

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.**

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ilmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A
INFÂNCIA - APAMI

APAMI**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 001/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Serra Negra do Norte Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de Serra Negra do Norte Pregão Eletrônico - 001/2022 Resultado da Homologação 0001 - DEA - Desfibrilador Externo Automático, AUTONOMIA DA BATERIA/ AUXILIO RCP/ ACESSÓRIO(S): 50 A 250 CHOQUES/POSSUI/ 1 PAR ELETRODO - LIFE 400 FUTURA ANVISA:80058130008 - Valor Referência: 8.669,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli LIFE 400 FUTURA ANVISA:80058130008 1,0 Unidade 6.200,00 6.200,00 Homologado em 16/03/2022 13:45:23 Por: Evanildo Nunes da Rosa 0002 - Bomba de Infusão, EQUIPO/KVO/BOLUS/ALARME/BATERIA: UNIVERSAL - MI23 - Valor Referência: 5.434,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES MI23 2,0 Unidade 3.000,00 6.000,00 Homologado em 16/03/2022 13:45:23 Por: Evanildo Nunes da Rosa 0003 - Lavadora de Roupas Hospitalar

(capacidade até 50kg), ESTRUTURA EXTERNA: AÇO INOX/AÇO, PAINEL DE COMANDO:POSSUI, BARREIRA SANITÁRIA: POSSUI, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA: POSSUI, FREIO DE PARADA: POSSUI, CESTO INTERNO: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE DE 31 A 50 KG. - LHH-31 - Valor Referência: 34.000,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação ZPL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI LHH-31 1,0 Unidade 33.000,00 33.000,00 Homologado em 16/03/2022 13:45:23 Por: Evanildo Nunes da Rosa 0004 - Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica, (CABECEIRA E PESEIRA REMOVIVEIS); (COLCHÃO mínimo D28), adulto, estrutura do leito em chapa de aço/ferro, pintado, acionamento por manivelas, 3 cabeceiras, peseira, poliuretano, grades laterais em aço inoxidável e rodizio. - DX 6250 - Valor Referência: 4.072,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS DX 6250 2,0 Unidade 2.600,00 5.200,00 Homologado em 16/03/2022 13:45:23 Por: Evanildo Nunes da Rosa 0005 - Desfibrilador Convencional, COMPOSIÇÃO: SEM MEDIÇÃO DE IMPEDÂNCIA - ION - Valor Referência: 9.587,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ION 1,0 adesivo 7.500,00 7.500,00 Homologado em 16/03/2022 13:45:23 Por: Evanildo Nunes da Rosa 0007 - 002174 - Mesa cirúrgica elétrica, para procedimentos cirúrgicos. Características técnicas mínimas: Base fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável ou material superior. Base móvel com rodízios de no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios motorizados acionados através do painel de controle. Coluna fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável AISI 304 ou material superior. Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas. Leito articulável, radiotransparente, dividido no mínimo em 05 secções(cabeça, dorso, assento, renal e primeira retráteis). Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios. Capacidade de carga mínima de 220 kg na posição zero. Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 760 mm ou menor com curso de no mínimo 200mm de elevação, trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 18 graus, deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/- 300mm para cada lado e dorso. Os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento. Deve permitir no mínimo as seguintes posições: Renal; semiflexão de perna e coxa; Flexão abdominal; semissentado e sentado. Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: 01, arco de narcose; 01 suporte para renal; 01 par de suportes de braço; 01 par porta-coxa, 01 par de suporte laterais, 01 par de ombreiras, 01 jogo de colchonete injetado em Poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento, bicompatível, não irritante e - VISION T4 - Valor Referência: 69.468,00 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/07/2023 às 08:36:19. Código verificador: 5E3A79 Página 2 de 2 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação Kss Com. e Ind. Equip. Médico Ltda. VISION T4 1,0 Unidade 43.700,00 43.700,00 Homologado em 16/03/2022 13:45:23 Por: Evanildo Nunes da Rosa 0008 - 000673 - Monitor Multiparâmetros, PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO2/PNI/TEMP, TIPO/TAMANHO:PRÉ CONFIGURADO/DE 10" A 12", SUPORTE P/ MONITOR: POSSUI - K-12 ANVISA:80901110026 - Valor Referência: 17.247,00

Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação
 Cirurgica Sao Felipe Produtos Para Saude Eireli K-12
 ANVISA:80901110026 1,0 Unidade 7.200,00 7.200,00 Homologado
 em 16/03/2022 13:45:23 Por: Evanildo Nunes da Rosa 0009 -
 Estetoscópio Adulto, MATERIAL DE CONFECÇÃO DO
 AUSCULTADOR/TIPO: AÇO INOXIDÁVEL/DUPLO. -
 RAPPAPORT ADULTO - Valor Referência: 614,00 Fornecedor
 Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação RITA DE
 ANDRADE VIEIRA - ME RAPPAPORT ADULTO 2,0 Unidade
 100,00 200,00 Homologado em 16/03/2022 13:45:23 Por: Evanildo
 Nunes da Rosa

Publicado por:
 Sanzia Lucena
Código Identificador:0D7BF2EF

APAMI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 004/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Associação de Proteção e
 Assistência a Maternidade e a Infância de Serra Negra do Norte
 Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e a Infância de
 Serra Negra do Norte Pregão Eletrônico - 004/2022 Resultado da
 Homologação 0001 - 000451 - Eletrocardiógrafo,
 CANAIS/COMUNICAÇÃO COM
 COMPUTADOR/OPERAÇÃO/CONNECT WI-FI/IMPRESSÃO
 DIRETA NO EQUIPAMENTO/ALIMENTAÇÃO:
 12/POSSUI/DIRETA NO CONSOLE/SEM CONECTIVIDADE
 WIFI/POSSUI EM FORMATO A4/REDE ELÉTRICA E BATERIA -
 ECG - Valor Referência: 16.606,00 Fornecedor Modelo Quantidade
 Valor Final Valor Total Situação LONDRIHOSP IMPORTACAO E
 EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
 EIRELI ECG 1 Unidade 4.950,00 4.950,00 Homologado em
 05/01/2023 14:47:39 Por: Evanildo Nunes da Rosa 0002 - 002274 -
 Computador (Desktop-Básico), Especificação mínima: que esteja em
 linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com
 processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e
 frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB
 interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos
 idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou
 superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal
 deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX,
 conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio
 www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes.
 Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir
 sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado
 no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de
 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1
 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas
 de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou
 DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom.
 Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2
 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen
 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display
 PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178° .
 Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac.
 Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e
 que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e
 periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os
 equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem
 possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter
 o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser
 novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. ESPECIFICAR
 NÃO. - FACIL PC - Valor Referência: 4.981,00 Fornecedor Modelo
 Quantidade Valor Final Valor Total Situação MARCOS JULIANO
 DA SILVA FACIL PC 1 Unidade 2.750,00 2.750,00 Homologado em
 05/01/2023 14:47:39 Por: Evanildo Nunes da Rosa 0003 - 002980-
 Balança Antropométrica Adulto, MODO DE
 OPERAÇÃO/CAPACIDADE: MECÂNICA/ ATÉ 150 KG, RÉGUA
 ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS - 150KG MOD.110CH -
 Valor Referência: 1.716,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor
 Final Valor Total Situação LIFEFARMA COMERCIAL
 DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA 150KG
 MOD.110CH 1 Unidade 816,67 816,67 Homologado em 05/01/2023
 14:47:39 Por: Evanildo Nunes da Rosa 0004 - 0011247-Balança

Antropométrica para obesos, MODO DE
 OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ OBESO (ATÉ 300KG)
 RÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS - P300C - Valor
 Referência: 1.791,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final
 Valor Total Situação K. C. R. Industria e Comércio de Equipamentos
 Eireli EPP P300C 1 Unidade 1.080,00 1.080,00 Homologado em
 05/01/2023 14:47:39 Por: Evanildo Nunes da Rosa 0005 - 010896-
 Impressora Laser (Comum), Especificação mínima: que esteja em
 linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor
 monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de
 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e
 ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000
 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede
 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso
 automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou
 recondicionamento. - XEROX B230 - Valor Referência: 2.620,00
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação
 MARCOS JULIANO DA SILVA XEROX B230 2 Unidade 1.910,00
 3.820,00 Homologado em 05/01/2023 14:47:39 Por: Evanildo Nunes
 da Rosa A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento
 gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/07/2023
 às 08:35:34. Código verificador: 5E3A72 Página 2 de 3 0006 -
 001829 - Escada com 2 degraus, MATERIAL DE CONFECÇÃO:
 AÇO INOXIDÁVEL. - UNIMOVEIS - Valor Referência: 302,00
 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação
 POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA
 UNIMOVEIS 1 Unidade 183,33 183,33 Homologado em 05/01/2023
 14:47:39 Por: Evanildo Nunes da Rosa 0007 - 001222 - Mesa de
 Exames, ESTRUTURA/ MATERIAL DE CONFECÇÃO: COM
 ARMÁRIO/MADEIRA-MDF - CATEFELLI - Valor Referência:
 3.215,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total
 Situação MARCOS JULIANO DA SILVA CATEFELLI 1 Unidade
 2.600,00 2.600,00 Homologado em 05/01/2023 14:47:39 Por:
 Evanildo Nunes da Rosa 0008 - 002345 - Poltrona Hospitalar, MAT.
 DE CONFECÇÃO/ASSENTO E
 ENCOSTO/CAPACIDADE/RECLINAÇÃO:AÇO OU FERRO
 PINTADO/ESTOFADO COURVIN/ATÉ 120 KG/ACIONAMENTO
 MANUAL - RN 11002 - Valor Referência: 1.485,00 Fornecedor
 Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação SILVIO
 VIGIDO RN 11002 5 Unidade 1.000,00 5.000,00 Homologado em
 05/01/2023 14:47:39 Por: Evanildo Nunes da Rosa 0009 - 002138 -
 Armário, MATERIAL DE
 CONFECÇÃO/DIMENSÕES/PRATELEIRAS/CAPACIDADE
 MÍNIMA DA PRATELEIRA: AÇO/ALTURA DE 100 A
 210CMXLARGURA DE 70 A 110CM/3 OU 04/40KG - PANDIN -
 408SL - Valor Referência: 988,00 Fornecedor Modelo Quantidade
 Valor Final Valor Total Situação NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA
 DANTAS PANDIN - 408SL 5 Unidade 710,00 3.550,00 Homologado
 em 05/01/2023 14:47:39 Por: Evanildo Nunes da Rosa 0010 - 002022
 - Geladeira/Refrigerador, CAPACIDADE: DE 260 A 299L - RCD38
 - Valor Referência: 2.393,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor
 Final Valor Total Situação VIVA DISTRIBUIDORA DE
 PRODUTOS EIRELI RCD38 1 Unidade 2.343,00 2.343,00
 Homologado em 05/01/2023 14:47:39 Por: Evanildo Nunes da Rosa
 0011 - 002966 - Régua de Gases (Assistência Respiratória de Parede),
 CONFECÇÃO: ALUMÍNIO, ABERTURA FRONTAL:
 BASCULANTE, VÁLVULA DE IMPACTO DE DUPLO
 ESTÁGIO: POSSUI, PONTOS DE GASES/PONTOS DE
 LÓGICA/PONTOS DE ENERGIA: DE 03 A 05 PONTOS/NÃO
 POSSUI/DE 04 ATÉ 09 PONTOS - PRISMA/ 10349599007 - Valor
 Referência: 2.444,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final
 Valor Total Situação EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS
 HOSPITALARES LTDA PRISMA/ 10349599007 1 Unidade
 1.390,00 1.390,00 Homologado em 05/01/2023 14:47:39 Por:
 Evanildo Nunes da Rosa 0012 - 0010805 - Carro Maca Avançado,
 ESTRUTURA/LEITO/SUPORTE DE
 SORO/ELEVAÇÃO/COLCHONETE/CAPACIDADE/TERMOPLÁSTICO
 OU SIMILAR/AÇO
 INOXIDÁVEL/POSSUI/HIDRULICA/POSSUI/ATÉ 180KG - S8000
 - Valor Referência: 17.360,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor
 Final Valor Total Situação LONDRIHOSP IMPORTACAO E
 EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
 EIRELI S8000 1 Unidade 10.550,00 10.550,00 Homologado em

05/01/2023 14:47:39 Por: Evanildo Nunes da Rosa 0013 - 0011673 – Monitor Multiparâmetros para Centro cirúrgico, Parâmetros básicos/tipo e tamanho do monitor/PI/EtCO2/agentes anestésicos/índice sedação anestésica: ECG,RESP,SPO2, PNI, TEMP/mista ou modular de 10 a 12/com EtCO2/sem agentes anest. - C 150 - Valor Referência: 49.671,00 Fornecedor Modelo Quantidade Valor Final Valor Total Situação LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI C 150 1 adesivo 8.600,00 8.600,00 Homologado em 05/01/2023 14:47:39 Por: Evanildo Nunes da Rosa A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 24/07/2023 às 08:35:34. Código verificador: 5E3A72 Página 3 de 3 Evanildo Nunes da Rosa

Publicado por:
Sanzia Lucena
Código Identificador:2A4B9325

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-
AMLAP)**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONTRATO DE PROGRAMA Nº 03/2023**

Contrato de Programa nº 03/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR – CIM.AMLAP - CNPJ: 19.322.223/0001-01 Município: BARCELONA /RN; CNPJ: 08.002.180/0001-52 Objeto: Constitui objeto deste Contrato a execução dos serviços de transporte, destinação final e tratamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos urbanos, classe II A, do Contrato Administrativo da Concorrência n. 01/2022, todos eles executados direta ou indiretamente pelo CIM.AMLAP, em favor do CONSORCIADO CONTRATANTE;

Vigência: 19/07/2023 a 31/12/2023

Do valor: O CONSORCIADO CONTRATANTE fica obrigado a repassar ao CIM.AMLAP, a título de cota de programa, o valor estimado mensal de R\$ 13.466,11 (treze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e onze centavos).

Local/data da Assinatura: Natal/RN, 19/07/2023

Assinantes:

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA - Presidente CIM.AMLAP,

FABIANO LOPES PEREIRA - Prefeito de Barcelona

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:BCFBA4E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 35, DE 24 DE JULHO DE 2023**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 80 e 81 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento de Horas Extras aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que

trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de julho de 2023, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Extras
79-1	Celezione Jackson Vieira	Motorista	35
6-1	Paulo César do Nascimento	Pedreiro	39
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	08

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de julho de 2023.

AROLD DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:12149865

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 36, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas c/c o Art. 82 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade do pleno funcionamento e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta autarquia aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais.

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o pagamento de Adicional Noturno, aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria que trabalharam na Escala de Bombeamento de Água durante o mês de julho de 2023, conforme discriminação abaixo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Nº Horas Noturnas
4-1	João Bosco Gama	A.S. G.	58
56-1	Ruan Pablo Diniz Gomes	Fiscal Leiturista	58
15-1	Renato Soares Bento	Op. De Sistema	58
13-1	Francisco de Assis Gama	Op. De Sistema	58

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de julho de 2023.

AROLD DE ALMEIDA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Alinauba Rodrigues Vieira
Código Identificador:3746E03B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 37, DE 24 DE JULHO DE 2023**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 933, de 09 de outubro de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONCEDER** o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Autárquico(a) **FLAMALIEL FÁBIO PEREIRA**, Matrícula nº 3-1, ocupante do cargo Leiturista, lotado(a) no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por

um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, a serem gozadas de 1º de agosto a 30 de agosto de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alexandria/RN, em 24 de julho de 2023.

AROLD DE ALMEIDA BRAGA

Presidente

Publicado por:

Alinauba Rodrigues Vieira

Código Identificador:97E981A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2023**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a **Sra. Maria Tereza de Melo Baracho Lima**, Mat. 0440, ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação do Município de Angicos, 2 ½ (duas e meia) diárias, a fim de custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de participar do EXPOEDUC 2023, com o tema: A Escola em 360º, nos dias 27, 28 e 29 de julho de 2023, em Natal/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 09:00h no dia 27 de julho de 2023 e retorno previsto para 12hs do dia 29 de julho de 2023.

Art. 3º - O valor de uma diária para capital do estado é de **R\$ 300,00** (trezentos reais) para esse cargo, 2 ½ (duas e meia) diárias totaliza **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais). Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

JURANDI ALVES CARAÚ JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima

Código Identificador:02C88178

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0117/2023-GC, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Antônio Martins, afetadas por Desastre Natural Climatológico, por Estiagem Prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes, conforme afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria Federa nº 260/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que, no ano de 2023 desde fevereiro até os dias atuais, o Município de Antônio Martins, localizado no interior do Estado do Rio Grande do Norte, apesar de ter registrado em seu período chuvoso índices pluviométricos abaixo da média esperada, não registrou volumes suficientes para uma recarga satisfatória de alguns reservatórios importantes para atingir a segurança hídrica, sobretudo nas comunidades rurais Boagua, Boi Morto, Vira Mundo (1 e 2), Xique-xique, Gama (1,2,3,4 e 5), Pinhão da moça, Retiro, Serrinha do Major (1 e 2), Vaca Morta, Volta, Sítio Alegre, Cachoeirinha (1 e 2), Junco, Ramada, Vila Pintada, Garrota Morta (2 e 3), Melancia (1,2 e 3), Porcos, Timbaúba, Capinhaçu, Dois Altos, Lagoa, Sítio Sítio (1 e 2), Tamanduá (1,2,4 e 5), Pico Branco (1,2 e 3) sendo registrada, ainda, a existência de comunidades rurais em situação de colapso hídrico.

CONSIDERANDO que as poucas chuvas caídas até o presente momento foram insuficientes para a formação de estoques de alimentos e de água potável para o suprimento da população em geral, sendo que o quadro ainda apresenta uma preocupante situação hídrica nas comunidades da zona rural, onde não há uma rede estruturada de adutoras que promovam o regular abastecimento de água potável, CONSIDERANDO que o Município tem 95% (noventa e cinco por cento) da sua zona rural abastecida pelo Programa Operação Carro Pipa, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Governo Federal (SEDEC/MDR), executado através do Exército Brasileiro (EB),

CONSIDERANDO que as comunidades rurais do Município, no quantitativo de 95% (noventa e cinco por cento), dependem única e exclusivamente do Programa Operação Carro Pipa, para que a população da zona rural possa receber água potável em suas casas, CONSIDERANDO que houve a emissão de parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, elaborado com base nos dados do Monitor de Secas, que foram utilizados para a definição das comunidades rurais a serem contemplados pela presente declaração de Situação de Emergência, vez que a metodologia adotada se consubstancia num processo de acompanhamento regular e periódico do índice padronizado de Estiagem, conforme acompanhamento no Monitor de Secas, tendo sido registrado no mês de março de 2023 – S0 Seca Fraca,

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito declarar situação de emergência, nos termos do artigo 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e do artigo 54, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município de Antônio Martins,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como desastre natural climatológico, conforme IN/MI nº 260/2022. (COBRADE/1.4.1.1.0 – Estiagem)

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido no artigo 5º, incisos XI e XXV, da Constituição Federal, autoriza-se às autoridades administrativas e aos agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação,

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir no cumprimento das suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível, as propriedades mencionadas neste artigo serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das restrições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Ficam revogadas todos os termos do Decreto 116/2023-GC.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins/RN, 24 de julho de 2023.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:9258A02C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº
20070001/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: Nº 20070001/2023

Dispensa: Nº 20070001/2023

Número da Licitação: 20070001/2023

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de bomba submersa monofásica modelo 4r6pb-35020 4cv para atender a comunidade Baixa do tubarão.

Contratado: LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA (42.791.371/0001-89)

Valor Total: R\$ 16.850,00 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta reais).

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Apodi/RN,20/07/2023.

Publicado por:

Maria Stela Pereira
Código Identificador:11B5F0CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE Nº 20070001/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA (42.791.371/0001-89), referente à Aquisição em caráter emergencial

de bomba submersa monofásica modelo 4r6pb-35020 4cv para atender a comunidade Baixa do tubarão.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

Apodi/RN, 20/07/2023

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:E0E56056

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº
20070001/2023**

**A U T O R I Z A Ç Ã O
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de bomba submersa monofásica modelo 4r6pb-35020 4cv para atender a comunidade Baixa do tubarão.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. IV, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA (42.791.371/0001-89), objetivando Aquisição em caráter emergencial de bomba submersa monofásica modelo 4r6pb-35020 4cv para atender a comunidade Baixa do tubarão, com o valor total de R\$ 16.850,00 (dezesesseis mil, oitocentos e cinquenta mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Apodi/RN, 20/07/2023

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:A22D4A6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 20070001/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20070001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi

CONTRATADA: LLL CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de bomba submersa monofásica modelo 4r6pb-35020 4cv para atender a comunidade Baixa do tubarão.

VALOR TOTAL: R\$ 16.850,00 (dezesesseis mil e oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 340 - 2 . 2027 . 20 . 544 . 5 . 2.69 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 20/07/2023 à 18/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023.

Publicado por:

Maria Stela Pereira

Código Identificador:934A401C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº: 009/2023 –
DE 25 DE JULHO DE 2023.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
CASA DOS CONSELHOS**

**CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº: 009/2023 – DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a divulgação da relação de candidatos que compareceram à aplicação da prova de conhecimentos específicos realizada no último dia 23 de julho de 2023 para o Cargo de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2024/2028 e seus respectivos status e dá outras providências.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 002/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, **DIVULGA** a relação dos candidatos que compareceram a aplicação da prova de conhecimento específico, realizada no último dia 23 de julho de 2023, para o cargo de Conselheiro Tutelar quadriênio 2024/2028 e seus respectivos status.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação de candidatos que compareceram à aplicação da prova de conhecimento específico realizada no último dia 23 de julho de 2023 para o cargo de Conselheiro Tutelar quadriênio 2024/2028 e seus respectivos status:

Nº	CANDIDATO (A)	ACERTOS	STATUS
01	Ana Izabela Tôres da Silva	19	APROVADO (A)
02	Antônio Kleber Lira Pereira	12	APROVADO (A)
03	Carlos Eduardo Tôres Morais	15	APROVADO (A)
04	Cosmo Alex Júnior Maia Torres	14	APROVADO (A)
05	Francisco Júnior Silva Menezes	16	APROVADO (A)
06	Géssica Paula Leite dos Santos	15	APROVADO (A)
07	Hugo Felipe Alves Diniz	12	APROVADO (A)
08	Jéssica Alves da Costa	15	APROVADO (A)
09	Maria do Socorro Leite dos Santos Góis	17	APROVADO (A)
10	Mateus de Lima Oliveira	20	APROVADO (A)
11	Tállyson de Lima Fernandes	10	APROVADO (A)
12	Thiago Soares de Sousa	17	APROVADO (A)

Art. 2º - Conforme edital são considerados aprovados os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 5,0.

Art.3º - Conforme o calendário eleitoral o prazo para o recebimento de recursos dos candidatos relativo ao exame de conhecimento será de 27/07/2023 a 02/08/2023.

Art.4º - A publicação da relação dos **candidatos habilitados** e do resultado dos recursos será dia 10 de Agosto de 2023,

Art.5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi/RN, 25 de julho de 2023.

FERNANDA MIKAELLE ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:938E42EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1538/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de (01) uma diária (s) no valor do montante de R\$: 120,00 (cento e vinte reais) ao (a) senhor (a), **Lazaro Bandeira de Souza**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Portalegre/RN**, no(s) dia(s), 27 de julho de 2023, para participar do Curso “Nova Lei de Licitação – Principais mudanças em contratações públicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 24 de julho de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:9E14BE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1537/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 0568/2022, de 13 de setembro de 2022 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de (01) uma diária (s) no valor do montante de R\$: 120,00 (cento e vinte reais) ao (a) senhor (a), **Edvar Mendes de Freitas Filho**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Portalegre/RN**, no(s) dia(s), 27 de julho de 2023, para participar do Curso “Nova Lei de Licitação – Principais mudanças em contratações públicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 24 de julho de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:07B98C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 007/2023.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 007/2023**, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE BIOQUÍMICA E EQUIPAMENTO DE HEMATOLOGIA EM REGIME COMODATO E REAGENTES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA. Onde se consagrou vencedora a empresa: **MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 07.969.641/0001-06**, vencedora dos itens 01 e 02 com o valor global de **R\$ 109.800,00**.

Apodi/RN, 24 de julho de 2023.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:021D4277

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2023

Extrato do Contrato nº 081/2023
Pregão Eletrônico nº 018/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50
CONTRATADA: VERA L DE SOUZA - CNPJ: 27.654.093/0001-24
OBJETO: Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de apoio, carregadores, bombeiro civil, segurança e brigadista durante realização de eventos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN
VALOR: R\$ 148.390,00, (cento e quarenta e oito mil, trezentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: De: 20/07/2023 a 19/07/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002

BAIA FORMOSA/RN, 20 de julho de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -
P/Contratante
Prefeita

VARA LUCIA DE SOUZA -
P/Contratada
Representante

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:DE899DB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2023

Extrato do Contrato nº 075/2023
Pregão Eletrônico nº 015/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50
CONTRATADA: LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 43.235.370/0001-10
OBJETO: Aquisição de Equipamento/Material Permanente os quais serão destinados para estruturação da Unidade Centro de Saúde I no âmbito do município de Baía Formosa/RN
VALOR: R\$ 890,00, (oitocentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: De: 20/07/2023 a 19/07/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002
BAIA FORMOSA/RN, 20 de julho de 2023
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI - P/Contratante
PREFEITA
GIOVAN CARLO MONEGAT - P/Contratada
REPRESENTANTE

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:F03DC9A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 015/2023

Extrato do Contrato nº 074/2023
Pregão Eletrônico nº 015/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50

CONTRATADA: J R INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME - CNPJ: 17.570.889/0001-45
OBJETO: Aquisição de Equipamento/Material Permanente os quais serão destinados para estruturação da Unidade Centro de Saúde I no âmbito do município de Baía Formosa/RN
VALOR: R\$ 3.999,00, (três mil, novecentos e noventa e nove reais)
VIGÊNCIA: De: 20/07/2023 a 19/07/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002
BAIA FORMOSA/RN, 20 de julho de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI -
P/Contratante
Prefeita

JOSÉ RADAMES FERNANDES MELHEIRO -
P/Contratada
Socio Administrador

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:2722810B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº. 40/2019.
PROCESSO Nº 1285/2019

TERMO ADITIVO Nº 10 ao Contrato nº.40/2019, celebrado em 20/09/2019, objeto da Tomada de Preço nº 2/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI -ME, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na Rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59.194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.951.460/0001-99, estabelecida ESTRADA RN 129, 10 A, CENTRO, LAJES PINTADA/RN CEP: 59.235-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA, portador do CPF (MF) nº 045.953.284-78, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital da Tomada de Preço nº2/2019 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Firmar Termo Aditivo visando alterar a vigência o prazo do Contrato Administrativo nº40/2019, objeto do Tomada de Preço nº2/2019, celebrado inicialmente em 20/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 13/09/2022
Término da Vigência: 13/01/2023

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia

útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 13 de setembro de 2022.

Município de Baía Formosa/ RN
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

J R Muniz Engenharia EIRELI -ME
CNPJ: 26.951.460/0001-99
JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA
Sócio Administrador

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:4F7C8870

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO N.º 11 AO CONTRATO N.º. 40/2019. PROCESSO N.º 1285/2019

TERMO ADITIVO N.º 11 ao Contrato n.º.40/2019, celebrado em 20/09/2019, objeto da Tomada de Preço n.º 2/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI -ME, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal n.º. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na Rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 26.951.460/0001-99, estabelecida ESTRADA RN 129, 10 A, CENTRO, LAJES PINTADA/RN CEP: 59.235-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA**, portador do CPF (MF) n.º 045.953.284-78, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital da Tomada de Preço n.º 2/2019 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Firmar Termo Aditivo visando alterar a vigência o prazo do Contrato Administrativo n.º 40/2019, objeto da Tomada de Preço n.º 2/2019, celebrado inicialmente em 20/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 13/01/2023
Término da Vigência: 13/05/2023

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 13 de janeiro de 2023.

Município de Baía Formosa/rn
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

J r Muniz Engenharia Eireli -me
CNPJ: 26.951.460/0001-99
JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA
Sócio Administrador

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador:8CEA65BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO N.º 12 AO CONTRATO N.º. 40/2019. PROCESSO N.º 1285/2019

TERMO ADITIVO N.º. 12 ao Contrato n.º.40/2019, celebrado em 20/09/2019, objeto da Tomada de Preços n.º 002/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN inscrito no CNPJ:08.161.341/0001-50, e a empresa J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI -ME, devidamente qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal n.º. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Baía Formosa, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 08.161.341/0001-50 com sede administrativa na rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa, CEP: 59. 194-000, representado por sua Prefeita, **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 26.951.460/0001-99, estabelecida ESTRADA RN 129, 10 A, CENTRO, LAJES PINTADA/RN CEP:59235000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA**, portador do CPF (MF) n.º 045.953.284-78, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital da Tomada de Preços n.º 002/2019 e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Alterar a vigência final do contrato 40/2019 para 11 de setembro de 2023 (11/09/2023), nos moldes do art. 57, I, da Lei Federal n.º

8.666/93, objeto da Tomada de Preço nº002/2019, celebrado em 20/09/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 12/05/2023

Término da Vigência:11/09/2023

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem juntas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

CLAUSULA SÉTIMA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Baía Formosa (RN), 12 de maio de 2023.

Município de Baía Formosa/rn
CNPJ/MF n. 08.161.341/0001-50)

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

J r Muniz Engenharia Eireli -me
CNPJ: 26.951.460/0001-99

JOSE ROBERTO MUNIZ CUNHA
Sócio Administrador

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:4992898A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0160/2023 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Artigo 3º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao servidor municipal abaixo relacionado, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para tratar participar do Seminário Estadual de Enfrentamento a Violência Contra Pessoa Idosa no RN, promovido pela SETHAS, MPRN e CEDEPI/RN, no dia 25 de julho de 2023.
01. DEYSE DANIELLE DA SILVA BEZERRA – Secretária de Trabalho e Ação Social, Matrícula 00570, Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 24 de julho de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:E9D5F5D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 84/2023/GAB.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA no valor de **R\$800,00** (oitocentos reais), a senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20370, ocupante do cargo/função **PREFEITA MUNICIPAL**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 25/07/2023, para tratar de assuntos do interesse do município.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 24 de julho de 2023.

NATANAELLE NAYARA LOLÓ DE OLIVEIRA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:27E6E554

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 61/2023/SMS

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA no valor de **R\$200,00** (DUZENTOS REAIS) a servidora **MERCIA NAZARÉ BARBOSA**, matrícula nº 478, ocupante do cargo/função **ENFERMEIRA/COORDENADORA**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de MACAÍBA/RN, para participar de uma recertificação.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original,

mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 19 de julho de 2023.

BEVÂNIA SILVA COSTA DOS SANTOS

Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:775EAEC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 288, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Cede servidora a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o termo de cooperação técnica e administrativa de nº24/2021 celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Baraúna/RN.

CONSIDERANDO a solicitação feita através do ofício nº 609/2023-SDPGE de 19 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - **CEDER** servidor público municipal, investidos em cargos efetivos, para continuar à disposição da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte a partir do dia 19 de julho de 2023, de acordo com os termos do ofício supra.

MARIA IVANEIDE DE OLIVEIRA, PROFESSORA, CPF: 358.xxx.xxx-04, MAT: 371, lotada na Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 24 de julho de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:1C55914F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 038/2023

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (um) **DIÁRIA** no valor de **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais) à **Francisco Wanderley de Oliveira**, matrícula nº 5908-3, ocupante do cargo/função **coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV** para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade NATAL-RN, para participar do **SEMINÁRIO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA NO RIO GRANDE DO NORTE**, no dia 25/07/2023.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 04/2023 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 24 de julho de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:E795099B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 85/2023-
SEMASC**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 04/2023.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA** no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta) ao servidor **JOSÉ FLÁVIO MATIAS PEREIRA**, matrícula nº **9997-2**, ocupante do cargo/função **Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia **25/07/2023** para participar do **SEMINÁRIO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA NO RIO GRANDE DO NORTE**.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 010/2022 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 24 de julho de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:0C767D45**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 011.2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – PE**

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 011/2023, que tem como objeto a **Aquisição de Pneus e Correlatos**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 25/07/2023 até as 09h25min do dia 07/08/2023, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h30min do dia 07/08/2023 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 24 de julho de 2023.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:17E0BA1E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE BARCELONA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2023 EXTRATO DE CONTRATO N.
030791/2023**

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA MARIA GOMES DA ROCHA.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**CONTRATADA:**RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o número 10.917.124/0001-90**VALOR TOTAL:**R\$ 591.951,58 (Quinhentos e Noventa e Um Mil Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos).**PROGRAMA DE TRABALHO:**

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA 03009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1060-REFORMA/AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE 44905100 15001002-Obras e instalações 44905100 16010000-Obras e instalações 44905100 17000000-Obras e instalações 44905100 17010000-Obras e instalações

VIGÊNCIA:O objeto do presente contrato se trata de conclusão por escopo, sua vigência será da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, e será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato. Nesse caso, a prorrogação será lavrada por simples apostilamento.

BARCELONA/RN, 03 de julho de 2023.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:5091CE41**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 24070001, DE, 24 DE JULHO DE
2023**

Dispõe sobre a implementação de controle diário dos bens públicos utilizados em atividades externas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELONA - RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 68, II, 116 e 88, I, f, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Os órgãos públicos que compõem o Poder Executivo do Município de Barcelona – RN e as entidades públicas subordinadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal deverão adotar, no prazo de dez dias, contados da publicação deste Decreto, controle diário de saída e retorno dos bens públicos utilizados em atividades externas, como veículos, equipamentos e ferramentas, pertencentes à administração pública municipal.

Art. 2º O controle diário de que trata o art. 1º deste Decreto será realizado por meio de livros de registros [físico ou digital], onde constará necessariamente:

I – nome do servidor que utilizará o bem público em atividade externa;

II – data e horário de saída e retorno ao local onde é preservado;

III – qualificação do bem público a ser utilizado em atividade externa;

IV – assinatura ou rubrica do servidor que utilizará o bem público.

§ 1º A assinatura do servidor deverá ser colhida no momento da saída do bem público do seu local de preservação e, obrigatoriamente, no momento do retorno, atestando a devolução do bem.

§ 2º O livro de registros de que trata o **caput** será mantido por cada unidade da administração municipal.

§ 3º Os secretários municipais designarão, no âmbito de suas respectivas pastas, os servidores públicos que ficarão responsáveis por anotar o livro de registros de que trata o **caput**.

Art. 3º Caberá aos secretários municipais a responsabilidade de implementar e organizar, âmbito de suas respectivas pastas, o disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barcelona - RN, em, 24 de julho de 2023.

(Documento Assinado Eletronicamente)

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito do Município de Barcelona - Rn

Publicado por:

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:A6A929B5**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 24070002, DE 24 DE JULHO DE
2023.**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DOS DECRETOS Nº 033 E Nº 034, DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARCELONA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são outorgadas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO: A recomendação (Doc. nº 2569261) expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte – MPRN, nos autos do IC 04.23.2327.0000036/2015-11

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam revogados os Decretos nº033 e nº034, ambos de 30 de abril de 2013, que dispõem sobre a doação de bens imóveis integrantes do patrimônio público municipal.

Art. 2º – Este **DECRETO**, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE! CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Barcelona/RN, Documento confeccionado e expedido, na segunda-feira, em, 24 de julho de 2023.

FABIANO LOPES PEREIRA

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN
(documento Original – Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C9B48BA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
RERRATIFICAÇÃO DO ATO (AVISO) PERTINENETE AO PE
007/2023 SRP Nº 008/2023**

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/07/2023, Códigos Identificadores: E086AD00 Edições 3081 por erro de digitação no ato Aviso de licitação, Corrija-se.

Onde Se Lê: do tipo maior desconto

Leia-se: do tipo menor preço

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:A9BCDA28

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2023 - GP**

PORTARIA Nº 066/2023 - GP Bento Fernandes/RN, em 01 de junho de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. - Nomear o Sr. **Diogo Pereira do Nascimento**, inscrita no CPF nº 131.780.574-71, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra e m vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Junho de 2023.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:A259B7E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2023 - GP**

PORTARIA Nº 067/2023 - GP Bento Fernandes/RN, em 03 de julho de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear o Senhor, **JOBSON ARON ROCHA FERREIRA** inscrito no CPF: 074.896.964-02, para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR JURIDICO CC-1** lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 03 de Julho de 2023.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:7497D39D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.179/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, de forma parcelada, para atender as necessidades da prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de sua Pregoeira, declara vencedor do Pregão Eletrônico nº 007/2023, nos itens abaixo, a empresa:

Itens: 01, 02 e 03:

FRANCISCO DE SALES DANTAS – CNPJ: 08.534.562/0004-70

Desconto de 2,0% (dois por cento) em todos os itens, perfazendo o valor total estimado de R\$2.995.076,00 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setenta e seis reais).

Bom Jesus/RN, 24 de julho de 2023.

JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA

Pregoeiro Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
João Matheus Miranda de Lima
Código Identificador:F30F419B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.179/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, de forma parcelada, para atender as necessidades da prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de sua Pregoeira, **ADJUDICA** como vencedor do Pregão Eletrônico nº 007/2023, nos itens abaixo, a empresa:

Itens: 01, 02 e 03:

FRANCISCO DE SALES DANTAS – CNPJ: 08.534.562/0004-70

Desconto de 2,0% (dois por cento) em todos os itens, perfazendo o valor total estimado de R\$2.995.076,00 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setenta e seis reais).

Bom Jesus/RN, 24 de julho de 2023.

JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA

Pregoeiro Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
João Matheus Miranda de Lima
Código Identificador:44ED75C8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 069/2023**

PROCESSO Nº 2.224/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA PUBLICA DO ESTADO DO RN - COOPLIMPE - CNPJ de nº 45.339.220/0001-82

Objeto: Reequilibrar Financeiramente o Contrato nº 0069/2023, observando que a Medida provisória 1.172/2023 de 1º de maio de 2023, alterou valores na composição de custo de remuneração de profissionais, passando de R\$1.302,00 (mil trezentos e dois reais) para R\$1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), em conformidade com o Art. 62 da Constituição.

Vigência: 24/07/2023 à 20/06/2024.

Valor do reajuste: R\$45.934,86 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Bom Jesus/RN, 24 de julho de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:24C03B66

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO
CONSELHO FISCAL

O Gerente do Fundo de Previdência do Município - BJPREV, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do art. 70, da Lei Municipal n.º 364/2017, de 25 de maio de 2017, convoca os membros do Conselho Fiscal do BJPREV, para comparecerem à reunião ordinária que será realizada às 09h30min do dia 27 de julho 2023, na sede do BJPREV, localizado à Rua Manoel Andrade, S/N, centro, CEP: 59.270-000.

Ficam advertidos que a ausência injustificada à reunião implicará na extinção do mandato, nos termos art. 66, § 5º da Lei Municipal n.º 364/2017.

DANIEL SILVA PINHEIRO

Gerente de Previdência

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:D8080383

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO**

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO
CONSELHO DELIBERATIVO

O Gerente do Fundo de Previdência do Município - BJPREV, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do art. 70, da Lei Municipal n.º 364/2017, de 25 de maio de 2017, convoca os membros do Conselho Deliberativo do BJPREV, para comparecerem à reunião ordinária que será realizada às 09h30min do dia 31 de julho 2023, na sede do BJPREV, localizada à Rua Manoel Andrade, S/N, centro, CEP: 59.270-000.

Ficam advertidos que a ausência injustificada à reunião implicará na extinção do mandato, nos termos art. 66, § 5º da Lei Municipal n.º 364/2017.

DANIEL SILVA PINHEIRO

Gerente de Previdência

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:CFC5FB47

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.179/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, de forma parcelada, para atender as necessidades da prefeitura e demais secretarias do município de Bom Jesus/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2023 com início em 05 de julho de 2023, realizado em 24 de julho de 2023, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 3.179/2023 - CPL.

Itens: 01, 02 e 03:

FRANCISCO DE SALES DANTAS – CNPJ: 08.534.562/0004-70

Desconto de 2,0% (dois por cento) em todos os itens, perfazendo o valor total estimado de R\$2.995.076,00 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, setenta e seis reais).

Bom Jesus/RN, 24 de julho de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
João Matheus Miranda de Lima
Código Identificador:4252372E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 060601/2023**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: W S Martins Soluções Administrativas

CNPJ: 23.461.284/0001-19

OBJETO: Contratação dos serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Multiprofissional de Apoio Administrativo na Área de Licitações, com atuação de maneira direta nos pregões presenciais e eletrônicos, mediante designação e Contratações Públicas, Planejamento, programação e organização técnica administrativa, além dos processos de contratação, junto à Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, a fim de auxiliar de forma preventiva e corretiva, a equipe executora, com vistas ao atendimento dos princípios norteadores da administração pública.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, “c”, da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Caiçara do Norte/RN, 06 de junho de 2023

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito municipal

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva

Código Identificador:BF899EDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: JACIANE DA COSTA ALVES, CPF: 013.605.144-81, com endereço na Rua São Miguel, nº 33, Igapó, Natal/RN, CEP: 59.106-090.

OBJETO: SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EM EVENTO SOCIOCULTURAL, DIA 15 DE JULHO EM ALUSÃO À COMEMORAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL:Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

Caiçara do Norte/RN, 12 de julho de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva

Código Identificador:FFE9F737

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: SOLIELSON RIBEIRO DE MELO, CPF: 962.143.503-00, com endereço na Rua Principal, nº 73, Sítio Tabuão, Ceará mirim/RN, CEP: 59.570-000.

OBJETO: SERVIÇO DE PALESTRA EM EVENTO SOCIOCULTURAL, DIA 15 DE JULHO EM ALUSÃO À COMEMORAÇÃO DA EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL:Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

Caiçara do Norte/RN, 13 de julho de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva

Código Identificador:BFEB0B88

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2023-GP-PMCN**

Designa ocupante para o cargo de Ouvidor da Prefeitura do município de Caiçara do Norte/RN

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor abaixo qualificado como “Ouvidor” da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

NOME: Tiago Bezerra Soares;

CARGO: Assistente de Serviços Diversos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

MATRÍCULA: 01455-9;

CPF: 082.913.564-24.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 17 de julho de 2023.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 24 de julho de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:556BE6BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APLICAÇÃO DA LEI PAULO
GUSTAVO**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, informa que a Audiência Pública para a aplicação da Lei Paulo Gustavo, será realizada no dia 28/07, às 10h, na Câmara Municipal. Ela terá início e será acompanhada pela

abertura da Consulta Pública, a qual ficará disponível por um período de 07 (sete) dias.

O formulário da consulta pública estará disponível durante a Audiência, além de poder ser solicitado pela sociedade na sede da Secretaria.

A finalidade principal dessa Consulta Pública é coletar sugestões e demandas da sociedade civil de Caiçara do Norte/RN, com enfoque especial na comunidade artística.

Pré-requisitos:

Todos os moradores da cidade, com idade igual ou superior a 18 anos, estão convidados a participar da consulta, contribuindo com sugestões sobre temas, recursos, valores de projeto, entre outros.

Publicado por:
Maria Randerllyny Martins de Souza Melo
Código Identificador:B49D3FD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº127/2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Caiçara do rio do vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 768.410,00 (setecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e dez reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Caiçara do rio do vento/RN, 01 de março de 2023

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:8E7AE606

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E
ASSISTENCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CAMPO REDONDO/RN - EDITAL Nº
02/2023

Divulga resultado da prova de conhecimento específico para candidatas à função de Conselheiro Tutelar de Campo Redondo/RN.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL do Processo de Eleição para membros do Conselho Tutelar de Campo Redondo/RN, quadriênio 2024/2028, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 001/2023, e atentando ao Informativo nº 001/2023 do CONSECRN:

Torna público o resultado, em ordem alfabética, da prova específica do município de Campo Redondo/RN.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA
Nº 001	AURICELIA DE PONTES SANTANA	8,0
Nº 002	FLAVIONAIDE ADRIENE BORGES DA SILVA MARTINS	7,5
Nº 003	FRANCINALDO NUNES DA SILVA	5,5
Nº 004	GEOVANI SILVA GALVÃO	8,5
Nº 005	JEFFERSON CARLOS DA CRUZ SILVA	8,5
Nº 006	JOANA D'ARC SOARES MAIA FERREIRA	7,5
Nº 007	JOÃO ELIDO MEDEIROS DA SILVA	5,0
Nº 008	JOSÉ ERIVANALDO FERREIRA	6,5
Nº 009	JOSÉ INACIO DE AZEVEDO CAMPELO	9,0
Nº 010	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	8,5
Nº 011	MARIA DO LIVRAMENTO REINALDO DE LIMA	8,0
Nº 012	RANUEL ROCHA DA SILVA	9,5
Nº 013	SONDRIA PINHEIRO OLIVEIRA	5,0

2. Conforme edital são considerados aptos os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 5,0.

3. Conforme o calendário eleitoral o prazo para recursos junto a COMPERV, dos candidatos será de 27 de julho a 02 de agosto de 2023.

4. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos será dia 10/08/2023.

Campo Redondo/RN, 24 de julho de 2023.

MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

MARIA HELLENA SILVA ROCHA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

HANANIEL DE SOUZA AMORIM
Membro da Comissão Eleitoral

RYZYA REJANIA DA SILVA RAMIRO
Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:686B4120

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
030/2023

O Município de Canguaretama/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que às **09h00min** do dia **09 de agosto de 2023**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 030/2023**, tipo menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DOS ITENS CANCELADOS, FRACASSADO E/OU INEXISTENTES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: cpl@canguaretama.rn.gov.br ou ainda na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Augusto Severo, nº. 242, Centro Canguaretama/RN, CEP: 59190-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo.

Canguaretama/RN, 24 de julho de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:0271D457

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE
029-2023 SRP

A Prefeitura Municipal de Canguaretama, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.365.017/0001-54 comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, n.º PE 029-2023 SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16060001/23, tipo menor preço por Item, pelo modo de disputa aberto, com a participação universal, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos e máquinas pesadas para atender as Secretarias Municipais deste município., cuja sessão está marcada para o dia 25 de julho de 2023 às 09H00MIN está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO por motivos de conveniência e oportunidade, visto que deverá ser realizada revisão no Termo de Referência. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Augusto Severo, 242, Centro - Sala da CPL, ou através do e-mail, CPL@CANGUARETAMA.RN.GOV.BR.

Canguaretama/RN, em 24 de julho de 2023.

JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Hericles Jonas Peixoto Santos
Código Identificador:A32EF86A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27, DE 24 DE JULHO DE 2023

Decreta Luto Oficial por 3 (três) dias no âmbito do município de Canguaretama-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais,

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Luciano José Mousinho Moreira (Luciano do Murim) esposo da vice-prefeita Maria de Fatima Moreira, ocorrido no dia 23 de julho de 2023,

CONSIDERANDO o consternamento geral da população e dos servidores municipais canguaretamenses e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda repentina,

DECRETA:

Art. 1º-- Fica decretado **Luto Oficial** por 03 (três) dias no município de Canguaretama, em homenagem póstuma ao senhor Luciano José Mousinho Moreira.

Art. 2º-- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, em 24 de julho de 2023.

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talison Dantas
Código Identificador:FF3E26CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE CARAÚBAS - COMISSÃO ESPECIAL
ELEITORAL - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO GABARITO

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº03/2023, para o processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar do Município de Caraúbas, torna público o Gabarito Preliminar do exame de conhecimentos e a relação dos aprovados no referido exame, realizados em 23 de julho de 2023.

1 - DOS RECURSOS 1.1- O prazo para a interposição de recursos é de 27 de julho de 2023 a 02 de agosto de 2023, conforme o edital das eleições, de acordo com o Edital das Eleições, não sendo aceitos recursos fora deste prazo. 1.2- O candidato poderá apresentar um único recurso, individualmente, digitado, nos moldes do Anexo IV – Formulário de Recursos, sendo devidamente fundamentado, constando número de inscrição, cargo e o nome do candidato que prestou o exame. O pedido deverá ser encaminhado via e-mail para comdicacaraubas@gmail.com no qual será analisado pela COMPERVE.

1.3- Os recursos recebidos fora dos moldes do Anexo IV – Formulário de Recursos, ou seja, com justificativas no corpo do e-mail e ainda os recebidos sem fundamentação lógica e coerente ou fora do tempo estipulado acima, serão desconsiderados e automaticamente INDEFERIDOS. 1.4- No caso de deferimento de algum recurso, será feita a publicação do Edital de Retificação do Gabarito com as alterações necessárias.

2 - DOS GABARITOS 01 -

GABARITO PRELIMINAR - MUNICÍPIOS DO INTERIOR	
QUESTÕES	ALTERNATIVAS
1	A
2	B
3	B
4	D
5	C
6	B
7	C
8	D
9	D
10	A
11	C
12	C
13	B
14	A
15	C
16	D
17	A
18	D
19	A
20	B

Publica a relação dos candidatos aprovados, reprovados e eliminados no exame de conhecimento.

1 – Adriana Rocha Santos	APROVADO
2- Roberto Rivelino da Silva Moura	APROVADO
3- Suiany Yasnaia Pamplona	APROVADO
4- Viviane Cristina Cavalcante Oliveira	APROVADO
5- Jaislam Ranilton da Silva	APROVADO
6 - Gildenira Farias de Lima	APROVADO
7- Raimunda Queida Benevides Câmara	REPROVADO
8- Samuel Batista Neto	REPROVADO
9- Lisandra Mara Gurgel Pessoa	ELIMINADO
10- Felipe Thawan Alves da Silva	AUSENTE

Caraúbas-RN, 24 de julho de 2023.

RITA ROSINÁRIA MARINHO SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A79E4342

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310035/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310035/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES A REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO DE CARAÚBAS/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Tomada de Preços nº 003/2023 – Processo Administrativo nº 310035/2023, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município. Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.181.832/0001-26 por ter apresentado o valor global de R\$ 261.049,49 (duzentos e sessenta e um mil, quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).**

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas, 24 de julho de 2023.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:B4C1F157

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310035/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTES A REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES DA COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO DE CARAÚBAS/RN.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Tomada de Preços nº 003/2023 – Processo Administrativo nº 310035/2023, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município. Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.181.832/0001-26 por ter apresentado o valor global de R\$ 261.049,49 (duzentos e sessenta e um mil, quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).**

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas, 24 de julho de 2023.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E9A0913F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 335/2023- GP, DE 21 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA 335/2023- GP, de 21 de julho de 2023.

“Dispõe sobre a Substituição do titular do cargo de Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, em período de férias.”

O PREFEITO INTERINO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Senhor **JOSÉ WILLIAN DANTAS DA CUNHA**, Coordenador de Obras Serviços Urbanos e Limpeza Pública, portadora do CPF 083.290.634-45, para substituir o Senhor **DIEGO PAULO DE MEDEIROS SOARES**, no cargo de Secretário Municipal de obras, serviços Urbanos e Transportes Públicos, pelo período de 24/07/2023 a 02/08/2023.

Parágrafo Único. A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de férias da titular e perdurará até que a mesma retorne às suas atividades normais.

Art. 2º - O substituto fará opção pelo recebimento do subsídio correspondente ao cargo do substituído.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 21 de julho de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:E37EB683

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 058/2023 – GP CARAÚBA DOS
DANTAS/RN, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Portaria de Diária nº 058/2023 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 21 de Julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder a Sr. **JOSÉ RONALDO DANTAS**, lotado na Secretaria de Saúde, como motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal, no dia 23/07/2023, na condução do veículo que trouxe o Vice-Prefeito.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:BE811B6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 057/2023 – GP CARNAÚBA DOS
DANTAS/RN, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Portaria de Diária nº 057/2023 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 18 de Julho de 2023.

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 003/2021, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, **meia diária** na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem do dia 21 de julho de 2023, para participar de reuniões para tratar de demandas do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, na cidade de Natal/RN.

MARIA EUGÊNIA DANTAS
Chefe de Gabinete
CPF 068.029.284-50

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:FE3D7FED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 056/2023 – GP CARNAÚBA DOS
DANTAS/RN, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Portaria de Diária nº 056/2023 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 17 de Julho de 2023.

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 003/2021, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015.

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, **uma diária** na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem do dia 17/07/2023 a 18/07/2023, para participar de reuniões de interesse do Município, na cidade de Natal/RN.

MARIA EUGÊNIA DANTAS
Chefe de Gabinete
CPF 068.029.284-50

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:1EAA71C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 055/2023 – GP CARNAÚBA DOS
DANTAS/RN, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Portaria de Diária nº 055/2023 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 14 de Julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. LUÍS EDUARDO DANTAS, Vice-Prefeito, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde (Portaria nº

249/2023), **04 diárias e meia**, na importância de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), objetivando participar do XXXVII Congresso CONASEMS no período de 16 a 19 de julho de 2023 em Goiânia/GO.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:1BADBE41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2023 – GP CARNAÚBA DOS
DANTAS/RN, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Portaria de Diária nº 054/2023 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 14 de Julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, lotado na Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, ocupante do Cargo de Motorista, **1/2 (meia diária)** na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade Parnamirim/RN, nos dias 06/07/2023, para realizar o traslado do Caminhão Tanque Iveco Tector 170E21.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:0F9B0F8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 053/2023 – GP CARNAÚBA DOS
DANTAS/RN, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Portaria de Diária nº 053/2023 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 11 de Julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. RICHARD RAONY DANTAS DE MEDEIROS, lotado na Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, ocupante do Cargo de Coordenador de Desenvolvimento Econômico, **04 diárias** na importância de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para participar nos dias 02/08/2023 e 04/08/2023 do evento nacional de “Transforma Juntos” realizado pelo SEBRAE em Brasília/DF.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:BCC3FE47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 052/2023 – GP CARNAÚBA DOS
DANTAS/RN, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Portaria de Diária nº 052/2023 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 30 de Junho de 2023.

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 003/2021, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, **uma diária e meia** na importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem dos dias 03/07/2023 a 05/07/2023, para participar de reuniões para tratar de demandas do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, na cidade de Natal/RN.

MARIA EUGÊNIA DANTAS
Chefe de Gabinete
CPF 068.029.284-50

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:0E4D281C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 052/2023 – GP CARNAÚBA DOS
DANTAS/RN, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Portaria de Diária nº 052/2023 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 30 de Junho de 2023.

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 003/2021, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, **uma diária e meia** na importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem dos dias 03/07/2023 a 05/07/2023, para participar de reuniões para tratar de demandas do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, na cidade de Natal/RN.

MARIA EUGÊNIA DANTAS
Chefe de Gabinete
CPF 068.029.284-50

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:EB1B19AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 051/2023 – GP CARNAÚBA DOS
DANTAS/RN, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Portaria de Diária nº 051/2023 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 19 de Junho de 2023.

A Chefe do Gabinete do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 003/2021, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, **meia diária** na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem do dia 19 de junho de 2023, para participar de reuniões para tratar de demandas do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, na cidade de Natal/RN.

MARIA EUGÊNIA DANTAS
Chefe de Gabinete
CPF 068.029.284-50

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:E1F0350B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 050/2023 – GP CARNAÚBA DOS
DANTAS/RN, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Portaria de Diária nº 050/2023 – GP Carnaúba dos Dantas/RN, de 14 de Junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder a Sra. MARIA LIANE SILVA DE CARVALHO, lotado na Secretaria de Educação, ocupante do Cargo de Vice-Diretora Escolar, **meia diária** na importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar a cidade natal/RN, a viajar a cidade Natal/RN, no dia 15/06/2023, para participar da segunda etapa do curso “dimensões da coordenação pedagógica na escola da infância”.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:A5AAD669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 049/2023 - FMAS C. DOS
DANTAS/RN, 21 DE JULHO DE 2023.

Portaria de Diária nº 049/2023 - FMAS C. dos Dantas/RN, 21 de julho de 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder ao Senhor ULLAN VITOR DE CARVALHO, motorista lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, aprovado através do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, o servidor ficou autorizado a viajar hoje, dia 21 de julho de 2023, à Natal/RN, a fim de realizar o traslado de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Eleitoral do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar, que irá retirar as provas de conhecimentos específicos na SETHAS RN, e que serão aplicadas próximo domingo no município de Carnaúba dos Dantas/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZGestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria 038/2021-GP**Publicado por:**
Letícia Freire de França
Código Identificador:CE38DF8D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 048/2023 - FMAS C. DOS
DANTAS/RN, 21 DE JULHO DE 2023.**

Portaria de Diária nº 048/2023 - FMAS C. dos Dantas/RN, 21 de julho de 2023.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 038/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 885/2015, de 16 de dezembro de 2015, Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA: Conceder a senhora **NOELY MARIA DE SOUZA SILVA**, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Eleitoral do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar, ½ (meia) diária no valor de **R\$ 40,00** (Quarenta Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar hoje – dia 21 de julho de 2023 – à Natal/RN, com o objetivo de retirar as provas de conhecimentos específicos na SETHAS RN, e que serão aplicadas próximo domingo no município de Carnaúba dos Dantas/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZGestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria 038/2021-GP**Publicado por:**
Letícia Freire de França
Código Identificador:62B7271F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 - CMDPI EM 25 DE MAIO DE 2023.**Resolução Nº 01/2023 - CMDPI
Em 25 de maio de 2023.*Dispõe sobre a nomeação dos membros representantes do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2023-2025, e da Diretoria Executiva, no município de Carnaúba dos Dantas/RN, e dá outras providências.*

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no que dispõe o Art. 3º Lei nº 695/11 Em, 03 de junho de 2011:

RESOLVE:**Art. 1º** - Nomear os representantes do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Carnaúba dos Dantas/RN, com os seguintes membros:**REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Rogéria Layanne Caldas Dantas – Representante Titular
Mayse Lídia de Araújo Dantas – Representante Suplente**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Maria Marli Lopes – Representante Titular
Edilza de Lima Dantas Deoclécio – Representante Suplente**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
Giséia Maria dos Santos – Representante Titular

Sabrina Camila de Medeiros Dantas – Representante Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Maria Lucineide Dantas de Carvalho – Representante Titular
Maria de Fátima Soares da Silva – Representante Suplente**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
Kleyton de Medeiros Dantas – Representante Titular
Marfran de Medeiros Santos - Representante Suplente**REPRESENTANTES DOS PROPRIETARIOS DE SERVIÇOS,
PROFISSIONAIS E USUÁRIOS:****REPRESENTANTE SINDICATO E/OU ASSOCIAÇÃO DE
APOSENTADOS**
Antônio Ivo de Souza – Representante Titular
Inês Maria de Medeiros Dantas – Representante Suplente**REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO DE GRUPO OU
MOVIMENTO DO IDOSO**
Edileide Medeiros – Representante Titular
Marli de Medeiros Dantas – Representante Suplente**REPRESENTANTES DE CREDOS RELIGIOSOS COM
POLÍTICAS EXPLÍCITAS E REGULARES DE
ATENDIMENTO E PROMOÇÃO DO IDOSO.**
Mayrllon Ranyell Dantas Costa – Representante Titular
Ana Maria de Medeiros – Representante Suplente**02 (DOIS) REPRESENTANTES DE OUTRAS ENTIDADES
QUE COMPROVEM POSSUIR POLÍTICAS EXPLÍCITAS
PERMANENTES DE ATENDIMENTO E PROMOÇÃO DO
IDOSO**Inarineide Pereira Dantas - Representante Titular
Yasmim Vitória Dias de Araújo – Representante SuplenteVera Lúcia Bezerra - Representante Titular
José Antônio Régis Dantas – Representante Suplente**Art. 2º**- Ficam designados para a diretoria executiva do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Carnaúba dos Dantas/RN os(as) senhores(as):Mayrllon Ranyell Dantas Costa – Presidente
Rogéria Layanne Caldas Dantas – Vice-presidenteVera Lúcia Bezerra – 1ª secretária executiva
Maria Marli Lopes – 2º secretário executivoInarineide Pereira Dantas – 1ª Coordenadora Financeira
Mayse Lídia de Araújo Dantas – 2ª Coordenadora Financeira**Art. 3º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**PUBLICA-SE E CUMpra-SE**

Carnaúba dos Dantas/RN, em 25 de maio de 2023.

MAYRLLON RANYELL DANTAS COSTA
Presidente do CMDPI**Publicado por:**
Letícia Freire de França
Código Identificador:736C3F08**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº06/2023 DO CMAS, 16 DE JUNHO DE 2023.****RESOLUÇÃO Nº06/2023 DO CMAS, 16 DE JUNHO DE 2023.***Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social - PROCAD.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.113 de 2021 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 16 de junho de 2023.

RESOLVE:

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 871, de 29 de março de 2023 que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). O Programa tem por objetivo:

I – promover o fortalecimento da capacidade institucional dos municípios, estados e do Distrito Federal para o atendimento do Cadastro Único no SUAS;

II – estimular a atualização e regularização dos registros com inconsistências, para que os programas sociais que utilizam o Cadastro Único possam atender a quem mais precisa;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social - PROCAD.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:540FAEE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 - 29ª
CHAMADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde através do Presidente da Comissão Especial de Seleção.

CONSIDERANDO o Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23 de Novembro de 2022, edição 2912, publicado no site: www.diariomunicipal.com.br/femurn/, Processo Seletivo Simplificado nº01/2022, e as demais publicações correlacionadas;

RESOLVE publicar 29ª Listagem parcial dos candidatos convocados no Processo Seletivo Simplificado nº01/2022 para comparecerem ao setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim, localizado na Rua Heráclito Vilar nº 700 centro de Ceará Mirim, para tomarem posse em caráter imediato. Sendo atribuído um prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário das 08h00min até as 14h00min, para que se apresente no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim, munidos das seguintes documentos:

- Identidade (RG) e CPF;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de escolaridade;
- Título de eleitor e certidão eleitoral;
- Quitação com obrigações militares (para homens);
- Outros documentos exigidos pelo Edital.

Aos demais candidatos aprovados, dentro do número de vagas, e não convocados nesta vigésima nona chamada, serão convocados pela

Secretaria de Saúde, dentro do prazo da vigência do processo Seletivo Simplificado, levando em consideração a necessidade da administração pública e todas as demais chamadas serão publicadas em site oficial respeitando o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Caso algum candidato não entregue os documentos corretos e completos no prazo previsto, não compareça para assinatura do contrato ou não se apresente no local de trabalho no prazo estabelecido pela Administração Pública importará na eliminação deste, passando a ser convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS NA 29ª CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

NOME COMPLETO	OPÇÃO DO CARGO
MILENA DE MEDEIROS TEIXEIRA	AUXILIAR DE COZINHA
GILDENE SILVA DA CÂMARA RODRIGUES	AUXILIAR DE COZINHA

A COMISSÃO

Publicado por:

Flavio Henrique Alves da Silva

Código Identificador:AF5B9AA3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para aquisição de material de consumo para o atendimento das necessidades de 21 unidades Básicas de Saúde, anexo de UBS, CAPS II, CAPSAD, Farmácia Municipal, Centro de Saúde e Hospital Municipal Dr Percílio Alves de Oliveira especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 02 (dois) dias úteis já contar de destapublicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 25 de julho de 2023

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Régis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:250BA87B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para aquisição de kits bebê, para serem distribuídos gratuitamente as Gestantes do Município as quais serão acompanhadas pelo Grupo de Gestantes dos CRAS RURAL e URBANO e para as mães que se encontram em situações de riscos e vulnerabilidades sociais, pelo benefícios eventuais o qual a Prefeitura junto com a SEMAS se responsabiliza em doar, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 01 (um) dia útil já contar de destapublicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 25 de julho de 2023

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:E4DA317C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que receberá cotações de preço para CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, DOS JOGOS DOS CAMPEONATOS, COPASE TORNEIOS MUNICIPAIS DE FUTSAL, FUTEBOL DE CAMPO E AREIA, HANDEBOL DE AREIA E INDOOR, BASQUETE E VÔLEI DE PRAIA E INDOOR, REALIZADOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 02 (dois) dias úteis já contar de sua publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situada na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 25 de julho de 2023

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS
Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:
Cristiano Regis Alexandre de Medeiros
Código Identificador:8C98BE42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2247/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2247/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM URBANIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 937613/2022 NO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cerro Cora/RN, **CONVOCA** o representante legal da empresa **EMPROTEC ENGENHARIA LTDA, CNPJ 28.709.222/0001-05** para assinatura do Termo de Contrato, no prazo 05 (cinco) dias úteis, com atendimento ao item 15 do edital. Maiores informações podem ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos administrativos, no horário das 08 às 12, em dias úteis, pelo telefone (84) 3488-2478 ou através do correio eletrônico: cplcerrocoram@gmail.com.

Cerro Cora/RN, 24 de julho de 2023.

ANA PAULA DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:EF42508F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1274/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº
004/2023**

OBJETO: CREDENCIAMENTO, DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA, 01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

CREDENCIADO: M OLIVEIRA FILHO, CNPJ 47.563.270/0001/74, RUA PROFESSOR APRÍGIO, 550, CENTRO, PARALHAS, CEP: 59.360-000.

VIGÊNCIA: 12 MESES

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, DA LEI 866/93

CERRO CORA/RN, 13 DE JULHO DE 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES –
Prefeito Municipal/credenciante

MARCONES OLIVEIRA FILHO -
Credenciado

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:3ECB3904

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 391/2023.**

“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA, ÁREA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE DESSALINIZADOR NA COMUNIDADE SÍTIO SERRA PRETA, O QUAL SERÁ DESTINADO COMO FONTE DO SISTEMA DE DESSALINIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO o Projeto de implantação do Sistema de Dessalinização na comunidade Sítio Serra Preta;

CONSIDERANDO que a área já possui um poço artesiano com vazão suficiente para instalação e operacionalização do sistema de dessalinização;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como de utilidade pública, fração de área rural discriminada no Contrato Particular de Cessão de Direito de Posse – Cessão de Uso – firmado entre o Município de Cerro Corá e o proprietário da área, o Sr. Raimundo Rosendo de Lima, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF nº 474.201.624-68, sendo ela:

“Sítio Serra Preta, com registro geral nº R-1-382, as folhas 191 - imóvel: Serra Preta com 10,5 hectares, sendo de dimensões de 25 X 65 metros quadrados totalizando 1.625 (mil seiscentos e vinte e cinco) metros quadrados de área, com coordenadas geográficas do ponto principal de 5º59'9.00"S e 36º21'29,46"O, e o outro sendo dimensões de 4 X 4 metros, totalizando 16 metros quadrados na área do poço, com coordenadas geográficas do ponto principal de 5º59'1.86"S e 36º21'33,31"O, conforme croqui de localização anexo”.

Parágrafo Único – A área acima especificada, será destinada à implantação de Sistema de Dessalinização do Programa Água Doce, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN

Publicado por:
Luanna Lira Ponte Costa
Código Identificador:8184395C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 256/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Elisandra Avelino**, matrícula nº. 0013838 – Motorista – N4C, CPF: 027.693.384-20, 1/2 (**Meia**) diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **23 de julho de 2023**, conduzindo (Buscar ou pegar), a paciente **F. G. S** que se encontrava de alta médica da MEJC/UFRN – Maternidade Escola Januário Cicco – Avenida Nilo Peçanha, 259 – Petrópolis – Natal/RN – CEP: 59012-310.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a 1/2 (**Meia**), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 24 de julho de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:A5A0DB29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 257/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Luiz Suetônio de Oliveira**, matrícula nº. 0032711 – Assessor Gerente Municipal de contratos e Convênios – SEMAG - CPF: 875.683.904-97, a concessão de **02 (Duas)** diárias com pernoite, para se deslocar a Brasília – DF, durante o período de **01 a 05 de agosto de 2023** – Para Participar do FOMENTA BRASIL + SIMPLES 2023 – Objetivo Fomentar e discutir ações relativas as Compras Públicas e a simplificação e desburocratização – Debates, Palestras nacionais e internacionais e experiências. Oportunidade para se conectar aos princípios parceiros de governo e da iniciativa privada para implantação de políticas de simplificação, desburocratização e acesso ao mercado de compras públicas e fomento ao empreendedorismo, a ser realizado no CICB – Centro Internacional de Convenções do Brasil - St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 2 Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul - Brasília – DF – CEP: 70200-002.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 1.320,00 (Mil trezentos e vinte reais)**, correspondente a **02 (Duas)**, diárias com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 24 de julho de 2022.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:27E0FDB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 029/2023 - POSSÍVEL
AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSULINAS NOVORAPID
FLEXPEN, LANTUS, HUMALOG E TRESIBA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 29/2023

Resultado da Adjudicação					
Item: 0002 - 0027492 - INSULINA GLARGINA, CANETA COM 100U/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 CANETA PREENCHIDA, DESCARTÁVEL DE 3ML. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 57,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	B Adjudicado em: 21/07/2023 - 08:31:42 - Por: Roberth Batista de Medeiros	INJ	BIOMM	1.000	50.000,00
Item: 0003 - 0027493 - INSULINA ASPARTE, INSULINA NOVORAPID FLEXPEN NOVO NORDISK. 1 CANETA COM 100U/ML, DESCARTÁVEL DE 3ML. - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 61,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	B Adjudicado em: 21/07/2023 - 08:31:42 - Por: Roberth Batista de Medeiros	Unidade	NOVO NORDISK	800	45.600,00
Item: 0004 - 0027494 - INSULINA LISPRO, INSULINA HUMALOG KWIKPEN ELI LILLY. 1 CANETA COM 100U/ML, DESCARTÁVEL DE 3ML. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 80,18					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	B Adjudicado em: 21/07/2023 - 08:31:42 - Por: Roberth Batista de Medeiros	INJ	ELI LILLY	300	16.200,00

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:631AED67

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023 – PROCESSO
LICITATÓRIO MC/RN nº 051/2023**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível contratação de empresa especializada em serviços diversos no Município de Cruzeta/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de julho de 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** ECO MASTER TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA; **CNPJ:** 04.732.021/0001-52; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE**

PREÇO: R\$ 1.798.999,92 (um milhão setecentos e noventa e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Cruzeta/RN, 19 de julho de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:805D4AA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
038/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
038/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; **CONTRATADO:** **MARCOS JOSÉ DOS SANTOS**, CPF nº 082.752.574-50, RESIDENTE NA RUA JÚLIO BARBOSA, 45, CENTRO, CRUZETA-RN, CEP: 59.375-000; **OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA DIRECIONAR ATIVIDADES NO CRAS E DEMAIS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** 03 DE AGOSTO DE 2023 A 02 DE AGOSTO DE 2024; **SIGNATÁRIOS:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – CONTRATANTE; MARCOS JOSÉ DOS SANTOS – CONTRATADA.

CRUZETA/ RN, 24 DE JULHO DE 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:231B0660

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
039/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
039/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; **CONTRATADO:** **MARIA REGINA CELIA DE ALMEIDA**, CPF nº 761.711.324-20, Rua Dr. Pedro Etelvino de Góes, 89, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000; **OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA DIRECIONAR ATIVIDADES NO CRAS E DEMAIS SERVIÇOS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** 03 DE AGOSTO DE 2023 A 02 DE AGOSTO DE 2024; **SIGNATÁRIOS:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – CONTRATANTE; MARIA REGINA CELIA DE ALMEIDA – CONTRATADA.

CRUZETA/ RN, 24 DE JULHO DE 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:B4B7503F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 031/2023 - POSSÍVEL
AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS
INJETÁVEIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE
MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 107/2023

AVISO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 031/2023**, tipo MENOR PREÇO por ITEM. **OBJETO: POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS - RENAME.** Edital disponível no Endereço: Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 25/07/2023 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 08/08/2023 às 08h00 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Cruzeta – RN, 24 de julho de 2023.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:62DE15DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 104/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA, CNPJ: 12.704.516/0001-04; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 270.220,00 (duzentos e setenta mil, duzentos e vinte reais).

Cruzeta/RN, 24 de junho 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:5BA8597E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 103/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** AQUISIÇÃO GRADATIVA DE

INSULINAS NOVORAPID FLEXPEN, LANTUS, HUMALOG E TRESIBA; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho 2023; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** GIULLITE B MEDEIROS, **CNPJ:** 21.437.704/0001-04; **VALOR ESTIMADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos reais).

Cruzeta/RN, 24 de junho 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:761341DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 027/2023**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação nº. 027/2023, Processo Licitatório nº. 108/2023, fundamentada no Art. 24º, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, para a contratação da Profissional ANNA JURACY DANTAS ARAUJO, **perfazendo a importância de R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, referente à **Serviço de engenheiro ambiental para que seja feita a elaboração e emissão de relatório de monitoramento do plano de recuperação de área degradada.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cruzeta/RN, 24 de julho de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:E5268DE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2023-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Francineide Medeiros Silva.

Cargo /Função: Secretária Municipal de Assistência social.

Quantidade: ½ (meia) diária.

Destino: Natal/RN

Data do Afastamento: 21 de julho de 2023.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, com a finalidade de receber as provas que serão aplicadas com os candidatos para a eleição do conselho tutelar.

(x) Diária com pernoite

() Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 20 de julho de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:FF812557

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2023**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 0649, de 15 de maio de 2023, comunica aos interessados que **ALTERA** o Edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023, do tipo **MENOR PREÇO** por ITEM, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, tendo em vista a adequação do Termo de Referência. Fica a nova data de abertura da sessão para o dia 09 de agosto de 2023, às 9 horas (horário local) através do sítio o <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 24 de julho de 2023.

MARIA IZABELLE DE MACEDO GOMES

Pregoeira – PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B5A8A52E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LICITAÇÃO Nº 161/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
33/2023.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHOS**, realizado em 19 de julho de 2023 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

JUDENILDO E EMICARLA LTDA– CNPJ Nº 07.887.781/0001-27, saiu vencedor nos itens;

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 43,00 (quarenta e três reais) e quantidade de 18 serviços;

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 41,00 (quarenta e um reais) e quantidade de 61 serviços;

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e quantidade de 30 serviços;

Item 08 pelo valor unitário de R\$ 41,00 (quarenta e um reais) e quantidade de 310 serviços;

Item 26 pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e quantidade de 53 serviços;

Item 27 pelo valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) e quantidade de 6 serviços;

Item 41 pelo valor unitário de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) e quantidade de 100 serviços;

Item 42 pelo valor unitário de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) e quantidade de 100 serviços;

Item 48 pelo valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) e quantidade de 20 serviços.

FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 32.132.095/0001-93, saiu vencedor nos item(ns):

Item 2 pelo valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e quantidade de 10 serviços;

Item 5 pelo valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e quantidade de 100 serviços;

Item 6 pelo valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e quantidade de 20 serviços;

Item 7 pelo valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e quantidade de 10 serviços;

Item 9 pelo valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e quantidade de 66 serviços;

Item 10 pelo valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e quantidade de 20 serviços;

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e quantidade de 10 serviços;

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) e quantidade de 10 serviços;

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais) e quantidade de 10 serviços;

Item 14 pelo valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e quantidade de 10 serviços;

Item 15 pelo valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e quantidade de 10 serviços;

Item 16 pelo valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e quantidade de 40 serviços;

Item 17 pelo valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais) e quantidade de 80 serviços;

Item 18 pelo valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e quantidade de 85 serviços;

Item 25 pelo valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) e quantidade de 42 serviços;

Item 28 pelo valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e quantidade de 42 serviços;

Item 29 pelo valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e quantidade de 54 serviços;

Item 30 pelo valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e quantidade de 280 serviços;

Item 31 pelo valor unitário de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e quantidade de 40 serviços;

Item 32 pelo valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e quantidade de 12 serviços;

Item 33 pelo valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais) e quantidade de 15 serviços;

Item 34 pelo valor unitário de R\$ 15,000 (quinze reais) e quantidade de 15 serviços;

Item 35 pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e quantidade de 15 serviços;

Item 36 pelo valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e quantidade de 40 serviços;

Item 37 pelo valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e quantidade de 25 serviços;

Item 38 pelo valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e quantidade de 16 serviços;

Item 39 pelo valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e quantidade de 100 serviços;

Item 40 pelo valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) e quantidade de 100 serviços;

Item 43 pelo valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e quantidade de 15 serviços;

Item 44 pelo valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e quantidade de 80 serviços;

Item 45 pelo valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e quantidade de 10 serviços;

Item 46 pelo valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e quantidade de 38 serviços;

Item 47 pelo valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e quantidade de 10 serviços;

Item 49 pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e quantidade de 35 serviços;

Item 50 pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e quantidade de 35 serviços;

Item 51 pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e quantidade de 35 serviços;

Item 52 pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e quantidade de 35 serviços;

Item 53 pelo valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) e quantidade de 80 serviços;

Item 54 pelo valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e quantidade de 7 unidades;

Item 55 pelo valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e quantidade de 7 unidades;

Item 56 pelo valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e quantidade de 7 unidades;

Item 57 pelo valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e quantidade de 7 unidades;

Item 58 pelo valor unitário de R\$ 11,67 (onze reais e sessenta e sete centavos) e quantidade de 5 unidades;

Item 59 pelo valor unitário de R\$ 203,00 (duzentos e três reais) e quantidade de 5 unidades;

Item 60 pelo valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e quantidade de 60 unidades;

Item 61 pelo valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e quantidade de 100 serviços;

Currais Novos/RN, 21 de julho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:B2A33FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 250/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.577 /2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora ADELE GUIMARÃES UBARANA SANTOS, CPF Nº 028.384.634-89, para serviços do técnico de palestra educacional para preferir Conferência do I Seminário de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Currais Novos/RN, com valor de 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11.413/2023.

Currais Novos, 29 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nilton Oliveira de Souza Filho

Código Identificador:6BFC673E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 249/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.578 /2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora

MARISTELA DE OLIVEIRA MOSCA, CPF Nº 181.158.488-83, para serviço técnico de palestra educacional para proferir Conferência do I Seminário de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Currais Novos/RN, com valor de 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11.414/2023.

Currais Novos, 29 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:58EA193E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 251/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 3.576 /2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da senhora FRANCISCA SORAYA RODRIGUES DE MACEDO FARIAS, CPF Nº 406.822.184-72, para serviço técnico de palestra educacional para proferir Conferência do I Seminário de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Currais Novos/RN, com valor de 835,00 (oitocentos e trinta e cinco reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 11.544/2023.

Currais Novos, 29 de junho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilton Oliveira de Souza Filho
Código Identificador:CAFF7653

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 339/2023 PROCESSO PMCN/RN Nº 4.135/2023

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa 49.173.467 HERYWELTON KAROL PEREIRA DA NOBREGA, CNPJ Nº 49.173.467/0001-22, para apresentação cultural tipo musical da Orquestra de Frevo Seridó para abrilhantar a 3ª noite de pavilhão de Santana no dia 25 de julho de 2023, dentro da programação da “215ª Festa de Santana”, com valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 13.429/2023.

Currais Novos, 19 de julho de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:060F66D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2023

DECRETO Nº 019/2023 Doutor Severiano/RN, 24 de julho de 2023.

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 015, de 03 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 015, de 03 de julho de 2023, que dispõe sobre a “Declaração de Situação de Emergência nas áreas do município afetadas por estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, aos 24 dias do mês de julho de 2023.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B4DDDB51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2022 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2022 Doutor Severiano/RN, 24 de julho de 2023

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Plano de Ação do PROCAD - SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social do programa Bolsa Família -CMAS/ICS do município de Doutor Severiano/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 130 de 15 de fevereiro de 2001 e alterações pelas leis de nº 432/2013 e nº 577/2021,

CONSIDERANDO as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, ocorrida em reunião ordinária, realizada de forma presencial, no dia 17 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir seu parecer favorável ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD-SUAS, conforme apresentado aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Doutor Severiano/RN, 24 de julho de 2022.

THAÍS SUELEN DE LIMA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0CCB83D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06/2023

Aprova Plano de Ação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD/SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, reunido no dia 24 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023 que aprova a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS), e os critérios de partilha do financiamento federal do Programa no exercício de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023 que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Plano de Ação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD/SUAS, a ser executado no âmbito do Município de Espírito Santo/RN, durante o exercício de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo/RN, 24 de JULHO de 2023.

ARTUR FELIPE DE ARAÚJO SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:CA07F66D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 020/2023- GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I –CONCEDER, ao servidor **ERONILDO GOMES DE LIMA**, inscrito no CPF sob nº. 046.509.384-14,a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 01 de agosto de 2023 a 27 de janeiro de 2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 07 de julho de 2023.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D5FA9FF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 021/2023- GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I –CONCEDER, a servidora **MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 023.178.364-73,a **LICENÇA**

PRÊMIO, pelo período de 01 de agosto de 2023 a 27 de janeiro de 2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 07 de julho de 2023.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:A85ECA7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 022/2023- GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I –CONCEDER, a servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 968.562.117-91,a **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 01 de agosto de 2023 a 27 de janeiro de 2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 07 de julho de 2023.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:8ECA80EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 248/2023 – GP EM, 24/07/2023

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, ao servidor, ITAECIO DE SOUZA, inscrito no C.P.F sob o nº XXX.562.284-XX, Matrícula - 1224, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação na cidade de Fortaleza/CE, aos dias 24 de julho de 2023, onde irá com um paciente para tratamento de saúde, em Fortaleza.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias,

deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMPR A – SE

Felipe Guerra/RN, 24/07/2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:AC33666E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2023 – GP EM, 24/07/2023

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

RESOLVE

Art. 1º

Concessão de 02 duas) diárias, a servidora ANA CRISTINA GOMES DE FREITAS CASTRO, Controladora Geral do Município, CPF: XXX.818.674-XX, Matrícula: 1193, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, aos dias 26 e 27 de julho de 2023, onde irá participar do curso: Perspectivas Para o Controle Interno - Um Olhar Imersivo, ofertado pelo TCE-RN.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMPR A – SE

Felipe Guerra/RN, 24/07/2023

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:849F106B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 145/2021 DO DISPENSA 46/2021

PROCESSO Nº 7060002/2021- DISPENSA. Nº 46/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 08.349.086/0001-74; CONTRATADO: MARIA EDUARDA MEDEIROS ALVES – CNPJ/CPF Nº 117.742.634-08 QUE TEM POR OBJETO O REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO DE locação de imóvel situado na Rua Professor Manoel

Vicente, 20, cidade alta, CEP: 59795-000 - FELIPE GUERRA/RN, para Funcionamento de uma Garagem para guarda dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Felipe Guerra.. Valor aditivado: R\$ 225,00(dozentos e vinte e cinco reais) equivalente ao percentual de 25 % por cento aditivado Com o fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 Lei Federal 8.666/93. Vigência de Contrato: 31/12/2021. Local/data: Felipe Guerra RN, 03 de julho de 2023.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:2BFBC60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023

PROCESSO Nº 21070001/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA – CNPJ: 08.349.086/0001-74. CONTRATADA (O): BRASIL E MATOS LTDA – CNPJ: 00.623.949/0001-48. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo ofornecimento de passagens aéreas nacionais de quaisquer companhias aérea, nos trechos ehorários a serem estabelecidos, compreendendo a prestação dos serviços de cotação,reserva, emissão, marcação/remarcação de passagens, conforme especificações contidasno anexo I , relação de serviços. Ratificação: 24/07/2023. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito. VALOR: R\$ 3.035,50 (Três mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária para o Exercício de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 - Gabinete do Prefeito - PROGRAMA: 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DETERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, que permitem tal procedimento. Local/data: Prefeito Felipe Guerra/RN, 24 de julho de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:949BC902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11070003/2023

Objeto: contratação de empresa de Consultoria e Assessoria na área Tributária, com experiência comprovada na área de levantamento de dados econômico-fiscais destinados ao incremento do Valor Adicionado Fiscal, com o fim específico de correção, aferição e majoração do índice de Participação dos Municípios na Distribuição da Cota-Parte do ICMS — IPM/ICMS, devendo a empresa prestadora dos serviços dispor de ferramenta tecnológica (software), próprio ou não, capaz de emitir relatórios que permitam mensurar os resultados dos trabalhos realizados, bem como fornecer o devido suporte aos servidores da Secretaria Municipal de Tributação na realização das tarefas necessárias para a execução do trabalho. Ratificação: 18/07/2023. Salomão Gomes de Oliveira – Prefeito. Contratada: SOLUÇÃO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA – CNPJ: 12.936.649/0001-06. Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: O valor estimado a ser pago pela contratante a contratada será no máximo de R\$ 20,00 (vinte reais), para cada R\$ 100,00 (cem reais) de incremento mensal de receita de IPM/ICMS. As despesas decorrentes desta contratação correm a conta da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16.001 - Secretaria Municipal de Tributação; Ação: 2073 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação; 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. Felipe Guerra/RN, 18 de julho de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito.

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:3497506B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CONSELHO MUNICIPAL DA INFÂNCIA, CRIANÇA E
ADOLESCÊNCIA
EDITAL Nº 006/2023

Divulga o gabarito e o resultado preliminar da prova de conhecimentos específicos à membro do Conselho Tutelar.

A Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 002/2023, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 409/2023 e suas alterações, torna público o RESULTADO PRELIMINAR da prova de conhecimento específico à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2024-2028.

GABARITO

01 – A; 02 – B; 03 – B; 04 – D; 05 – C; 06 – B; 07 – C; 08 – D; 09 – D; 10 – A;
11 – C; 12 – C; 13 – B; 14 – A; 15 – C; 16 – D; 17 – A; 18 – D; 19 – A; 20 – B.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

01 – ALDENEIDE BATISTA GONÇALVES (Nota: 5,0 – APROVADA);
02 – ALEXANDRA SILVA DOS SANTOS (AUSENTE);
03 – ALIRES MARIANO DE FRANÇA SILVA (Nota: 8,0 – APROVADA);
04 – ELAYNE CRISTINA TAVARES (Nota: 5,5 – APROVADA);
05 – ELISANA DOS SANTOS SILVA ALVES (Nota: 6,5 – APROVADA);
06 – ELISARA TALLYNE FRANÇA NICÁCIO (Nota: 6,0 – APROVADA);
07 – ELIZETE ADELINO DOS SANTOS DANTAS (Nota: 9,0 – APROVADA);
08 – EUDALICE RIBEIRO DA SILVA (Nota: 5,0 – APROVADA);
09 – FRANCISCA FRANCIDALVA TAVARES DA COSTA (Nota: 10,0 – APROVADA);
10 – GILVANEIDE ARAÚJO JUSTINO (Nota: 9,5 – APROVADA);
11 – JOSÉ DANÚBIO DA SILVA (Nota: 7,0 – APROVADO);
12 – JULIMARA DO NASCIMENTO ROCHA (Nota: 7,5 – APROVADA);
13 – KEYTY MAYRRONE PEREIRA DA SILVA (Nota: 5,0 – APROVADA);
14 – MARIA JACKLINE MARIANO (Nota: 8,5 – APROVADA);
15 – RAFAELA ROSENO DA SILVA (Nota: 5,5 – APROVADA);
16 – SILVANA NICÁCIO BARBOZA XAVIER (Nota: 5,0 – APROVADA);
17 – SHELRY YONÁRIA FRANÇA SILVA (Nota: 4,5 – REPROVADA).

O Ministério Público ou qualquer candidato poderá entrar com recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 27 de julho à 02 de agosto do corrente ano, preferencialmente com provas que instruem o ato.

Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, situada na Rua Manoel Anildo de Souza, 50, Centro no horário das 08:00 às 12:00hs.

Fernando Pedroza/RN 24 de Julho de 2023

MARIA APARECIDA SALUSTINO VIEIRA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Maria Andreza de Souza Xavier
Código Identificador:ABBED41C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 141, DE 24 DE JULHO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, a Sra.**MARIA GRAZIELA DANTAS DOS SANTOS**,CPF nº **028.185.514-55**, matrícula nº **6999**, no cargo de **CONTROLADORA**, lotada no Gabinete da Prefeita, 01 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$606,00 (seiscentos e seis reais) totalizando R\$909,00 (novecentos e nove reais), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar do **CURSO PERSPECTIVAS PARA O CONTROLE INTERNO – UM OLHAR IMERSIVO**, a ser realizado nos dias 26 e 27 de julho de 2023, no Auditório do Tribunal de Contas, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 690 – Petrópolis – Natal/RN, CEP: 59012-360.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 24 de julho de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:08AF2916

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 142, DE 24 DE JULHO DE 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. FRANCISCA VANÚZIA DA SILVA GONÇALVES, CPF Nº 474.465.954-34, RG Nº 778.915 – SSP/RN, ocupante do cargo de COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 1311, do Quadro de Cargos de Provedimentos em Comissão da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, para responder pelas ações da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, exercendo cumulativamente as atribuições de ambos os cargos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014/2019.

Art. 2º O acúmulo se dá em virtude do titular da pasta, o Sr. RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ, matrícula nº 6994, encontrar-se-á de férias no período compreendido entre 27/07/2023 e 03/08/2023.

Art. 3º Pela acumulação dos cargos descritos no artigo 1º, não caberá a nomeada direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a receber como COORDENADORA GERAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 24 de julho de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:AB5E07B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070059/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070059/2023
Objeto: Serviços de manutenção e conserto mecânico em trator pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)
Valor Total Julgado: R\$ 5.000,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:1AFEDE65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070060/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070060/2023
Objeto: Serviços prestados de pequenas cirurgias no Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade
Contratado: LUCÍDIO JÁCOME FERREIRA (175.499.574-87)
Valor Total Julgado: R\$ 8.060,88
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:4E03A6FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070061/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070061/2023
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade
Contratado: SUPERMERCADO BODORO EIRELI -EPP (26.528.883/0001-09)
Valor Total Julgado: R\$ 6.000,00
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:261B513E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070062/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070062/2023
Objeto: Serviço de Roço das Estradas Vicinais dos Sítios Candeia e Catolezinho.
Contratado: Ernando Pereira Nunes (010.506.044-58)
Valor Total Julgado: R\$ 2.684,21

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:B48A8AC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070063/2023

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010070063/2023
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratado: SUPERMERCADO BODORO EIRELI -EPP (26.528.883/0001-09)
Valor Total Julgado: R\$ 6.217,15
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:259260F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2023/PMG-GP

“Dispõe sobre a Criação e Constituição da Comissão Eleitoral e de Acompanhamento dos Conselhos Escolares – biênio 2023/2025 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Galinhos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Eleitoral e de Acompanhamento dos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Galinhos/RN, para o biênio 2023/2025, com base no Art. 4º Lei Municipal Ordinária de nº 543/2023.

Art. 2º. A Comissão será constituída pelos seguintes servidores:

Miriam Libório de Souza Macedo
Natalia Ferreira Gomes
Laryssa Raquel Miranda do Nascimento
Thereza Raquel Ferreira Leite
Ginetta Kelly D. Amorim

Art. 3. Atribuir à Comissão, ora instituída, a autonomia e os poderes necessários ao planejamento, organização e execução das eleições para renovação de mandato dos Conselhos Escolares, bem como, a fiscalização e acompanhamento do funcionamento dos mesmos durante todo o seu mandato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Galinhos (RN), 24 de julho de 2023.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:6F88EFBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º
045/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através de sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Tecidos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN–início de acolhimento das propostas: 11:00 horas do dia 25/07/2023 – termino: 11:00 horas do dia 04/08/2023. E Abertura das propostas: às 11:00 horas do dia 04/08/2023, início da sessão de disputa de preços: às 11:01 horas do dia 04/08/2023. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 21 de julho de 2023 -

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:10E9650A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 344/2023 - GP

Goianinha/RN, 24 de julho de 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a Sra. HELOÍSA FIRAS RAFAEL DE LIMA, sob a portaria nº 344/2023, do cargo de Assessor(a) Técnico(a) I, da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2023.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 24 de julho de 2023.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:7886F23D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
RESOLUÇÃO 09/2023 CMAS DE 12 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS) do Município de Goianinha/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu Presidente o Sr. Tulio Alves de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o guia de orientações decorrente da Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023 que criou o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS);

Considerando, A apresentação do Projeto Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS) ocorrida em reunião do CMAS ocorrida no dia 12 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por UNANIMIDADE, o Projeto Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS) do Município de Goianinha/RN.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, 12 de julho de 2023.

TULIO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Edja Márcia Ferreira Leonez
Código Identificador:61C2C5B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP Nº 9/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico - SRP nº 9/2023.

APrefeitaConstitucional deGrossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 424106/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO BÁSICA,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA- CNPJ: 08.674.752/0001-40 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 14, 31, 33, 47, 55, 59, 107 ; totalizando o valor de **R\$ 30.415,00 (trintamil, quatrocentos e quinze reais).**

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 23, 45, 53, 71, 79, 81, 83, 85 ; totalizando o valor de **R\$ 575.034,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e trinta e quatro reais).**

Drogafonte Ltda- CNPJ: 08.778.201/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 9, 12, 19, 21, 25, 29, 43, 51, 61, 68, 69, 70, 87, 89, 95, 98, 99, 103, 105 ; totalizando o valor de **R\$ 144.178,00 (cento e quarenta e quatro mil, cento e setenta e oito reais).**

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CNPJ: 07.055.280/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 27, 35, 39, 49, 63, 91, 93 ; totalizando o valor de **R\$ 320.500,00 (trezentos e vintemil, quinhentos reais).**

LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MED. E LAB. LTDA - ME- CNPJ: 06.964.537/0001-58 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 6, 8, 10, 13, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 41, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 97, 100, 101, 102, 104, 106 ; totalizando o valor de **R\$ 970.698,50 (novecentos e setentamil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**

MCW Produtos Medicos e Hospitalares- CNPJ: 94.389.400/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 37, 57, 75 ; totalizando o valor de **R\$ 34.550,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).**

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 15.218.561/0001-39 , saiu

vencedor(a) no(s) item(ns) : 65 ; totalizando o valor de **R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil, duzentos reais)**.
WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 36.393.228/0001-36 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 67 ; totalizando o valor de **R\$ 16.900,00 (dezesseis mil, novecentos reais)**.

Grossos/RN, 24 de julho de 2023.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:32DB24B0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP Nº 11/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico - SRP nº 11/2023.

APrefeitaConstitucional deGrossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 426053/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 11/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 49; totalizando o valor de **R\$ 13.700,00 (treze mil, setecentos reais)**.

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA- CNPJ: 08.674.752/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 18, 26, 29, 33, 35, 55, 70, 71 ; totalizando o valor de **R\$ 142.683,00 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais)**.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI- CNPJ: 12.418.191/0001-95, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 21, 23, 42, 45, 50, 61, 63, 64, 68 ; totalizando o valor de **R\$ 264.022,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e vinte e dois reais)**.

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 10, 13, 14, 38, 40, 47 ; totalizando o valor de **R\$ 234.306,00 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e seis reais)**.

DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME- CNPJ: 25.279.552/0001-01, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 41 ; totalizando o valor de **R\$ 20.011,20 (vintemil e onze reais e vinte centavos)**.

Drogafonte Ltda- CNPJ: 08.778.201/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 16, 17, 19, 25, 30, 43, 51, 52, 53, 62, 65, 72, 73, 77 ; totalizando o valor de **R\$ 493.316,50 (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**.

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - CNPJ: 07.055.280/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 31, 57, 60, 67 ; totalizando o valor de **R\$ 335.320,00 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte reais)**.

LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MED. E LAB. LTDA - ME- CNPJ: 06.964.537/0001-58 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 6, 7, 8, 11, 22, 24, 27, 32, 34, 36, 37, 39, 44, 46, 54, 56, 58, 59, 66, 69, 74, 75, 76 ; totalizando o valor de **R\$ 653.009,80 (seiscentos e cinquenta e três mil e nove reais e oitenta centavos)**.

MCW Produtos Medicos e Hospitalares- CNPJ: 94.389.400/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 28, 48 ; totalizando o valor de **R\$ 32.835,00 (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**.

PHOSPODONT LTDA- CNPJ: 04.451.626/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 20 ; totalizando o valor de **R\$ 83.888,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**.

Grossos/RN, 24 de julho de 2023.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:A169869B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072/2023

PORTARIA Nº 072/2023

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCECER a pessoa de **VANESSA KELLY BRASIL MORAIS** CPF:065.351.054-31, Assistente Social, o valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), referente uma diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar do Seminário Estadual de Enfrentamento a violência Contra a pessoa Idosa no Rio Grande do Norte –, evento será realizado em Natal/RN, no dia 25 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 24 de julho de 2023.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:69CDDDA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073/2023

PORTARIA Nº 073/2023

Dispõe sobre a concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá outras providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCECER a pessoa de **LARISSA PAULINA MOURA DA SILVA** CPF:107.734.844-42, Psicóloga, o valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais), referente uma diária, para custear despesas previstas no parágrafo único do Artigo 1º do Decreto nº 002/2013, com fins de participar do Seminário Estadual de Enfrentamento a violência Contra a pessoa Idosa no Rio Grande do Norte –, evento será realizado em Natal/RN, no dia 25 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, aos 24 de julho de 2023.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:902070EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 023/2023

DECRETO Nº 023/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e no Decreto-Lei 3.365/41,

CONSIDERANDO a utilidade pública e o interesse social para construção de casas populares em convênio com o Governo Federal;

CONSIDERANDO que a área objeto da desapropriação encontra-se sem atingir a sua função social;

CONSIDERANDO que a construção de casas populares é imperiosa para se melhorar a qualidade de vida, ampliando as condições dignas de moradia dos munícipes necessitados;

CONSIDERANDO que a área intitulada para desapropriação, ante a limitada condição do município em dispor de terras livres é uma área que reúne condições necessárias para a construção de conjuntos habitacionais para direcionamento a famílias integrantes do Programa Federal de Construção de Casas Populares;

CONSIDERANDO que a desapropriação por interesse social pode ser decretada para promover a justa distribuição da propriedade ou condicionar seu uso ao bem estar social na forma da Constituição Federal, em seu artigo 5º, XXIV;

CONSIDERANDO que é interesse social, entre outros, a construção de casas populares, conforme Lei nº. 4.132 de 10 de setembro de 1962, artigo 2º, V;

CONSIDERANDO que o DL 3365/41 no seu art. 10 estabelece que o acordo deve ser sempre tentado pela Administração, antes do apelo à via judicial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, por via amigável ou judicial, o terreno urbano, sem benfeitorias, situado neste Município de Grossos-RN, com frente para a Rodovia Estadual RN 012 que liga Grossos a Mossoró, de forma irregular, limitando-se ao NORTE (fundos de quem olha para a RN 012), com Estrada vicinal que liga Grossos às salinas do córrego, numa extensão de 83,53 metros, do V1 ao V2; ao OESTE, limitando-se com terras da Vitasal Indústria e Comércio LTDA., medindo 83,49 metros, do V2 ao V21, mais 41,83 metros do, V21 ao V22, totalizando deste lado uma extensão de 125,32 metros: ao SUL (frente de quem olha para a RN 012), limitando-se com a RN 012, numa extensão de 84,36 metros, do V22 ao V23; ao LESTE, limitando-se com terras do sr. Washington Valdemberg da Silva, numa extensão de 93,25 metros, do V23 ao V1, fechando assim a presente poligonal, totalizando uma área de 9.000,00 m² (nove mil metros quadrados) e perímetro de 386,44 metros, registrado no Cartório Único da Comarca de Grossos /RN, sob a matrícula nº. 2520, do Livro 2, propriedade do Sr. FERNANDO FLÁVIO GOMES FERREIRA JÚNIOR (CPF sob o nº 064.113.684-65).

Art. 2º- No imóvel referido pelo artigo anterior será realizada a construção de casas populares em conjunto com o Governo Federal.

Art. 3º - É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos autorizada a promover os atos administrativos necessários à desapropriação das áreas referidas no art. 1º deste Decreto, cabendo à assessoria jurídica prestar o necessário assessoramento técnico-jurídico e promover a ação judicial de desapropriação, se esta não se realizar de forma amigável

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.011 –Fundo Municipal de Assistência Social, Ação: 1258 – Aquisição de Imóveis. Fonte: 17040000 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural, Elemento de Despesa: 4590.61 – Aquisição de Imóveis.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Grossos/RN, em 24 de julho de 2023.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional de Grossos/RN

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:5361E05E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
031/2023

Às 14:55 horas do dia 24 de julho de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00031/2023, referente ao Processo nº 2.381/2023, o Pregoeiro, Sr(a) DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de consultoria e assessoria na gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado municipal (VA), com cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação.

Resultado da Adjudicação

- 3112.936.649/0001-06 - SOLUCAO CONSULTORIA TRIBUTARIA E AUDITORIA LTDA, quanto ao **Item único.**

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

DAYVID ALLAN MEDEIROS DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:7327D59C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.151/2022

Nomeia os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC.

O Prefeito do Município de Guimarães/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os integrantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, conforme formação abaixo:

Coordenador

Daniel Gsquiwaze Olegário de Carvalho.

Secretário

Genilson Felix de Oliveira.

Setor Técnico

Esdras Thiago de Menezes. Erika Carolainy de Lima.

Setor Operativo

Hitalo Mastroianny Araujo de Abreu Leite.
Suetonio Jefferson Maciel Araújo Guimarães.
Pedro Henrique Pereira Pessoa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 12 de julho de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:0EBBC8FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2022, verbis:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO que o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022 atualizou o valor acima discriminado para R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), na forma do art. 182, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei federal 14.133/2021, referente ao seguinte objeto: Aquisição de equipamentos auxiliares para roço e limpeza urbana para demandas futuras através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Ielmo Marinho/RN, de forma parcelada, para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos autos do processo, em favor da(s) empresa(s):

CASA DAS MOTOSERRAS LTDA- CNPJ: 46.534.968/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 7 ; totalizando o valor de R\$ 8.420,00 (oito mil, quatrocentos e vinte reais).

Matheus Fernandes- CNPJ: 35.283.273/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6 ; totalizando o valor de R\$ 2.279,36 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

SANRE COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI- CNPJ: 20.502.109/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 9 ; totalizando o valor de R\$ 9.439,82 (nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).

SJT COMERCIO LTDA- CNPJ: 45.125.667/0001-59 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10 ; totalizando o valor de R\$ 4.049,97 (quatro mil e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Sendo assim, o valor global para contratação do objeto mencionado é de R\$ 24.189,15 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE
2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.099 - E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

FONTE: 15000000 - FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000-TRANSFERÊNCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

A PREFEITURA MUNICIPAL efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal da Dispensa Eletrônica Nº 24/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Ielmo Marinho/RN, 24 de julho de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:8C4582EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA
Nº. 24/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 80

OBJETO: Aquisição de equipamentos auxiliares para roço e limpeza urbana para demandas futuras através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Ielmo Marinho/RN, conforme demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

De acordo com os atos e o que fundamenta a Lei nº 14.133/2021 e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me foram conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos, decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente certame de Dispensa Eletrônica, que teve como vencedora, a empresa:

CASA DAS MOTOSERRAS LTDA- CNPJ: 46.534.968/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 7 ; totalizando o valor de R\$ 8.420,00 (oito mil, quatrocentos e vinte reais).

Matheus Fernandes- CNPJ: 35.283.273/0001-75 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6 ; totalizando o valor de R\$ 2.279,36 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

SANRE COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI- CNPJ: 20.502.109/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 9 ; totalizando o valor de R\$ 9.439,82 (nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).

SJT COMERCIO LTDA- CNPJ: 45.125.667/0001-59 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10 ; totalizando o valor de R\$ 4.049,97 (quatro mil e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Ielmo Marinho/RN, 24 de julho de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:187FBB91**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº.
24/2023****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 24/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 80

OBJETO: Aquisição de equipamentos auxiliares para roço e limpeza urbana para demandas futuras através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Ielmo Marinho/RN, conforme demais informações contidas nos autos do processo, tudo de acordo com a legislação vigente.

Compulsado os autos do processo, bem como, Despacho realizado pelo Setor de Contratação, nos termos da Lei, ADJUDICO a Dispensa Eletrônica Nº 24/2023, em favor da empresa:

CASA DAS MOTOSERRAS LTDA- CNPJ: 46.534.968/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 7 ; totalizando o valor de R\$ 8.420,00 (oito mil, quatrocentos e vinte reais).

Matheus Fernandes- CNPJ: 35.283.273/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 5, 6 ; totalizando o valor de R\$ 2.279,36 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

SANRE COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI- CNPJ: 20.502.109/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 9 ; totalizando o valor de R\$ 9.439,82 (nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos).

SJT COMERCIO LTDA- CNPJ: 45.125.667/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10 ; totalizando o valor de R\$ 4.049,97 (quatro mil e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Ielmo Marinho/RN, 24 de julho de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:D0F990A6**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DAS
ENTIDADES PARA O BIÊNIO 2023/2025.****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DAS
ENTIDADES PARA O BIÊNIO 2023/2025.**

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES APTAS A PARTICIPAR DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IELMO MARINHO/RN.

SEGMENTO USUÁRIOS

Representantes da Associação dos Quilombolas de Nova Descoberta

Titularidade: Maria José Paulino Gomes

Suplente: Josefa Matias da Silva Lima.

Representantes da Associação Comunitária de Umari:

Titularidade: Alessandro da Silva.

Suplente: Micarla Deodato da Silva.

Representantes da Igreja Evangélica Ministério Cristão Peniel:

Titularidade: Paulo Victor da Silva Onofre.

Suplente: Francis Kelwy Rodrigues Nunes.

Representantes da Igreja Católica:

Titularidade: Josileide Azevedo Pereira

Suplente: Katiucia Tergino Freitas da Silva.

SEGMENTO PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Representantes dos Profissionais de Saúde:

Titularidade: João Maria da Silva.

Suplente: Kennia Rosania de Lima.

Titularidade: Luiz Junior Santiago de Oliveira.

Suplente: Cleonice Oliveira da Cruz.

SEGMENTO GOVERNO

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titularidade: Sidney Domingos Ferreira de Souza e Santos.

Suplente: Kerginaldo Nunes Cabral.

Titularidade: Kácia Régia Rodrigues Vieira.

Suplente: Írlia Maria da Silva Pereira de Paula.

KÁCIA RÉGIA RODRIGUES VIEIRA

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:9B648BEE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 118/2023 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANGELA MARIA PAIVA, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social, 1/2 (MEIA DIARIAS) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) com objetivo de participar do Seminário Estadual de Enfrentamento a Violência Contra Pessoa Idosa do RN que será realizado na cidade de Natal RN no dia 25 de julho de 2023.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 24 de julho de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:80F606E1**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 119/2023 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) GENI NUNES DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Coordenador de Promoção de Saúde, 1/2 (MEIA DIARIA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) com objetivo de participar do Seminário

Estadual de Enfrentamento a Violência Contra Pessoa Idosa do RN que será realizado na cidade de Natal RN no dia 25 de julho de 2023.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 24 de julho de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:282235D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 2654/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Ipueira/RN por meio de sua Pregoeira torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, destinado para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN.**A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h30min do dia 04 de agosto de 2023 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br

Ipueira/RN, 24 de julho de 2023.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:32C8858C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SEVERIANO MELO (12.646.049/0001-03)**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1 E A3 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Aylton Freitas de Carvalho da Comissão de Licitação.

Itaú/RN, 24/07/2023

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:8ECCBF03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 240720230001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1 E A3 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN.

Contratado: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SEVERIANO MELO (12.646.049/0001-03), com Valor Total Julgado: R\$ 5.180,00 (cinco mil e cento e oitenta reais)

Base legal: Art. 24, inc. II.
Itaú/RN, 24/07/2023

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:CB8975AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1 E A3 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SEVERIANO MELO (12.646.049/0001-03), objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1 E A3 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN.** Com o valor total julgado de R\$ 5.180,00 (cinco mil e cento e oitenta reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Itaú/RN, 24/07/2023

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:E9419642

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 240720230001

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CONTRATADA: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SEVERIANO MELO

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 240720230001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1 E A3 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: 233 - 1. 1004 . 4 . 122 . 2 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 24/07/2023 à 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:6DBD2B9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 240720230002

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SEVERIANO MELO

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 240720230001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1 E A3 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO: 529 - 4. 7007 . 8 . 244 . 9 . 2.30 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 24/07/2023 à 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:144665BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 240720230003

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SEVERIANO MELO

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 240720230001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1 E A3 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: 599 - 6. 17001 . 12 . 361 . 8 . 2.33 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 24/07/2023 à 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:04CD4B26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 240720230004

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SEVERIANO MELO

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 240720230001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A1 E A3 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO: 453 - 3. 3003 . 10 . 122 . 6 . 2.116 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 24/07/2023 à 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2023

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:60E676FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 78/2023**

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Abel Felipe Fernandes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 25 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR ABEL FELIPE FERNANDES**, do Cargo em comissão de Chefe da divisão de Gestão de Transporte do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:39F005B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 79/2023**

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Vinicius Mikael de Oliveira Bessa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 25 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR VINICIUS MIKAEL DE OLIVEIRA BESSA**, do Cargo em comissão de Chefe da divisão de Gestão de Transportes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:C3AEBB44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 80/2023**

Dispõe sobre a exoneração da Sr. Renata da Costa Fernandes Sena e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 25 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR RENATA DA COSTA FERNANDES SENA**, do Cargo em comissão de Divisão de Unidades de Apoio ao PSF, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:13093B90**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 81/2023**

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. Iury Jivago Silveira dos Santos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 00508/2021, publicada em 16 de junho de 2021:**RESOLVE:****Art. 1º - NOMEAR IURY JIVAGO SILVEIRA DOS SANTOS,** para o Cargo em Comissão de Coordenador de Desenvolvimento do Turismo, lotado Secretaria Municipal de Cultura.**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023.**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:9F3810DC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 219-2023 - DIÁRIA CIVIL.****PORTARIA Nº 219/2023 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:**Art.1º – Conceder ao Sr. Jackson Geovane Felipe da Cruz,** Secretário Municipal de Finanças, 3 (três) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Campina Grande/PB, para participação da Capacitação Presencial SIOPS 2023 – 2º Macro Região Saúde PB no Auditório do Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, que acontecerá nos dias 27 e 28 de julho de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.**Art.2º - Determinar a Tesouraria Municipal,** a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 24 de julho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:DBA4B99C**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 220-2023 - DIÁRIA CIVIL.****PORTARIA Nº 220/2023 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:**Art.1º – Conceder a Sra. Maria Francisca de Souza,** Chefe das Mulheres e dos Direitos Humanos, 3 (três) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Brasília/DF, para participação da 7ª Marcha das Margaridas e a Maior Ação Política de Mulheres da América Latina com protagonismo das Mulheres do Campo, da Floresta e das Águas, coordenada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), que acontecerá no período de 14 a 17 de Agosto de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.**Art.2º - Determinar a Tesouraria Municipal,** a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 24 de julho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:A2235588**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 221-2023 - DIÁRIA CIVIL.****PORTARIA Nº 221/2023 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:**Art.1º – Conceder a Sra. Marcela Araújo Pereira da Costa,** Psicóloga (CREAS), ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação no Seminário Estadual de Enfrentamento a Violência Contra Pessoa Idosa, que acontecerá no dia 25 de julho de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.**Art.2º - Determinar a Tesouraria Municipal,** a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 24 de julho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:3A872BD1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 222-2023 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 222/2023 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder a **Sra. Leila Wenia Lopes Tavares**, Assistente Social (CREAS), ½ (meia) diária civil, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Natal/RN, para participação no Seminário Estadual de Enfrentamento a Violência Contra Pessoa Idosa, que acontecerá no dia 25 de julho de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art.2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 24 de julho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:A67FE78D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 226-2023 - DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 226/2023 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º – Conceder ao **Sr. José Pereira Alves Neto**, Coordenador do Departamento de Contabilidade, 3 (três) diárias civis, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de Campina Grande/PB, para participação da Capacitação Presencial SIOPS 2023 – 2º Macro Região Saúde PB no Auditório do Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, que acontecerá nos dias 27 e 28 de julho de 2023, e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 015 de 31 de Maio de 2022.

Art.2º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 24 de julho de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:
Flávia Suyane Pinto do Nascimento
Código Identificador:848B2C46

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00032/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO COM PASSAGEM MOLHADA, NA RUA PEDRO VELHO, NO BAIRRO EMBOCA NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J PAIVA LOPES NETO - R\$ 56.754,07.

Jardim de Piranhas - RN, 21 de julho de 2023

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:0D58CF06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00032/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO COM PASSAGEM MOLHADA, NA RUA PEDRO VELHO, NO BAIRRO EMBOCA NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Departamento de Licitação. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 21/07/2023.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:CA7DA9CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00032/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO COM PASSAGEM MOLHADA, NA RUA PEDRO VELHO, NO BAIRRO EMBOCA NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Chefê de Gabinete, como Gestor; e Jayr Cleber Oliveira Batista, Operador de Maquinas Pesadas, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00032/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas - RN, 21 de julho de 2023

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:7D5D58B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO COM PASSAGEM MOLHADA, NA RUA PEDRO VELHO, NO BAIRRO EMBOCA NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00032/2023. DOTAÇÃO: 05001 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 1064 – CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS 4490510000 – Obras e Instalações 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União 17060000 – Transferência Especial da União. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00172/2023 - 24.07.2023- J PAIVA LOPES NETO - R\$ 56.754,07.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:61A63F8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00041/2023**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA BANDA FILARMÔNICA JOSÉ RAIMUNDO CAVALCANTI, BANDA MARCIAL RICARDO RILLEY E PARA O GRUPO DE FLAUTAS DOCE "23 DE DEZEMBRO", VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, ou acessando: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 28 de julho de 2023, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitajp@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240.

Jardim de Piranhas - RN, 24 de julho de 2023

DARLLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE
Agente de Contratação

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:AB71AC4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00045/2023**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E ACESSORAMENTO DAS REDES SOCIAIS, ASSIM COMO PRODUÇÃO EM LARGA ESCALA E DE ALTA QUALIDADE, DE CONTEÚDO ÁUDIO VISUAL PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, ou acessando: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 28 de Julho de 2023, nos horários e endereços abaixo

indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitajp@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240.

Jardim de Piranhas - RN, 24 de Julho de 2023

DARLLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE
Agente de Contratação

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:8D1F0C24

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 289/2023 - GP/PMJP****PORTARIA Nº 289/2023 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **LUCAS GOMES SARAIVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 017.738.724-60, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 0,5 (meia) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a um retorno de Transplante de Rins no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, que se realizará no dia 24 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de julho 2023.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:A05C35B3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2023 - GP/PMJP****PORTARIA Nº 290/2023 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a senhora **CARMÉM LÚCIA DA SILVA GUEDES**, Assistente Social, inscrita no CPF sob nº 041.729.724-62, lotada na Secretaria Municipal

do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para participar do Seminário Estadual de Enfrentamento a Violência contra a Pessoa Idosa no Rio Grande do Norte, que se realizará no dia 25 de julho de 2023, de 08 às 12hs na Escola do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de julho de 2023.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:AF102F29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 291/2023 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **ADSON GONÇALVES DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 058.361.574-05, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, para transportar **CARMÉM LÚCIA DA SILVA GUEDES**, onde a mesma irá para participar do Seminário Estadual de Enfrentamento a Violência contra a Pessoa Idosa no Rio Grande do Norte, que se realizará no dia 25 de julho de 2023, de 08 às 12hs na Escola do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de julho 2023.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:F968CB66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2023 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 292/2023 - GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao servidor **EMERSON DANTAS DE ARAÚJO**, Coordenador Administrativo Financeiro, inscrito no CPF sob nº 059.271.954-58, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma Cirurgia de Ponte Safena no Hospital de Coração, que se realizará no dia 21 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 21 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 24 de julho de 2023.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:2683288B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0013/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 981, 29 de dezembro de 2022, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto ao orçamento vigente um Crédito Especial de Importância de R\$ 56.956,84(CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I - O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 700 (700Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União) no valor total de R\$ 56.956,84(CINQUENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jardim de Piranhas/RN, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Anexo I

14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0107.1076.1076 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	56.956,84
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
TOTAL	56.956,84

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:483E27FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0014/2023, DE 02 DE MAIO
DE 2023.**

Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 981, 29 de dezembro de 2022, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reaberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da Importância de R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I - O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior na fonte 701 (Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados) no valor total de R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jardim de Piranhas/RN, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Anexo I

08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.1009.1009 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO	
4490510000 - Obras e instalações	100.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
TOTAL	100.000,00

Publicado por:

Maria Das Vitorias Pereira

Código Identificador:701D17B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PROCESSO ADMINIS.
MJS/RN Nº 503.008/2023**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** KARLA KAROLINE FONTES MENESES 06749199550, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.937.325/0001-05; **OBJETO:** Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e correlatos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme legislação vigente; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Julho de 2023; **VIGÊNCIA:** 24 de Julho de 2023 e termo final em 24 de Julho de 2024; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 3.026,95 (Três mil, vinte e seis reais e noventa e cinco centavos); **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31 – pelo Contratante e Karla Karoline Fontes Meneses, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.491.995-50 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 24 de Julho de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:00117055

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 363, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 157/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LAIZ COUTINHO E PAIVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.536.444-83, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **IAGO SILVA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da Tomada de Preço nº 001/2023, Processo licitatório nº 56/2023, que tem como objeto: “Contratação de empresa para pavimentações em paralelepípedos com drenagem superficial das ruas: Projetada e Francisca Azevedo, localizadas na Zona Urbana do Município de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 24 de julho de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hortência de Medeiros Silva

Código Identificador:7C0EA2F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 053, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sra. **GILVANEIDE MARIA DE ARAUJO**, servidora ocupante do cargo comissionado de Diretora de Programas Especiais, matrícula n.º 1970, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando autorizada a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 27 de julho de 2023, cujo

objetivo é participar da Reunião Mensal e Apoio Técnico às Coordenações Municipais do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

Art. 2º. A participação no evento tem como objetivo assegurar a formação e a construção do conhecimento da servidora para utilização na execução de suas funções.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social,
Jardim do Seridó/RN, 20 de julho de 2023.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Matrícula n.º 1997

Publicado por:

Nilvandro Marcelino Nascimento de Azevedo

Código Identificador:0FB4A5FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 004/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar

EDITAL Nº 004/2023

Divulga o Gabarito Oficial da Prova do Exame de Conhecimentos Específicos.

1. A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de João Dias /RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 001/2023, e o que dispõe a Lei Municipal nº 159/2005, torna público o Gabarito Oficial da Prova do Exame de Conhecimentos Específicos aos candidatos à membro do Conselho Tutelar deste município para o quadriênio 2024 – 2028.

GABARITO DEFINITIVO - MUNICÍPIOS DO INTERIOR	
QUESTÕES	ALTERNATIVAS
1	A
2	B
3	B
4	D
5	C
6	B
7	C
8	D
9	D
10	A
11	C
12	C
13	B
14	A
15	C
16	D
17	A
18	D
19	A
20	B

2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, na Resolução nº 134/2023 do CONSEC e na Resolução Municipal nº 001/2023 e na Lei Municipal nº 159/2005.

3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha, com data unificada, dos conselheiros tutelares.

João Dias/RN, 24/07/2023.

JORDANA KELLY DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar

Publicado por:

Maria Elida de Oliveira

Código Identificador:412FE8A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 485/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 485/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Julho de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). SAMUEL LEITE DE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Itaú/RN, a fim de o deslocamento do motorista para conduzir os componentes do grupo de xaxado "Estrelas do Cangaço" para realizar uma apresentação cultural no Arraiá da Junina Mensageiros em Itaú/RN, no dia 21 de Julho de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:AD4CF573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 486/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 486/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Julho de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). SAMUEL LEITE DE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Marcelino Vieira/RN, a fim de o deslocamento do motorista para conduzir os componentes do grupo de xaxado "Estrelas do Cangaço" para a realização de uma apresentação cultural no Arraiá da Escola Estadual Padre Bernardino Fernandes em Marcelino Vieira/RN, no dia 22 de Julho de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:FB0F26A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 487/2023 - DIÁRIA**

Portaria nº 487/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 10 de Julho de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde, no dia 10 de Julho de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:54D6FD8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 04070002/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

O Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia **26 de julho de 2023** no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br e no Portal de Compras Públicas. Será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM** (COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME e EPP), destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO EVENTUAL E GRADATIVA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **08 de agosto de 2023**, às **09:00** horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br e do telefone: (84) 9 9488- 2037 – CPL (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 24 de julho de 2023.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:3FED895D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 323 DE 24 DE JULHO 2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 323 DE 24 DE JULHO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal

nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder duas diárias e meia ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Reoman Araiijo Cabral*
CARGO/FUNÇÃO: *Controlador Geral do Município*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Gabinete Civil*
MATRÍCULA: 5017
CPF: 082.582.494-01
RG: 002.688.779

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço do Município participar de um curso de capacitação sobre as Perspectivas para o Controle Interno – um olhar imersivo promovido pelo TCE-RN, nos dias 26 e 27 de julho de 2023.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 26 a 28 de julho de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: duas diárias e meia

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 500,00 (*quinhentos reais*) Dec. 1.320/2022

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.250,00 (*mil duzentos e cinquenta reais*)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 24 de julho de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:D7862C12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 324 DE 24 DE JULHO DE 2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 324 DE 24 DE JULHO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 011/2016-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

NOME: *Elie Medeiros Pereira*
CARGO/FUNÇÃO: *Motorista*
LOTAÇÃO: *Secretaria Municipal de Assistência Social*
MATRÍCULA: 4023
CPF: 055. ***.304-**
RG: 1.***.748

CIDADE DESTINO: *Natal/RN*

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço do Município conduzindo os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social que irão participar de um Seminário em Natal neste dia 25 de julho de 2023, sobre o enfrentamento a violência contra a pessoa idosa no Rio Grande do Norte.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 25 de julho de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 24 de julho de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:B48D6857

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 TERMO DE
CREDENCIAMENTO 181/2022 CREDENCIAMENTO Nº
006/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 18070001/2022

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; **CONTRATADO:** CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA S/S LTDA, inscrito no CNPJ: 06.348.590/0001-24; **OBJETO:** prorrogação do período vigencial do Termo de Credenciamento para execução dos serviços de contratação Empresa especializada na execução de procedimentos especializados na área de oftalmologia, sobretudo com expertise em facoemulsificação com o implante lente intraocular dobrável e tratamento cirúrgico de pterígio e exames complementares de oftalmologia; **VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 25 de julho de 2023 e termo final em 24 de julho de 2024; **SUBSCRITORES:** Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Raquel Araújo Costa Uchôa – Contratado.

Jucurutu/ RN, 24 de julho de 2023.

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:304B116E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 050/2022

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 050/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, de equipamentos hospitalares.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 14.034.776/0001-37

CONTRATADO: ANTONIONY FERNANDES DE ARAÚJO

CNPJ: 13.830.976/0001-33

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18 de julho de 2023 à 18 de julho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 17 de julho de 2023.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Shirlenne Idianne de Araújo Alves Silva

P/ CONTRATADA: Antonyony Fernandes de Araújo

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:EE0F1079

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 030/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 030/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à pavimentação de ruas na Comunidade Rural de Gravatá no município de Jundiá/RN, em conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas e demais anexos.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: MEGA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.773.067/0001-08

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 17 de julho de 2023 à 17 de janeiro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 17 de julho de 2023.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Armor da Silva

PELA CONTRATADA: Eliane Rocha de Lima

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:64D519C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 049/2022

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 049/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa na prestação de serviços funerários.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 15.033.017/0001-12

CONTRATADO: ALEXSANDRO RABELO TORRES

CNPJ: 26.437.189/0001-78

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18 de julho de 2023 à 18 de julho de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 14 de julho de 2023.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Tatiane Maria do Nascimento

P/ CONTRATADO: Alexsandro Rabelo Torres

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1A2ECFC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 064/2022

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 064/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de um Ponto de Apoio para atendimento à UBS do Centro de Jundiá/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: DNS SERVICOS E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 32.301.940/0001-07

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 16 de julho de 2023 à 16 de março de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 14 de julho de 2023.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Diuana Nunes da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D19FD07D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 055/2020

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato nº 055/2020, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar todas as atividades inerentes à pavimentação em paralelepípedo convencional com drenagem superficial de diversas ruas na Zona Urbana do Município de Jundiá/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: D'LEON COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 24.295.246/0001-04

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 23 de julho à 23 de novembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 21 de julho de 2023.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: José Arnor da Silva
PELA CONTRATADA: Julianne Iasmim Alves Franco

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F0CC4389

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023

Rua da Matriz, 305 - Centro - CNPJ: 04.214.217/0001-55

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023

PROCESSO Nº 1.732/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: MANUEL GASPAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 23.895.214/0001-79

ENDEREÇO: Rua Maria Auxiliadora, nº 776, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.014.500. **OBJETO:** Ações Fiscais para recuperação de créditos e de fiscalização tributária dos últimos 5 (cinco) anos, caso o município de Jundiá/RN venha ter direitos constituídos. Tais ações terão relação com os seguintes impostos, ICMS, IPVA, CREDITAMENTO DOS VALORES DE IMPOSTO DE RENDA, COMPENSAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES

PREVIDENCIÁRIAS dentre outros. Os honorários êxito, 20% (vinte por cento) sobre o valor percebido pelo município.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	DESCONTO %	VALOR TOTAL
1	Ações Fiscais para recuperação de créditos e de fiscalização tributária dos últimos 5 (cinco) anos, caso o município de Jundiá/RN venha ter direitos constituídos. Tais ações terão relação com os seguintes impostos, ICMS, IPVA, CREDITAMENTO DOS VALORES DE IMPOSTO DE RENDA, COMPENSAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS dentre outros. Os honorários êxito, 20% (vinte por cento) sobre o valor percebido pelo município.	01	166.338,12	20%	33.267,62
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 33.267,62

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 33.267,62 (Trinta e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 000013/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de julho de 2023 à 12 de julho 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 12 de julho de 2023.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Arnor da Silva
P/ CONTRATADO: Manuel Neto Gaspar Júnior

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:9D4C77D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 025/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 1 (um) e 1/2 diárias a Sra. RAQUEL MEIRELES DA COSTA, funcionário do quadro comissionado, CPF nº 066.088.564-66, agencia 1366-8, conta corrente nº 20540-0, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas durante o curso “**PERSPECTIVAS PARA O CONTROLE INTERNO: UM OLHAR IMERSIVO**”, a ser realizado no Auditório do TCE/RN, localizado na Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal - RN, 59012-360 nos dias 26 e 27 de Julho de 2023, .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 24 de julho de 2023.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:B4872F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 040/2023

OBJETO: Prorrogação de prazo junto ao contrato nº 040/2023, o qual tem como objeto a Prestação de Serviços de Assessoria Especializada em recuperação de ativos referentes às taxas devidas pela operadora de telefonia celular com atuação no município denominada Telefônica Brasil S/A e Telemar, Oi Móvel. E serviços de assessoria para levantamentos, pesquisas, identificação e readequação de recursos oriundos do Sistema de Blocos da Saúde, de períodos anteriores à vigência da Portaria 3.992/2017 e organizados sob a forma de Blocos de Financiamento de Atenção Básica, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Gestão do SUS, Assistência Farmacêutica e Vigilância em Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: G C F CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 07.534.397/0001-40

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 15 de julho à 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Jundiá/RN, 14 de julho de 2023.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Arnor da Silva
P/ CONTRATADA: Geraldo Capinan Filho

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:580DD8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO
SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a reabertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mão de obra, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 04 de agosto de 2023, às 09h01min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br/, no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail cpl@jundia.rn.gov.br.

Jundiá/RN, 24 de julho de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMJ/RN
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:CB9DBCDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 06/2023

Divulga a Resultado Final da Prova de Conhecimentos Específicos sobre o ECA.

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa d'Anta– RN, no uso de sua competência, torna público a Resultado Final da Prova de Conhecimentos Específicos sobre o ECA, realizada no dia 23 de julho de 2023, para candidatura à membro do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024 – 2028.

RESULTADO FINAL

NOME	NOTA	RESULTADO
ANDRÉ FELIPE DA CRUZ RIBEIRO	16	Aprovado
ANGÉLICA DANTAS COSTA	12	Aprovado
BARBARA NATHÁLIA PADILHA MARTINHO	16	Aprovado
CLAUDIA RAYNICE GUEDES DE MOURA	20	Aprovado
EMILY JOYCE RODRIGUES DA SILVA	16	Aprovado
EVERALDO RIBEIRO	17	Aprovado
JOSELMA BRAGA SILVA DOS SANTOS	13	Aprovado

Art. 2º A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL procedeu à correção das provas com base, exclusivamente, no cartão resposta que foi assinado e preenchido pelo candidato, tendo como base o gabarito que divulgado no dia 23 de julho de 2023, no site do Núcleo Permanente de Concurso da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – COMPERVE (<http://www.comperve.ufrn.br>), entidade responsável pela elaboração do exame.

Art. 3º A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, receberá eventuais recursos quanto às questões da prova, no período de 27/07/2023 a 02/08/2023 cabendo-lhe, por sua vez, remetê-los à COMPERVE, para análise.

Art. 4º Qualquer caso que venha a ocorrer e não esteja previsto neste edital será analisado e deliberado pela COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL.

Lagoa d'Anta/RN, 24 de julho de 2023.

ELIZABETH DE LIMA ALVES

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:1B8EE76D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2023 - GP/PMLD

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **Tereza Cristina Messias da Silva**, inscrita no CPF/MF Nº 701.897.954-41, para o cargo em comissão de **Inspeção(a) de Contas**, da Controladoria Geral do Município, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, em 03 de julho de 2023.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moniele Gomes Oliveira
Código Identificador:A7E7CA07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL

CARONA Nº. 000012/2023 EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023 DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN

CARONA Nº. 000012/2023

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023 DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: CLINICA DIAGNÓSTICOS EXAMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.610.235/0001-19. REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços nº. 005/2023. DETENDORA DO REGISTRO: Município de Lagoa Salgada/RN. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 06/06/2023 à 05/06/2024.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:1F5D09D3

CPL

CARONA Nº. 000012/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2023

CARONA Nº. 000012/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.143.026/0001-09. Contratada: CLINICA DIAGNÓSTICOS EXAMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.610.235/0001-19. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 555.600,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 de julho de 2023 à 11 de julho de 2024. Lagoa de Pedras/RN, 12 de julho de 2023.

Município de Lagoa de Pedras/RN -

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito Municipal /

Clinica Diagnósticos Exames Ltda –
RICARDO DA COSTA SANTOS
Representante Legal.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:ABCA65C2

CPL

CARONA Nº. 000013/2023 EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023 DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN

CARONA Nº. 000013/2023

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023 DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO. Contratada: LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.351.078/0001-75. REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços nº. 007/2023. DETENDORA DO REGISTRO: Município de Rio do Fogo/RN. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 28/03/2023 à 27/03/2024.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:5C032003

CPL

CARONA Nº. 000013/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2023

CARONA Nº. 000013/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 040/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.143.026/0001-09. Contratada: LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.351.078/0001-75. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 410.171,41. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de julho de 2023 à 31 de dezembro de 2023. Lagoa de Pedras/RN, 24 de julho de 2023. MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN - GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA - Prefeito Municipal / LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Valdemario Pinheiro de Araújo - Representante Legal.

Publicado por:
Tulio Tiago Ribeiro
Código Identificador:A56F174E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº
004/2023

Adjudicamos os vencedores/credenciados da Chamada Pública nº 004/2023, com sessão pública realizada em 24/07/2023, a saber:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE”.

1) Bruno Gustavo de Medeiros Silva (CPF 009.865.354-78); torna-se credenciado no item 11,; com o valor global de R\$ 13.035,00 (treze mil e trinta e cinco reais).

2) Franca Sales de Macedo Orikaza (CPF 202.207.584-68) torna-se credenciado nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15; com o valor global de R\$ 11.567,49 (onze mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos);

3) Francisco Edson Costa Medeiros (CPF 098.851.854-61) torna-se credenciado nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15; com o valor global de R\$ 11.570,39 (onze mil quinhentos e setenta reais e trinta e nove centavos).

4) José Franciêlio Costa Medeiros (CPF 102.990.584-33) torna-se credenciado nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15; com o valor global de R\$ 11.563,68 (onze mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos);

5) Josefa Erineide Olimpio Davi (CPF 056.868.424-93) torna-se credenciado nos itens 3, 6, 7, 11; com o valor global de R\$ 11.601,40 (onze mil seiscentos e um reais e quarenta centavos).

Lagoa Nova/RN, 24 de julho de 2023.

NOEMI BENTO FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:5781DD2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº
004/2023**

Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, homologo o julgamento da Comissão de Licitação, referente à Chamada Pública 004/2023, que teve por objeto: “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**”, mantendo a adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor dos proponentes relacionadas a seguir:

- 1) Bruno Gustavo de Medeiros Silva (CPF 009.865.354-78); torna-se credenciado no item 11; com o valor global de R\$ 13.035,00 (treze mil e trinta e cinco reais).
- 2) Franca Sales de Macedo Orikaza (CPF 202.207.584-68) torna-se credenciado nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15; com o valor global de R\$ 11.567,49 (onze mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
- 3) Francisco Edson Costa Medeiros (CPF 098.851.854-61) torna-se credenciado nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15; com o valor global de R\$ 11.570,39 (onze mil quinhentos e setenta reais e trinta e nove centavos).
- 4) José Franciélito Costa Medeiros (CPF 102.990.584-33) torna-se credenciado nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15; com o valor global de R\$ 11.563,68 (onze mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos).
- 5) Josefa Erineide Olimpio Davi (CPF 056.868.424-93) torna-se credenciado nos itens 3, 6, 7, 11; com o valor global de R\$ 11.601,40 (onze mil seiscentos e um reais e quarenta centavos).

Lagoa Nova/RN, 24 de julho de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS

CPF: 854.431.154-72

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:F490B251

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE
CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023**

Processo Administrativo nº 2.189/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, CONVOCAO(s) proponentes:

- 1) Bruno Gustavo de Medeiros Silva (CPF 009.865.354-78); 2) Franca Sales de Macedo Orikaza (CPF 202.207.584-68); 3) Francisco Edson Costa Medeiros (CPF 098.851.854-61); 4) José Franciélito Costa Medeiros (CPF 102.990.584-33); 5) Josefa Erineide Olimpio Davi (CPF 056.868.424-93); para assinatura do Termo de Convênio, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o Anexo II do edital. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: pregao@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 24 de julho de 2023.

NOEMI BENTO FERNANDES

Agente de Contratação

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:69FB75D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 026/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 026/2023, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA

FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lagoanova.rn.gov.br e e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h01 (horário de Brasília) do dia 08/08/2023. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 24 de julho de 2023.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:A9F4B303

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 037/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 037/2023, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNARÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lagoanova.rn.gov.br e e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h31 (horário de Brasília) do dia 08/08/2023. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 24 de julho de 2023.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:0AEB870E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 038/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 038/2023, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPOTARIA E COBERTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lagoanova.rn.gov.br e e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 14h01 (horário de Brasília) do dia 08/08/2023. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 24 de julho de 2023.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:5C3E42F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 039/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 039/2023, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lagoanova.rn.gov.br e e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h01 (horário de Brasília) do dia 04/08/2023. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 24 de julho de 2023.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:5CA3B2DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CE Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a Concorrência Eletrônica nº 008/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA E GUARITA NA UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://www.lagoanova.rn.gov.br>, E-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br e PNCP: www.pncp.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h31 (horário de Brasília) do dia 08/08/2023. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 24 de julho de 2023.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:BF84801F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS NA FORMA COMPLEMENTAR PARA POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE EXTREMA IMPORTANCIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Primeiro apostilamento que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no **CNPJ: 08.182.313/0001-10**; neste ato

representado por seu prefeito Constitucional, **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.XXX.XXX-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JARIANY LARISSÉ DA SILVA ARAUJO 06265736450** inscrita no CNPJ sob nº **30.860.916/0001-82**, com na Rua José Berto, 240, Centro – Lagoa Nova/RN – CEP. 59390-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, amparados na Lei Federal Nº 8.666/93, **art. 65, § 1º** “O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

O presente Termo tem por objetivo aplicar o item do Termo de Referência **11. DO REAJUSTE.**, item **11.9.1** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade., tendo em vista que o saldo atual é insuficiente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município, ficando neste ato os quantitativos aditivados conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD CONTRATADA	UND	DESCRIÇÃO	ACRÉSCIMO 25%
09	10000	HORAS	SERVIÇOS DE COSTUREIRO DE ROUPA SOB MEDIDA.	2500

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato do processo a epígrafe permanecerão inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente termo, em duas (02) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos

LAGOA NOVA/RN, 24 DE JULHO DE 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS	JARIANY LARISSÉ DA SILVA ARAUJO 06265736450
Prefeito Municipal	CNPJ: 30.860.916/0001-82
Contratante	Contratada

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:177735F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0494/2023 - GP

Portaria nº 0494/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 24 de julho de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providencias.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **MARIA MARILEIDE DE LIMA ANDRADE DE ARAÚJO**, matrícula nº **32**; Cargo de **Diretora do EJA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem à Natal/RN, no dia 27 de julho de 2023 para acompanhar alunos do EJA em viagem de estudo, que acontecerá no Campo de ABC, Barreira do Inferno e Forte dos Reis Magos, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

Luciano Silva Santos
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Klinton Kennendy Ramos da Silva
 Código Identificador:IFE35838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0495/2023 - GP

Portaria nº 0495/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 24 de julho de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 100,00 (cem reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas da servidora **MARIA IZABEL GOMES**, matrícula nº 437; Cargo de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem à Natal/RN, no dia 27 de julho de 2023 para acompanhar alunos do EJA em viagem de estudo, que acontecerá no Campo de ABC, Barreira do Inferno e Forte dos Reis Magos, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
 Publique-se;
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Klinton Kennendy Ramos da Silva
 Código Identificador:2325A023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0496/2023 - GP

Portaria nº 0496/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 24 de julho de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas da servidora **BEONIA FLAVIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 895; Cargo de **Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em viagem à Natal/RN, no dia 27 de julho de 2023 para acompanhar alunos do EJA em viagem de estudo, que acontecerá no Campo de ABC, Barreira do Inferno e Forte dos Reis Magos, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;
 Cumpra-se.

Luciano Silva Santos
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Klinton Kennendy Ramos da Silva
 Código Identificador:42EE5551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0497/2023 - GP

Portaria nº 0497/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 24 de julho de 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 796/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Portaria dispõe acerca da concessão de gratificações aos servidores públicos do Município de Lagoa Nova/RN, mediante lista em anexo.

Parágrafo único: As referidas gratificações possuem previsão estabelecida na Lei Municipal nº 796/2022, e Decreto Municipal nº 1.328/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
 Publique-se e;
 Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

ANEXO PORTARIA Nº 0497/2023 – GP, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 796/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORDEM	NOME	MAT	VALOR – R\$
1	MANOEL BATISTA DE SOUZA	3702	650,00

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA
 Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Klinton Kennendy Ramos da Silva
 Código Identificador:EE5D2EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0498/2023 - GP

Portaria nº 0498/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 24 de julho de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS**, matrícula nº **178**; Cargo de **Motorista de Ambulância**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem à Natal/RN, no dia 25 de julho de 2023 para conduzir paciente para consulta, que será realizada na Faculdade de Odontologia, localizado na BR-101 - Lagoa Nova, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:136F440B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0499/2023 - GP

Portaria nº 0499/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 24 de julho de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Caicó/RN (Qualquer cidade entre 100 e 249 km de distância) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA**, matrícula nº **3512**; Cargo **Secretária Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em viagem a cidade de Caicó/RN no dia 26 de julho de 2023, para participar da 127ª Reunião ordinária da CIR da 4ª Região de Saúde, que acontecerá no auditório da IV URSAP, localizado na Praça Dom José Delgado, Caicó – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:6FABE477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0500/2023 - GP

Portaria nº 0500/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 24 de julho de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de

conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas da servidora **LIDIANE GISLAYNE DA SILVA**, matrícula nº **3425**; Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem a cidade de Natal/RN no dia 27 de julho de 2023, para Participar de para participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS, que acontecerá no Auditório da Escola de Governo – Centro Administrativo, localizada na BR 101 KM 0 Centro Administrativo Rio Grande do Norte S/N - Lagoa Nova, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:24DBCA45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0501/2023 - GP

Portaria nº 0501/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 24 de julho de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias com valor a ser pago de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **MARIA REJANEIDE ADRIANO I. DA SILVA**, matrícula nº **150**; Cargo de **Coordenadora do Estação Juventude**, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, em viagem à Natal/RN, nos dias 27 a 29 de julho de 2023 para participar do Encontro do EXPOEDUC 2023, que acontecerá no Centro de Convenções, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:44A80902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0502/2023 - GP

Portaria nº 0502/2023 - GP Lagoa Nova / RN, 24 de julho de 2023.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 40,00 (quarenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 40,00 (quarenta reais), para custear despesas da servidora **ADRIANA MARIA DOS SANTOS MENEZES**, matrícula nº 1462; Cargo de **Gestora Municipal do Cadastro Único e PAB**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em viagem a cidade de Natal/RN no dia 27 de julho de 2023, para Participar de reunião Mensais e Apoio Técnico às Coordenações Municipais do Cadastro Único e Programa Bolsa Família junto a Coordenação Estadual do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, que acontecerá no Auditório da SEEC - Centro Admirativo do Estado, localizada na BR 101, Km0. Bairro Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:03C99281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO
SELETIVO Nº 003/2021

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: **11.415.626/0001-85**.

CONTRATADO (A): RENATHA PAULLIANY SILVA MACENA, BRASILEIRA, CASADA, **NUTRICIONISTA** - PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.109 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 097.XXX.XXX-05, DOMICILIADA NA RUA MAJOR FELIZARDO, Nº 100, MANOEL SALUSTINO, CURRAIS NOVOS/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO, A PARTIR DO DIA 31 DE JULHO DE 2023, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **NUTRICIONISTA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021**, FIRMADO EM 13 DE OUTUBRO DE 2021 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENTO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA 31 DE JULHO DE 2023.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93

LAGOA NOVA/RN, 24 DE JULHO DE 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:8A2E0FB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 024/2023

Processo administrativo nº 1000/2022

Licitação nº 079/2023

O Pregoeiro do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 022/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PARQUES INFANTIS PARA EQUIPAR AS PRAÇAS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2023, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedora a empresa: **BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.448.442/0001-20**, estabelecida a Rua Edgard Hoffmann, nº 42, Beira Rio, Biguaçu/SC – CEP: 88.164-275, sendo representada pelo Sr. BRUNO TADEU JEREMIAS JÚNIOR, inscrito no CPF nº 053.213.389-73 e RG nº 4042601 – SSP/SC, saiu vencedora no LOTE I, com valor total global de R\$ 922.000,00 (novecentos e vinte e dois mil reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por terem atendido o Edital.

Lajes/RN, 24 de julho de 2023.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PML

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:025E5295

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 912/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA CONCLUSÃO DA OBRA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA.**

O Município de Lajes/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento de Habilitação da Tomada de Preços acima descrita, conforme abaixo:

EMPRESA	SITUAÇÃO
CARVALHO CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA/22.318.474/0001-19	INABILITADA
MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA/29.646.397/0001-75	INABILITADA
H J DANTAS FILHO LTDA/24.855.726/0001-74	INABILITADA

MOTIVOS DAS INABILITAÇÕES:

CARVALHO CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA/22.318.474/0001-19, inabilitada por não atender aos itens 4.3.1 e 4.3.2., do projeto básico do edital;

MORLIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA/29.646.397/0001-75, inabilitada por não apresentar prova de capacidade técnica profissional, exigida no item 4.3.4., do Projeto básico do edital, compatível com o objeto licitado;

H J DANTAS FILHO LTDA/ 24.855.726/0001-74, inabilitada por não apresentar o balanço patrimonial e suas demonstrações contábeis, do último exercício vigente, e sim do exercício de 2021, não atendendo ao o exigido no item 4.4.2. do projeto básico do edital.

Assim, na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo recursal até as **17h (dezesete horas) do dia 01/08/2023**, para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. **CASO NÃO HAJA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS** ficam, na forma do §3º, do art. 48, da Lei 8666/93, os licitantes convocados a apresentarem nova documentação de habilitação, no período de 02/08/2023 até as 17h (dezesete horas) do dia 14/08/2023. Os interessados poderão nos dias normais de expediente, obter demais informações, e documentos do presente certame através do e-mail: cpl@lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 24/07/2023.

RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:5FA5B235

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2023

Processo administrativo nº 1000/2022

Licitação nº 079/2023

O Prefeito do Município de Lajes/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2023 – PML com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PARQUES INFANTIS PARA EQUIPAR AS PRAÇAS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da empresa: **BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.448.442/0001-20**, estabelecida a Rua Edgard Hoffmann, nº 42, Beira Rio, Biguaçu/SC – CEP: 88.164-275, sendo representada pelo Sr. BRUNO TADEU JEREMIAS JÚNIOR, inscrito no CPF nº 053.213.389-73 e RG nº 4042601 – SSP/SC, saiu vencedora no LOTE I, com valor total global de R\$ 922.000,00 (novecentos e vinte e dois mil reais). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 24 de julho de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:6CC284A3

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 024/2023. Processo Administrativo nº 1000/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PARQUES INFANTIS PARA EQUIPAR AS PRAÇAS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Prefeito do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o(s) licitante(s) vencedor(es) do processo licitatório supracitado, a(s) empresa(s): **BRUBRINQ INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.448.442/0001-20**, para assinar a Ata de Registros de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 24 de julho de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:9636269E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 062/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 014/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **WILMAIZA XAVIER CORREIA**, PSICÓLOGA, matrícula 454, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais) para participação do Seminário Estadual de enfrentamento a violência contra a pessoa idosa no Rio Grande do Norte, que será realizado no dia 25 de julho de 2023, na cidade do Natal-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 24 de julho de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:E0301FB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1052/2023**

DECRETO Nº 1052/2023

Abre Crédito adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 710/2021.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superávit Financeiro		
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia		
11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente		
763 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 25000000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:		R\$ 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 24 de julho de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita do Município de Lucrécia/RN

ANEXO I	
Decreto 1052/2023	
FONTE: 25000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	
(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2022	1.719.870,88
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Abertos	
Em realizados	1.104.907,91
Valor deste crédito decreto	50.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E) EM 24/07/2023	564.962,97

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:77D50538

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo: Dispensa Eletrônica 008/2023
Número de Contrato: 2023.07.21.0001

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) destinados a atender as necessidades dos servidores públicos Municipais de Marcelino Vieira, conforme Estudo Técnico Preliminar Termo de referência nº 00035 e processo administrativo.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, e Decreto nº 137, de 10 de janeiro de 2022.

Contratada/CNPJ: MARCOS JULIANO DA SILVA- ME, 12.633.952/0001-21.

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Signatários: Kerles Jácome Sarmiento, pela prefeitura, e Marcos Juliano Da Silva, pela Empresa.

Valor: R\$ 26.372,00 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e dois reais).

Data da Assinatura do contrato: 21/07/2023.

Vigência: 25/07/2023 a 25/07/2024.

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:7A88209C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2023 - PMM**

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 08.170.540/0001-25

Contratado: POSTO CENTRAL MAXARANGUAPE EIRELI – EPP, CNPJ: 22.862.301/0001-67

Do Objeto: Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10), para o abastecimento da frota veicular pertencente às diversas unidades do poder executivo municipal, conforme condições e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços n.º 008/2022 e no Pregão Presencial n.º 005/2022 e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

Do valor: Os quantitativos dos bens fornecidos e seus pagamentos serão efetuados de acordo com o efetivo fornecimento e percentual de desconto constante da proposta da CONTRATADA, com 1 % (Um por cento) de desconto sobre o valor do combustível para venda à vista.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PERCENTUAL DE DESCONTO (1 % referente ao valor do combustível na tabela ANP)
01	Gasolina Comum	Litro	33.002,4373 (Trinta e Três Mil e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos)	1 % (Um por cento)
02	Diesel Comum	Litro	13.896,9381 (Treze Mil e Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos)	1 % (Um por cento)
03	Diesel S10	Litro	28.856,9528 (Vinte e Oito Mil e Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos)	1 % (Um por cento)

Da Dotação Orçamentária:

Unidade: 1401 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário
Projeto / Atividade: 2.098 Manut. da Sec Municipal de Agricultura
Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 1302 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto / Atividade: 2.091 Bloco do Programa Primeira Infância no SUAS
Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos
1600000000 Transferência de Recursos do FNAS

Unidade: 1301 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Projeto / Atividade: 2.082 Manutenção das Ativ. Da Secretaria Mun. De Trab. Habitação
Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 1801 – Sec. Municipal de Infraestrutura e Mob. Urbana
Projeto / Atividade: 2.134 Manut. da Sec. Municipal de Obras e Serv. Públicos

Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 1602 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade: 2.115 Pax - Fixo
Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 1500100200 Receita de Imposto e Transf. - Saúde
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1621000000 Transferência SUS de Governo Estadual

Unidade: 1601 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto / Atividade: 2.106 Manutenção da Secretaria Mun. De Saúde
Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos
1500100200 Receita de Imposto e Transfer. - Saúde

Unidade: 1602 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto / Atividade: 2.112 Prog. Saúde da Família - PSF
Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

Unidade: 0601 – Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esporte
Projeto / Atividade: 2.013 Manut. da Sec. Mun. De Educação e Cultura
Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 1500100100 Receita de Imposto e Transf. - Educação
1573000000 Royalty do Petróleo e gás a Educação

Unidade: 0601 – Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esporte
Projeto / Atividade: 2.049 Manutenção FUNDEB – 30% Infantil
Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 1540000000 Transferência do FUNDEB – impostos 30%

Unidade: 0601 – Sec. Mun. De Educação, Cultura e Esporte
Projeto / Atividade: 2.017 Manutenção do Ensino QSE
Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 1550000000 Transferência do Salário Educação

Unidade: 0602 – Fundo Mun. E Desenv. da Educação Básica
Projeto / Atividade: 2.044 Manutenção FUNDEB – 30% FUNDAMENTAL
Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Fonte: 1540000000 Transferência do FUNDEB – impostos 30%
1541000000 Tranf. Do FUNDEB 30% - Comple. União VAAF
1542000000 Tranf. Do FUNDEB 30% - Comple. União VAAT
1543000000 Tranf. Do FUNDEB 30% - Comple. União VAAR

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 03 de Julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação: O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula - se ao Edital e anexo do Pregão Presencial SRP n.º 005/2022, Ata de Registro de Preço nº 008/2022, bem como, o percentual de desconto da proposta da CONTRATADA.

Assinaturas:

Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA – Prefeita Municipal, CPF: 025.825.454-81.

Contratada: RICARDO BRUNO DOS SANTOS SILVA – Empresário, CPF: 029.786.494-70

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:711D92CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 149/2023/PMMT/GP

Dispõe sobre concessão de férias ao servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de férias por assiduidade;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia **01 de agosto de 2023**, correspondente ao período de **18 de junho de 2019 à 18 de junho de 2020**, a servidora **JESSIANE FERNANES DA COSTA**, matrícula nº **1164**, com jornada de 40 (quarenta horas), ocupante da cargo/função efetivo de **Agente Comunitário de Endemias**, de nomenclatura **Auxiliar Operacional III**, Símbolo **AOP3**, conforme portaria de nomeação nº **011 de 18 de junho de 2014**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento**, devendo o mesmo retorna aos serviços em 31 de agosto de 2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 24 de julho de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:B0B6A719

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 150/2023/PMMT/GP

Dispõe sobre concessão de férias ao servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de férias por assiduidade;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia **01 de agosto de 2023**, correspondente ao período de **01 de janeiro de 2022 à 01 de janeiro de 2023**, ao servidor **JOAQUIM JÁCOME DE LIRA**, matrícula nº **0200**, com jornada laboral de 40 (quarenta) horas, ocupante da cargo/função efetivo de **GARI**, conforme portaria nº **018/99**, lotado(a) na Unidade Básica de Saúde Dr Edino Jales, órgão da Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo o mesmo retorna aos serviços em 31 de agosto de 2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 24 de julho de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:1A7D39FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 147/2023/PMMT/SCGP.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio ao servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, nos termos do Art. 102, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico Único), a licença prêmio de 03 (três) meses, a partir do dia 01 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 05 (cinco) anos de exercício de suas atividades, correspondente ao período de 30 de março de 2010 à 30 de março de 2015, a servidora LINDALVA CARDOSO JALES, matrícula nº 0165, com jornada laboral de 40 (quarenta) horas, ocupante do cargo/função efetivo de AUX. DE SERV. GERAIS – A.S.G., conforme portaria nº 076/2000, lotado(a) na Escola Municipal Professor Júlio Benedito, órgão da Secretaria Municipal de Educação, devendo a mesma retorna aos serviços em 30 de outubro de 2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN
Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 24 de julho de 2023.*

Publique-se e Cumpra-se;

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:847525BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 148/2023/PMMT/GP

Dispõe sobre concessão de férias ao servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de férias por assiduidade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do art. 84, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico), as férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 01 de agosto de 2023, correspondente ao período de 14 de abril de 2022 à 14 de abril de 2023, ao servidor RENO TEIXEIRA DA CUNHA, matrícula nº 1157, com jornada de 40 (quarenta) horas, ocupante da cargo/função efetivo de Agente Comunitário de Saúde, de nomenclatura Auxiliar Operacional III, Símbolo AOP3, conforme portaria de nomeação nº 112/2009, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública e Saneamento, devendo o mesmo retorna aos serviços em 31 de agosto de 2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Messias Targino/RN, Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 24 de julho de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:C6AA5A74

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 151/2023/PMMT/SCGP.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio ao servidor, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o direito da Lei 248/98, exarado no requerimento de pedido de licença prêmio por assiduidade;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE, nos termos do Art. 102, da Lei Municipal nº 248/98 (Regime Jurídico Único), a licença prêmio de 03 (três) meses, a partir do dia 01 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 05 (cinco) anos de exercício de suas atividades, correspondente ao período de 30 de junho de 2010 à 03 de junho de 2015, a servidora ETEVANIA JALES REZENDE, matrícula nº 0058, com jornada laboral de 30 (trinta) horas, ocupante do cargo/função efetivo de PROF PERN NIII/B, conforme portaria nº 147/2000, lotado(a) na Escola Municipal Professor Júlio Benedito, órgão da Secretaria Municipal de Educação, devendo a mesma retorna aos serviços em 30 de outubro de 2023.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN
Palácio Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 24 de julho de 2023.
Publique-se e Cumpra-se;*

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita

Publicado por:
Joao Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:6873D2A0

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 01/2023

Processo Administrativo Nº 550000001/2023

Licitação Nº 01/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO/RN, datada do dia 19 de julho de 2023, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, a Prefeita de Messias Targino - RN, faz saber que, **HOMOLOGO**o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 01/2023, do tipo menor preço global; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO –RN, Em favor da Pessoa jurídica **ERITUR SERVICE EIRELI ME**, Rua Moisés Gurgel, 12, Centro, Janduis - RN, CEP: 59.690-000 - CNPJ nº 11.000.511/0001-20, venceu todos os itens com menor valor negociado de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais); Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de fornecimento, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93,

Messias Targino, 20 de julho de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:D354461D

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO PP Nº 01/2023**

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO** e a **EMPRESA: ERITUR SERVICE EIRELI ME**, Rua Moisés Gurgel, 12, Centro, Janduis - RN, CEP: 59.690-000 - CNPJ nº 11.000.511/0001-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO. Orçamento Geral do Município previsto para o exercício de 2023, com as seguintes Classificações Funcionais Programáticas e Econômicas - **2017 Manutenção do Transporte Escolar**; 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **15011001** Recursos não Vinculados de Impostos – MDE; **15530000** Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte; **15760000** Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação, com valor global de R\$ 136.800,00 **DURAÇÃO: 12 (doze) meses.** DATA DA ASSINATURA: **20 de julho de 2023** - FORO: PATU - RN, em 20 de julho de 2023

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:A929FE6F

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TP Nº 002/2023**

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

O Agente de Contratação do Município de MESSIAS TARGINO/RN, através de seu Parecer de julgamento, não havendo propositura de eventual recurso, resolve no dia 24 de julho de 2023, indicar como vencedora da Licitação – Tomada de Preços nº 02/2023, à Empresa **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, Rua João Cunha, 88, Centro, Triunfo Potiguar - RN, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.570.061/0001-04, com o valor global de R\$ 514.465,05 (quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos).** Vencendo a licitação com o menor valor global proposto, : **Contratação de empresa para execução dos serviços de ampliação de unidade de atenção Especializada em Saúde – Messias Targino- RN, CR Nº 905906/2020 MSAÚDE/CEF, e que após a devida publicação nos meios de comunicação, como também após o prazo estabelecido para recursos e não registrando algum, o Exma. Senhora Prefeita Municipal vem ADJUDICAR o resultado do presente certame à mesma, tendo em vista que foi a melhor Proposta apresentada a municipalidade.**

MESSIAS TARGINO, 24 de julho de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:61126C10

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP Nº 002/2023**

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pelo Agente de Contratação do município de MESSIAS TARGINO/RN, datado do dia 18 de julho de 2023, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Tomada de Preços n.º 02/2023, à Empresa **GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, Rua João Cunha, 88, Centro, Triunfo Potiguar - RN, inscrito no CNPJ sob o nº.**

08.570.061/0001-04, com o valor global de R\$ 514.465,05 (quinhentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos). Objeto: **Contratação de empresa para execução dos serviços de ampliação de unidade de atenção Especializada em Saúde – Messias Targino- RN, CR Nº 905906/2020 MSAÚDE/CEF;** conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município. Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

MESSIAS TARGINO, 24 de julho de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:E26DC0B2

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 002/2023**

Processo Administrativo Nº 500000001/2023

Licitação Nº 01/2023

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.

Data da Adjudicação: 19 de julho de 2023 .

Circunstanciado pela ata deste pregão, realizada pelo Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de MESSIAS TARGINO/RN, datado do dia 19 de julho de 2023, venho **ADJUDICAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 01/2023, Em favor da Pessoa jurídica:ERITUR SERVICE EIRELI ME, Rua Moisés Gurgel, 12, Centro, Janduis - RN, CEP: 59.690-000 - CNPJ nº 11.000.511/0001-20 venceu todos os itens com menor valor negociado de 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, conforme especificações contidas na Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

MESSIAS TARGINO, em 19 de julho de 2023 .

DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:F8231EA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 50/2023**

Processo de Despesa nº: 717008/2023.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 50/2023. Base Legal: Art. 24, Inciso XXVI da lei 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA - ITEP. Objeto: Aquisição e distribuição gratuita de cédulas de identidade para atender a demanda da Caravana da Cidadania, projeto realizado pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em parceria com o Instituto Técnico-Científico de Perícia do Rio Grande do Norte (ITEP/RN). As cédulas de identidade serão emitidas durante os eventos da Caravana, nas datas de 28/07/2023, 24/08/2023, 22/09/2023, 27/10/2023, 23/11/2023 e

15/12/2023, conforme programação definida, visando proporcionar a regularização dos registros dos cidadãos, facilitando o acesso a serviços e trâmites burocráticos que requerem o RG.; Preço Global: R\$ 21.000,00(vinte e um mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0606 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO
Natureza da Despesa:	3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso:	15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 21/07/2023 por:

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA/
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:604011EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 08/2023

RESULTADO DA PROVA ESPECÍFICA (ECA) E PRAZO PARA RECURSO

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 002/2023 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Monte das Gameleiras/RN, Lei Municipal nº 336/2014 e suas alterações atentando ao Informativo nº 001/2023 do CONSEC/RN, publica o resultado da aplicação da prova específica e estabelece prazo para recurso.

RESOLVE tornar público o RESULTADO FINAL da prova de conhecimento específico à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2024 – 2028.

ORDEM	CANDIDATO	NOTA
Nº 001	JOSÉ ROBERTO PONTES VIANA	9,5
Nº 002	JOAB RODRIGUES DE PONTES EMÍDIO	8,5
Nº 003	MANOEL FERREIRA DA SILVA NETO	8,0
Nº 004	MARIA EPONINA CRIZANTO PINHEIRO DE LIMA	7,5
Nº 005	JOSÉ ERIVALDO LEONARDO	6,5
Nº 006	JOSEVANIA DO NASCIMENTO PONTES	5,0
Nº 007	SUZANA MARIA FIGUEIREDO BRITO BEZERRA	5,0

2. Conforme edital são considerados aptos os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 5,0.

3. Conforme o calendário eleitoral o prazo para recursos junto a COMPERV, dos candidatos será de 27 de julho a 02 de agosto de 2023.

4. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos será dia 10/08/2023.

Monte das Gameleiras/RN, 24 de julho de 2023.

Membros da Comissão Especial Eleitoral

ARTHUR MARCIO VIEIRACABRAL
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

MARIA LAIS DA SILVA DUARTE

RAMON FELIPE DA ROCHA

ANTONIO EDSON MOREIRA

JOAO PAULO ENEDINO

JOSÉ DIAS

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:7658EB25

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-ATA
DA 5ª REUNIÃO

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2023

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2023, às 9 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, situado na Rua Justiniano da Costa, S/N – Centro, Monte das Gameleiras reuniram-se os membros do CMAS: HILÁRIO JOSÉ MOREIRA - Presidente do CMAS; Simone da Silva Avelar – Vice-presidente do CMAS; GERSON EMÍDIO; MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA; MARIA DE FÁTIMA L. PINHEIRO; ANTÔNIO EDSON MOREIRA; SILVANA MARIA SILVA DE LIMA; VALERIA RODRIGUES DE PONTES. Para atender a convocação da reunião ordinária com a seguinte pauta: 1 -Apreciação e aprovação do Projeto Executivo do PROCAD-SUAS, 2. Outros assuntos. Inicialmente o Presidente deu início a Assembleia e passou para o primeiro ponto de pauta sobre Projeto Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS) deste município logo em seguida o conselheiro Antonio Edson Moreira Coordenador do Cadastro e Programa Bolsa Família – PBF, apresentou o projeto e elencou os objetivos que o município recebeu o valor total de R\$ 12.000,00 e esse recurso será utilizado para compra de equipamentos de uso permanente para a equipe do CadÚnico. Em outros assuntos nada foi apresentado para discussão. Sem mais nada a tratar, eu, Hilário José Moreira, Presidente deste conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação.

Monte das Gameleiras/RN, 24 de julho de 2023

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:82AC04D1

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-
RESOLUÇÃO 07-2023

RESOLUÇÃO 07/2023 CMAS de 24 de Monte das Gameleiras/RN de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS) do Município de Monte das Gameleiras/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de seu Presidente o Sr. Hilário José Moreira, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o guia de orientações decorrente da Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023 que criou o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS);

Considerando, A apresentação do Projeto Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no

Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS) ocorrida em reunião do CMAS ocorrida no dia 24 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por UNANIMIDADE, o Projeto Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD – SUAS) do Município de Monte das Gameleiras/RN.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte das Gameleiras/RN, 24 de julho de 2023.

HILÁRIO JOSÉ MOREIRA

Presidente do CMAS

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:4669AA4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - PPRP Nº17/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL A4)

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 04 de agosto de 2023, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura <http://nisiastore.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 24 de julho de 2023.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –

Pregoeiro.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:86C0B1DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023

OBJETO: Contratação de entidades públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos, e entidades privadas, prestadoras de serviços, para confecção de próteses totais mandibulares e maxilares, próteses parciais removíveis mandibulares e maxilares, próteses coronárias, próteses intrarradiculares fixas e coroas provisórias, cuja relação de procedimentos encontra-se discriminados na “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS”, disponível através do SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de saúde – SUS no seguinte endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br>.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMNF, torna público que realizará no dia 23 de agosto de 2023, às 09:00h, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura <http://nisiastore.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 24 de julho de 2023.

HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –

Presidente.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:EC42E5EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2023 – GP/PMNF *REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 870/2011 – TJ, de 18 de julho de 2011, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar a cessão do servidor abaixo listado, pelo período de dois anos, contados a partir de 24 de julho de 2023, para exercer suas funções junto ao Fórum da Comarca de Nísia Floresta, com ônus para o Município de Nísia Floresta.

ANDRE MARCOS GOMES MANSO JUNIOR, Agente Administrativo, matriculado sob o nº 0368271/1;

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Nísia Floresta/RN, 21 de julho de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:CEB5E4CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO/ CH Nº01/2023

Chamada Pública nº 01/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros da agricultura, pelo período de 12 meses, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020

CONTRATANTE: Município de Nísia Floresta/RN.
CONTRATADOS: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE NISIA FLORESTA/RN- CNPJ: 34.211.535/0001-23– recursos orçamentários 2023, Elemento de Despesa: 3.3.90.30; 3.3.90-32, vigência: 12 (doze) meses. P/ Contratado: Francisco Paulino de Moura Filho e Daniel Gurgel Marinho Fernandes – p/contratante.

Nísia Floresta, 19/07/2023.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:290B7170

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN – CNPJ nº. 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** FC DA SILVA FREIRE, CNPJ: 28.433.242/0001-98

OBJETO: Contratação da atração musical Forró Meirão (FC DA SILVA FREIRE, CNPJ: 28.433.242/0001-98)
Vigência: 31/12/2023. Fundamento Legal: Art. 25, “III”, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Nísia Floresta/RN, em 24 de julho de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:D880C31C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº
01/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PELO PERÍODO DE 12 MESES

Circunstanciado pela documentação que me foi apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, e de conformidade com a ata de Julgamento, que tem como objeto a aquisição de gêneros da Agricultura Familiar para a alimentação escolar/PNAE, devidamente assinado pelo Sr. Presidente e membros da CPL, venho HOMOLOGAR o resultado, e o objeto do mesmo, haja vista os preços e as condições apresentados, na documentação enviada por: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE NISIA FLORESTA- CNPJ: 34.211.535/0001-23, saiu cadastrada nos itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15, 24 e 25; por atender as exigências editalícias, por ser o melhor oferecido para este certame licitatório, e para que surta seus efeitos legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Nísia Floresta/RN, 19 de julho de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:D01246C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, do Cargo de Secretário Adjunto de Urbanismo, o senhor, **BISMARCK PEREIRA SATIRO**, inscrito no CPF nº 140.600.604-10, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 21 de julho de 2023.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:FD48F3A2

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO DO EXAME DE CONHECIMENTOS
ESPECÍFICOS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2023

GABARITO PRELIMINAR - MUNICÍPIOS DO INTERIOR

QUESTÕES	ALTERNATIVAS
1	A
2	B
3	B
4	D
5	C
6	B
7	C
8	D
9	D
10	A
11	C
12	C
13	B
14	A
15	C

16	D
17	A
18	D
19	A
20	B

Natal, 23 de julho de 2023.

RIDALVO MEDEIROS ALVES DE OLIVEIRA
Diretor da Comperve

Publicado por:
Wilson de Oliveira Neto
Código Identificador:D20EB2AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032, DE 21 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 032, de 21 de julho de 2023.

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, em razão dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina de 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES – RN, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo Feminina de 2023, evento organizado pela FIFA, acontecerá entre 20 de julho e 20 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do futebol feminino, a valorização da mulher no campo do esporte e garantindo a igualdade no tratamento da Administração Pública em relação a ambos os gêneros,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal direta e autárquica nos dias úteis em que haverá participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina de 2023.

§1. O disposto neste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

§2º. O ponto facultativo corresponderá ao turno que ocorrerá a partida futebolística:

I- Se a partida for realizada no turno da manhã, o ponto facultativo se estenderá até 12:00hs, voltando a normalidade do expediente das 12:00hs até 17:00hs.

II- Se a partida for realizada no turno da tarde, o ponto facultativo terá início às 12:00hs.

§3º. Ocorrendo partidas no turno noturno, não será afetado o horário de expediente da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetados às respectivas áreas de competência.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'Água do Borges/RN, 21 de julho de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal
CPF nº 465.240.614-20

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:A53B6AAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 169/2023, 24 DE JULHO DE 2023

Regulamenta em âmbito municipal a Lei Complementar Federal 195/22, Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o repasse previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal 195/22 e nas modalidades previstas no artigo 5º, 6º e 8º da referida lei

CONSIDERANDO o que dispões o decreto federal nº 11.453 de 23 de março de 2023.

CONSIDERANDO o que dispõe o decreto federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado em âmbito municipal a Lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural;

Art. 2º Compete ao município de Paraná/RN, a elaboração e publicação de editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e de atividades artísticas e culturais em conformidade com os art. 3º e 4º do decreto federal 11.525/23

Art. 3º O valor total do aporte financeiro aos instrumentos de repasse aplicáveis será de **R\$ 61.202,79 (sessenta e um mil, duzentos e dois reais e setenta e nove centavos)**, conforme previsão no art. 5º da Lei Complementar Federal 195/22 dividido em:

I – O valor de **R\$ 32.425,24 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)** para apoio a Produção Audiovisual;

II - O valor de **R\$ 7.411,66 (sete mil, quatrocentos e onze reais, e sessenta e seis centavos)** para apoio a reformas, a restauro, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;

III - O valor de **R\$ 3.721,13 (três mil, setecentos e vinte e um reais e treze centavos)** para capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;

IV - O valor de **R\$ 17.644,76 (dezesete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos)** para: **a)** apoio o desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária; **b)** apoio a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou a manifestações culturais; e **c)** apoio desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias, seja formal ou informal, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19.

§ 1º Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado, será realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas em outras categorias do art. 6º e do art. 8º da Lei Complementar 195/22;

§ 2º Na hipótese do § 1º não será permitida o remanejamento de recursos dos incisos do art 6º para os incisos do art. 8º e vice versa;

Art. 4º Cabe a Secretaria Municipal de Cultura e ao Comitê Gestor de Cultura, acompanhar, monitorar, operacionalizar a distribuição, fiscalização, aplicação e prestação de contas dos recursos previstos para o cumprimento do que trata o Art.2º e 3º deste decreto.

Art. 5º O município de Paraná/RN poderá vir se necessário utilizar o valor de **5% (cinco por cento)** do montante recebido para a operacionalização do recurso, conforme previsão do art. 17º e 18º do decreto federal 11.525/23, em atividades como:

I - ferramentas digitais de mapeamento, monitoramento, cadastro e inscrição de propostas;

II - oficinas, minicursos, atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas;

III - análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, inclusive bancas de heteroidentificação;

IV - suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas; e

V - consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impacto e de resultados.

§ 1º Na contratação de serviços de que trata este artigo é vedada a delegação de competências exclusivas do Poder Público.

§ 2º Na celebração de parcerias, será garantida a titularidade do Poder Público em relação aos dados de execução, com acesso permanente aos sistemas, inclusive após o término da parceria.

CAPÍTULO II
DO COMITÊ GESTOR

Art. 6º A elaboração dos mecanismos de apoio, previstos no Inciso III do Art.2º da Lei Complementar Federal 195/22 será de responsabilidade do Comitê Gestor de Cultura, nomeados por ato do executivo municipal, tendo este a seguinte composição:

a) 01 membro titular e 01 suplente da Secretaria Municipal de Cultura;

b) 01 membro titular e 01 suplente da Secretaria Municipal de Finanças e/ou Administração;

c) 01 membro titular e 01 suplente, representantes do seguimento de cultura do município

§ 1º Caberá ao comitê avaliar, julgar e dar parecer as propostas encaminhadas aos mecanismos de apoio que venham a ser lançados, como também, indicar comissões específicas para tal, caso necessário, além de elaborar documentos, fiscalizar e prestar contas do processo de execução da Lei Complementar 195/22.

CAPÍTULO III
DOS EDITAIS, DAS CHAMADAS PÚBLICAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS APLICÁVEIS

Art. 7º A Secretaria Municipal de Cultura, irá elaborar e publicar editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis, de que trata o inciso I, II e III do art. 6º e dos incisos I, II e III do art. 8º da Lei Complementar 195/22 – Paulo Gustavo – LPG.

Art. 8º Na realização dos procedimentos públicos de seleção de que trata o art. 7º deste decreto serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

§ 1º Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere o caput serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Cultura, considerados:

I - o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;

II - o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;

III - os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente; e

IV - a garantia de cotas com reserva de vagas para os projetos e as ações de, no mínimo:

- a) vinte por cento para pessoas negras;
- b) dez por cento para pessoas indígenas; e
- c) dez por cento para pessoas com deficiência.

§ 2º Os mecanismos de que trata o inciso III do § 1º serão implementados por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outra modalidade de ação afirmativa, observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando cabível, e a legislação aplicável.

§ 3º Para fins do disposto no inciso IV do § 1º:

I - as pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;

II - o número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;

III - em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;

IV - na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e

V - na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

Art. 9º. O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto neste Decreto oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e

usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

§ 1º Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II do caput:

I - a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

II - o sistema Braille;

III - o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

IV - a audiodescrição;

V - as legendas; e

VI - a linguagem simples

§ 2º Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

§ 3º O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

Art. 10. Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor do projeto.

Art. 11 Os destinatários dos recursos previstos neste decreto oferecerão contrapartida social no prazo e nas condições pactuadas com o gestor de cultura do Município, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade, bem como também:

I - atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente:

- a) aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos - Prouni;
- b) aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia **decovid-19**; e
- c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias; e

II - exposições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o inciso I, em intervalos regulares.

Parágrafo único. As salas de cinema beneficiadas com os recursos previstos no inciso II do caput do art. 3º exibirão obras cinematográficas brasileiras de longa metragem em número de dias dez por cento superior ao estabelecido pela regulamentação a que se refere o art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, na forma prevista no edital ou regulamento do ente federativo no qual tenham sido selecionadas.

Art. 12 Será permitida a participação de proponentes de outros municípios do Estado, nos editais relacionados com os incisos I, II e III do art. 6º da Lei Complementar 195/22, desde que a proposta apresentada tenha relacionamento com temas e se destine a atender a população e interesses culturais, sociais e históricos do município provedor do recurso.

§ 1º Na hipótese de que trata este **caput**, será destinado no máximo 40% (quarenta por cento) do total dos recursos para participantes de outras localidades, nos editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública utilizada.

Art. 13 Nos editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública, utilizadas, em que não haja número de candidatos suficientes para a quantidade de inscrições, vaga ou prêmios, o saldo de recurso nestes, será redistribuído entre os candidatos participantes que tenham sido habilitados pelo Comitê Gestor de Cultura.

Art. 14 Nos editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública, utilizadas, o prazo entre a publicação, inscrição, empenho e liquidação dos recursos destinados aos candidatos inscritos e selecionados deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias, considerando ser valores destinados a garantir ações emergenciais ao setor cultural.

Art. 15 Podem participar dos editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública, utilizadas:

- a) Agentes Culturais que desenvolvam atividades em Audiovisual, como: Produção audiovisual; Salas de cinema, cinema de rua, cinema itinerante; Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes, realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação;
- b) Fazedores de cultura que desenvolvam atividades de economia criativa e de economia solidária;
- c) Agentes culturais que desenvolvam iniciativas, cursos ou produções ou manifestações culturais nas diversas linguagens culturais;
- d) Espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias, seja formal ou informal, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19.

Parágrafo único. Os Agentes culturais, fazedores de cultura, espaços culturais, microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias, seja formal ou informal, para participar dos certames, precisam comprovar que desenvolvem atividades relacionadas com a cultura nos últimos 02 (dois) anos, por meio de: Portfolio, currículos, declarações e outros meios.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 A Prefeitura Municipal de Paraná/RN irá publicar em ato formal, e dará ampla publicidade a todas as informações referente a abertura do mecanismo de apoio aberto, assim como documentação necessária, prazos e o que mais for pertinente ao mesmo.

Art. 17 O Município de Paraná/RN, promoverá ampla discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre parâmetros de regulamentos, editais, chamamentos públicos, prêmios ou quaisquer outras formas de seleção pública relativos aos recursos de que trata esta Lei Complementar, por meio de conselhos de cultura, de fóruns direcionados às diferentes linguagens artísticas, de audiências públicas, ou de reuniões técnicas com potenciais interessados em participar de chamamento público, sessões públicas presenciais e consultas públicas, desde que adotadas medidas de transparência e impessoalidade, cujos resultados deverão ser observados na elaboração dos instrumentos de seleção de que trata este artigo.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 24 de Julho de 2023.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8CD2C2B6

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 170/2023, 24 DE JULHO DE 2023

Estabelece a criação do Comitê Gestor de Cultura, em cumprimento da Lei Complementar Federal nº 195/22 e o Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que assegura ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Complementar Federal nº 195/22 e nas modalidades previstas no artigo 5º, 6º e 8º sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

CONSIDERANDO, o que dispõe no Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar Federal nº 195/22, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer critérios objetivos para implementação da Lei Complementar Federal nº 195/22 – Paulo Gustavo – LPG.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto cria o **Comitê Gestor de Cultura**, objetivando, precipuamente, desenvolver ações de apoio ao setor cultural no município de Paraná/RN.

Parágrafo Único. Caberá ao Comitê Gestor de Cultura, acompanhar, monitorar, operacionalizar a distribuição, fiscalização, aplicação e prestação de contas dos recursos e ações previstas na Lei Complementar Federal nº 195/22 – Paulo Gustavo – LPG.

Art. 2º. O Comitê Gestor de Cultura será composto por 03 membros titulares e 03 suplentes, representantes da administração pública e do seguimento cultural, assim definido:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EDUCAÇÃO
TITULAR: Jose Cleone Ramos de Souza
SUPLENTE: Lúcia de Fatima Pinto

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E/OU ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Francisco Kellison Rocha Bessa
SUPLENTE: Paula Francinete Rocha

REPRESENTANTES DO SEGUIMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO
TITULAR: Lucio Andrade Duarte
SUPLENTE: Antônio Neto dos Santos

Art. 3º. A aplicação dos recursos destinados as ações emergenciais deverão obedecer aos critérios estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 195/22 e Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023;

Art. 4º. Os membros do Comitê Gestor de Cultura não receberão qualquer tipo de vantagem pecuniária.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 24 de Julho de 2023.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:79A659BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2023/GP/PMP

Portaria nº 193/2023/GP/PMP
Parazinho/RN, 24 de Julho de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos II e VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor: **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DE FRANÇA**, CPF nº 071.475.614-81, ao cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** do Município de Parazinho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Julho de 2023, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Henrique Ramos Dos Santos
Código Identificador:7BF0036F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
CMDCA - EDITAL DE Nº07/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Parelhas/RN
Lei Municipal nº 2722/2023

Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar
EDITAL Nº 07/2023

Publica o resultado preliminar da Prova de Conhecimento Específico e divulga o prazo para recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 01/2023 resolve:

Art. 1º. Divulgar o gabarito da prova de conhecimento específico, podendo ser acessado através do link: http://www.comperve.ufrn.br/conteudo/concursos/comdica_202301/gabaritos/preliminar/gabarito_preliminar.php?prova=102

Art. 2º. Tornar público o resultado preliminar da prova de conhecimento específico, considerando a média mínima de 5,0 (cinco) pontos para classificação dos aprovados.

- 01 – **Aliléia Santos**(aprovada) nota 6,5;
- 02 – **Denisia Silva de Lima**(reprovada) não compareceu;
- 03 – **Eliane Matias da Silva**(aprovada) nota 6,5;
- 04 – **Gleibson dos Santos Nascimento**(aprovado) nota 8,5;
- 05 – **Janielly Katiuscia Alves de Oliveira**(aprovada) nota 9,0;
- 06 – **Jeande de Souza Pereira Santos**(aprovada) nota 9,5;
- 07 – **Joelza de Souza Silva**(aprovada) nota 8,0;
- 08 – **Luana Cristina de Oliveira**(aprovada) nota 5,5;
- 09 – **Maria da Conceição**(aprovada) nota 9,5;
- 10 – **Ruzenete da Costa Silva**(aprovada) nota 10,0;
- 11 – **Vitoria Maria de Araujo Garcia**(reprovada) não compareceu;
- 12 – **Zulmara Angela de Azevedo Oliveira**(aprovada) nota 8,0.

Art. 3º. O candidato poderá interpor recurso, das 07:00h às 13:00h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte, no período de 27/07/2023 e 02/08/2023.

Art. 4º. O resultado final será divulgado por esta Comissão Especial até 10/08/2023.

Parelhas/RN, 24 de julho de 2023.

MARIA DO SOCORRO LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:3059A436

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP – Nº
016/2023

A Prefeitura Municipal de Passagem/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de Material elétrico, para suprir as demandas das secretarias do Município de Passagem/RN – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 25/07/2023 – termino: 09:00 horas do dia 07/08/2023. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 07/08/2023, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 07/08/2023. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Passagem/RN, Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpassagemrn@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Passagem/RN, 24 de julho 2023.

À COMISSÃO

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:EC9E2543

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESULTADO DOS APROVADOS NO EXAME DE
CONHECIMENTO ESPECÍFICO

EDITAL Nº 06/2023 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Patu/RN torna público o **RESULTADO DOS APROVADOS NO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO**, com data unificada para a escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), nas Resoluções 152/2012 231/2022 do CONANDA, na Resolução 134/2023 do CONSEC, na Lei Municipal

nº 563/2022 e na Resolução nº 011/2023 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

CONSIDERANDO de acordo com o constante no item 8 Da Etapa – Exame de Conhecimento Específico, do Edital nº 01/2023, no número 8.2; 8.3 e 8.4; , o exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório.

1. RESULTADO

1.1 A Comissão Especial Eleitoral divulga o Resultado dos aprovados no Processo Unificado da Prova de Conhecimentos Específicos para o cargo de Conselheiro Tutelar.

2. CLASSIFICADOS

2.2 Segue abaixo os nomes por ordem de classificação.

Nº Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota	Resultado
01	FRANCISCO RANIERY DE MOURA ALVES	08/2023	10,0	CLASSIFICADO
02	ROBISON FÉLIX AZEVEDO DE LIRA FILHO	01/2023	9,5	CLASSIFICADO
03	EDIVÂNIO SOARES DE LIMA	04/2023	9,0	CLASSIFICADO
04	ALERRANDRA SAMYLLY MARTINS DA SILVA	07/2023	8,0	CLASSIFICADO
05	LILIAM MORAIS DO NASCIMENTO	05/2023	8,0	CLASSIFICADO
06	WIGNA GOMES PINHEIRO	10/2023	7,5	CLASSIFICADO
07	ANDRÉ GOMES DE LIMA	06/2023	6,5	CLASSIFICADO
08	JANAINA ALVES DA SILVA	02/2023	6,5	CLASSIFICADO
09	MARCOS ANTONIO ALVES DA SILVA	03/2023	6,5	CLASSIFICADO

3. APROVADOS

3.1 Os aprovados no processo da prova de conhecimentos específicos, obedeceram aos critérios do item 8 do Edital 001/2023 de 31 de março de 2023.

4. DOS RECURSOS

4.1 O prazo para recursos à Comissão Especial Eleitoral, se dará no período dia 27/07/2023 a 02/08/2023, nos dias úteis e deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas no Palácio Sebastião Petronilo de Moura, situado na Rua Doutor Jose Augusto, S/N, Bairro Centro, no horário de 08 às 11h e de 14 às 16h.

PATU/RN, 24 DE JULHO DE 2023.

JEFFERSON RANIELLY DA SILVA CORTEZ

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:D7F99FA3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 038/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre ponto facultativo do servidor público municipal, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo Feminina de 2023, evento organizado pela FIFA, acontecerá entre 20 de julho e 20 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que o futebol é um esporte que concentra as atenções da população de nosso país, tendo em vista que está intimamente ligado à cultura nacional; e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento do futebol feminino, promovendo a valorização da mulher no campo do esporte e garantindo a igualdade,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias úteis em que haverá participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina de 2023.

Art. 2º Serão mantidas em sistema de plantões as atividades mais essenciais do Município, tais como as de urgência e emergência do Hospital Municipal Henderson Josino Bandeira de Moura, o serviço de limpeza pública e coleta de lixo, o serviço da Guarda Civil Municipal – GCM e eventuais campanhas de vacinação que estejam em curso e cuja continuidade sejam imprescindíveis a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, em Patu, 21 de julho de 2023.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:7802A9F9

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 037, DE 19 DE JULHO DE 2023

Decreta luto oficial no âmbito do Município de Patu, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições previstas nos artigos 49, 55, incisos IV, VI, VII e XII e 76, inciso II, alínea “a”, todos da nova Lei Orgânica do Município de Patu,

CONSIDERANDO que ocorreu neste dia, na cidade de Patu, o falecimento da Jovem **EMILLY RONICLESIA FÉLIX PINTO**;

CONSIDERANDO que **EMILLY RONICLESIA FÉLIX PINTO**; era aluna da Escola Municipal Francisco Francelino de Moura;

CONSIDERANDO que a morte de **EMILLY RONICLESIA FÉLIX PINTO**; causou consternamento geral na comunidade Patuense, havendo um sentimento de solidariedade pela perda trágica e prematura de uma jovem tão amada por todos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias no âmbito do Município de Patu, em virtude do falecimento da jovem **EMILLY RONICLESIA FÉLIX PINTO**; ocorrido hoje, na cidade de Patu, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão a meio mastro.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir deste dia 19 de julho de 2023.

Palácio Sebastião Petronilo de Moura, Patu(RN), 19 de julho de 2023.

RIVELINO CÂMARA

Prefeito

Publicado por:

Francisca Linderleide de Almeida

Código Identificador:1159E76B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESPECIFICA (ECA) E TORNA PÚBLICO LOCAL DE PROVA E OUTAS ORIENTAÇÕES.

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESPECIFICA (ECA) E TORNA PÚBLICO LOCAL DE PROVA E OUTAS ORIENTAÇÕES.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PILÕES-RN, publica as informações relativas a aplicação da PROVA ESPECÍFICA DE CONHECIMENTOS:

1. DATA DA PROVA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

- 1.1. As provas serão aplicadas no dia 23 de julho de 2023, das 08 às 11 horas.
- 1.2. O local de realização das provas será na Escola Municipal Joana Dantas de Moura, Rua Maria Delfina, nº 112, Centro, Pilões-RN.
- 1.3. O acesso ao local onde se realizara as provas ocorrerá das 07h às 07h30min (horário oficial de Brasília).
- 1.3.1. O candidato que chegar após as 07h30min não terá acesso ao local de realização das provas e estará eliminado do pleito.
- 1.4. Para ter acesso à sala da prova, o candidato deverá apresentar o documento original com foto utilizado na sua inscrição.
- 1.5. O candidato deverá comparecer ao local designando para a realização da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente e poderá portar garrafa de água, preferencialmente sem rótulos.

2. DA PROVA

- 2.1. O envelope que conte as provas será aberto somente as 07h45min, na presença de todos os candidatos, solicitando, na ocasião, que três deles se disponham espontaneamente a certificar a inviolabilidade do lacre do envelope, devendo seus nomes, identificação e assinatura constarem da ata da aplicação da prova que também será assinada pelos membros da comissão especial eleitoral responsável pela aplicação de prova.
- 2.2. Logo após a abertura do envelope, os membros da comissão especial eleitoral passarão a entregar os cartões-resposta e os cadernos de prova aos candidatos, mas estes só poderão abrir os cadernos e começa a responder as questões as 08:00, devendo aqueles recolher as provas as 11:00h;
- 2.3. O candidato receberá um caderno de prova, contendo 20 questões de múltipla escolha e, um cartão resposta.
- 2.4. O candidato será identificado por meio de coleta da assinatura na folha de frequência.
- 2.5. Os candidatos, ao termino da prova, deverão entregar o caderno de prova e o cartão-resposta preenchido em caneta esferográfica azul ou preta, sendo este o único documento valido para correção;
- 2.5.1 A entrega das provas dar-se-á na terça-feira, dia 25/07/2023, a parti das 08:00, na sede do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de Pilões-RN, aos candidatos que tiverem interesse em recebê-los;
- 2.6. Serão proibidos:
- (A) o intercâmbio ou empréstimo de material de qualquer natureza entre os candidatos, durante a realização da prova.
- (B) fraude ou sua tentativa,
- (C) indisciplina e desrespeito aos membros da Comissão Especial Eleitoral.
- 2.7. Não será permitida a consulta a legislação, livros, apontamentos, resumos e rascunho, ou uso de qualquer equipamento eletrônico (por exemplo, celulares, tablets, computadores portáteis, etc.), sob pena de desclassificação;
- (A) os equipamentos eletrônicos acima citados, deverão ser entregues ao aplicador das provas, desligados, sendo devolvidos ao final da prova.
- 2.8. Não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 01 (uma) hora de seu início.
- (A) a eventual ida ao banheiro do candidato (a) será acompanhado (a) pelo aplicador (a).
- 2.8.1 O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do prédio onde estiver realizando as provas não terá mais acesso ao referido local.
- 2.9. Será atribuída nota zero a questão sem marcação ou com mais de uma marcação.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 3.1. A CEE procederá à correção das provas com base, exclusivamente, no cartão-resposta que for assinado e preenchido pelo candidato, tendo como base o gabarito que será disponibilizado no dia 24 de julho de 2023, no site do Núcleo Permanente de Concurso da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – COMPERVE (<http://www.comperve.ufrn.br>), entidade responsável pela elaboração do exame.
- 3.2. A CEE, receberá eventuais recursos quanto às questões da prova, cabendo-lhe, por sua vez, remetê-los à COMPERVE, para análise.
- 3.3. Qualquer caso que venha a ocorrer e não esteja previsto neste edital será analisado e deliberado pela comissão especial eleitoral.

Pilões-RN, 18 de julho de 2023

MARIA TERESA DE JESUS NETA

Coordenador da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:FB902625

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº.254, DE 21 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº.254, DE 21 DE JULHO DE 2023

DISPÕE A CERCA DA CONCEÇÃO DE LICENÇA A SERVIDOR POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO requerimento, protocolado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos em 21 de julho de 2023, pelo servidor **Janailson Ferreira Paiva**, solicitando licença por motivo de doença em pessoa da família;

CONSIDERANDO que a Lei municipal nº 181/2007-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cívicos, prevê nos §§ 1º e 2º, Artigo 89, o afastamento do servidor efetivo por motivo de doença em pessoa da família;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido licença por motivo de doença em pessoa da família por um período de 30 (trinta) dias consecutivos, ao servidor **JANAILSON FERREIRA PAIVA**, matrícula nº 170, Técnico em enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, a contar de 21 de abril de 2023 a 19 de agosto de 2023 ou no próximo dia útil.

Parágrafo Único. A licença que trata o *caput* do presente artigo, é remunerada por até 60 dias, conforme previsão legal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:00B08FBA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 252, DE 20 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 252, DE 20 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da carga horária ofertada no rede municipal de ensino referente ao ano letivo de 2023, na Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá.

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 113/2023-SEMED, solicitando pagamento de horas suplementares a professor pertencente do quadro efetivo de servidores deste município;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do § Único do Art. 39, e os termos dos Arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora CELIANNE KELLY FERREIRA DE LIMA, Professora efetiva, matrícula nº. 523, para prestar serviço em regime suplementar de até 17 horas semanais na Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza, deste município, em caráter temporário, iniciado em 01 de março de 2023, conforme portaria nº 55/2023, permanecendo até o final do ano letivo de 2023.

Parágrafo único. As horas suplementares serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao período inicial, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:797F90A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255, DE 21 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 255, DE 21 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da carga horária ofertada no rede municipal de ensino referente ao ano letivo de 2023, na Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá.

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 114/2023-SEMED, solicitando pagamento de horas suplementares a professor pertencente do quadro efetivo de servidores deste município;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do § Único do Art. 39, e os termos dos Arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor FRANCISCO CEZARIO DE SOUZA JÚNIOR, Professor efetivo, matrícula nº. 506, para prestar serviço em regime suplementar de até 30 horas semanais na Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza, deste município, em caráter temporário,

iniciado em 01 de março de 2023, conforme portaria nº 56/2023, permanecendo até o final do ano letivo de 2023.

Parágrafo único. As horas suplementares serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao período inicial, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:07A5FBD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256, DE 21 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 256, DE 21 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da carga horária ofertada no rede municipal de ensino referente ao ano letivo de 2023, na Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá.

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 111/2023-SEMED, solicitando pagamento de horas suplementares a professor pertencente do quadro efetivo de servidores deste município;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do § Único do Art. 39, e os termos dos Arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora ALDENICE DE FREITAS SOARES, Professora efetiva, matrícula nº. 547, para prestar serviço em regime suplementar de até 10 horas semanais na Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá, deste município, em caráter temporário, iniciado em 01 de março de 2023, conforme portaria nº 57/2023, permanecendo até o final do ano letivo de 2023.

Parágrafo único. As horas suplementares serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao período inicial, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:201CD049

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257, DE 21 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº 257, DE 21 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da carga horária ofertada no rede municipal de ensino referente ao ano letivo de 2023, na Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá.

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 112/2023-SEMED, solicitando pagamento de horas suplementares a professor pertencente do quadro efetivo de servidores deste município;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do § Único do Art. 39, e os termos dos Arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora FRANCISCA JOSERLEIA VIANA LEITE, Professora efetiva, matrícula nº. 279, para prestar serviço em regime suplementar de até 15 horas semanais na Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá, deste município, em caráter temporário, iniciado em 01 de março de 2023, conforme portaria nº 58/2023, permanecendo até o final do ano letivo de 2023.

Parágrafo único. As horas suplementares serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao período inicial, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:CA3F6DFF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258, DE 21 DE JULHO DE 2023**

PORTARIA Nº 258, DE 21 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da carga horária ofertada no rede municipal de ensino referente ao ano letivo de 2023, na Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá.

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 115/2023-SEMED, solicitando pagamento de horas suplementares a professor pertencente do quadro efetivo de servidores deste município;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do § Único do Art. 39, e os termos dos Arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora ANA CRISTINA HOLANDA COSTA, Professora efetiva, matrícula nº. 319, para prestar serviço em regime suplementar de até 15 horas semanais na Escola Municipal Alfredo Silvério, deste município, em caráter temporário, iniciado em 01 de março de 2023, conforme portaria nº 108/2023, permanecendo até o final do ano letivo de 2023.

Parágrafo único. As horas suplementares serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao período inicial, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:10A45277

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259, DE 21 DE JULHO DE 2023**

PORTARIA Nº 259, DE 21 DE JULHO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR DOCENTE PARA PRESTAR SERVIÇO EM REGIME SUPLEMENTAR DE ATÉ 30 HORAS SEMANAIS DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação da carga horária ofertada no rede municipal de ensino referente ao ano letivo de 2023, na Escola Municipal Manoel Joaquim de Sá.

CONSIDERANDO ainda o Ofício nº 116/2023-SEMED, solicitando pagamento de horas suplementares a professor pertencente do quadro efetivo de servidores deste município;

CONSIDERANDO, por fim, os termos do § Único do Art. 39, e os termos dos Arts. 41 e 47 da Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora ANTONIA LUCIA VAZ SOARES, Professora efetiva, matrícula nº. 254, para prestar serviço em regime suplementar de até 30 horas semanais na Escola Filomena Sampaio de Souza, deste município, em caráter temporário, iniciado em 28 de abril de 2023, conforme portaria nº 145/2023, permanecendo até o final do ano letivo de 2023.

Parágrafo único. As horas suplementares serão pagas na forma definida pela Lei Municipal nº 232/2009 de 18 de dezembro de 2009;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao período inicial, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:BB7F2F52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 253, DE 21 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº. 253, DE 21 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os anexos do Plano de Cargos e Salários do Município de Portalegre/RN, instituído pela Lei Municipal nº 219/2009-GP/PMP dispõem sobre a atribuição de Função Gratificada aos Servidores não ocupantes de Cargos Comissionados.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 344/2022 que regulamenta as Gratificação Gerais (GG) e Especiais (GE) prevista na Lei Complementar nº 021, de 25 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação GE 2- à servidora IVANILZA DE SOUZA BEZERRA, matrícula funcional nº223, ocupante do cargo de Monitora do PETI – para desempenhar suas funções atendendo e coordenando dois programas Federais, AFAM - coordenadora e Criança Feliz, como supervisora, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:423434F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.260, DE 21 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº.260, DE 21 DE JULHO DE 2023

DISPÕE A CERCA DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO laudo médico, protocolado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos em 01 de julho de 2023, pelo servidor **Isaac Gomes Pinto**, concedendo afastamento do trabalho para tratamento médico, pelo prazo de 60 dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Lei municipal nº 280/2013, que prevê o afastamento do servidor incapacitado para o exercício da função em gozo de licença para tratamento de saúde por mais de 30 (trinta) dias.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o auxílio doença por um período de 60 (sessenta) dias consecutivos, ao servidor Isaac Gomes Pinto, matrícula nº 493, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, a contar de 01 de julho de 2023 a 30 de agosto de 2023 ou no próximo dia útil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2023.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:E91880DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 609, DE 21 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 609, DE 21 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Considerando os termos do Decreto nº 562, de maio de 2023 que dispõe sobre o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU do exercício de 2023 e dá outras providências;

Considerando o retardamento na entrega dos carnês do IPTU por parte da gráfica;

Considerando a necessidade de alterar as datas de pagamento do IPTU previstas no Decreto nº 562/2023.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as datas de vencimentos da parcela única e do parcelamento previstas no art. 1º e no §1º do Decreto nº 562, de maio de 2023, para o dia 31 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:89B7D4F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 267, DE 24 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº. 267, DE 24 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Kennedy Dantas Francelino, matrícula nº 580, Controlador Geral, 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos) reais, cada, neste caso, perfazendo o valor total R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custear despesas com, ALIMENTAÇÃO, DESLOCAMENTO e HOSPEDAGEM, no período de 26 e 27 de julho na cidade de Natal/RN onde irá participar de capacitação e atualização dos controladores internos em relação aos parâmetros constantes nas Resoluções nº 018/2022-TCE e 025/2022-TCE, com enfoque em temas de alto impacto na mudança da cultura

controladora nos jurisdicionados do TCE/RN junto a Escola de Contas – TCE/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:62259AD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
011/2023 SRP**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos, para atender as necessidades do Município de PUREZA/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, termo de referência e seus anexos.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Município de Pureza, o Sr. JOÃO DA FONSECA MOURA NETO, Prefeito Municipal, HOMOLOGA a Adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP, conforme resultado abaixo:

Homologo a presente licitação em favor dos licitantes: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, CNPJ. 44.460.306/0001-04, JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ. 17.570.889/0001-45, LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ. 06.281.452/0001-75, onde se sagraram vencedoras do presente certame, por terem apresentado as propostas mais vantajosas para esta Administração.

Pureza/RN, 24 de julho de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:4A6C2642

GABINETE DO PREFEITO

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 –
2ª CHAMADA.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem interessar, que realizará no dia 08/08/2023, às 15:00 horas, horário local, a segunda chamada da licitação, Tomada de Preços Nº 001/2023, menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo pertinente (serviços de engenharia) para Construção, por empreitada global, de Base para instalação de caixa d'água de 20.000 (vinte mil) litros, na comunidade Olho D'água, neste Município de Pureza-RN, conforme orçamentos e Projetos Técnicos de Engenharia, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 13:00h de segunda a sexta-feira.

Pureza-RN, 24 de julho de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:8F3E3C63

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem interessar, que realizará no dia 08/08/2023, às 10:00 horas, horário local, a licitação, Tomada de Preços Nº 003/2023, menor preço, cujo objeto é a execução, por empreitada global, de pavimentação à paralelepípedos pelo método convencional e drenagem superficial da Rua Princesa Isabel, distrito de Cana Brava, Pureza/RN, conforme orçamentos e Projetos Técnicos de Engenharia, condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 13:00h de segunda a sexta-feira.

Pureza-RN, 24 de julho de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:57B058DF

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17070001/23*

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): JMZ - IRRIGAÇÃO E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ. 01.714.488/0001-81.

Valor Global: R\$ 38.394,04 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos);

OBJETIVO: Aquisição de mangueiras PVC Flex, além de Tubos e Conexões para atendimento das necessidades desta Administração Municipal.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21, art. 75, II.

PUREZA/RN, 17 de julho de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

JMZ - IRRIGACAO E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ. 01.714.488/0001-81.

Contratada.

*repblicado por incorreção.

Publicado por:

Elionaldo Ângelo da Silva

Código Identificador:3AE7376E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 00001/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de quatro academias de saúde ao ar livre na comunidade malhada alta; lanchinha; espaduaado e gangorra na zona rural neste Município de Rafael Fernandes/RN. Licitantes Habilitados: PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA EIRELI. Licitante inabilitado por sua documentação não atender ao disposto no instrumento convocatório: ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA. Informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Martins de Oliveira, 178 – Centro – Rafael Fernandes/RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 99814-5021 E-mail: cplrafaelfernandes@gmail.com.

Rafael Fernandes - RN, 24 de julho de 2023.

ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:E3D81A49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº
00001/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de quatro academias de saúde ao ar livre na comunidade malhada alta; lanchinha; espaduado e gangorra na zona rural neste Município de Rafael Fernandes/RN. Licitantes declarado vencedor e respectivo valor total da contratação: PEDRO HENRIQUE MOTA FERREIRA EIRELI – valor: R\$ 247.695,35. Dos atos decorrentes do procedimento licitatórios, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Martins de Oliveira, 178 – Centro – Rafael Fernandes/RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 99814-5021 E-mail: cplrafaelfernandes@gmail.com.

Rafael Fernandes - RN, 24 de julho de 2023.

ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira

Código Identificador:CD9030E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RETIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
202301011**

**RETIFICAÇÃO
RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 202301011
PROCESSO Nº DISP 202301011 DISPENSA Nº DISP 202301011**

03. DO PREÇO

O valor cobrado pelo prestador de serviços POSTO ALMINO AFONSENSE LTDA - ME, CNPJ: 08.546.773/0001-80 Endereço: Rua São Sebastião, Centro, Almino Alfonso- RN, CEP 59760-000, **Onde se lê valor global de R\$ 12.381,85 (doze mil trezentos e oitenta e um reais e cinco centavos), considera-se o valor de 50.661,40 (Cinquenta mil e seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)** está em harmonia com os serviços oferecidos, sem qualquer confronto com os preços praticados no mercado.

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:9211B5AE

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA
Nº. 202301011**

**RETIFICAÇÃO
RAFAEL GODEIRO – PREFEITURA**

**EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº. 202301011
TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA
Processo Administrativo Nº. 2023001011
CONTRATO Nº. 2023001011**

A Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN, Extrato de Contrato nº.2023001011 PARTES: Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro/RN e POSTO ALMINO AFONSENSE LTDA -ME, CNPJ:

08.546.773/0001-80. Objeto:Aquisição de Combustível tipo Diesel para abastecimento da frota de ônibus escolares deste município Valor: de R\$ 12.381,85, (doze mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos). **Onde se lê o de 12.381,85 (doze mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), considera-se o valor de 50.661,40 (Cinquenta mil e seiscentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)** Duração do contrato: em 03 de abril de 2023, até 31 de dezembro de 2023. Assinatura em 28 de março de 2023. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: 020062047 - MANUT. DAS ATIV DO TRANSPORTEESCOLAR PETERN. – 33903000 Material de consumo, Fonte 1500000 recursos não vinculados de impostos. Assinaram: Clevilandia Samara de V. Belarmino, pelo contratante e POSTO ALMINO AFONSENSE LTDA - ME. Pelo Contratado.

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:AE5DA1C9

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RESOLUÇÃO Nº 016 DE 24 DE JULHO DE 2023 APROVAÇÃO
DO PROCAD - SUAS**

RESOLUÇÃO Nº 016 DE 24 DE JULHO DE 2023

Aprovação do Plano para o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema da Assistência Social – PROCAD-SUAS) do município de Rafael Godeiro-RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO

A análise e discussão do Plano para o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema da Assistência Social – PROCAD-SUAS) do município de Rafael Godeiro - RN.

RESOLVE:

Art. 1º Se reunir para discutir e avaliar o Plano para o **Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema da Assistência Social – PROCAD-SUAS) de Rafael Godeiro- RN**, que tem por objetivo, estimular a atualização e regularização dos registros unipessoais e promover a busca ativa, prioritariamente das famílias mais vulneráveis, compreendendo a população em situação de rua, povos indígenas, entre outros, para sua inclusão no Cadastro Único.

Art. 2º APROVAR o referido Plano pelo mesmo está de acordo com a Portaria MDS Nº 871, de 29 de março de 2023 que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Aprovada pelo Conselho em sessão do dia 21 de julho de 2023.

MARGARIDA MARIA NETA

CPF: 104.030.054-50

Presidente do CMAS

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:ABBB6ECF

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2023**

**TERMO DE DISPENSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PARECER PROCESSO Nº 004/2023
DISPENSA Nº DISP04/2023

01 . DO OBJETO

Contratação de profissional especializado no conserto, reparação e manutenção de Ônibus Escolar pertencente a Frota Municipal

02 . DO PROCEDIMENTO

Estabelecem as normas reguladoras das licitações e contratos, Leis 8.666/93, atualizada pelo decreto 9.412/2018 e, 8.883/94 atualizada pela Lei 8.648/98, em seu artigo art. 24, inciso V que será dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (...).

03. DO PREÇO

O valor cobrado pelo prestador de serviços ERIVONALDO DE SOUSA ALVES CPF: 070.788.374-10 UMARIZAL, RN saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1170; totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS), está em harmonia com os serviços oferecidos, sem qualquer confronto com os preços praticados no mercado.

04. DAS RAZÕES DA ESCOLHA

O licitante proponente por ser uma pessoa idônea o que comprova e com capacidade técnica para desempenhar os serviços, uma vez que o valor da despesa é inferior ao previsto nas Leis nº 8.666/93, e suas alterações 8.883/94, 9.648/98.

Fonte de recursos OGM, a despesa correrá a conta do Elemento de Despesa:

Portanto, opinamos pela regularidade formal dos serviços.

É nosso parecer,

Rafael Godeiro/RN, em 24 de Fevereiro de 2023.

MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO

Presidente

Membro

Membro

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:3336D392

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

037.2023 - PORTARIA - RÚBIA LAFAETE DE ASSIS - LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 037/2023 – GP/PMRG

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, 21 de julho de 2023.

Concessão de licença prêmio por assiduidade e tempo de serviço prestado a servidora pública municipal: RÚBIA LAFAETE DE ASSIS, A.S.D., pertencente ao quadro de servidores efetivos de Rafael Godeiro-RN.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o que dispõe o **Art. 103 da Lei nº. 221/1996 - Código dos Servidores Públicos** do Município de Rafael Godeiro/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER licença PRÊMIO POR Assiduidade, no período de **24/07/2023 a 24/10/2023**, conforme REQUERIMENTO emitido pela servidora pública municipal **Rúbia Lafaete de Assis, Auxiliar de Serviços Diversos (A.S.D.)**, matrícula nº **4495**, portadora do CPF nº **655.463.004-00**, RG nº **895695/ITEP/RN**, integrante do Quadro de Servidores Efetivos da **Secretaria de Educação** desse Município.

Art. 2º – Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:E2BDA106

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

038.2023 - PORTARIA - PRORROGAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA SINDICÂNCIA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 2023

PORTARIA Nº. 038/2023 – GP/PMRG

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, 21 de julho de 2023.

A Exma. Sra. **Clevlandia Samara de Vasconcelos Belarmino**, Prefeita Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

Considerando, o disposto na **Lei Municipal nº. 221/1996** que dispõe sobre o **Código dos Servidores Públicos do Município de Rafael Godeiro/RN** e no que couber, por analogia, a **Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990**, que dispõe sobre o **Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais**;

Considerando que conforme o **art. 37, inciso II da Constituição Federal (CF)** “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos”;

Considerando que o **art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)** dispõe que “Os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37, da Constituição, são considerados estáveis no serviço público”;

Considerando a **existência de servidores públicos municipais que ingressaram no serviço público sem prévia aprovação em concurso público no período compreendido entre os dias 05/10/1983 e 05/10/1988** (data da promulgação da Constituição Federal);

Considerando o **Documento nº 4008547**, por meio do qual a **Promotoria de Justiça de Almino Afonso** encaminhou requisição de informações referente a **Notícia de fato nº 02.23.2175.0000024/2023-06**, tendo como objeto a problemática acima mencionada; e,

Considerando a Portaria nº. 032/2023/GP/PMRG, emitida pelo Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 25 de maio de 2023, que reza sobre a designação dos servidores público municipais para composição da equipe da Sindicância do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 001/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A DETERMINAÇÃO da instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, a fim de apurar e dar solução, às situações mencionadas e já identificadas na referida **Notícia de Fato nº 02.23.2175.0000024/2023-06**, da Promotoria de Justiça em atuação na Comarca de Almino Afonso/RN;

Art. 2º. PRORROGAR A DESIGNAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIDORES:

1) **Sanzio Mike Cortez de Medeiros**, digitador, designado ao cargo de Chefe do Departamento Pessoal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, sob a matrícula nº 2204;

2) **Waneci Barbosa de Paiva**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação sob a matrícula nº 4456;

3) **Kelle Patrícia Felipe de Oliveira**, merendeira, designada ao cargo de Coordenadora Municipal de Tributação, lotada na Secretaria Municipal de Administração, sob a matrícula nº 4488;

Sob a presidência do primeiro, constituirão **Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, os fatos apontados pela Promotoria de Justiça deste Município no documento nº 4008547, extraídos da Notícia de fato nº 02.23.2175.0000024/2023-06, bem como os fatos a ele conexos que eventualmente emergirem no decorrer do desenvolvimento dos trabalhos.**

Art. 3º. A Comissão processante constituída neste ato, ficará sediada e desenvolverá os seus trabalhos na sede desta Prefeitura Municipal, situada na Avenida Benedito Julião de Medeiros, nº. 72, Centro, Rafael Godeiro/RN. CEP 59740-000, contatos: (84) 3363.0062 / rafaelgodeiropm@gmail.com

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 24 de julho de 2023.

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:D2C6426B

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº. 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional especializado no conserto, reparação e manutenção de Ônibus Escolar pertencente a Frota Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensável - Lei 8.666/93, art. 24, II DISPENSA DE LICITACAO nº DISP04/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de :projeto 12321. PARTES CONTRATANTES: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO – RN e: CT Nº 004/2023. - 24/02/2023 até 31/12/2023 – ERIVONALDO DE SOUSA ALVES - R\$ 3.000,00. Assinaram: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO pela contratante e CT Nº 004/2023. - 24/02/2023 até 31/12/2023 – ERIVONALDO DE SOUSA ALVES - R\$ 3.000,00 pela contratada.

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:259D46AF

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ERIVONALDO DE SOUSA ALVES CPF: 070.788.374-10 UMARIZAL, RN saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1170; totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS), referente à Contratação de profissional especializado no conserto, reparação e manutenção de Ônibus Escolar pertencente a Frota Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RAFAEL GODEIRO - RN, 24 de Fevereiro de 2023

CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:1A301C62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 120602/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
120602/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12060002/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 120602/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 61.198.164/0001-60.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULOS PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ.. VALOR TOTAL: 9.141,80 (NOVE MIL E CENTO E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Riacho da Cruz/RN, 19 DE JUNHO de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:05A00727

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO
AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 120602/2023

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 120602/2023

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 120602/2023, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULOS PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ., pelo valor de 9.141,80 (NOVE MIL E CENTO E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS). em favor de PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 61.198.164/0001-60.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 19 DE JUNHO de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:95908482

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 056/2023

DISPÕE ACERCA DA POSSE DE SUPLENTE DO
CONSELHO TUTELAR POR UM PERÍODO DE 30

(TRINTA) DIAS, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DE CONSELHEIRO EM GOZO DE FÉRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Municipal 180/97, que dispõe acerca da composição do Conselho Tutelar do Município de Riacho da Cruz (RN);

CONSIDERANDO o desfalque na composição dos membros do Conselho Tutelar, em virtude da concessão de férias a um dos membros do referido Conselho;

CONSIDERANDO ainda, que na hipótese de vacância do cargo será convocado o primeiro suplente, conforme prevê o art. 15 da Resolução nº. 139 de 17 de março de 2010, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Do Adolescente- CONANDA

RESOLVE:

Art. 1º Fica empossada como membro titular do Conselho Tutelar do Município de Riacho da Cruz (RN), de forma temporária, a conselheira, LAIS MICHELLE DA SILVA SOUZA, portadora da cédula de identidade nº 00x.xxx.x58 e CPF: 092.xxx.xxx-01, primeira suplente, para ocupar a vaga da Conselheira Titular Maria da Conceição Paiva, em virtude de gozo de férias, por um período de 30 (trinta) dias, de 01/07/2023 a 30/07/2023.

Parágrafo único. A Conselheira, ora empossada, perceberá remuneração compatível com os demais conselheiros e exercerá suas funções com a mesma carga horária definida para os titulares do referido Conselho.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 24 de julho de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:8F80250B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA DE DIÁRIA Nº 166/2023

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.XXX.XXX-30**, motorista, 01 (uma) diária, referente ao deslocamento do mesmo até Natal/RN, no dia 22 de julho de 2023, para pegar a secretária municipal de administração e planejamento no aeroporto internacional de Natal – Governador Aluizio Alves, que foi participar do Curso Prático de Elaboração de documentos da Licitação, de acordo com a Lei nº 14.133/21, na cidade de São Paulo/SP.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 24 de julho de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego

Código Identificador:667B5F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ PORTARIA DE DIÁRIA Nº 167/2023

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Cosmo Leite- CPF nº 023.XXX.XXX-27**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 02 (duas) diárias referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, nos dias 24 e 25 de julho de 2023 em veículo da Prefeitura Municipal, conduzindo pacientes para consultas médicas agendadas para essa data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 24 de julho de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:67B78C4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100701/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100701/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10070001/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100701/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.477.835/0001-90.
OBJETO: SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL.
VALOR TOTAL ESTIMADO: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A RAV.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 14 DE JULHO de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:6FBE7119

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100701/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Dispensa de Licitação n.º 100701/2023

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 100701/2023, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no

Art. 75, Inciso I e II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL, pelo valor de VALOR TOTAL ESTIMADO: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A RAV, em favor de EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.477.835/0001-90.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 14 DE JULHO de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:A5068892

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 1.055 DE 21 DE JULHO DE 2023**

DECRETO N.º 1.055 DE 21 DE JULHO DE 2023

Estabelece orientações quanto ao expediente nas repartições públicas municipais nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina de 2023 e dá outras providências.

JOÃO BASÍLIO NETO, Prefeito Municipal de Riachuelo, do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a importância de promover a prática do esporte;

CONSIDERANDO que culturalmente o futebol é um esporte aclamado pela população Brasileira, estando intimamente ligado a cultura nacional;

CONSIDERANDO a promoção, incentivo e fortalecimento do futebol feminino,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto estabelece o horário de funcionamento, nos órgãos da Administração Pública Municipal, direta e indireta, nos dias úteis em que haverá participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina de 2023.

I - nos dias em que os jogos se realizarem até às 10h30m, o expediente iniciará às 11h, horário de Brasília;

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 7h, o expediente iniciará às 10h, horário de Brasília.

Art. 2º Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º O expediente normal será retomado no dia seguinte.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riachuelo, 21 de Julho de 2023.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:A5BC1329

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 134/2023**

Portaria Nº 134, de 24 de julho de 2023

Dispõe sobre a constituição do Comitê do Plano Anual de Compras, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Riachuelo/RN;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1036/2022 que instituiu o Plano Anual de Compras e o seu Comitê;

CONSIDERANDO o art. 7º do Decreto nº 1036/2022 que institui a composição do Comitê do Plano de Compras.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a constituição do Comitê do Plano Anual de Compras, composta dos seguintes membros:

- Cleilson de Sena Felipe – Secretaria de Administração (presidente)
- Rômulo Araújo Basílio – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
- Francisco Levy Gomes Azevedo – Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
- Rizza Gabriela Felipe de Andrade – Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico
- Esdras Javã da Silva – Agente de Desenvolvimento
- Carlos Alberto Galdino Feliciano Junior – Presidente da CPL
- Nailton Marciel Leite da Fonseca
- Rômulo Araújo Basílio – Secretaria de Finanças
- Thiago José Macedo da Silva – Agente de Desenvolvimento

Art. 2º - Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo,

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:349E405B

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE RIACHUELO
PORTARIA Nº 001/2023, 03 DE JULHO DE 2023**

PORTARIA Nº 001/2023, 03 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a Nomeação de Controlador Interno e dá outras providências.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei 664/2023, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal 684/2023, que dispõe sobre a criação da Controladoria Interna da supracitada Autarquia Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO THIEGO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF: ***.334.704-

******, para o cargo em comissão de CONTROLADOR INTERNO – Símbolo CC-1, (Lei Municipal nº 684/2023).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03 de julho, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora do Instituto de Previdência de Riachuelo/RN,

CLARA KÉSIA CÂNDIDO DE MEDEIROS

Diretora do Instituto de Previdência

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:2B8588F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
006/2021

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Flavio Moraes, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 022.505.704-26, RG nº 1.587.929, SSP-RN, residente e domiciliado no Sítio Bispado, 3690, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes/RN, no final assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e Sr(a). Francisca Andereza Oliveira, brasileira; solteira; Cozinheira; domiciliado na Rua Mãe Joaquina, 47, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.792.234-07, portador da cédula de identidade nº 1.716.575 expedida por SSP/RN. **OBJETO:** A rescisão contratual foi feita por conveniência da Administração Pública, em razão da realização do Pregão Eletrônico nº 0011/2023-PE. Base Legal: art. 11, §2º, II, da Lei Municipal nº 837, de 12 de junho de 2023, bem como inciso II do parágrafo terceiro da cláusula 2ª do contrato originário. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Rodolfo Fernandes/RN, 10 de julho de 2023.

Contratante:
JOSÉ FLAVIO MORAIS –
Prefeito Municipal.

Pelo Contratado:
FRANCISCA ANDEREZA OLIVEIRA.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:0863A9AB

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
007/2021

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Flavio Moraes, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 022.505.704-26, RG nº 1.587.929, SSP-RN, residente e domiciliado no Sítio Bispado, 3690, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes/RN, no final assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e Sr(a). Celida Cristina Maia de Freitas, brasileira; casada; Cozinheira;

domiciliado na Rua Mudinha Bessa, 396, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 429.875.203.87, portador da cédula de identidade nº 3.083.171 expedida por SSP/RN. **OBJETO:** A rescisão contratual foi feita por conveniência da Administração Pública, em razão da realização do Pregão Eletrônico nº 0011/2023-PE. Base Legal: art. 11, §2º, II, da Lei Municipal nº 837, de 12 de junho de 2023, bem como inciso II do parágrafo terceiro da cláusula 2ª do contrato originário. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Rodolfo Fernandes/RN, 10 de julho de 2023.

Contratante:
JOSÉ FLAVIO MORAIS –
Prefeito Municipal.

Pelo Contratado:
CELIDA CRISTINA MAIA DE FREITAS.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:4732E137

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
008/2021

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Flavio Moraes, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 022.505.704-26, RG nº 1.587.929, SSP-RN, residente e domiciliado no Sítio Bispado, 3690, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes/RN, no final assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e Sr(a). Elzilene Augusto da Silva, brasileira; solteira; Cozinheira; domiciliado na Rua Francisco Regis, 394, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 042.115.894-82, portador da cédula de identidade nº 1.995.474 expedida por SSP/RN. **OBJETO:** A rescisão contratual foi feita por conveniência da Administração Pública, em razão da realização do Pregão Eletrônico nº 0011/2023-PE. Base Legal: art. 11, §2º, II, da Lei Municipal nº 837, de 12 de junho de 2023, bem como inciso II do parágrafo terceiro da cláusula 2ª do contrato originário. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Rodolfo Fernandes/RN, 10 de julho de 2023.

Contratante:
JOSÉ FLAVIO MORAIS –
Prefeito Municipal.

Pelo Contratado:
ELZILENE AUGUSTO DA SILVA.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:77F84428

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
009/2021

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Flavio Moraes, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 022.505.704-26, RG nº 1.587.929, SSP-RN, residente e domiciliado no Sítio Bispado, 3690, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes/RN, no final assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e Sr(a). Maria da Saúde Freitas Silva, brasileira; casada; Cozinheira; domiciliado na Rua Antônio Feitosa, 05, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 010.255.824-89, portador da cédula de identidade nº 1.995.527 expedida por SSP/RN. **OBJETO:** A rescisão

contratual foi feita por conveniência da Administração Pública, em razão da realização do Pregão Eletrônico nº 0011/2023-PE. Base Legal: art. 11, §2º, II, da Lei Municipal nº 837, de 12 de junho de 2023, bem como inciso II do parágrafo terceiro da cláusula 2ª do contrato originário. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Rodolfo Fernandes/RN, 10 de julho de 2023.

Contratante:

JOSÉ FLAVIO MORAIS –

Prefeito Municipal.

Pelo Contratado:

MARIA DA SAÚDE FREITAS SILVA.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:4C0EC38D

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 010/2021

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Flavio Moraes, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 022.505.704-26, RG nº 1.587.929, SSP-RN, residente e domiciliado no Sítio Bispado, 3690, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes/RN, no final assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e Sr(a). Antônia Cleide Silva, brasileira; casada; Cozinheira; domiciliado na Rua Mudinha Bessa, 39, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 913.766.374-72, portador da cédula de identidade nº 1.378.263 expedida por SSP/RN. **OBJETO:** A rescisão contratual foi feita por conveniência da Administração Pública, em razão da realização do Pregão Eletrônico nº 0011/2023-PE. Base Legal: art. 11, §2º, II, da Lei Municipal nº 837, de 12 de junho de 2023, bem como inciso II do parágrafo terceiro da cláusula 2ª do contrato originário. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Rodolfo Fernandes/RN, 10 de julho de 2023.

Contratante:

JOSÉ FLAVIO MORAIS –

Prefeito Municipal.

Pelo Contratado:

ANTÔNIA CLEIDE SILVA.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:A0DD37C7

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 011/2021

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Flavio Moraes, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 022.505.704-26, RG nº 1.587.929, SSP-RN, residente e domiciliado no Sítio Bispado, 3690, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes/RN, no final assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e Sr(a). Maria Audilene Filgueira dos Santos, brasileira; casada; ASG; domiciliado na Rua Honório Cavalcante, 244, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 054.702.924-10, portador da cédula de identidade nº 2.331.594 expedida por SSP/RN. **OBJETO:** A rescisão contratual foi feita por conveniência da Administração Pública, em razão da realização do Pregão Eletrônico nº 0011/2023-PE. Base Legal: art. 11, §2º, II, da Lei Municipal nº 837, de 12 de junho de 2023, bem como inciso II do parágrafo terceiro da cláusula

2ª do contrato originário. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. Rodolfo Fernandes/RN, 10 de julho de 2023. CONTRATANTE: José Flavio Moraes – Prefeito Municipal. Pelo Contratado: MARIA AUDILENE FILGUEIRA DOS SANTOS.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:C03A74C6

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 012/2021

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Flavio Moraes, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 022.505.704-26, RG nº 1.587.929, SSP-RN, residente e domiciliado no Sítio Bispado, 3690, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes/RN, no final assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e Sr(a). Rita Moraes Neta, brasileira; solteira; ASG; domiciliado na Rua Mudinha Bessa, 262, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 049.638.974-23, portador da cédula de identidade nº 1.081.967 expedida por SSP/RN. **OBJETO:** A rescisão contratual foi feita por conveniência da Administração Pública, em razão da realização do Pregão Eletrônico nº 0011/2023-PE. Base Legal: art. 11, §2º, II, da Lei Municipal nº 837, de 12 de junho de 2023, bem como inciso II do parágrafo terceiro da cláusula 2ª do contrato originário. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. Rodolfo Fernandes/RN, 10 de julho de 2023.

Contratante:

JOSÉ FLAVIO MORAIS –

Prefeito Municipal.

Pelo Contratado:

RITA MORAIS NETA.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:97363630

CHEFIA DE GABINETE

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 013/2021

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Flavio Moraes, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 022.505.704-26, RG nº 1.587.929, SSP-RN, residente e domiciliado no Sítio Bispado, 3690, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes/RN, no final assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e Sr(a). Alcídia Silvina Neta Almeida, brasileira; casada; ASG; domiciliado na Rua Jacinta Queiroz, 393, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 943.047.774-91, portador da cédula de identidade nº 1.498.838 expedida por SSP/RN. **OBJETO:** A rescisão contratual foi feita por conveniência da Administração Pública, em razão da realização do Pregão Eletrônico nº 0011/2023-PE. Base Legal: art. 11, §2º, II, da Lei Municipal nº 837, de 12 de junho de 2023, bem como inciso II do parágrafo terceiro da cláusula 2ª do contrato originário. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. Rodolfo Fernandes/RN, 10 de julho de 2023. CONTRATANTE: José Flavio Moraes – Prefeito Municipal. Pelo Contratado: ALCIDIA SILVINA NETA ALMEIDA.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E3E6CF76

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
014/2021

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Flavio Morais, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 022.505.704-26, RG nº 1.587.929, SSP-RN, residente e domiciliado no Sítio Bispado, 3690, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes/RN, no final assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e Sr(a). Antônio Regianeide Gomes Silva, brasileira; casada; ASG; domiciliado na Rua José Leite de Melo, 10, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 064.384.184-98, portador da cédula de identidade nº 1.995.542 expedida por SSP/RN. **OBJETO:** A rescisão contratual foi feita por conveniência da Administração Pública, em razão da realização do Pregão Eletrônico nº 0011/2023-PE. Base Legal: art. 11, §2º, II, da Lei Municipal nº 837, de 12 de junho de 2023, bem como inciso II do parágrafo terceiro da cláusula 2ª do contrato originário. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. Rodolfo Fernandes/RN, 10 de julho de 2023. **CONTRATANTE:** José Flavio Morais – Prefeito Municipal. Pelo Contratado: ANTÔNIA REGIANEIDE GOMES SILVA.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E3C1F6A4

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
015/2021

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Flavio Morais, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 022.505.704-26, RG nº 1.587.929, SSP-RN, residente e domiciliado no Sítio Bispado, 3690, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes/RN, no final assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e Sr(a). Ana Maria de Medeiros, brasileira; casada; ASG; domiciliado na Rua Luiz Eduardo da Silva, 40, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 049.599.744-78, portador da cédula de identidade nº 1.710.067, expedida por SSP/RN. **OBJETO:** A rescisão contratual foi feita por conveniência da Administração Pública, em razão da realização do Pregão Eletrônico nº 0011/2023-PE. Base Legal: art. 11, §2º, II, da Lei Municipal nº 837, de 12 de junho de 2023, bem como inciso II do parágrafo terceiro da cláusula 2ª do contrato originário. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. Rodolfo Fernandes/RN, 10 de julho de 2023. **CONTRATANTE:** José Flavio Morais – Prefeito Municipal. Pelo Contratado: ANA MARIA DE MEDEIROS.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:673FB171

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
018/2021

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr.

José Flavio Morais, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 022.505.704-26, RG nº 1.587.929, SSP-RN, residente e domiciliado no Sítio Bispado, 3690, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes/RN, no final assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e Sr(a). Angélica Barbosa Almeida, brasileira; solteira; ASG; domiciliado na Rua Mudinha Bessa, 500, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 104.760.944-45, portador da cédula de identidade nº 3.002.504 expedida por SSP/RN. **OBJETO:** A rescisão contratual foi feita por conveniência da Administração Pública, em razão da realização do Pregão Eletrônico nº 0011/2023-PE. Base Legal: art. 11, §2º, II, da Lei Municipal nº 837, de 12 de junho de 2023, bem como inciso II do parágrafo terceiro da cláusula 2ª do contrato originário. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. Rodolfo Fernandes/RN, 10 de julho de 2023. **CONTRATANTE:** José Flavio Morais – Prefeito Municipal. Pelo Contratado: ANGÉLICA BARBOSA ALMEIDA.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:ED035E78

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
025/2021

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Flavio Morais, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 022.505.704-26, RG nº 1.587.929, SSP-RN, residente e domiciliado no Sítio Bispado, 3690, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes/RN, no final assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e Sr(a). José Henrique Filgueira, brasileiro; divorciado; ASG; domiciliado na Rua Luiz Eduardo da Silva, 20, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 051.100.074-03, portador da cédula de identidade nº 54.635.265-0 expedida por SSP/RN. **OBJETO:** A rescisão contratual foi feita por conveniência da Administração Pública, em razão da realização do Pregão Eletrônico nº 0011/2023-PE. Base Legal: art. 11, §2º, II, da Lei Municipal nº 837, de 12 de junho de 2023, bem como inciso II do parágrafo terceiro da cláusula 2ª do contrato originário. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. Rodolfo Fernandes/RN, 10 de julho de 2023. **CONTRATANTE:** José Flavio Morais – Prefeito Municipal. Pelo Contratado: JOSÉ HENRIQUE FILGUEIRA.

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:007932D8

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
043/2021

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Flavio Morais, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 022.505.704-26, RG nº 1.587.929, SSP-RN, residente e domiciliado no Sítio Bispado, 3690, zona rural, Município de Rodolfo Fernandes/RN, no final assinado, doravante denominado CONTRATANTE, e Sr(a). Marcia Cristina Filgueira Batista, brasileira; solteira; ASG; domiciliado na Rua Manoel de Freitas Rego, 73, centro, Rodolfo Fernandes, inscrito(a) no CPF sob o nº 009.791.574-20, portador da cédula de identidade nº 1.995.028 expedida por SSP/RN. **OBJETO:** A rescisão contratual foi feita por conveniência da Administração Pública, em razão da realização do Pregão Eletrônico nº 0011/2023-PE. Base Legal: art. 11, §2º, II, da Lei Municipal nº 837, de 12 de junho de 2023, bem como inciso II do parágrafo terceiro da cláusula 2ª do contrato originário. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia

após publicação. Rodolfo Fernandes/RN, 10 de julho de 2023.
 CONTRATANTE: José Flavio Morais – Prefeito Municipal. Pelo
 Contratado: MARCIA CRISTINA FILGUEIRA BATISTA.

Publicado por:
 Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D7C733D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 PLANEJAMENTO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2022 PE
 2ª Republicação**

Aos dezoito de janeiro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0031/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Morais** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para Contratação de Empresa destinada a fornecimento de forma parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e máquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para Contratação de Empresa destinada a fornecimento de forma parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e máquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

**I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438
 365 365**

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0031/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria n.º 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0031/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 18/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES CNPJ: 08.153.819/0001-09 JOSÉ FLÁVIO MORAIS Prefeito do Município CONTRATANTE	João Everton Oliveira Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN CPF: 016.781.424-92 TESTEMUNHA
---	--

EMPRESA DETENTORA DA ATA

POSTO ITAU COMBUSTIVEIS & TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.383.051/0001-51

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão N° 0031/2022 PE

POSTO ITAU COMBUSTIVEIS & TRANSPORTES LTDA
(08.383.051/0001-51)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	2937 - Oleo Diesel Tipo S10 Petrobras	litro	65.000	6,95	451.750,00
Total					451.750,00

Rodolfo Fernandes/RN, 18/01/2023

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSE FLAVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	Testemunha
Contratante	

Empresa Detentora da Ata

POSTO ITAU COMBUSTIVEIS & TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.383.051/0001-51

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:9FB3A54D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0068/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 0016/2022 PE
3ª Republicação**

Aos dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta

Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o N°. 70031.323000/1210-01., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o N°. 70031.323000/1210-01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \\ 365 \ 365$$

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no

prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº. 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	Testemunha
Contratante	

EMPRESAS CONTRATADAS

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA
CNPJ: 35.662.667/0001-34

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0016/2022 PE

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA (35.662.667/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
34	12389 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - MODO DE OPERAÇÃO: CAPACIDADE DIGITAL/ ATÉ 16 KG DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X 290 (MM) TARA POSSUI BALMAK	UNID	1	750,00	750,00
Total					750,00

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	Rodolfo Fernandes/RN
Secretário de Saúde e Saneamento	CPF: 016.781.424-92
Contratante	Testemunha

Empresas Contratadas

SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA
CNPJ: 35.662.667/0001-34

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A04D0122

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0069/202****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2022 PE
3ª Republicação**

Aos deztoito de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-01., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação,

quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em

favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \\ 365 \ 365$$

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;

- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº. 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

D F DE S SILVA

CNPJ: 04.599.190/0001-66

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0016/2022 PE**

D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
21	12365 - GELADEIRA/REFRIGERADOR, CAPACIDADE DE 260 A 299 L ESMALTEC	UNID	1	2.185,00	2.185,00
Total					2.185,00

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

D F DE S SILVA

CNPJ: 04.599.190/0001-66

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:73A77568

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 004/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,

CONSIDERANDO o §3º do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde”;

CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre “os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal”;

CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Relatório de Gestão do Primeiro Quadrimestre do ano de 2023** da Secretaria Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CLÁUDIA BEATRIZ DE MELO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:37E50FA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 004/2023**

Torna público o resultado preliminar dos candidatos que fizeram a prova de conhecimentos específicos para o processo de escolha unificado de conselheiros tutelares 2023 e dá outras orientações.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da resolução 001/2023, deste CMDCA, para o processo de escolha dos membros do conselho tutelar do município de Ruy Barbosa/RN, quadriênio 2024/2028, em conformidade com o Edital 001/2023 e atendendo ao informativo Nº 001/2023 do CONSEC/RN,

I - Torna público o resultado preliminar dos candidatos que fizeram a prova de conhecimentos específicos, sobre a Lei Federal 8.069/90

(ECA), para o processo de escolha unificado de conselheiros tutelares 2023 e dá outras orientações.

CANDIDATOS	MÉDIA
FELIPE RENAN FERNANDES	10,0
MANOEL JEFFERSON DE LIMA	8,5
ALTAMIR WALTER DA SILVA	8,0
LUCIANA RODRIGUES DE ARAUJO	8,0
ANA KARLA CAMARA	7,5
PAULA EVELY DE MOURA	7,5
RENATO SOARES DA SILVA	7,5
ROBSON HERY PEGADO	7,5
VITORIA POLIANA R. DE MOURA	7,5
EDNISIO VIANA DE SOUZA	7,0
GENILSON MARTINS GARCIA	7,0
ALDEMIR MOURA BARBOSA	6,5
MARIA ILMAR R. DE MOURA	6,5
NILZA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	6,5
FRANCISCO SILAS MOURA CAMARA	6,0
JAQUELINE ESTEVAM DE SOUZA	6,0
ALINE R. DE MOURA E SOUZA	5,0
ANDRE LUIS AFONSO DE ANDRADE	4,5
JACICLEIDE MARIA DE SOUZA	4,5

II – O candidato poderá interpor recurso, no prazo de 27/07/2023 à 02/08/2023, das 08h às 12h na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a Comissão Especial Eleitoral;

III – O(s) recurso(s) relativo(s) a prova serão encaminhados a Comperve, para análise;

IV – A CEE, após receber da Comperve a decisão sobre o deferimento ou indeferimento do(s) recurso(s), publicará a relação dos candidatos habilitados e o resultado do(s) recurso(s) no dia 10/08/2023.

Ruy Barbosa, 24 de julho de 2023.

MARIA LIDIANE DA SILVA FERREIRA.

Presidente da Comissão Especial Eleitoral
057.537.564-76

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:BE700752

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Reconhecida a hipótese amparada no Parecer Jurídico favorável, venho RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a contratação direta da empresa AP PRODUÇÕES LTDA - detentora da produção musical da Artista "JARLY ALMEIDA" para apresentação em local público, a fim de abrigar as festividades alusivas a "10ª Visibilidade Trans Santacruzense - respeite minha identidade" que se realizará no dia 05 de agosto de 2023.
Santa Cruz/RN, em 24 de julho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:18D1219E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz.
CONTRATADA: Empresa AP PRODUÇÕES LTDA - detentora da produção musical da Artista "JARLY ALMEIDA", inscrita no CNPJ sob o nº 49.966.112/0001-33.

OBJETO: Contratação direta da empresa AP PRODUÇÕES LTDA - detentora da produção musical do artista JARLY ALMEIDA, para se apresentar no Vila de Todos no dia 05 de agosto de 2023, com o fito de abrigar as festividades alusivas a "10ª Visibilidade Trans Santacruzense - respeite minha identidade".

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ", constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: Recursos Ordinários.

DATA: 24 de julho de 2023.

ASSINATURA: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:374D623A

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo "5U7TA40 - GOL 1.0 MPI", marca Volkswagen, de placa "RGK7H04", pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor total de R\$ 1.937,30 (Um mil novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

Santa Cruz/RN, em 24 de julho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:716A18E5

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS MOTORES E PECAS LTDA, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo "Ônibus Escolar VW/ 15.190 EOD E.HD ORE", marca Volkswagen, de Chassi 9532E82W1PR015490, placa "RQA3H47", pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor total de R\$ 2.741,89 (Dois mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Santa Cruz/RN, em 24 de julho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2DFDCE09

**GABINETE CIVIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ/RN - RESOLUÇÃO Nº
006**

**SANTA CRUZ - RN
RUA ANTÔNIO HENRIQUE DE MEDEIROS, 116 - CENTRO**

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 24 DE JULHO DE 2023

Divulga a Relação dos aprovados no Exame de Conhecimento Específico sobre a Lei 8.069/1990 do Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar de Santa Cruz/RN - Edital nº 001/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ/RN, por meio da Comissão Especial Eleitoral, instituída pela Resolução nº 001 de 24 de Março de 2023, em reunião extraordinária, apresenta, conforme o item 5.10 do Edital nº 001/2023, Relação dos Aprovados no Exame de Conhecimento Específico do Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar de Santa Cruz/RN, realizando no dia 23/07/2023. Segue em lista anexa

Relação dos Aprovados no Exame de Conhecimento Específico
(Por ordem alfabética)

Ordem	Nome	Pontuação
01	Edna Telma de Oliveira	18
02	Idalino Suprici da Silva Azevedo	19
03	João Batista Santos de Medeiros	15
04	José Edson da Costa	13
05	José Wilson de Lima	12
06	Joselita Gomes da Silva	14
07	Maria Elizabete Galdino da Rocha	16
08	Maria Luriane da Silva Confessor	14
09	Rita de Cássia de Lima Bezerra	17

DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

CAMILO HENRIQUE DANTAS SOARES
Presidente do CMDCA de Santa Cruz

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:E1BD254D

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 475/2023 – GAB - DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR

Portaria nº. 475/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Memorando nº 004/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o Servidor **FRANCISCO MAGNUN ROCHA JUSTINO, Mat: 151496-2, Subcoordenador de Controle de Almoxarifado**, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil.

Art. 2º - Este documento oficial, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de julho de 2023

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:E38D3340

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 477/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 477/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **04 (quatro diárias), no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, à **NAIR SANNEZA BEZERRA DA ROCHA, Matrícula: 005356-2, Terapeuta Ocupacional**, para cobrir suas despesas no período de 25 à 29 do corrente mês e ano, a qual participará de treinamento promovido pelo Centro Estadual de Reabilitação e Atenção Ambulatorial Especializada – CERAE/RN, que ocorrerá em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de julho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:DFA2F618

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 479/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 479/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Conceder **04 (quatro diárias), no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, à Fisioterapeuta, **YLANA KARLA MAIA GOMES**, matrícula: **152664-2**, para cobrir suas despesas no período de 25 à 29 do corrente mês e ano, a qual participará de treinamento promovido pelo Centro Estadual de Reabilitação e Atenção Ambulatorial Especializada – CERAE/RN, que ocorrerá em Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de julho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Morais
Código Identificador:28DDACB7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 480/2023 – GAB - DIÁRIA

Portaria nº. 480/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder **½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** à Sr^a. **THAYNA FERREIRA DA COSTA, Matrícula: 152730-4**, psicóloga, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia 25 do corrente mês e

ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do Seminário Estadual de Enfrentamento a Violência Contra Pessoa Idosa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de julho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:29D852DA

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 481/2023 – GAB - DIÁRIA**

Portaria nº. 481/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), à Assistente Social do CRAS, **JESSICA CARVALHO E DILVA DANTAS**, Matrícula: 151676/0, para cobrir suas despesas durante o dia 25 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do Seminário Estadual de Enfrentamento a Violência Contra Pessoa Idosa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de julho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:67A8A3DD

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 482/2023 – GAB - DIÁRIA**

Portaria nº. 482/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **JOBIANO DE FREITAS SILVA**, matrícula: 1526049, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para cobrir suas despesas durante o dia 25 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, com o objetivo de conduzir **THAYNA FERREIRA DA COSTA**, psicóloga do CREAS e a Assistente Social do CRAS, **JESSICA CARVALHO E DILVA DANTAS**, as quais Seminário Estadual de Enfrentamento a Violência Contra Pessoa Idosa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 24 de julho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:09CC3550

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa SOCEL CAMINHOES TEFAG LTDA, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “IVECO TECTOR 170E21 ATTACK CAB CUR”, marca IVECO, pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor total de R\$ 4.225,04 (Quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos).

Santa Cruz/RN, em 24 de julho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:8619E198

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
049/2023**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023”, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, instaurada visando Registro de Preços para futura aquisição de material de construção (pintura, hidráulico, elétrico e utensílios diversos), destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 04 de agosto de 2023, às 08h20min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h30min do Dia 04 de agosto de 2023. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira. Santa Cruz/RN, 24 de julho de 2023.

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:9B35BB24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 031/2023 com início 19 de maio de 2023, realizada em 05 de junho de 2023 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de

1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: J I C DE CARVALHO ME- CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedor nos itens: 05, 07, 520 ; totalizando o valor de R\$ 62.165,00 (sessenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais). H&G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 22.772.312/0001-56, saiu vencedor nos itens: 02, 03, 04, 11, 15, 26, 30, 35, 36, 37, 42, 61, 62; totalizando o valor de R\$ 329.818,00 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e dezoito reais). MARIA CLARA DA SILVA- CNPJ: 44.191.353/0001-91, saiu vencedora nos itens: 01, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 53, 55, 60, 63; totalizando o valor de R\$ 463.971,50 (quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS- CNPJ: 45.778.178/0001-04, saiu vencedor nos itens: 16, 22, 49, 50, 54, 56, 57, 58, 59; totalizando o valor de R\$ 141.268,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais). M C DA SILVA- CNPJ: 29.541.660/0001-61, saiu vencedor no item: 38; totalizando o valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

SANTA CRUZ/RN, 17 de julho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:672D8679

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.**

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 031/2023, realizada em 05 de junho de 2023, que tem por Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar** a saber: J I C DE CARVALHO ME- CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedor nos itens: 05, 07, 520 ; totalizando o valor de **R\$ 62.165,00 (sessenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais)**. H&G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 22.772.312/0001-56, saiu vencedor nos itens: 02, 03, 04, 11, 15, 26, 30, 35, 36, 37, 42, 61, 62; totalizando o valor de **R\$ 329.818,00 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e dezoito reais)**. MARIA CLARA DA SILVA- CNPJ: 44.191.353/0001-91, saiu vencedora nos itens: 01, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 53, 55, 60, 63; totalizando o valor de **R\$ 463.971,50 (quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos)**. H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS- CNPJ: 45.778.178/0001-04, saiu vencedor nos itens: 16, 22, 49, 50, 54, 56, 57, 58, 59; totalizando o valor de **R\$ 141.268,00 (cento e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais)**. M C DA SILVA- CNPJ: 29.541.660/0001-61, saiu vencedor no item: 38; totalizando o valor de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 17 de julho de 2023

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:CCB26EA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 040/2023 com início 23 de junho de 2023, realizada em 06 de julho de 2023 (quinta-feira), nos

termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: H A DA SILVA JUNIOR COM GAS & AGUA EIRELI- CNPJ: 36.860.728/0001-30, saiu vencedor nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09; totalizando o valor de R\$ 333.980,00 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta reais). RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA- CNPJ: 21.588.655/0001-00, saiu vencedora no item: 06; totalizando o valor de R\$ 11.875,00 (onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

SANTA CRUZ/RN, 10 de julho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:9FEF6441

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023.**

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 040/2023, realizada em 06 de julho de 2023, que tem por Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de gás GLP (P-13 e P-45), água mineral (volumes diversos) e vasilhames (Gás GLP P-13 e água mineral 20 litros), destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal** a saber: H A DA SILVA JUNIOR COM GAS & AGUA EIRELI- CNPJ: 36.860.728/0001-30, saiu vencedor nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09; totalizando o valor de **R\$ 333.980,00 (trezentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta reais)**. RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA- CNPJ: 21.588.655/0001-00, saiu vencedora no item: 06; totalizando o valor de **R\$ 11.875,00 (onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 10 de julho de 2023

JOSÉ JAILSON PEREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Renata Sabrina Silva de Menezes

Código Identificador:172E4F48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 042/2023 com início 29 de junho de 2023, realizada em 11 de julho de 2023 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir: TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI- CNPJ: 70.043.138/0001-53, saiu vencedor no item : 01; totalizando o valor de R\$ 90.000,00 (noventamil reais).

SANTA CRUZ/RN, 14 de julho de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:47B100C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023.**

ADJUDICO, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 042/2023, realizada em 11 de julho de 2023, que tem por Objeto: **Locação de veículo tipo Caminhão Baú; PBT 6.800 Kg; carga útil máx. 3.949 Kg; dist. entre eixos 4,18 m; potência 150 CV – motor diesel; inclusive carroceria fixa fechada de metal para transporte geral de cargas com dimensões aproximadas de 2,20x2,30x4,50 m; com porta de carga/descarga lateral e traseira; ano/modelo: até 10 anos de fabricação; equipado com os itens de segurança obrigatórios segundo regulamentação do CONTRAN A presente solicitação tem como justificativa a demanda desses serviços, tendo em vista a necessidade de atendimento a execução dos serviços elencados para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas no transportes de materiais diversos a saber: TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI- CNPJ: 70.043.138/0001-53, saiu vencedor no item: 01; totalizando o valor de **R\$ 90.000,00 (noventamil reais).****

SANTA CRUZ/RN, em 14 de julho de 2023

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2025F3F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DA PROVA ESPECÍFICA (ECA) E PRAZO
PARA RECURSO**

EDITAL Nº 004/2023

**RESULTADO DA PROVA ESPECÍFICA (ECA) E PRAZO
PARA RECURSO**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 003/2023 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santana do Matos/RN, e atentando ao Informativo nº 001/2023 do CONSEC/RN, publica o resultado da aplicação da prova específica e estabelece prazo para recurso.

1. Torna público o resultado da prova específica do município de Santana do Matos/RN.

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	QUESTÕES
Nº 001	ALBERANY ALVES TOMAZ	20
Nº 002	EVÂNIA MARIA DE OLIVEIRA	19
Nº 003	MARIA DA GUIA DA SILVEIRA	19
Nº 004	ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS	18
Nº 005	LUCIJAM ALFREDO DA CUNHA	16
Nº 006	MARIA LUIZA DOS SANTOS RIBEIRO	19
Nº 007	FRANCISCO EDSON DA SILVA	15
Nº 008	ALIETE LIMA DE ARAÚJO	14
Nº 009	PAULO ROBERTO DAMASCENO	14
Nº 010	ROSINÚBIA FERREIRA DA COSTA DA SILVA	13
Nº 011	TEÓDULO BATISTA DOS SANTOS	13
Nº 012	MARIA JANYFRAN DE S. DA FONSECA MACEDO	12
Nº 013	WELLINGTON FELIPE COSTA DE MACEDO	10

2. Conforme edital são considerados aptos os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 6,0.

3. Conforme o calendário eleitoral o prazo para recursos junto a COMPERV, dos candidatos será de 27 de julho a 02 de agosto de 2023.

4. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos será dia 10/08/2019.

Santana do Matos/RN, 24 de julho de 2023.

Membros da Comissão Especial Eleitoral

LUAN FERNANDES ANSELMO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

LARISSA MARIA DANTAS BRAGA
Membro da Comissão

ANA DO CARMO AQUINO DE CARVALHO
Membro da Comissão

HELOÍSA ADIANNY ASSUNÇÃO GUIMARÃES
Membro da Comissão

MARIA NEUZA DA SILVA
Membro da Comissão

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:568C4E67

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1244/2023**

Portaria de diária nº 1249/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. ANA LEAMARA M. DE BRITO, servidora deste município, ocupante do cargo de **Psicóloga**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar da Assembleia Ordinária Regional da COEGEMAS/RN, no dia 27 de julho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 24 de julho 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:68A511A9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1249/2023**

Portaria de diária nº 1249/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA LEAMARA M. DE BRITO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Psicóloga**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar da Assembleia Ordinária Regional da COEGEMAS/RN, no dia 27 de julho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 24 de julho 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:9698A14B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1250/2023

Portaria de Diária nº 1250/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ IVAN LEITE JÚNIOR**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 24 de julho de 2023, com o objetivo de conduzir servidores para participar do COEGEMAS/RN.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de julho de 2023

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:CA3431CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1251/2023

Portaria de diária nº 1251/2023

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSE FERREIRA A. JUNIOR**, servidor deste município, ocupante do cargo de **Coordenador do Cadastro Único**. Valor unitário da diária R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 70,00 (setenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 27 de julho de 2023.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 24 de julho de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:12F6FB9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0103/2023/PMSS/CD/ADM DE 21 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N.º 0103/2023/PMSS/CD/ADM de 21 de julho de 2023.

O Prefeito Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.040 de 05 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HELSON NAZARE DA SILVA**, ocupante do cargo de **Controlador Geral**, para realizar viagem a Campina Grande- PB, nos dias 27 e 28 julho de 2023, com fim de participar da Capacitação Presencial SIOPS 2023 -2º Macro Região Saúde que tem como público alvo Gestores de Saúde, Contadores e ou Técnicos responsáveis pelo envio de dados do SIOPS, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0103/2023/PMSS/CD/ADM de 21 de julho de 2023.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diária e meia, conforme observância nos destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:302DC206

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023

INEXIGIBILIDADE – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A):** NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (CNPJ nº. 07.797.967/0001-95) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA (LICENÇA DE ASSINATURA ANUAL) DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 25 de julho de 2023 a 24 de julho de 2024 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.275,00 (dez mil duzentos e setenta e cinco reais). – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Santo Antônio/RN, 24 de julho de 2023 – **RAULISON DE SENA RIBEIRO-** Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Cassiano Barbosa
Código Identificador:36630FCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023**

PROCESSO Nº 057/2023

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN
CNPJ: 08.114.514/0001-80
CONTRATADO: Francineide Matias da Silva
CPF: 311.904.804-68

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM), em atendimento às necessidades específicas dos alunos com necessidades educacionais especiais.

VALOR MENSAL - R\$: 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

Órgão: 02- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE, **Unidade Orçamentária:** 02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Função:** 12 – EDUCAÇÃO, **Sub Função:** 1036 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, **Programa:** 2066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Elemento de Despesa:** 33.90.36. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA. **Fonte de Recursos:** 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/06/2023 a 30/12/2023.

São Bento do Norte/RN, 16 de junho de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito
Locatário

FRANCINEIDE MATIAS DA SILVA
CPF: 311.904.804-68
Locadora

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:ED729A69

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 297, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 25.447 de 19 de agosto de 2015; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 060/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **GABRIEL BANDEIRA DA CRUZ FREIRE**, Nutricionista, matrícula nº 001685-3, inscrito no CPF/MF sob o n.º 100.030.644-50, para atuar como **Gestor Municipal do Programa do Leite Potiguar no Município de São Bento do Norte/RN**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 14 de julho de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:CDC0A17B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 298, DE 24 DE JULHO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências; e

CONSIDERANDO o Ofício n. 061/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de ½ (meia) para a servidora **SHERLEID BERTOLDO FELIX DE MORAIS**, Assistente Social, Mat. 001671-3, CPF: 008.418.434-57, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para participar do Seminário Estadual de Enfrentamento a Violência contra a pessoa no Rio Grande do Norte, promovido pela Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS) na cidade do Natal/RN, no dia 25 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 24 de julho de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:4BC648B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 299, DE 24 DE JULHO DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências; e

CONSIDERANDO o Ofício n. 063/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de ½ (meia) para o servidor **JOSÉ PAULINO DA COSTA**, Psicólogo, Mat. 001645-4, CPF: 084.770.914-04, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para participar do Seminário Estadual de Enfrentamento a Violência contra a pessoa no Rio Grande do Norte, promovido pela Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS) na cidade do Natal/RN, no dia 25 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 24 de julho de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:AF7CFB11**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 300, DE 24 DE JULHO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências; e

CONSIDERANDO o Ofício n. 062/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de ½ (meia) para o servidor **ROSENELIO FONSECA PEREIRA DE AQUINO**, Assessor Jurídico do CREAS, Mat. 001549-1, CPF: 052.752.084-56, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para participar do Seminário Estadual de Enfrentamento a Violência contra a pessoa no Rio Grande do Norte, promovido pela Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS) na cidade do Natal/RN, no dia 25 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 24 de julho de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:CF89B942**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 301, DE 24 DE JULHO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências; e

CONSIDERANDO o Ofício n. 065/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento de ½ (meia) para a servidora **MARÍLIA FERREIRA ELIAS ALMEIDA**, Assistente Social, Mat. 001652-7, CPF: 700.538.654-05, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para participar do Seminário Estadual de Enfrentamento a Violência contra a pessoa no Rio Grande do Norte, promovido pela Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS) na cidade do Natal/RN, no dia 25 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 24 de julho de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:C2DF87CE**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 302, DE 24 DE JULHO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **ANDRESSA PASSOS DA SILVA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o n.º 116.772.214-02, para assumir o cargo e as suas respectivas funções de **Diretora do Departamento de Trabalho e Emprego da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, do Município de São Bento do Norte/RN**, na simbologia CC3.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 24 de julho de 2023.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:F60040F0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DA ABERTURA
DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE
PREÇOS N.º 004/2023**

Aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2023, às 09h00(nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Fernando, sito a Rua Capitão João Florêncio 45, Centro, nesta cidade de São Fernando/RN, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN abaixo assinados, para dar início aos trabalhos licitatórios relativos as análises dos documentos referentes a proposta de preços do processo em epígrafe.

Decorridos os prazos, após a fase de recursos e contrarrazões deu-se prosseguimento na data acima citada, a continuação dos trabalhos.

Foram habilitadas para a fase de abertura das propostas as licitantes **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDÍFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI**, CNPJ N.º 09.181.832/0001-26, **JQ CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ N.º 37.883.801/0001-52, **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ N.º 13.721.826/0001-91, **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ N.º 30.706.798/0001-52,FL

ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.783.315/0001-08, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 35.858.155/0001-48, IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ Nº 47.568.207/0001-20, CONSTRUTORA ASSU LTDA, CNPJ Nº 07.126.573/0001-05, JCL ENGENHARIA-EPP, CNPJ Nº 23.304.039/0001-06, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 41.284.989/0001-90

A comissão de Licitação, proferiu a abertura dos envelopes relativos a propostas de preços e passou a analisa-las quanto a luz da aceitabilidade.

Foi constatado que a licitante: NUNES CONSTRUÇÕES DE EDÍFIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI, CNPJ Nº 09.181.832/0001-26, apresentou o valor global de R\$ 113.284,56 para o serviço em questão.

A licitante IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ Nº 47.568.207/0001-20, apresentou o valor global de R\$ 113.541,11, para o serviço em questão.

A licitante CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 41.284.989/0001-90, apresentou o valor global de R\$ 112.225,52, para o serviço em questão.

A licitante JCL ENGENHARIA-EPP, CNPJ Nº 23.304.039/0001-06, apresentou o valor global de R\$ 112.493,94, para o serviço em questão.

A licitante CONSTRUTORA ASSU LTDA, CNPJ Nº 07.126.573/0001-05, apresentou o valor global de R\$ 112.371,68, para o serviço em questão.

A licitante JQ CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.883.801/0001-52, apresentou o valor global de R\$ 112.073,13, para o serviço em questão.

A licitante PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 13.721.826/0001-91, apresentou o valor global de R\$ 113.500,00, para o serviço em questão.

A licitante DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 30.706.798/0001-52, apresentou o valor global de R\$ 114.052,47, para o serviço em questão.

A licitante FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.783.315/0001-08, apresentou o valor global de R\$ 113.154,58, para o serviço em questão.

A licitante NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 35.858.155/0001-48, apresentou o valor global de R\$ 113.600,00, para o serviço em questão.

A licitante JQ CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 37.883.801/0001-52, apresentou o valor global de R\$ 112.073,13, para o serviço em questão, sendo esta, a que ofertou o menor preço entre as habilitadas para a fase de abertura das propostas de preços.

Caso não haja interesse de interposição de recurso por parte das inabilitadas em prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da publicação e circulação desta ata, fica convocada as demais licitantes habilitadas para comparecerem a sede da prefeitura municipal de São Fernando/RN, no dia 31 de Julho de 2023, às 09h00, para a celebração do referido contrato administrativo.

Nada mais havendo o que tratar, o presidente da CPL ,deu por encerrado os trabalhos, mandando publicar esta a ata para o conhecimento das demais no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.(FEMURM).

São Fernando/RN, 20 de Julho de 2023.

MATEUS CALISTA DA SILVA

Presidente

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Membro

JOSIELLY MARIA DOS SANTOS

Membro

JUSCELINO DE LIMA SANTOS

Membro

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:0C8208BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 049-GPMSF/2023.**

Nomeia Conselheiro Tutelar para substituir conselheira tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º Nomear o Sr. Nathanael de Araújo Oliveira, portador do CPF nº 089.267.654-07 e do RG nº 002.884.736, residente e domiciliado na Rua Aluizio Alves, 965, Bairro Vital Galdino, São Fernando- RN, ao cargo de Conselheiro Tutelar, cujo mandato corresponderá de 18 (dezoito) de julho de 2023 a 15 (quinze) de setembro de 2023, período que corresponde ao atestado médico da Conselheira Tutelar Maria Adriana dos Santos. Tal nomeação se dá em razão de o Sr. Nathanael de Araújo Oliveira ocupar a suplência do cargo de Conselheiro Tutelar, substituindo assim os Conselheiros Tutelares Titulares em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de julho do corrente ano.

Art. 3º. Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando-RN, 24 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF n.º 455.474.244-04

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:30FA9A15

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 06/2023**

Define data e cria Comissão para Organização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FERNANDO/RN, reunido no dia 03 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

Considerando a Portaria Conjunta Mds/CNAS nº 23/2023 que dispõe sobre a convocação extraordinária da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social,

Considerando o inciso VI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.742/1993, Considerando que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União,

RESOLVE:

Art. 1º. Definir a data de 01 de agosto de 2023 para a realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, com o tema: **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”.**

Art. 2º. Constituir a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:

I – Paulo Henrique Maia Fernandes;

II – Sabrina Russelle Brito Santos de Oliveira;

III – Carine Martins da Silva;

IV – Francimar Soares de Almeida.

§2º A Comissão de avaliação das propostas e deliberações da Conferência 2023 será formada pelos seguintes Conselheiros:

I – Paulo Henrique Maia Fernandes;

II – Ana Maria dos Santos.

§3º Caberá ao Órgão Gestor Municipal de Assistência Social designar, no mínimo, 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado, sendo eles:

I – Luziani Pinheiro da Silva;

II – Maria José Fernandes Braga.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Fernando/RN, 24 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE MAIA FERNANDES

Presidente do CMAS

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:C289388F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 396/2023.**

Determina condições especiais de incidência do ITBI para a regularização de terrenos urbanos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, no uso de suas atribuições, especialmente previstas no art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º - Para efeito de mera regularização fundiária de terrenos urbanos pelo proprietário, a incidência do ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens, se dará sobre o imóvel original sem a necessidade de averbação cartorial ainda que esteja com edificação.

Parágrafo único - A incidência do imposto versado no caput será calculada sobre o valor venal do terreno, apurado por uma equipe técnica designada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Se a transferência do imóvel for entre pessoas vivas (inter vivos) a escritura terá de ser averbada para atualizar a situação fática, e a incidência do ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens, se dará sobre o valor venal do imóvel com a edificação, calculado na forma do parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 25 de julho de 2023. 64.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:93360A73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 050/2023 – GP**

São José de Mipibu/RN, 24 de julho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a cessão das servidoras **MARIA EDIVANIA DA SILVA**, matrícula nº 0003015 e **GENICARLA VIEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 0002696, ao *Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, da Comarca de São José de Mipibu/RN*, a fim de que as mesmas possam desempenhar as atribuições próprias de seus cargos junto ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, da Comarca de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º Caberá ao Município o ônus da remuneração das servidoras, sem prejuízo do pagamento de qualquer gratificação complementar que possa vir a ser custeada pelo órgão cessionário.

Art. 3º A presente cessão terá início em 29 de setembro de 2023 e término em 28 de setembro de 2025.

Parágrafo Único. A cessão poderá ser extinta, a qualquer tempo, caso o Município venha a precisar das servidoras cedidas ou se o interesse público a exigir.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:E6555CDE

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 123/2023, ART. 24, INCISO II,
DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
DÁRIO ANTÔNIO PADILHA GOMES	AQUISIÇÃO DE CARIMBOS	RS 2.640,00 (Dois mil seiscientos e quarenta reais)

Fonte de Recurso: O.G.M (Orçamento Geral do Município)

São José de Mipibu/RN, 24 de julho de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes

Código Identificador:9F93C8F3

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA N.º117/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG n.º 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: AL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.737.636/0001-68, situada na Av. Brigadeiro Gomes Ribeiro, 1160, ap 104, Nova Decoberta, Natal/RN, neste ato, representada pelo Senhor Pedro Menezes de Araújo Lima, inscrito no CPF sob n.º053.826.954-58, residente e domiciliado à Av. Brigadeiro Gomes Ribeiro, 1160, ap 104, Nova Decoberta, Natal/RN.

OBJETO: O Objeto do presente instrumento contratual consiste na contratação dos serviços de elaboração do PGR - Programa De Gerenciamento de Riscos e envio para O ESOCIAL - Transmissão da Carga Inicial dos Eventos 2220 e 2240.

VALOR: R\$ 16.995,00 (dezesesse mil e novecentos e noventa e cinco reais)

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

São José de Mipibu/RN, 20 de julho de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral
PEDRO MENEZES DE ARAÚJO LIMA
Contratada

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:873E5D74

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2023, ART. 24, INCISO II,
DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO	VALOR
MUSICAL LTDA.	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS.	R\$ 2.717,00

Fonte de Recurso. Recursos Reprogramação dos Saldos da COVID ALIMENTOS.

São José de Mipibu/RN 24 de julho de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:728B08B7

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO EXECUTIVO Nº 036/2023-GP/PMSJM, 24 DE
JULHO DE 2023.

CNPJ – 08.365.850/0001-03

DECRETO EXECUTIVO Nº 036/2023-GP/PMSJM, 24 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o reajuste da Bolsa Monitoria, nos termos da Lei Municipal 1.010/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 1.010/2013 criou o Programa Bolsa-Monitoria com caráter socioeducativo e coordenado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Lei 1.010/2013 que institui o Bolsa-Monitoria prevê no seu artigo 5º o reajuste anual;

CONSIDERANDO a variação do índice do IPCA até julho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica reajustado para R\$ 728,81 (Setecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos) o valor da Bolsa-Monitoria, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal n.º 1.010/2013.

Art. 2º. Os valores acima definidos passarão a valer a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com os efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2023.

São José de Mipibu/RN, 24 de julho de 2023.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:35262AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO - EDITAL Nº 004/2020 - PROCESSO
SELETIVO PROVAE/PROVAB

Pelo presente instrumento a Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu RN, através de seu representante legal e regendo-se pelas disposições do **EDITAL Nº 004/2020 - PROCESSO SELETIVO PROVAE/PROVAB**, convoca os candidatos selecionados para a concessão de Bolsas para profissionais de Nível Superior e Técnico, oriundas do *“Programa Municipal de Valorização do Profissional da Atenção Básica, Programa de Valorização da Atenção Especializada, do Pronto Socorro e da rede Urgências e Emergências”*, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu RN, até o dia 01 (um) de Agosto do corrente ano, no período das 08h00min às 13h00min, portando as cópias e originais das seguintes documentações para habilitação:

1. Cópia do CPF e original;
2. Cópia do RG e original e original
3. Cópia do Comprovante de residência e original;
4. Cópia do Conselho de classe e original;
5. Declaração de Acumulação de cargo/ Exercício de atividade Privada / Carga Horária (Anexo I);
6. Quitação com a justiça eleitoral;
7. Declaração de não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra Costumes e os previstos na Lei 6.368 de 21/10/1976;
8. Quitação com o Serviço Militar (quando do sexo masculino);
9. Cópia da carteira de trabalho e original.

PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – PROVAB		
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
ESF - MANOEL ROCHA/LARANJEIRAS DO ABDIAS I - RUA SÃO JOSÉ/ S/N. LARANJEIRAS DO ABDIAS		
ENFERMEIRA		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
31	LEISEANE ARAUJO SILVA	CONVOCADO (A)

PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESPECIALIDADES – PROVAE		
CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO-CER		
FISIOTERAPEUTA		
INSCRIÇÃO	PROFISSIONAL	SITUAÇÃO
516	RUTH BATISTA BEZERRA	CONVOCADO (A)

São José de Mipibu RN, 24 de julho de 2023.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Saúde

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO/EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA / CARGA HORÁRIA

Eu _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____ Bairro _____, nesta cidade de _____, selecionado no Processo Seletivo Nº 004/2020, para o cargo de _____, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, junto a Prefeitura Municipal de São José de Mipibu e a todos os seus órgãos, seja da Administração Direta ou Indireta, que:

() Não exerço.

() Exerço. Emprego ou função pública na administração pública direta, indireta ou fundacional de qualquer dos poderes da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios.

Identificação da Instituição/Cargo.

Instituição: _____ Fone: _____ Cargo: _____

Regime: _____

Jornada Semanal (horas): _____

Horário de trabalho: _____

() Não exerço.

() Exerço. Emprego ou função na instituição Privada.

Identificação da Empresa/Cargo.

Empresa: _____ Fone: _____

Cargo: _____ Regime: _____

Jornada Semanal (horas): _____

Horário de trabalho: _____

Desde já, autorizamos aos órgãos de controle fazer o confronto com órgãos da Administração direta e/ou indireta da União, dos Estados e Municípios, visando comprovar a veracidade de minhas informações.

São José de Mipibu/RN, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:58894DAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO CONSELHO
TUTELAR 2023 SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**

GABARITO OFICIAL

QUESTÃO 01 - A QUESTÃO 16 - C

QUESTÃO 02 - D QUESTÃO 17 - A

QUESTÃO 03 - B QUESTÃO 18 - C

QUESTÃO 04 - A QUESTÃO 19 - C

QUESTÃO 05 - A QUESTÃO 20 - D

QUESTÃO 06 - B QUESTÃO 21 - C

QUESTÃO 07 - A QUESTÃO 22 - C

QUESTÃO 08 - C QUESTÃO 23 - C

QUESTÃO 09 - D QUESTÃO 24 - A

QUESTÃO 10 - A QUESTÃO 25 - C

QUESTÃO 11 - C QUESTÃO 26 - D

QUESTÃO 12 - C QUESTÃO 27 - A

QUESTÃO 13 - B QUESTÃO 28 - ANULADA

QUESTÃO 14 - B QUESTÃO 29 - C

QUESTÃO 15 - C QUESTÃO 30 - ANULADA

REFERÊNCIAS DAS QUESTÕES SUBJETIVAS

QUESTÃO 31: Conforme artigo 19-A do ECA a senhora Maria deverá ser encaminhada à Justiça da Infância e da Juventude ou Fórum da Comarca de São José de Mipibu.

QUESTÃO 32: Conforme artigo 33, a guarda obriga a prestação de assistência material, moral e educacional à criança ou adolescente, conferindo a seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais.

QUESTÃO 33: Segundo o ECA, em seu artigo 56, a professora deve repassar a situação para o dirigente de estabelecimento de ensino fundamental e este deverá comunicar ao Conselho Tutelar os casos de reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares.

QUESTÃO 34: Por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; Por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; Em razão de sua conduta.

QUESTÃO 35: Orientação, apoio e acompanhamento temporários; inclusão em serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família, da criança e do adolescente; requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos.

QUESTÃO 36: - Art. 131. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei.

Artigo 136: a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações. IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional; VII - expedir notificações; VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário; IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal. XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. XIII - adotar, na esfera de sua competência, ações articuladas e efetivas direcionadas à identificação da agressão, à agilidade no atendimento da criança e do adolescente vítima de violência doméstica e familiar e à responsabilização do agressor; XIV - atender à criança e ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, ou submetido a tratamento cruel ou degradante ou a formas violentas de educação, correção ou disciplina, a seus familiares e a testemunhas, de forma a prover orientação e aconselhamento acerca de seus direitos e dos encaminhamentos necessários; XV - representar à autoridade judicial ou policial para requerer o afastamento do agressor do lar, do domicílio ou do local de convivência com a vítima nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança e ao adolescente; XVI - representar à autoridade judicial para requerer a concessão de medida protetiva de urgência à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência doméstica e familiar, bem como a revisão daquelas já concedidas; XVII - representar ao Ministério Público para requerer a propositura de ação cautelar de antecipação de produção de prova nas causas que envolvam violência contra a criança e ao adolescente; XVIII - tomar as providências cabíveis, na esfera de sua competência, ao receber comunicação da ocorrência de ação ou omissão, praticada em local público ou privado, que constitua violência doméstica e familiar contra a criança e ao adolescente; XIX - receber e encaminhar, quando for o caso, as informações reveladas por noticiantes ou denunciante relativas à prática de violência, ao uso de tratamento cruel ou degradante ou de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e ao adolescente; XX - representar à autoridade judicial ou ao Ministério Público para requerer a concessão de medidas cautelares diretas ou indiretamente relacionadas à eficácia da proteção de noticiante ou denunciante de informações de crimes que envolvam violência doméstica e familiar contra a criança e ao adolescente.

QUESTÃO 37: I - às entidades governamentais: a) advertência; b) afastamento provisório de seus dirigentes; c) afastamento definitivo de seus dirigentes; d) fechamento de unidade ou interdição de programa. II - às entidades não-governamentais: a) advertência; b) suspensão total ou parcial do repasse de verbas públicas; c) interdição de unidades ou suspensão de programa; d) cassação do registro.

QUESTÃO 38: São medidas aplicadas a Adolescentes que praticam ato infracional. São elas: I - advertência; II - obrigação de reparar o dano; III - prestação de serviços à comunidade; IV - liberdade assistida; V - inserção em regime de semiliberdade; VI - internação em estabelecimento educacional; VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.

QUESTÃO 39: a) Primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de

recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

QUESTÃO 40: Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz

Art. 67. Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado trabalho: I - noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte; II - perigoso, insalubre ou penoso; III - realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social; IV - realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:50DE8066

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU PROCESSO
DE ESCOLHA UNIFICADO CONSELHO TUTELAR 2023 SÃO
JOSÉ DE MIPIBU/RN**

EDITAL Nº 01/2023

RESULTADO

**SEGUNDA ETAPA – EXAME DE CONHECIMENTO
ESPECÍFICO**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2023, para o processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar do Município de São José de Mipibu/RN, publica a relação dos candidatos que compareceram a segunda etapa do processo de escolha e que estão classificados, parcialmente, para terceira etapa do processo de escolha.

ADRIENE VIEIRA CLEMENTINO

Prova Informática Prática: 8,0

Prova Objetiva e Subjetiva: 4,2

Situação: Desclassificada

ALEXANDRA COSTA DA SILVA

Prova Informática Prática: 7,0

Prova Objetiva e Subjetiva: 5,0

Situação: Classificada

ALINE CRISTINE DA SILVA CARVALHO

Prova Informática Prática: 6,0

Prova Objetiva e Subjetiva: 5,6

Situação: Desclassificada

BRUNO PONTES VIANA

Prova Informática Prática: 10,0

Prova Objetiva e Subjetiva: 4,6

Situação: Desclassificado

CLECIA MARIA CARLOS SILVA

Prova Informática Prática: 5,0

Prova Objetiva e Subjetiva: 4,4

Situação: Desclassificada

DANILO PAIVA DE SOUZA

Prova Informática Prática: 10,0

Prova Objetiva e Subjetiva: 6,1

Situação: Classificado

DAYANE DA SILVA SANTOS

Prova Informática Prática: 7,0

Prova Objetiva e Subjetiva: 6,9

Situação: Classificada

GERDSON LEANDRO AVELINO

Prova Informática Prática: 10,0

Prova Objetiva e Subjetiva: 9,0

Situação: Classificado

JOSÉ CARLOS DA SILVA

Prova Informática Prática: 10,0

Prova Objetiva e Subjetiva: 9,2

Situação: Classificado

KALYANE PEREIRA

Prova Informática Prática: 8,5

Prova Objetiva e Subjetiva: 5,0

Situação: Classificada

LINDOMAR BENJAMIM DE ANDRADE

Prova Informática Prática: 7,0

Prova Objetiva e Subjetiva: 6,6

Situação: Classificado

MARIA LUCIENE BENTO

Prova Informática Prática: 7,0

Prova Objetiva e Subjetiva: 5,1

Situação: Classificada

PEDRO WILLIAN HOLANDA

Prova Informática Prática: 10,0

Prova Objetiva e Subjetiva: 6,5

Situação: Classificado

ROSA CAETANO DA COSTA

Prova Informática Prática: 10,0

Prova Objetiva e Subjetiva: 8,1

Situação: Classificada

SEBASTIÃO DA SILVA

Prova Informática Prática: 10,0

Prova Objetiva e Subjetiva: 5,3

Situação: Classificado

WAINÉ MARTINS DE OLIVEIRA

Prova Informática Prática: 6,0

Prova Objetiva e Subjetiva: 5,1

Situação: Desclassificado

O prazo para o envio de recursos a Comissão Especial Eleitoral é: **27/07/2023 a 02/08/23.**

Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail: cmdcasaojosedemipibu@gmail.com, com o seguinte assunto: **RECURSO.**

O candidato deve se identificar, descrever qual(is) questão(es) e justificar o motivo do recurso.

O julgamento dos recursos ocorrerá em: **03/08/2023 a 09/08/2023.**

Após a análise da comissão eleitoral, **a lista de candidatos aptos a eleição será publicada dia 10/08/2023.**

São José de Mipibu, 24 de julho de 2023

ALINNE ISTEICE DE SOUSA BELO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:A7F15F7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTHAS
PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO CONSELHO
TUTELAR 2023 SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**

SEGUNDA ETAPA

EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

23/07/2023

CANDIDATO: _____

CPF: _____

Leia atentamente as orientações abaixo:

Este caderno contém 30 questões objetivas: Língua Portuguesa, Informática e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e 10 questões subjetivas sobre o ECA;

As questões objetivas possuem quatro alternativas de respostas: a, b, c ou d, todavia apenas uma deverá ser marcada.

Todas as respostas devem ser registradas no CADERNO DE RESPOSTAS entregue com este caderno de questões.

Os espaços em branco deste caderno podem ser utilizados como rascunho;

Não será permitido o uso de nenhum material de consulta.

Não será permitido uso de aparelho celular e relógio.

O candidato poderá ir ao banheiro após 30 minutos do início da prova.

O candidato ao término da prova, deverá entregar ao fiscal este caderno de questões acompanhado do caderno de respostas, com seu NOME E CPF registrados.

LINGUA PORTUGUESA

Leia o texto:

Acesso à saúde: 150 milhões de brasileiros dependem do SUS

Isso corresponde a mais de 70% da população brasileira, segundo dados da Pesquisa Nacional de Saúde realizada pelo IBGE

No início de setembro, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou os dados da Pesquisa Nacional de Saúde, que entrevistou milhares de pessoas em todos os estados e as regiões do Brasil em 2019.

Trata-se da segunda edição da pesquisa, feita pela primeira vez em 2013. Mesmo sendo referente ao ano anterior, a pesquisa reforça o papel do sistema público no atendimento à população e no combate às doenças.

Isso porque um dos primeiros dados que chama a atenção na publicação é o de que 71,5% dos brasileiros — o que corresponde a mais de 150 milhões de pessoas — não possuem qualquer serviço de saúde suplementar, como planos médicos-hospitalares ou odontológicos.

O indicador não apresentou grande oscilação em relação à edição anterior, quando 72,1% dos brasileiros afirmaram ter acesso apenas ao SUS.

Sobre os dados gerais, é interessante observar também que a parcela de domicílios cadastrados em Unidades de Saúde da Família aumentou 6,7 pontos percentuais na comparação com 2013 — aumentou de 53,3% para 60%.

As unidades básicas foram o destino favorito do brasileiro para procurar serviços de saúde, sendo a preferência de 46,8% dos entrevistados. Logo depois, vieram os consultórios de médicos particulares e clínicas privadas, com 22,9%.

As Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) têm 14,1% da preferência, e os centros de especialidades, policlínicas públicas ou ambulatórios de hospitais públicos têm 8,9%. Por fim, o pronto-atendimento de hospitais privados são procurados por 4,4% dos brasileiros.

Entre os 28,5% dos brasileiros que afirmaram ter plano de saúde privado na Pesquisa Nacional de Saúde de 2019 (contra 27,9% de 2013), é possível observar desigualdades marcantes entre diferentes regiões do País.

Enquanto as regiões Sul (30,5%) e Sudeste (34,9%) têm cobertura acima da média nacional, o Norte (14,7%) e o Nordeste (16,6%) possuem proporções muito menores de sua população sob o cuidado da saúde suplementar — já o Centro-Oeste fica próximo da média, com 28,9%.

Os dados analisados por estado são ainda mais desiguais: São Paulo (38,4%) e Distrito Federal (37,4%) se destacam com as maiores coberturas, enquanto Maranhão e Paraíba têm apenas 5,0% e 7,4% de sua população atendida por planos de saúde. Essas diferenças regionais são semelhantes àquelas observadas no relatório de 2013.

Contudo, mais do que regionais, essas desigualdades também são sociais: 16,1% das pessoas sem instrução ou com Ensino Fundamental incompleto possuem acesso à saúde suplementar, contra 67,6% daquelas com Ensino Superior completo.

Quanto à renda, somente 2,2% das pessoas que ganham menos de 1/4 de salário mínimo têm algum plano de saúde, parcela que sobe para 86,8% entre os que recebem mais de cinco salários mínimos mensais. Segundo o IBGE, há “uma relação direta entre a cor ou a raça e o nível de instrução e a cobertura de plano de saúde, destacando-se, nesse sentido, as pessoas brancas ou com Ensino Superior com as maiores proporções de cobertura”.

FONTE: <https://summitsaude.estadao.com.br/desafios-no-brasil/acesso-a-saude-150-milhoes-de-brasileiros-dependem-do-sus/> - *Adaptado para fins pedagógicos.*

01. O Texto permite inferir que:

há uma forte relação entre fatores socioeconômicos na definição de uso dos serviços de saúde no Brasil.

de 2013 até a data da pesquisa atual, houve alteração significativa no número de pessoas atendidas por serviços suplementares de saúde.

a má qualidade de atendido do SUS fez com muitos brasileiros procurassem os serviços de saúde suplementares, ou seja, os planos de saúde privados.

a maioria dos atendimentos de saúde no Brasil ocorre fora da esfera da saúde pública.

Quanto à organização tipológica, o Texto é predominantemente argumentativo, por explicitar o percentual de brasileiros que utilizam os serviços públicos de saúde.

narrativo, por contar como se deu o processo de criação dos serviços públicos de saúde no Brasil.

argumentativo, por defender um ponto de vista favorável à manutenção dos serviços públicos de saúde no Brasil.

narrativo, por informar ao leitor sobre como ocorre o acesso aos serviços de saúde no Brasil.

Quanto ao gênero textual, o Texto configura-se como

artigo de opinião.

reportagem.

editorial.

artigo científico.

Leia o trecho abaixo, retirado do texto, para responder às questões de 04, 05 e 06.

Em relação ao uso da vírgula assinalada com [1] é correto afirmar que ela

isola um adjunto adverbial deslocado.

isola uma oração coordenada.

separa oração subordinada adjetiva.

isola um aposto explicativo.

O termo em destaque OS DADOS DA PESQUISA NACIONAL DE SAÚDE [2] exerce função de

objeto direto.

objeto indireto.

complemento nominal.

adjunto adnominal.

O acento gráfico da palavra SAÚDE se justifica pois trata-se de

uma palavra paroxítona terminada em E.

uma palavra com U tônico formando hiato.

uma palavra com ditongo crescente.

uma palavra trissílaba.

O vocábulo QUE [3] é

pronomes.

advérbio.

conjunção.

partícula expletiva.

Observe o trecho abaixo retirado do texto para responder à questão 8.

O vocábulo OSCILAÇÃO possui o dígrafo SC. Indique qual das palavras abaixo a que a lacuna em branco NÃO seria preenchida com o dígrafo SC.

pi_ina

o_ilar.
su_into.
ressu_itar.

Leia o trecho abaixo para responder às questões 9 e 10.

O termo em destaque LOGO DEPOIS [1], poderia ser substituído, sem prejuízo de sentido e mantendo-se a norma padrão por

Assim que.
Portanto depois.
Logo que.
Em seguida.

10. O termo destacado [2] exerce a função sintática de sujeito.

objeto direto.
adjunto adnominal.
complemento nominal.

INFORMÁTICA

11. O que é o pacote office?

Um conjunto de aplicativos da Microsoft para edição de imagens.
Um conjunto de aplicativos da Apple para edição de documentos.
Um conjunto de aplicativos da Microsoft para produtividade, incluindo processamento de texto, planilhas e apresentações.
Um conjunto de aplicativos da Adobe para criação de conteúdo multimídia.

12. O que é um documento de ofício?

Um documento pessoal que contém informações confidenciais.
Um documento comercial que descreve os produtos de uma empresa.
Um tipo de documento formal usado para comunicações oficiais em empresas e órgãos governamentais.
Um documento utilizado apenas em instituições de ensino para avaliações.

13. Qual é a extensão do arquivo do microsoft word?

a extensão é doz
a extensão é docx
a extensão é txt
a extensão é jpg

14. Como podemos enviar um documento por e-mail utilizando o pacote office?

Abrir o documento no Word, copiar o conteúdo e colá-lo diretamente no corpo do e-mail.
Anexar o documento ao e-mail, clicando no ícone de clipe de papel e selecionando o arquivo.
Salvar o documento em formato PDF e arrastá-lo diretamente para a caixa de entrada do e-mail.
Enviar o documento por e-mail diretamente do aplicativo Excel, utilizando a opção "Enviar por E-mail".

15. Em um documento de ofício, o que significa o campo " assunto"?

O nome do remetente do documento.
O número de páginas do documento.
O tema ou tópico do documento.
O código de identificação do documento.

16. Qual é a função do microsoft excel no pacote office?

Criar e formatar documentos de texto.
Criar apresentações de slides.
Criar planilhas e realizar cálculos.
Editar imagens e fotos.

17. Quais são os benefícios de se enviar um documento de ofício em formato pdf?

Ocupa menos espaço de armazenamento e é mais seguro contra vírus.
Permite uma formatação mais elaborada em relação a outros formatos.
Torna o documento compatível somente com dispositivos Apple.
Facilita a edição do conteúdo por parte do destinatário.

18. Em um documento de ofício, o que é colocado na identificação do destinatário?

Nome do remetente.
Endereço de e-mail do remetente.
Nome e cargo do destinatário.
Assunto do documento.

19. Qual aplicativo do pacote office é mais adequado para criar apresentações de slides?

Microsoft Word
Microsoft Excel
Microsoft PowerPoint
Microsoft Outlook

20. Qual aplicativo do pacote office pode ser utilizado para salvar um documento em formato pdf?

Word
PowerPoint
Excel
Todos acima

PROVA ESPECÍFICA – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETIVA

21. Tendo como objetivo intervir em questões referentes à infância e à juventude, o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) apresenta duas propostas fundamentais: a primeira garante que crianças e adolescentes brasileiros passem a ser tratados como sujeitos de direitos; a segunda consiste no:

Reconhecimento de que a criança e o adolescente sejam objetos de intervenção da família e do Estado, dentro dos preceitos constitucionais do governo.

Fornecimento de políticas sociopsicossociais para o bom desenvolvimento da educação, da saúde e da proteção da integridade física da família.

Desenvolvimento de uma nova política de atendimento à criança e ao adolescente, regida pelos. Princípios constitucionais de descentralização administrativa e de participação da sociedade civil.

Desenvolvimento de uma política assistencial e integral que se baseia em preceitos de proteção. Jurídica em prol da população infanto-juvenil, face ao abandono e à desassistência do Estado e da Sociedade.

22. O ECA alude que criança e ao adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegura direito de:

Permanecer em escola particular, mesmo sendo inadimplente.
Ser respeitado pelos educadores, desde que seja educado pela sua família a respeitar a disciplina e hierarquia dos professores e diretores.
Contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores.

Contestar o uniforme escolar que não agrada, bem como a cor e modelo imposto pela unidade escolar.

23. Pedro e Joana têm planos definidos para separação judicial. Mas, como têm uma filha de dois (02) anos, ainda não estabeleceram um acordo sobre a guarda da criança. Indiscutivelmente, Joana tem um poder aquisitivo acima do de Pedro. Ao estabelecer um acordo sobre o poder familiar baseado no Estatuto da Criança e do Adolescente, é correto afirmar que:

Como Joana tem uma situação financeira melhor que Pedro, a filha deverá ficar integralmente com a mãe.

Um dos motivos para a perda do poder familiar é a situação financeira sofrível de um dos pais.

A carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do poder familiar.

O poder familiar poderá ser exercido pelo pai ou pela mãe, decisão, entretanto, condicionada à situação financeira estável, a valores morais e ao equilíbrio do estado psicológico.

24. Em relação ao direito à vida e à saúde, o Estatuto da Criança e do Adolescente prescreve que:

A gestante será encaminhada aos diferentes níveis de atendimento, segundo critérios médicos específicos, obedecendo-se aos princípios de regionalização e hierarquização do Sistema.

O pré-natal somente será assegurado à gestante com alto risco na gravidez, desde que ela esteja inscrita no programa de benefícios sociais.

A parturiente passará por vários especialistas, não sendo recomendado ser acompanhada por um único médico.

Somente em casos de estupro e abuso sexual será assegurada assistência psicológica no período pré-natal à gestante a fim de serem minorados os traumas advindos da gravidez.

25. Em relação às características do Conselho Tutelar, julgue os itens:

I - O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo;

II - O processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar deve ser estabelecido por lei municipal;

III - Compete à autoridade judiciária e ao Ministério Público a revisão das decisões colegiadas do Conselho Tutelar;

Somente a I está correta;

Somente a II está errada;

I e II estão corretas;

Todas estão corretas;

26. Ainda, no que tange as especificidades do cargo de Conselheiro Tutelar, julgue os itens a seguir, e assinale a opção correta:

Para candidatar-se a membro do Conselho Tutelar, são exigidos os seguintes requisitos: reconhecida idoneidade moral; idade superior a 35 (trinta e cinco) anos; residência no município onde se localiza o conselho;

Em cada Estado deve haver, no mínimo, um conselho tutelar, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 05 (cinco) anos, permitida reeleição;

Não podem servir no mesmo órgão marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados (durante o cunhadio), tio e sobrinho, bem como padrasto ou madrasta e enteado, não sendo extensível tal impedimento para o conselheiro em relação ao juiz e ao membro do MP do Juízo da Infância e Juventude, em exercício da comarca, foro regional ou distrital;

O Conselho Tutelar constitui órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

27. Sobre Ato Infracional, podemos afirmar:

Criança também pratica ato infracional, mas a elas não são aplicáveis as medidas sócioeducativas, apenas medidas de proteção;

Somente o adolescente pode ser considerado autor de ato infracional, dependendo a aplicação de medida sócio-educativa da observância de garantias, dentre as quais a igualdade na relação processual, o direito de ser ouvido pessoalmente pela autoridade competente e a defesa técnica por advogado;

Praticado por pessoa menor de 12 (doze) anos importará a aplicação de medida específica de proteção, como, por exemplo, a liberdade assistida;

Somente será punível se for praticado por adolescente, dada a sua semi-imputabilidade;

28. No que tange aos Conselhos Tutelares:

Em cada Município haverá, no máximo, um Conselho Tutelar composto de sete membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de quatro anos, permitida uma recondução;

Em cada Município haverá, no máximo, um Conselho Tutelar composto de seis membros, escolhidos pela Comunidade local para mandato de três anos, não sendo permitida uma recondução;

Em cada Município haverá, no mínimo, dois Conselhos Tutelares compostos de cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de três anos, permitida uma recondução;

Em cada Município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, escolhidos pela Comunidade local para mandato de três anos, permitida uma recondução.

29. Ainda no que tange ao Conselho Tutelar, podemos afirmar quanto à competência:

Não existe regra para fixação de competência da atuação do Conselho Tutelar, sendo o competente, sempre, o conselho tutelar de qualquer comarca que tome conhecimento primeiro de fato que envolva menor; Será determinada de maneira absoluta, ou seja, sem exceções, pelo domicílio dos pais ou responsável pela criança ou adolescente;

A competência de atuação dos Conselhos Tutelares segue a mesma regra da competência judicial;

O local onde se encontra a criança eo adoelscente não serve como fundamento para fixação de competência de atuação do Conselho Tutelar;

30. São atribuições do Conselho Tutelar, Exceto:

Na hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual impostos pelos pais ou responsável, pode o Conselho Tutelar determinar, como medida cautelar, o afastamento do agressor da moradia comum;

Pode o Conselho Tutelar requisitar serviços Públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

Expedir notificações;

Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.

SUBJETIVA

31. Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, no seu artigo 19, “ é direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral.” A senhora Maria procurou o Conselho Tutelar e declara desejar entregar seu filho, recém-nascido para adoção. Relata que a criança não foi planejada, não dispõe de condições financeiras e que o genitor não deseja registrar a criança. Qual deve ser a conduta do conselheiro tutelar neste caso?

32. Joaquina, avó materna de José, solicitou judicialmente a guarda do seu neto, pois sua filha faleceu em decorrência do COVID-19 e o genitor da criança é alcoolista e negligência os cuidados com o filho. A justiça deferiu o pedido da avó. Diante disso, de acordo com o ECA, quais são as obrigações da senhora Joaquina para com seu neto, já que ele tornou-se a guardiã?

33. Valentina, professora da escola da rede municipal de São José de Mipibu, verificou que os filhos da senhora Patrícia: Gustavo 6 anos, Mateus, 8 anos e Pedro 10 anos, não são assíduos nas aulas e que não existem justificativas sobre as ausências. De acordo com o ECA, qual é a obrigação da professora com objetivo de garantir o direito dessas crianças?

34. Segundo o artigo 98 do ECA, em quais situações são aplicadas as medidas de proteção a crianças e adolescentes?

35. Bernardo tem 13 anos, faz uso abusivo de maconha, deixou de frequentar a escola e tem apresentado comportamento agressivo com seus genitores. Sua genitora procurou o conselho tutelar em busca de ajuda para seu filho. Considerando que o caso exige a aplicação de medidas protetivas, cite 02 medidas que o conselheiro tutelar deve aplicar, conforme o artigo 100 do ECA.

36. Segundo o ECA o que é o Conselho Tutelar ? E o que este órgão pode fazer para promover a execução de suas decisões conforme o artigo 136 (Cite 04 ações)?

37. Uma das atribuições do Conselho Tutelar é atuar junto ao Poder Judiciário e Ministério Público na fiscalização de entidades governamentais e não-governamentais que atendem crianças e adolescentes. Diante disso, de acordo com o artigo 97, cite 03 medidas que podem ser aplicadas as instituições que não reportam ao Conselho Tutelar casos suspeita ou maus tratos a crianças e adolescentes?

38. Quais são as medidas socioeducativas e quem elas são destinadas, conforme o artigo 112 do ECA?

39. De acordo com o artigo 4º do ECA a garantia de prioridade a crianças e adolescentes garante o que?

40. De acordo com os artigos 60 e 67 do ECA discorra sobre o acesso ao trabalho, a quem ele é permitido e em que circunstâncias ele é vedado.?

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:04E3B4D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 47/2023-SMAD

São José do Campestre/RN, 21 de julho de 2023.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com a Lei Municipal nº 930 de 17 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite, ao valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), para o Senhor **Crinaldo Alves de Souza Junior**, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município, no dia 25 de julho de 2023, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando o mesmo participará do Seminário Estadual de Enfrentamento a Violência Contra a Pessoa Idosa no Rio Grande do Norte.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA NALDIR PAULINO SOARES

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:9B4B8206

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN,
Nº 004/2023

CONVOCADA PARA APROVAÇÃO, DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FIA DOS MESES DE MARÇO, ABRIL, MAIO E JUNHO DO EDITAL CMDCA Nº 01 REFERENTE AO PROJETO FINANCIADO COM RECURSOS PROVENIENTES DO IMPOSTO DE RENDA. REALIZADA EM 18 DE JULHO DE 2023.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2023 às 09h00 (nove) horas, na Sede dos Conselhos Municipais, localizada na travessa Elias Uchôa, s/n, Centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN realizou-se a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – deste município, **Convocada para aprovação, de prestação de contas do FIA dos meses de março, abril, maio e junho do edital CMDCA nº 01 referente ao projeto financiado com recursos provenientes do imposto de renda.** Abrindo os trabalhos, Sr. **PAULO SÉRGIO DANTAS DE LUCENA**, como presidente deste conselho, cumprimentou a todos os presentes e em seguida ressaltou que pela lista de presença que antecede esta ata havia número legal para deliberação. O Sr. presidente iniciou sua fala informando que a presente reunião tinha como propósito apresentar as prestações de contas dos meses de março a junho do referente ano. De acordo com o que estava programado no projeto da ACCAS as oficinas do FIA tiveram como ponta pé inicial a colônia de férias, que foi realizada no Balneário Manoel de Louro, o mesmo, enfatizou que no projeto estava previsto um valor de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mas devido a inflação o valor ultrapassou o que estava no projeto, sendo assim, a colônia de férias saiu no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) o presidente da ACCAS anexou a justificativa e, de acordo com o presidente isso não afetará na execução do projeto. Dando prosseguimento, o presidente falou que no mês de março iniciou as oficinas de Violão, Dança e Capoeira e que devido a alguns problemas técnicos a oficina de Canto Coral começaria no mês subsequente e teria um mês a mais que a outra oficinas para repor o mês que não houve, desse modo, foi desembolsado R\$ 600,00 (seiscentos reais) da oficina de Violão, R\$600,00 (seiscentos reais) na oficina de Dança e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) na oficina de Capoeira, totalizando as despesas no valor de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) restando um saldo de R\$ 15.820,00 (quinze mil, oitocentos e vinte reais) do projeto. Passando para o mês de abril em que de fato aconteceram as quatro oficinas o desembolso ocorreu da seguinte forma: R\$ 600,00 (seiscentos reais) da oficina de Violão R\$ 600,00 (seiscentos reais) na oficina de Dança e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) na oficina de Capoeira e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) na oficina de Canto Coral, totalizando as despesas no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) restando o saldo de R\$12.920,00 (doze mil, novecentos e vinte reais). Passando para o mês de maio a conselheira Sra. Suzete Pereira lembrou que a oficina de Canto Coral realizou algumas apresentações no município e dentre elas no Palácio da Sabedoria. Retornando a palavra, o Sr. Paulo Sérgio informou o cronograma de gastos da seguinte forma: foi desembolsado R\$ 600,00 (seiscentos reais) da oficina de Violão R\$ 600,00 (seiscentos reais) na oficina de Dança e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) na oficina de Capoeira e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) na oficina de Canto Coral, totalizando as despesas no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), restando o saldo de R\$10.020,00 (dez mil e vinte reais). Por fim, no mês de junho foi desembolsado R\$ 600,00 (seiscentos reais) da oficina de Violão R\$600,00 (seiscentos reais) na oficina de Dança e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) na oficina de Capoeira e R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) na oficina de Canto Coral, desembolsado o valor de R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais) restando dessa forma o valor de R\$ 7.120,00 (sete mil cento e vinte reais). Como nada mais havendo a tratar, segue esta ata assinada por mim Cilmária dos Santos Costa, na condição de secretária executiva dos Conselhos, pelo Presidente Paulo Sérgio Dantas de Lucena e pelos demais conselheiros.

São José do Seridó/RN, 18 de julho de 2023.

(Presidente do Conselho)

(Secretária Executiva)

Publicado por:
Cilmária Dos Santos Costa
Código Identificador:8288224E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 009/2023

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do FIA dos meses de março, abril, maio e junho do Projeto da ACCAS inscrito no edital do FIA de nº 001/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) de São José do Seridó/RN, através de seu Presidente o Sr. Paulo Sergio Dantas de Lucena, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regramento----- disposto na Lei nº 8.069/90, e lei nº240/03;

Considerando, Lei Federal nº 8.069/90 ECA e, a lei Municipal 240 de 16 de maio de 2003, que dispõe sobre a criação do CMDCA/ São José do Seridó/RN e a criação do FIA/ São José do Seridó/RN;

Considerando o art. 10 da lei Municipal 240/03 que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Seridó/RN;

Considerando a portaria nº 161/2021 que dispõe sobre a nomeação dos gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Seridó/RN.

Considerando as disponibilidades de recursos financeiros na ordem de R\$ 19.870,24, oriundos de destinações de Declaração de Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas, referentes as competências 2020, 2021 e 2022, através de depósito no Banco do Brasil, Agência 128-7, Conta 60.373-2, em suas declarações para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São José do Seridó/RN

Considerando a necessidade de desenvolvimento de projetos que deverão ser aprovados pelo CMDCA/São José do Seridó/RN, bem como o funcionamento e aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que disciplina a forma para seleção de projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA /São José do Seridó/RN nos exercícios de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova as prestações de contas dos meses de março, abril, maio e junho do FIA, Projeto ACCAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN, 18 de julho de 2023.

PAULO SÉRGIO DANTAS DE LUCENA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cilmária Dos Santos Costa
Código Identificador:217604F0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 0010/2023

Divulga a relação dos candidatos, aprovados na Prova de Conhecimentos Específicos para concorrer a eleição Unificada dos Conselheiros Tutelares de São José do Seridó - RN.

O COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL de São José do Seridó/RN, através do seu Presidente o Sr. Paulo Sérgio Dantas de Lucena, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 nº 240/03, e na Lei Municipal Complementar nº 027/2015;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar, à luz da sistemática de proteção encartada na Constituição Federal e na Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, foi erigido à condição de órgão essencial do eixo de DEFESA do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (Resolução nº 113 do CONANDA), devendo zelar, por isso, para que os interesses do segmento infanto-juvenil sejam salvaguardados diante das mais variadas formas de violação de direitos, como abuso e exploração sexual, maus-tratos, negligência, cárcere privado, drogadição, situações de rua e abandono, discriminação e pobreza, além de outras situações de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que a atuação do Conselho Tutelar deverá voltar-se à solução efetiva e definitiva das demandas que lhe são encaminhadas, com vistas à desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado o disposto no art. 136, incisos III, alínea “b”, IV, V, X, XI, XV, XVI, XVII e XX da Lei nº 8.069/90, primando-se pela observância dos princípios da prevenção geral; prevenção especial; atendimento integral; absoluta prioridade; proteção estatal e integral; prevalência de direitos; indisponibilidade de direitos; respeito à peculiar situação de desenvolvimento da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), no exercício da competência que lhe fora outorgada nos termos do art. 2º, da Lei 8.242/91 para elaborar normas gerais da política nacional de atendimento à criança e adolescente, editou a Resolução 231/2022, a qual estabeleceu, dentre outras temáticas, diretrizes a serem observadas por ocasião do processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar em todo território nacional, regulamentando o disposto no art. 139, §1º, da Lei 8.069/90;

CONSIDERANDO que o processo de escolha, em data unificada, para os membros do Conselho Tutelar, pelos efeitos que lhe são esperados e os vetores axiológicos que o norteia, desponta como um relevante instrumento para se atingir a concretização da doutrina da Proteção Integral;

CONSIDERANDO que, por força do art. 139, da Lei 8.069/90, compete aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de todas as providências necessárias com vistas à realização do processo de escolha dos conselheiros tutelares;

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC), em atenção às peculiaridades locais, editou Resolução regulamentando o processo de escolha, em data unificada, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 03/2023 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São José do Seridó - RN publica a relação dos candidatos aptos a Concorrer à Eleição Unificada de Conselheiros Tutelares de São José do Seridó - RN, conforme anexo I desta Resolução;

Art. 2º Fica aberto o prazo para interposição de recursos dos candidatos à prova de conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) até o dia 08 de agosto de 2023;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó - RN, 24 de julho de 2023.

PAULO SÉRGIO DANTAS DE LUCENA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Anexo I

Relação dos candidatos aprovados na Prova de conhecimentos específicos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Pontuação obtida na Prova:

Danaina Costa Santos – 10,00
Josemário Hugo de Medeiros – 9,5

Taliany Cristina dos Santos Alves – 9,0
Francisco das Chagas Medeiros de Oliveira - 8,5
Alcileide Dantas dos Santos - 8,0
Jucilene Dantas -8,0
Ravelle Dantas de Oliveira - 7,0
Iziane Gomes da Silva -6,0
Sâmia Raíza Medeiros Costa - 6,0
Deuzirana Araújo 5,0
Geovane Alves da Silva 5,0

Publicado por:
Cilmária Dos Santos Costa
Código Identificador:C39268EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085, DE 17 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 071/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **MARIA JOELMA DE MEDEIROS DANTAS** referente ao segundo período do exercício de 2023, marcado de 17 a 31 de julho de 2023, conforme portaria nº 007/2023 para que seja transferido para o período de 21 de setembro a 05 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 17 de julho de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:584AE125

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086, DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SEAGEP, e Processo Administrativo nº 070/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **RAIZA GORGONHO DE MEDEIROS**, do cargo de provimento efetivo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:1EDB44AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROC. ADMINIST. MSJS/ RN Nº 073/2023

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Juventude, do Esporte e do Lazer

ASSUNTO: Contratação dos serviços de iluminação do campo de futebol

Vimos através do presente, **COMUNICAR** que a empresa licitante **CENTER LUZ SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** (CNPJ nº 13.603.534/0001-54) interpôs recurso administrativo guerreando a decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto ao julgamento de Habilitação, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação deste comunicado na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN), para, **querendo**, as demais empresas licitantes apresentarem **IMPUGNAÇÃO** às razões apresentadas em Memorais.

A solicitação de recebimento dos memoriais deve ser enviada para o e-mail: **cpplpmsjs@hotmail.com**.

São José do Seridó/ RN, 24 de julho de 2023.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros Dos Santos
Código Identificador:27E59AA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

RECURSOS HUMANOS
LEI ORDINÁRIA Nº 1.035, EM 24 DE JULHO DE 2023

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO MICAELENSE AMIGOS DA CULTURA POPULAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, de acordo com os poderes conferidos pela Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO MICAELENSE AMIGOS DA CULTURA POPULAR**, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro nesse Município.

Art. 2.º - A entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos da legislação vigente, cuja finalidade seja fundada na prestação de serviço a coletividade feita e de forma abrangente a todos os seus associados correspondentes à sua respectiva finalidade.

Art. 3.º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Deixe de apresentar anualmente, ou quando solicitado, pelo órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período, quando da sua conveniência;

II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

III – Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN;

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel/RN, em 24 de julho de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.035, EM 24 DE JULHO DE 2023

DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO MICAELENSE AMIGOS DA CULTURA POPULAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**ATO DE SANÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1035 de 24/07/2023, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 24 de julho de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:1B0C5EA0

**RECURSOS HUMANOS
LEI ORDINÁRIA Nº 1036, EM 24 DE JULHO DE 2023.**

“DISPOE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL / RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, de acordo com os poderes conferidos pela Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. - Esta lei dispõe sobre o perímetro urbano do Município de São Miguel/RN e descreve os limites da cidade, conforme as diretrizes do Plano Diretor Urbano e Ambiental.

Art. 2º. - Fica inclusa no perímetro urbano da nossa cidade a localidade denominada Sítio Lagoinha que fará parte do Núcleo Manoel Vieira, que será acrescida ao respectivo, qual seja, Bairro Núcleo Manoel Vieira, nesta cidade de São Miguel/RN.

Parágrafo Único: Registre-se que a extensão do bairro Núcleo Manoel Vieira disposta no caput deste artigo estende-se até as proximidades da residência do Senhor Miguel Borges.

Art.3º. - O Município de São Miguel/RN terá o prazo de 1 ano (um) ano para efetuar levantamento topográfico que garanta a demarcação do perímetro urbano descrito nesta Lei.

Art.4º. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data desta publicação.

São Miguel/RN, 24 de julho de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1036, EM 24 DE JULHO DE 2023.

“DISPOE SOBRE O PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL / RN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Ordinária nº 1036 de 24/07/2023, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 24 de julho de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:1652ED14

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 102, EM 21 DE JULHO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear** os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC**.

Senhor JOSE MIGUEL FILHO - COORDENADOR
Senhor CRISTIANA CHAVES DE QUEIROZ SILVA - SECRETARIA
Senhor ANDERSON VIEIRA LEITE - SETOR TÉCNICO
Senhor LYNDON JOHNSON DE OLIVEIRA BARBOSA - SETOR OPERATIVO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Miguel / RN, em 21 julho de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:22819078

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 009/2023**

CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE VIDA E RECADASTRAMENTO ANUAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº 856/2014, de 06 de junho de 2014 e de conformidade com as deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º O Recadastramento anual dos aposentados e pensionistas beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social, vinculados ao IPREVSAPP, autarquia municipal, que será realizado na modalidade **PROVA DE VIDA**, de acordo com os procedimentos previstos nesta portaria.

Parágrafo único. Na hipótese de recadastramento para fins de atualização dos dados cadastrais e dos dependentes dos segurados do IPREVSAPP, a Prova de Vida anual dos aposentados e pensionistas poderá ser realizada na mesma oportunidade.

Art. 2º A Prova de vida será realizada na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Paulo do Potengi, situado na Rua Potengi, 20, Centro, CEP: 59460-000, São Paulo do Potengi/RN, observado o atendimento de segundas às sextas-feiras, nos horários das 07:30h às 13:00h.

Art. 3º No período estabelecido para o cadastramento e a comprovação de prova de vida, os aposentados e pensionistas deverão comparecer no local e horário designado(s) munido dos seguintes documentos originais ou cópia: Carteira de Identidade (RG), ou Carteira de Motorista (CNH), ou Carteira de Identidade Profissional, ou Passaporte válido expedido pela Polícia Federal e CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento e comprovante de residência atualizado e documentos dos dependentes Certidão de Nascimento, CPF e RG.

Parágrafo único. O documento original com foto ou fotocópia deve estar em bom estado de conservação (legível), de modo a permitir que o beneficiário possa ser identificado pela fotografia e ter sua expedição a menos de 10 (dez) anos.

Art. 4º Não será comprovada a vida de aposentados e pensionistas sem a documentação ou de forma diferente da estabelecida nesta Instrução.

Art. 5º A Prova de Vida deve ser efetuada pessoalmente pelo aposentado ou pensionista, mediante identificação, não se admitindo que a mesma seja realizada por procurador do beneficiário, mesmo que legalmente cadastrado no IPREVSAPP.

• **1º** No caso de beneficiário curatelado ou de pensionista menor de 18 anos, a Prova de Vida será feita por meio de seu Representante Legal, devidamente identificado, mediante a apresentação do respectivo documento de Curatela, Guarda ou Tutela (decisão judicial) e da certidão de nascimento atualizada (expedida em até 60 dias) ou documento de identidade do beneficiário.

• **2º** Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Representante Legal deverá assinar **Termo de Responsabilidade**, ocasião em que se comprometerá, sob as penas da lei, em comunicar o IPREVSAPP o óbito do beneficiário ou qualquer evento que cesse sua condição de Representante, no período de até 30 dias contados do fato.

• **3º** O IPREVSAPP poderá agendar visita domiciliar ou hospitalar, a fim de confirmar a Prova de Vida quando realizada pelo Representante Legal, na ausência do aposentado ou pensionista.

Art. 6º Na impossibilidade de comparecer no IPREVSAPP, o aposentado ou pensionista, a diretoria do Instituto ligará por videochamada para o beneficiário e tirará um “print” da tela da chamada, afim da comprovação de vida.

Art. 7º O aposentado ou pensionista que se encontrar fora do país, deverá encaminhar ao IPREVSAPP, cópia autenticada dos documentos descrito no Art. 3º e declaração de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que estiver.

Art. 8º O beneficiário que se encontrar recluso em regime fechado, ou internado em comunidade terapêutica, ou pensionista em cumprimento de medida socioeducativa, deverá comprovar tal situação por meio de Declaração do Diretor da Instituição ou autoridade competente.

Art. 9º Os servidores responsáveis pelo recebimento dos documentos, comprovantes e declarações estabelecidos nesta Portaria deverão ser identificados mediante carimbo e assinatura.

Art. 10º O IPREVSAPP poderá utilizar equipamento biométrico e fotográfico para cadastro no sistema informatizado.

Art. 11º O IPREVSAPP poderá requisitar informações complementares e ou realizar diligências, bem como realizar visita domiciliar para a consecução de seus objetivos de Prova de Vida.

Art. 12º Os beneficiários que não realizarem a comprovação de vida, serão notificados até o décimo dia do mês seguinte para realizá-la no prazo de trinta dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo único. A notificação de que trata o caput poderá ocorrer por quaisquer meios de comunicação, desde que aptos a garantir a comprovação da ciência inequívoca do beneficiário ou de seu representante legal ou voluntário.

Art. 13º Transcorrido o prazo de noventa dias, contado a partir do primeiro dia do mês do prazo, sem a realização da comprovação de vida, o pagamento do provento, pensão ou reparação econômica do beneficiário será suspenso na primeira folha de pagamento disponível para a inclusão, com publicação de edital de suspensão no Diário Oficial da FEMURN e abertura de processo administrativo individual com cópia da portaria e do comprovante de notificação.

Parágrafo único. O restabelecimento do pagamento do provento, pensão ou reparação econômica fica condicionado à efetivação da comprovação de vida, na forma prevista nesta Portaria.

Art. 14º A Diretoria do IPREVSAPP convocará os beneficiários anualmente, por meio de Edital ou Portaria publicado no Diário Oficial FEMURN, site <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> para realização da prova de vida.

Art. 15º Os servidores aposentados e pensionistas seguiram este cronograma, afim de realizar sua prova de vida, evitando tumultos e interrupção dos demais serviços do IPREVSAPP.

• **1º** Grupo 01: Beneficiários nascidos nos meses de **janeiro a junho**, terão data de início da prova de vida (01/08/2023) e de encerramento (31/08/2023), no local e horários especificados no art. 2º;

• **2º** Grupo 02: Beneficiários nascidos nos meses de **julho a dezembro**, terão data de início da prova de vida (01/09/2023) e de encerramento (29/09/2023), no local e horários especificados no art. 2º.

Art. 16º O aposentado e pensionista que não realizar seu cadastramento e prova de vida no período citado na portaria de convocação terá seu pagamento suspenso e seu pagamento será efetuado na folha do mês seguinte após a regularização.

Art. 17º Situações não previstas na presente Portaria serão decididas pela Diretoria e Conselho deliberativo do IPREVSAPP.

Art. 18º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Paulo do Potengi/RN, 24 de julho de 2023.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho

Código Identificador:3E63BBA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 081/2023 DE 18 (DEZOITO) DE JULHO DE 2023**

PORTARIA N.º 081/2023 DE 18 (dezoito) DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de representantes para o Conselho Municipal de Assistência Social, que integram o poder público municipal nos termos da Lei nº 063/1997.

O PREFEITO DE SÃO PEDRO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando ainda que a Lei Municipal nº 063/1997, preceitua que os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social será composto de oito (8) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo quatro (4) membros do Poder executivo Municipal e quatro (4) membros sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear os seguintes representantes para o Conselho Municipal de Assistência Social, que integram o Poder Público Municipal:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Marcela Soares de Moura
Suplente: Glória Maria Lopes

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Karla Sonária Vilela
Suplente: Maria Selma Inácio da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Janaina Soares da Silva
Suplente: Levi Félix Ziba

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Larissa Adja Silva de Souza
Suplentes: Ednalva Dinário Rocha

Art. 2º: Nomear as representações da sociedade civil, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Representante dos Profissionais da Área de Assistência Social
Titular: Jadna Naise de Brito
Suplente: Ana Íris de Almeida

Representante dos usuários da Assistência Social
Titular: Maria Margarethe Alves de Abreu
Suplente: Maria de Lourdes Ferreira

Representante das Organizações de Usuários
Titular: Marcia Maria Nogueira da Silva
Suplente: Rejane Nogueira de Araujo

d) Representante da Entidades Socioassistenciais
Titular: Magna Janiele de Abreu
Suplente: Adeline Soares Silva de Freitas

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/07/2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PAGUE-SE.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 (dezoito) de julho de 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:E11A34A0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 082/2023 DE 19 (DEZENOVE) DE JULHO DE 2023

PORTARIA N.º 082/2023 DE 19 (dezenove) DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de representantes do Conselho Diretor, do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 7º da Lei Municipal Nº. 150/2001.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os representantes do Conselho Diretor do Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS, mediante processo de votação pelos membros do referido conselho. Os mesmos terão período de mandato de 01 (um) ano, sendo permitida sua recondução. Segue abaixo a relação das pessoas eleitas:

Presidente: Larissa Adja Silva de Souza
Vice Presidente: Jadna Naise de Brito
1º Secretária: Adeline Soares Silva de Freitas
2º Secretária: Ednalva Dinário Rocha

Art. 2º esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PAGUE-SE.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 19 (dezenove) de julho de 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:0D2F18F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 75, INCISO II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor da proposta apresentada, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço na área de engenharia civil e serviços pertinentes a engenharia de custos, planejamento e assessoria para a administração pública municipal por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Valor global Estimado: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais); Contratado: CN ASSESSORIA E PROJETO LTDA - ME (CNPJ: 39.973.704/0001-86); Contratante: Município de São Vicente/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29).

RATIFICADO, HOMOLOGADO e AUTORIZATO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA, em 24 de julho de 2023.

São Vicente/RN, 24 de julho de 2023.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:88C92052

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 192 A/2023-GP, DE 13 DE JULHO DE 2023

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. 1140, ocupante da função de Secretário Municipal de Esporte deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer a empresa PHOSPODONT LTDA, para tratar de assuntos relacionados de interesse do Município, em 14 de julho de 2023, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 13 de julho de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4DC5F399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180-A/2023-GP, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¾ de diária ao servidor **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. 1100, ocupante da função de **COORDENADOR DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de comparecer à empresa W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 30 de junho de 2023, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 27 de junho de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:049FB772

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167-C/2023-GP, DE 06 DE JUNHO DE 2023

Concede diária(s) a FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **FÁBIO VALENTIM DE MEDEIROS**, Mat. 875, ocupante da função de Secretário Municipal de Transportes deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, para comparecer à empresa FEMURN – FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE,

para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 07 de junho de 2023, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 06 de junho de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A711A670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181 - F/2023-GP, DE 04 DE JULHO DE 2023

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR**, Mat. 1140, ocupante da função de Secretário Municipal de Esporte deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, a fim de comparecer à Empresa MEDEIROS E FERNADES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, para tratar de assuntos relacionados de interesse do Município, em 05 de julho de 2023, totalizando o valor de R\$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 04 de julho de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CAD0FA62

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

A Prefeita Constitucional de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviço na área de engenharia civil e serviços pertinentes a engenharia de custos, planejamento e assessoria para a administração pública municipal por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e AUTORIZO a contratação da empresa **CN ASSESSORIA E PROJETO LTDA - ME (CNPJ: 39.973.704/0001-86)**, perfazendo o valor global de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), levando em consideração o critério do

menor preço conforme mapa demonstrativo e documentos comprobatórios que constam nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 24 de julho de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:134D61EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 006/2023**

Divulga Gabarito Preliminar da prova de conhecimento específico do Processo de Escolha unificado para o Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028 em São Vicente/RN.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2023 – CMDCA para Organização da escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a referida Resolução, e considerando a Lei Municipal nº 538/2015 e a Lei Complementar nº 702/2022, torna público o GABARITO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA O CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028 DE SÃO VICENTE/RN, que foi aplicada no dia 23 de julho de 2023 (domingo), na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, das 08:00h às 11:00h.

I – A prova de conhecimento específico possui caráter eliminatório, foi distribuída pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEC/RN e elaborada pelo Núcleo Permanente de Concursos da UFRN – COMPERVE, contendo 20 (vinte) questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), cujo gabarito preliminar segue abaixo:

GABARITO PRELIMINAR - MUNICÍPIOS DO INTERIOR

QUESTÕES	ALTERNATIVAS
1	A
2	B
3	B
4	D
5	C
6	B
7	C
8	D
9	D
10	A
11	C
12	C
13	B
14	A
15	C
16	D
17	A
18	D
19	A
20	B

II – O Gabarito acima pode ser acessado no site oficial da COMPERVE através do [link: http://comperve.ufrn.br/conteudo/concursos/comdica_202301/gabarito_s/preliminar/gabarito_preliminar.php?prova=102](http://comperve.ufrn.br/conteudo/concursos/comdica_202301/gabarito_s/preliminar/gabarito_preliminar.php?prova=102).

III – Este Gabarito tem caráter preliminar, tendo em vista a possibilidade de eventuais recursos, que serão analisados pela COMPEVE no período de 03 a 09 de agosto de 2023.

São Vicente/RN, 24 de julho de 2023.

CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO
Presidente do CMDCA e Coordenadora da CEE

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1E4139B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E
SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 298/2023-FMS, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

Concede diária(s) a TERESA DE LOURDES ARAÚJO GALVÃO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **TERESA DE LOURDES ARAÚJO GALVÃO**, Mat. 772, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 23 de julho de 2023, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 24 de julho de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 111.125.374-90

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:FCB2AB35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 291/2023-FMS, 24 DE JULHO DE 2023**

Concede diária(s) a GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de ¼ (um quarto)** a servidora **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA**, Mat. 1058, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 18 de julho de 2023, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 24 de julho de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 111.125.374-90

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:29CBF626

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 293/2023-FMS, 24 DE JULHO DE 2023.

Concede diária(s) a GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de ¼ (um quarto)** a servidora **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA**, Mat. 1058, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **CAICÓ/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 17 de julho de 2023, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 24 de julho de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 111.125.374-90

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8A5A2352

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 294/2023-FMS, 24 DE JULHO DE 2023.

Concede diária(s) a FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES**, Mat. 931, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 23 de julho de 2023, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 24 de julho de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 111.125.374-90

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:006067BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 295/2023-FMS, 24 DE JULHO DE 2023.

Concede diária(s) a FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES**, Mat. 931, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, nos dias 13 e 14 de julho de 2023, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 24 de julho de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 111.125.374-90

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BB4A0208

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 296/2023-FMS, 24 DE JULHO DE 2023.

Concede diária(s) a FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVÊDO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um quarto)** ao servidor **FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVÊDO**, Mat. 1060, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 20 de julho de 2023, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, dia 24 de julho de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 111.125.374-90

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:859069E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 297/2023-FMS, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Concede diária(s) a JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA(s) DE ¼ (um quarto)** a servidora **JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, Mat. 961, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade **NATAL/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no (s) dia (s) 14 e 15 de julho de 2023, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 24 de julho de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 111.125.374-90

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C88A9DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 299/2023-FMS, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Concede diária(s) a JOSILENE BATISTA DOS SANTOS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária de ¼ (um quarto) a servidora **JOSILENE BATISTA DOS SANTOS**, Mat. 1193, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, no dia 23 de julho de 2023, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, dia 24 de julho de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 111.125.374-90

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:102B3A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Que faça constar, nesta data, que a Comissão Permanente de Licitações, informa a seguinte retificação, por erro de digitação, na publicação do Aviso de Dispensa de Licitação SAMAA, item: MAQUINA Estacionária picotadeira Ensiladeira, com potente rotor de 4 facas, pica capim, cana de açúcar, milho sorgo, transmissão com caixa direta no rotor, versão com reboque, 2 pneus aro 14, caixa cambio para mudança do tamanho do picador, com engrenagens e cardam para acoplar no trator, decorrente do erro de digitação., publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/07/2023 – Edição 3064,;

ONDE SE LÊ, PERÍODO DE PROPOSTAS

03/04/2023

LEIA-SE:

03/07/2023

São Vicente/RN, 24 de Julho de 2023.

JOSÉ TALIZ DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CA83166C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH

EXTRATO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023, REFERENTE A DISTRATO UNILATERAL EM VIRTUDE DAS IRREGULARIDADES QUANTO AO DESCUMPRIMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SMS Nº 001/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.008.038/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN – INSCRITA NO CNPJ Nº 08.078.412/0001-56.

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 10.443.512/0001-86.

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS.

SERRA CAIADA/RN, EM 24 DE JULHO DE 2023.

EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:CC274487

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº 011-2023

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa I AGITOS MUSICAIS LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 06 de Julho de 2023. Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:83AD54B4

CPL

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 011-2023

CONTRATO Nº.....: 20230133
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 011-2023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O).....: I AGITOS MUSICAIS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO SHOW MUSICAL NA FESTIVIDADE DO XII FESTIVAL DE INVERNO 2023 RAIMUNDO FAGNER
VALOR TOTAL.....: R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 0208.236950011.1.074 Realização do Festival de Inverno, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 255.000,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Julho de 2023 a 31 de Agosto de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Julho de 2023

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:D879D5FC

CPL

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 008-2023

CONTRATO Nº.....: 20230128
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 008-2023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O).....: ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO SHOW MUSICAL NA FESTIVIDADE DO XII FESTIVAL DE INVERNO 2023 DA BANDA ZÉ CANTOR
VALOR TOTAL.....: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 0208.236950011.1.074 Realização do Festival de Inverno, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 90.000,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2023 a 31 de Agosto de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Julho de 2023

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:87784F13

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº 008-2023

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS

LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 06 de Julho de 2023.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:3FB23864

CPL

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 009-2023

CONTRATO Nº.....: 20230129
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 009-2023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O).....: DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO SHOW MUSICAL NA FESTIVIDADE DO XII FESTIVAL DE INVERNO 2023 EDSON LIMA E LIMA COM MEL
VALOR TOTAL.....: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 0208.236950011.1.074 Realização do Festival de Inverno, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 130.000,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2023 a 31 de Agosto de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Julho de 2023

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:E1C09C81

CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº 009-2023

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa DAE GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 06 de Julho de 2023. Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:50851BB0

CPL

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 010-2023

CONTRATO Nº.....: 20230130
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 010-2023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O).....: F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DO SHOW MUSICAL NA FESTIVIDADE DO XII FESTIVAL DE INVERNO 2023 PLACILLIO DINIZ
VALOR TOTAL.....: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Projeto 0208.236950011.1.074 Realização do Festival de Inverno, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 38.000,00
VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2023 a 31 de Agosto de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Julho de 2023

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:D61E9450

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE -
INEXIGIBILIDADE Nº 010-2023

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 06 de Julho de 2023. Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:F6E882BF

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 059-2023

CONTRATO Nº.....: 20230131
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059-2023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O).....: MARIA NILMA FEITOSA AMARO
OBJETO.....: Contratação de serviço de capotaria para reforma das poltronas dos ônibus escolares
VALOR TOTAL.....: R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0203.121220014.2.008 Mnaut.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Esportes, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 8.820,00
VIGÊNCIA.....: 11 de Julho de 2023 a 28 de Dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Julho de 2023

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:8B55CFAC

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 059-
2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação da(o) MARIA NILMA FEITOSA AMARO, referente à Contratação de serviço de capotaria para reformadas poltronas dos ônibus escolares.RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a).Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 11 de Julho de 2023.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:51A4032C

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 060-2023

CONTRATO Nº.....: 20230132
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060-2023

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SAO BENTO
CONTRATADA(O).....: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA ME
OBJETO.....: Aquisição de kit de inclusão especial para a unidade escolar do município
VALOR TOTAL.....: R\$ 13.800,00 (treze mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0203.121220014.2.008 Mnaut.das Ativs.da Sec.Munic.de Educação e Esportes, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 13.800,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Julho de 2023 a 31 de Agosto de 2023
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Julho de 2023

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:012D5ED5

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 060-
2023

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação da(o) PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA ME, referente à Aquisição de kit de inclusão especial para a unidade escolar do município.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 20 de Julho de 2023. Prefeita Municipal

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:9566A91A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 09/2023

Divulga a Resultado Final da Prova de Conhecimentos Específicos sobre o ECA.

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra de São Bento – RN, no uso de sua competência, torna público a Resultado Final da Prova de Conhecimentos Específicos sobre o ECA, realizada no dia 23 de julho de 2023, para candidatura à membro do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024 – 2028.

RESULTADO FINAL

NOME	NOTA	RESULTADO
ADJA APARECIDA BEZERRA	11	Aprovada
CARLOS AUGUSTO AMARO	11	Aprovado
GEOVANY JEFFERSON MARINHO DO CARMO	17	Aprovado
GILVANILDO VENCESLAU DA SILVA	16	Aprovado
JANINE FELICIANO RAMOS	16	Aprovado
JUNIOR SOARES DA SILVA	11	Aprovado
LUCICLEIDE MOREIRA DA SILVA	16	Aprovado

Art. 2º A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL procedeu à correção das provas com base, exclusivamente, no cartão resposta que foi assinado e preenchido pelo candidato, tendo como base o gabarito que divulgado no dia 23 de julho de 2023, no site do Núcleo Permanente de Concurso da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – COMPERVE (<http://www.comperve.ufrn.br>), entidade responsável pela elaboração do exame.

Art. 3º - A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, receberá eventuais recursos quanto às questões da prova, no período de 27/07/2023 a 02/08/2023 cabendo-lhe, por sua vez, remetê-los à COMPERVE, para análise.

Art. 4º - Qualquer caso que venha a ocorrer e não esteja previsto neste edital será analisado e deliberado pela COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL.

Serra de São Bento/RN, 24 de julho de 2023.

SUERDE COSMO DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:F89BD440

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2023.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2023.**

TERMO DE REVOGAÇÃO

Referente: Pregão Eletrônico - SRP nº 03/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o artigo 49, da Lei Nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 83/2023 da Procuradoria Geral do Município, que opina pela impossibilidade do prosseguimento do feito, e pela revogação do Pregão Eletrônico nº 03/2023;

CONSIDERANDO o memorando 254/2023 da Secretaria de Saúde, que opina em sentido de anular o referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar a ilegalidade existente no Pregão Eletrônico nº 03/2023;

CONSIDERANDO o os princípios que norteiam o procedimento licitatório;

RESOLVE:

ANULAR o processo administrativo de licitação Nº 4645/2023, Pregão Eletrônico Nº 03/2023, cujo objeto, "É O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A futura E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN.

Serra do Mel/RN, 24 de Julho de 2023.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:30E503A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2023.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2023.**

TERMO DE REVOGAÇÃO

Referente: Pregão Eletrônico - SRP nº 08/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade o artigo 49, da Lei Nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 84/2023 da Procuradoria Geral do Município, que opina pela impossibilidade do prosseguimento do feito, e pela revogação do Pregão Eletrônico nº 08/2023;

CONSIDERANDO o memorando 003/2023 do Agente de Contratação, que opina em sentido de anular o referido certame;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar a ilegalidade existente no Pregão Eletrônico nº 08/2023;

CONSIDERANDO o os princípios que norteiam o procedimento licitatório;

RESOLVE:

ANULAR o processo administrativo de licitação Nº 1416/2023, Pregão Eletrônico Nº 08/2023, cujo objeto, "É O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AS UNIDADES DE ENSINO LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO TERMO DE REFÊRENCIA.

Serra do Mel/RN, 24 de Julho de 2023.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito

Publicado por:
Antonio Alisson de Morais França
Código Identificador:266E767F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-SRP 25/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP 25/2023

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 116/2023, de 07 de março de 2023, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "proposta" e "Habilitação" através do **Pregão Presencial –SRP 25/2023**, no dia **08 de agosto de 2023 às 08:30 (oito horas e trinta minutos)**, na sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel, situada na Av. Antonio F de Oliveira, 53, Vila Brasília – Serra do Mel-RN, para registro de preços visando a futura e possível contratação dos serviços de **mão obra** para manutenção preventiva e corretiva da rede do sistema de iluminação pública de quadras, praças, canteiros públicos e prédio públicos no Município de Serra do Mel/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O edital poderá ser adquirido nos endereços: pregaosm@gmail.com, <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, <https://www.serradomel.rn.gov.br/>, como também na sede do Município conforme consta no endereço acima.

Serra do Mel – RN, 24 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Port: 116/2023

Agente de Contratação

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:11FBD310**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO.**

Termo de contrato de nº 2.748/2023 que fazem entre si o município de Serra do Mel – RN e a empresa GESTO COMPANHIA DE DANÇA, inscrita no CNPJ: 01.855.614/0001-18. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa do setor artístico, consagrada pela crítica especializada ou pela opinião pública, para prestação de serviços de produção artística com objetivo de realizar o FEQUAJU – FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2023. O presente contrato tem fundamento no processo de inexigibilidade nº 4589/2023. O valor total da contratação é de R\$ 59.640,00. O presente contrato entrará em vigor no ato de sua assinatura e terá vigência de 02 (dois) meses. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Publicado por:

Yohana Rizia de Souza Costa

Código Identificador:C124C734**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 336/2023****PORTARIA Nº: 336/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal - RN	24 de julho de 2023	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			RS 75,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal - RN, no dia 24 de julho de 2023, conduzir pacientes em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de julho de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:CF98993C**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 337/2023****PORTARIA Nº: 337/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO CUSTÓDIO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	031.803.094-23

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal - RN	24 de julho de 2023	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			RS 75,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal - RN, no dia 24 de julho de 2023, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 21 de julho de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:526DFB6D**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 338/2023****PORTARIA Nº: 338/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Catolé do Rocha - PB	24 de julho de 2023	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite		TOTAL			RS 40,00	
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Catolé do Rocha - PB, no dia 24 de julho de 2023, Viagem destinada a pegar cilindros de oxigênio para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de julho de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:B3BCAA2B

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 210/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, e considerando ademais o interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, aos seguintes servidores, relativo aos períodos aquisitivos e de fruição que menciona:

SERVIDOR	MATRIC	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
JOAB LUAN ARAUJO DE MEDEIROS	1554	SANEAMENTO	2020/2021	1º a 15/08/2023 1º a 15/09/2023
LEILANY GOMES SILVA	775	ADMINISTRAÇÃO	2022/2023	1º a 30/08/2023
LIDIANE FERNANDES DOS SANTOS LUCENA	1561	SAUDE	2022/2023 (15 dias)	07 a 21/08/2023 (2ª etapa)
ROSANGELA GOMES DA SILVA	553	SAUDE	2021/2022	1º a 30/08/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 24 de julho de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:9DD81FBE

**GABINETE CIVIL
EDITAL Nº 06/2023 - CEE - CMDCA**

Divulga resultado da prova escrita de conhecimento específico para os candidatos à função de Conselheiro Tutelar de Serra Negra do Norte/RN.

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 04/2023, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 737/2020 e suas alterações, torna público a **RELAÇÃO DOS INSCRITOS**, para candidatura à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2024 – 2028.

I - Torna público a lista em ordem alfabética dos(as) candidatos(as) que obtiveram mais de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova de conhecimento específico e consequentemente estão classificados(as) para a próxima fase.

Cristiano Marcos Cândido Gomes
Itano Gomes de Lima
Marli Dantas dos Santos Araujo
Ramon Ramos de Araujo
Odilange Range Medeiros de Souza

II - O candidato poderá interpor recurso, no prazo de 02 dias, no horário de atendimento ao público, na sede do **CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social** situado à Rua Maria Faria, nº 07 no Bairro Ambrosina em Serra Negra do Norte/RN, no horário das 8h às 12h no período de 27/07/2023 a 02/08/2023.

III - Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão do dia 03/08/2023 a 09/08/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

IV - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de Julho de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:A1CA72C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
010/2023**

AVISO DE RESULTADO

Pregão Eletrônico nº. 010/2023

Processo Administrativo nº. 612035/2023

Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, torna público que a sessão do pregão eletrônico supramencionado, foi finalizada na presente data e teve o seguinte vencedor:

ANNA KAROLYNE DE ARAUJO LIRA

CNPJ: 27.991.341/0001-22

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163 e 164

UNICA SANEANTES LTDA

CNPJ: 43.392.983/0001-61

Itens: 081, 147.

Restou por fracassado o seguinte item:

Item: 148

Todas as informações (documentos diversos) estão disponíveis para consulta pública, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br (24 horas por dia), bem como no setor de licitações da Prefeitura (dias úteis, das 08h00min às 12h00min).

Serrinha/RN, 24 de julho de 2023.

SAMUEL DUARTE DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:32296610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 010/2023

Processo Administrativo nº. 612035/2023

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Serrinha/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Destarte, ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº. 010/2023, em favor da empresa inframencionada:

ANNA KAROLYNE DE ARAUJO LIRA
CNPJ: 27.991.341/0001-22

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163 e 164.

UNICA SANEANTES LTDA
CNPJ: 43.392.983/0001-61
Itens: 081, 147.

Serrinha/RN, 24 de julho de 2023.

SAMUEL DUARTE DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joel Pereira da Silva
Código Identificador:101C7A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
ATA 005/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – ANO 2023

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2023, às nove horas e trinta minutos, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, situada a Rua Manoel Correia de Andrade, 02 – Centro, Serrinha/RN, reuniram-se os membros do CMAS: THIANY CARLA DE LIMA DUTRA, JACIRA DOS SANTOS MACIEL, FANNYDA COSTA FARIAS MACHADO, LETICIARAMAIAANE DA SILVA LIMA, ALZIRA QUIRINO DA ROCHA, GILVÂNIA FRANCISCA DA ROCHA; Participou, ainda, a Sr.^a ANA CRISTINA DE MEDEIROS CLEMENTE, Secretária Municipal de Assistência Social e a Sr.^a ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, assistente social do município. Para atender a convocação de reunião com as seguintes pautas: **1. Apresentação dos novos membros do CMAS/ ICS PBF gestão 2023-2025; 2. Eleição para presidente e Vice-presidente do CMAS; 3. Deliberação do PROJETO EXECUTIVO DO PROCAD SUAS; 4. Outros informes.** Inicialmente, a Secretária Municipal de boas-vindas a todos os presentes passou a palavra para a Sr.^a Ana Cristina Teixeira, que iniciou como primeiro ponto da pauta, apresentando em concordância com a portaria nº 037 de julho de 2023, que nomeia os membros do referido conselho, sendo citado as

representações e suas indicações para conselheiros titulares e suplentes. Uma vez finalizado essa apresentação, deu-se sequência ao segundo ponto da pauta, a eleição para diretoria da gestão vigente do CMAS, Sendo colocados presentes membros necessidade de indicação para presidente e vice-presidente, dialogado entre eles foi colocado o nome da Sr.^a THIANY CARLA DE LIMA DUTRA como presidente e a Sr.^a ALZIRA QUIRINO DA ROCHA como vice-presidente, posto em votação as indicações, foi APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES. Seguindo para a terceira pauta Deliberação do projeto executivo do PROCAD SUAS do município de Serrinha/RN, foi distribuído aos membros o projeto executivo com o detalhamento das ações, metas e a utilização dos recursos para o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social, o projeto foi colocado para deliberação, sendo APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS PRESENTES. Em outros assuntos, foi notificado ainda as alterações futuras sobre o Programa Criança Feliz, que passará a ser um Serviço e fará parte do Bloco de Proteção Social. Sem mais nada a tratar, eu, ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação.

SERRINHA/RN, 19 de julho de 2023.

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:343D850B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO 007/2023 CMAS DE 19 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD – SUAS) do Município de SERRINHA/RN.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente a Sr.^a Thiany Carla de Lima Dutra, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o guia de orientações decorrente da Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023 que criou o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD – SUAS); Considerando, a apresentação do Projeto Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD – SUAS) ocorrida em reunião do CMAS ocorrida no dia 19 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, por UNANIMIDADE, o Projeto Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (PROCAD – SUAS) do Município de Serrinha/RN.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/RN, 19 de julho de 2023.

THIANY CARLA DE LIMA DUTRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:5A202D19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO REF. AO PROCESSO
LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0106009/2023
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ, brasileira, solteira, Prefeita do Município de Serrinha dos Pintos - RN, no uso de suas atribuições legais, resolve não homologar o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0009/2023, pelos fundamentos que passa a expor. Conforme PARECER JURÍDICO, optando pela REVOGAÇÃO do presente Processo.

Assim, em análise ao contido no presente processo administrativo licitatório, não resta outra alternativa, senão sua REVOGAÇÃO. A Súmula 473 do E. STF descreve que:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

O Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que:

“A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá **revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.**”

Pelos dispositivos citados, conclui-se que para haver a revogação do procedimento licitatório, deverá a autoridade competente demonstrar e comprovar a superveniência de fatos, bem como a sua pertinência e suficiência.

Não há dúvidas quanto os preços apresentados pelos licitantes vencedores, após acurada análise, demonstram serem inexequíveis, razão pela qual, a revogação é caminho mais salutar para a administração..

Ainda, calha mencionar que a apresentação de preços inexequíveis, impossibilitou a livre concorrência, pois, os demais licitantes ante os valores atribuídos aos itens, não puderam apresentar contraproposta ou quando o fizeram, os preços já estavam totalmente fora do praticado no mercado.

Neste sentido, deverão as empresas serem advertidas de que, ocorrendo em qualquer outro processo licitatório os fatos aqui descritos, as mesmas poderão sofrer as sanções previstas na Lei 8.666/1993 e 10520/2002, inclusive, a suspensão de poder licitar junto ao município de Serrinha dos Pintos – RN.

Pelo Exposto, demonstrada a presença de todos seus requisitos ensejadores, quais sejam: a superveniência, pertinência e suficiência dos argumentos e fatos; determina-se a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0009/2023, nos termos da fundamentação exarada.

Dê ciência aos interessados participantes do processo.

Serrinha dos Pintos/RN, 21 de julho de 2023.

BÁRBARA TEIXEIRA QUEIROZ
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:2FA7F1F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2022 TERMO DE CONVOCAÇÃO -12

EDITAL 001/2022 TERMO DE CONVOCAÇÃO -12

Eu, Jacinto Lopes de Carvalho, na qualidade de Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Art. 150, incisos II e VII da Lei Orgânica Municipal e demais leis pertinentes, após Homologado em todos os seus termos o resultado final do processo seletivo simplificado nº 001/2022 para provimento temporário de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Severiano Melo, convoco a candidata **JUCELIANA DE SOUZA GOMES**, aprovada, **CPF: 049.676.524-84**, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, junto a ESF – Estratégia Saúde da Família na Secretaria Municipal de Saúde. A convocada, em caráter temporário, deverá comparecer a Secretaria de Administração, portando de toda a documentação exigida no Edital para que seja efetuada a contratação. A convocada tem o prazo de 48 horas para se apresentar a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município.

Severiano Melo - RN, 24 de Julho de 2023.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 José Hudson de Almeida
Código Identificador:9F0A1FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de equipamentos de Ar condicionado de 12.000 Btus para as Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN..

Contratado.....: D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)

Dotação Orçamentaria: 753 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 5000 . 2.72 . 0 . 339030 Material de Consumo

25 - 2 . 2002 . 4 . 122 . 1000 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo

42 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 1000 . 2.4 . 0 . 339030 Material de Consumo

Valor Total:R\$ 16.500,00

Fundamento Legal...:Art. 24, inc. II e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal.

Publicado por:
 José Hudson de Almeida
Código Identificador:E2CDD653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN..

Contratado.....: D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)

Dotação Orçamentaria: 96 - 2 . 2005 . 20 . 122 . 1000 . 2.17 . 0 . 339030 Material de Consumo

753 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 5000 . 2.72 . 0 . 339030 Material de Consumo

787 - 4 . 4002 . 8 . 244 . 5000 . 2.66 . 0 . 339030 Material de Consumo

25 - 2. 2002 . 4 . 122 . 1000 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
42 - 2. 2003 . 4 . 122 . 1000 . 2.4 . 0 . 339030 Material de Consumo
Valor Total:R\$ 17.189,00

Fundamento Legal...:Art. 24, inc. II e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:799A153F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
55/2023**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº
55/2023**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 000097, parte integrante do Processo nº 1358/2023 fundamentada no Lei 14.133/2021, Art. 75, I (PNCP), e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de LIMA EMPREENDIMENTOS ELETRICOS, CNPJ: 34.231.772/0001-56 referente à Contratação de empresa especializada na substituição das antigas luminárias e instalação de novas luminárias modernas, pelo valor de R\$ 113.500,00 (cento e treze mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Lindemberg Borges de Souza, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 14 de julho de 2023

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal
CPF: 083.591.444-51

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:BEC656FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007- COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO
PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR
DE SÍTIO NOVO – RN.**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO
NOVO-RN**

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DE SÍTIO NOVO – RN.

EDITAL Nº 007/2023 - CMDCA

**RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO (ECA) E
PRAZO PARA RECURSO**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº 486/2022 e por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CEE nomeada na forma da Resolução 001/2023 - CMDCA, pelo presente edital, faz publicar o resultado da Prova de Conhecimento Específico do ECA para o Processo de Escolha para Conselheiro Tutelar do Município de Sítio Novo – RN – Quadriênio 2024-2028 que ocorreu em 23 de julho de 2023, das 08:00hs ao 09hs50min, na Escola Municipal Professora Francisca Lucas da Silva e estabelece prazo para recurso.

Torna público o resultado da prova conhecimento do ECA do município de Sítio Novo – RN.

Nº inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	Nota	RESULTADO
01	Maria Leandra da Silva Medeiros	6,5	CLASSIFICADO(A)
02	Sílvia Glauciana de Oliveira	9,0	CLASSIFICADO(A)
03	Maria Goreth Mafra	8,5	CLASSIFICADO(A)
04	Dayane da Silva Gonçalves	9,5	CLASSIFICADO(A)
05	José Jonas Augustinho	6,5	CLASSIFICADO(A)
06	Rosimere dos Santos Silva	6,0	CLASSIFICADO(A)
07	Maria Vanderlúcia de Medeiros	4,0	NÃO CLASSIFICADO(A)
08	Maria Aparecida Paula da Silva	7,5	CLASSIFICADO(A)
09	Maria Ozanita da Rocha	6,5	CLASSIFICADO(A)
10	Francisco Tiago da Silva	-	NÃO COMPARECEU
11	José Stênio Alves	-	NÃO COMPARECEU
12	Deisicelly Rodrigues de Carvalho	8,0	CLASSIFICADO(A)
13	Nathalia Paloma Silva Carneiro	6,5	CLASSIFICADO(A)
14	Josean Felix	5,5	CLASSIFICADO(A)
15	Jose Valdir Ribeiro	7,5	CLASSIFICADO(A)
16	Yasmin Ponciano de Lima	7,5	CLASSIFICADO(A)
17	Aurilana Cláudia Belarmino da Silva	4,0	NÃO CLASSIFICADO(A)

II – Conforme o edital Nº 01/2023 - CMDCA são considerados aptos os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 5.0 pontos.

III – Conforme o calendário eleitoral o prazo para a Comissão Especial Eleitoral receber recursos relativos ao exame de conhecimento será de 27/07 a 02/08/2023.

IV – A publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos será dia 10/08/2023.

Sítio Novo/RN, 24 de julho de 2023.

LENALDA MAFRA DA ROCHA COSTA
Comissão Organizadora

GÉSIA MARIA SILVA DE MEDEIROS
Comissão Organizadora

MARIA ISABEL ARAÚJO DANTAS
Comissão Organizadora

Publicado por:
Jose Genilson da Silva
Código Identificador:87D254E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP Nº 13/2023.**

APrefeitaConstitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 419049/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 13/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN,proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ouAta de Registro de Preçosnos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO ME- CNPJ: 07.055.280/0001-84, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 14, 15, 29, 39, 40, 45, 61, 65, 75, 80, 82, 83, 91, 95, 96, 99, 129, 137, 148 ; totalizando o valor de **R\$ 301.750,00 (trezentos e um mil, setecentos e cinquenta reais).**

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).**

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 10, 11, 13, 17, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 54, 58, 62, 63, 64, 66, 69, 71, 73, 76, 77, 78, 81, 86, 87, 88, 92,

93, 97, 100, 101, 104, 105, 106, 110, 112, 117, 118, 119, 121, 134, 145 ; totalizando o valor de **R\$ 1.138.350,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).**

DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 19, 20, 23, 25, 27, 46, 51, 52, 53, 56, 67, 72, 74, 79, 85, 111, 116, 122, 125, 126, 130, 131, 135, 138, 144 ; totalizando o valor de **R\$ 305.970,00 (trezentos e cinco mil, novecentos e setenta reais).**

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 15.218.561/0001-39 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 89, 107, 127, 128, 142, 146, 150 ; totalizando o valor de **R\$ 25.075,00 (vinte e cinco mil e setenta e cinco reais).**

MCW Produtos Medicos e Hospitalares- CNPJ: 94.389.400/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 8, 12, 21, 33, 59, 60, 90, 94, 103, 113, 120, 124, 136, 147 ; totalizando o valor de **R\$ 118.280,00 (cento e dezoito mil, duzentos e oitenta reais).**

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 41.347.974/0001-23 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 149 ; totalizando o valor de **R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil, setecentos reais).**

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 40.274.237/0001-85 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 70 ; totalizando o valor de **R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).**

MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 08.882.699/0001-72 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22, 98, 102 ; totalizando o valor de **R\$ 36.220,00 (trinta e seis mil, duzentos e vinte reais).**

BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 70.027.479/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 26, 68 ; totalizando o valor de **R\$ 103.840,00 (cento e três mil, oitocentos e quarenta reais).**

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 35.472.743/0001-49 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 84, 114, 123 ; totalizando o valor de **R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais).**

MEDICOM LTDA- CNPJ: 22.635.177/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 57, 109 ; totalizando o valor de **R\$ 27.770,00 (vinte e sete mil, setecentos e setenta reais).**

Tibau/RN, 24 de julho de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:A38ACE3B

145 ; totalizando o valor de **R\$ 1.138.350,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).**

DROGAFONTE LTDA- CNPJ: 08.778.201/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 19, 20, 23, 25, 27, 46, 51, 52, 53, 56, 67, 72, 74, 79, 85, 111, 116, 122, 125, 126, 130, 131, 135, 138, 144 ; totalizando o valor de **R\$ 305.970,00 (trezentos e cinco mil, novecentos e setenta reais).**

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 15.218.561/0001-39 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 89, 107, 127, 128, 142, 146, 150 ; totalizando o valor de **R\$ 25.075,00 (vinte e cinco mil e setenta e cinco reais).**

MCW Produtos Medicos e Hospitalares- CNPJ: 94.389.400/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 8, 12, 21, 33, 59, 60, 90, 94, 103, 113, 120, 124, 136, 147 ; totalizando o valor de **R\$ 118.280,00 (cento e dezoito mil, duzentos e oitenta reais).**

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 41.347.974/0001-23 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 149 ; totalizando o valor de **R\$ 42.700,00 (quarenta e dois mil, setecentos reais).**

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 40.274.237/0001-85 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 70 ; totalizando o valor de **R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).**

MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA- CNPJ: 08.882.699/0001-72 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22, 98, 102 ; totalizando o valor de **R\$ 36.220,00 (trinta e seis mil, duzentos e vinte reais).**

BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 70.027.479/0001-35 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 26, 68 ; totalizando o valor de **R\$ 103.840,00 (cento e três mil, oitocentos e quarenta reais).**

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 35.472.743/0001-49 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 84, 114, 123 ; totalizando o valor de **R\$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais).**

MEDICOM LTDA- CNPJ: 22.635.177/0001-05 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 57, 109 ; totalizando o valor de **R\$ 27.770,00 (vinte e sete mil, setecentos e setenta reais).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 21 de julho de 2023.

JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:D2A6CF23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 24/2023**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: BD ENERGIA LTDA - CNPJ: 40.765.455/0001-12
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

VIGÊNCIA: Início: 21/07/2023 - Término: 20/07/2024

Valor: R\$ 2.396.330,05, (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta reais e cinco centavos).

Tibau do Sul/RN, 21 de julho de 2023

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito -p/contratante

JOAO BOSCO GABRIEL FERREIRA

Representante Legal - P/contratada

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº 13/2023.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tibau, faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 419049/2023, Pregão Eletrônico SRP nº 13/2023, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, foram a (s) empresa(s):

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO ME- CNPJ: 07.055.280/0001-84 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 14, 15, 29, 39, 40, 45, 61, 65, 75, 80, 82, 83, 91, 95, 96, 99, 129, 137, 148 ; totalizando o valor de **R\$ 301.750,00 (trezentos e um mil, setecentos e cinquenta reais).**

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA- CNPJ: 40.787.152/0001-09 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).**

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- CNPJ: 10.538.476/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 10, 11, 13, 17, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 54, 58, 62, 63, 64, 66, 69, 71, 73, 76, 77, 78, 81, 86, 87, 88, 92, 93, 97, 100, 101, 104, 105, 106, 110, 112, 117, 118, 119, 121, 134,

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:7D880514

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA
Nº 29/2023**

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA Nº 29/2023

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL
Contratada: RITA HEDENIA ABREU DE ALMEIDA
Processo nº 80/2023 - Dispensa nº 29/2023 - CPL
Objeto: MANUTENÇÃO ELÉTRICA DAS CÂMERAS PARA AS UNIDADES DE UBS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL.
VALOR: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL
Contratante

RITA HEDENIA ABREU DE ALMEIDA
Contratada

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Medeiros
Código Identificador:B45E5B52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
703.150/2023 CREDENCIAMENTO Nº 011/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 703.150/2023
- CREDENCIAMENTO Nº 011/2023**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; CREDENCIADO: EVILLA KARIELLY FERNANDES, CRP 17/6410, CPF nº 094.054.284-62, data de nascimento 08/03/1995, residente na Rua Luiz Chermont, nº 99, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300.000, telefone (84) 99651-8972, email: evillakarielly08@hotmail.com, para a função de **(PSICÓLOGA)**. **OBJETO: Contratação de profissional para compor a equipe de referência de nível superior do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, destinados ao atendimento da demanda reprimida deste tipo de procedimento no **Município de Timbaúba dos Batistas/RN**; **VIGÊNCIA: 20 de julho de 2023 com término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ivanildo Albuquerque de Araújo Filho – pelo Credenciante e EVILLA KARIELLY FERNANDES, CRP 17/6410, CPF nº 094.054.284-62,, representada pelo profissional Sílvia Cristina de Araújo – pela Credenciada.**

Timbaúba dos Batistas/RN, 20 de julho de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:10CFB555

**GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
323.228/2023 CREDENCIAMENTO Nº 007/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 323.228/2023
- CREDENCIAMENTO Nº 007/2023**

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; CREDENCIADO: EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA, CNPJ 37.947.369/0001-16, sediada na Avenida Senador Georgino Avelino, 105, Loja 05, Centro, Angicos/RN, CEP: 59.515-000 CFM nº 1990, telefone 84 99228-8458 e email: empatiaplantoemedicos@gmail.com, representada por Maria Vitória Bezerra Cunha de Macedo, CPF: 000.501.594-45, para a função de **(ULTRASSONOGRAFISTA)**. **OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica visando a realização de consultas médicas especializadas em Ultrassonografias em Geral para suprir as necessidades do Município de Timbaúba dos Batistas - Secretaria Municipal de Saúde**, destinados ao atendimento da demanda reprimida deste tipo de procedimento no **Município de Timbaúba dos Batistas/RN**; **VIGÊNCIA: 21 de julho de 2023 com término em 12(doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Ivanildo Albuquerque de Araújo Filho – pelo Credenciante e EMPATIA – EMPRESA MÉDICA DE PLANTÕES E ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA, CNPJ 37.947.369/0001-16, representada por Maria Vitória Bezerra Cunha de Macedo, CPF: 000.501.594-45– pela Credenciada.**

Timbaúba dos Batistas/RN, 21 de julho de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:04ED2AF8

**GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO MTB/RN 71801/ 2023 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 001/2023**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ANDRE LUIZ BEZERRA BATISTA** para a Contratação de empresa especializada em serviço de comunicação social e marketing digital, constando geração e tratamento de conteúdo publicitário (foto, áudio e vídeo) e gestão de redes sociais., no valor global de R\$ 20.700,00 vinte mil e setecentos reais , ancorado no Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).

Timbaúba dos Batistas/RN 24 de julho de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
Nivanildo Pereira Filho
Código Identificador:111AC5F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 053/2023-GPMTB.**

PORTARIA N.º 053/2023-GPMTB.

INSTITUI E DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL, PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022 – LEI PAULO GUSTAVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da união aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, bem como altera a Lei Complementar N.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultados primários as transferências federais aos demais entes da federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidade públicas ou pandemias, e, por fim, também altera a Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 11.525, de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Complementar n.º 195, de 8 de julho de 2022, a qual dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor Municipal das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, previstas na Lei Federal n.º 195, de 08 de julho de 2022 – LEI PAULO GUSTAVO.

Art. 2º - O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I – Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal n.º 195, de 08 de julho de 2022;

II – Implementar o plano de ação a ser desenvolvido pelo Município;

III – Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Federal n.º 195, de 08 de julho de 2022;

IV – Propor e viabilizar formas de divulgação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Federal n.º 195, de 08 de julho de 2022;

V – Acompanhar a elaboração dos editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei Federal n.º 195, de 08 de julho de 2022;

Art. 3º - O Comitê Gestor Municipal será composto pelos seguintes Membros Titulares e Suplentes:

I – Dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, e Desenvolvimento Econômico, dentre os quais, obrigatoriamente o titular da pasta, sendo um titular e um suplente;

II – Dois representantes do Conselho Municipal de Cultura, sendo um titular e um suplente;

III – Dois representantes da Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação sendo um titular e um suplente;

IV - Dois representantes da Procuradoria Geral Municipal sendo um titular e um suplente.

§ 1º Os membros do Comitê Gestor, previstos no caput deste artigo, serão indicados pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

§ 2º A Presidente do Comitê Gestor será a titular da pasta da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, e Desenvolvimento Econômico de Timbaúba dos Batistas -RN, gestor dos recursos advindos da Lei Federal n.º 195 de 08 de julho de 2022.

§3º Na ausência ou impedimento do Presidente do Comitê Gestor, exercerá essa função o seu suplente.

§4º Os membros suplentes substituirão os membros titulares nas hipóteses de ausência ou impedimento.

Art. 4º - As deliberações do Comitê Gestor de que trata esta Portaria serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 5º - O Comitê Gestor de que trata esta Portaria reunir-se-á mediante convocação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, e

Desenvolvimento Econômico através de ofício ou motivada por quaisquer dos membros, sempre que necessário.

Art. 6º - A atuação dos membros do Comitê Gestor não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 7º - Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos convocar os representantes suplentes em caso de ausência nas reuniões.

Art. 8º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê Gestor, e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outros órgãos do Município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de cultura de outros municípios, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do fomento a cultura de Timbaúba dos Batistas - RN.

Art. 9º - A Secretária Municipal de Cultura, Turismo, e Desenvolvimento Econômico será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades de análises dos editais, chamadas públicas, prêmios ou outros instrumentos de seleção.

Art. 10 - Ficam designados os membros que comporão o Comitê Gestor Municipal, observada a representação prevista no art. 3º desta Portaria:

I – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, e Desenvolvimento Econômico:

Titular: Salmira de Araújo Torres Clemente

CPF: 131.060.404-59

Tendo como Suplente: Jailma Araújo;

CPF: 028.023.354-26

II – Conselho Municipal de Cultura:

Titular: Natalia Kivia do Nascimento Xavier

CPF: 087.338.114-90

Tendo como Suplente: Viviane Mércia Batista da Silva

CPF: 079.241.554-06

III – Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação:

Titular: Ronie Pereira de Medeiros

CPF: 104.121.834-63

Tendo como Suplente: José Bezerra dos Santos

CPF: 033.901.484-93

IV – Procuradoria Geral Municipal:

Titular: Juciane Fábria dos Santos Souza

CPF: 079.265.154-50

Tendo como Suplente: Ralina Fernandes Santos de França Medeiros

CPF: 007.558.154-08

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, possuindo vigência até o encerramento das prestações de contas das ações emergenciais de que trata a Lei Federal n.º 195, de 08 de julho de 2022, conforme disposto no art. 29 do mesmo Diploma Legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 24 de julho de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia Dos Santos Souza

Código Identificador:D756E8C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02
 CONTRATADA: MARCOS VICENTE LIMA DO NASCIMENTO CPF nº 106.632.764-54
 OBJETO: Contratação de show artístico a fim de acompanhar grupo cultural para apresentações em alusão as comemorações juninas nos municípios circunvizinhos e no município de Touros/RN Todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2023
 VALOR GLOBAL– Estimado: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
 DOTAÇÃO
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 0013 - FORTALECIMENTO DA CULTURA E DO LAZER
 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
 3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
 3.3.90.36.099- OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA
 FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 VIGÊNCIA: até 15 de setembro de 2023.
 PELA PESSOA FÍSICA: MARCOS VICENTE LIMA DO NASCIMENTO CPF nº 106.632.764-54
 PELA PESSOA JURÍDICA: PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO CPF: 050.913.004-65

TOUROS/RN, 15 de junho de 2023.

Publicado por:
 Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:3A6A6855

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 426/2023 - GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 426/2023 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA NACIONAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Fábio Leandro de Almeida Veras**, Procurador Geral do Município de Touros/RN, Matrícula nº 0016675, inscrito no CPF/MF sob nº 069.778.824-50, 02 (duas) e ½ (meia) diárias Nacionais, ao valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023 em seu artigo 3º, para custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, durante viagem à João Pessoa/PB, para participar do II Congresso Regional de Procuradores Municipais do Norte e Nordeste, nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2023, pela Procuradoria-Geral do Município de João Pessoa em parceria com a Associação dos Procuradores do Município de João Pessoa – APJP e Associação Nacional dos Procuradores Municipais – ANPM.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 21 de julho de 2023.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:
 Joermeson Silva de Sá
Código Identificador:25F29C4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 229/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023

Lei Municipal nº 229/2023, de 12 de julho de 2023.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – São estabelecidos, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I – as prioridades da administração pública municipal;
- II – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; e
- V – as disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º – As programações prioritárias para o exercício de 2024 são as especificadas no Anexo de Ações que integra esta Lei, as quais terão prioridades na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2024, a seguir elencadas, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas:

- I – educação, saúde e serviços urbanos, com ênfase para: Melhoria dos atendimentos de saúde e ações preventivas; Saneamento básico; Proteção à criança e ao adolescente; Ensino Infantil e Fundamental; Limpeza urbana
 - II – Planejamento, urbanismo, infraestrutura e turismo;
 - III – Preservação, recuperação e conservação do meio ambiente, rural e urbano;
 - IV – Incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;
 - V – Programas voltados para a área de assistência e promoção social.
- Art. 3º** – As metas prioridades da Administração Municipal deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual de Investimento (PPI) para o quadriênio 2022/2025, na fixação da despesa e estimativa da lei orçamentária para o exercício de 2024, cujas diretrizes serão definidas em programas integrados de forma articulada no referido Plano.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 4º – Na lei orçamentária para o exercício de 2024 as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2023.

Art. 5º – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o Princípio da Publicidade.

Art. 6º – Para a elaboração da proposta orçamentária as receitas serão estimadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observado o disposto no artigo 30 da Lei nº 4.320/64.

Art. 7º – O montante das despesas orçadas não poderá ser superior ao das receitas estimadas, não podendo ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 8º – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei à alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9º – As despesas com o serviço da dívida do município deverão considerar apenas as operações contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.

Art. 10 – É permitida a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias, para clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, desde que as mesmas não sejam de fins lucrativos e que a liberação dos recursos ocorra mediante convênio firmado.

Art. 11 – As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas, somente poderão ser concretizadas desde que obedeçam ao estabelecido no artigo 12, §3º e artigos 16 e 17 da Lei nº 4.320/64.

Art. 12 – As receitas próprias dos órgãos que integram a Administração Direta, Fundos e Fundações, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de terem sido atendidas, integralmente, suas necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional.

Art. 13 – Os valores constantes na lei orçamentária poderão sofrer ajustes que se tornem necessários por força da desvalorização da moeda, obedecendo-se, para isso, os índices de correção monetária adotados pelo Governo Federal para o exercício, e também ajustes relativos aos custos dos próprios projetos.

Art. 14 – O Poder Legislativo terá como limite de outras despesas correntes e de capital, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o conjunto de dotações fixadas na lei orçamentária de 2023.

Parágrafo Único – No cálculo dos limites a que se refere o caput deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios.

Art. 15 – Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 16 – Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os recursos que forem necessários para as contrapartidas exigidas nos casos de transferências voluntárias.

Art. 17 – Na programação de investimentos deverá ser observado o seguinte:

- I – Os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos;
- II – Nenhum investimento que ultrapasse o exercício financeiro poderá ser iniciado, a menos que esteja previsto no Plano Plurianual – PPA.

Art. 18 – Além da observância das prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta Lei e em seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:

- I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II – Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas a serem efetuadas pelo Município.

Art. 19 – As atividades de prestação de serviços básicos e essenciais em execução prevalecerão sobre outras espécies de ação. A manutenção destas atividades será prioritária sobre as ações que visem a sua expansão ou a implantação de novos projetos.

Art. 20 – Os pagamentos dos precatórios judiciais correrão à conta das dotações consignadas no orçamento, conforme disciplinado no artigo 100 da Constituição Federal.

§1º – Para a efetivação do estabelecido no caput deste artigo, os precatórios judiciais apresentados até 02 de abril de 2023, deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, para a inclusão no orçamento, especificando:

- I – Número do processo e data de ajuizamento da ação originária;
- II – Número do precatório e data de sua expedição;
- III – Nome do beneficiário;
- IV – Valor do precatório a ser pago;
- V – Data do trânsito em julgado da sentença condenatória.

§2º – Somente serão incluídos no orçamento os precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda.

§3º – A inclusão de recursos na lei orçamentária para o pagamento de precatórios atenderá ao disposto no Art. 100, da Constituição Federal, redação da Emenda constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 21 – Na elaboração da proposta orçamentária, serão destinados ao Poder Legislativo, 7% (sete por cento) das receitas provenientes das transferências constitucionais e dos tributos arrecadados diretamente pelo Município, no Exercício de 2023, mesmo que projetado, conforme determina o artigo 29-A, I, da Constituição Federal de 1988.

Art. 22 – A Proposta Orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, até 15 de agosto de 2023, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.

Art. 23 – Os recursos do orçamento da seguridade social compreenderão:

I – Recursos originários dos orçamentos do Município, transferências de recursos do Estado do Rio Grande do Norte e da União pela execução descentralizada das ações de saúde, e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivos assistência e previdência social;

II – Receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 24 – O Orçamento Fiscal consignará dotações específicas para as empresas que integram o Orçamento de Investimentos.

Art. 25 – Na Lei Orçamentária Anual poderão constar as seguintes autorizações:

- I – Para abertura de créditos adicionais:
 - até o limite nela definido, para créditos suplementares;
 - até o limite autorizado em Lei específica de reajuste de pessoal e encargos sociais;
 - à conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, em dotação global, sem destinação específica;
- II – Para realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite legalmente permitido.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 26 – Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte dos recursos e os grupos de despesa.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 27 – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I – Mensagem;
- II – Texto da lei;
- III – Anexo dos orçamentos fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma disciplinada nesta lei;
- IV – Quadros orçamentários consolidados;
- V – Anexo do orçamento de investimento.

Art. 28 – A lei orçamentária compreenderá todas as receitas e despesas, quaisquer que sejam suas origens e destinação, observando-se:

- I – Todas as receitas e despesas constarão da lei, pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções;
- II – os recursos provenientes de convênios, consórcios e contratos de qualquer natureza serão obrigatoriamente incluídos na lei orçamentária;
- III – os Fundos Municipais existentes, legalmente constituídos, integrarão o orçamento de seus órgãos ou entidades gestoras, em unidades orçamentárias específicas;

Art. 29 – Integrarão a lei orçamentária em anexo específico:

- I – Demonstrativo consolidado das despesas dos orçamentos, eliminadas as duplicidades;
- II – O resumo geral da receita por fonte e da despesa por função de Governo, evidenciando a destinação específica para orçamento;
- III – O resumo geral da receita e despesa por categoria econômica;
- IV – As dotações globais de cada esfera de governo;
- V – O resumo geral do orçamento fiscal, evidenciando as receitas por fonte e as despesas por grupo, agregadas em projetos e atividades;
- VI – O resumo geral do orçamento de investimentos, indicando as fontes de recurso;
- VII – O resumo geral do orçamento da seguridade social, indicando as receitas por fonte e a despesa por grupo.

Art. 30 – Também deverão acompanhar o projeto de lei orçamentária, além do estabelecido no artigo anterior e no título II da Lei nº 4.320/64 os seguintes elementos:

- I – Demonstrativo da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
- II – Demonstrativos da despesa por grupo e fonte de recursos, indicando os valores em cada um dos orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentárias;
- III – Quadro resumo das despesas dos orçamentos fiscal e de seguridade social discriminado:
 - a) Por grupo de despesa;
 - b) Por modalidade de aplicação;
 - c) Por função;
 - d) Por sub-função;
 - e) Por categoria de programação.

Art. 31 – As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes de concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se durante a execução as decorrentes do ressarcimento pela fiscalização de bens e serviços públicos e concessão ou permissão nas áreas de transporte, uso de bem público e água e esgotos.

Art. 32 – O orçamento fiscal deverá conter dotação global, sob a denominação de reserva de contingência, não destinada especificadamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou despesa, que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais.

Art. 33 – Valor estimado de operações de crédito e do resultado da alienação de bens móveis ou imóveis somente serão incluídos como receita quando forem especificadamente autorizados pela Câmara Municipal de forma a possibilitar o Poder Executivo realizá-las no exercício.

Art. 34 – A Lei Orçamentária deverá ser elaborada com dados precisos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realidade e do Município.

CAPÍTULO V DOS “QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS – QDD”

Art. 35 – A Contar da sanção da Lei Orçamentária, os Poderes Legislativo e Executivo terão o prazo máximo de trinta (30) dias para aprovação dos “Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD”, integrados da estrutura a seguir:

- I – esfera de Poder e unidade orçamentária;
- II – órgão e unidade orçamentária;
- III – categoria econômica, grupo de despesas, modalidades de aplicação e elementos de despesas, segundo projetos e atividades;

§1.º Os “Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD”, do Poder Executivo, bem como as suas alterações, são aprovados mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município e os do Legislativo, através de Ato da Mesa Diretora.

§2.º As Alterações do QDD, a que se refere o parágrafo anterior, limitam-se aos remanejamentos de valores consignados a nível de elemento de despesa dentro da mesma categoria econômica.

§ 3.º A Decreto e o Ato da Mesa Mencionado no § 1.º, entram em vigor a partir da data de suas publicações.

§ 4º - O Poder Executivo e Legislativo poderá incluir novas naturezas de despesas que não forem previstas no Quadro de Detalhamento de

Despesas (QDD) da Lei Orçamentária Anual, mediante decreto, para correta classificação da despesa, por superávit financeiro, excesso de arrecadação ou anulação de dotação.

§ 5º - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 36 - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, limitado ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§1º. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

§2º. O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra dentro da mesma Unidade Orçamentária, na forma da legislação vigente, independente de autorização na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 37 – Toda e qualquer ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 38 – Em ocorrendo acréscimo relativo à receita tributária estimada na lei orçamentária para o exercício de 2024, o mesmo servirá para a abertura de créditos adicionais.

Art. 39 – O incremento da receita tributária será buscado através da atualização dos cadastros de contribuintes, aumento da fiscalização e efetivação das medidas de cobrança, tanto amigáveis como judiciais.

CAPÍTULO VI DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40 – Os poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2023, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de cargos e salários e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo no disposto no artigo 23 desta Lei.

Art. 41 – Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, §1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 42 – O disposto no §1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
- II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa

disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

Art. 43 – Em havendo necessidade de admissão de pessoal sob regime especial de contratação, conforme disposto na legislação em vigor, as dotações respectivas, mesmo oriundas de créditos adicionais, serão alocadas nas Secretarias Municipais onde se fizerem necessárias as contratações.

CAPÍTULO VII DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 44 – A atualização monetária do principal da dívida mobiliária, se houver, não poderá superar, no exercício de 2024, a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 45 – As despesas com financiamento da dívida pública mobiliária incluindo as despesas com o serviço da dívida, deverão estar previstas na lei orçamentária em unidade distinta da que contemple os encargos financeiros do Município.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

II - entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 47 – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título se submeterão à fiscalização do Poder Executivo Municipal ou Poder concedente, conforme o caso, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 48 – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§1º – Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional;

§2º – Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

Art. 49 – O Poder executivo poderá reprogramar parte do orçamento aprovado para 2024, com autorização específica da Câmara Municipal.

Art. 50 – As despesas fixadas através dos créditos adicionais autorizados, devem perseguir as prioridades eleitas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estabelecidas nesta Lei.

Art. 51 – A Lei orçamentária conterà autorização para abertura de crédito suplementar no limite mínimo de quinze (15%) e no máximo de cinquenta por cento (50%) do valor fixado para as despesas do exercício de 2024, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O limite autorizado no Caput do artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - As despesas a serem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasses, programas, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o “caput” deste artigo, podendo serem abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa;

II - Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e encargos Sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

III - Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

IV - Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2023, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais, do FUNDEB e Convênios, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixados na Lei Orçamentária.

§1º – Os Créditos adicionais abertos para coberturas de despesas a serem financiadas com recursos de convênios, auxílios, contribuições

ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o “caput” deste artigo, podendo serem abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa.

§2º – O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.

Art. 52 – Os créditos suplementares integram, automaticamente, os “Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD” precedidos da publicação dos instrumentos previstos artigo 35, desta Lei.

Art. 53 – Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data, improrrogável, de 30 de novembro de 2024.

Art. 54 – Na hipótese de o projeto de lei orçamentária não for aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada, até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único. O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.

Art. 55 – As Secretarias Municipais remeterão as propostas orçamentárias até 15 de agosto de 2023, para a compatibilização com a receita orçada e elaboração do projeto de lei orçamentária.

Parágrafo Único. A proposta de lei orçamentária será encaminhada a Câmara Municipal, mediante mensagem, até o dia 30 de setembro de 2023.

Art. 56 – No caso do cumprimento das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas na presente lei vir a ser comprometido por uma insuficiente realização de Receita, os Poderes Legislativo e Executivo deverão promover redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando por atos próprios, limitações aos empenhos das despesas e movimentação.

§1º – As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

I – despesas com serviços de consultoria;

II – despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;

III – despesas a título de ajuda de custo;

IV – despesas com locação de mão de obra;

V – despesas com locação de veículos;

VI – despesas com combustíveis;

VII – despesas com treinamento;

VIII – transferências voluntárias a instituições privadas;

IX – outras despesas de custeio;

X – Despesas com investimentos, diretas e indiretas, observando-se o princípio da materialidade;

XI – despesas com comissionados;

XII – despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

Art. 57 – Para fins desta Lei fica estabelecida a observância a integridade do equilíbrio orçamentário e financeiro compatibilizados entre receitas e despesas previamente estimadas.

Art. 58 – Para assegurar transparência durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiência pública, contando com ampla participação popular, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 59 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 12 de julho de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

ANEXO I
ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS

I-ORÇAMENTO FISCAL

1.1 – Câmara Municipal

1.1.1 – Manter as atividades do Poder Legislativo no exercício de suas funções administrativas e de fiscalização do Poder Executivo;

1.2 – Gabinete

1.2.1 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes;

1.2.2 – Manutenção e Operacionalização das atividades do Gabinete;

1.3 – Planejamento

1.3.1 - Aperfeiçoar, continuamente, a estrutura organizacional e os processos de trabalho; otimizar a utilização dos espaços físicos e promover a redução de custos, visando ao aumento da eficiência e eficácia das atividades administrativas.

1.3.2 – Acompanhamento e gestão dos programas de Governo;

1.3.3 – Manter as Atividades da Secretaria;

1.4 – Projetos Estratégicos

1.4.1 – Inovar as unidades administrativas e promover ações de controle;

1.4.2 – Manter as Atividades da Secretaria;

1.5 – Administração

1.5.1 - Acompanhamento e gestão dos programas de Governo;

1.5.2 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes;

1.5.3 – Manter as Atividades da Secretaria;

1.6 - Finanças

1.6.1 – Amortização da Dívida Fundada.

1.6.2 – Manter as Atividades da Secretaria.

1.7 - Tributação

1.7.1 – Arrecadar com justiça fiscal, modernizar o sistema tributário, gerenciar as receitas do município para promover o desenvolvimento das políticas públicas, monitorar sistematicamente o recolhimento dos impostos municipais e cobrança dos contribuintes com omissão ou inadimplência.

1.7.2 – Manter as Atividades da Secretaria.

1.8 - Agricultura e Abastecimento

1.8.1 – Perfurar e instalar poços tubulares;

1.8.2 – Concluir o Abatedouro Público;

1.8.3 – Abastecimento de água através de carros pipas;

1.8.4 – Incentivar as atividades agrícolas e pecuárias;

1.8.5 – Distribuir ferramentas e instrumentos agrícolas aos pequenos agricultores;

1.8.6 – Incentivar a piscicultura;

1.8.7 – Implantar 01 (um) Conselho Municipal de Agricultura;

1.8.8 – Manter o Sistema de Abastecimento de Água;

1.8.9 – Manter as Atividades da Secretaria;

1.8.10 – Incentivar o Corte de Terra e Distribuição de Sementes à Pequenos Agricultores.

1.9 - Educação

1.9.1 – Implantar um Sistema de Educação Complementar;

1.9.2 – Valorizar os professores;

1.9.3 – Adquirir veículos;

1.9.4 – Criar campanhas para erradicar o analfabetismo;

1.9.5 – Instalar salas de informática;

1.9.6 – Manter as Atividades da Secretaria e do Fundo Municipal de Educação;

1.9.7 – Manter as Atividades do FUNDEB 30% e 70%;

1.9.8 – Manter as Atividades dos Programas com o FNDE (PNAT, PNAE, PDDE, Salário Educação);

1.9.9 – Manter as Atividades dos Ensinos, Infantil e Jovens e Adultos;

1.9.10 – Manter as Atividades do Transporte Escolar;

1.9.11 – Apoiar os Conselhos Municipais;

1.10 - Obras e Urbanismo

1.10.1 – Manter a Rede Pública de energia;

1.10.2 – Remover e colher o lixo, mantendo a limpeza na cidade, nos assentamentos e nas comunidades da Zona Rural;

1.10.3 – Capacitar os servidores;

1.10.4 – Manter e conservar os prédios públicos municipais;

1.10.5 – Manter as Atividades da Secretaria;

1.10.6 – Pavimentar e Drenar Ruas;

1.10.7 – Urbanizar Vias Públicas.

1.11 - Esporte, Cultura e Lazer

1.11.1 – Realizar competições esportivas;

1.11.2 – Distribuir ternos, bolas e outros materiais esportivos;

1.11.3 - Manter e recuperar os ginásios, as quadras e os campos de futebol;

1.11.4 - Manter e apoiar o Setor Desportivo

1.12 – Turismo e Meio Ambiente

1.12.1 – Manter as Atividades da Secretaria;

1.12.2 – Implantar Rotas Turísticas;

1.12.3 – Sinalização Turística.

1.13 – Transporte

1.13.1 – Manter as Atividades da Secretaria;

1.13.2 – Sinalizar Ruas e Logradouros.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2.1- Saúde

2.1.1 – Participar em Consórcio Público;

2.1.2 - Promover ações básicas de saúde;

2.1.3 - Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;

2.1.4 – Transportar pacientes para realização de exames;

2.1.5 – Incentivar o programa de Agentes de Saúde;

2.1.6 – Incentivar os programas: Equipe Saúde Família - ESF; Equipe Saúde Bucal – ESB; Agentes de Endemias e PAB – FIXO.

2.1.7 – Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes;

2.1.8 – Manter as atividades da Secretaria, do Fundo Municipal e do Conselho Municipal de Saúde.

2.2 – Assistência Social

2.2.1 – Auxílio funeral;

2.2.2 – Capacitação profissional;

2.2.3 – Apoiar o Conselho Municipal;

2.2.4 – Manter as atividades da secretaria e dos programas do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

2.2.5 – Dar assistência a pessoas com necessidades especiais;

2.2.6 – Apoiar o fundo da infância e do adolescente;

Publicado por:

Felipe Pereira de Medeiros

Código Identificador:29F56A09**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL****GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 05/2023 – GABARITO E RESULTADO PRELIMINAR
DA ETAPA DE PROVA DE CONHECIMENTOS DO
PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA PARA O CONSELHO
TUTELAR 2023 DO MUNICÍPIO DE UMARIZAL/RN**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2023, para o processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar do Município de Umarizal/RN, publica o gabarito preliminar e o resultado preliminar da etapa de prova de conhecimentos.

I – Gabarito preliminar divulgado pela Comperve:

GABARITO PRELIMINAR - MUNICÍPIOS DO INTERIOR	
QUESTÕES	ALTERNATIVAS
1	A
2	B
3	B
4	D
5	C
6	B
7	C
8	D
9	D
10	A
11	C
12	C
13	B
14	A
15	C
16	D
17	A
18	D
19	A
20	B

II – Resultado preliminar do município de Umarizal/RN:

CANDIDATO	ACERTOS	SITUAÇÃO
Ana Claudia Alves de Medeiros	16	APROVADA
Antônio Ericarlos Vieira Teodoro	16	APROVADO
Edson da Silva	12	APROVADO
Francisco de Assis Pereira	14	APROVADO
Gessica Fernandes Miranda	11	APROVADA
Igo Ramonn Fernandes de Souza	13	APROVADO
Jarda Maria Leandro da Silva Miranda	15	APROVADA

Jordana Karolina Fernandes Pereira	10	APROVADA
José de Souza Gomes	15	APROVADO
Renata Lins Monteiro	11	APROVADA
Silmara Simone Ferreira da Costa Oliveira	14	APROVADA

III – Os candidatos que desejarem interpor recursos sobre alguma questão da prova de conhecimentos terá de 27/07/2023 a 02/08/2023 das 08h00 às 13h00 para protocolar os recursos na sede do CMDCA, situado à Av. Gavião, 19, Centro, Umarizal/RN na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

IV – Os candidatos devem comparecer com documento detalhando a questão a ser contestada e a justificativa, respaldando-se pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, como também, com um documento de identificação oficial com foto.

V – O resultado referente a este edital é o preliminar e o resultado final, após análise dos recursos será disponibilizado em data prevista para 10/08/2023.

Umarizal/RN, 24 de julho de 2023.

FRANCISCO GABRIEL DE AZEVEDO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:0C67D59A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº053/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º. - Designar os representantes abaixo relacionados para integrarem o Comitê de Coordenação, que deverá discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo, além de criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

1. IANNA MIRELLY DANTAS DA COSTA – Técnica de Infraestrutura – Secretaria Municipal de Infraestrutura - (84) 99950-1257 - iannamirely@gmail.com.
2. CHRISTIAN DE MENEZES REIS – Engenheiro Fiscal Municipal – Secretaria Municipal de Infraestrutura – (84) 99663-5195 – eng.christianmenezes@gmail.com.
3. MARIA NUBIA CABRAL DE ARAUJO - Agente Comunitária de Saúde – Prefeitura Municipal de Umarizal/RN – (84) 99859-8511 - nubiaaraujoul@hotmail.com.
4. FRANCISCO AGMAR DA COSTA ALVES DUTRA – FM Fraternidade 104,9 - Organização da Sociedade Civil - (84) 99921-1164 – agmardutra@hotmail.com.
5. FRANCISCO ROMÁRIO DA SILVA BARROS Fiscal da Limpeza Urbana – Organização da Sociedade Civil - (84) 99811-1105 - sb_romario@hotmail.com.

Parágrafo Único. Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 2º. Designar os representantes abaixo para integrarem o Comitê Executivo que deverá executar todas as atividades previstas no TR sob orientação e apoio técnico da equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, submetendo cada produto à avaliação do comitê de coordenação, observando os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos:

1. FRANCISCO GABRIEL DE AZEVEDO – Técnico de Nível Superior – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - (84) 9962-3065 – franciscogabriel@gmail.com.
2. ICARO LEONNARD ALVES FERREIRA - Assessor de Desenvolvimento Econômico – Prefeitura Municipal de Umarizal/RN – (84) 9912-2721 – icaro_uzl@hotmail.com.
3. DANILO DE ALENCAR GOMES – Engenheiro Civil – Secretaria Municipal de Infraestrutura – (84) 99844-9698 – secretariamundeinfraestrutura@gmail.com.
4. EVALDO DE SOUZA BARBOZA – Diretor de Vigilância Sanitária – Prefeitura Municipal de Umarizal/RN – (84) 99925-1777 – evaldo_cdi@hotmail.com.
5. NATHANA SOUZA ALVES – Enfermeira – Secretaria Municipal de Saúde – (84) 99937-6075 – nathanastore@gmail.com.
6. DJANISO BASTOS NUNES NETO – Coordenador de Agente de Combate a Endemias – Prefeitura Municipal de Umarizal/RN – (84) 99864-0061 - djanisoneto@gmail.com.
7. MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS - Agrônomo – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - (84) 99609-4267 – marciohenrique.uzl20@gmail.com.
8. DOUGLAS DUARTE SILVA - Assistente de Secretaria – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - (84) 99842-1872 – douglastenshi@hotmail.com.

Parágrafo Único. Serão o primeiro e o segundo, respectivamente, coordenador e coordenador suplente do respectivo Comitê.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 24 de julho de 2023.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:19F4D733

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0285, DE 24 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 0285, DE 24 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 0038/2023, datado de 14/07/2023, de autoria do(a) servidor(a) ANTONIO NICACIO DA SILVA, matrícula 377;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao servidor(a) ANTONIO NICACIO DA SILVA, matrícula 377, de 01/08/2023 à 29/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRAS-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Julho de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:7D62BF73

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0286, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

PORTARIA Nº 0286, DE 24 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 0039/2023, datado de 17/07/2023, de autoria do(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA AQUINO, matrícula 741;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Educação, Cultura e Desporto e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade a servidora MARIA DE FATIMA AQUINO, matrícula 741, de 24/07/2023 à 24/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2011 à 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRAS-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 24 de Julho de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:FC966A1F

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 027/2023 – Processo n.º 1938/2023.

Autorizo em consequência, a contratação do fornecedor para a prestação dos serviços especificados no presente processo, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para execução do espetáculo anual “Tributo à Upanema – Versão 2023”, em alusão aos festejos culturais dos 70 anos de emancipação política do Município de Upanema/RN.

EMPRESA: GESTO COMPANHIA DE DANCA

CNPJ: 01.855.614/0001-18

ENDEREÇO: Rua Manoel Hemeterio, 15, Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN, CEP: 59.631-020.

VALOR: 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 24 de Julho de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:46BCC53D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023**

Processo n.º 1938/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução do espetáculo anual “Tributo à Upanema – Versão 2023”, em alusão aos festejos culturais dos 70 anos de emancipação política do Município de Upanema/RN.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

A Secretária de Assistência Social do Município de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no presente processo administrativo, vem emitir o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa para execução do espetáculo anual “Tributo à Upanema – Versão 2023”, em alusão aos festejos culturais dos 70 anos de emancipação política do Município de Upanema/RN, em favor do fornecedor **GESTO COMPANHIA DE DANCA - CNPJ: 01.855.614/0001-18**, cujo valor total é R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Assim, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Upanema a presente Inexigibilidade de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN, 24 de Julho de 2023.

MARIA SUELI BEZERRA DE OLIVEIRA

Sec. Mun. de Assistência Social

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:A542B08C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO VENHA-VER/RN.

DECLARO dispensável a licitação afigurando-me que a contratação é legal, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, AUTORIZO o procedimento para se contratar a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0043-19, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO VENHA-VER/RN, com o valor total julgado de R\$ 11.816,38 (onze mil e oitocentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 00142/2023.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Venha-Ver/RN, aos 24 de julho de 2023.

MATHEUS FERNANDES DE QUEIROZ

Agente de Contratação

Publicado por:

Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:7B70F4F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA-VER

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 01, de 04 de janeiro de 2022, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0043-19, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO VENHA-VER/RN.

716 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0043-19

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor uni (RS)	Valor total (RS)
1	5877 - Veículo Renault – master furgão grand; 2.3; 16v; DCI; ano/modelo 2021/2022; código fipe 251976; 0km; combustível Diesel.	Und	1	7.101,64	7.101,64
2	5878 - Veículo Fiat – mobi like; 1.0; 8v; flex; ano/modelo 2022/2023; código fipe 14613; 0km; combustível, gasolina/alcool.	Und	1	1.384,57	1.384,57
3	5879 - Veículo Fiat – toro cabine dupla endurance; 2.0; 16v; TB 4x4 aut; ano/modelo 2022/2022; código fipe 15202; 0km; combustível diesel.	Und	1	3.330,17	3.330,17
VALOR TOTAL					11.816,38

RATIFICO, em consonância com Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Venha-Ver/RN, 24 de julho de 2023.

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

DAMIR DA SILVA BEZERRA

Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN
CNPJ: 11.306.711/0001-05

Publicado por:

Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:D730A969

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 073/2023 – GP**

O **Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a **Sra. Maria Luana de Queiroz Silva** – Servidor deste Município, **02 (duas)** diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em Natal, **Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, nos dias 20 e 21 de julho do corrente ano, para participação na capacitação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 19 de julho de 2023.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:C97C5C6F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 072/2023 – GP**

O **Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. Bruno Fernandes da Silva** – Servidor deste Município, **02 (duas)** diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em Natal, **Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, nos dias 20 e 21 de julho do corrente ano, para participação na capacitação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 19 de julho de 2023.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:0F0AAD2C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071/2023 – GP**

O **Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder a **Sra. Marli Queiroz de Aquino** – Servidor deste Município, **02 (duas)** diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Natal, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, nos dias 20 e 21 de julho do corrente ano, para participação na capacitação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme anexo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 19 de julho de 2023.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:8959C75B

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
EDITAL Nº 005/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2023, para o processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar do Município de Venha-Ver/RN publica a relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos específicos.

I – Candidatos aprovados:

- Maria Do Socorro de Aquino Araújo
- Wemerson de Lima Rodrigues
- Maria Leidjane de Carvalho Bezerra
- Maria Danila de Brito
- Manoel Ferreira da Silva
- Jailson Fernandes da Silva
- Luana Silva Gonçalves
- Josefa Ferreira de Carvalho Oliveira

Venha-Ver, 24 de Julho de 2023

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:C71015F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2023 DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AVISO PÚBLICO

Edital Nº 001/2023 de Convocação Pública para Qualificação de Organizações Sociais na Área da Educação e Assistência Social.

O Município de VERA CRUZ/RN, através da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social, torna pública a presente convocação para que entidades, sem fins lucrativos, se qualifiquem como Organização Social junto ao Município de VERA CRUZ/RN, nos termos das Leis nº 9.637/1998 e nº 13.019/2014 e do DECRETO MUNICIPAL Nº 252/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Poderão se habilitar à qualificação pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam, dentre outras, dirigidas à promoção da Educação e Assistência Social.

Os requisitos específicos e o procedimento para a obtenção do certificado de qualificação como Organização Social estão previstos nas normas acima descritas e no Edital Nº 001/2023, que poderá ser obtido através de solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação através do endereço eletrônico veracruzrn40@gmail.com, no período de **8 (oito) dias** úteis, a partir desta publicação,

VERA CRUZ/RN, 24 de julho de 2023.

MARCELO DE PAIVA TAVARES

Secretária Municipal de Educação

GLEICE DA SILVA PINHEIRO DE LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito do Município de VERA CRUZ/RN

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:C0A8AA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

A pregoeira do Municipal de Vera Cruz/RN torna público a quem interessar que está aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônica com sistema de registro de preço: Nº PE 018/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETO: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE VERA CRUZ/RN**, conforme especificações contidas no Edital. ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 04/08/2023, as propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por e-mail: cplveracruz@hotmail.com

Vera Cruz/RN, em 24 de Julho de 2023.

FERNANDA CLENDIA DA SILVA GOMES

Pregoeira Oficial.

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:44CF0734

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN** torna público que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com numeração mencionada a cima, onde a presente tem como objeto os **SERVIÇOS DE ORTETIZAÇÃO E PROTETIZAÇÃO (NÃO IMPLANTÁVEL), BEM COMO PREPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO DOS SEGURADOS AO USO DESTES APARELHOS**, restou **DESERTA** pela ausência de proponentes interessados.

Vila Flor/RN, 24 de Julho de 2023

KEDSON JOSE DE LIMA
PRESEDENTE DA CPL

Publicado por:
 Ramon Borges da Silva
Código Identificador:05AC1589

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023
– SRP

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Eletrônico Nº 022/2023, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de veículos e máquinas, visando atender as necessidades do município de Florânia/RN, encontra-se publicado e sua sessão eletrônica será aberta às 09H:00 (horário de Brasília/DF) do dia 04/08/2023. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 24 de julho de 2023.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS,
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:01D965D1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 002/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO PUBLICO
Nº 002/2023

O Prefeito do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

ADJUDICAR o objeto aos Leiloeiros:

- 1º - Erick Luiz Neves Câmara,
- 2º - Francisco Luã Costa,
- 3º - Filipe Pedro de Araújo
- 4º - Francisco Doege Estes Filho

Florânia/RN, 24 de julho de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
 Prefeito do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO
PUBLICO Nº 002/2023

O Prefeito do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR os atos procedimentais praticados pela Comissão Permanente de Licitação referente à **CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 002/2023**, cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, REGULAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – JUCERN, PARA A EVENTUAL REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS INSERVÍVEIS EM GERAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN**. Após sorteio realizado no dia 21/07/2023, a ordem de contratação ficou a seguinte:

- 1º - Erick Luiz Neves Câmara,
- 2º - Francisco Luã Costa,
- 3º - Filipe Pedro de Araújo
- 4º - Francisco Doege Estes Filho

E, em ato contínuo, DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação do referido leiloeiro.

Florânia/RN, 24 de julho de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Alex Silva de Azevêdo
Código Identificador:9D7F738A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 039/2023 – SMAS.

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 039/2023 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (UMA) diária no valor unitário de 100,00(CEM REAIS) para a servidora **TASIA ALBUQUERQUE ASSUNÇÃO** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL com objetivo de participar do Seminário Estadual de Enfrentamento a Violência contra a Pessoa Idosa no Rio Grande do Norte 25/ 07/2023

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 24 de Julho de 2023.

Publicado por:
 Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:6DB688BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)

PRESIDÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SINTÉTICO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SE						Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	552.400,00	552.400,00	61.786,02	11,19	131.558,50	23,82	420.841,50
Receitas Correntes	552.400,00	552.400,00	61.786,02	11,19	131.558,50	23,82	420.841,50
Receita Patrimonial	34.000,00	34.000,00	9.686,02	28,49	29.258,50	86,05	4.741,50
Valores Mobiliários	34.000,00	34.000,00	9.686,02	28,49	29.258,50	86,05	4.741,50
Transferências Correntes	518.400,00	518.400,00	52.100,00	10,05	102.300,00	19,73	416.100,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	518.400,00	518.400,00	52.100,00	10,05	102.300,00	19,73	416.100,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	552.400,00	552.400,00	61.786,02	11,19	131.558,50	23,82	420.841,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	552.400,00	552.400,00	61.786,02	11,19	131.558,50	23,82	420.841,50
DÉFICIT (VI)¹					93.841,64		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					225.400,14		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	552.400,00	655.800,00	100.588,98	307.762,01	348.037,99	131.976,63	225.400,14	430.399,86	210.446,17	0,00
Despesas Correntes	502.400,00	605.800,00	100.588,98	307.762,01	298.037,99	131.976,63	225.400,14	380.399,86	210.446,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.000,00	340.000,00	83.485,09	142.315,10	197.684,90	83.485,09	142.315,10	197.684,90	134.778,07	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	162.400,00	265.800,00	17.103,89	165.446,91	100.353,09	48.491,54	83.085,04	182.714,96	75.668,10	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	552.400,00	655.800,00	100.588,98	307.762,01	348.037,99	131.976,63	225.400,14	430.399,86	210.446,17	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	552.400,00	655.800,00	100.588,98	307.762,01	348.037,99	131.976,63	225.400,14	430.399,86	210.446,17	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	552.400,00	655.800,00	100.588,98	307.762,01	348.037,99	131.976,63	225.400,14	430.399,86	210.446,17	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA
036.241.434-33
Contadora CRC RN-007855/O

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
009.324.144-51
Presidente

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:DADF8301

PRESIDÊNCIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANALITICO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	552.400,00	552.400,00	61.786,02	131.558,50	420.841,50		
I Receitas Correntes	552.400,00	552.400,00	61.786,02	131.558,50	420.841,50		
1.3 Receita Patrimonial	34.000,00	34.000,00	9.686,02	29.258,50	4.741,50		
1.3.2 Valores Mobiliários	34.000,00	34.000,00	9.686,02	29.258,50	4.741,50		
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	34.000,00	34.000,00	9.686,02	29.258,50	4.741,50		
1.3.2.1.01.0 Remuneração de Depósitos Bancários	34.000,00	34.000,00	9.686,02	29.258,50	4.741,50		
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	34.000,00	34.000,00	9.686,02	29.258,50	4.741,50		
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	34.000,00	34.000,00	9.686,02	29.258,50	4.741,50		
1.7 Transferências Correntes	518.400,00	518.400,00	52.100,00	102.300,00	416.100,00		

1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	518.400,00	518.400,00	52.100,00	102.300,00	416.100,00
1.7.3.9 Outras Transferências dos Municípios	518.400,00	518.400,00	52.100,00	102.300,00	416.100,00
1.7.3.9.50 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	518.400,00	518.400,00	52.100,00	102.300,00	416.100,00
1.7.3.9.50.0.1 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	518.400,00	518.400,00	52.100,00	102.300,00	416.100,00
1.7.3.9.50.0.1.01 Transferência dos Municípios a Consórcios Públicos - Acari	19.200,00	19.200,00	0,00	800,00	18.400,00
1.7.3.9.50.0.1.02 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Bodó	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.7.3.9.50.0.1.03 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Carnaúba dos Dantas	14.400,00	14.400,00	1.200,00	3.600,00	10.800,00
1.7.3.9.50.0.1.04 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Caicó	57.600,00	57.600,00	2.300,00	6.900,00	50.700,00
1.7.3.9.50.0.1.05 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Cerro Corá	19.200,00	19.200,00	4.000,00	4.000,00	15.200,00
1.7.3.9.50.0.1.06 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Cruzeta	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.7.3.9.50.0.1.07 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Currais Novos	48.000,00	48.000,00	22.800,00	22.800,00	25.200,00
1.7.3.9.50.0.1.08 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Equador	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.7.3.9.50.0.1.09 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Florânia	14.400,00	14.400,00	0,00	600,00	13.800,00
1.7.3.9.50.0.1.10 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Ipueira	14.400,00	14.400,00	0,00	7.200,00	7.200,00
1.7.3.9.50.0.1.11 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Jardim de Piranhas	24.000,00	24.000,00	2.000,00	5.000,00	19.000,00
1.7.3.9.50.0.1.12 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Jardim do Seridó	19.200,00	19.200,00	4.800,00	4.800,00	14.400,00
1.7.3.9.50.0.1.13 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Jucurutu	28.800,00	28.800,00	2.400,00	7.200,00	21.600,00
1.7.3.9.50.0.1.14 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Lagoa Nova	24.000,00	24.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00
1.7.3.9.50.0.1.15 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Ouro Branco	14.400,00	14.400,00	3.000,00	3.000,00	11.400,00
1.7.3.9.50.0.1.16 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Parelhas	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
1.7.3.9.50.0.1.17 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Santana do Seridó	14.400,00	14.400,00	4.000,00	4.600,00	9.800,00
1.7.3.9.50.0.1.18 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - São Fernando	14.400,00	14.400,00	1.200,00	3.000,00	11.400,00
1.7.3.9.50.0.1.19 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - São João do Sabugi	14.400,00	14.400,00	1.200,00	3.600,00	10.800,00
1.7.3.9.50.0.1.20 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - São José do Seridó	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.7.3.9.50.0.1.21 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - São Vicente	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.7.3.9.50.0.1.22 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serra Negra do Norte	14.400,00	14.400,00	0,00	3.600,00	10.800,00
1.7.3.9.50.0.1.23 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Tenente Laurentino Cruz	14.400,00	14.400,00	3.200,00	9.600,00	4.800,00
1.7.3.9.50.0.1.24 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Timbaúba dos Batistas	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.7.3.9.50.0.1.25 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Triunfo Potiguar	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.7.3.9.50.0.1.26 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Santana do Matos	19.200,00	19.200,00	0,00	0,00	19.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	552.400,00	552.400,00	61.786,02	131.558,50	420.841,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	552.400,00	552.400,00	61.786,02	131.558,50	420.841,50
DÉFICIT (VI)¹				93.841,64	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				225.400,14	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	No Bimestre		Até Bimestre (h)				
DESPEAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	552.400,00	655.800,00	100.588,98	307.762,01	348.037,99	131.976,63	225.400,14	430.399,86	210.446,17	0,00	
3 Despesas Correntes	502.400,00	605.800,00	100.588,98	307.762,01	298.037,99	131.976,63	225.400,14	380.399,86	210.446,17	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.000,00	340.000,00	83.485,09	142.315,10	197.684,90	83.485,09	142.315,10	197.684,90	134.778,07	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	340.000,00	340.000,00	83.485,09	142.315,10	197.684,90	83.485,09	142.315,10	197.684,90	134.778,07	0,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00	240.000,00	67.669,20	112.113,63	127.886,37	67.669,20	112.113,63	127.886,37	112.056,81	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	100.000,00	15.815,89	30.201,47	69.798,53	15.815,89	30.201,47	69.798,53	22.721,26	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	162.400,00	265.800,00	17.103,89	165.446,91	100.353,09	48.491,54	83.085,04	182.714,96	75.668,10	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	162.400,00	265.800,00	17.103,89	165.446,91	100.353,09	48.491,54	83.085,04	182.714,96	75.668,10	0,00	
339014 DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	20.000,00	780,00	3.180,00	780,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	5.459,24	6.919,59	13.080,41	6.109,54	6.109,54	13.890,46	4.896,22	0,00	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.400,00	28.400,00	-0,01	5.192,60	23.207,40	-0,01	5.192,60	23.207,40	5.192,60	0,00	
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	20.000,00	3.600,00	17.600,00	2.400,00	4.800,00	16.400,00	3.600,00	16.400,00	0,00	
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	118.400,00	6.900,50	112.391,44	6.008,56	20.730,26	32.039,62	86.360,38	25.836,00	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	14.000,00	14.000,00	364,16	4.455,69	9.544,31	364,16	4.455,69	9.544,31	4.455,69	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	20.000,00	0,00	15.707,59	4.292,41	15.707,59	15.707,59	4.292,41	15.707,59	0,00	
4 Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	
44 INVESTIMENTO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	
9 Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	552.400,00	655.800,00	100.588,98	307.762,01	348.037,99	131.976,63	225.400,14	430.399,86	210.446,17	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)											
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	552.400,00	655.800,00	100.588,98	307.762,01	348.037,99	131.976,63	225.400,14	430.399,86	210.446,17	0,00
SUPERAVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	552.400,00	655.800,00	100.588,98	307.762,01	348.037,99	131.976,63	225.400,14	430.399,86	210.446,17	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA

036.241.434-33

Contadora CRC RN-007855/O

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

009.324.144-51

Presidente

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:D3EFD0FC

PRESIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2023 - Pág.: 1/1					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	552.400,00	655.800,00	100.588,98	307.762,01	100,00	348.037,99	131.976,63	225.400,14	100,00	430.399,86	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	552.400,00	655.800,00	100.588,98	307.762,01	100,00	348.037,99	131.976,63	225.400,14	100,00	430.399,86	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	552.400,00	655.800,00	100.588,98	307.762,01	100,00	348.037,99	131.976,63	225.400,14	100,00	430.399,86	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	552.400,00	655.800,00	100.588,98	307.762,01	100,00	348.037,99	131.976,63	225.400,14	100,00	430.399,86	0,00

ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA

036.241.434-33

Contadora CRC RN-007855/O

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

009.324.144-51

Presidente

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:C6F538F0

PRESIDÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2023 - DESPESAS COM PESSOAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERIDÓ - CIM SERIDÓ					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL					
1º SEMESTRE/2023					
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)					RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)				
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)			TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	210.350,93	-			210.350,93
Pessoal Ativo	210.350,93	-			210.350,93
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-			-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	-			-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	-	-			-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-			-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-			-
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	210.350,93	-			210.350,93
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	-	-			-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	210.350,93	-			210.350,93

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
Município de Acari	5.600,00	4.755,64
Município de Bodó	-	-
Município de Carnaúba dos Dantas	8.899,09	7.557,30
Município de Caicó	23.700,00	20.126,57
Município de Cerro Corá	9.600,00	8.152,53
Município de Cruzeta	7.200,00	6.114,40
Município de Currais Novos	46.800,00	39.743,60
Município de Equador	-	-
Município de Florânia	7.200,00	6.114,40
Município de Ipueira	7.200,00	6.114,40
Município de Jardim de Piranhas	12.941,57	10.990,27

Município de Jardim do Seridó	9.600,00	8.152,53
Município de Jucurutu	15.600,00	13.247,87
Município de Lagoa Nova	20.000,00	16.984,44
Município de Ouro Branco	10.200,00	8.662,07
Município de Parelhas	-	-
Município de Santana do Seridó	8.200,00	6.963,62
Município de São Fernando	6.600,00	5.604,87
Município de São João do Sabugi	7.800,00	6.623,93
Município de São José do Seridó	4.200,00	3.566,73
Município de São Vicente	7.200,00	6.114,40
Município de Serra Negra do Norte	3.600,00	3.057,20
Município de Tenente Laurentino Cruz	18.357,68	15.589,75
Município de Timbaúba dos Batistas	7.200,00	6.114,40
Município de Triunfo Potiguar	-	-
Município de Santana do Matos	-	-
TOTAL	247.698,34	210.350,93

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Conselheiro – Presidente

BERNARDO GOMES DE OLIVEIRA NETO

Controlador Geral

ELIANE CRISTINA AZEVEDO SILVA

Contadora CRC RN-007855/O

SAMUELOLIVEIRA DE SOUTO

Conselheiro - Tesoureiro

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:8FDA9D83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN**, com sede à Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000, por ordem do Prefeito Municipal de Acari/RN, torna público o presente Edital para realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a formação de cadastro de reserva, por prazo determinado, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público a fim de compor a equipe da Prefeitura na área de educação (Professor N I), nível superior, conforme o disposto neste edital e com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 718/2001, e,

Considerando a importância e a necessidade do cargo de Professor PNI para a continuidade das aulas do ano letivo que está em curso, sem prejuízo no aprendizado dos alunos matriculados da rede municipal de ensino.

Considerando que a licença-maternidade é um direito previsto no art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, assim como no Estatuto do Servidor Público do Município de Acari-RN (Lei Complementar nº 001, de 28 de novembro de 1991).

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A seleção, de que trata o presente Edital, tem por objetivo de formação de cadastro de reserva de Professor PNI, POR TEMPO DETERMINADO, por profissional de nível superior, para suprir, por 180 (cento e oitenta) dias, o afastamento temporário em razão da concessão de licença-maternidade da servidora pública municipal Sulamir Jênice de Figueirêdo Santos, matrícula 10.634, professora, lotada na Escola Municipal Cantídia Auda Pires, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cuja função e requisitos estão descritos no **ANEXO I** deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado composta por 03 (três) servidores, designados através da Portaria nº 83, de 18 de julho de 2023.

A seleção dos candidatos será feita mediante Avaliação Curricular de Títulos e Experiência Profissional.

O julgamento do Processo Seletivo Público Simplificado ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado.

Todos os atos inerentes a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 06 (seis) meses para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas através do e-mail cpmpss.acari@gmail.com da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, no período de **25 a 27 de julho de 2023**.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá enviar digitalizado em formato PDF o Formulário de Inscrição preenchido, com todos os documentos comprobatórios em anexo.

2.3.1 Deverão ser encaminhados digitalizados em formato PDF, por e-mail, junto com o Formulário de Inscrição **cópias** dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Curriculum Profissional (ao currículo deve ser anexado todos os documentos que comprovam o grau de formação e eventuais especializações);
- Registro profissional no respectivo Conselho de Classe, quando houver.

- 2.3.2 A validação da inscrição ficará condicionada a apresentação da documentação prevista no item;
- 2.3.3 Declaração de experiência profissional na área da educação ou afins, se houver;
- 2.3.4 A inscrição para participação no processo seletivo será gratuita.

3 - DA SELEÇÃO:

3.1 A seleção será realizada através de análise curricular, conforme o quadro demonstrativo abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
ITEM	TÍTULOS/COMPROVANTES	QUANT. MÁXIMA DE COMPROVAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC – 10 (dez) pontos.	01	10
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Pedagogia, reconhecido pelo MEC – 45 (quarenta e cinco) pontos.	01	45
03	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 02 (dois) certificados – 10 (dez) pontos por certificado.	02	20
04	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada ou participação em Congressos, Jornadas e Semanas de Estudos, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas até cursos com menos de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 03 (três) certificados – 5 (cinco) pontos por certificado.	03	15
05	Declaração de experiência profissional devidamente comprovada, correlacionada ao cargo pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de no mínimo, 06 (seis) meses completos. Não serão somados períodos de vínculos simultâneos. 05 (cinco) pontos por cada período de 06 (seis) meses completos.	Máximo de 02 períodos de 06 meses	10
06	TOTAL DE PONTUAÇÃO		100 PONTOS

3.3 O resultado da análise curricular será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN, disponível através do link <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> após as inscrições.

4 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.1 O critério de desempate adotado será o seguinte:

- I – Maior tempo de experiência profissional, comprovado por meio de documentos;
- II – O candidato que obtenha a maior nota, somados todos os cursos de aperfeiçoamento;
- III – Candidato de maior idade.

5 – DO RESULTADO:

5.1 Os candidatos serão classificados se obtiverem média igual ou superior a **6,0 (seis)** somadas a pontuação final da análise curricular.

5.2 Concluída a Seleção, a Comissão encaminhará o resultado do Processo Seletivo para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN.

6 – DOS RECURSOS:

6.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil a contar da publicação oficial do resultado preliminar.

6.2 Os eventuais recursos deverão ser encaminhados através do e-mail cpmpss.acari@gmail.com da Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado através de requerimento dirigido à Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante neste Edital Anexo III.

6.3. Serão indeferidos os recursos que não atenderem os subitens 5.1. e 5.2;

6.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente.

6.5. A Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO:

7.1 O resultado do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado, na data provável de **08 de agosto de 2023**.

8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

8.1 O candidato aprovado será contratado através de contrato por tempo determinado, observando os prazos contidos no instrumento de contrato.

8.2 Na ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

- Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidão-de-quitação-eleitoral>)
 - Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
 - Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
 - Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
 - Certidão de nascimento e/ou casamento;
 - Certidão de nascimento dos filhos até 14 (quatorze) anos;
 - Carteira de Identidade;
 - Cartão PIS/PASEP;
 - 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
 - Declaração de dependentes para imposto de renda;
 - Comprovante de residência;
 - Dados bancários que pretende receber os vencimentos (cópia do cartão do banco).
- 8.3 Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias e acompanhadas do original.
- 8.4 Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 A seleção realizada por meio deste Processo Seletivo Simplificado não gera direito subjetivo à contratação, ficando a mesma condicionada à conveniência e oportunidade da Administração Pública, a qual realizará as contratações de acordo com a necessidade.

9.2 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo.

9.3 O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Acari/RN, com sede à Rua Silvino Adonias Bezerra, nº 151, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos, nos dias estabelecidos e publicados no edital de convocação.

9.4 Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado, assinará termo de desistência e será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação do resultado.

9.5 Caso o número de inscritos não seja o suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

9.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelo Diário da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – Diário da FEMURN a publicação de todos os atos e editais relativos ao certame.

9.7 Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

9.7.1 ANEXO I – Dos cargos e das vagas;

9.7.2 ANEXO II – Ficha de inscrição;

9.7.3 ANEXO III – Requerimento de recurso;

9.7.4 ANEXO IV – Calendário de Atividades.

10 – DOS CASOS OMISSOS:

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente Municipal Interna de Processo Seletivo Simplificado.

10.2 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Acari/RN.

Acari/RN, 24 de julho de 2023.

MARIA SUELLY DA SILVA MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANEXO I – DOS CARGOS E DAS VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

ITEM	CARGO	CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS (R\$)	REQUISITOS PARA INVESTIDURA	LOCAL DE LOTAÇÃO
01	Professor PNI	CR	30h	1.582,21	Ensino Superior completo (Licenciatura Plena em Pedagogia)	SEMECE

Atribuições:
Planejar, organizar e ministrar aulas na rede municipal de ensino, visando à formação geral do indivíduo. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos nos seus respectivos níveis de desenvolvimento; estabelecer estratégias de recuperação contínua para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, coordenação pedagógica, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; proceder à observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando-os à orientadora educacional ou à direção que os encaminha aos setores especializados de assistência; participar dos conselhos de classe, série, termo; participar do conselho de escola, quando indicado na forma deste regimento; manter permanente contato com os pais ou responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento do aluno e obtendo dados de interesse para o processo educativo; participar assiduamente de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade; participar da associação de pais e mestres e outras instituições auxiliares da escola; executar e manter atualizados os registros relativos a suas atividades e fornecer informações, por escrito, conforme as normas estabelecidas pela equipe escolar; responsabilizar-se pela utilização, manutenção e conservação de equipamentos e instrumentos em uso nos ambientes especiais próprios de sua área curricular; fornecer ao Coordenador Pedagógico, relação de material de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares, conforme normas estabelecidas pela equipe escolar; realizar atividades relacionadas à coordenação pedagógica, atuando inclusive como professor coordenador de equipe de docentes, quando designado; colaborar no processo de orientação educacional, atuando, inclusive como professor conselheiro, quando designado; comunicar a orientação educacional e secretaria da escola, por escrito, sobre o excesso de faltas dos alunos; verificar com frequência a lista piloto de alunos na secretaria da escola para manter o diário de classe sempre atualizado; conhecer a constituição federal, a consolidação das leis trabalhistas, a lei orgânica do município, a lei de diretrizes e bases, o plano de carreira do magistério e o estatuto da criança e do adolescente e agir em conformidade com as mesmas; valer-se de técnicas pedagógicas próprias e atualizadas para obter melhor rendimento de seus alunos; utilizar-se de todos os recursos disponíveis na escola para atingir os fins educacionais a que se propõe; dispor de condições adequadas ao bom desempenho de sua profissão ministrar aulas e trabalhos aos seus alunos de acordo com os modernos preceitos e técnicas pedagógicas, ensinando-os, orientando-os e conduzindo-os com compromisso e dedicação, para que eles se tornem aptos a definir-se em opções básicas de vida pessoal e comunitária; transmitir o ensino de forma a desenvolver no aluno capacidade de observação, reflexão, criação, discriminação de valores, julgamento, comunicação, convívio, cooperação, decisão e ação; proceder à avaliação do rendimento dos alunos em termos dos objetivos propostos como processo contínuo que acompanha o de aprendizagem, levando em consideração todos os aspectos do comportamento do aluno e utilizar os resultados para orientar a seqüência e reformulação do planejamento curricular, atendendo às necessidades individuais e dos grupos; documentar os resultados obtidos através de observações, dados de auto avaliação e avaliação cooperativa, de forma que possam ser levados ao conhecimento do aluno, pais e demais especialistas da escola; constituir, para o aluno e a comunidade, exemplos de dedicação ao trabalho, honradez e elevado padrão moral; obedecer aos termos da legislação trabalhista do ensino e deste regimento escolar; atualizar-se quanto a conhecimentos específicos das disciplinas, áreas de estudo e atividades que constituem o seu campo de trabalho; opinar quando estiver seguro de poder defender com propriedade o seu ponto de vista; tratar com respeito e dignidade, colegas, funcionários, alunos e pais; manter em dia a escrituração escolar nos diários de classe retratando fielmente as ocorrências e/ou informações prestadas aos pais à Coordenação e Direção; avisar com antecedência o Coordenador Escolar quando não puder cumprir seu horário de trabalho; comparecer obrigatoriamente a todas as capacitações realizadas pela Secretaria de Educação; realizar outras atividades correlatas ao cargo, quando requeridas por sua chefia imediata.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato(a):	
Sexo: () M () F	Data de Nascimento:
RG:	CPF:
Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
Endereço: Nº	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
Telefone Residencial:	Telefone Celular:
E-mail:	
Cargo:	

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com os documentos relacionados no item 2.3.1 do Edital. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação, com apresentação da documentação pessoal exigida.

Assinatura do candidato (a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº, realizada em / / 2023

NOME:

CARGO:

VISTO DO FUNCIONÁRIO:

ANEXO III – REQUERIMENTO DO RECURSO

Nome: _____ Nº Inscrição: _____
RG: _____; CPF: _____

À Comissão Internade Processo Seletivo Simplificado de Acari/RN

Como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari-RN para a função de Professor N I, solicito revisão da minha avaliação curricular, pelas seguintes razões:

Acari-RN, de de 2023.

Assinatura Candidato (a)

Atenção:

Preencher o recurso com letra legível.

Apresentar argumentações claras e concisas.

Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01(uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada na entrega.

Não é permitido acostar nenhum documento ao recurso.

ANEXO IV – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Calendário	Datas Previstas	Local
Publicação do Edital	25 de julho de 2023	Diário da FEMURN
Inscrições	25 a 27 de julho de 2023	cpmpss.acari@gmail.com
Publicação do Resultado preliminar	01 de agosto de 2023	Diário da FEMURN
Entrega de Recurso do Resultado preliminar	02 de agosto de 2023	cpmpss.acari@gmail.com
Resultado da interposição de recursos	04 de agosto de 2023	Diário da FEMURN
Publicação do resultado final	08 de agosto de 2023	Diário da FEMURN
Homologação do Resultado Final	08 de agosto de 2023	Diário da FEMURN
Publicação da convocação	A ser divulgado posteriormente	Diário da FEMURN
Entrega de Documentos	A ser divulgado posteriormente	Sede da SEMECE

Obs: Como se trata de cadastro de reserva a publicação do edital de convocação e a respectiva entrega de documentos será realizado conforme a discricionariedade administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Acari.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:CD899A47ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2023

No dia 20 (vinte) do mês de Julho de 2023, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para Eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de pneus novos os quais serão destinados aos veículos da frota oficial, no âmbito da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, resultante do Pregão Eletrônico nº 017/2023 e Processo Administrativo nº 1406001/23 para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	PNEU 1000 R20 CAÇAMBA (comum). CERTIFICADO PELO INMETRO- GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	10	UND	R\$ 2.119,00	R\$ 21.190,00
3	PNEU 175/70 R14 (8 LONAS). CERTIFICADO PELO INMETRO - GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	20	UND	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
6	PNEU 185/70 R14. CERTIFICADO PELO INMETRO - GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	8	UND	R\$ 486,00	R\$ 3.888,00
7	PNEU 185/65 R14 (8 LONAS). CERTIFICADO PELO INMETRO - GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	8	UND	R\$ 486,00	R\$ 3.888,00
	PNEU 265/70 R16. CERTIFICADO PELO INMETRO - GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES				

8	CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	8	UND	RS 825,00	RS 6.600,00
12	PNEU 9588/12.5 R18 (12 LONAS). V CERTIFICADO PELO INMETRO - GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	4	UND	RS 2.142,00	RS 8.568,00
13	PNEU 215/75 R17.5 (10 LONAS). CERTIFICADO PELO INMETRO - GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	20	UND	RS 933,00	RS 18.660,00
15	PNEU 275/80 R22.5 (16 LONAS). CERTIFICADO PELO INMETRO - GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	30	UND	RS 2.393,00	RS 71.790,00
24	PNEU 205/60 R16 (8 LONAS). CERTIFICADO PELO INMETRO - GARANTIA DE MÍNIMO 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - SIMILAR A MICHELIN, PIRELLI, GOODYEAR E FIRESTONE OU SUPERIOR.	8	UND	RS 555,00	RS 4.440,00

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 30.659.723/0001-68

Endereço: RUA HELENA FERREIRA DE LIMA, 39 - TAVARES DE LIRA - MACAÍBA/RN

Telefone: (84) 9996-3402 **E-mail:** mastercomercioerepresentacoes@outlook.com

TOTAL REGISTRADO:

RS 147.824,00 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 05 (cinco) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas/serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

1. Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

2. O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía

Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

- 4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- 4.3. Apresentar documentação falsa;
- 4.4. Não mantiver a proposta;
- 4.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 4.6. Fizer declaração falsa;
- 4.7. Cometer fraude fiscal.
- 4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.
- 4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:
- 4.10. Advertência;
- 4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 017/2023**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;

f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;

g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

a) DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2023**.

12 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

13 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 30.659.723/0001-68

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Hálison da Costa Sousa
Código Identificador: 1BEBAE0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

Rua Adauto Dornelas Câmara, 165 – Baía Formosa/RN

CNPJ: 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Designada pela Portaria n.º 111/2023, de 31 de maio de 2023.

PREGOEIRO & EQUIPE DE APOIO

Designada pela Portaria n.º 112/2023, de 31 de maio de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2023

No dia 20 (vinte) do mês de Julho de 2023, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de apoio, carregadores, bombeiro civil, segurança e brigadista durante realização de eventos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 018/2023 e Processo Administrativo nº 15060001/23** para Sistema de Registro de Preços:

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	BRIGADISTA –PROFISSIONAL COM CURSO COMPLETO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA LICENCIADO PELO CORPO DE BOMBEIROS, APTO A DETECTAR RISCOS DE INCÊNDIO OU QUALQUEL OUTRO ACIDENTE, BEM COMO PROMOVER MEDIDAS DE SEGURANÇA NO LOCAL DO EVENTO, E ASSUMIR O CONTROLE DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA ATÉ A CHEGADA DO CORPO DE BOMBEIROS.	DIÁRIA	100	R\$ 299,00	R\$ 29.900,00
002	SEGURANÇA – PROFISSIONAL HABILITADO A EFETUAR ATIVIDADES RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA EM EVENTO DO MUNICÍPIO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS.	DIÁRIA	60	R\$ 320,00	R\$ 19.200,00
003	BOMBEIRO CIVIL: DEVIDAMENTE QUALIFICADOS COM CURSO COMPLETO DE FORMAÇÃO LICENCIADO POR ÓRGÃO COMPETENTE.	DIÁRIA	100	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
004	SERVIÇO DE CARREGADORES – SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA, MOVIMENTAÇÃO E CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAS INSTALAÇÕES DOS EVENTOS.	DIÁRIA	15	R\$ 206,00	R\$ 3.090,00
005	SERVIÇO DE APOIO – COMPREENDENDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS POR HOMEM/MULHER NO APOIO, ORGANIZAÇÃO, OBSERVAÇÃO E TOMADA DE DECISÕES.	DIÁRIA	240	R\$ 255,00	R\$ 61.200,00

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: AUTHENTIC PREVENT LTDA

CNPJ: 27.654.093/0001-24

Endereço: RUA AÇU, 418 - TIROL - NATAL/RN

Telefone: (84) 8807-7511 **E-mail:** licitacoes.authenticprevent@gmail.com

TOTAL REGISTRADO:

R\$ 148.390,00 (cento e quarenta e oito mil trezentos e noventa reais)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. A execução do objeto deverá ser realizada nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou Setor Solicitante, os quais deverão ser realizados em até 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 A qualidade dos serviços não poderão ser alterados no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por serviços equivalentes.

2.2 O licitante sujeitar-se-á à fiscalização da execução o objeto, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 A execução do objeto poderá eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O custos com transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Da realização dos serviços: A empresa licitante deverá se comprometer a regularizar a execução do objeto do contrato, quando:

a) Houver, na atestação, serviços/equipamentos inadequados, danificadas e/ou defeituoso.

b) A Execução do objeto do contrato não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os serviços realizados nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Órgão Solicitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.2. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.4. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.1.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.1.3. Apresentar documentação falsa;

4.1.4. Não mantiver a proposta;

4.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.1.6. Fizer declaração falsa;

4.1.7. Cometer fraude fiscal.

4.1.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante vencedora**, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.1.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.1.10. Advertência;

4.1.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.1.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.1.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2023**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

III - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- Executar o objeto do contrato no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- Executar o objeto do contrato de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento;
- Arcar com a má execução do objeto do contrato ao Município;
- A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte a execução do objeto do contrato em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
- Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

- Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Setor Requisitante;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2023**.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

AUTHENTIC PREVENT LTDA

CNPJ: 27.654.093/0001-24

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:

Háilson da Costa Sousa

Código Identificador: 75D7FB3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro

CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2023

No dia 20 (vinte) do mês de Julho de 2023, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para Aquisição de Equipamento/Material Permanente os quais serão destinados para estruturação da Unidade Centro de Saúde I no âmbito do município de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 015/2023 e Processo Administrativo nº 25050004/23** para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Comadre - CAPACIDADE DE 2,1 L ATÉ 3,5 L, MATERIAL EM AÇO INOXDAVEL.	2	UND	R\$ 280,00	R\$ 560,00
9	Martelo de Reflexo - material de confecção em aço inoxidável	3	UND	R\$ 110,00	R\$ 330,00

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 43.235.370/0001-10

Endereço: RUA PROFESSORA VIERO, 1340 - MADUREIRA - CAXIAS DO SUL/RS

Telefone: (54) 3227-7600

E-mail: prosaudeprodutos@yahoo.com.br

TOTAL REGISTRADO:

R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 30 (trinta) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas/serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não manter a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2023**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Entregar os materiais de acordo com as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do produto em questão, independentemente do motivo alegado;

f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;

g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

11 DO PROCESSO LICITATÓRIO: A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2023**.

12 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

13 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 43.235.370/0001-10

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:A95248A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
 CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2023

No dia 20 (vinte) do mês de Julho de 2023, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para Aquisição de Equipamento/Material Permanente os quais serão destinados para estruturação da Unidade Centro de Saúde I no âmbito do município de Baía Formosa/RN, resultante do **Pregão Eletrônico nº 015/2023 e Processo Administrativo nº 25050004/23** para Sistema de Registro de Preços:

	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Fogão - automático, com 6 bocas.	1	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
5	Geladeira/ Refrigerador - CAPACIDADE DE 260 A 299 L	1	UND	R\$ 2.799,00	R\$ 2.799,00

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 17.570.889/0001-45

Endereço: RUA PADRE OLIVEIRA ROLIM, 267 - LIBERDADE - PARNAMIRIM/RN

Telefone: (84) 9186-3142

E-mail: jrmoveisprojetados@outlook.com

TOTAL REGISTRADO:

R\$ 3.999,00 (três mil novecentos e noventa e nove reais) 1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 30 (trinta) dias da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas/serviços poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A **licitante vencedora** deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da **licitante vencedora** junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da **licitante**, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste **Pregão**.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a **licitante** que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à **licitante** vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **licitante vencedora** ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 015/2023**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;

b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;

e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;

f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;

g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

11 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 015/2023**.

12 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

13 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 17.570.889/0001-45

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:C3ED2646

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 008/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico - 008/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CAMISA SOCIAL - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 71,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470 (40.251.817/0001-57)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:06:55 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CAMISA SOCIAL	FA	20	800,00
Item: 0002 - Jaleco Feminino - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 139,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES 07393218461 (43.514.300/0001-00)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:06:55 - Por: Fabiano Lopes Pereira	JALECO	fabricação propria	50	1.995,00
Item: 0003 - Camiseta - Quantidade: 700 Unidade - Valor Referência: 52,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES 07393218461 (43.514.300/0001-00)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:06:55 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CAMISETA	fabricação propria	700	16.730,00
Item: 0005 - Colete - Quantidade: 80 Unidade - Valor Referência: 32,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:06:55 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA	80	2.632,00
Item: 0006 - Camiseta com sublimação total - Quantidade: 3.400 Unidade - Valor Referência: 46,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI (22.730.559/0001-00)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:06:55 - Por: Fabiano Lopes Pereira	PRÓPRIA	PRÓPRIA	3.400	54.400,00
Item: 0007 - CONJUNTO DE UNIFORME MERENDEIRA - Quantidade: 270 Unidade - Valor Referência: 285,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES 07393218461 (43.514.300/0001-00)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:06:55 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CONJUNTO	fabricação propria	270	26.730,00
Item: 0008 - Conjunto Infantil Escolar - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 54,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERNANDO ANTONIO ROSA DOS SANTOS (29.102.281/0001-75)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:06:55 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CONJ. INFANTIL	PRÓPRIA NACIONAL	100% 600	13.800,00
Item: 0009 - Farda Escolar - Quantidade: 1.200 Unidade - Valor Referência: 37,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470 (40.251.817/0001-57)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:06:55 - Por: Fabiano Lopes Pereira	Farda Escolar	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1.200	14.400,00
Item: 0010 - Conjunto Escolar - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 125,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FERNANDO ANTONIO ROSA DOS SANTOS (29.102.281/0001-75)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:06:55 - Por: Fabiano Lopes Pereira	conj. escolar	PRÓPRIA NACIONAL	100% 600	19.800,00
Item: 0011 - BOTA - Quantidade: 20 Par - Valor Referência: 121,80					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO ILDIMAR DE OLIVEIRA LTDA (12.186.962/0001-66)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:06:55 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BOTA	LS	20	2.000,00
Item: 0013 - MACACIO - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 240,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ANTONIO ILDIMAR DE OLIVEIRA LTDA (12.186.962/0001-66)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:06:55 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MACACIO	LS	30	6.000,00
Item: 0014 - CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 38,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES 07393218461 (43.514.300/0001-00)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:06:55 - Por: Fabiano Lopes Pereira	camisa	fabricação propria	40	1.076,00
Item: 0016 - CONJUNTO DE UNIFORME PARA AGENTE DE ENDEMIAS E AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 99,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES 07393218461 (43.514.300/0001-00)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:06:55 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CONJUNTO	fabricação propria	30	2.277,00
Item: 0017 - Calça em OXFORD 100% POLIESTER - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 68,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES 07393218461 (43.514.300/0001-00)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:06:55 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CALÇA	fabricação propria	30	825,00

FABIANO LOPES PEREIRA

Autoridade Competente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:4A730720

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 008/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Barcelona Município Barcelona
Pregão Eletrônico - 008/2023

Resultado da Homologação					
0001 - CAMISA SOCIAL - CAMISA SOCIAL - Valor Referência: 71,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	CAMISA SOCIAL	20 Unidade	40,00	800,00	Homologado em 24/07/2023 10:07:06 Por: Fabiano Lopes Pereira
0002 - Jaleco Feminino - JALECO - Valor Referência: 139,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES 07393218461	JALECO	50 Unidade	39,90	1.995,00	Homologado em 24/07/2023 10:07:06 Por: Fabiano Lopes Pereira
0003 - Camiseta - CAMISETA - Valor Referência: 52,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES 07393218461	CAMISETA	700 Unidade	23,90	16.730,00	Homologado em 24/07/2023 10:07:06 Por: Fabiano Lopes Pereira
0005 - Colete - CONFORME EDITAL - Valor Referência: 32,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI	CONFORME EDITAL 80 Unidade		32,90	2.632,00	Homologado em 24/07/2023 10:07:06 Por: Fabiano Lopes Pereira
0006 - Camiseta com sublimação total - PRÓPRIA - Valor Referência: 46,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI	PRÓPRIA	3.400 Unidade	16,00	54.400,00	Homologado em 24/07/2023 10:07:06 Por: Fabiano Lopes Pereira
0007 - CONJUNTO DE UNIFORME MERENDEIRA - CONJUNTO - Valor Referência: 285,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES 07393218461	CONJUNTO	270 Unidade	99,00	26.730,00	Homologado em 24/07/2023 10:07:06 Por: Fabiano Lopes Pereira
0008 - Conjunto Infantil Escolar - CONJ. INFANTIL - Valor Referência: 54,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FERNANDO ANTONIO ROSA DOS SANTOS	CONJ. INFANTIL	600 Unidade	23,00	13.800,00	Homologado em 24/07/2023 10:07:06 Por: Fabiano Lopes Pereira
0009 - Farda Escolar - Farda Escolar - Valor Referência: 37,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470	Farda Escolar	1.200 Unidade	12,00	14.400,00	Homologado em 24/07/2023 10:07:06 Por: Fabiano Lopes Pereira
0010 - Conjunto Escolar - conj. escolar - Valor Referência: 125,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
FERNANDO ANTONIO ROSA DOS SANTOS	conj. escolar	600 Unidade	33,00	19.800,00	Homologado em 24/07/2023 10:07:06 Por: Fabiano Lopes Pereira
0011 - BOTA - BOTA - Valor Referência: 121,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO ILDIMAR DE OLIVEIRA LTDA	BOTA	20 Par	100,00	2.000,00	Homologado em 24/07/2023 10:07:06 Por: Fabiano Lopes Pereira
0013 - MACACIO - MACACIO - Valor Referência: 240,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ANTONIO ILDIMAR DE OLIVEIRA LTDA	MACACIO	30 Unidade	200,00	6.000,00	Homologado em 24/07/2023 10:07:06 Por: Fabiano Lopes Pereira
0014 - CAMISA COM PROTEÇÃO SOLAR - camisa - Valor Referência: 38,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES 07393218461	camisa	40 Unidade	26,90	1.076,00	Homologado em 24/07/2023 10:07:06 Por: Fabiano Lopes Pereira
0016 - CONJUNTO DE UNIFORME PARA AGENTE DE ENDEMIAS E AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - CONJUNTO - Valor Referência: 99,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES 07393218461	CONJUNTO	30 Unidade	75,90	2.277,00	Homologado em 24/07/2023 10:07:06 Por: Fabiano Lopes Pereira

07393218461					Pereira
0017 - Cal a em OXFORD 100% POLIESTER - CALÇA - Valor Referência: 68,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES 07393218461	CALÇA	30 Unidade	27,50	825,00	Homologado em 24/07/2023 10:07:06 Por: Fabiano Lopes Pereira

FABIANO LOPES PEREIRA

Autoridade Competente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:226EA7E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 009/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Barcelona

Município Barcelona

Registro de Preços Eletrônico - 009.2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - ANEIS DE PILATES - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 130,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (43.235.370/0001-10)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:16:37 - Por: Fabiano Lopes Pereira	REF. T12	ACTE	2	88,00
Item: 0002 - BARRA PARALELA COM PISO EM MADEIRA - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.250,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:16:37 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	1	1.530,00
Item: 0003 - BASTAO PARA FISIOTERAPIA - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 56,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (43.235.370/0001-10)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:16:37 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BST000010	KALLANGO	3	126,00
Item: 0004 - BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.690,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (43.235.370/0001-10)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:16:37 - Por: Fabiano Lopes Pereira	BLACK EDITION H	DREAM	1	1.720,00
Item: 0006 - CANELEIRAS COM PESO PAR 1 KG - Quantidade: 4 Par - Valor Referência: 48,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (43.235.370/0001-10)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:16:37 - Por: Fabiano Lopes Pereira	1 KG	ARKTUS	4	104,00
Item: 0007 - CANELEIRAS COM PESO PAR 2 KG - Quantidade: 4 Par - Valor Referência: 34,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (43.235.370/0001-10)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:16:37 - Por: Fabiano Lopes Pereira	2 KG	ARKTUS	4	136,00
Item: 0009 - TENS - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 1.780,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (43.235.370/0001-10)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:16:37 - Por: Fabiano Lopes Pereira	NEURODYN II	IBRAMED	1	930,00
Item: 0010 - DISCOS DE EQUILIBRIO - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 125,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (43.235.370/0001-10)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:16:37 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CÓD. DE	SUPERMEDY	2	174,00
Item: 0011 - ESCADA E RAMPAS COM CORRIMOES - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 2.302,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA (44.460.306/0001-04)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:16:37 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	1	1.200,00
Item: 0013 - EXTENSOR DE DEDOS - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 93,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (43.235.370/0001-10)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:16:37 - Por: Fabiano Lopes Pereira	LS3912	LIVE UP	2	108,00
Item: 0014 - EXTENSOR DE DEDOS Azul - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 93,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (43.235.370/0001-10)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:16:37 - Por: Fabiano Lopes Pereira	LS3912	LIVE UP	2	100,00
Item: 0015 - FAIXAS ELASTICAS BAIXA INTENSIDADE Com Cor Laranja - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 60,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (43.235.370/0001-10)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:16:37 - Por: Fabiano Lopes Pereira	LEVE	ACTE	6	90,00
Item: 0016 - FAIXAS ELASTICAS MEDIA INTENSIDADE Com Cor roxa - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 82,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (43.235.370/0001-10)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:16:37 - Por: Fabiano Lopes Pereira	MÉDIA	ACTE	6	132,00
Item: 0018 - HALTERES EMBORRACHADOS PAR 2KG - Quantidade: 4 Par - Valor Referência: 60,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:16:37 - Por: Fabiano	2 KG	WJ FUNDIDOS	4	242,12

(43.235.370/0001-10)		Lopes Pereira			
Item: 0019 - HALTERES EMBORRACHADOS PAR 3KG - Quantidade: 4 Par - Valor Referência: 90,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (43.235.370/0001-10)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:16:37 - Por: Fabiano Lopes Pereira	3KG	WJ FUNDIDOS	4	360,00
Item: 0020 - CONE PARA AGILIDADE - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 11,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (43.235.370/0001-10)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:16:37 - Por: Fabiano Lopes Pereira	18 CM	ONE LIFE	6	54,00
Item: 0021 - KIT DE VENTOSA - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 599,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (43.235.370/0001-10)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:16:37 - Por: Fabiano Lopes Pereira	12 COPOS	BK	1	580,00
Item: 0022 - KIT MINI BAND - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 97,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (43.235.370/0001-10)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:16:37 - Por: Fabiano Lopes Pereira	5 INTENSIDADES	SUPERMEDY	1	97,99
Item: 0023 - MINI BICICLETA ERGOMETRICA - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 341,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (43.235.370/0001-10)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:16:37 - Por: Fabiano Lopes Pereira	60820	WCT	2	438,00
Item: 0024 - RODA DE EXERCICIOS - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 53,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (43.235.370/0001-10)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:16:37 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CÓD. VP1010	VOLLO	3	159,99
Item: 0025 - TABUA DE EQUILIBRIO - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 149,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (43.235.370/0001-10)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:16:37 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CÓD. PA00643A	ARKTUS	1	142,00
Item: 0026 - TATAME EM EVA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 123,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (43.235.370/0001-10)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:16:37 - Por: Fabiano Lopes Pereira	1X1M X 40MM	MUNDO BORRACHA DA	50	3.950,00
Item: 0027 - Overball - Quantidade: 2 Unidade - Valor Referência: 38,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (43.235.370/0001-10)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:16:37 - Por: Fabiano Lopes Pereira	25 CM	VOLLO	2	38,00
Item: 0028 - FAIXAS ELASTICAS ALTA INTENSIDADE - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 127,78					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (43.235.370/0001-10)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:16:37 - Por: Fabiano Lopes Pereira	FORTE	ACTE	6	150,00

FABIANO LOPES PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:9E4585D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 009/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Barcelona
Município Barcelona
Registro de Preços Eletrônico - 009.2023

Resultado da Homologação

0001 - ANEIS DE PILATES - REF. T12 - Valor Referência: 130,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	REF. T12	2 Unidade	44,00	88,00	Homologado em 24/07/2023 10:16:46 Por: Fabiano Lopes Pereira
0002 - BARRA PARALELA COM PISO EM MADEIRA - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 2.250,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	MARCA PROPRIA	1 Unidade	1.530,00	1.530,00	Homologado em 24/07/2023 10:16:46 Por: Fabiano Lopes Pereira
0003 - BASTAO PARA FISIOTERAPIA - BST000010 - Valor Referência: 56,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BST000010	3 Unidade	42,00	126,00	Homologado em 24/07/2023 10:16:46 Por: Fabiano Lopes Pereira
0004 - BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL - BLACK EDITION H - Valor Referência: 2.690,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	BLACK EDITION H	1 Unidade	1.720,00	1.720,00	Homologado em 24/07/2023 10:16:46 Por: Fabiano Lopes Pereira
0006 - CANELEIRAS COM PESO PAR 1 KG - 1 KG - Valor Referência: 48,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1 KG	4 Par	26,00	104,00	Homologado em 24/07/2023 10:16:46 Por: Fabiano Lopes Pereira
0007 - CANELEIRAS COM PESO PAR 2 KG - 2 KG - Valor Referência: 34,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2 KG	4 Par	34,00	136,00	Homologado em 24/07/2023 10:16:46 Por: Fabiano Lopes Pereira
0009 - TENS - NEURODYN II - Valor Referência: 1.780,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	NEURODYN II	1 Unidade	930,00	930,00	Homologado em 24/07/2023 10:16:46 Por: Fabiano Lopes Pereira

0010 - DISCOS DE EQUILIBRIO - CÓD. DE - Valor Referência: 125,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CÓD. DE	2 Unidade	87,00	174,00	Homologado em 24/07/2023 10:16:46 Por: Fabiano Lopes Pereira
0011 - ESCADA E RAMPA COM CORRIMOES - MARCA PROPRIA - Valor Referência: 2.302,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA	MARCA PROPRIA	1 Unidade	1.200,00	1.200,00	Homologado em 24/07/2023 10:16:46 Por: Fabiano Lopes Pereira
0013 - EXTENSOR DE DEDOS - LS3912 - Valor Referência: 93,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	LS3912	2 Unidade	54,00	108,00	Homologado em 24/07/2023 10:16:46 Por: Fabiano Lopes Pereira
0014 - EXTENSOR DE DEDOS Azul - LS3912 - Valor Referência: 93,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	LS3912	2 Unidade	50,00	100,00	Homologado em 24/07/2023 10:16:46 Por: Fabiano Lopes Pereira
0015 - FAIXAS ELASTICAS BAIXA INTENSIDADE Com Cor Laranja - LEVE - Valor Referência: 60,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	LEVE	6 Unidade	15,00	90,00	Homologado em 24/07/2023 10:16:46 Por: Fabiano Lopes Pereira
0016 - FAIXAS ELASTICAS MEDIA INTENSIDADE Com Cor roxa - MÉDIA - Valor Referência: 82,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	MÉDIA	6 Unidade	22,00	132,00	Homologado em 24/07/2023 10:16:46 Por: Fabiano Lopes Pereira
0018 - HALTERES EMBORRACHADOS PAR 2KG - 2 KG - Valor Referência: 60,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2 KG	4 Par	60,53	242,12	Homologado em 24/07/2023 10:16:46 Por: Fabiano Lopes Pereira
0019 - HALTERES EMBORRACHADOS PAR 3KG - 3KG - Valor Referência: 90,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	3KG	4 Par	90,00	360,00	Homologado em 24/07/2023 10:16:46 Por: Fabiano Lopes Pereira
0020 - CONE PARA AGILIDADE - 18 CM - Valor Referência: 11,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	18 CM	6 Unidade	9,00	54,00	Homologado em 24/07/2023 10:16:46 Por: Fabiano Lopes Pereira
0021 - KIT DE VENTOSA - 12 COPOS - Valor Referência: 599,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	12 COPOS	1 Unidade	580,00	580,00	Homologado em 24/07/2023 10:16:46 Por: Fabiano Lopes Pereira
0022 - KIT MINI BAND - 5 INTENSIDADES - Valor Referência: 97,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	5 INTENSIDADES	1 Unidade	97,99	97,99	Homologado em 24/07/2023 10:16:46 Por: Fabiano Lopes Pereira
0023 - MINI BICICLETA ERGOMETRICA - 60820 - Valor Referência: 341,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	60820	2 Unidade	219,00	438,00	Homologado em 24/07/2023 10:16:46 Por: Fabiano Lopes Pereira
0024 - RODA DE EXERCICIOS - CÓD. VP1010 - Valor Referência: 53,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CÓD. VP1010	3 Unidade	53,33	159,99	Homologado em 24/07/2023 10:16:46 Por: Fabiano Lopes Pereira
0025 - TABUA DE EQUILIBRIO - CÓD. PA00643A - Valor Referência: 149,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	CÓD. PA00643A	1 Unidade	142,00	142,00	Homologado em 24/07/2023 10:16:46 Por: Fabiano Lopes Pereira
0026 - TATAME EM EVA - 1X1M X 40MM - Valor Referência: 123,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	1X1M X 40MM	50 Unidade	79,00	3.950,00	Homologado em 24/07/2023 10:16:46 Por: Fabiano Lopes Pereira
0027 - Overball - 25 CM - Valor Referência: 38,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	25 CM	2 Unidade	19,00	38,00	Homologado em 24/07/2023 10:16:46 Por: Fabiano Lopes Pereira
0028 - FAIXAS ELASTICAS ALTA INTENSIDADE - FORTE - Valor Referência: 127,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	FORTE	6 Unidade	25,00	150,00	Homologado em 24/07/2023 10:16:46 Por: Fabiano Lopes Pereira

FABIANO LOPES PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:0626EDE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 010/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 010-2023					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - ALPRAZOLAM 0,5MG Đ COMPRIMIDO - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA (08.882.699/0001-72)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 - Por: Fabiano Lopes Pereira	GENERICO	GERMED	12.000	1.080,00
Item: 0002 - ALPRAZOLAM 0,25MG Đ COMPRIMIDO - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 - Por: Fabiano Lopes Pereira	EMS LTDA	EMS LTDA	6.000	660,00
Item: 0003 - ALPRAZOLAM 1MG Đ COMPRIMIDO - Quantidade: 24.000 Comprimido - Valor Referência: 1,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA (08.882.699/0001-72)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 - Por: Fabiano Lopes Pereira	GENERICO	GERMED	24.000	1.920,00
Item: 0004 - ALPRAZOLAM 2MG Đ COMPRIMIDO - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 1,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 - Por: Fabiano Lopes Pereira	GERMED LTDA	GERMED LTDA	12.000	1.320,00
Item: 0005 - AMITRIPTILINA 25MG Đ COMPRIMIDO - Quantidade: 48.000 Comprimido - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 - Por: Fabiano Lopes Pereira	E.M.S	E.M.S	48.000	2.400,00
Item: 0006 - BIPERIDENO 2MG Đ COMPRIMIDO - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 0,82					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 - Por: Fabiano Lopes Pereira	CRISTALIA	CRISTALIA	12.000	3.360,00

Item: 0007 - BROMAZEPAM 3MG Ð COMPRIMIDO - Quantidade: 18.000 Comprimido - Valor Referência: 0,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	E.M.S	E.M.S	18.000	2.160,00
Item: 0008 - BROMAZEPAM 6MG Ð COMPRIMIDO - Quantidade: 18.000 Comprimido - Valor Referência: 0,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	E.M.S	E.M.S	18.000	3.060,00
Item: 0009 - CARBAMAZEPINA 200MG Ð COMPRIMIDO - Quantidade: 48.000 Comprimido - Valor Referência: 0,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	COMPRIMIDOS	TEUTO	48.000	9.600,00
Item: 0010 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML Ð SUSPEN, AO ORAL Ð FRASCO 100ML - Quantidade: 2.400 Frasco - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	FRASCO	HIPOLABOR	2.400	23.664,00
Item: 0011 - CARBAMAZEPINA 400MG Ð COMPRIMIDO - Quantidade: 48.000 Comprimido - Valor Referência: 0,74					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	COMPRIMIDOS	TEUTO	48.000	24.960,00
Item: 0012 - CARBONATO DE LITIO 300MG Ð COMPRIMIDO - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 0,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	HIPOLABOR	HIPOLABOR	12.000	3.000,00
Item: 0013 - CITALOPRAM 20MG Ð COMPRIMIDO - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	12.000	1.800,00
Item: 0015 - CLOBAZAM 20MG Ð COMPRIMIDO - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 1,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	COMPRIMIDOS	SANOFI	12.000	18.000,00
Item: 0018 - CLONAZEPAM 0,5MG Ð COMPRIMIDO - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA (08.882.699/0001-72)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	GENERIC	MEDLEY	12.000	960,00
Item: 0019 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML Ð SOLU, AO ORAL Ð FRASCO 20ML - Quantidade: 4.800 Frasco - Valor Referência: 12,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	GEOLAB	GEOLAB	4.800	13.824,00
Item: 0020 - CLONAZEPAM 2MG Ð COMPRIMIDO - Quantidade: 36.000 Comprimido - Valor Referência: 0,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	E.M.S	E.M.S	36.000	2.160,00
Item: 0025 - CLORPROMAZINA 100MG Ð COMPRIMIDO - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 0,51					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	12.000	4.200,00
Item: 0026 - CLORPROMAZINA 25MG Ð COMPROMIDO - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	COMPRIMIDOS	CRISTÁLIA	12.000	3.600,00
Item: 0027 - CLORPROMAZINA 40MG/ML Ð 4% - SOLU, AO ORAL Ð 20ML - Quantidade: 600 Frasco - Valor Referência: 11,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	CRISTALIA	CRISTALIA	600	4.956,00
Item: 0028 - DIAZEPAM 10MG Ð COMPRIMIDO - Quantidade: 48.000 Comprimido - Valor Referência: 0,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	SANTIAZEPAM	SANTISA	48.000	3.360,00
Item: 0029 - DIAZEPAM 5MG Ð COMPRIMIDO - Quantidade: 18.000 Comprimido - Valor Referência: 0,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	SANTIAZEPAM	SANTISA	18.000	1.080,00
Item: 0030 - DIVALPROATO DE SODIO 500MG Ð DEPAKOTE - COMPRIMIDO - Quantidade: 3.000 Comprimido - Valor Referência: 1,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (32.364.822/0001-48)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	und	zydus	3.000	3.960,00
Item: 0031 - ESCITALOPRAM 10MG Ð COMPRIMIDO - Quantidade: 24.000 Comprimido - Valor Referência: 0,91					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	GERMED LTDA	GERMED LTDA	24.000	4.320,00
Item: 0032 - ESCITALOPRAM 20MG Ð COMPRIMIDO - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 0,52					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	COMPRIMIDOS	EMS	12.000	5.040,00
Item: 0033 - ESCITALOPRAM 20MG/ML- SOLU, AO ORAL-15ML - Quantidade: 120 Frasco - Valor Referência: 56,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (34.180.445/0001-12)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	GEOLAB	GEOLAB	120	2.400,00
Item: 0034 - FENITOINA 100MG Ð COMPRIMIDO - Quantidade: 24.000 Comprimido - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	HIPOLABOR	HIPOLABOR	24.000	2.880,00
Item: 0035 - FENOBARBITAL 100MG Ð COMPRIMIDO - Quantidade: 48.000 Comprimido - Valor Referência: 0,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	48.000	7.680,00
Item: 0036 - FENOBARBITAL 40MG/ML Ð SOLU, AO ORAL 4% - FRASCO 20ML - Quantidade: 600 Frasco - Valor Referência: 6,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	600	3.012,00
Item: 0037 - FLUOXETINA 20MG Ð COMPRIMIDO - Quantidade: 18.000 Comprimido - Valor Referência: 0,55					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	18.000	1.800,00
Item: 0038 - HALOPERIDOL 1MG Đ COMPRIMIDO - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	COMPRIMIDOS	CRISTALIA	12.000	2.640,00
Item: 0039 - HALOPERIDOL 20MG/ML Đ SOLU, AO ORAL 2% - FRASCO 20ML - Quantidade: 360 Frasco - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	360	1.594,80
Item: 0040 - HALOPERIDOL 5MG Đ COMPRIMIDO - Quantidade: 24.000 Comprimido - Valor Referência: 0,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	CRISTALIA	CRISTALIA	24.000	6.240,00
Item: 0041 - LAMOTRIGINA 50MG Đ NEURAL Đ COMPRIMIDO - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 1,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	UNICHEM	UNICHEM	6.000	1.860,00
Item: 0044 - LEVOMEPRAMAZINA 40MG/ML Đ SOLU, AO ORAL 4% - FRASCO 20ML - Quantidade: 240 Frasco - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	CRISTALIA	CRISTALIA	240	3.129,60
Item: 0046 - LORAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 0,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	COMPRIMIDOS	TEUTO	6.000	1.200,00
Item: 0047 - MIRTAZAPINA 30MG - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	PRATI DONADUZZI PRATI DONADUZZI		12.000	11.040,00
Item: 0049 - NEULEPTIL 10MG/ML Đ SOLU, AO ORAL 1% - FRASCO 20ML - Quantidade: 240 Frasco - Valor Referência: 11,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	NEULEPTIL	SANOFI	240	2.832,00
Item: 0050 - NEULEPTIL 40MG/ML Đ SOLU, AO ORAL 4% - FRASCO 20ML - Quantidade: 240 Frasco - Valor Referência: 25,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	NEULEPTIL	SANOFI	240	5.560,80
Item: 0051 - OLANZAPINA 10MG Đ COMPRIMIDO - Quantidade: 9.600 Comprimido - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	PRATI DONADUZZI PRATI DONADUZZI		9.600	6.336,00
Item: 0052 - OLANZAPINA 5MG Đ COMPRIMIDO - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	PRATI DONADUZZI PRATI DONADUZZI		6.000	2.460,00
Item: 0053 - OLANZAPINA 2,5MG Đ COMPRIMIDO - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	PRATI DONADUZZI PRATI DONADUZZI		6.000	3.540,00
Item: 0054 - OXCARBAZEPINA 300MG Đ COMPRIMIDO - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 1,34					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (32.364.822/0001-48)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	und	medley	12.000	14.280,00
Item: 0056 - PARACETAMOL 500MG+ FOSFATO DE CODEIA 30MG Đ COMPRIMIDO - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 0,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	GEOLAB	GEOLAB	6.000	3.000,00
Item: 0057 - PAROXETINA 20MG Đ COMPRIMIDO - Quantidade: 24.000 Comprimido - Valor Referência: 0,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	COMPRIMIDOS	E.M.S	24.000	5.040,00
Item: 0058 - PREGABALINA 150MG Đ COMPRIMIDO - Quantidade: 24.000 Comprimido - Valor Referência: 1,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	COMPRIMIDOS	TEUTO	24.000	9.600,00
Item: 0060 - PREGABALINA 75MG Đ COMPRIMIDO - Quantidade: 24.000 Comprimido - Valor Referência: 1,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	COMPRIMIDOS	TEUTO	24.000	6.960,00
Item: 0061 - QUETIAPINA 100MG Đ COMPRIMIDO - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 3,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	E.M.S	E.M.S	12.000	6.360,00
Item: 0062 - QUETIAPINA 25MG Đ COMPRIMIDO - Quantidade: 36.000 Comprimido - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	E.M.S	E.M.S	36.000	6.120,00
Item: 0063 - QUETIAPINA 50MG Đ COMPRIMIDO - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 5,36					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	EUROFARMA	EUROFARMA	12.000	29.280,00
Item: 0064 - RISPERIDONA 1MG Đ COMPRIMIDO - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 0,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	12.000	1.800,00
Item: 0065 - RISPERIDONA 1MG/ML Đ SOLU, AO ORAL Đ FRASCO 30ML - Quantidade: 600 Frasco - Valor Referência: 58,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	FRASCO	PRATI DONADUZZI	600	6.576,00
Item: 0066 - RISPERIDONA 2MG Đ COMPRIMIDO - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 1,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	COMPRI-MIDOS	PRATI DONADUZZI	12.000	1.920,00
Item: 0067 - RISPERIDONA 3MG ð COMPRIMIDO - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 1,28					
Fornece-dor	Situaçã-o	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	COMPRI-MIDOS	PRATI DONADUZZI	12.000	2.760,00
Item: 0068 - RITALINA 10MG ð COMPRIMIDO - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 1,00					
Fornece-dor	Situaçã-o	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (32.364.822/0001-48)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	und	althaya	6.000	4.860,00
Item: 0070 - SERTRALINA 100MG ð COMPRIMIDO - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 0,43					
Fornece-dor	Situaçã-o	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	E.M.S	E.M.S	6.000	2.580,00
Item: 0072 - SERTRALINA 50MG ð COMPRIMIDO - Quantidade: 36.000 Comprimido - Valor Referência: 0,78					
Fornece-dor	Situaçã-o	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	COMPRI-MIDOS	PRATI DONADUZZI	36.000	5.400,00
Item: 0073 - TIORIDAZINA 50MG ð COMPRIMIDO - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 1,35					
Fornece-dor	Situaçã-o	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	6.000	7.020,00
Item: 0075 - TOPIRAMATO 50MG ð COMPRIMIDO - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 1,34					
Fornece-dor	Situaçã-o	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	E.M.S	E.M.S	12.000	2.520,00
Item: 0076 - TOPIRAMATO 100MG ð COMPRIMIDO - Quantidade: 6.000 Comprimido - Valor Referência: 1,52					
Fornece-dor	Situaçã-o	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	E.M.S	E.M.S	6.000	2.040,00
Item: 0077 - TRAMADOL 50MG ð COMPRIMIDO - Quantidade: 24.000 Comprimido - Valor Referência: 0,63					
Fornece-dor	Situaçã-o	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	HIPOLABOR	HIPOLABOR	24.000	4.800,00
Item: 0078 - VALPROATO DE SODIO 250MG ð CAPSULA - Quantidade: 18.000 Cápsula - Valor Referência: 0,50					
Fornece-dor	Situaçã-o	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	BIOLAB	BIOLAB	18.000	8.460,00
Item: 0079 - VALPROATO DE SODIO 50MG/ML ð XAROPE ð FRASCO 100ML - Quantidade: 2.400 Frasco - Valor Referência: 21,98					
Fornece-dor	Situaçã-o	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.400	12.960,00
Item: 0080 - VALPROATO DE SODIO 500MG ð DEPAKENE ð COMPRIMIDO - Quantidade: 10.000 Comprimido - Valor Referência: 1,54					
Fornece-dor	Situaçã-o	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	COMPRI-MIDOS	ABBOTT	10.000	7.900,00
Item: 0081 - ZOLPIDEM 10MG ð COMPRIMIDO - Quantidade: 12.000 Comprimido - Valor Referência: 0,52					
Fornece-dor	Situaçã-o	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	BIOLAB	BIOLAB	12.000	2.880,00
Item: 0083 - BIPERIDENO 5MG/ML ð INJETAVEL ð AMPOLA 1ML - Quantidade: 300 Ampola - Valor Referência: 6,33					
Fornece-dor	Situaçã-o	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	CRISTALIA	CRISTALIA	300	897,00
Item: 0085 - DOLANTINA 50MG/ML ð INJETAVEL ð AMPOLA 2ML - Quantidade: 300 Ampola - Valor Referência: 6,00					
Fornece-dor	Situaçã-o	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	CRISTALIA	CRISTALIA	300	981,00
Item: 0086 - DIAZEPAM 10MG/2ML ð INJETAVEL ð AMPOLA 2ML - Quantidade: 1.000 Ampola - Valor Referência: 1,14					
Fornece-dor	Situaçã-o	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	SANTISA S A	SANTISA S A	1.000	970,00
Item: 0087 - HALOPERIDOL 5MG/ML ð INJETAVEL ð AMPOLA 1ML - Quantidade: 300 Ampola - Valor Referência: 4,29					
Fornece-dor	Situaçã-o	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	300	645,00
Item: 0090 - MIDAZOLAM 5MG/ML ð INJETAVEL ð AMPOLA 10ML - Quantidade: 300 Ampola - Valor Referência: 15,90					
Fornece-dor	Situaçã-o	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	HIPOLABOR	HIPOLABOR	300	1.137,00
Item: 0091 - MORFINA 10MG/ML ð INJETAVEL ð AMPOLA 1ML - Quantidade: 1.200 Ampola - Valor Referência: 14,20					
Fornece-dor	Situaçã-o	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.200	3.024,00
Item: 0093 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML ð INJETAVEL ð AMPOLA 1ML - Quantidade: 2.400 Ampola - Valor Referência: 6,60					
Fornece-dor	Situaçã-o	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.400	4.800,00
Item: 0094 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML ð INJETAVEL ð AMPOLA 2ML - Quantidade: 2.400 Ampola - Valor Referência: 6,60					
Fornece-dor	Situaçã-o	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.400	5.112,00
Item: 0095 - CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML ð INJETAVEL ð AMPOLA 2ML - Quantidade: 300 Ampola - Valor Referência: 3,16					
Fornece-dor	Situaçã-o	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Phospodnt Ltda (04.451.626/0001-75)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	CRISTALIA	CRISTALIA	300	792,00
Item: 0097 - FLUMAZENIL 0,1MG/ML ð INJETAVEL ð AMPOLA 5ML - Quantidade: 300 Ampola - Valor Referência: 28,65					
Fornece-dor	Situaçã-o	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	HIPOLABOR	HIPOLABOR	300	2.250,00
Item: 0098 - CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML ð INJETAVEL ð AMPOLA 1ML - Quantidade: 300 Ampola - Valor Referência: 16,06					
Fornece-dor	Situaçã-o	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25.279.552/0001-01)	Adjudicado em: 24/07/2023 - 10:26:54 Por: Fabiano Lopes Pereira	HIPOLABOR	HIPOLABOR	300	1.950,00

(25.279.552/0001-01)

Por: Fabiano Lopes Pereira

FABIANO LOPES PEREIRA

Autoridade Competente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:E15993B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 010/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 010-2023					
Resultado da Homologação					
0001 - ALPRAZOLAM 0,5MG D COMPRIMIDO - GENERICO - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	GENERICO	12.000 Comprimido	0,09	1.080,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0002 - ALPRAZOLAM 0,25MG D COMPRIMIDO - EMS LTDA - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	EMS LTDA	6.000 Comprimido	0,11	660,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0003 - ALPRAZOLAM 1MG D COMPRIMIDO - GENERICO - Valor Referência: 1,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	GENERICO	24.000 Comprimido	0,08	1.920,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0004 - ALPRAZOLAM 2MG D COMPRIMIDO - GERMED LTDA - Valor Referência: 1,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	GERMED LTDA	12.000 Comprimido	0,11	1.320,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0005 - AMITRIPTILINA 25MG D COMPRIMIDO - E.M.S - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	E.M.S	48.000 Comprimido	0,05	2.400,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0006 - BIPERIDENO 2MG D COMPRIMIDO - CRISTALIA - Valor Referência: 0,82					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	CRISTALIA	12.000 Comprimido	0,28	3.360,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0007 - BROMAZEPAM 3MG D COMPRIMIDO - E.M.S - Valor Referência: 0,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	E.M.S	18.000 Comprimido	0,12	2.160,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0008 - BROMAZEPAM 6MG D COMPRIMIDO - E.M.S - Valor Referência: 0,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	E.M.S	18.000 Comprimido	0,17	3.060,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0009 - CARBAMAZEPINA 200MG D COMPRIMIDO - COMPRIMIDOS - Valor Referência: 0,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDOS	48.000 Comprimido	0,20	9.600,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0010 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML D SUSPEN, AO ORAL D FRASCO 100ML - FRASCO - Valor Referência: 20,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	2.400 Frasco	9,86	23.664,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0011 - CARBAMAZEPINA 400MG D COMPRIMIDO - COMPRIMIDOS - Valor Referência: 0,74					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDOS	48.000 Comprimido	0,52	24.960,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0012 - CARBONATO DE LITIO 300MG D COMPRIMIDO - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HIPOLABOR BACKES LTDA		12.000 Comprimido	0,25	3.000,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0013 - CITALOPRAM 20MG D COMPRIMIDO - COMPRIMIDOS - Valor Referência: 0,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDOS	12.000 Comprimido	0,15	1.800,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0015 - CLOBAZAM 20MG D COMPRIMIDO - COMPRIMIDOS - Valor Referência: 1,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDOS	12.000 Comprimido	1,50	18.000,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0018 - CLONAZEPAM 0,5MG D COMPRIMIDO - GENERICO - Valor Referência: 0,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA	GENERICO	12.000 Comprimido	0,08	960,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0019 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML D SOLU, AO ORAL D FRASCO 20ML - GEOLAB - Valor Referência: 12,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS GEOLAB BACKES LTDA		4.800 Frasco	2,88	13.824,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0020 - CLONAZEPAM 2MG D COMPRIMIDO - E.M.S - Valor Referência: 0,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	E.M.S	36.000 Comprimido	0,06	2.160,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0025 - CLORPROMAZINA 100MG D COMPRIMIDO - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 0,51					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	UNIAO QUIMICA	12.000 Comprimido	0,35	4.200,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0026 - CLORPROMAZINA 25MG D COMPROMIDO - COMPRIMIDOS - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDOS	12.000 Comprimido	0,30	3.600,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira

0027 - CLORPROMAZINA 40MG/ML Ð 4% - SOLU, AO ORAL Ð 20ML - CRISTALIA - Valor Referência: 11,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	CRISTALIA	600 Frasco	8,26	4.956,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0028 - DIAZEPAM 10MG Ð COMPRIMIDO - SANTIAZEPAM - Valor Referência: 0,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTIAZEPAM BACKES LTDA		48.000 Comprimido	0,07	3.360,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0029 - DIAZEPAM 5MG Ð COMPRIMIDO - SANTIAZEPAM - Valor Referência: 0,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTIAZEPAM BACKES LTDA		18.000 Comprimido	0,06	1.080,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0030 - DIVALPROATO DE SODIO 500MG Ð DEPAKOTE - COMPRIMIDO - und - Valor Referência: 1,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	und	3.000 Comprimido	1,32	3.960,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0031 - ESCITALOPRAM 10MG Ð COMPRIMIDO - GERMED LTDA - Valor Referência: 0,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	GERMED LTDA	24.000 Comprimido	0,18	4.320,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0032 - ESCITALOPRAM 20MG Ð COMPRIMIDO - COMPRIMIDOS - Valor Referência: 0,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUCAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDOS	12.000 Comprimido	0,42	5.040,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0033 - ESCITALOPRAM 20MG/ML- SOLU, AO ORAL-15ML- GEOLAB - Valor Referência: 56,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	GEOLAB	120 Frasco	20,00	2.400,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0034 - FENITOINA 100MG Ð COMPRIMIDO - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	HIPOLABOR	24.000 Comprimido	0,12	2.880,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0035 - FENOBARBITAL 100MG Ð COMPRIMIDO - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 0,70					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	UNIAO QUIMICA	48.000 Comprimido	0,16	7.680,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0036 - FENOBARBITAL 40MG/ML Ð SOLU, AO ORAL 4% - FRASCO 20ML - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 6,15					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	UNIAO QUIMICA	600 Frasco	5,02	3.012,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0037 - FLUOXETINA 20MG Ð COMPRIMIDO - MEDQUIMICA - Valor Referência: 0,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	MEDQUIMICA	18.000 Comprimido	0,10	1.800,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0038 - HALOPERIDOL 1MG Ð COMPRIMIDO - COMPRIMIDOS - Valor Referência: 0,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUCAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDOS	12.000 Comprimido	0,22	2.640,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0039 - HALOPERIDOL 20MG/ML Ð SOLU, AO ORAL 2% - FRASCO 20ML - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	UNIAO QUIMICA	360 Frasco	4,43	1.594,80	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0040 - HALOPERIDOL 5MG Ð COMPRIMIDO - CRISTALIA - Valor Referência: 0,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	CRISTALIA	24.000 Comprimido	0,26	6.240,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0041 - LAMOTRIGINA 50MG Ð NEURAL Ð COMPRIMIDO - UNICHEM - Valor Referência: 1,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS UNICHEM BACKES LTDA		6.000 Comprimido	0,31	1.860,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0044 - LEVOPROMAZINA 40MG/ML Ð SOLU, AO ORAL 4% - FRASCO 20ML - CRISTALIA - Valor Referência: 17,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	CRISTALIA	240 Frasco	13,04	3.129,60	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0046 - LORAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO - COMPRIMIDOS - Valor Referência: 0,59					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUCAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDOS	6.000 Comprimido	0,20	1.200,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0047 - MIRTAZAPINA 30MG - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	PRATI DONADUZZI 12.000	Comprimido	0,92	11.040,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0049 - NEULEPTIL 10MG/ML Ð SOLU, AO ORAL 1% - FRASCO 20ML - NEULEPTIL - Valor Referência: 11,80					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS NEULEPTIL BACKES LTDA		240 Frasco	11,80	2.832,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0050 - NEULEPTIL 40MG/ML Ð SOLU, AO ORAL 4% - FRASCO 20ML - NEULEPTIL - Valor Referência: 25,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS NEULEPTIL BACKES LTDA		240 Frasco	23,17	5.560,80	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0051 - OLANZAPINA 10MG Ð COMPRIMIDO - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 5,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	PRATI DONADUZZI	9.600 Comprimido	0,66	6.336,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0052 - OLANZAPINA 5MG Ð COMPRIMIDO - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	PRATI DONADUZZI	6.000 Comprimido	0,41	2.460,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0053 - OLANZAPINA 2,5MG Ð COMPRIMIDO - PRATI DONADUZZI - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	PRATI DONADUZZI	6.000 Comprimido	0,59	3.540,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0054 - OXCARBAZEPINA 300MG Ð COMPRIMIDO - und - Valor Referência: 1,34					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	und	12.000 Comprimido	1,19	14.280,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0056 - PARACETAMOL 500MG+ FOSFATO DE CODEIA 30MG Đ COMPRIMIDO - GEOLAB - Valor Referência: 0,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS GEOLAB BACKES LTDA		6.000 Comprimido	0,50	3.000,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0057 - PAROXETINA 20MG Đ COMPRIMIDO - COMPRIMIDOS - Valor Referência: 0,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDOS	24.000 Comprimido	0,21	5.040,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0058 - PREGABALINA 150MG Đ COMPRIMIDO - COMPRIMIDOS - Valor Referência: 1,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDOS	24.000 Comprimido	0,40	9.600,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0060 - PREGABALINA 75MG Đ COMPRIMIDO - COMPRIMIDOS - Valor Referência: 1,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDOS	24.000 Comprimido	0,29	6.960,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0061 - QUETIAPINA 100MG Đ COMPRIMIDO - E.M.S - Valor Referência: 3,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	E.M.S	12.000 Comprimido	0,53	6.360,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0062 - QUETIAPINA 25MG Đ COMPRIMIDO - E.M.S - Valor Referência: 0,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	E.M.S	36.000 Comprimido	0,17	6.120,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0063 - QUETIAPINA 50MG Đ COMPRIMIDO - EUROFARMA - Valor Referência: 5,36					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	EUROFARMA	12.000 Comprimido	2,44	29.280,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0064 - RISPERIDONA 1MG Đ COMPRIMIDO - COMPRIMIDOS - Valor Referência: 0,42					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDOS	12.000 Comprimido	0,15	1.800,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0065 - RISPERIDONA 1MG/ML Đ SOLU, AO ORAL Đ FRASCO 30ML - FRASCO - Valor Referência: 58,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	FRASCO	600 Frasco	10,96	6.576,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0066 - RISPERIDONA 2MG Đ COMPRIMIDO - COMPRIMIDOS - Valor Referência: 1,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDOS	12.000 Comprimido	0,16	1.920,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0067 - RISPERIDONA 3MG Đ COMPRIMIDO - COMPRIMIDOS - Valor Referência: 1,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDOS	12.000 Comprimido	0,23	2.760,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0068 - RITALINA 10MG Đ COMPRIMIDO - und - Valor Referência: 1,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	und	6.000 Comprimido	0,81	4.860,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0070 - SERTRALINA 100MG Đ COMPRIMIDO - E.M.S - Valor Referência: 0,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	E.M.S	6.000 Comprimido	0,43	2.580,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0072 - SERTRALINA 50MG Đ COMPRIMIDO - COMPRIMIDOS - Valor Referência: 0,78					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDOS	36.000 Comprimido	0,15	5.400,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0073 - TIORIDAZINA 50MG Đ COMPRIMIDO - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 1,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	UNIAO QUIMICA	6.000 Comprimido	1,17	7.020,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0075 - TOPIRAMATO 50MG Đ COMPRIMIDO - E.M.S - Valor Referência: 1,34					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	E.M.S	12.000 Comprimido	0,21	2.520,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0076 - TOPIRAMATO 100MG Đ COMPRIMIDO - E.M.S - Valor Referência: 1,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	E.M.S	6.000 Comprimido	0,34	2.040,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0077 - TRAMADOL 50MG Đ COMPRIMIDO - HIPOLABOR - Valor Referência: 0,63					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HIPOLABOR BACKES LTDA		24.000 Comprimido	0,20	4.800,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0078 - VALPROATO DE SODIO 250MG Đ CAPSULA - BIOLAB - Valor Referência: 0,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	BIOLAB	18.000 Cápsula	0,47	8.460,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0079 - VALPROATO DE SODIO 50MG/ML Đ XAROPE Đ FRASCO 100ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 21,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HIPOLABOR BACKES LTDA		2.400 Frasco	5,40	12.960,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0080 - VALPROATO DE SODIO 500MG Đ DEPAKENE Đ COMPRIMIDO - COMPRIMIDOS - Valor Referência: 1,54					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	COMPRIMIDOS	10.000 Comprimido	0,79	7.900,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0081 - ZOLPIDEM 10MG Đ COMPRIMIDO - BIOLAB - Valor Referência: 0,52					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	BIOLAB	12.000 Comprimido	0,24	2.880,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0083 - BIPERIDENO 5MG/ML ĐINJETAVEL Đ AMPOLA 1ML - CRISTALIA - Valor Referência: 6,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodnt Ltda	CRISTALIA	300 Ampola	2,99	897,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira

Lopes Pereira					
0085 - DOLANTINA 50MG/ML INJETAVEL 2ML - CRISTALIA - Valor Referência: 6,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	CRISTALIA	300 Ampola	3,27	981,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0086 - DIAZEPAM 10MG/2ML INJETAVEL 2ML - SANTISA S A - Valor Referência: 1,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	SANTISA S A	1.000 Ampola	0,97	970,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0087 - HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL 1ML - UNIAO QUIMICA - Valor Referência: 4,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	UNIAO QUIMICA	300 Ampola	2,15	645,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0090 - MIDAZOLAM 5MG/ML INJETAVEL 10ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 15,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HIPOLABOR BACKES LTDA		300 Ampola	3,79	1.137,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0091 - MORFINA 10MG/ML INJETAVEL 1ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 14,20					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HIPOLABOR BACKES LTDA		1.200 Ampola	2,52	3.024,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0093 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML INJETAVEL 1ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 6,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HIPOLABOR BACKES LTDA		2.400 Ampola	2,00	4.800,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0094 - CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML INJETAVEL 2ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 6,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HIPOLABOR BACKES LTDA		2.400 Ampola	2,13	5.112,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0095 - CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML INJETAVEL 2ML - CRISTALIA - Valor Referência: 3,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Phospodont Ltda	CRISTALIA	300 Ampola	2,64	792,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0097 - FLUMAZENIL 0,1MG/ML INJETAVEL 5ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 28,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HIPOLABOR BACKES LTDA		300 Ampola	7,50	2.250,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
0098 - CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML INJETAVEL 1ML - HIPOLABOR - Valor Referência: 16,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HIPOLABOR BACKES LTDA		300 Ampola	6,50	1.950,00	Homologado em 24/07/2023 10:27:10 Por: Fabiano Lopes Pereira
FABIANO LOPES PEREIRA					
Autoridade Competente					

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:69D7A505

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE RESULTADO - PE 010/2023

VENCEDORES DO PROCESSO
Prefeitura Municipal de Barcelona
Município Barcelona
Registro de Preços Eletrônico - 010-2023

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 40.787.152/0001-09 - Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105 - CEP: 59031100 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3213-6910						
0005	AMITRIPTILINA 25MG 2 COMPRESSOS	E.M.S	E.M.S	48.000 CPR	R\$ 0,05	2.400,00
0007	BROMAZEPAM 3MG 2 COMPRESSOS	E.M.S	E.M.S	18.000 CPR	R\$ 0,12	2.160,00
0008	BROMAZEPAM 6MG 2 COMPRESSOS	E.M.S	E.M.S	18.000 CPR	R\$ 0,17	3.060,00
0020	CLONAZEPAM 2MG 2 COMPRESSOS	E.M.S	E.M.S	36.000 CPR	R\$ 0,06	2.160,00
0025	CLORPROMAZINA 100MG 2 COMPRESSOS	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	12.000 CPR	R\$ 0,35	4.200,00
0034	FENITOINA 100MG 2 COMPRESSOS	HIPOLABOR	HIPOLABOR	24.000 CPR	R\$ 0,12	2.880,00
0035	FENOBARBITAL 100MG 2 COMPRESSOS	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	48.000 CPR	R\$ 0,16	7.680,00
0036	FENOBARBITAL 40MG/ML 2 SOLU, AO ORAL 4% - FRASCO 20ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	600 FR	R\$ 5,02	3.012,00
0037	FLUOXETINA 20MG 2 COMPRESSOS	MEDQUIMICA	MEDQUIMICA	18.000 CPR	R\$ 0,10	1.800,00
0039	HALOPERIDOL 20MG/ML 2 SOLU, AO ORAL 2% - FRASCO 20ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	360 FR	R\$ 4,43	1.594,80
0051	OLANZAPINA 10MG 2 COMPRESSOS	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	9.600 CPR	R\$ 0,66	6.336,00
0052	OLANZAPINA 5MG 2 COMPRESSOS	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	6.000 CPR	R\$ 0,41	2.460,00
0061	QUETIAPINA 100MG 2 COMPRESSOS	E.M.S	E.M.S	12.000 CPR	R\$ 0,53	6.360,00
0062	QUETIAPINA 25MG 2 COMPRESSOS	E.M.S	E.M.S	36.000 CPR	R\$ 0,17	6.120,00
0070	SERTRALINA 100MG 2 COMPRESSOS	E.M.S	E.M.S	6.000 CPR	R\$ 0,43	2.580,00
0073	TIORIDAZINA 50MG 2 COMPRESSOS	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	6.000 CPR	R\$ 1,17	7.020,00
0075	TOPIRAMATO 50MG 2 COMPRESSOS	E.M.S	E.M.S	12.000 CPR	R\$ 0,21	2.520,00
0076	TOPIRAMATO 100MG 2 COMPRESSOS	E.M.S	E.M.S	6.000 CPR	R\$ 0,34	2.040,00
0078	VALPROATO DE SODIO 250MG 2 CAPSULA	BIOLAB	BIOLAB	18.000 CP	R\$ 0,47	8.460,00
0087	HALOPERIDOL 5MG/ML 2 INJETAVEL 1ML	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	300 AMP	R\$ 2,15	645,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 75.487,80
DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.180.445/0001-12 - Endereço: Rua José Nesvera - CEP: 99704316 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 99255-1036						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0033	ESCITALOPRAM 20MG/ML- SOLU, AO ORAL- 15ML	GEOLAB	GEOLAB	120 FR	R\$ 20,00	2.400,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$2.400,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 25.279.552/0001-01 - Endereço: CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD - CEP: 85933000 - UF: PR - Município: Ouro Verde do Oeste - Telefone: (45) 3251-1461						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0012	CARBONATO DE LITIO 300MG 2 COMPRESSOS	HIPOLABOR	HIPOLABOR	12.000 CPR	R\$ 0,25	3.000,00

0019	CLONAZEPAM 2,5MG/ML ð SOLU, AO ORAL ð FRASCO 20ML	GEOLAB	GEOLAB	4.800 FR	R\$ 2,88	13.824,00
0028	DIAZEPAM 10MG ð COMPRIMIDO	SANTIAZEPAM	SANTISA	48.000 CPR	R\$ 0,07	3.360,00
0029	DIAZEPAM 5MG ð COMPRIMIDO	SANTIAZEPAM	SANTISA	18.000 CPR	R\$ 0,06	1.080,00
0041	LAMOTRIGINA 50MG ð NEURAL ð COMPRIMIDO	UNICHEM	UNICHEM	6.000 CPR	R\$ 0,31	1.860,00
0049	NEULEPTIL 10MG/ML ð SOLU, AO ORAL 1% - FRASCO 20ML	NEULEPTIL	SANOFI	240 FR	R\$ 11,80	2.832,00
0050	NEULEPTIL 40MG/ML ð SOLU, AO ORAL 4% - FRASCO 20ML	NEULEPTIL	SANOFI	240 FR	R\$ 23,17	5.560,80
0056	PARACETAMOL 500MG+ FOSFATO DE CODEIA 30MG ð COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	6.000 CPR	R\$ 0,50	3.000,00
0077	TRAMADOL 50MG ð COMPRIMIDO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	24.000 CPR	R\$ 0,20	4.800,00
0079	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML ð XAROPE ð FRASCO 100ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.400 FR	R\$ 5,40	12.960,00
0090	MIDAZOLAM 5MG/ML ð INJETAVEL ð AMPOLA 10ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	300 AMP	R\$ 3,79	1.137,00
0091	MORFINA 10MG/ML ð INJETAVEL ð AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.200 AMP	R\$ 2,52	3.024,00
0093	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML ð INJETAVEL ð AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.400 AMP	R\$ 2,00	4.800,00
0094	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML ð INJETAVEL ð AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.400 AMP	R\$ 2,13	5.112,00
0097	FLUMAZENIL 0,1MG/ML ð INJETAVEL ð AMPOLA 5ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	300 AMP	R\$ 7,50	2.250,00
0098	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/ML ð INJETAVEL ð AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	HIPOLABOR	300 AMP	R\$ 6,50	1.950,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 70.549,80

MENER MEDICAMENTOS, PERFUMARIA E ALIMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 08.882.699/0001-72 - Endereço: R RUA AUGUSTO BAILAO ESQ C/RUA MAJOR GARCIA - CEP: 76630000 - UF: GO - Município: Itaberaí - Telefone: (62) 99967-8857

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ALPRAZOLAM 0,5MG ð COMPRIMIDO	GENERIC	GERMED	12.000 CPR	R\$ 0,09	1.080,00
0003	ALPRAZOLAM 1MG ð COMPRIMIDO	GENERIC	GERMED	24.000 CPR	R\$ 0,08	1.920,00
0018	CLONAZEPAM 0,5MG ð COMPRIMIDO	GENERIC	MEDLEY	12.000 CPR	R\$ 0,08	960,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$3.960,00

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 15.218.561/0001-39 - Endereço: Rua DOUTOR DJALMA HERCULANO PORTO - CEP: 58411560 - UF: PB - Município: Campina Grande - Telefone: (83) 3113-4213

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	CARBAMAZEPINA 200MG ð COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	TEUTO	48.000 CPR	R\$ 0,20	9.600,00
0010	CARBAMAZEPINA 20MG/ML ð SUSPEN, AO ORAL ð FRASCO 100ML	FRASCO	HIPOLABOR	2.400 FR	R\$ 9,86	23.664,00
0011	CARBAMAZEPINA 400MG ð COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	TEUTO	48.000 CPR	R\$ 0,52	24.960,00
0013	CITALOPRAM 20MG ð COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	12.000 CPR	R\$ 0,15	1.800,00
0015	CLOBAZAM 20MG ð COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	SANOFI	12.000 CPR	R\$ 1,50	18.000,00
0026	CLORPROMAZINA 25MG ð COMPROMIDO	COMPRIMIDOS	CRISTALIA	12.000 CPR	R\$ 0,30	3.600,00
0032	ESCITALOPRAM 20MG ð COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	EMS	12.000 CPR	R\$ 0,42	5.040,00
0038	HALOPERIDOL 1MG ð COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	CRISTALIA	12.000 CPR	R\$ 0,22	2.640,00
0046	LORAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	TEUTO	6.000 CPR	R\$ 0,20	1.200,00
0057	PAROXETINA 20MG ð COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	E.M.S	24.000 CPR	R\$ 0,21	5.040,00
0058	PREGABALINA 150MG ð COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	TEUTO	24.000 CPR	R\$ 0,40	9.600,00
0060	PREGABALINA 75MG ð COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	TEUTO	24.000 CPR	R\$ 0,29	6.960,00
0064	RISPERIDONA 1MG ð COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	12.000 CPR	R\$ 0,15	1.800,00
0065	RISPERIDONA 1MG/ML ð SOLU, AO ORAL ð FRASCO 30ML	FRASCO	PRATI DONADUZZI	600 FR	R\$ 10,96	6.576,00
0066	RISPERIDONA 2MG ð COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	12.000 CPR	R\$ 0,16	1.920,00
0067	RISPERIDONA 3MG ð COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	12.000 CPR	R\$ 0,23	2.760,00
0072	SERTRALINA 50MG ð COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	PRATI DONADUZZI	36.000 CPR	R\$ 0,15	5.400,00
0080	VALPROATO DE SODIO 500MG ð DEPAKENE ð COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	ABBOTT	10.000 CPR	R\$ 0,79	7.900,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 138.460,00

Phospodnt Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 04.451.626/0001-75 - Endereço: AV. AYRTON SENNA, 4148(ANTIGO)/526(NOVO) - CEP: 59080100 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3217-5960

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	ALPRAZOLAM 0,25MG ð COMPRIMIDO	EMS LTDA	EMS LTDA	6.000 CPR	R\$ 0,11	660,00
0004	ALPRAZOLAM 2MG ð COMPRIMIDO	GERMED LTDA	GERMED LTDA	12.000 CPR	R\$ 0,11	1.320,00
0006	BIPERIDENO 2MG ð COMPRIMIDO	CRISTALIA	CRISTALIA	12.000 CPR	R\$ 0,28	3.360,00
0027	CLORPROMAZINA 40MG/ML ð 4% - SOLU, AO ORAL ð 20ML	CRISTALIA	CRISTALIA	600 FR	R\$ 8,26	4.956,00
0031	ESCITALOPRAM 10MG ð COMPRIMIDO	GERMED LTDA	GERMED LTDA	24.000 CPR	R\$ 0,18	4.320,00
0040	HALOPERIDOL 5MG ð COMPRIMIDO	CRISTALIA	CRISTALIA	24.000 CPR	R\$ 0,26	6.240,00
0044	LEVOMEPRAMAZINA 40MG/ML ð SOLU, AO ORAL 4% - FRASCO 20ML	CRISTALIA	CRISTALIA	240 FR	R\$ 13,04	3.129,60
0047	MIRTAZAPINA 30MG	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	12.000 CPR	R\$ 0,92	11.040,00
0053	OLANZAPINA 2,5MG ð COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI	6.000 CPR	R\$ 0,59	3.540,00
0063	QUETIAPINA 50MG ð COMPRIMIDO	EUROFARMA	EUROFARMA	12.000 CPR	R\$ 2,44	29.280,00
0081	ZOLPIDEM 10MG ð COMPRIMIDO	BIOLAB	BIOLAB	12.000 CPR	R\$ 0,24	2.880,00
0083	BIPERIDENO 5MG/ML ð INJETAVEL ð AMPOLA 1ML	CRISTALIA	CRISTALIA	300 AMP	R\$ 2,99	897,00
0085	DOLANTINA 50MG/ML ð INJETAVEL ð AMPOLA 2ML	CRISTALIA	CRISTALIA	300 AMP	R\$ 3,27	981,00
0086	DIAZEPAM 10MG/2ML ð INJETAVEL ð AMPOLA 2ML	SANTISA S A	SANTISA S A	1.000 AMP	R\$ 0,97	970,00
0095	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML ð INJETAVEL ð AMPOLA 2ML	CRISTALIA	CRISTALIA	300 AMP	R\$ 2,64	792,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 74.365,60

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 32.364.822/0001-48 - Endereço: Rua Machado de Assis - CEP: 99704066 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3712-2155

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0030	DIVALPROATO DE SODIO 500MG ð DEPAKOTE - COMPRIMIDO	und	zydus	3.000 CPR	R\$ 1,32	3.960,00
0054	OXCARBAZEPINA 300MG ð COMPRIMIDO	und	medley	12.000 CPR	R\$ 1,19	14.280,00
0068	RITALINA 10MG ð COMPRIMIDO	und	althaya	6.000 CPR	R\$ 0,81	4.860,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 23.100,00

Valor Total: R\$ 388.323,20

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:5B1BEE2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE RESULTADO - PE 009/2023

VENCEDORES DO PROCESSO
Registro de Preços Eletrônico - 009.2023

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 44.460.306/0001-04 - Endereço: R OLIVACY RODRIGUES DE FREITAS - CEP: 59607290 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 99963-7451

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	BARRA PARALELA COM PISO EM MADEIRA	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	1 UN	R\$ 1.530,00	1.530,00

0011	ESCADA E RAMPA COM CORRIMOES	MARCA PROPRIA	MARCA PROPRIA	1 UN	RS 1.200,00	1.200,00
TOTAL DO VENCEDOR					RS 2.730,00	
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 43.235.370/0001-10 - Endereço: Rua Professora Viero - CEP: 95040520 - UF: RS - Município: Caxias do Sul - Telefone: (54) 99262-5529						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ANEIS DE PILATES	REF. T12	ACTE	2 UN	RS 44,00	88,00
0003	BASTAO PARA FISIOTERAPIA	BST000010	KALLANGO	3 UN	RS 42,00	126,00
0004	BICICLETA ERGOMETRICA HORIZONTAL	BLACK EDITION H	DREAM	1 UN	RS 1.720,00	1.720,00
0006	CANELEIRAS COM PESO PAR 1 KG	1 KG	ARKTUS	4 PAR	RS 26,00	104,00
0007	CANELEIRAS COM PESO PAR 2 KG	2 KG	ARKTUS	4 PAR	RS 34,00	136,00
0009	TENS	NEURODYN II	IBRAMED	1 UN	RS 930,00	930,00
0010	DISCOS DE EQUILIBRIO	CÓD. DE	SUPERMEDY	2 UN	RS 87,00	174,00
0013	EXTENSOR DE DEDOS	LS3912	LIVE UP	2 UN	RS 54,00	108,00
0014	EXTENSOR DE DEDOS AZUL	LS3912	LIVE UP	2 UN	RS 50,00	100,00
0015	FAIXAS ELASTICAS BAIXA INTENSIDADE COM COR LARANJA	LEVE	ACTE	6 UN	RS 15,00	90,00
0016	FAIXAS ELASTICAS MEDIA INTENSIDADE COM COR ROXA	MÉDIA	ACTE	6 UN	RS 22,00	132,00
0018	HALTERES EMBORRACHADOS PAR 2KG	2 KG	WJ FUNDIDOS	4 PAR	RS 60,53	242,12
0019	HALTERES EMBORRACHADOS PAR 3KG	3KG	WJ FUNDIDOS	4 PAR	RS 90,00	360,00
0020	CONE PARA AGILIDADE	18 CM	ONE LIFE	6 UN	RS 9,00	54,00
0021	KIT DE VENTOSA	12 COPOS	BK	1 UN	RS 580,00	580,00
0022	KIT MINI BAND	5 INTENSIDADES	SUPERMEDY	1 UN	RS 97,99	97,99
0023	MINI BICICLETA ERGOMETRICA	60820	WCT	2 UN	RS 219,00	438,00
0024	RODA DE EXERCICIOS	CÓD. VP1010	VOLLO	3 UN	RS 53,33	159,99
0025	TABUA DE EQUILIBRIO	CÓD. PA00643A	ARKTUS	1 UN	RS 142,00	142,00
0026	TATAME EM EVA	1X1M X 40MM	MUNDO DA BORRACHA	50 UN	RS 79,00	3.950,00
0027	OVERBALL	25 CM	VOLLO	2 UN	RS 19,00	38,00
0028	FAIXAS ELASTICAS ALTA INTENSIDADE	FORTE	ACTE	6 UN	RS 25,00	150,00
TOTAL DO VENCEDOR					RS 9.920,10	
Valor Total:					RS 12.650,10	

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A642C291

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE RESULTADO - PE 008/2023

VENCEDORES DO PROCESSO
Pregão Eletrônico - 008/2023

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 22.730.559/0001-00 - Endereço: R LARANJEIRAS - CEP: 49055380 - UF: SE - Município: Aracaju - Telefone: (79) 3023-7509						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	CAMISETA COM SUBLIMA -O TOTAL	PRÓPRIA	PRÓPRIA	3.400 UN	RS 16,00	54.400,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS54.400,00
A NOVA SOLUÇÃO EIRELI Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 70.157.680/0001-37 - Endereço: AV GETULIO VARGAS - CEP: 59900000 - UF: RN - Município: Pau dos Ferros - Telefone: (84) 99813-4258						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	COLETE	CONFORME EDITAL	PRÓPRIA	80 UN	RS 32,90	2.632,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS 2.632,00
ANTONIO ILDIMAR DE OLIVEIRA LTDA Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 12.186.962/0001-66 - Endereço: RUA MARTINS JUNIOR - CEP: 59631350 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 99818-1801						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	BOTA	BOTA	LS	20 PAR	RS 100,00	2.000,00
0013	MACACIO	MACACIO	LS	30 UN	RS 200,00	6.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS 8.000,00
FERNANDO ANTONIO ROSA DOS SANTOS Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.102.281/0001-75 - Endereço: Rua Caratinga - CEP: 50720425 - UF: PE - Município: Recife - Telefone: (81) 99835-0102						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	CONJUNTO INFANTIL ESCOLAR	CONJ. INFANTIL	PRÓPRIA 100% NACIONAL	600 UN	RS 23,00	13.800,00
0010	CONJUNTO ESCOLAR	conj. escolar	PRÓPRIA 100% NACIONAL	600 UN	RS 33,00	19.800,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS33.600,00
JANAINA RODRIGUES DE MACEDO 01208000470 Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.251.817/0001-57 - Endereço: Rua Jardim América - CEP: 59149610 - UF: RN - Município: Parnamirim - Telefone: (84) 99840-0975						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CAMISA SOCIAL	CAMISA SOCIAL	FA	20 UN	RS 40,00	800,00
0009	FARDA ESCOLAR	Farda Escolar	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1.200 UN	RS 12,00	14.400,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS15.200,00
LARIANNE THAYS SOUZA PIRES TAVARES 07393218461 Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.514.300/0001-00 - Endereço: Rua São Conrado - CEP: 59148556 - UF: RN - Município: Parnamirim - Telefone: (84) 99819-0535						
Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	JALECO FEMININO	JALECO	fabricação propria	50 UN	RS 39,90	1.995,00
0003	CAMISETA	CAMISETA	fabricação propria	700 UN	RS 23,90	16.730,00
0007	CONJUNTO DE UNIFORME MERENDEIRA	CONJUNTO	fabricação propria	270 UN	RS 99,00	26.730,00
0014	CAMISA COM PROTEJO SOLAR	camisa	fabricação propria	40 UN	RS 26,90	1.076,00
0016	CONJUNTO DE UNIFORME PARA AGENTE DE ENDEMIAS E AGENTES COMUNITARIOS DE SAODE	CONJUNTO	fabricação propria	30 UN	RS 75,90	2.277,00
0017	CAL A EM OXFORD 100% POLIESTER	CALÇA	fabricação propria	30 UN	RS 27,50	825,00
TOTAL DO VENCEDOR						RS49.633,00
Valor Total:						RS 163.465,00

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:87DFDF1C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO 024/2021 - K&JR COMÉRCIO E LOCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69591524-2021 – PMB
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2021 – PE – SRP

O Município de BARCELONA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Rua Major Artur, 156, Centro, BARCELONA/RN, CEP nº 59.410-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FABIANO LOPES PEREIRA, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa: KJR COMERCIO E LOCACAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 39.892.378/0001-82, com sede na a Rua Vice Prefeito João Lorenço de Moraes nº 32, CEP: 59250-000, centro, Senador Elói de Souza/RN, neste ato representada pelo seu sócio, Kerginaldo Medeiros de Araújo Júnior brasileiro, portador do CPF/MF nº. 043.859.224-70, residente e domiciliado em Senador Elói de Souza/RN, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 024/2021, RESOLVE aditar as quantidades registradas conforme as cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1 Aditar em 25% (vinte e cinco por cento) o termo de contrato registrada no pregão 024/2021, em seus itens inframencionados, conforme art. 65, §1º da lei 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT INICIAL	QUANTIDADE ADITIVADA	TOTAL	VALOR UNIT
001	Carro com capacidade para 4 passageiros. Saída da sede da cidade via Caiçara, Tijuacu, Caldeirões com retorno para a Escola Pedro de Azevedo Maia. Especificação: Saída: 6h:00min Retorno: 11h00min Distância: 24,0 km Quantidade de Alunos: 04 alunos Descrição do Veículo: Carro com capacidade para 4 passageiros. Especificação: Saída: 12h:00min Retorno: 17h00min Distância: 24,0 km Quantidade de Alunos: 04 alunos Descrição do Veículo: Carro com capacidade para 4 passageiros. Especificação: Saída: 18h:00min Retorno: 22h00min Distância: 24,0 km Quantidade de Alunos: 04 alunos Descrição do Veículo: Carro com capacidade para 4 passageiros. TOTAL DE 72 KM POR DIA	QUILOMETRO	54.360	67.950,00		RS 2,00
002	Carro com capacidade para 04 passageiros. Saída da sede da cidade via Machado e Guanabara com destino a Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia. Especificação: Saída: 12h:30min Retorno: 17h00min Distância: 16,0 km Quantidade de Alunos: 04 alunos Descrição do Veículo: Carro com capacidade para 04 passageiros. Especificação: Saída: 18h:00min Retorno: 22h00min Distância: 16,0 km/dia Quantidade de Alunos: 04 alunos Descrição do Veículo: Carro com capacidade para 04 passageiros. TOTAL 32 KM POR DIA	QUILOMETRO	24.160	30.200		RS 2,00
003	Carro com capacidade para 04 passageiros. Saída da sede da cidade via Malhada do Gaudino, Machado, Guanabara com destino a Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia e a Escola Estadual Tertuliano Pinheiro Filho. Especificação: Saída: 6h:00min Retorno: 11h00min Distância: 28,0 km/dia Quantidade de Alunos: 04 alunos Descrição do Veículo: Carro com capacidade para 04 passageiros.	QUILOMETRO	21.140	26.425		RS 2,00
004	Carro com capacidade para 04 passageiros. Saída da sede da cidade via Comunidade Formigueiro, Santa Rosa via Escola Municipal Jose Aleixo de Luna Especificação: Saída: 6h:00min Retorno: 11h00min Distância: 52,0 km/dia Quantidade de Alunos: 04 alunos Descrição do Veículo: Carro com capacidade para 04 passageiros.	QUILOMETRO	39.260	49.075		RS 2,00
005	Carro com capacidade para 04 passageiros. Saída da sede da cidade via Comunidade Estrema, Guarita, Pajeú via Escola Municipal Pedro de Azevedo Maia. Especificação: Saída: 6h:00min Retorno: 11h00min Distância: 14,0 km/dia Quantidade de Alunos: 04 alunos Descrição do Veículo: Carro com capacidade para 04 passageiros	QUILOMETRO	10.570	13.212		RS 2,00
006	Carro com capacidade para 04 passageiros. Saída da sede da cidade via Comunidade de Barra Nova, Estrema com destino a Escola Municipal Maria Umbelino de Jesus. Especificação: Saída: 6h:00min Retorno: 11h00min Distância: 16,0 km/dia Quantidade de Alunos: 04 alunos Descrição do Veículo: Carro com capacidade para 04 passageiros	QUILOMETRO	12.080	15.100		RS 2,00
007	Veículo tipo VAN com capacidade para 15 passageiros Saída da sede da cidade via Comunidade Poço do Serrote,	QUILOMETRO	18.120	22.650		RS 3,00

Riacho Fundo I com destino a Escola Municipal Anália Pinheiro Borges. Especificação: Saída: 17h:30min Retorno: 21h00min Distância: 24,0 km/dia Quantidade de Alunos: 15 alunos Descrição do Veículo: tipo VAN com capacidade para 15 passageiros				
--	--	--	--	--

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas no instrumento contratual.

3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da comarca de São Tomé – RN, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

BARCELONA/RN, 24 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Município De Barcelona/RN
C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

(Assinado Eletronicamente)
KJR Comercio E Locacao EIRELI
CNPJ Nº 39.892.378/0001-82
KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:CC9FCBCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 01/2023 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº 01/2023

CONCURSO PÚBLICO Edital nº 001/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN, por meio de seu Secretário e da Comissão de nomeação, convocação e posse, Portaria nº 186/2023, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Estatuto do Servidor Público e legislações correlatas e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público Edital nº 001/2022 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA**, os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, situada na Rua Manoel Andrade, 12, Centro – Bom Jesus/RN – CEP: 59.270-000, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados do dia útil seguinte à publicação do edital de convocação, no horário compreendido entre às 08:00h às 12:00h, para assinar o termo de interesse ou não interesse na vaga, e entregar os documentos exigidos, no ato da apresentação, conforme disposto no ANEXO II.

1.1. O candidato convocado, que não quiser ser nomeado e assinar o termo de não interesse na vaga, poderá requerer, no mesmo momento da entrega da declaração, sua reclassificação para o último lugar dos classificados e a convocação continuará seguindo a estrita ordem de classificação.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias para apresentar os exames relacionados no Anexo III deste Edital.

1.3. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

1.4. **Não serão recebidos documentos de forma parcial**, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.5. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS E DOS PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSÃOIS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO III do presente Edital, e, na oportunidade da apresentação e entrega dos documentos relacionados no ANEXO II, será agendada avaliação médica para fins de emissão de atestado de saúde ocupacional, realizado por Médico do Trabalho, contratado pelo Município, que avaliará os exames clínicos constantes do ANEXO III e atestará a aptidão para a posse do cargo, sendo que, ausentes os resultados dos exames exigidos ou atestada a inaptidão, o Município irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal, tornando sem efeito a portaria de nomeação.

2.1. Os resultados dos exames deverão ser apresentados ao Médico do Trabalho que realizará a consulta ocupacional do candidato, devendo ser digitalizados pela empresa contratada e enviados à Prefeitura Municipal, em conjunto com uma via do atestado ocupacional, para fins de instrução da ficha funcional do servidor.

2.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado no ato da consulta ocupacional e em conjunto com os resultados dos exames exigidos para o cargo.

2.3. Caso o Médico do Trabalho identifique a necessidade de exames complementares no ato da consulta ocupacional, o candidato terá renovado o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do resultado e conclusão da avaliação ocupacional que deverá ser reagendada no ato da primeira consulta, observando o novo prazo ofertado.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital e portarias, em conformidade com o que dispõe o Estatuto do Servidor Público Municipal, sendo todos os atos devidamente publicados no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e no site da Prefeitura.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes nos itens 1 a 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 03 (três) dias úteis à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, munido de sua via do atestado de saúde ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho que realizou a avaliação, para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

5. Da data da posse, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Bom Jesus/RN, 24 de Julho de 2023.

JOSIVALDO FERREIRA DE LIMA

Secretário Mun. de Administração e Gestão de Pessoas

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE N.º 01/2023

CONCURSO PÚBLICO Edital n.º 001/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº Inscrição	Candidato
539807-2	JOÃO VICTOR TEIXEIRA BASTOS
547245-4	LUIZ FELIPE SOARES DE LIMA
546578-2	MICHELLE ALINNE DOS SANTOS SOUZA
532889-0	DÁRIO ALVES DE ANDRADE
551150-3	ÍTALO ADAILDO CARLOS COSTA
552528-0	ANTÔNIO ALEFFY DA COSTA OLIVEIRA (PCD)

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Nº Inscrição	Candidato
525900-5	ROBSON VARELA DA SILVA
549907-8	JOEDSON GAMA DA SILVA
545664-7	JACIANY LÍGIA DA CUNHA BARROS
552447-0	JOSANYELEM VIDAL LOPES
526471-7	EMÍLIO JOSE PEREIRA
530177-4	RODRIGO PIMENTA DE SOUSA (PCD)

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – E.S.F.

Nº Inscrição	Candidato
545719-5	ANA PAULA BARBOSA DO NASCIMENTO
529998-0	ROSALIA DO NASCIMENTO MORAIS
529316-1	GIRLEIDE PEREIRA DE LIMA COSTA
528812-5	LUANA TEIXEIRA MUNIZ

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Nº Inscrição	Candidato
524062-8	ALINE DA SILVA SOUZA
528874-3	MAYARA KELLY BATISTA FERREIRA
548079-5	MARIA AURINETE DA SILVA OLIVEIRA
542464-1	BIANCA QUIRINO DE AZEVEDO

Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Nº Inscrição	Candidato
536870-8	FELIPE BARBOSA NICOLAU FERNANDES

Cargo: FISCAL AMBIENTAL

Nº Inscrição	Candidato
531743-3	RAQUELINE CALDAS DO NASCIMENTO

Cargo: ENFERMEIRO – ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Nº Inscrição	Candidato
538329-1	ESLEI BATISTA NASCIMENTO REIS DIAS
524186-2	TALITA FONSECA BARBOSA
552347-7	INDIRA DE ARAÚJO LUCENA
525710-2	XAIZE DE FÁTIMA DE MEDEIROS LOPES

Cargo: ENFERMEIRO – E.S.F.

Nº Inscrição	Candidato
535415-0	ALINE PEREIRA DE ARAÚJO
527588-6	VINICIUS ALVES DE SOUZA
525541-4	ARLEAN SALVADOR DA SILVA
527860-4	HUANNA RAÍSSA DE MEDEIROS FERNANDES

Cargo: FARMACÊUTICO

Nº Inscrição	Candidato
544508-5	POLLYANA GOMES DE BRITO

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Nº Inscrição	Candidato
549883-9	DYEGO MIQUEIAS DE ARAUJO
536376-2	SÉRGIO DIONIZIO SILVA FILHO

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Nº Inscrição	Candidato
527729-1	ISADORA ROCHA SOUTO

Cargo: MÉDICO – E.S.F.

Nº Inscrição	Candidato
551201-0	PHILIPPE DE CASTRO MESQUITA
548007-2	GABRIEL PEREIRA FIDELIS
527881-9	JEFERSON LOURENÇO DE MORAIS

Cargo: NUTRICIONISTA

Nº Inscrição	Candidato
549360-5	AMANDA HENRIQUE DA COSTA BENTO
552363-4	JOSÉ AUGUSTO TORRES ESTEVAM

Cargo: CIRURGIAO DENTISTA

Nº Inscrição	Candidato
538942-4	WELSON AMANCIO DE DEUS
529007-1	MARCELA LETÍCIA DA SILVA AZEVEDO
525652-8	RAISSA AFONSO DA COSTA
547119-9	LUCIANA ELOÍSA DA SILVA CASTRO NÓBREGA

Cargo: PSICÓLOGO

Nº Inscrição	Candidato
551008-0	MARIA CAROLAINA DE ASSIS
551758-9	JOYCE DA SILVA SANTOS

Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Nº Inscrição	Candidato
533260-3	WLADIMIR LENIN DA NÓBREGA CABRAL

Cargo: BIOQUÍMICO

Nº Inscrição	Candidato
528727-3	ALANA KAROLINE PENHA DO NASCIMENTO

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Nº Inscrição	Candidato
530595-7	NEUMA KAROLLYNE MEDEIROS PINHEIRO
545674-1	ROBERTA NAILE DE LIMA
533687-5	JULIANA DOS SANTOS MARIA

Cargo: EDUCADOR FÍSICO

Nº Inscrição	Candidato
527367-4	RICARDO WAGNER NUNES RIBEIRO

Cargo: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Nº Inscrição	Candidato
536741-6	JASON RAFAEL PEREIRA DE LIMA
537533-8	ERIBERTO COUTO DA SILVA
538028-5	RENAN CASSIO MACHADO DE BARROS

Cargo: PROFESSOR DE LINGUA INGLESA

Nº Inscrição	Candidato
547230-2	MILENA FLAVIA CAMPOS BEZERRA
524682-9	CAROLINE ESTEVAM DE CARVALHO PESSOA

Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Nº Inscrição	Candidato
531782-6	CAIO ILAN FERREIRA RODRIGUES
524109-2	RAFAEL GOMES DA COSTA BARRETO

Cargo: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

Nº Inscrição	Candidato
547741-0	CYNTHIA HAYNARA FERREIRA DA SILVA
547765-1	LEO RODRIGO FERREIRA LOUZEIRO
536049-4	ROGÉRIO DAMIÃO DE SOUZA JÚNIOR

Cargo: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Nº Inscrição	Candidato
526346-7	SANDRO DAMIÃO RIBEIRO DA SILVA

Cargo: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Nº Inscrição	Candidato
544112-2	DIEGO KNACK
526907-6	ANDRE DE SOUZA SOARES

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº Inscrição	Candidato
525795-6	SAMUEL DE LIMA CIPRIANO
552451-2	MATHEUS FERNANDES DE OLIVEIRA NUNES

Cargo: PROFESSOR DE ARTES

Nº Inscrição	Candidato
526519-7	DAVID DALLAS RODRIGUES MARTINS
540627-1	THAYANNE PERCILLA SANTOS DE AZEVEDO

Cargo: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO

Nº Inscrição	Candidato
537941-6	GERALDO JORDÃO DE ANDRADE JÚNIOR

Cargo: PROFESSOR POLIVALENTE

Nº Inscrição	Candidato
530533-9	HELIDA GILLIANE DA SILVA LIMA
539301-1	HERNANDES MATHEUS PADILHA MARTINHO
538769-4	LAÍS PAULA DE MEDEIROS CAMPOS AZEVEDO
528135-5	GABRIELA MIGUEL DE AZEVEDO
524432-9	SIBELY KARLA SOUZA DA SILVEIRA
536071-4	DENISE CORTEZ DA SILVA ACCIOLY
544055-3	ARTHUR BESERRA DE MELO
534133-5	ADRYELLE FERREIRA DE OLIVEIRA
540339-6	RODRIGO CÉSAR MENDONÇA DE SOUZA
528494-8	FRANCISCA JAQUELINE DA SILVA IDALINO
550608-0	LEONÍLIA MESSIAS LOPES NETA
540329-1	HENRIQUE ADRIANO FAGUNDES DA SILVA JÚNIOR
526231-1	JUCIARA AVELINO DE ARAÚJO
525299-0	GIORGIO WESCLEY SOUZA DOS SANTOS
533558-3	FELIPE DANIEL BARROS DINIZ
538896-5	MICHELINE FERREIRA DE OLIVEIRA
532530-8	SILMARA KARINE SOARES BARROS DA SILVA
524057-0	RAISSA RAFAELA MACEDO DOS SANTOS COSTA
529967-1	RAFAELLY MAYS BALBINO RODRIGUES
530571-6	BRENDA LOPES DOS SANTOS
530456-0	MARIA VERÔNICA SOARES MARTINS DA SILVA
526627-4	LILIAN DE MELO SOARES ALMEIDA RIBEIRO DANTAS
524669-8	FRANCISCO CANINDE DE SOUZA DANTAS
541674-0	FRANCISCO JUCIÊR SOARES DA SILVA

550894-6	JANAINA DAYANA DA SILVA COSTA
546053-8	RADIMILLA RHAYANE DA SILVA
547347-9	RUBENS OLIVEIRA COSTA
539602-8	RAYANE SILVA DO NASCIMENTO
532840-3	TAZIANA PESSÓA DE SOUZA UTAGORI
528920-2	YSLENNYA KELL DA SILVEIRA REGIS
534454-0	JULIANA PATRÍCIA ANDRADE SOARES MOURA
539138-6	YDIANARA MATIAS DOS SANTOS
529476-2	AMANDA DO NASCIMENTO BARRETO
528861-2	DIAMANTINA FONTOURA DE ANDRADE (PCD)
526496-3	CARPEGIANE ALVES DE ASSIS (PCD)

Cargo: GESTOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Nº Inscrição	Candidato
552850-1	NATÁLIA ROCHA NASCIMENTO D OLIVEIRA

Cargo: CONTADOR

Nº Inscrição	Candidato
547463-0	KARLA PATRICIA DOS SANTOS

Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL

Nº Inscrição	Candidato
527807-5	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA PANTOJA

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Inscrição	Candidato
549791-9	MARIANA SILVA FREITAS GONÇALVES

Cargo: ADVOGADO

Nº Inscrição	Candidato
541742-0	THIAGO MONTENEGRO DA SILVA

Cargo: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

Nº Inscrição	Candidato
528770-8	UBIRATAN SEVERO DA SILVA JUNIOR

**ANEXO II – EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2023
CONCURSO PÚBLICO Edital n.º 001/2022****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER ENTREGUES NO ATO DA APRESENTAÇÃO**

- 1.01 (uma) Foto 3 X 4;
2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3. Cópia do PIS/PASEP
4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - 4.1. CPF;
 - 4.1.1. Declaração de Imposto de Renda do último exercício (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
 - 4.2. Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
 - 4.3. Título de eleitor;
 - 4.4. Certidão de quitação eleitoral;
 - 4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
 - 4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
 - 4.7. Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
 - 4.8. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - 4.9. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, conforme apresentado na prova de títulos;
 - 4.10. Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve aplicada a pena de demissão;
 - 4.11. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
 - 4.12. Carteira de habilitação (para o cargo de motorista na categoria exigida);
 - 4.13. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, Justiça Federal do Rio Grande do Norte e Justiça Eleitoral em primeiro e segundo graus);
5. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda do último exercício;
6. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo/emprego público na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, de suas subsidiárias e controladas, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
7. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato, (modelo em anexo);
8. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico atualizados;
9. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (modelo anexo);
10. Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
11. Documentação para abertura de conta no banco:

- 11.1.02 (duas) cópias do CPF;
 11.2.02 (duas) cópia do RG;
 11.3.01 (uma) cópia do comprovante de residência atualizado.

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE BENS**

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:

- () Não possuo bens a declarar.
 () Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo/Modelo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Tipo de aplicação	Valor atualizado

FONTES DE RENDA

Salários/Aluguéis/Ativos	Valor anual

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

XXXXXXXXXXXX, ____/____/____.

Assinatura

ANEXO II**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço cargo/emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal), suas subsidiárias e controladas, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
 E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

XXXXXXXXXXXXXx, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II**TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 001/2022) da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, **CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

XXXXXXXXXXXXX, ____/____/____.

Assinatura do candidato

ANEXO II***TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2022, do Município de Bom Jesus/RN, **DECLARO NÃO TER INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, no presente momento.

XXXXXXXXXXXXXX, ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato

*O Candidato que não tenha interesse poderá requerer reclassificação para o fim da ordem, mediante requerimento próprio a ser apresentado em conjunto com a declaração.

ANEXO II**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

XXXXXXXXXXXXXX, ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato

**ANEXO III – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023
CONCURSO PÚBLICO Edital nº 001/2022****RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

ATENÇÃO: Além dos exames, todos os candidatos realizarão consulta ocupacional a ser agendada pelo Município, conforme previsto no item 2 deste edital.

Cargo: Agente Administrativo**Exames**

Hemograma Completo;
Glicemia de Jejum;
Raio-X de Tórax com Laudo;
Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
Creatina e Ureia;
Transaminases (TGO, TGP e GGT);
Audiometria Tonal;
ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
Colesterol Total;
Triglicérides;
Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE.

Cargo: Técnico de Enfermagem – Atenção especializada**Exames**

Hemograma Completo;
Glicemia de Jejum;
Raio-X de Tórax com Laudo;
Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
Creatina e Ureia;
Transaminases (TGO, TGP e GGT);
Audiometria Tonal;
ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
Colesterol Total;
Triglicérides;
Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE;

EAS;

EPF.

Cargo: Técnico de Enfermagem – Estratégia Saúde da Família**Exames**

Hemograma Completo;
Glicemia de Jejum;
Raio-X de Tórax com Laudo;
Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
Creatina e Ureia;
Transaminases (TGO, TGP e GGT);
Audiometria Tonal;
ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
Colesterol Total;
Triglicérides;
Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE;
Glicemia;
EAS;
EPF.

Cargo: Técnico em Saúde Bucal - Estratégia Saúde da Família

Exames

Hemograma Completo;
Glicemia de Jejum;
Raio-X de Tórax com Laudo;
Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
Creatina e Ureia;
Transaminases (TGO, TGP e GGT);
Audiometria Tonal;
ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
Colesterol Total;
Triglicérides;
Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE;
Glicemia;
EAS;
EPF.

Cargo: Enfermeiro - Estratégia Saúde da Família

Exames

Hemograma Completo;
Glicemia de Jejum;
Raio-X de Tórax com Laudo;
Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
Creatina e Ureia;
Transaminases (TGO, TGP e GGT);
Audiometria Tonal;
ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
Colesterol Total;
Triglicérides;
Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE;
Glicemia;
EAS;
EPF.

Cargo: Enfermeiro – Atenção Especializada

Exames

Hemograma Completo;
Glicemia de Jejum;
Raio-X de Tórax com Laudo;
Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
Creatina e Ureia;
Transaminases (TGO, TGP e GGT);
Audiometria Tonal;
ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
Colesterol Total;
Triglicérides;
Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE;
Glicemia;
EAS;
EPF.

Cargo: Farmacêutico

Exames

Hemograma Completo;
Glicemia de Jejum;

Raio-X de Tórax com Laudo;
 Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
 Creatina e Ureia;
 Transaminases (TGO, TGP e GGT);
 Audiometria Tonal;
 ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
 Colesterol Total;
 Triglicerídeos;
 Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
 Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE;
 EAS;
 EPF.

Cargo: Fisioterapeuta

Exames

Hemograma Completo;
 Glicemia de Jejum;
 Raio-X de Tórax com Laudo;
 Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
 Creatina e Ureia;
 Transaminases (TGO, TGP e GGT);
 Audiometria Tonal;
 ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
 Colesterol Total;
 Triglicerídeos;
 Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
 Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE.

Cargo: Médico - ESF

Exames

Hemograma Completo;
 Glicemia de Jejum;
 Raio-X de Tórax com Laudo;
 Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
 Creatina e Ureia;
 Transaminases (TGO, TGP e GGT);
 Audiometria Tonal;
 ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
 Colesterol Total;
 Triglicerídeos;
 Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
 Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE.

Cargo: Fonoaudiólogo

Exames

Hemograma Completo;
 Glicemia de Jejum;
 Raio-X de Tórax com Laudo;
 Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
 Creatina e Ureia;
 Transaminases (TGO, TGP e GGT);
 Audiometria Tonal;
 ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
 Colesterol Total;
 Triglicerídeos;
 Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
 Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE.

Cargo: Nutricionista

Exames

Hemograma Completo;
 Glicemia de Jejum;
 Raio-X de Tórax com Laudo;
 Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
 Creatina e Ureia;
 Transaminases (TGO, TGP e GGT);
 Audiometria Tonal;
 ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
 Colesterol Total;
 Triglicerídeos;
 Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
 Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE;
 EAS;
 EPF;

Micológico de unhas.

Cargo: Cirurgião Dentista

Exames

Hemograma Completo;
 Glicemia de Jejum;
 Raio-X de Tórax com Laudo;
 Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
 Creatina e Ureia;
 Transaminases (TGO, TGP e GGT);
 Audiometria Tonal;
 ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
 Colesterol Total;
 Triglicérides;
 Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
 Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE;
 VDRL
 EAS
 EPF
 HBsAg, anti-HBc e anti-HBs.

Cargo: Psicólogo

Exames

Hemograma Completo;
 Glicemia de Jejum;
 Raio-X de Tórax com Laudo;
 Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
 Creatina e Ureia;
 Transaminases (TGO, TGP e GGT);
 Audiometria Tonal;
 ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
 Colesterol Total;
 Triglicérides;
 Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
 Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE.

Cargo: Terapeuta Ocupacional

Exames

Hemograma Completo;
 Glicemia de Jejum;
 Raio-X de Tórax com Laudo;
 Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
 Creatina e Ureia;
 Transaminases (TGO, TGP e GGT);
 Audiometria Tonal;
 ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
 Colesterol Total
 Triglicérides;
 Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
 Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE.

Cargo: Bioquímico

Exames

Hemograma Completo;
 Glicemia de Jejum;
 Raio-X de Tórax com Laudo;
 Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
 Creatina e Ureia;
 Transaminases (TGO, TGP e GGT);
 Audiometria Tonal;
 ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
 Colesterol Total;
 Triglicérides;
 Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
 Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE;
 EAS;
 EPF;
 HBsAg, anti-HBc e anti-HBs.

Cargo: Assistente Social

Exames

Hemograma Completo;
 Glicemia de Jejum;
 Raio-X de Tórax com Laudo;

Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
Creatina e Ureia;
Transaminases (TGO, TGP e GGT);
Audiometria Tonal;
ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
Colesterol Total;
Triglicerídeos;
Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE.

Cargo: Educador Físico

Exames

Hemograma Completo;
Glicemia de Jejum;
Raio-X de Tórax com Laudo;
Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
Creatina e Ureia;
Transaminases (TGO, TGP e GGT);
Audiometria Tonal;
ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
Colesterol Total;
Triglicerídeos;
Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE.

Cargo: Professor de Língua Portuguesa

Exames

Hemograma Completo;
Glicemia de Jejum;
Raio-X de Tórax com Laudo;
Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
Creatina e Ureia;
Transaminases (TGO, TGP e GGT);
Audiometria Tonal;
ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
Colesterol Total;
Triglicerídeos;
Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE.

Cargo: Professor de Língua Inglesa

Exames

Hemograma Completo;
Glicemia de Jejum;
Raio-X de Tórax com Laudo;
Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
Creatina e Ureia;
Transaminases (TGO, TGP e GGT);
Audiometria Tonal;
ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
Colesterol Total;
Triglicerídeos;
Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE.

Cargo: Professor de Matemática

Exames

Hemograma Completo;
Glicemia de Jejum;
Raio-X de Tórax com Laudo;
Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
Creatina e Ureia;
Transaminases (TGO, TGP e GGT);
Audiometria Tonal;
ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
Colesterol Total;
Triglicerídeos;
Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE.

Cargo: Professor de Geografia

Exames

Hemograma Completo;
Glicemia de Jejum;

Raio-X de Tórax com Laudo;
Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
Creatina e Ureia;
Transaminases (TGO, TGP e GGT);
Audiometria Tonal;
ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
Colesterol Total;
Triglicerídeos;
Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE.

Cargo: Professor de História

Exames

Hemograma Completo;
Glicemia de Jejum;
Raio-X de Tórax com Laudo;
Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
Creatina e Ureia;
Transaminases (TGO, TGP e GGT);
Audiometria Tonal;
ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
Colesterol Total;
Triglicerídeos;
Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE.

Cargo: Professor de Ciências

Exames

Hemograma Completo;
Glicemia de Jejum;
Raio-X de Tórax com Laudo;
Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
Creatina e Ureia;
Transaminases (TGO, TGP e GGT);
Audiometria Tonal;
ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
Colesterol Total;
Triglicerídeos;
Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE.

Cargo: Professor de Artes

Exames

Hemograma Completo;
Glicemia de Jejum;
Raio-X de Tórax com Laudo;
Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
Creatina e Ureia;
Transaminases (TGO, TGP e GGT);
Audiometria Tonal;
ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
Colesterol Total;
Triglicerídeos;
Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE.

Cargo: Professor de Educação Física

Exames

Hemograma Completo;
Glicemia de Jejum;
Raio-X de Tórax com Laudo;
Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
Creatina e Ureia;
Transaminases (TGO, TGP e GGT);
Audiometria Tonal;
ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
Colesterol Total;
Triglicerídeos;
Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE.

Cargo: Professor de Ensino Religioso

Exames

Hemograma Completo;

Glicemia de Jejum;
 Raio-X de Tórax com Laudo;
 Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
 Creatina e Ureia;
 Transaminases (TGO, TGP e GGT);
 Audiometria Tonal;
 ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
 Colesterol Total;
 Triglicerídeos;
 Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
 Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE.

Cargo: Professor Polivalente

Exames

Hemograma Completo;
 Glicemia de Jejum;
 Raio-X de Tórax com Laudo;
 Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
 Creatina e Ureia;
 Transaminases (TGO, TGP e GGT);
 Audiometria Tonal;
 ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
 Colesterol Total;
 Triglicerídeos;
 Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
 Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE.

Cargo: Gestor de Políticas Públicas

Exames

Hemograma Completo;
 Glicemia de Jejum;
 Raio-X de Tórax com Laudo;
 Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
 Creatina e Ureia;
 Transaminases (TGO, TGP e GGT);
 Audiometria Tonal;
 ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
 Colesterol Total;
 Triglicerídeos;
 Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
 Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE.

Cargo: Contador

Exames

Hemograma Completo;
 Glicemia de Jejum;
 Raio-X de Tórax com Laudo;
 Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
 Creatina e Ureia;
 Transaminases (TGO, TGP e GGT);
 Audiometria Tonal;
 ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
 Colesterol Total;
 Triglicerídeos;
 Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
 Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE.

Cargo: Fiscal de Tributos Municipal

Exames

Hemograma Completo;
 Glicemia de Jejum;
 Raio-X de Tórax com Laudo;
 Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
 Creatina e Ureia;
 Transaminases (TGO, TGP e GGT);
 Audiometria Tonal;
 ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
 Colesterol Total;
 Triglicerídeos;
 Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
 Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE.

Cargo: Engenheiro Civil

Exames

Hemograma Completo;
Glicemia de Jejum;
Raio-X de Tórax com Laudo;
Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
Creatina e Ureia;
Transaminases (TGO, TGP e GGT);
Audiometria Tonal;
ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
Colesterol Total;
Triglicérides;
Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE;
ECG;
EEG.

Cargo: Advogado

Exames

Hemograma Completo;
Glicemia de Jejum;
Raio-X de Tórax com Laudo;
Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
Creatina e Ureia;
Transaminases (TGO, TGP e GGT);
Audiometria Tonal;
ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
Colesterol Total;
Triglicérides;
Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE.

Cargo: Analista de Controle Interno

Exames

Hemograma Completo;
Glicemia de Jejum;
Raio-X de Tórax com Laudo;
Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
Creatina e Ureia;
Transaminases (TGO, TGP e GGT);
Audiometria Tonal;
ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
Colesterol Total;
Triglicérides;
Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE.

Cargo: Técnico em Informática

Exames

Hemograma Completo;
Glicemia de Jejum;
Raio-X de Tórax com Laudo;
Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
Creatina e Ureia;
Transaminases (TGO, TGP e GGT);
Audiometria Tonal;
ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
Colesterol Total;
Triglicérides;
Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE.

Cargo: Fiscal Ambiental

Exames

Hemograma Completo;
Glicemia de Jejum;
Raio-X de Tórax com Laudo;
Raio-X lombar – Sacra-AP e Perfil com Laudo;
Creatina e Ureia;
Transaminases (TGO, TGP e GGT);
Audiometria Tonal;
ECG – Eletrocardiograma (para os candidatos com mais de 40 anos);
Colesterol Total;
Triglicérides;
Sorologias: VDRL, HIV 1 e 2, HbsAg, Anti HbS;
Atestado de Sanidade Mental emitido por Médico com RQE.

Publicado por:
Terezinha Silva de Oliveira
Código Identificador:A3612B68

SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL
EDITAL Nº 05/2023 RESULTADO DAS NOTAS DA PROVA ESPECÍFICA ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA E PRAZO PARA RECURSO

EDITAL Nº 05/2023

RESULTADO DAS NOTAS DA PROVA ESPECÍFICA ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA E PRAZO PARA RECURSO

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da resolução 001/2023, para o processo de escolha dos membros do conselho tutelar do município de Bom Jesus/RN, e atentando ao Informativo nº 001/2023 do CONSEC/RN, publica o resultado da aplicação da prova específica ocorrida no último dia 23/07/2023, e estabelece prazo para recurso.

Torna público o resultado da prova específica do município de Bom Jesus /RN.

CANDIDATO	NOTA	SITUAÇÃO
JANAINA COSTA DO NASCIMENTO ALVES	8,5	APROVADA
LIZIANE GOMES ALVES	8,5	APROVADA
OTONIEL BERNARDINO DA SILVA	8,0	APROVADO
RUTH CAROLINE SOARES DOS ANJOS	8,0	APROVADA
YARA LARISSA DE SOUZA MELO	8,0	APROVADA
MARIA KAROLINA GOMES DE LIMA	7,5	APROVADA
RODOLFO ALEXANDRE FERNANDES ALVES	7,5	APROVADO
CLÁUDIA RODRIGUES DE SOUZA	7,0	APROVADA
FABIOLA DA SILVA BEZERRA	7,0	APROVADA
MARIA TAYNA DA SILVA MARTINS	7,0	APROVADA
MATHEUS FELIPE SILVA	7,0	APROVADO
KELVIN JOSE FERREIRA DA SILVA	6,5	APROVADO
DALIANE FARIAS DA COSTA SANTOS	6,0	APROVADA
PALOMA DE OLIVEIRA DAMASCENO ARAUJO	6,0	APROVADA
YURE BORGES GEREMIAS	6,0	APROVADO
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA CAVALCANTI	5,5	APROVADA
CAMILA SANTOS DA SILVA	5,0	APROVADA
EVERTON ALVES DE LIMA	3,5	REPROVADO

2. Conforme edital Nº 01/2023, são considerados aprovados (as) o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

3. Conforme o calendário eleitoral o prazo para recursos junto a COMPERV dos candidatos, será de 27 de julho a 02 de agosto de 2023, protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Praça Padre João Maria, nº 91, no horário das 08:00 h às 13:00 horas.

4. A publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos será dia 10/08/2023.

Bom Jesus/RN, 24 de julho de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

ANNY NAYNE FERNANDES DE OLIVEIRA

Representante governamental e presidenta da comissão

ANA LUCIA DE MACEDO RIBEIRO

Representante da sociedade civil

DANIEL SILVA PINHEIRO

Representante da sociedade civil.

JOSÉ ADRIANO DA SILVA MOURA

Representante da sociedade civil.

JÚLIA EVELYN LIMA DA COSTA

Representante governamental.

NATHÁLIA OLIVEIRA DA CUNHA

Representante governamental.

Publicado por:
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:8F8BE526

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE BREJINHO/RN

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE BREJINHO/RN

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL designada pelo CMDCA, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução no 004/2023 do CMDCA, responsável pela organização e condução do processo de escolha, disciplinado com base na Lei no 8.069/90 e a Lei no 13.824/2019 (ECA), nas Resoluções 152/2012 e 231/2022 do CONANDA, na Resolução 118/2023 do CONSEC, na Lei Municipal no 802/2023, para o processo de escolha dos membros do conselho tutelar do município de Brejinho/RN, e atentando ao informativo No 001/2023 do CONSEC/RN, torna público, de acordo com o Edital 001/2023-CEE, a divulgação da classificação da prova objetiva do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares.

Os candidatos, devidamente aprovados na prova objetiva, ficam CONVOCADOS para Eleição, através de votação popular, que será realizada no dia 01 de outubro, das 8 horas às 17 horas, na Escola Municipal Dinarte de Medeiros Mariz, localizada na Rua Hermínio de Macedo Carvalho, SN, Novo Brejinho, Brejinho/RN.

Classificação	Inscrição	candidato(a)	Nota	Situação
1º	20230009	José Carlos Bezerra da Costa	10,00	Aprovado
2º	20230013	Maria Rosângela da Silva	8,5	Aprovado
3º	20230001	Aleksandra Francisco da Silva	8,0	Aprovado
4º	20230002	Andercleia Paulino Dantas	8,0	Aprovado
5º	20230008	João Paulo Franco de Oliveira	8,0	Aprovado
6º	20230010	Josileide Jerônimo Vieira Freire	8,0	Aprovado
7º	20230004	Edna Maria da Costa	7,5	Aprovado
8º	20230007	João Carlos de Oliveira Lima	7,5	Aprovado
9º	20230012	Luciana de França Nascimento	7,5	Aprovado
10º	20230014	Missilene dos Santos Lima	7,5	Aprovado
11º	20230006	Élida Raquel Moura Costa	7,0	Aprovado
12º	20230005	Eliane de Lima Oliveira	6,0	Aprovado
13º	20230011	Judicéia Antônio Chacon	5,5	Aprovado
14º	20230015	Paulo Anderson dos Santos Antônio	3,5	Reprovado
15º	20230003	Diego Tavares de Oliveira	-	Ausente

O prazo para a interposição de recursos contra o gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva será de 27/07/2023 a 02/08/2023.

O candidato deve entregar o recurso escrito endereçado a Comissão Especial Eleitoral, na sede do CMDCA, localizada na Avenida Antônio Alves Pessoa, SN, Centro, Brejinho, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas (manhã) e das 13:00 às 16:00 horas (tarde), dentro do prazo limite estabelecido.

Após análise pela Comissão Especial Eleitoral, será divulgada lista definitiva dos candidatos aptos à eleição até o dia 11/08/2023.

Brejinho/RN, 24 de julho de 2023.

MARCUS ANTÔNIO FRANÇA DE AMORIM

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Fabulo Jose Cunha Bezerra

Código Identificador:1361533E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

R SAO SEBASTIAO, 0, centro - Caiçara do rio do vento/RN CEP: 59540000 -

DECRETO Nº 8, DE 01 de março de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.040.064,42, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.040.064,42 (dois milhões, quarenta mil e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 01 de março de 2023

CONCEICAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA:05351429438

Assinado digitalmente por CONCEICAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA:05351429438

ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=21612003000156, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=vídeo conferencia, CN=CONCEICAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA:05351429438

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: Data: 2023.07.24 12:37:56-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.040.064,42
01 .010 PODER LEGISLATIVO					443.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA				443.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	293.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					75.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				75.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	65.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT					23.678,00
	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO				23.678,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.250,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.728,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					269.136,42
	2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				19.308,34
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	12.308,34
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	7.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - INFANTIL				48.828,08
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	28.828,08
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	20.000,00
	2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME				149.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	43.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	86.000,00
	2053 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				52.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	52.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					30.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
02 .080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					680.200,00
	2059 MANUTENCAO DA SECRETARIA DESPORTO E LAZER				4.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.200,00
	1042 COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA SERRA DA GAMELEIRA				281.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	281.000,00
	1098 CONST. AMPL. E REFORMA DE GINASIO POLIESPORTIVO				395.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	395.000,00
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT					20.000,00
	2067 MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
02 .110 CONTROLADORIA GERAL					14.000,00
	2204 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO				14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					347.100,00
	2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS				341.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	170.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	111.100,00
	2028 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.000,00
04 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					137.950,00
	2036 MANUTENCAO DAS ACOES DO SCFV				55.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	50.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2081 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				48.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	48.500,00
	2082 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PEIXE SOLIDARIO				8.250,00

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	8.250,00
	2097 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA EMPREGO				13.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	13.000,00
	2191 MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS				13.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					2.040.064,42
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					75.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				23.312,84
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.050,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.462,84
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	1.050,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.050,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.050,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.050,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	650,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.050,00
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR				16.687,16
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	35,38
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.501,78
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.150,00
	2229 LOCAÇÃO DE VEICULOS				35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
02 .020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENT					23.678,00
	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO				21.950,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	4.400,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.050,00
	2228 CAPACITAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL				1.728,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.728,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO					101.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO				101.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	80.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	21.000,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					844.136,42
	2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS DO FUNDEB 30%				202.808,34
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	12.308,34
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	59.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	31.500,00
	2011 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSO DO FUNDEB - INFANTIL				55.828,08
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	24.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	28.828,08
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	3.000,00
	2040 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO FME				497.332,53
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	353.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	30.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	73.500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	832,53
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	15.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DO SABERES DA TERRA				2.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.100,00
	2049 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO E FUNDEB				3.150,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	3.150,00
	2050 MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO				2.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.100,00
	2053 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				17.717,47

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	11.800,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	3.817,47
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.100,00
	2056 ALFABETIZAÇÃO E INCENTIVO DE JOVENS E ADULTOS				2.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	2.100,00
	2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL				5.250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.250,00
	2155 FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				10.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	10.500,00
	2158 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO				37.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	31.000,00
	2160 AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ALUNOS				8.250,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	8.250,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					30.000,00
	2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				30.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	30.000,00
02 .080 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					4.200,00
	2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DESPORTO E LAZER				1.137,90
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.137,90
	2069 MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL				3.062,10
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	962,10
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT					20.000,00
	2084 PROGRAMA DE ABASTECIMENTO COM CARRO PIPA				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.000,00
02 .110 CONTROLADORIA GERAL					14.000,00
	2204 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO				14.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	14.000,00
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					347.100,00
	1015 CONTRUÇÃO, REFORMA E AMPLICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	25.000,00
	2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - FMS				36.778,45
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	7.062,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	19.215,83
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	0,62
	2022 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA - PAB				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	30.000,00
	2025 MAN. DO PROG. DE EPIDEMIOLOGIA E CONTR. DE DOENÇAS				19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
	2027 INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS - PSB				55.571,55
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.571,55
	2090 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.000,00
	2127 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS				38.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	20.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	18.000,00
	2131 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				37.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	37.000,00
	2134 PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE				15.250,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	5.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	2141 VIGILÂNCIA SANITÁRIA				2.397,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	1.647,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	750,00
	2144 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS				30.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
	2190 MANUTENÇÃO DO FATOR CORREÇÃO				31.775,38
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	3.150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	7.625,38
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	21.000,00
	3000 AÇÕES DE COMBATE AO COVID 19				13.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
	2299 MANUTENCAO DOS AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS				10.327,62
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.327,62
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
04 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					430.950,00
	2014 MANUT. DO FUNDO E CONSELHO DA INFANCIA E ADOLESCENTE				100.743,97
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15000000	0001	743,97
	2018 MANUT. DA ASSIST. AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS				8.400,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.150,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.250,00
	2026 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS				6.300,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.200,00
	2031 CRAS ITINERANTE				17.200,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	15.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	2037 BENEFÍCIOS EVENTUAIS				17.350,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	15.250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.100,00
	2042 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				15.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	15.000,00
	2066 CAPACITAÇÃO E ACESSO AO TRABALHO				11.050,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.050,00
	2071 ESTRUTURAÇÃO E MANUT. DO CONTROLE SOCIAL E INSTIT. DOS CONSELHOS E OUTROS ESPAÇOS				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
	2072 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				34.650,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	10.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.200,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	18.350,00
	2073 MEU PRIMEIRO EMPREGO				5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
	2076 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PMAS				5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	2081 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				5.551,20
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.769,41
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.781,79
	2087 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMA CONHECER				23.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	23.000,00
	2088 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MULHER SEGURA				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	10.000,00
	2098 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	2099 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MICROCRÉDITO CRESCER				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	2100 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA CAIÇARA CIDADÃ				100.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2191 MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS				1.494,83
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.494,83
	2196 MANUTENCAO DO PROGRAMA BPC				210,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	210,00
99.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA					150.000,00
	9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA				150.000,00
		9.9.99.99 A CLASSIFICAR	18980000	0001	150.000,00

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:12FD1E6B

GABINETE DA PREFEITA DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

Rua São Sebastião, 36, Centro - Caiçara do rio do vento/RN CEP: 59540000 -
DECRETO Nº 11, DE 01 de março de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.560,61, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.560,61 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 01 de março de 2023

CONCEICAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA:05351429438

Assinado digitalmente por CONCEICAODEMARIAGOMESLISBOARROCHA:05351429438

ND:C=BR,O=ICP-Brasil,OU=21612003000156,OU=SecretariadaReceita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=CONCEICAO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA:05351429438

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização: Data: 2023.07.24 12:37:04-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN					
Rua São Sebastião, 36, Centro - Caiçara do rio do vento/RN CEP: 59540000 -					
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					36.560,61
03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					34.525,86
	1016 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS				979,80
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26313110	0001	979,80
	2004 INCREMENTO PAB				28.717,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26313110	0001	8.570,48
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26313120	0001	18.687,42
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	26313110	0001	1.460,00
	2090 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL				4.828,16
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26000000	0001	4.828,16
04.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					2.034,75
	2192 INDICE DE GESTAO DESC DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				2.034,75
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26600000	0001	2.034,75

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:EA5CFC53

GABINETE DA PREFEITA ANEXO I - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					Exercício: 2023
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário: MAIO-JUNHO/2023					Bimestre
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.956.331,00	43.956.331,00	4.859.276,60	14.059.696,67	29.896.634,33
I Receitas Correntes	38.398.401,00	38.398.401,00	4.859.276,60	14.059.696,67	24.338.704,33
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.882.000,00	1.882.000,00	568.738,21	1.650.800,46	231.199,54
1.1.1 Impostos	1.586.000,00	1.586.000,00	568.420,87	1.643.524,51	-57.524,51
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	86.000,00	86.000,00	0,00	7.995,69	78.004,31
1.1.1.2.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.2.01.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.2.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	7.995,69	42.004,31
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	7.995,69	42.004,31
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	700.000,00	700.000,00	135.372,96	399.304,60	300.695,40
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	700.000,00	700.000,00	135.372,96	399.304,60	300.695,40
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	700.000,00	700.000,00	128.674,20	385.314,08	314.685,92
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	700.000,00	700.000,00	128.674,20	385.314,08	314.685,92
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	700.000,00	700.000,00	128.674,20	385.314,08	314.685,92
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	6.698,76	13.990,52	-13.990,52
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	6.698,76	13.990,52	-13.990,52
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	800.000,00	800.000,00	433.047,91	1.236.224,22	-436.224,22
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	800.000,00	800.000,00	433.047,91	1.236.224,22	-436.224,22
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	800.000,00	800.000,00	433.047,91	1.236.224,22	-436.224,22
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	800.000,00	800.000,00	433.047,91	1.234.691,05	-434.691,05
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.533,17	-1.533,17
1.1.2 Taxas	296.000,00	296.000,00	317,34	7.275,95	288.724,05
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	296.000,00	296.000,00	0,00	2.656,41	293.343,59
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	296.000,00	296.000,00	0,00	2.656,41	293.343,59
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	290.000,00	290.000,00	0,00	1.126,62	288.873,38
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	290.000,00	290.000,00	0,00	1.126,62	288.873,38
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	1.529,79	-529,79
1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	1.529,79	-1.529,79
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	317,34	4.619,54	-4.619,54
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	317,34	4.619,54	-4.619,54
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	317,34	4.619,54	-4.619,54
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	0,00	0,00	317,34	4.619,54	-4.619,54
1.2 Contribuições	65.500,00	65.500,00	9.253,29	27.492,85	38.007,15
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.500,00	65.500,00	9.253,29	27.492,85	38.007,15
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.500,00	65.500,00	9.253,29	27.492,85	38.007,15
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	65.500,00	65.500,00	9.253,29	27.492,85	38.007,15
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	65.500,00	65.500,00	9.253,29	27.492,85	38.007,15
1.3 Receita Patrimonial	216.000,00	216.000,00	89.602,09	294.326,57	-78.326,57
1.3.2 Valores Mobiliários	216.000,00	216.000,00	89.602,09	294.326,57	-78.326,57
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	216.000,00	216.000,00	89.602,09	294.326,57	-78.326,57
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	216.000,00	216.000,00	89.602,09	294.326,57	-78.326,57
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	216.000,00	216.000,00	89.602,09	294.326,57	-78.326,57
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	42.641,17	155.415,94	-105.415,94
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	2.716,74	8.032,45	41.967,55
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	14,92	42,30	4.957,70
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	12.000,00	12.000,00	30.516,92	86.977,18	-74.977,18
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	4.362,95	11.515,71	-1.515,71
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	50.000,00	50.000,00	939,32	6.563,28	43.436,72
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	0,00	0,00	4.797,72	13.485,25	-13.485,25
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	664,29	3.267,50	-3.267,50
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	0,00	0,00	371,13	3.042,71	-3.042,71
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	5.000,00	5.000,00	880,39	2.460,76	2.539,24
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.000,00	1.000,00	42,28	73,18	926,82
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.000,00	5.000,00	604,33	896,58	4.103,42
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	5.000,00	5.000,00	1.049,93	2.553,73	2.446,27
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	36.234.901,00	36.234.901,00	4.187.951,08	12.016.055,90	24.218.845,10
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.515.701,00	27.515.701,00	3.078.003,23	8.898.792,57	18.616.908,43
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.500.000,00	18.500.000,00	2.558.591,90	7.768.948,36	10.731.051,64
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	2.558.577,89	7.767.820,60	10.732.179,40
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.000.000,00	17.000.000,00	2.558.577,89	7.767.820,60	9.232.179,40
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.000.000,00	17.000.000,00	2.558.577,89	7.767.820,60	9.232.179,40
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.000.000,00	17.000.000,00	2.558.577,89	7.767.820,60	9.232.179,40
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	14,01	1.127,76	-1.127,76
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	14,01	1.127,76	-1.127,76
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	14,01	1.127,76	-1.127,76
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	480.912,00	480.912,00	47.061,94	146.751,04	334.160,96

1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	18.598,44	37.277,97	112.722,03
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	18.598,44	37.277,97	112.722,03
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	18.598,44	37.277,97	112.722,03
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	930,63	2.660,62	2.339,38
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	930,63	2.660,62	2.339,38
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	930,63	2.660,62	2.339,38
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00	100.000,00	0,00	46,47	99.953,53
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	46,47	99.953,53
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	375.000,00	375.000,00	226,90	1.387,65	373.612,35
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	375.000,00
1.7.2.2.53 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	226,90	1.387,65	-1.387,65
1.7.2.2.53.0.1 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	226,90	1.387,65	-1.387,65
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	736,52	736,52	-736,52
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	736,52	736,52	-736,52
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	736,52	736,52	-736,52
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	142.500,00	142.500,00	8.404,76	27.819,69	114.680,31
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	142.500,00	142.500,00	0,00	0,00	142.500,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	142.500,00	142.500,00	0,00	0,00	142.500,00
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	0,00	0,00	891,46	-891,46
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	0,00	0,00	0,00	891,46	-891,46
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	891,46	-891,46
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	8.404,76	26.928,23	-26.928,23
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	8.404,76	26.928,23	-26.928,23
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.396.700,00	3.396.700,00	616.968,61	1.772.821,95	1.623.878,05
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.396.700,00	3.396.700,00	616.968,61	1.772.821,95	1.623.878,05
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.396.700,00	3.396.700,00	616.968,61	1.772.821,95	1.623.878,05
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.396.700,00	3.396.700,00	616.968,61	1.772.821,95	1.623.878,05
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	3.731,93	71.020,89	-71.020,89
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.731,93	71.020,89	-71.020,89
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	3.731,93	71.020,89	-71.020,89
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	3.731,93	71.020,89	-71.020,89
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	3.731,93	71.020,89	-71.020,89
2 Receitas de Capital	5.557.930,00	5.557.930,00	0,00	0,00	5.557.930,00
2.1 Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.457.930,00	5.457.930,00	0,00	0,00	5.457.930,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.160.930,00	5.160.930,00	0,00	0,00	5.160.930,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.273.542,00	4.273.542,00	0,00	0,00	4.273.542,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	2.406.236,00	2.406.236,00	0,00	0,00	2.406.236,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	2.406.236,00	2.406.236,00	0,00	0,00	2.406.236,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.867.306,00	1.867.306,00	0,00	0,00	1.867.306,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.867.306,00	1.867.306,00	0,00	0,00	1.867.306,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	824.888,00	824.888,00	0,00	0,00	824.888,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	824.888,00	824.888,00	0,00	0,00	824.888,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	824.888,00	824.888,00	0,00	0,00	824.888,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	297.000,00	297.000,00	0,00	0,00	297.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	292.000,00	292.000,00	0,00	0,00	292.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	256.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	256.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
9 Deduções da Receita Corrente	-4.341.000,00	-4.341.000,00	-608.440,44	-1.816.679,48	-2.524.320,52
9.7 Dedução para formação do FUNDEB	-4.341.000,00	-4.341.000,00	-608.440,44	-1.816.679,48	-2.524.320,52
9.7.1 Dedução para formação do FUNDEB - União	-3.400.000,00	-3.400.000,00	-511.718,33	-1.553.789,50	-1.846.210,50
9.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.400.000,00	-3.400.000,00	-511.718,33	-1.553.789,50	-1.846.436,04
9.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-2,80	-225,54	225,54
9.7.2 Dedução para formação do FUNDEB - Estado	-941.000,00	-941.000,00	-96.722,11	-262.889,98	-678.110,02
9.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-910.000,00	-910.000,00	-92.816,34	-254.902,38	-655.097,62
9.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	-3.719,66	-7.455,53	-22.544,47
9.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-186,11	-532,07	-467,93
Total Receitas	39.615.331,00	39.615.331,00	4.250.836,16	12.243.017,19	27.372.313,81
Déficit					0,00
Total					12.243.017,19
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	3.544.200,91	1.002.128,87	3.184.299,06	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.544.200,91	1.002.128,87	3.184.299,06	

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2023 -								
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023										
Despesas	Dotação	Inicial	Créditos	Dotação	Despesas Empenhadas	Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas	Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas	Inscrição de

	(d)	Adicionais	Atualizada (e)	No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)		até Bimestre (j)	RP não Processado (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.615.331,00	3.544.200,91	43.159.531,91	4.536.193,25	19.131.179,83	24.028.352,08	4.755.173,60	13.289.759,07	29.869.772,84	13.289.759,07	0,00
3 Despesas Correntes	28.391.024,00	2.690.299,42	31.081.323,42	3.684.540,59	17.647.438,67	13.433.884,75	4.659.204,37	12.876.793,02	18.204.530,40	12.876.793,02	0,00
31 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS E	14.647.022,00	1.239.216,19	15.886.238,19	1.671.692,78	9.376.040,21	6.510.197,98	2.546.174,71	7.096.756,26	8.789.481,93	7.096.756,26	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	14.647.022,00	1.239.216,19	15.886.238,19	1.671.692,78	9.376.040,21	6.510.197,98	2.546.174,71	7.096.756,26	8.789.481,93	7.096.756,26	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.456.750,00	608.568,12	4.065.318,12	752.089,74	2.596.303,97	1.469.014,15	861.148,51	2.190.853,59	1.874.464,53	2.190.853,59	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.445.675,00	510.595,34	8.956.270,34	745.751,56	5.281.526,43	3.674.743,91	1.303.874,68	3.836.802,31	5.119.468,03	3.836.802,31	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.321.735,00	139.779,30	2.461.514,30	164.615,00	1.283.535,00	1.177.979,30	371.915,04	858.190,20	1.603.324,10	858.190,20	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	90.912,00	18.170,51	109.082,51	9.236,48	28.997,16	80.085,35	9.236,48	25.232,51	83.850,00	25.232,51	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	133.350,00	-76.696,00	56.654,00	0,00	4.052,43	52.601,57	0,00	4.052,43	52.601,57	4.052,43	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	161.800,00	38.798,92	200.598,92	0,00	181.625,22	18.973,70	0,00	181.625,22	18.973,70	181.625,22	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.800,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.733.502,00	1.451.083,23	15.184.585,23	2.012.847,81	8.271.398,46	6.913.186,77	2.113.029,66	5.780.036,76	9.404.548,47	5.780.036,76	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	8.000,00	-8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	8.000,00	-8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.050,00	-1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.050,00	-1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.694.452,00	1.460.133,23	15.154.585,23	2.012.847,81	8.271.398,46	6.883.186,77	2.113.029,66	5.780.036,76	9.374.548,47	5.780.036,76	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.500,00	-2.100,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00
339010 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	4.200,00	-4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS CIVIL	214.550,00	-83.550,00	131.000,00	7.275,00	8.725,00	122.275,00	7.275,00	8.725,00	122.275,00	8.725,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
339020 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.374.537,00	983.454,26	6.357.991,26	1.212.430,61	3.414.433,16	2.943.558,10	1.266.364,12	2.836.224,37	3.521.766,89	2.836.224,37	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	44.100,00	-32.100,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00

339032 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	699.950,00	25.020,00	724.970,00	14.350,00	284.850,30	440.119,70	22.640,00	240.390,30	484.579,70	240.390,30	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	171.375,00	-42.877,16	128.497,84	0,00	15.948,22	112.549,62	0,00	15.948,22	112.549,62	15.948,22	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	481.450,00	129.500,00	610.950,00	39.000,00	564.000,00	46.950,00	94.600,00	244.000,00	366.950,00	244.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.067.400,00	-406.784,00	660.616,00	90.000,00	222.350,00	438.266,00	33.380,00	64.570,00	596.046,00	64.570,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.384.250,00	1.155.013,22	5.539.263,22	549.697,26	3.254.254,84	2.285.008,38	617.229,82	2.129.373,87	3.409.889,35	2.129.373,87	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	217.500,00	7.370,00	224.870,00	86.461,94	163.161,54	61.708,46	21.440,00	53.600,00	171.270,00	53.600,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	163.750,00	-78.318,95	85.431,05	695,98	54.786,88	30.644,17	9.959,96	26.202,88	59.228,17	26.202,88	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	337.400,00	-61.670,06	275.729,94	0,00	233.200,00	42.529,94	38.682,86	116.792,72	158.937,22	116.792,72	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	247.450,00	-76.100,00	171.350,00	0,00	0,00	171.350,00	0,00	0,00	171.350,00	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.100,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.150,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	162.790,00	-37.981,98	124.808,02	11.479,12	54.230,62	70.577,40	0,00	42.751,50	82.056,52	42.751,50	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	87.150,00	-14.542,10	72.607,90	1.457,90	1.457,90	71.150,00	1.457,90	1.457,90	71.150,00	1.457,90	0,00
4 Despesas de Capital	11.074.307,00	1.003.901,49	12.078.208,49	851.652,66	1.483.741,16	10.594.467,33	95.969,23	412.966,05	11.665.242,44	412.966,05	0,00
44 INVESTIMENTO	10.512.557,00	1.009.151,49	11.521.708,49	851.652,66	1.023.741,16	10.497.967,33	14.905,80	176.757,99	11.344.950,50	176.757,99	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.512.557,00	1.009.151,49	11.521.708,49	851.652,66	1.023.741,16	10.497.967,33	14.905,80	176.757,99	11.344.950,50	176.757,99	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	105.000,00	-27.000,97	77.999,03	0,00	0,00	77.999,03	0,00	0,00	77.999,03	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.507.310,00	1.145.766,91	8.653.076,91	837.726,66	837.726,66	7.815.350,25	0,00	0,00	8.653.076,91	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	2.776.697,00	-92.614,45	2.684.082,55	13.926,00	186.014,50	2.498.068,05	14.905,80	176.757,99	2.507.324,56	176.757,99	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	103.550,00	-17.000,00	86.550,00	0,00	0,00	86.550,00	0,00	0,00	86.550,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	561.750,00	-5.250,00	556.500,00	0,00	460.000,00	96.500,00	81.063,43	236.208,06	320.291,94	236.208,06	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	561.750,00	-5.250,00	556.500,00	0,00	460.000,00	96.500,00	81.063,43	236.208,06	320.291,94	236.208,06	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	561.750,00	-5.250,00	556.500,00	0,00	460.000,00	96.500,00	81.063,43	236.208,06	320.291,94	236.208,06	0,00
9 Reserva de Contingência Top Down Consultoria Ltda.	150.000,00	-150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	-150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	-150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 CLASSIFICAR DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	150.000,00	-150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Total Despesas	39.615.331,00	3.544.200,91	43.159.531,91	4.536.193,25	19.131.179,83	24.028.352,08	4.755.173,60	13.289.759,07	29.869.772,84	13.289.759,07	0,00
Superavit					0,00			0,00		0,00	
Total								14.336.500,95			

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:A089AFD7

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO II - RREO

Consolidado das Despesas por SubFunção	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	Exercício: 2023
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%(e/total e)	%(e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
00 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.615.331,00	43.159.531,91	4.536.193,25	19.131.179,83	4.755.173,60	13.289.759,07	100,00	30,79	29.869.772,84
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.219.230,00	1.662.230,00	97.395,00	1.186.730,93	241.708,02	702.272,46	5,28	42,25	959.957,54
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO J	208.950,00	208.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.950,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.094.800,00	1.145.248,49	23.130,08	862.201,68	150.410,44	418.759,39	3,15	36,56	726.489,10
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.380.850,00	2.510.486,00	195.892,56	2.049.936,79	339.568,39	977.263,60	7,35	38,93	1.533.222,40
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	990.500,00	943.474,83	22.408,42	663.537,55	122.832,45	356.883,85	2,69	37,83	586.590,98
124 CONTROLE INTERNO	190.757,00	190.757,00	0,00	45.000,00	9.000,00	13.500,00	0,10	7,08	177.257,00
125 NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	75.000,00	72.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.700,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	137.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	450.400,00	358.726,98	3.468,50	43.275,15	15.124,71	39.611,15	0,30	11,04	319.115,83
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.957.865,00	3.649.663,75	240.372,88	1.024.163,93	273.015,58	600.637,92	4,52	114,03	3.049.025,83
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.305.162,00	6.525.720,89	959.943,12	4.106.275,08	1.250.632,47	3.343.488,75	25,16	51,24	3.182.232,14
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	881.050,00	748.998,00	0,00	31.848,00	0,00	14.898,00	0,11	1,99	734.100,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	729.750,00	510.566,95	92.089,89	200.672,65	117.298,80	200.261,06	1,51	39,22	310.305,89
304 VIGILANCIA SANITÁRIA	188.000,00	147.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.500,00
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	625.000,00	501.546,53	39.421,65	141.619,07	47.595,81	139.189,95	1,05	27,75	362.356,58
333 EMPREGABILIDADE	7.000,00	110.000,00	90.000,00	105.000,00	12.600,00	13.800,00	0,10	12,55	96.200,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	111.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.747.925,00	6.693.221,11	1.016.366,11	3.468.174,82	1.148.004,72	3.198.517,48	24,07	47,79	3.494.703,63
362 ENSINO MÉDIO	48.750,00	34.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.400,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	54.600,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00
364 ENSINO SUPERIOR	221.100,00	173.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173.600,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.536.886,00	4.158.629,19	99.003,06	413.785,11	118.381,73	366.433,82	2,76	8,81	3.792.195,37
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	102.600,00	93.150,00	0,00	2.940,00	0,00	2.940,00	0,02	3,16	90.210,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	94.350,00	89.100,00	5.658,61	12.037,54	5.740,65	9.281,34	0,07	10,42	79.818,66
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	574.450,00	1.236.306,51	796.462,52	811.562,52	0,00	15.100,00	0,11	1,22	1.221.206,51
392 DIFUSÃO CULTURAL	558.000,00	1.306.455,00	262.724,90	1.019.671,90	121.000,00	877.947,00	6,61	67,20	428.508,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	330.250,00	221.087,20	8.233,15	142.142,55	31.929,19	85.995,27	0,65	38,90	135.091,93
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.660.600,00	2.051.440,14	41.264,14	41.264,14	0,00	0,00	0,00	0,00	2.051.440,14
452 SERVIÇOS URBANOS	1.629.650,00	2.231.399,41	131.313,25	1.296.693,40	329.864,35	869.295,92	6,54	38,96	1.362.103,49
481 HABITAÇÃO RURAL	228.800,00	226.799,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.799,03
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	52.750,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%(e/total e)	%(e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	131.350,00	117.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.100,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	88.150,00	74.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.500,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	148.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
605 ABASTECIMENTO	1.295.150,00	1.708.228,77	373.523,20	1.263.456,51	368.178,50	928.910,61	6,99	54,38	779.318,16
606 EXTENSÃO RURAL	388.500,00	307.903,35	5.320,00	5.320,00	5.320,00	5.320,00	0,04	1,73	302.583,35
607 IRRIGAÇÃO	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	21.000,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	633.206,00	633.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	633.206,00
695 TURISMO	142.800,00	124.017,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.017,90
752 ENERGIA ELÉTRICA	320.250,00	320.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.250,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	110.250,00	150.750,00	0,00	11.655,00	444,20	3.302,38	0,02	2,19	147.447,62
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	767.400,00	1.529.568,88	32.202,21	182.215,51	46.523,59	106.149,12	0,80	6,94	1.423.419,76
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	39.615.331,00	43.159.531,91	4.536.193,25	19.131.179,83	4.755.173,60	13.289.759,07	100,00	702,14	29.869.772,84

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:509305B4

GABINETE DA PREFEITA ANEXO IV - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
----------------------------------	------------------------	--	--	-----------------------------------	--

Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.					

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:F2DE408A

GABINETE DA PREFEITA ANEXO VI - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.057.401,00	RECEITAS REALIZADAS 12.243.017,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.882.000,00	1.650.800,46
IPTU	16.000,00	0,00
ISS	800.000,00	1.236.224,22
ITBI	50.000,00	7.995,69
IRRF	700.000,00	399.304,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	316.000,00	7.275,95
Receitas de Contribuições	65.500,00	27.492,85
Receita Patrimonial	216.000,00	294.326,57
Aplicações Financeiras (II)	216.000,00	294.326,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.893.901,00	10.199.376,42
Cota-Parte do FPM	15.100.000,00	6.214.256,64
Cota-Parte do ICMS	3.640.000,00	1.019.610,08
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	29.822,44
Cota-Parte do ITR	0,00	902,22
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	2.128,55
Transferências do FUNDEB	4.672.150,00	1.792.150,57
Outras Transferências Correntes	8.357.751,00	1.140.505,92
Demais Receitas Correntes	0,00	71.020,89
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	71.020,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.841.401,00	11.948.690,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.557.930,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.457.930,00	0,00
Convênios	4.565.542,00	0,00
Outras Transferências de Capital	892.388,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.457.930,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.299.331,00	11.948.690,62

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		39.299.331,00				11.948.690,62	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.081.323,42	17.647.438,67	12.876.793,02	12.876.793,02	748,00	3.951,72	3.951,72
Pessoal e Encargos Sociais	15.886.238,19	9.376.040,21	7.096.756,26	7.096.756,26	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.184.585,23	8.271.398,46	5.780.036,76	5.780.036,76	748,00	3.951,72	3.951,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.070.823,42	17.647.438,67	12.876.793,02	12.876.793,02	748,00	3.951,72	3.951,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.078.208,49	1.483.741,16	412.966,05	412.966,05	0,00	126.419,78	126.419,78
Investimentos	11.521.708,49	1.023.741,16	176.757,99	176.757,99	0,00	126.419,78	126.419,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	556.500,00	460.000,00	236.208,06	236.208,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.521.708,49	1.023.741,16	176.757,99	176.757,99	0,00	126.419,78	126.419,78
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.592.531,91	18.671.179,83	13.053.551,01	13.053.551,01	748,00	130.371,50	130.371,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.592.531,91	18.671.179,83	13.053.551,01	13.053.551,01	748,00	130.371,50	130.371,50
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XV]a - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.235.979,89
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XV]a - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.235.979,89
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		294.326,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-941.653,32
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2022 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		Até o Bimestre/2023 (b)
DEDUÇÕES (XL)		6.596.604,91
Disponibilidade de Caixa		5.558.023,56
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.321.022,34
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		5.558.023,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		4.321.022,34
Demais Haveres Financeiros		5.868.471,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		310.448,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		84.126,24
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		0,00
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		748,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		-1.000.045,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-1.294.371,73
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.544.200,91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.544.200,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:687ABAFE

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VIII - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	Exercício: 2023
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.566.000,00	1.643.524,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	7.995,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	800.000,00	1.236.224,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	700.000,00	399.304,60
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.205.000,00	9.084.290,87
2.1- Cota-Parte FPM	18.500.000,00	7.767.820,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	7.767.820,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.550.000,00	1.274.512,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	2.660,62
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	1.127,76
2.5- Cota-Parte IPVA	150.000,00	37.277,97
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	891,46
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.771.000,00	10.727.815,38
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7))	4.341.000,00	1.816.679,48
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO	1.851.750,00	865.095,67
AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7)) + 25% DE ((1.1)+(1.2)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6))		

FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.724.150,00	1.803.503,72
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.446.700,00	1.780.854,40
6.1.1- Principal	3.396.700,00	1.772.821,95
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	8.032,45
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	449.125,00	3.320,70
6.2.1- Principal	448.125,00	3.320,70
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	795.325,00	8.185,07
6.3.1- Principal	794.325,00	8.185,07
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	33.000,00	11.143,55
6.4.1- Principal	33.000,00	11.143,55
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(944.300,00)	(43.857,53)

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	160.853,84
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	160.853,84
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.964.357,56

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.554.367,42	1.947.643,68	1.870.708,61	1.870.708,61	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.709.525,76	1.865.251,96	1.795.751,56	1.795.751,56	0,00
10.1.1- Educação Infantil	866.887,92	206.705,43	196.556,38	196.556,38	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.842.637,84	1.658.546,53	1.599.195,18	1.599.195,18	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.844.841,66	82.391,72	74.957,05	74.957,05	0,00
10.2.1- Educação Infantil	155.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.676.141,66	82.391,72	74.957,05	74.957,05	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.786.789,84	1.709.854,77	1.709.854,77	0,00	0,00	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.786.789,84	1.709.854,77	1.709.854,77	0,00	0,00	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.704.398,12	1.634.897,72	1.634.897,72	0,00	0,00	0,00	

13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^f	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.254.652,12	1.634.897,72	1.634.897,72	91,21
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.092,54	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	1.227,76	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n) APLICADO(o)	VALOR NÃO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	180.350,37	93.648,95	93.648,95	0,00	5,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	321.661,96	0,00	160.853,84	0,00	0,00	160.853,84
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	312.569,02	0,00	160.853,84	0,00	0,00	160.853,84
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	9.092,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.910.487,39	2.450.972,62	1.651.367,02	1.651.367,02	0,00
20.1- Educação Infantil	563.040,27	207.079,68	169.877,44	169.877,44	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.269.027,73	1.657.039,51	1.454.168,24	1.454.168,24	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	60.900,00	2.940,00	2.940,00	2.940,00	0,00
20.4- Educação Especial	84.100,00	12.037,54	9.281,34	9.281,34	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	933.419,39	571.875,89	15.100,00	15.100,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.464.854,81	4.398.616,30	3.522.075,63	3.522.075,63	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.669.528,19	425.822,65	375.715,16	375.715,16	0,00
21.1.1- Creche	170.090,26	53.751,62	40.868,55	40.868,55	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.499.437,93	372.071,03	334.846,61	334.846,61	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.795.326,62	3.972.793,65	3.146.360,47	3.146.360,47	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		1.651.367,02
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.816.679,48
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		160.853,84
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		3.628.900,34

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.681.953,85	3.628.900,34	33,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	12.359,29	12.359,29	0,00	0,00	12.359,29
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.359,29	12.359,29	0,00	0,00	12.359,29
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.360.461,00	100.866,17
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	811.725,00	100.866,17
31.1.1- Salário-Educação	300.650,00	40.997,88
31.1.2- PDDE	36.750,00	73,18
31.1.3- PNAE	69.125,00	40.591,18
31.1.4- PNATE	296.100,00	19.161,63
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	109.100,00	42,30
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.406.236,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	142.500,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.057.652,00	309.883,69	70.197,01	70.197,01	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.573.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	905.413,88	70.197,06	70.197,01	70.197,01	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	34.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	173.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	44.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	289.687,12	239.686,63	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.522.506,81	4.708.499,99	3.592.272,64	3.592.272,64	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.999.199,30	3.855.232,67	3.535.467,84	3.535.467,84	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.428.373,96	2.816.492,44	2.658.758,50	2.658.758,50	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.570.825,34	1.038.740,23	876.709,34	876.709,34	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.523.307,51	853.267,32	56.804,80	56.804,80	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.523.307,51	853.267,32	56.804,80	56.804,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	160.853,84	41.488,14
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.802.412,58	40.995,26
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.870.834,35	25.005,56
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	92.432,07	57.477,84
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(297,40)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	92.134,67	57.477,84
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:08BC7353

GABINETE DA PREFEITA ANEXO XII - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JANEIRO-JUNHO/2023		Exercício: 2023		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.566.000,00	1.566.000,00	1.643.524,51	104,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	7.995,69	15,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	1.236.224,22	154,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	399.304,60	57,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.705.000,00	21.705.000,00	9.084.290,87	41,85
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	7.767.820,60	45,69
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	1.127,76	0,00

Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	37.277,97	24,85
Cota-Parte ICMS	4.550.000,00	4.550.000,00	1.274.512,46	28,01
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	2.660,62	53,21
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	891,46	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.271.000,00	23.271.000,00	10.727.815,38	46,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.713.562,00	3.842.355,52	3.306.426,33	86,05	2.598.291,84	67,62	2.598.291,84	67,62	0,00
Despesas Correntes	2.487.812,00	3.664.427,07	3.297.169,82	89,97	2.598.291,84	70,90	2.598.291,84	70,90	0,00
Despesas de Capital	225.750,00	177.928,45	9.256,51	5,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	169.000,00	89.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	165.000,00	85.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	471.100,00	341.916,95	200.672,65	58,69	200.261,06	58,57	200.261,06	58,57	0,00
Despesas Correntes	466.100,00	336.916,95	200.672,65	59,56	200.261,06	59,43	200.261,06	59,43	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	153.000,00	132.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	129.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	301.000,00	219.708,93	97.378,67	44,32	94.949,55	43,21	94.949,55	43,21	0,00
Despesas Correntes	301.000,00	219.708,93	97.378,67	44,32	94.949,55	43,21	94.949,55	43,21	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.807.662,00	4.625.731,40	3.604.477,65	77,92	2.893.502,45	62,55	2.893.502,45	62,55	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.604.477,65	2.893.502,45	2.893.502,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.604.477,65	2.893.502,45	2.893.502,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.609.172,31	1.609.172,31	1.609.172,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.609.172,31	1.609.172,31	1.609.172,31
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.995.305,34	1.284.330,14	1.284.330,14
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,59	26,97	26,97

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício Disponível (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.907.229,00	3.907.229,00	734.965,77	18,81
Proveniente da União	3.651.229,00	3.651.229,00	734.229,25	20,10
Proveniente dos Estados	256.000,00	256.000,00	736,52	0,28
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.907.229,00	3.907.229,00	734.965,77	18,81

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.591.600,00	2.683.365,37	799.848,75	29,80	745.196,91	
Despesas Correntes	2.399.600,00	2.496.612,02	755.095,40	30,24	700.443,56	28,05	700.443,56	28,05	0,00
Despesas de Capital	192.000,00	186.753,35	44.753,35	23,96	44.753,35	23,96	44.753,35	23,96	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	712.050,00	659.748,00	31.848,00	4,82	14.898,00	2,25	14.898,00	2,25	0,00
Despesas Correntes	252.050,00	199.748,00	31.848,00	15,94	14.898,00	7,45	14.898,00	7,45	0,00
Despesas de Capital	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	258.650,00	168.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	198.350,00	108.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.300,00	60.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	324.000,00	281.837,60	44.240,40	15,69	44.240,40	15,69	44.240,40	15,69	0,00
Despesas Correntes	312.450,00	270.287,60	44.240,40	16,36	44.240,40	16,36	44.240,40	16,36	0,00
Despesas de Capital	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.921.300,00	3.808.600,97	875.937,15	22,99	804.335,31	21,11	804.335,31	21,11	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.305.162,00	6.525.720,89	4.106.275,08	62,92	3.343.488,75	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	881.050,00	748.998,00	31.848,00	4,25	14.898,00	1,98	14.898,00	1,98	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	729.750,00	510.566,95	200.672,65	39,30	200.261,06	39,22	200.261,06	39,22	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	188.000,00	147.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	625.000,00	501.546,53	141.619,07	28,23	139.189,95	27,75	139.189,95	27,75	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.728.962,00	8.434.332,37	4.480.414,80	53,12	3.697.837,76	43,84	3.697.837,76	43,84	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:67628D33

GABINETE DA PREFEITA ANEXO XIII - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00		
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador: 14D4981D

GABINETE DA PREFEITA ANEXO XIV - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023	
Bimestre: 3/2023			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	39.615.331,00		
Previsão Atualizada	39.615.331,00		
Receitas Realizadas	12.243.017,19		
Déficit Orçamentário	-1.046.741,88		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.184.299,06		
DESPESAS			
Dotação Inicial	39.615.331,00		
Dotação Atualizada	43.159.531,91		
Despesas Empenhadas	19.131.179,83		
Despesas Liquidadas	13.289.759,07		
Despesas Pagas	13.289.759,07		
Superávit Orçamentário	0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			
Despesas Empenhadas	19.131.179,83		
Despesas Liquidadas	13.289.759,07		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
Receita Corrente Líquida	27.138.821,69		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.138.821,69		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.979.221,69		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE			
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	
		% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.235.979,89	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.000.793,16	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			
	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre
		Pagamento Bimestre	Até o Bimestre
		Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	310.448,06	0,00	748,00
Poder Executivo	310.448,06	0,00	748,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	131.571,50	0,00	130.371,50
Poder Executivo	131.571,50	0,00	130.371,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	442.019,56	0,00	131.119,50
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
		% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18%/25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.628.900,34	25,00	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.634.897,72	70,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
		35º Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.893.502,45	15,00	26,97	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:8D3B9C28

GABINETE DA PREFEITA ANEXO III - RGF

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Semestre		Exercício: 2023		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.623.009,13	27.138.821,69	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.623.009,13	27.138.821,69	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.077.062,01	5.970.540,77	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	5.469.355,81	5.373.486,69	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:278414CC

GABINETE DA PREFEITA ANEXO IV - RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2023 Pág.: 1/1	
Período de Referência: 1º Semestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.138.821,69	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.138.821,69	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.342.211,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.907.990,32	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.899.717,52	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:35781524

GABINETE DA PREFEITA ANEXO VI - RGF

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO - Consolidado		Exercício: 2023	
1º SEMESTRE / 2023			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		27.138.821,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		27.138.821,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		26.979.221,69	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		14.642.835,39	54,27
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		16.187.533,01	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		15.378.156,36	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		13.111.901,74	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		2.039.374,51	7,51
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		32.566.586,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		5.970.540,77	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		4.342.211,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.899.717,52	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total			

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:BF50B2CD

GABINETE DA PREFEITA ANEXO II - RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2023		
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.596.604,91	6.360.396,85	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.846.174,86	5.609.966,80	0,00	0,00

Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.846.174,86	5.609.966,80	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.846.174,86	5.609.966,80	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	750.430,05	750.430,05	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.558.023,56	4.321.022,34	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.558.023,56	4.321.022,34	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.868.471,62	4.714.848,64	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	310.448,06	309.700,06	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	84.126,24	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.038.581,35	2.039.374,51	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.623.009,13	27.138.821,69	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	27.623.009,13	27.138.821,69	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	23,88	23,43	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	3,75	7,51	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	33.147.610,96	32.566.586,03	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.832.849,86	29.309.927,43	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	131.571,50	1.200,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:568074DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	93.780.336,11	93.780.336,11	19.383.337,29	20,67	57.121.672,75	60,91	36.658.663,36
RECEITAS CORRENTES	92.365.377,11	92.365.377,11	19.383.337,29	20,99	56.106.516,50	60,74	36.258.860,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.076.352,67	4.076.352,67	1.291.578,06	31,68	3.853.311,97	94,53	223.040,70
Impostos	3.101.462,67	3.101.462,67	1.138.995,32	36,72	3.632.014,61	117,11	-530.551,94
Taxas	800.000,00	800.000,00	152.582,74	19,07	221.297,36	27,66	578.702,64
Contribuição de melhoria	174.890,00	174.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.890,00
CONTRIBUIÇÕES	979.400,00	979.400,00	195.525,76	19,96	541.400,64	55,28	437.999,36
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços sociais e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	979.400,00	979.400,00	195.525,76	19,96	541.400,64	55,28	437.999,36
RECEITA PATRIMONIAL	2.129.385,31	2.129.385,31	125.193,66	5,88	319.385,40	15,00	1.809.999,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	748.016,11	748.016,11	0,00	0,00	2.298,14	0,31	745.717,97
Valores mobiliários	1.381.369,20	1.381.369,20	125.193,66	9,06	317.087,26	22,95	1.064.281,94
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.345,00	60.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.345,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	60.345,00	60.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.345,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	84.987.135,13	84.987.135,13	17.042.841,79	20,05	50.614.977,10	59,56	34.372.158,03

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Canguaretama	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
Transferências da União e de suas Entidades	48.950.307,93	48.950.307,93	8.638.899,35	17,65	25.354.247,21	51,80	23.596.060,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.506.127,20	8.506.127,20	1.537.388,23	18,07	5.560.385,74	65,37	2.945.741,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.530.700,00	27.530.700,00	6.866.554,21	24,94	19.700.344,15	71,56	7.830.355,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.759,00	132.759,00	728.198,02	548,51	777.441,39	585,60	-644.682,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	132.759,00	132.759,00	728.198,02	548,51	777.441,39	585,60	-644.682,39
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.414.959,00	1.414.959,00	0,00	0,00	1.015.156,25	71,74	399.802,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.300,00	60.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.300,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	60.300,00	60.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.300,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	968.470,00	968.470,00	0,00	0,00	1.015.156,25	104,82	-46.686,25
Transferências da União e de suas Entidades	168.970,00	168.970,00	0,00	0,00	953.000,00	564,01	-784.030,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	799.500,00	799.500,00	0,00	0,00	62.156,25	7,77	737.343,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	386.189,00	386.189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.189,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	386.189,00	386.189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.189,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Canguaretama	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	93.780.336,11	93.780.336,11	19.383.337,29	20,67	57.121.672,75	60,91	36.658.663,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	93.780.336,11	93.780.336,11	19.383.337,29	20,67	57.121.672,75	60,91	36.658.663,36
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	93.780.336,11	93.780.336,11	19.383.337,29	20,67	57.121.672,75	60,91	36.658.663,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATE BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intrínsecas orçamentárias)(VIII)	93.780.336,11	93.780.336,11	6.055.220,82	88.461.011,16	5.319.324,95	21.274.136,91	54.012.491,86	39.767.844,25	49.775.937,08
DESPESAS CORRENTES	79.610.815,48	89.467.139,94	4.375.156,49	84.609.866,00	4.857.273,94	19.820.882,00	51.284.814,49	38.182.325,45	47.089.213,15
Pessoal e encargos sociais	52.047.615,48	53.664.534,74	4.427.625,67	50.694.006,92	2.970.527,82	11.506.279,88	27.814.590,92	25.849.943,82	27.283.758,10
Juros e encargos da dívida	23.400,00	2.880,15	0,00	0,00	2.880,15	0,00	0,00	2.880,15	0,00
Outras despesas correntes	27.539.800,00	35.799.725,05	-52.469,18	33.915.859,08	1.883.865,97	8.314.602,12	23.470.223,57	12.329.501,48	19.805.455,05
DESPESAS DE CAPITAL	13.462.884,52	4.180.772,06	1.680.064,33	3.851.145,16	329.626,90	1.453.254,91	2.727.677,37	1.453.094,69	2.686.723,93
Investimentos	13.002.584,52	1.884.972,06	1.085.845,17	1.562.356,88	322.615,18	587.042,29	742.927,62	1.142.044,44	701.974,18
Inversões financeiras	60.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	400.000,00	2.295.800,00	594.219,16	2.288.788,28	7.011,72	866.212,62	1.984.749,75	311.050,25	1.984.749,75

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Canguaretama	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)								
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	706.636,11	132.424,11	0,00	0,00	132.424,11	0,00	0,00	132.424,11	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	93.780.336,11	93.780.336,11	6.055.220,82	88.461.011,16	5.319.324,95	21.274.136,91	54.012.491,86	39.767.844,25	49.775.937,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	93.780.336,11	93.780.336,11	6.055.220,82	88.461.011,16	5.319.324,95	21.274.136,91	54.012.491,86	39.767.844,25	49.775.937,08
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	3.109.180,89	-	-	3.109.180,89	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	93.780.336,11	93.780.336,11	6.055.220,82	91.570.192,05		21.274.136,91	57.121.672,75		49.775.937,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:38:00

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Canguaretama	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2023(Maio a Junho)							
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Canguaretama	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Canguaretama	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Pag.: 0007									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)									
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contador CRC-RN 007772/O-6

JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA

Secretaria Municipal De Finanças

IZABEL MARTINS TRINDADE NETA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% b		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% d	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.780.336,11	93.780.336,11	6.055.220,82	88.461.011,16	100,00	5.319.324,95	21.274.136,91	54.012.491,86	100,00	39.767.844,25
LEGISLATIVA	3.195.488,40	3.195.488,40	0,00	0,00	0,00	3.195.488,40	0,00	0,00	0,00	3.195.488,40
Ação Legislativa	3.195.488,40	3.195.488,40	0,00	0,00	0,00	3.195.488,40	0,00	0,00	0,00	3.195.488,40
ADMINISTRAÇÃO	6.391.519,34	12.536.305,84	2.142.535,81	12.499.220,25	14,13	37.085,59	3.297.983,45	7.966.184,91	14,75	4.570.120,93
Administração Geral	4.526.219,34	11.337.338,78	2.156.821,76	11.320.723,01	12,80	16.615,77	3.084.879,88	7.384.303,82	13,67	3.953.034,96
Administração Financeira	1.454.800,00	959.475,06	-14.285,95	940.005,24	1,06	19.469,82	172.379,77	467.573,29	0,87	491.901,77
Controle Interno	410.500,00	239.492,00	0,00	238.492,00	0,27	1.000,00	40.723,80	114.307,80	0,21	125.184,20
SEGURANÇA PÚBLICA	92.500,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
Policiamento	92.500,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.898.400,00	2.268.004,63	200.787,76	2.101.938,92	2,38	166.065,71	434.019,74	1.328.597,96	2,46	939.406,67
Assistência Comunitária	3.213.200,00	1.265.043,20	68.772,26	1.101.883,38	1,25	163.159,82	205.035,76	687.136,60	1,27	577.906,60
Administração Geral	685.200,00	1.002.961,43	132.015,50	1.000.055,54	1,13	2.905,89	228.983,98	641.461,36	1,19	361.500,07
SAÚDE	25.605.792,26	22.040.202,29	2.963.078,08	21.600.653,42	24,42	439.548,87	4.269.781,57	13.598.786,86	25,18	8.441.415,43
Atenção Básica	7.484.292,26	8.460.646,67	428.513,62	8.430.337,37	9,53	30.309,30	1.411.775,91	4.223.856,60	7,82	4.236.790,07
Assistência Hospitalar e A	6.210.300,00	2.975.465,96	247.894,88	2.687.080,21	3,04	288.385,75	843.110,15	2.416.925,58	4,47	558.540,38
Suporte Profilático e Tera	761.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	348.100,00	55.000,00	0,00	55.000,00	0,06	0,00	4.642,00	15.466,00	0,03	39.534,00
Vigilância Epidemiológica	1.038.900,00	1.212.400,00	608.719,12	1.212.119,12	1,37	280,88	166.004,00	543.786,96	1,01	668.613,04
Administração Geral	9.762.600,00	9.336.689,66	1.677.950,46	9.216.116,72	10,42	120.572,94	1.844.249,51	6.398.751,72	11,85	2.937.937,94
EDUCAÇÃO	44.178.900,00	38.568.196,32	-351.788,80	37.432.067,37	42,31	1.136.128,95	10.286.129,34	22.980.563,98	42,55	15.587.632,34
Ensino Fundamental	36.531.500,00	30.051.940,72	-259.681,35	29.537.493,48	33,39	514.447,24	8.259.575,88	18.425.985,24	34,11	11.625.955,48
Ensino Superior	24.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	5.198.100,00	7.310.731,29	-283.618,11	6.740.456,20	7,62	570.275,09	1.608.732,67	3.860.981,72	7,15	3.449.749,57
Educação de Jovens e Adult	570.000,00	524.900,00	120.000,00	520.000,00	0,59	4.900,00	249.898,97	393.216,49	0,73	131.683,51
Administração Geral	1.855.200,00	680.624,31	71.510,66	634.117,69	0,72	46.506,62	167.921,82	300.380,53	0,56	380.243,78
CULTURA	216.200,00	686.606,22	231.295,90	665.713,72	0,75	20.892,50	228.505,62	559.108,62	1,04	127.497,60
Difusão Cultural	216.200,00	686.606,22	231.295,90	665.713,72	0,75	20.892,50	228.505,62	559.108,62	1,04	127.497,60
DIREITOS DA CIDADANIA	263.000,00	179.421,14	-4.114,86	168.021,14	0,19	11.400,00	23.889,00	75.106,14	0,14	104.315,00
Direitos Individuais, Cole	263.000,00	179.421,14	-4.114,86	168.021,14	0,19	11.400,00	23.889,00	75.106,14	0,14	104.315,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% b		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% d	
URBANISMO	3.621.600,00	10.607.896,55	711.175,53	10.595.106,49	11,98	12.790,06	2.024.569,89	5.741.387,62	10,63	4.866.508,93
Infra-Estrutura Urbana	1.635.300,00	1.610,00	0,00	0,00	0,00	1.610,00	0,00	0,00	0,00	1.610,00

Serviços Urbanos	1.986.300,00	10.606.286,55	711.175,53	10.595.106,49	11,98	11.180,06	2.024.569,89	5.741.387,62	10,63	4.864.898,93
HABITAÇÃO	93.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	93.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	547.800,00	475.656,33	49.295,34	474.986,33	0,54	670,00	133.992,68	280.678,90	0,52	194.977,43
Preservação e Conservação	102.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degra	72.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	261.800,00	475.656,33	49.295,34	474.986,33	0,54	670,00	133.992,68	280.678,90	0,52	194.977,43
AGRICULTURA	2.513.600,00	1.113.791,70	-1.101,77	1.019.521,38	1,15	94.270,32	217.230,35	490.532,66	0,91	623.259,04
Abastecimento	1.202.200,00	506,46	0,00	0,00	0,00	506,46	0,00	0,00	0,00	506,46
Extensão Rural	983.300,00	933.341,00	-2.346,01	845.577,14	0,96	87.763,86	191.713,17	418.336,26	0,77	515.004,74
Promoção da Produção Agrop	328.100,00	179.944,24	1.244,24	173.944,24	0,20	6.000,00	25.517,18	72.196,40	0,13	107.747,84
COMÉRCIO E SERVIÇOS	800.700,00	198.704,50	72.640,00	159.017,50	0,18	39.687,00	34.844,99	75.659,60	0,14	123.044,90
Promoção Comercial	42.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	758.500,00	198.704,50	72.640,00	159.017,50	0,18	39.687,00	34.844,99	75.659,60	0,14	123.044,90
TRANSPORTE	741.900,00	1.266.173,95	28.394,70	1.250.606,90	1,41	15.567,05	208.587,07	601.647,09	1,11	664.526,86
Transporte Rodoviário	193.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	548.400,00	1.266.173,95	28.394,70	1.250.606,90	1,41	15.567,05	208.587,07	601.647,09	1,11	664.526,86
DESPORTO E LAZER	912.600,00	504.664,13	13.023,13	494.157,74	0,56	10.506,39	114.603,21	314.237,52	0,58	190.426,61
Desporto Comunitário	96.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	471.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	344.900,00	504.664,13	13.023,13	494.157,74	0,56	10.506,39	114.603,21	314.237,52	0,58	190.426,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	706.636,11	132.424,11	0,00	0,00	0,00	132.424,11	0,00	0,00	0,00	132.424,11
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	93.780.336,11	93.780.336,11	6.055.220,82	88.461.011,16	100,00	5.319.324,95	21.274.136,91	54.012.491,86	100,00	39.767.844,25

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:38:00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	(a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	(a-d)	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:38:00

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 007772/O-6
JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA	IZABEL MARTINS TRINDADE NETA
Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	3º bimestre de 2023 (até Junho)										
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023				
RECEITAS CORRENTES (I)	12.060.281,12	10.395.292,72	8.347.708,30	8.568.919,34	9.705.653,24	12.040.788,85	9.830.648,39				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	408.224,44	492.644,26	346.874,42	489.080,06	419.391,41	597.264,58	552.058,80				
IPTU	162.866,51	45.889,20	34.692,89	221.997,98	17.329,64	48.117,72	59.101,94				
ISS	132.696,19	200.481,76	88.348,72	73.575,68	192.360,27	284.796,52	186.855,09				
ITBI	40.265,40	32.204,99	42.051,45	21.843,30	0,00	3.322,13	67.142,85				
IRRF	66.510,18	201.279,94	178.633,76	162.343,16	202.421,78	250.178,93	186.484,10				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	5.886,16	12.788,37	3.147,60	9.319,94	7.279,72	10.849,28	52.474,82				
Contribuições	98.398,07	83.310,81	53.285,05	77.036,92	88.998,93	91.565,78	54.893,03				
Receita Patrimonial	97.889,79	83.050,75	61.087,07	43.827,19	35.443,10	28.374,58	46.089,02				
Rendimentos de Aplicação Financeira	97.889,79	83.050,75	61.087,07	43.827,19	35.443,10	28.374,58	46.089,02				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.298,14				
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Transferências correntes	11.454.819,71	9.727.961,03	7.734.594,99	7.809.378,73	9.011.626,81	11.319.895,25	9.170.414,42				
Cota-parte do FPM	4.218.643,12	3.065.072,51	2.822.887,29	2.685.909,46	3.375.664,46	5.245.105,68	3.145.202,28				
Cota-parte do ICMS	746.599,24	854.821,40	655.755,50	706.621,76	806.362,52	762.399,87	742.960,78				
Cota-parte do IPVA	76.729,29	76.337,83	64.047,62	56.226,06	61.639,00	50.668,47	49.520,29				
Cota-parte do ITR	289,91	514,15	527,80	23.390,11	133,86	354,47	469,52				
Transferências da LC 61/89	937,99	597,72	788,54	804,77	731,48	854,56	1.770,32				
Transferências do Fundeb	3.167.224,98	3.435.763,45	3.091.302,27	3.200.824,14	3.599.027,15	3.829.325,60	4.296.674,21				
Outras transferências correntes	3.244.395,18	2.294.853,97	1.099.285,97	1.135.602,43	1.168.068,34	1.431.186,60	933.817,02				
Outras receitas correntes	949,11	8.325,87	151.866,77	149.596,44	150.192,99	3.688,66	7.193,12				
DEDUÇÕES (II)	687.187,65	792.924,35	650.777,91	694.423,87	848.906,20	885.406,53	787.984,57				
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	687.187,65	792.924,35	650.777,91	694.423,87	848.906,20	885.406,53	787.984,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	11.373.093,47	9.602.368,37	7.696.930,39	7.874.495,47	8.856.747,04	11.155.382,32	9.042.663,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	11.373.093,47	9.602.368,37	7.696.930,39	7.874.495,47	8.856.747,04	11.155.382,32	9.042.663,82
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	11.373.093,47	9.602.368,37	7.696.930,39	7.874.495,47	8.856.747,04	11.155.382,32	9.042.663,82

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	
RECEITAS CORRENTES (I)	10.922.163,49	9.975.515,30	9.366.920,38	11.417.504,58	9.714.774,65	122.346.170,36	100.484.193,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	240.089,91	973.198,65	796.386,55	700.442,94	591.135,12	6.606.791,14	4.076.352,67
IPTU	0,00	331.813,08	158.174,01	95.838,23	44.291,67	1.220.112,87	569.656,80
ISS	67.323,11	344.402,55	114.563,06	104.483,88	84.224,17	1.874.111,00	700.002,00
ITBI	2.402,93	48.677,17	8.801,43	111.905,56	25.219,46	403.836,67	745.593,87
IRRF	170.125,84	238.367,67	508.784,46	375.305,77	297.726,58	2.838.162,17	1.086.210,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	238,03	9.938,18	6.063,59	12.909,50	139.673,24	270.568,43	974.890,00
Contribuições	93.663,18	98.755,62	98.563,05	91.141,32	104.384,44	1.033.996,20	979.400,00
Receita Patrimonial	36.008,40	58.129,63	53.964,69	59.857,60	65.336,06	669.057,88	2.129.385,31
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.008,40	58.129,63	53.964,69	59.857,60	65.336,06	666.759,74	1.308.955,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.298,14	820.430,11
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.345,00
Transferências correntes	10.552.402,00	8.825.465,00	8.395.922,24	9.838.683,81	8.953.099,92	112.794.263,91	93.105.951,43
Cota-parte do FPM	4.537.373,81	2.775.719,70	3.173.513,84	3.527.870,12	3.295.004,27	41.867.966,54	30.474.225,00
Cota-parte do ICMS	864.204,86	0,00	711.552,88	902.777,19	777.887,11	8.531.943,11	9.655.200,00
Cota-parte do IPVA	402.002,27	817.051,25	115.894,42	102.055,66	135.644,91	2.007.817,07	724.140,00
Cota-parte do ITR	0,00	60,73	42,39	45,37	55,73	25.884,04	30.172,51
Transferências da LC 61/89	1.262,44	1.564,56	1.667,95	1.499,91	1.870,36	14.350,60	12.069,00
Transferências do Fundeb	3.418.449,64	3.039.040,59	3.233.631,89	4.096.980,56	3.633.440,71	42.041.685,19	30.966.700,00
Outras transferências correntes	1.329.108,98	2.192.028,17	1.159.618,87	1.207.455,00	1.109.196,83	18.304.617,36	21.243.444,92
Outras receitas correntes	0,00	19.966,40	22.083,85	727.378,91	819,11	1.242.061,23	132.759,00
DEDUÇÕES (II)	1.064.670,29	718.879,26	800.534,23	906.849,57	842.092,37	9.680.636,80	8.118.816,30
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	1.064.670,29	718.879,26	800.534,23	906.849,57	842.092,37	9.680.636,80	8.118.816,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	9.857.493,20	9.256.636,04	8.566.386,15	10.510.655,01	8.872.682,28	112.665.533,56	92.365.377,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	9.857.493,20	9.256.636,04	8.566.386,15	10.510.655,01	8.872.682,28	112.665.533,56	92.365.377,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	9.857.493,20	9.256.636,04	8.566.386,15	10.510.655,01	8.872.682,28	112.665.533,56	92.365.377,11
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:38:00							

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 007772/O-6
JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA	IZABEL MARTINS TRINDE NETA
Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	92.365.377,11	56.106.516,50
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4.076.352,67	3.853.311,97

IPTU	569.656,80	689.218,93
ISS	700.002,00	901.851,86
ITBI	745.593,87	264.149,40
IRRF	1.086.210,00	1.776.794,42
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	974.890,00	221.297,36
Contribuições	979.400,00	541.400,64
Receita patrimonial	2.129.385,31	319.385,40
Aplicações financeiras (II)	1.308.955,20	317.087,26
Outras receitas patrimoniais	820.430,11	2.298,14
Transferências correntes	84.987.135,13	50.614.977,10
Cota-parte do FPM	24.439.725,00	16.363.747,36
Cota-parte do ICMS	7.724.160,00	3.089.872,17
Cota-parte do IPVA	579.312,00	1.503.667,65
Cota Parte do ITR	24.138,01	538,93
Transferências da LC 61/1989	9.655,20	7.708,52
Transferências do Fundeb	30.966.700,00	21.718.217,60
Outras transferências correntes	21.243.444,92	7.931.224,87
Demais receitas correntes	193.104,00	777.441,39
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	193.104,00	777.441,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	91.056.421,91	55.789.429,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.414.959,00	1.015.156,25
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	60.300,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	60.300,00	0,00
Transferências de capital	968.470,00	1.015.156,25
Convênios	799.500,00	62.156,25
Outras transferências de capital	168.970,00	953.000,00
Outras receitas de capital	386.189,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	386.189,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)=(VII-(V III+IX+X+XI+XII))	1.414.959,00	1.015.156,25
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	92.471.380,91	56.804.585,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	92.471.380,91	56.804.585,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	89.467.139,94	84.609.866,00	51.284.814,49	47.089.213,15	2.299.578,64	801.667,04	794.804,38
Pessoal e encargos sociais	53.664.534,74	50.694.006,92	27.814.590,92	27.283.758,10	4.041,68	3.398,14	3.398,14
Juros e encargos da dívida (XIX)	2.880,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	35.799.725,05	33.915.859,08	23.470.223,57	19.805.455,05	2.295.536,96	798.268,90	791.406,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - XIX)	89.464.259,79	84.609.866,00	51.284.814,49	47.089.213,15	2.299.578,64	801.667,04	794.804,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	4.180.772,06	3.851.145,16	2.727.677,37	2.686.723,93	63.517,95	239.907,90	168.233,64
Investimentos	1.884.972,06	1.562.356,88	742.927,62	701.974,18	63.517,95	239.907,90	168.233,64
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
Amortização de dívida (XXVII)	2.295.800,00	2.288.788,28	1.984.749,75	1.984.749,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII)= XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	1.884.972,06	1.562.356,88	742.927,62	701.974,18	63.517,95	239.907,90	168.233,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	132.424,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	91.481.655,96	86.172.222,88	52.027.742,11	47.791.187,33	2.363.096,59	1.041.574,94	963.038,02

XXX)								
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	91.481.655,96	86.172.222,88	52.027.742,11	47.791.187,33	2.363.096,59	1.041.574,94	963.038,02	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	5.687.263,55							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	5.687.263,55							

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2023
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	317.087,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	1.840.471,55
ABAIXO DA LINHA		4.163.879,26
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO	ATÉ O BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	58.261.886,69	626.278,23
DEDUÇÕES (XL)	257.869,16	4.035.689,89
Disponibilidade de caixa	257.869,16	4.035.689,89
Disponibilidade de caixa bruta	7.507.792,99	11.656.704,51
(-)Restos a pagar processados (XLI)	5.212.804,90	2.928.250,12
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.037.118,93	4.692.764,50
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	58.004.017,53	-3.409.411,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	61.413.429,19
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	2.066.971,19
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	2.284.554,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-	63.697.983,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	65.221.368,26
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:38:00		
JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES	
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 007772/O-6	
JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA	IZABEL MARTINS TRINDADE NETA	
Secretaria Municipal De Finanças	Controladora	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	2.073.886,18	3.138.923,61	2.363.096,59	0,00	2.849.713,20
Executivo	2.073.886,18	3.138.923,61	2.363.096,59	0,00	2.849.713,20
2020-Sec.Mun.de Administração	5.964,22	0,00	0,00	0,00	5.964,22
2020-Sec.Mun.de Agricultura	58.158,50	0,00	0,00	0,00	58.158,50
2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura	1.230,35	0,00	0,00	0,00	1.230,35
2020-Fundo Municipal de Saúde	931.642,90	0,00	0,00	0,00	931.642,90
2020-Secretaria Municipal de Transporte	613,42	0,00	0,00	0,00	613,42
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	14.144,25	0,00	0,00	0,00	14.144,25
2020-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbani	1.727,89	0,00	0,00	0,00	1.727,89
2020-Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana	478.685,17	0,00	0,00	0,00	478.685,17
2021-Sec.Mun.de Finanças	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02
2021-Gabinete do Prefeito	10,82	0,00	0,00	0,00	10,82
2021-Sec.Mun.de Administração	217.261,87	0,00	0,00	0,00	217.261,87
2021-Sec.Mun.Tributação e Planejamento	3.753,20	0,00	0,00	0,00	3.753,20
2021-Sec.Mun.de Agricultura	46,06	0,00	0,00	0,00	46,06
2021-Sec.Mun.de Educação e Cultura	45.070,72	0,00	0,00	0,00	45.070,72
2021-Fundo Municipal de Saúde	124.129,01	0,00	0,00	0,00	124.129,01
2021-Secretaria Municipal de Transporte	12,78	0,00	0,00	0,00	12,78

2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	5.696,88	0,00	0,00	0,00	5.696,88
2021-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbano	403,10	0,00	0,00	0,00	403,10
2021-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02
2021-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana	185.335,00	0,00	0,00	0,00	185.335,00
2022-Sec.Mun.de Finanças	0,00	9.200,00	7.360,00	0,00	1.840,00
2022-Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	26.386,15	21.685,15	0,00	4.701,00
2022-Sec.Mun.de Administração	0,00	300.633,81	205.904,61	0,00	94.729,20

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS		EM 31 DE DEZ. DE EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM ANTERIORES (a)	EXERCÍCIOS					
2022-Sec.Mun.Tributação e Planejamento	0,00	22.167,88	21.997,95	0,00	169,93	
2022-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	19.413,42	19.413,42	0,00	0,00	
2022-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	248.996,69	203.294,82	0,00	45.701,87	
2022-Sec.Mun.de Turismo	0,00	2.140,00	1.284,00	0,00	856,00	
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.856.591,12	1.402.539,42	0,00	454.051,70	
2022-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	4.749,23	4.749,23	0,00	0,00	
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	69.356,73	30.253,84	0,00	39.102,89	
2022-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbano	0,00	11.504,53	5.745,07	0,00	5.759,46	
2022-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	13.185,24	7.493,44	0,00	5.691,80	
2022-Controladoria Geral do Município	0,00	20.205,00	16.164,00	0,00	4.041,00	
2022-Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana	0,00	534.393,81	415.211,64	0,00	119.182,17	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	2.073.886,18	3.138.923,61	2.363.096,59	0,00	2.849.713,20	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00							
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS		EM 31 DE DEZ. DE EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	315.799,85	1.813.108,39	1.041.574,94	963.038,02	0,00	1.165.870,22	4.015.583,42	
Executivo	315.799,85	1.813.108,39	1.041.574,94	963.038,02	0,00	1.165.870,22	4.015.583,42	
2020-Sec.Mun.de Administração	36,58	0,00	0,00	0,00	0,00	36,58	6.000,80	
2020-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.158,50	
2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,35	
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	931.642,90	
2020-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613,42	
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.144,25	
2020-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.727,89	
2020-Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	478.685,17	
2021-Sec.Mun.de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	
2021-Gabinete do Prefeito	986,75	0,00	0,00	0,00	0,00	986,75	997,57	
2021-Sec.Mun.de Administração	46.897,84	0,00	0,00	0,00	0,00	46.897,84	264.159,71	
2021-Sec.Mun.Tributação e Planejamento	4.749,10	0,00	0,00	0,00	0,00	4.749,10	8.502,30	
2021-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46,06	
2021-Sec.Mun.de Educação e Cultura	6.031,99	0,00	0,00	0,00	0,00	6.031,99	51.102,71	
2021-Fundo Municipal de Saúde	95.476,36	0,00	0,00	0,00	0,00	95.476,36	219.605,37	
2021-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,78	
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	11.504,68	0,00	0,00	0,00	0,00	11.504,68	17.201,56	
2021-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urbano	1.912,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.912,90	2.316,00	
2021-Secretaria Municipal de Esporte e L	1.362,30	0,00	0,00	0,00	0,00	1.362,30	1.362,32	
2021-Controladoria Geral do Município	1.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.318,00	1.318,00	
2021-Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana	145.523,35	0,00	0,00	0,00	0,00	145.523,35	330.858,35	
2022-Sec.Mun.de Finanças	0,00	9.893,77	1.840,00	1.840,00	0,00	8.053,77	9.893,77	
2022-Sec.Mun.de Pesca e Aquicultura	0,00	1.330,24	1.039,65	1.039,65	0,00	290,59	290,59	
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	9.461,28	8.061,28	7.906,71	0,00	1.554,57	6.255,57	
2022-Sec.Mun.de Administração	0,00	403.271,78	91.217,41	90.947,02	0,00	312.324,76	407.053,96	
2022-Sec.Mun.Tributação e Planejamento	0,00	29.933,45	19.456,27	19.288,40	0,00	10.645,05	10.814,98	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00							
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS		EM 31 DE DEZ. DE EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM ANTERIORES (f)	EXERCÍCIOS							
2022-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	7.632,03	7.030,95	6.932,92	0,00	699,11	699,11	
2022-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	193.209,67	77.510,83	77.062,83	0,00	116.146,84	161.848,71	
2022-Sec.Mun.de Turismo	0,00	5.108,39	1.382,80	1.382,80	0,00	3.725,59	4.581,59	

2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	358.818,41	201.070,79	201.069,80	0,00	157.748,61	611.800,31
2022-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	19.043,90	9.802,91	9.593,38	0,00	9.450,52	9.450,52
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	112.989,83	51.410,12	45.557,59	0,00	67.432,24	106.535,13
2022-Sec.Munic.de Meio Ambiente e Urban	0,00	4.823,20	3.862,26	3.773,28	0,00	1.049,92	6.809,38
2022-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	132.389,40	132.286,56	132.266,79	0,00	122,61	5.814,41
2022-Controladoria Geral do Município	0,00	4.041,00	4.041,00	4.041,00	0,00	0,00	4.041,00
2022-Sec. Mun. de Infra Estrutura Urbana	0,00	521.162,04	431.562,11	360.335,85	0,00	160.826,19	280.008,36
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	315.799,85	1.813.108,39	1.041.574,94	963.038,02	0,00	1.165.870,22	4.015.583,42

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:38:00							
NOTAS:							

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 007772/O-6
JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA	IZABEL MARTINS TRINDADE NETA
Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)				
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU		3.101.462,67	3.632.014,61	
1.1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU		569.656,80	689.218,93	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI		745.593,87	264.149,40	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS		700.002,00	901.851,86	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF		1.086.210,00	1.776.794,42	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		40.895.806,51	26.086.544,92	
2.1 - Cota parte do FPM		30.474.225,00	20.454.684,02	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		30.172.500,00	20.454.684,02	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		301.725,00	0,00	
2.2 - Cota parte do ICMS		9.655.200,00	3.999.382,82	
2.3 - Cota parte IPI - Exportação		12.069,00	9.635,54	
2.4 - Cota parte ITR		30.172,51	673,74	
2.5 - Cota parte IPVA		724.140,00	1.622.168,80	
2.6 - Cota parte IOF-ouro		0,00	0,00	
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais		0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		43.997.269,18	29.718.559,53	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		8.118.816,30	5.121.010,29	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		2.880.500,99	2.212.330,90	
FUNDEB				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR.DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO				
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		30.966.700,00	21.718.217,60	
6.1.1 - Principal		27.530.700,00	19.700.344,15	
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira		27.530.700,00	19.700.344,15	
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb		0,00	0,00	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	
6.2.1 - Principal		117.000,00	809.539,25	
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira		117.000,00	809.539,25	
6.2.3 - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	

6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.319.000,00	1.208.334,20
6.3.1 - Principal	3.319.000,00	1.208.334,20
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	19.411.883,70	14.579.333,86
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	21.718.217,60	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	35.199.948,73	34.433.971,56	20.740.768,86	19.409.805,02		
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.816.400,93	29.697.416,13	16.782.086,89	16.352.210,41		
10.1.1 - Educação infantil	6.188.061,72	6.081.334,32	3.247.171,22	3.241.809,40		
10.1.2 - Ensino Fundamental	23.108.329,21	23.096.081,81	13.141.699,18	12.717.184,52		
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	520.010,00	520.000,00	393.216,49	393.216,49		
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2 - OUTRAS DESPESAS	5.383.547,80	4.736.555,43	3.958.681,97	3.057.594,61		
10.2.1 - Educação infantil	991.331,97	659.121,88	613.810,50	611.756,20		
10.2.2 - Ensino Fundamental	4.387.325,83	4.077.433,55	3.344.871,47	2.445.838,41		
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	4.890,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	34.433.971,56	20.740.768,86	19.409.805,02			12.715.753,96
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	28.811.192,36	17.952.152,76	16.626.550,74			9.110.848,21
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.622.779,20	2.788.616,10	2.783.254,28			4.414.445,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	29.697.416,13	16.782.086,89	16.352.210,41			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	5.622.779,20	2.788.616,10	2.783.254,28			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)					
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00			0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	15.202.752,32	16.782.086,89	16.782.086,89	77,27
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil	604.167,10	2.788.616,10	2.788.616,10	230,78
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	181.250,13	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementaçã da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Canguaretama		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.910.999,76	1.068.727,44	887.620,68	589.455,96	
20.1 - Educação Infantil	62.200,00	0,00	0,00	0,00	
20.2 - Ensino Fundamental	1.179.930,30	1.068.727,44	887.620,68	589.455,96	
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5 - Administração Geral	668.869,46	0,00	0,00	0,00	
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	36.442.079,03	35.502.699,00	21.628.389,54	19.999.260,98	
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.241.593,69	6.740.456,20	3.860.981,72	3.853.565,60	
21.1.1 - Creche	0,00	3.114.676,83	1.761.798,03	1.754.441,73	
21.1.2 - Pré-escola	7.241.593,69	3.625.779,37	2.099.183,69	2.099.123,87	
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	29.200.485,34	28.762.242,80	17.767.407,82	16.145.695,38	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				887.620,68	
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				5.121.010,29	
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)				0,00	
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)				0,00	
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))	6.008.630,97

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.429.639,88	6.008.630,97	20,22		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	431.470,05	71.269,37	222.945,94	0,00	208.524,11
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	73.296,24	3.987,00	40.988,93	0,00	32.307,31
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	308.620,81	32.229,37	147.352,01	0,00	161.268,80
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	49.553,00	35.053,00	34.605,00	0,00	14.948,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.605.000,00	1.312.517,59
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.956.300,00	852.637,01
31.1.1 - Salário-Educação	603.300,00	406.060,18
31.1.2 - PDDE	241.300,00	0,00
31.1.3 - PNAE	1.206.800,00	353.863,72
31.1.4 - PNATE	543.000,00	92.713,11
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	361.900,00	0,00
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	241.300,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	407.400,00	459.880,58
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.380.189,97	1.306.395,86	1.062.939,09	1.051.260,54	
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.879,74	0,00	0,00	0,00	
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.367.155,38	1.295.250,68	1.051.793,91	1.040.115,36	
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8 - OUTRAS	11.154,85	11.145,18	11.145,18	11.145,18	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	38.568.196,32	37.432.067,37	22.980.563,98	21.285.490,98	
33.1 - Despesas Correntes	38.168.069,73	37.048.224,03	22.596.720,64	20.901.647,64	
33.1.1 - Pessoal Ativo	30.352.479,81	29.944.116,13	16.900.431,60	16.470.555,12	
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	314.100,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	7.501.489,92	7.104.107,90	5.696.289,04	4.431.092,52	
33.2 - Despesas de Capital	400.126,59	383.843,34	383.843,34	383.843,34	
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	

filantrópicas sem fins lucrativos			
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	400.126,59	383.843,34	383.843,34
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO(af)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.413.467,62	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)		
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	21.718.217,60	406.060,18	
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.591.762,03	329.485,23	
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.539.923,19	76.574,95	
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00	
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00	
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	3.539.923,19	76.574,95	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:38:01			
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA

Secretaria Municipal De Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contador CRC-RN 007772/O-6

IZABEL MARTINS TRINDADE NETA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.101.462,67	3.101.462,67	3.632.014,61	117,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	569.656,80	569.656,80	689.218,93	120,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	745.593,87	745.593,87	264.149,40	35,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.002,00	700.002,00	901.851,86	128,84
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.086.210,00	1.086.210,00	1.776.794,42	163,58
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.594.081,51	40.594.081,51	26.086.544,92	64,26
Cota Parte FPM	30.172.500,00	30.172.500,00	20.454.684,02	67,79
Cota Parte ITR	30.172,51	30.172,51	673,74	2,23
Cota Parte IPVA	724.140,00	724.140,00	1.622.168,80	224,01
Cota Parte ICMS	9.655.200,00	9.655.200,00	3.999.382,82	41,42
Cota Parte IPI - Exportação	12.069,00	12.069,00	9.635,54	79,84
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	43.695.544,18	43.695.544,18	29.718.559,53	68,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	835.400,00	633.271,42	633.270,72	100,00	188.083,53	29,70	133.275,60	21,05
Despesas Correntes	740.100,00	633.271,42	633.270,72	100,00	188.083,53	29,70	133.275,60	21,05
Despesas de Capital	95.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	152.700,00	2.373,99	2.373,99	100,00	1.363,87	57,45	353,75	14,90
Despesas Correntes	0,00	2.373,99	2.373,99	100,00	1.363,87	57,45	353,75	14,90
Despesas de Capital	152.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		

Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.753.400,00	6.119.053,57	6.021.265,27	98,40	4.197.313,49	68,59	3.719.944,75	60,79	
Despesas Correntes	4.974.400,00	6.024.344,12	5.927.455,82	98,39	4.149.462,84	68,88	3.672.814,10	60,97	
Despesas de Capital	779.000,00	94.709,45	93.809,45	99,05	47.850,65	50,52	47.130,65	49,76	
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	6.741.500,00	6.754.698,98	6.656.909,98	98,55	4.386.760,89	64,94	3.853.574,10	57,05	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSPS (XII)=(XI)	6.656.909,98	4.386.760,89	3.853.574,10
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.656.909,98	4.386.760,89	3.853.574,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.457.783,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			-71.023,04
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-71.023,04
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			14,76

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo p/aplicação ASPSPS (m)	Valor aplicado em ASPSPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII d)	Inscritos no exercício (r)=(p-o+q)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=[(o+q)-u]
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Governo Municipal de Canguaretama	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Consolidado	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	
				% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.303.200,00	14.303.200,00	5.777.700,68	40,39
Provenientes da União	14.303.200,00	14.303.200,00	5.777.700,68	40,39
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	135.800,00	135.800,00	24.815,41	18,27
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	14.439.000,00	14.439.000,00	5.802.516,09	40,19

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.648.892,26	7.827.375,25	7.797.066,65	99,61	4.035.773,07	51,56	3.913.027,80	49,99
Despesas Correntes	5.787.700,00	7.812.875,25	7.793.066,65	99,75	4.035.773,07	51,66	3.913.027,80	50,08
Despesas de Capital	861.192,26	14.500,00	4.000,00	27,59	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.057.600,00	2.973.091,97	2.684.706,22	90,30	2.415.561,71	81,25	2.044.285,78	68,76
Despesas Correntes	5.086.200,00	2.955.487,32	2.670.061,26	90,34	2.400.916,75	81,24	2.029.640,82	68,67
Despesas de Capital	971.400,00	17.604,65	14.644,96	83,19	14.644,96	83,19	14.644,96	83,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	761.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)								
Despesas Correntes	731.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)	348.100,00	55.000,00	55.000,00	100,00	15.466,00	28,12	15.466,00	28,12	28,12
Despesas Correntes	329.900,00	55.000,00	55.000,00	100,00	15.466,00	28,12	15.466,00	28,12	28,12
Despesas de Capital	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	1.038.900,00	1.212.400,00	1.212.119,12	99,98	543.786,96	44,85	543.786,96	44,85	44,85
Despesas Correntes	1.031.700,00	1.212.400,00	1.212.119,12	99,98	543.786,96	44,85	543.786,96	44,85	44,85
Despesas de Capital	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.961.000,00	3.204.407,84	3.184.051,45	99,36	2.196.038,23	68,53	2.001.370,72	62,46	62,46
Despesas Correntes	3.316.100,00	2.302.107,57	2.282.476,12	99,15	2.057.152,36	89,36	1.883.054,05	81,80	81,80
Despesas de Capital	644.900,00	902.300,27	901.575,33	99,92	138.885,87	15,39	118.316,67	13,11	13,11
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	18.816.092,26	15.272.275,06	14.932.943,44	97,78	9.206.625,97	60,28	8.517.937,26	55,77	55,77
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	7.484.292,26	8.460.646,67	8.430.337,37	99,64	4.223.856,60	49,92	4.046.303,40	47,82	47,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	6.210.300,00	2.975.465,96	2.687.080,21	90,31	2.416.925,58	81,23	2.044.639,53	68,72	68,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	761.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII)=(VII + XXXV)	348.100,00	55.000,00	55.000,00	100,00	15.466,00	28,12	15.466,00	28,12	28,12
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	1.038.900,00	1.212.400,00	1.212.119,12	99,98	543.786,96	44,85	543.786,96	44,85	44,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	9.714.400,00	9.323.461,41	9.205.316,72	98,73	6.393.351,72	68,57	5.721.315,47	61,36	61,36
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	25.557.592,26	22.026.974,04	21.589.853,42	98,02	13.593.386,86	61,71	12.371.511,36	56,17	56,17
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:38:01									
Notas:									
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA
Secretaria Municipal De Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contador CRC-RN 007772/O-6

IZABEL MARTINS TRINDADE NETA
Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS Pag.: 0041	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2023
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2023)	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	116.623.809,45	112.665.533,56									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)											
(V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS Pag.: 0042
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:38:01	
NOTA:	

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contador CRC-RN 007772/O-6

JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA

Secretaria Municipal De Finanças

IZABEL MARTINS TRINDADE NETA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	93.780.336,11
Previsão Atualizada	93.780.336,11
Receitas Realizadas	57.121.672,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	93.780.336,11
Dotação Atualizada	93.780.336,11
Despesas Empenhadas	88.461.011,16
Despesas Liquidadas	54.012.491,86
Despesas Pagas	49.775.937,08
Superávit Orçamentário	3.109.180,89
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	88.461.011,16
Despesas Liquidadas	54.012.491,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	112.665.533,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	112.665.533,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	112.665.533,56
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
--------------------------	------

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	5.687.263,55	0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	2.066.971,19	4.163.879,26	201,45 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.212.809,79	0,00	2.363.096,59	2.849.713,20
Poder Executivo	5.212.809,79	0,00	2.363.096,59	2.849.713,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.128.908,24	0,00	963.038,02	1.165.870,22
Poder Executivo	2.128.908,24	0,00	963.038,02	1.165.870,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.341.718,03	0,00	3.326.134,61	4.015.583,42

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.008.630,97	25%	20,22
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.782.086,89	70%	77,27
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.788.616,10	50%	230,78
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Canguaretama	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.386.760,89	15,00 %	14,76 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2023 - HORA DA EMISSÃO: 11:38:01			

JOAO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contador CRC-RN007772/O-6

JULIANA CAMARA DA FONSECA LIMA
Secretaria Municipal De Finanças

IZABEL MARTINS TRINDADE NETA
Controladora

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:A3E04CD2

SECRETARIA DE GOVERNO
MINUTA DO TERMO DE ADESÃO Nº 004/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2060/2023 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **ADERENTE**, adere a Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Presencial nº 001/2023, firmada entre a Prefeitura Municipal de Paraná/RN, CNPJ: 08.148.454/0001-16, sediada na Rua Nova, 41, Centro, CEP: 59.950-000, Paraná/RN e a Pessoa Jurídica **ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA**, CNPJ: 33.441.737/0001-07, sediada na Rua Jose Alves de Queiroz, 254, Anexo 1, Aluizio Diógenes, CEP: 59.900-000, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada pelo Sra. **ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1975978-SSP/RN e inscrita no CPF sob nº 009.759.774-07, doravante denominado **ADERIDO** firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal nº 158/2023 – PPMP, Decreto Municipal SRP nº 016/2017-PMC e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2060/2023 ao Pregão Presencial nº 001/2023 destinado à eventual prestação de serviços de confecção de materiais gráficos e camisetas ematendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social, Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN.

1.2. Deverão ser observadas, obrigatoriamente, todas as regras e cláusulas constantes do edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 2060/2023 ao Pregão Presencial nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Paraná/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,40 X 0,60	SV	50	R\$ 36,00	R\$ 1.800,00
2	BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,50 X 0,40	UND	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
3	BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,50 X 0,80	UND	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
4	BANNER EM LONA 280G, FORMATO 1,00 X 1,00	UND	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
5	BANNER EM LONA 280G, FORMATO 2,00 X 0,50	UND	50	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
6	BANNER EM LONA 280G, FORMATO 2,00 X 1,00	UND	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
7	BANNER EM LONA 280G, NO FORMATO 2,00 X 1,50 MTS EM NIGHT AND DAY COM IMPRESSÃO D	UND	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
8	BANNER EM LONA 280G, NO FORMATO 3,00 X 2,00 MTS EM NIGHT AND DAY COM IMPRESSÃO D	UND	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
9	BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,60 X 0,50	UND	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
10	BANNER EM LONA 280G, FORMATO 1,00 X 0,55	UND	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
11	FAIXA EM RÁFIA CORES DIVERSAS MEDINDO 4,00M 1,00M	UND	50	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
12	CAPA DE PROCESSO COLORIDA	UND	3000	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
13	PLANFETOS – PAPEL COUCHE 114 G, NO FORMATO 21X15 CM EM COR 4X0 EM OFF SET	UND	5000	R\$ 0,10	R\$ 500,00
14	CARTAZES – FORMATO 48X33 CM, PAPEL COUCHE 115G, COM IMPRESSÃO OFFSET.	UND	40	R\$ 3,50	R\$ 140,00
15	CARTAZES – FORMATO 48X66 CM, PAPEL COUCHE 115G, COM IMPRESSÃO OFFSET.	UND	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
16	CARTAZES – FORMATO 96X66 CM, PAPEL COUCHE 115G, COM IMPRESSÃO OFFSET.	UND	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00
17	CONVITES CONTENDO PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO	UND	1500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
18	CONVITES PARA EVENTOS MODELO LIVRO CONTENDO DUAS PÁGINAS	UND	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
19	PANFLETO: ESPECIFICAÇÃO: 4 X 4 CORES, FORMATO A4 EM PAPEL COUCHE BRILHO L2 115G, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ARTES DIFERENTES	UND	3500	R\$ 0,50	R\$ 1.750,00
20	CAPA PARA FORMULÁRIO CRAS: CAPA PARA ARMAZENAMENTO DOS FORMULÁRIOS CRAS, CONTENDO ESPAÇO PARA TODA DOCUMENTAÇÃO FAMILIAR EM CONFORMIDADE COM MODELO FORNECIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UND	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
21	FORMULÁRIO CRAS: ESPECIFICAÇÃO : FICHA DE FORMULÁRIO CRAS EM CONFORMIDADE COM O MODELO FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS.	UND	275	R\$ 3,00	R\$ 825,00
22	CRACHÁS – EM PAPEL COUCHE 250G, TAM A6 4X0 COR, ACABAMENTO DE CORDÃO.	UND	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
23	PASTA: EM PAPEL TRIPLEX 230G, IMPRESSÃO 4 CORES EM OFFSET COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO	UND	600	R\$ 2,30	R\$ 1.380,00
24	DIÁRIOS ESCOLARES: PAPEL 75G, IMPRESSÃO EM OFFSET 1 COR COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO	UND	125	R\$ 7,00	R\$ 875,00
25	PLACA LUMINOSA: TAMANHO 5,00 X 0,80 CM	UND	1	R\$ 716,67	R\$ 716,67
26	PLACA EM PVC, NAS DIMENSÕES DE 40X12 CM, INCLUI ADESIVO TIPO DUPLA-FACE AO FUNDO, PARA FIXAÇÃO.	UND	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
27	PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO	UND	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
28	CAPAS PRONTUÁRIOS, NO TAM. 46X31, NO FORMATO ENVELOPES, COR 4X0.	UND	2000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
29	BLOCO PERSONALIZADO: FORMATO: 21X19 CM, EM PAPEL AP DE 75 GRAMAS, 4X0 CORES, EM 20X1 VIA, FUNDO RETICULADO NO CENTRO DE FOLHA, APROXIMADAMENTE COM 50 PÁGS. + CAPA E CONTRACAPA.	UND	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
30	CERTIFICADOS: FORMATO 21X29,7 CM, PAPEL COUCHE, COM BRILHO DE 180 GRAMAS, 4X1 CORES	UND	2000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
31	ADESIVO PARA CARRO TAMANHO: 0,40 X 0,30 M	UND	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00
32	ADESIVO PARA CARRO TAMANHO: 0,70 X 0,50 M	UND	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
33	CARIMBO PLÁSTICO AUTOENTINTADO, TAMANHO DA ÁREA DE IMPRESSÃO 14X38MM	UND	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
34	CAPA PARA DOCUMENTOS DE ALUNO (F/4 – I/0 – AP240)	UND	750	R\$ 1,30	R\$ 975,00
35	FICHA DE MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL (F/8 – I/1 – AP60)	UND	750	R\$ 0,40	R\$ 300,00
36	FICHA DE MATRÍCULA ENSINO FUNDAMENTAL (F/8 – I/1 – AP60)	UND	750	R\$ 0,40	R\$ 300,00
37	RECEITUÁRIO SIMPLES, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	500	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
38	MODELO DE ATESTADO MÉDICO – FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	R\$ 4,00	R\$ 700,00
39	MODELO DE RELATÓRIO DE ENFERMAGEM – FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	R\$ 3,80	R\$ 665,00
40	MODELO DE FICHA PARA AIH – FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	R\$ 3,80	R\$ 665,00
41	MODELO DE FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA – FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	R\$ 3,80	R\$ 665,00
42	MODELO DE BOLETIM DE URGÊNCIA – FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	R\$ 3,80	R\$ 665,00

43	MODELO DE ESPELHO PARA EMISSÃO DE AIIH – FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	R\$ 3,80	RS 665,00
44	MODELO DE FICHA DE TRANSFERÊNCIA – FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	R\$ 3,80	RS 665,00
45	MODELO DE FICHA DE ATENDIMENTO CLÍNICO – FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	R\$ 3,80	RS 665,00
46	FICHA ATIVIDADE COLETIVA – FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	R\$ 3,80	RS 665,00
47	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL – FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	R\$ 3,80	RS 665,00
48	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	R\$ 3,80	RS 665,00
49	FICHA DE NOTIFICAÇÃO – FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	R\$ 3,80	RS 665,00
50	FICHA E-SUS PROCEDIMENTOS D55 100F, TAMANHO A4,4X0	UND	175	R\$ 3,80	RS 665,00
51	FICHA INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO – FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	R\$ 3,80	RS 665,00
52	FICHA SISPRENATAL – FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	R\$ 3,80	RS 665,00
53	FOLDER TAM 8 – PAPEL COUCHE 170G, NO FORMATO 8 COM IMPRESSÃO EM 4 CORES EM OFFSE	MILHEIRO	10	R\$ 3,00	RS 30,00
54	FORMULARIO – BPA-C – FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	R\$ 3,80	RS 665,00
55	FORMULARIO BPA-1 – FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	R\$ 3,80	RS 665,00
56	MODELO DE ANTI-RÁBICO – FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	R\$ 3,80	RS 665,00
57	MODELO DE B-GES – FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	R\$ 3,80	RS 665,00
58	MODELO DE B-HA – FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	R\$ 3,80	RS 665,00
59	MODELO DE B-HAN – FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	R\$ 3,80	RS 665,00
60	MODELO DE B-TB – FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	R\$ 3,80	RS 665,00
61	MODELO DE D-C – FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	R\$ 3,80	RS 665,00
62	MODELO DE DENGUE – FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	R\$ 3,80	RS 665,00
63	MODELO DE D – FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	R\$ 3,80	RS 665,00
64	MODELO DE MAPA DE MENSAL DE CONTROLE DE TUBERCULOSE- FRENTE E VERSO BLOCO COM 10	UND	175	R\$ 3,80	RS 665,00
65	MODELO DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL-NEGATIVA – FRENTE E VERSO BLOCO DE 100 FOLHAS.	UND	175	R\$ 3,80	RS 665,00
66	MODELO DE PMA2-C-1 – FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	R\$ 3,80	RS 665,00
67	MODELO DE PMA2 – FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	R\$ 3,80	RS 665,00
68	MODELO DE PMA4 – FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	R\$ 3,80	RS 665,00
69	MODELO DE RECEITUÁRIO (AZUL) – FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	R\$ 3,80	RS 665,00
70	MODELO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL – FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	R\$ 3,80	RS 665,00
71	MODELO DE RECEITUÁRIO – FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	R\$ 3,80	RS 665,00
72	MODELO DE RELATÓRIO A2 – FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	R\$ 3,80	RS 665,00
73	MODELO DE RELATÓRIO A3 – FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	R\$ 3,80	RS 665,00
74	MODELO DE RELATÓRIO A4 – FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	R\$ 3,80	RS 665,00
75	MODELO DE RELATÓRIO A – FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	R\$ 3,80	RS 665,00
76	MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BK – FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	R\$ 3,80	RS 665,00
77	MODELO DE SSA2 – FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	R\$ 3,80	RS 665,00
78	FICHA DE E-SUS CADASTRO DOMICILIAR E TERRITÓRIAL BLOCO C 100F, TAMANHO A4,4X0	UND	175	R\$ 3,80	RS 665,00
79	FICHA DE VISITA DOMICILIAR – FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	R\$ 3,80	RS 665,00
80	FICHA DE VISITA ACS – BLOCO COM 50 UNIDADES – TAMANHO 29,7 CM X 21 CM – IMPRESSÃO 1 X 0 – PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS-	UND	175	R\$ 3,80	RS 665,00
81	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO A4, 4X4, BLOCO C 100F FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL A4, 4X4, BLOCO C 100F	UND	175	R\$ 3,80	RS 665,00
82	CAMISA GOLA POLO PV COM PINTURA. NOS TAMANHOS P, M, G.	UND	150	R\$ 40,00	RS 6.000,00
83	CAMISA GOLA POLO PIQUÊ COM BORDADO. NOS TAMANHO P, M, G	UND	150	R\$ 39,00	RS 5.850,00
84	CAMISetas EM MALHA PV PARA EVENTOS.	UND	200	R\$ 30,00	RS 6.000,00
85	CONFECÇÃO DE CAMISAS SUBLIMADAS. NOS TAMANHOS P.M.G. ESPECIFICAÇÃO: CONFECÇÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS EM MALHA, PINTURA COM TELA POLICROMIA, COM RIBANA NA GOLA E MANGAS COM LOGO DO PATROCINADOR, DA PREFEITURA E DO EVENTO.	UND	150	R\$ 25,00	RS 3.750,00
86	CANETAS PERSONALIZADAS PARA EVENTOS DIVERSOS	UND	100	R\$ 7,00	RS 700,00
87	BOLSAS PARA EVENTO TAM.40CM LARGURA 30CM EM ALGODÃO CRU E LOGOTIPO DO EVENTO, COM TAMNHO DE 40CM DE LARGURA E 30 CM DE COMPRIMENTO.	UND	100	R\$ 50,00	RS 5.000,00
88	CARTÃO DA GESTANTE CARTÃO, 2 DOBRAS, 21X30CM, 4X4, PP OFF SET 180G	UND	150	R\$ 0,98	RS 147,00
89	TRELIÇAS KIT TRAVE 2,5/3M	UND	2	R\$ 629,00	RS 1.258,00
VALOR TOTAL					RS 160.241,67

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. A execução do(s) serviço(s) será (ão) realizado (s) após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras;

3.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 2060/2023 ao Pregão Presencial nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Paraná/RN.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 160.241,67 (cento e sessenta mil e duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**;

4.1.2. O valor unitário do equipamento encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

4.3. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto;

4.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Compra emitida;

4.5. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar o fornecimento/execução da peça/serviço, comprovando a realização do objeto contratado;

4.6. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.2. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.7. A **ADERIDA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.7.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.8. A Prefeitura Municipal de Caraúbas não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;

4.9. A Prefeitura Municipal de Caraúbas efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

- 4.10.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;
- 4.11.** O pagamento efetuado a **ADERIDA** não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao objeto contratado, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia do fornecimento/execução da peça/serviço;
- 4.12.** Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;
- 4.13.** Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
- 4.13.1.** Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 4.13.2.** Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.13.3.** Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- 4.13.4.** Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.13.5.** Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- 4.13.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO: 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MÚSICA

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS (TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS)

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2041 FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2042 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

AÇÃO: 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO: 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO: 2048 APOIO E FINANCIAMENTO A EVENTOS DE FOMENTO À DISCUSSÃO E PLANEJAMENTO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO: 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO: 2182 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2026 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS

DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15001002 – Recursos Não vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços públicos de saúde

DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

AÇÃO: 2101 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15001002 – Recursos Não vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços públicos de saúde

AÇÃO: 2102 – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO

DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15001002 – Recursos Não vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços públicos de saúde

DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

AÇÃO: 2138 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15001002 – Recursos Não vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços públicos de saúde

DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

AÇÃO: 2141 – MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL – CEO E PRÓTESE DENTÁRIA

DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15001002 – Recursos Não vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços públicos de saúde

AÇÃO: 2145 – AÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA: DESPESAS DIVERSAS

DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15001002 – Recursos Não vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços públicos de saúde

AÇÃO: 2162 – AÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS

DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15001002 – Recursos Não vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços públicos de saúde.

AÇÃO: 2166 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPTAÇÃO PONDERADA

DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 15001002 – Recursos Não vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços públicos de saúde

DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão vigorará até 6 de fevereiro de 2023, conforme vigência constante da Ata de Registro de Preços nº 2060/2023 ao Pregão Presencial nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Paraná/RN do Órgão Gerenciador.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preços nº 2060/2023 ao Pregão Presencial nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Paraná/RN.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de Preços nº 2060/2023 ao Pregão Presencial nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Paraná/RN.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 2060/2023 ao Pregão Presencial nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Paraná/RN, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Caraúbas/RN, 21 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Elizangela Alyne De Queiroz Fernandes Filgueira
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Aderente)	(Aderido)

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:46C60E7B

SECRETARIA DE GOVERNO

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº 001/2023 À ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2060/2023 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

Pelo presente contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA**, CNPJ: **33.441.737/0001-07**, sediada na Rua Jose Alves de Queiroz, 254, Anexo 1, Aluizio Diógenes, CEP: 59.900-000, Pau dos Ferros/RN, neste ato representada pelo Sr. **ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1975978-SSP/RN e inscrita no CPF sob nº 009.759.774-07, doravante denominada **CONTRATADA, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ORIUNDO DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos e camisetas ematendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social, Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Caraúbas/RN., conforme indicados na tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,40 X 0,60	SV	50	RS 36,00	RS 1.800,00
2	BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,50 X 0,40	UND	50	RS 40,00	RS 2.000,00
3	BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,50 X 0,80	UND	50	RS 40,00	RS 2.000,00
4	BANNER EM LONA 280G, FORMATO 1,00 X 1,00	UND	50	RS 40,00	RS 2.000,00
5	BANNER EM LONA 280G, FORMATO 2,00 X 0,50	UND	50	RS 39,00	RS 1.950,00
6	BANNER EM LONA 280G, FORMATO 2,00 X 1,00	UND	50	RS 90,00	RS 4.500,00
7	BANNER EM LONA 280G, NO FORMATO 2,00 X 1,50 MTS EM NIGHT AND DAY COM IMPRESSÃO D	UND	50	RS 500,00	RS 25.000,00
8	BANNER EM LONA 280G, NO FORMATO 3,00 X 2,00 MTS EM NIGHT AND DAY COM IMPRESSÃO D	UND	50	RS 250,00	RS 12.500,00
9	BANNER EM LONA 280G, FORMATO 0,60 X 0,50	UND	50	RS 60,00	RS 3.000,00
10	BANNER EM LONA 280G, FORMATO 1,00 X 0,55	UND	50	RS 40,00	RS 2.000,00
11	FAIXA EM RAFIA CORES DIVERSAS MEDINDO 4,00M 1,00M	UND	50	RS 90,00	RS 4.500,00
12	CAPA DE PROCESSO COLORIDA	UND	3000	RS 0,55	RS 1.650,00
13	PLANFETOS – PAPEL COUCHE 114 G, NO FORMATO 21X15 CM EM COR 4X0 EM OFF SET	UND	5000	RS 0,10	RS 500,00
14	CARTAZES – FORMATO 48X33 CM, PAPEL COUCHE 115G, COM IMPRESSÃO OFFSET.	UND	40	RS 3,50	RS 140,00
15	CARTAZES – FORMATO 48X66 CM, PAPEL COUCHE 115G, COM IMPRESSÃO OFFSET.	UND	40	RS 7,00	RS 280,00
16	CARTAZES – FORMATO 96X66 CM, PAPEL COUCHE 115G, COM IMPRESSÃO OFFSET.	UND	40	RS 8,00	RS 320,00
17	CONVITES CONTENDO PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO	UND	1500	RS 2,00	RS 3.000,00
18	CONVITES PARA EVENTOS MODELO LIVRO CONTENDO DUAS PAGINAS	UND	1000	RS 2,50	RS 2.500,00
19	PANFLETO: ESPECIFICAÇÃO: 4 X 4 CORES, FORMATO A4 EM PAPEL COUCHE BRILHO L2 115G, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ARTES DIFERENTES	UND	3500	RS 0,50	RS 1.750,00
20	CAPA PARA FORMULÁRIO CRAS: CAPA PARA ARMAZENAMENTO DOS FORMULÁRIOS CRAS, CONTENDO ESPAÇO PARA TODA DOCUMENTAÇÃO FAMILIAR EM CONFORMIDADE COM MODELO FORNECIDO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	UND	1000	RS 2,00	RS 2.000,00
21	FORMULARIO CRAS: ESPECIFICAÇÃO : FICHA DE FORMULÁRIO CRAS EM CONFORMIDADE COM O MODELO FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – MDS.	UND	275	RS 3,00	RS 825,00
22	CRACHÁS – EM PAPEL COUCHE 250G, TAM A6 4X0 COR, ACABAMENTO DE CORDÃO.	UND	250	RS 2,50	RS 625,00
23	PASTA: EM PAPEL TRIPLEX 230G, IMPRESSÃO 4 CORES EM OFFSET COM LOGOMARCA DA ADMINISTRAÇÃO	UND	600	RS 2,30	RS 1.380,00
24	DIARIOS ESCOLARES: PAPEL 75G, IMPRESSÃO EM OFFSET 1 COR COM LOGOMARCA	UND	125	RS 7,00	RS 875,00

DA ADMINISTRAÇÃO					
25	PLACA LUMINOSA: TAMANHO 5,00 X 0,80 CM	UND	1	RS 716,67	RS 716,67
26	PLACA EM PVC, NAS DIMENSÕES DE 40X12 CM, INCLUI ADESIVO TIPO DUPLA-FACE AO FUNDO, PARA FIXAÇÃO.	UND	100	RS 17,00	RS 1.700,00
27	PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO	UND	40	RS 300,00	RS 12.000,00
28	CAPAS PRONTUÁRIOS, NO TAM. 46X31, NO FORMATO ENVELOPES, COR 4X0.	UND	2000	RS 0,70	RS 1.400,00
29	BLOCO PERSONALIZADO: FORMATO: 21X19 CM, EM PAPEL AP DE 75 GRAMAS, 4X0 CORES, EM 20X1 VIA, FUNDO RETICULADO NO CENTRO DE FOLHA, APROXIMADAMENTE COM 50 PÁGS. + CAPA E CONTRACAPA.	UND	500	RS 6,00	RS 3.000,00
30	CERTIFICADOS: FORMATO 21X29,7 CM, PAPEL COUCHE, COM BRILHO DE 180 GRAMAS, 4X1 CORES	UND	2000	RS 0,80	RS 1.600,00
31	ADESIVO PARA CARRO TAMANHO: 0,40 X 0,30 M	UND	100	RS 0,70	RS 70,00
32	ADESIVO PARA CARRO TAMANHO: 0,70 X 0,50 M	UND	100	RS 1,20	RS 120,00
33	CARIMBO PLÁSTICO AUTOENTINTADO, TAMANHO DA ÁREA DE IMPRESSÃO 14X38MM	UND	50	RS 44,00	RS 2.200,00
34	CAPA PARA DOCUMENTOS DE ALUNO (F/4-1/0-AP240)	UND	750	RS 1,30	RS 975,00
35	FICHA DE MATRÍCULA EDUCAÇÃO INFANTIL (F/8-1/1-AP60)	UND	750	RS 0,40	RS 300,00
36	FICHA DE MATRÍCULA ENSINO FUNDAMENTAL (F/8-1/1-AP60)	UND	750	RS 0,40	RS 300,00
37	RECEITUÁRIO SIMPLES, BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	500	RS 2,80	RS 1.400,00
38	MODELO DE ATESTADO MÉDICO – FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	RS 4,00	RS 700,00
39	MODELO DE RELATÓRIO DE ENFERMAGEM – FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
40	MODELO DE FICHA PARA AIH – FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
41	MODELO DE FICHA DE EVOLUÇÃO MÉDICA – FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
42	MODELO DE BOLETIM DE URGÊNCIA – FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
43	MODELO DE ESPELHO PARA EMISSÃO DE AIH – FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
44	MODELO DE FICHA DE TRANSFERÊNCIA – FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
45	MODELO DE FICHA DE ATENDIMENTO CLÍNICO – FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
46	FICHA ATIVIDADE COLETIVA – FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
47	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL – FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
48	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL – FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
49	FICHA DE NOTIFICAÇÃO – FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
50	FICHA E-SUS PROCEDIMENTOS D55 100F, TAMANHO A4,4X0	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
51	FICHA INDIVIDUAL ODONTOLÓGICO – FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
52	FICHA SISPRENATAL – FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
53	FOLDER TAM 8 – PAPEL COUCHE 170G, NO FORMATO 8 COM IMPRESSÃO EM 4 CORES EM OFFSE	MILHEIRO	10	RS 3,00	RS 30,00
54	FORMULÁRIO – BPA-C – FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
55	FORMULÁRIO BPA-I – FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
56	MODELO DE ANTI-RABICO – FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
57	MODELO DE B-GES – FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
58	MODELO DE B-HA – FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
59	MODELO DE B-HAN – FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
60	MODELO DE B-TB – FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
61	MODELO DE D-C – FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
62	MODELO DE DENGUE – FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
63	MODELO DE D – FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
64	MODELO DE MAPA DE MENSAL DE CONTROLE DE TUBERCULOSE- FRENTE E VERSO BLOCO COM 10	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
65	MODELO DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL-NEGATIVA – FRENTE E VERSO BLOCO DE 100 FOLHAS.	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
66	MODELO DE PMA2-C-1 – FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
67	MODELO DE PMA2 – FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
68	MODELO DE PMA4 – FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
69	MODELO DE RECEITUÁRIO (AZUL) – FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
70	MODELO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL – FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
71	MODELO DE RECEITUÁRIO – FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
72	MODELO DE RELATÓRIO A2 – FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
73	MODELO DE RELATÓRIO A3 – FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
74	MODELO DE RELATÓRIO A4 – FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
75	MODELO DE RELATÓRIO A – FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
76	MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BK – FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
77	MODELO DE SSA2 – FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
78	FICHA DE E-SUS CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL BLOCO C 100F, TAMANHO A4,4X0	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
79	FICHA DE VISITA DOMICILIAR – FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
80	FICHA DE VISITA ACS – BLOCO COM 50 UNIDADES – TAMANHO 29,7 CM X 21 CM – IMPRESSÃO 1 X 0 – PAPEL SULFITE BRANCO 75 GRAMAS-	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
81	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO A4, 4X4, BLOCO C 100F FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL A4, 4X4, BLOCO C 100F	UND	175	RS 3,80	RS 665,00
82	CAMISA GOLA POLO PV COM PINTURA. NOS TAMANHOS P, M, G.	UND	150	RS 40,00	RS 6.000,00
83	CAMISA GOLA POLO PIQUÊ COM BORDADO. NOS TAMANHO P. M. G	UND	150	RS 39,00	RS 5.850,00
84	CAMISetas EM MALHA PV PARA EVENTOS.	UND	200	RS 30,00	RS 6.000,00
85	CONFECCÃO DE CAMISAS SUBLIMADAS. NOS TAMANHOS P.M.G. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCÃO DE CAMISAS PERSONALIZADAS EM MALHA, PINTURA COM TELA POLICROMIA, COM RIBANA NA GOLA E MANGAS COM LOGO DO PATROCINADOR, DA PREFEITURA E DO EVENTO.	UND	150	RS 25,00	RS 3.750,00
86	CANETAS PERSONALISADAS PARA EVENTOS DIVERSOS	UND	100	RS 7,00	RS 700,00
87	BOLSAS PARA EVENTO TAM.40CM LARGURA 30CM EM ALGODÃO CRU E LOGOTIPO DO EVENTO, COM TAMNHO DE 40CM DE LARGURA E 30 CM DE COMPRIMENTO.	UND	100	RS 50,00	RS 5.000,00
88	CARTÃO DA GESTANTE CARTÃO, 2 DOBRAS, 21X30CM, 4X4, PP OFF SET 180G	UND	150	RS 0,98	RS 147,00
89	TRELIÇAS KIT TRAVE 2,5/3M	UND	2	RS 629,00	RS 1.258,00
VALOR TOTAL					RS 160.241,67

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **RS 160.241,67 (cento e sessenta mil e duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**, conforme cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Termo de Contrato decorre da adesão à Ata de Registro de Preço nº 2060/2023 oriunda do Pregão Presencial nº 001/2023, firmada pela Prefeitura Municipal de Paraná/RN, CNPJ: 08.148.454/0001-16, sediada na Rua Nova, 41, Centro, CEP: 59.950-000, Paraná/RN, realizado com fundamento no Decreto Municipal SRP nº 158/2023-PMP/RN, Decreto Municipal SRP nº 016/2017-PMC/RN, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1 A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12(doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Caberá à CONTRATANTE:

7.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas para a execução dos serviços objeto deste contrato;

7.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

7.1.4. Comunicar à contratada qualquer irregularidade na execução dos serviços;

7.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

7.2. Caberá à CONTRATADA:

7.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) frete;

e) indenizações; e

f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.1.1. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

7.2.2. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;

7.2.3. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.2.4. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

7.2.5. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo à Ata de Registro de Preços ao Pregão;

7.2.6. Os serviços deverão ser solicitados de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

7.2.7. Empregar, na execução do serviço, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante; e,

7.2.8. O prazo do início da execução dos serviços será de até 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da Nota de Empenho expedida pela Contratante e/ou na data especificada na ordem de serviço, ou documento que substitua o pedido do serviço contadas do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas;

8.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas da execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

8.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Termo de Adesão.

8.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo Municipal, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

10.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente da execução dos serviços caberá ao servidor designado pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município conforme abaixo especificado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AÇÃO: 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA DE MÚSICA

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS **(TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS)**

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2041 FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2042 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTO

AÇÃO: 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E ESPORTO

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO: 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO: 2048 APOIO E FINANCIAMENTO A EVENTOS DE FOMENTO À DISCUSSÃO E PLANEJAMENTO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS
DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO: 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

AÇÃO: 2181 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

AÇÃO: 2182 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 9001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2026 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS
DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Recursos Não vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços públicos de saúde
DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

AÇÃO: 2101 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Recursos Não vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços públicos de saúde

AÇÃO: 2102 – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO
DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Recursos Não vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços públicos de saúde
DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

AÇÃO: 2138 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Recursos Não vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços públicos de saúde
DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

AÇÃO: 2141 – MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL – CEO E PRÓTESE DENTÁRIA
DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Recursos Não vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços públicos de saúde

AÇÃO: 2145 – AÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EPIDEMIOLÓGICA: DESPESAS DIVERSAS
DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Recursos Não vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços públicos de saúde

AÇÃO: 2162 – AÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS
DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Recursos Não vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços públicos de saúde.

AÇÃO: 2166 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPTAÇÃO PONDERADA
DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 15001002 – Recursos Não vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços públicos de saúde
DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 16350000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro.

13.1. O pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos INSS, FGTS, CNDT, débitos estaduais conjuntos com a dívida ativa do estado, tributos federais e tributos municipais.

13.2. A contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.3. A Prefeitura Municipal de Caraúbas poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos do processo administrativo do Pregão Presencial nº 001/2023.

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Prefeitura Municipal de Caraúbas entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.5.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

13.6. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.7. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

13.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas, por prazo de até 02 (dois) anos; e,

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 1.118/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Prefeitura Municipal, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1. A rescisão do contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo de contratação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do processo administrativo do Pregão Presencial SRP nº 001/2023, cuja realização decorre de autorização do Ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICIDADE DOS ATOS

18. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Caraúbas/RN, 21 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA
<i>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</i>	<i>ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA</i>
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5FE2B7B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA Nº 049-032/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde Dispensa - 049-032/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 7706 - Ácido Fosfórico Condicionador - Características Adicionais: gel de baixa viscosidade e propriedade xotrópica; ácido fosfórico 37%, presença de corante azul que facilita visualização durante a aplicação; propriedade auto limitante de profundidade do ataque ácido sobre a dentina: profundidade até 2,0 microns após 15 segundos. Forma de apresentação: Embalagem com 3 seringas com 2,5ml + pontas aplicadoras. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de estoque: seringa (SER). Unidade de fornecimento: Embalagem com 3 seringas com 2,5ml + pontas aplicadoras. CATMAT: 0391582. - Quantidade: 100,00 Unidade - Valor Referência: 6,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	IODONTOSUL	IODONTOSUL	100,00	389,00
Item: 0002 - 7707 - Adesivo Universal (Autocondicionante) - Aplicação: auto condicionante em restaurações diretas e indiretas para esmalte e dentina, Características Adicionais: autocondicionante (sem necessidade de condicionamento ácido prévio) em um só frasco, com solvente à base de etanol e adesivo a base de BisGMA; podendo ser utilizado como primer metálico ou silano em restaurações indiretas; Permite a reidratação das fibras colágenas podendo ser aplicado também em dentina seca; baixa sensibilidade pós-operatória. Forma De Apresentação: frasco com 5ml, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de estoque: frasco (FR), Unidade De Fornecimento: frasco com 5ml. CATMAT: 0421227 ou 0391137. - Quantidade: 10,00 Frasco - Valor Referência: 63,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	FGM	FGM	10,00	114,90
Item: 0003 - 7708 - Afastador odontológico, tipo minnesota, em aço inoxidável. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Catmat: 0314524 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 11,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	GOLGRAN	GOLGRAN	10,00	60,10
Item: 0004 - 7709 - Agente de União Esmalte Dentina Fotopolimerizável. Monocomponente, hidrofílico, baixa viscosidade, sem acetona, a base de álcool. Frasco de 5ml. CATMAT: 0391135 - Quantidade: 15,00 Frasco - Valor Referência: 63,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	MAQUIRA	MAQUIRA	15,00	228,90
Item: 0005 - 7710 - Agulha gengival, 30 g curta - Especificações mínimas: corpo em aço inox silconizado, bisel tri facetado e afiado. Canhão adaptável a seringa tipo carpule. Capa protetora em plástico resistente. Estéril, descartável. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, livre de impurezas e propiciar penetração suave com o mínimo de trauma. Embalagem individual, resistente, com abertura em pétala e asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Caixa com 100 unidades. Catmat: 0442145 - Quantidade: 5,00 Caixa - Valor Referência: 60,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	INJEX	INJEX	5,00	144,45
Item: 0006 - 7711 - Agulha gengival - material: aço inoxidável silconizado, aplicação: gengival e anestesia, dimensão: 27 g longa, tipo ponta: com bisel tri facetado, tipo conexão: conector para seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, capa protetora em plástico resistente. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, livre de impurezas e propiciar penetração suave com o mínimo de trauma. Embalagem individual, resistente, com abertura em pétala e asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Caixa com 100 unidades. Catmat: 0442144 - Quantidade: 10,00 Caixa - Valor Referência: 57,22					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	INJEX	INJEX	10,00	288,90
Item: 0007 - 7712 - Alavanca Apexo 303 Reta (Adulto) - Características Gerais: Pontas serrilhadas; confeccionado em aço inoxidável com cabo de chapa; Autoclavável; Destinado para o deslocamento de raízes muito profundas. Catmat: 0426063. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 71,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	FAVA	FAVA	10,00	378,40
Item: 0008 - 7713 - Algodão, Tipo: Hidrófilo, Apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. Pacote com 100 unidades - Quantidade: 100,00 Pacote - Valor Referência: 4,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	SS PLUS	SS PLUS	100,00	301,00
Item: 0009 - 7714 - Anestésico Odontológico Tópico. Anestésico tópico benzocaína 20%, concentração 200mg/gr. Uso gel tópico, sabor tuti-frutti. Pote com 12 gr. CATMAT: 272913 - Quantidade: 15,00 Pote - Valor Referência: 17,32					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	DFL	DFL	15,00	157,35
Item: 0010 - 7715 - Anestésico Odontológico: Composição: cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina, 1:100.000, tubete de 1,8 ml. Caixa com 50 tubetes. Catmat: 0269851 - Quantidade: 20,00 Caixa - Valor Referência: 242,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	DFL	DFL	20,00	2.099,80
Item: 0011 - 7716 - Anestésico Odontológico: Composição: cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstritor. Caixa com 50 tubetes com 1,8 ml cada. Catmat: 0357788 - Quantidade: 10,00 Caixa - Valor Referência: 177,47					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	DFL	DFL	10,00	1.249,90
Item: 0012 - 7717 - Anestésico Odontológico -especificações mínimas: lidocaína cloridrato, composição: associada à fenilefrina, concentração: 20 mg + 0,4 mg/ml, forma farmacêutica: Solução Injetável. Caixa com 50 tubetes com 1,8 ml cada. Catmat: 0342616 - Quantidade: 10,00 Caixa - Valor Referência: 144,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	SS WHITE	SS WHITE	10,00	549,90
Item: 0013 - 7718 - Aplicador Microbrush - Características Gerais: Aplicador microbrush; Forma esférica; Fibras não-absorventes; Indicado para aplicação de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. Validade: 2 anos; Embalagem com 100 unidades. Com validade mínima de 18 meses a partir do recebimento do produto. Catmat: 410557. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 21,49					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	DENTSCARE	DENTSCARE	10,00	84,50
Item: 0014 - 7719 - Babador Odontológico - Material: Papel super absorvente com revestimento impermeável em uma das faces; de uso único para utilização dos profissionais da saúde com a finalidade de proteger o paciente de um possível contato com fluidos durante a realização de um procedimento médico ou odontológico. Dimensões: 33 x 45 cm (variação de +/- 5 %). Unidade de fornecimento: Embalagem com 100 unidades. Catmat: 0438695 - Quantidade: 60,00 Pacote - Valor Referência: 21,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	SS PLUS	SS PLUS	60,00	947,40
Item: 0015 - 7720 - Bicarbonato de Sódio, apresentação pó com alto grau de pureza (mínimo 99%), granulometria específica para uso odontológico em equipamento de profilaxia bucal. Sachê com 40g. Catmat: 0271052 - Quantidade: 15,00 Satche - Valor Referência: 7,71					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	IODONTOSUL	IODONTOSUL	15,00	46,50
Item: 0016 - 7721 - Broca Alta Rotação Cirúrgica HI Nº 703 - material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref. 703. Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Embalagem deverá conter data de fabricação e lote. Validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Catmat: 0403563 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 15,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	MICRODONT	MICRODONT	10,00	80,90
Item: 0017 - 7722 - Broca Alta Rotação Corte Extra Fino nº 2200FF - material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana: 2200FF. Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Embalagem deverá conter data de fabricação e lote. Validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Catmat: 0439914 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 6,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	FAVA	FAVA	10,00	27,90
Item: 0018 - 7723 - Broca Alta Rotação Corte Fino Nº 3195F- material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3195F. Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Embalagem deverá conter data de fabricação e lote. Validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Catmat: 0403154 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 6,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

R5 (33.853.517/0001-82)	SOLUCOES EM SAUDE LTDA	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	FAVA	FAVA	10,00	27,90
Item: 0019 - 7724 - Broca Alta Rotação Esférica HI Nº 1016 - material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1016. Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Embalagem deverá conter data de fabricação e lote. Validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. CATMAT: 0403374 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 6,30						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 (33.853.517/0001-82)	SOLUCOES EM SAUDE LTDA	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	FAVA	FAVA	10,00	27,90
Item: 0020 - 7725 - Broca Alta Rotação Esférica nº 1011 - material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1011. Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Embalagem deverá conter data de fabricação e lote. Validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. CATMAT: 0402944 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 4,13						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 (33.853.517/0001-82)	SOLUCOES EM SAUDE LTDA	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	FAVA	FAVA	10,00	27,90
Item: 0021 - 7726 - Broca Alta Rotação Esférica nº 1012 - material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1012. Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Embalagem deverá conter data de fabricação e lote. Validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. CATMAT: 0402945 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 7,18						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 (33.853.517/0001-82)	SOLUCOES EM SAUDE LTDA	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	FAVA	FAVA	10,00	27,90
Item: 0022 - 7727 - Broca alta rotação esférica nº 1013 - material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1013. Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Embalagem deverá conter data de fabricação e lote. Validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. CATMAT: 0402946 - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 5,05						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 (33.853.517/0001-82)	SOLUCOES EM SAUDE LTDA	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	FAVA	FAVA	20,00	56,80
Item: 0023 - 7728 - Broca alta rotação esférica nº 1014 - material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1014. Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Embalagem deverá conter data de fabricação e lote. Validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. CATMAT: 0402947 - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 4,81						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 (33.853.517/0001-82)	SOLUCOES EM SAUDE LTDA	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	FAVA	FAVA	20,00	59,80
Item: 0024 - 7729 - Broca alta rotação esférica nº 1015 - material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1015. Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Embalagem deverá conter data de fabricação e lote. Validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. CATMAT: 0402948 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 4,13						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 (33.853.517/0001-82)	SOLUCOES EM SAUDE LTDA	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	FAVA	FAVA	10,00	28,10
Item: 0025 - 7730 - Broca alta rotação esférica nº 1016 - material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1016. Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Embalagem deverá conter data de fabricação e lote. Validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. CATMAT: 0402949 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 4,57						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 (33.853.517/0001-82)	SOLUCOES EM SAUDE LTDA	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	FAVA	FAVA	10,00	28,10
Item: 0026 - 7731 - Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1032. CATMAT: 0402996 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 4,45						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 (33.853.517/0001-82)	SOLUCOES EM SAUDE LTDA	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	FAVA	FAVA	10,00	28,10
Item: 0027 - 7732 - Broca alta rotação - material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1035. CATMAT: 0402999 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 4,72						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 (33.853.517/0001-82)	SOLUCOES EM SAUDE LTDA	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	FAVA	FAVA	10,00	28,10
Item: 0028 - 7733 - Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1036. CATMAT: 0403000 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 5,44						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 (33.853.517/0001-82)	SOLUCOES EM SAUDE LTDA	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	FAVA	FAVA	10,00	29,90
Item: 0029 - 7734 - Broca alta rotação, material: carbide, formato: cônica longa - característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: zekrya, referência: REF. 199. Validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. CATMAT: 0403876 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 17,28						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 (33.853.517/0001-82)	SOLUCOES EM SAUDE LTDA	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	ANGELUS	ANGELUS	10,00	129,90
Item: 0030 - 7735 - Broca diamantada esférica - Modelo FG nº 1013 HL (haste longa). Aplicação: dentística. Características adicionais: broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1013. Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Embalagem deverá conter data de fabricação e lote. Modelo FG nº 1013 HL (haste longa). Validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. CATMAT: 0404644 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 5,44						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 (33.853.517/0001-82)	SOLUCOES EM SAUDE LTDA	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	FAVA	FAVA	10,00	28,10
Item: 0031 - 7736 - Broca diamantada esférica Modelo FG nº 1013 - aplicação dentística, broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1013. Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Embalagem deverá conter data de fabricação e lote. Modelo FG nº 1013. Validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 5,64						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 (33.853.517/0001-82)	SOLUCOES EM SAUDE LTDA	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	FAVA	FAVA	10,00	27,90
Item: 0032 - 7737 - Broca diamantada esférica. Modelo FG nº 1014 HL (haste longa) especificações mínimas: broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1014. Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada PELA FDA, CE ou ISO. Embalagem deverá conter data de fabricação e lote. Modelo FG nº 1014 HL (haste longa). Validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. CATMAT: 0403373 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 4,78						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 (33.853.517/0001-82)	SOLUCOES EM SAUDE LTDA	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	FAVA	FAVA	10,00	27,90
Item: 0033 - 7738 - Broca diamantada esférica. Modelo FG nº 1014 - Especificações mínimas: aplicação dentística, broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1014. Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Embalagem deverá conter data de fabricação e lote. Modelo FG nº 1014. Validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. CATMAT: 0402947 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 5,15						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 (33.853.517/0001-82)	SOLUCOES EM SAUDE LTDA	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	FAVA	FAVA	10,00	27,90
Item: 0034 - 7739 - Broca esférica em aço carbono Modelo: nº 4 HL - Especificações mínimas: Aplicação: dentística. Material: aço carbono. Para baixa rotação. Lâminas lisas. Indicada para remoção de tecido cariado. Modelo: nº 04 HL (haste longa - 28mm). Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Embalagem deverá conter data de fabricação e lote. Autoclavável. Validade: não se aplica. Unidade de fornecimento e armazenamento: unidade. CATMAT: 0403466 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 16,57						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 (33.853.517/0001-82)	SOLUCOES EM SAUDE LTDA	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	ANGELUS	ANGELUS	10,00	47,00
Item: 0035 - 7740 - Broca esférica em aço carbono Modelo: nº 4 - Especificações mínimas: Aplicação: dentística. Material: aço carbono. Para baixa rotação. Lâminas lisas. Indicada para remoção de tecido cariado. Modelo: nº 04 (comprimento: 22,5mm). Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Embalagem deverá conter data de fabricação e lote. Autoclavável. Validade: não se aplica. Unidade de fornecimento e armazenamento: unidade. CATMAT: 0403862 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 15,84						
Fornecedor		Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	ANGELUS	ANGELUS	10,00	47,00
Item: 0036 - 7741 - Broca esférica em aço carbono Modelo: nº 6 HL - Especificações mínimas: Aplicação: dentística. Material: aço carbono. Para baixa rotação. Lâminas lisas. Indicada para remoção de tecido cariado. Modelo: nº 06 HL (haste longa - 28mm). Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Embalagem deverá conter data de fabricação e lote. Autoclavável. Validade: não se aplica. Unidade de fornecimento e armazenamento: unidade. CATMAT: 0403920 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 16,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	MICRODONT	MICRODONT	10,00	47,40
Item: 0037 - 7742 - Broca esférica em aço carbono Modelo: nº 6 - Aplicação: dentística. Material: aço carbono. Para baixa rotação. Lâminas lisas. Indicada para remoção de tecido cariado. Modelo: nº 06 (comprimento: 22,5mm). Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Embalagem deverá conter data de fabricação e lote. Autoclavável. Validade: não se aplica. Unidade de fornecimento e armazenamento: unidade. CATMAT: 0403440 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 14,93					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	MICRODONT	MICRODONT	10,00	47,40
Item: 0038 - 7743 - Broca shofu ponta de chama, alta rotação - Especificações mínimas: fabricada em óxido de alumínio micro granulado, balanceadas para cortar sem vibração. Para acabamento fino de esmalte, resinas, compomeros e porcelanas. Registro na ANVISA. CATMAT: 0403150 - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 16,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	MICRODONT	MICRODONT	15,00	196,65
Item: 0039 - 7744 - Broca shofu ponta de lança alta rotação - Especificações mínimas: fabricada em óxido de alumínio micro granulado, balanceadas para cortar sem vibração. Para acabamento fino de esmalte, resinas, compomeros e porcelanas. Registro na ANVISA. CATMAT: 0403154 - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 12,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	MICRODONT	MICRODONT	15,00	149,85
Item: 0040 - 7745 - Broca shofu ponta de péra, alta rotação - Especificações mínimas: fabricada em óxido de alumínio micro granulado, balanceadas para cortar sem vibração. Para acabamento fino de esmalte, resinas, compomeros e porcelanas. Registro na ANVISA. CATMAT: 0403152 - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 22,79					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	MICRODONT	MICRODONT	15,00	196,65
Item: 0041 - 7746 - Cimento a base de hidróxido de cálcio, uso odontológico - tipo: cimento, aspecto físico: pasta, características adicionais: fotopolimerizável para forramento de cavidade. Conjunto completo com seringa e bicos aplicadores. CATMAT: 0421356 - Quantidade: 20,00 Unidade - Valor Referência: 46,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	ANGELUS	ANGELUS	20,00	479,80
Item: 0042 - 7747 - Cimento de hidróxido de cálcio foto ativado - Características Gerais: Cimento de hidróxido de cálcio foto ativado; Fotopolimerizável; Possui resistência ao ácido fosfórico; Radiopaco; Não contém Eugenol; Adesividade à superfícies metálicas; Embalagem com 1 Seringa com 2g + 5 Aplicadores; Indicado para forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base e como o pacificador para metais e dentina reacional. Prazo de validade: 80% do prazo total de validade do produto a partir da entrega. CATMAT: 0404541 - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 32,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	MAQUIRA	MAQUIRA	15,00	344,85
Item: 0043 - 7748 - Cimento de ionômero de vidro forrador fotopolimerizável - Características Gerais: Cimento de ionômero de vidro forrador; Fotopolimerizável (20s), radiopaco e possui liberação contínua de flúor; Cor universal opaco; Pronto para uso; Embalagem com 1 seringa com 2,5g; Base/forrador para todos os tipos de materiais restauradores (amalgama, cerâmica ou compostos), selamento de fôssulas e fissuras e restauração de pequenas cavidades. Validade total: 3 anos. Prazo de validade: 80% do prazo total de validade do produto a partir da entrega. CATMAT: 0404541 - Quantidade: 15,00 Unidade - Valor Referência: 39,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	MAQUIRA	MAQUIRA	15,00	472,35
Item: 0044 - 7749 - Cimento de ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável (pó e líquido) A2 - Características Gerais: Cimento de ionômero de vidro restaurador; Fotopolimerizável; Livre de BPA; - Alta liberação de flúor; - Reforçado com resina; - Radiopaco; Cimento restaurador à base de ionômero de vidro reforçado com resina e fotopolimerizável. Ionômeros de vidro liberam altas quantidades de flúor e aderem quimicamente à estrutura dental; Cor A2; Kit contendo: 01 pó, com 15g + 01 Líquido, com 7,2 mL. Prazo de validade: 80% do prazo total de validade do produto a partir da entrega. CATMAT: 0404541 - Quantidade: 15,00 Kit - Valor Referência: 42,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	MAQUIRA	MAQUIRA	15,00	487,35
Item: 0045 - 7750 - Cimento odontológico - tipo: obturador provisório, característica adicional: com flúor, aspecto físico: pasta única. Cimento obturador provisório. Autopolimerizável. Para selamento marginal. Pronto para uso, sem porosidade, com no mínimo 20 gramas. Apresentação: pote com 20 gramas. CATMAT: 0404547 - Quantidade: 10,00 Pote - Valor Referência: 18,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	AFF DO BRASIL	AFF DO BRASIL	10,00	94,90
Item: 0046 - 7751 - Clorexidina digliconato, concentração 0,12%, forma farmacêutica colutório. Volume mínimo: 1000ml. Kit com bomba dosadora. Catmat: 0341174 - Quantidade: 10,00 Frasco - Valor Referência: 33,23					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	RIOHEX	RIOHEX	10,00	219,90
Item: 0047 - 7752 - Clorexidina digliconato, dosagem 2%, aplicação solução tópica. Frasco de 100ml. Catmat: 0269880 - Quantidade: 7,00 Frasco - Valor Referência: 15,05					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	RIOHEX	RIOHEX	7,00	78,82
Item: 0048 - 7753 - Cunhas de madeira. Pontas de madeira em forma de cunha para uso em odontologia em confecção de restaurações. Pacote com 100 unidades. Catmat: 0338641 - Quantidade: 10,00 Pacote - Valor Referência: 12,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	AFF DO BRASIL	AFF DO BRASIL	10,00	84,90
Item: 0049 - 7754 - Cureta periodontal Gracey 11-12 - Características Gerais: Cureta Periodontal, Tipo: gracey modelo 11-12; Material: Aço inoxidável; Características adicionais: Cabo oco. CATMAT: 0427568 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 52,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	PRATA	PRATA	10,00	329,90
Item: 0050 - 7755 - Cureta periodontal Gracey 13-14 - Características Gerais: Cureta Periodontal Gracey 13-14; Material: Aço inoxidável. Utilizada para raspagem de tártaro indicada para distal de pré-molares e molares. CATMAT: 0427573 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 57,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	PRATA	PRATA	10,00	329,90
Item: 0051 - 7756 - Cureta periodontal MC CALL 13-14 - Características Gerais: Cureta Periodontal MC CALL 13-14; Material: Aço inoxidável. Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgingival na periodontia. CATMAT: 0427812 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 46,77					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	FAVA	FAVA	10,00	340,00
Item: 0053 - 7758 - Detergente enzimático - 1L - Características Gerais: Detergente enzimático; Ação bacteriostática; 4 Enzimas. Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios e fibroscópios; Limpeza manual ou automatizada; Embalagem com 1 litro; Validade: 2 anos. Registro ANVISA: 313290385. Com validade mínima de 18 meses a partir do recebimento do produto. CATMAT: 0328077 - Quantidade: 30,00 Lata - Valor Referência: 35,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	RIOHEX	RIOHEX	30,00	555,90
Item: 0054 - 7759 - Escova de Robinson reta - Características Gerais: Escova de Robinson; Reta Preta e Branca: comprimento total (L2) 28 mm comprimento cerdas (L1) 6 mm diâmetro cerdas 0,50 mm; Haste CA; Adaptável em contra ângulo. Indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. CATMAT: 0438158 - Quantidade: 50,00 Unidade - Valor Referência: 1,63					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	50,00	53,50

Item: 0055 - 7760 - Espátula para resina suprafill 1 - Características Gerais: Espátula para resina de titânio suprafill; nº1; Instrumento utilizado para colocação, condensação e escultura/sulco de compósitos; Material em aço Inox. Possui ponta ativa banhada em nítreto de titânio que cria uma película antiaderente a resina. CATMAT: 0440088. - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 87,24					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	FAVA	FAVA	10,00	590,00
Item: 0056 - 7761 - Filme radiológico, tipo raio-x, -dimensões 22 x 35 mm infantil - Características gerais: Filme radiográfico periapical tamanho 2,2X3,4cm - Nº 1.0 (Infantil) - Descrição complementar: películas radiográficas com sensibilidade ultrarrápida, do grupo E, à extrarrápida, do grupo F. Embalagem caixa com 100 unidade com (data de fabricação, lote e validade). CATMAT: 0420611. - Quantidade: 5,00 Caixa - Valor Referência: 268,04					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	KODAK	KODAK	5,00	895,00
Item: 0057 - 7762 - Filme radiológico, tipo raio-x, - dimensões 31 x 41 mm adulto - Características gerais: Filme radiográfico periapical tamanho 3,1X4,1cm - nº 1.2 (Adulto) - Descrição complementar: películas radiográficas com sensibilidade ultrarrápida, do grupo E, à extrarrápida, do grupo F. Embalagem caixa com 100 unidade com (data de fabricação, lote e validade). CATMAT: 0421289. - Quantidade: 5,00 Caixa - Valor Referência: 220,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	KODAK	KODAK	5,00	820,00
Item: 0058 - 7763 - Fio sutura nylon nº 3-0 com agulha - Características Gerais: Fio sutura, material nylon monofilamentado, cor preto, tipo fio 3-0, com agulha 3/8 círculos cortante, comprimento 45cm, agulha 3,0 cm estéril, caixa com 24 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. CATMAT: 0281322. - Quantidade: 20,00 Caixa - Valor Referência: 57,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	MEDIX	MEDIX	20,00	699,80
Item: 0059 - 7764 - Fio sutura seda nº 3-0 com agulha - Características Gerais: Fio de sutura agulhado, Material seda, cor preto, Modelo multifilamentar, Tipo fio 3-0 com agulha 3/8 círculos cortante, Comprimento 45cm, agulha 3,0 cm estéril, caixa com 24 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. CATMAT: 0487560. - Quantidade: 25,00 Caixa - Valor Referência: 66,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	MEDIX	MEDIX	25,00	999,75
Item: 0060 - 7765 - Fixador radiológico, aplicação: para processamento manual, aspecto físico: solução aquosa pronta para uso. Deverá ser da mesma marca do revelador radiológico. Frasco de 475 ml. Catmat: 0405632. - Quantidade: 10,00 Frasco - Valor Referência: 16,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	AFF DO BRASIL	AFF DO BRASIL	10,00	99,20
Item: 0061 - 7766 - Fluoreto de sódio acidulado gel 1,23% Fluoreto de sódio acidulado, gel a 1,23%, com propriedade tixotrópica, com sabor, alta viscosidade. Frasco com 200 ml. CATMAT: 0428102 - Quantidade: 12,00 Frasco - Valor Referência: 8,27					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	IODONTOSUL	IODONTOSUL	12,00	79,32
Item: 0062 - 7767 - Fórceps odontológico - em aço inoxidável, adulto, número 150, para, pré molares, incisivos e raízes superiores, uso estéril, autoclavável. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Catmat: 0413523. - Quantidade: 3,00 Unidade - Valor Referência: 108,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	6B	6B	3,00	240,00
Item: 0063 - 7768 - Fórceps odontológico - em aço inoxidável, adulto, número 151, para, pré molares, incisivos e raízes inferiores, uso estéril, autoclavável. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Catmat: 0413522. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 105,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	6B	6B	5,00	400,00
Item: 0064 - 7769 - Fórceps odontológico - em aço inoxidável, adulto, número 69, para raízes superiores e inferiores, uso estéril, autoclavável. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Catmat: 0413510. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 105,94					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	6B	6B	5,00	400,00
Item: 0065 - 7770 - Fórceps odontológico - material aço inoxidável, tipo adulto, número 18 l, características adicionais molares superiores do lado esquerdo, autoclavável. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Catmat: 0413514. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 103,98					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	6B	6B	5,00	402,50
Item: 0066 - 7771 - Fórceps odontológico - material aço inoxidável, tipo adulto, número 18 r, características adicionais: molares superiores do lado direito, autoclavável. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Catmat: 0413513. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 109,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	6B	6B	5,00	400,00
Item: 0067 - 7772 - Fórceps odontológico - material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 16, características adicionais: molares inferiores ambos os lados. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Catmat: 0432452. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 109,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	6B	6B	5,00	400,00
Item: 0068 - 7773 - Fórceps odontológico - material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 17, aplicação: uso odontológico. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Catmat: 0378164. - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 103,09					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	6B	6B	5,00	402,50
Item: 0069 - 7774 - fórceps odontológico - material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 150, características adicionais: dentes e raízes superiores. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Catmat: 0427547. - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 108,06					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	6B	6B	2,00	160,00
Item: 0070 - 7775 - fórceps odontológico - material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 151, características adicionais: dentes e raízes inferiores. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Catmat: 0427546. - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 104,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	6B	6B	2,00	160,00
Item: 0071 - 7776 - Fórceps odontológico - material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 18 d, características adicionais: molares superiores lado direito, tipo uso: autoclavável. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Catmat: 0419948. - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 93,69					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	QUINELATO	QUINELATO	2,00	143,98
Item: 0072 - 7777 - Fórceps odontológico - material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 18 l, características adicionais: molares superiores lado esquerdo, tipo uso: autoclavável. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Catmat: 0419947. - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 99,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	QUINELATO	QUINELATO	2,00	149,98
Item: 0073 - 7778 - Fórceps odontológico - material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 69, características adicionais: raízes superiores e inferiores, tipo uso: autoclavável. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Catmat: 0422364. - Quantidade: 2,00 Unidade - Valor Referência: 98,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	QUINELATO	QUINELATO	2,00	149,98

Item: 0074 - 7779 - Formocresol uso odontológico - composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerinada. Material para mumificação da polpa dental formocresol, frasco com 10ml. Catmat: 0374821 - Quantidade: 12,00 Frasco - Valor Referência: 13,16					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	MAQUIRA	MAQUIRA	12,00	85,68
Item: 0075 - 7780 - Hemostático absorvível em esponja - Apresentação esponja, princípio ativo fibrinogênio e fibrina humanos, dimensões cerca de 5 x 10, esterilidade estéril, uso único, embalagem individual. Caixa com 10 unidades. CATMAT: 434481 - Quantidade: 15,00 Caixa - Valor Referência: 70,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	MAQUIRA	MAQUIRA	15,00	748,35
Item: 0076 - 7781 - Hemostático tóxico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido. Frasco de 10 ml. Catmat: 0422554 - Quantidade: 7,00 Frasco - Valor Referência: 25,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	MAQUIRA	MAQUIRA	7,00	121,52
Item: 0077 - 7782 - Hidróxido de cálcio uso odontológico P.A., aspecto físico: pó. Frasco de 10gr. Catmat: 0404585 - Quantidade: 10,00 Frasco - Valor Referência: 9,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	MAQUIRA	MAQUIRA	10,00	51,80
Item: 0078 - 7783 - Hidróxido de cálcio uso odontológico, tipo: cimento, aspecto físico: pasta, características adicionais: fotopolimerizável. Frasco de 10gr. Catmat: 0421356 - Quantidade: 10,00 Frasco - Valor Referência: 40,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	MAQUIRA	MAQUIRA	10,00	229,90
Item: 0079 - 7784 - Lamina bisturi nº 15 - Características Gerais: Lâmina Bisturi nº 15, material aço inoxidável, tamanho Nº 15, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais afiada e polida. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. CATMAT: 273178 - Quantidade: 10,00 Caixa - Valor Referência: 45,89					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	SOLIDOR	SOLIDOR	10,00	260,00
Item: 0080 - 7785 - Lubrificante odontológico - composição básica. Oleo lubrificante odontológico, composição básica óleo mineral, apresentação spray com adaptador, aplicação caneta de alta e baixa rotação, características adicionais Frasco sem CFC. Frasco com 200mL. CATMAT: 0246952 - Quantidade: 5,00 Frasco - Valor Referência: 37,44					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	IODONTOSUL	IODONTOSUL	5,00	131,75
Item: 0081 - 7786 - Matriz de aço - 05 x 0,05 x 500 mm. Matriz odontológica material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável. Características Gerais: Matriz; Confeccionada de aço inoxidável; Superfície uniforme; Flexível: Promove o contorno proximal; Medidas: 05 x 0,05 x 500mm. Indicada para reconstrução de dentes posteriores, possui uma superfície uniforme; Embalagem com 1 rolo. 05 x 0,05 x 500 mm; Prazo de validade: 80% do prazo total de validade do produto a partir da data de entrega. CATMAT: 0406145 - Quantidade: 20,00 Rolo - Valor Referência: 2,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	AFF DO BRASIL	AFF DO BRASIL	20,00	29,20
Item: 0082 - 7787 - Matriz de aço 07 x 0,05 x 500mm. Matriz odontológica - material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 7 mm, tipo uso: descartável. Características Gerais: Matriz; Confeccionada de aço inoxidável; Superfície uniforme; Flexível: Promove o contorno proximal; Medidas: 7 x 0,05 x 500 mm. Indicada para reconstrução de dentes posteriores, possui uma superfície uniforme; Embalagem com 1 rolo. 7 x 0,05 x 500 mm; Prazo de validade: 80% do prazo total de validade do produto. CATMAT: 0406146 - Quantidade: 20,00 Rolo - Valor Referência: 2,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	AFF DO BRASIL	AFF DO BRASIL	20,00	22,40
Item: 0083 - 7788 - Papel articular - papel carbono para verificação de ajuste oclusal, apresentação em bloco com mínimo 12 tiras, dupla cor, tamanho aproximado de 85 mm de comprimento, 20 mm de largura e 100 mm de espessura. Catmat: 0406150 - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 6,61					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	MAQUIRA	MAQUIRA	12,00	50,28
Item: 0084 - 7789 - Paramonoclorofenol canforado com 20ml - Paramonoclorofenol canforado, medicação com ação bactericida de amplo espectro, usado para desinfecção do canal radicular, frasco 20D145:D150 ml. CATMAT: 0429902 - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 12,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	BIODINAMICA	BIODINAMICA	12,00	89,88
Item: 0085 - 7790 - Pasta profilática - composição básica: pedra pomes, lauril sulfato de sódio, com flúor. Bisnaga com aproximadamente 90g. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Catmat: 0417702 - Quantidade: 12,00 Unidade - Valor Referência: 14,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	ALLPLAN	ALLPLAN	12,00	60,48
Item: 0086 - 7791 - Pedra pomes para profilaxia - Características Gerais: Pedra pomes para profilaxia; Pó extra fino; Abrasivo; Cor: acinzentada; Utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica; Embalagem com 100g; Com validade mínima de 24 meses a partir do recebimento do produto. CATMAT: 0233497 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 18,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	AFF DO BRASIL	AFF DO BRASIL	10,00	60,20
Item: 0087 - 7792 - Porta amálgama plástico. Material: náilon, tipo: autoclavável, características adicionais: mola em aço inoxidável. Catmat: 0372458 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 20,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	MAQUIRA	MAQUIRA	10,00	129,50
Item: 0088 - 7793 - Porta dycal - instrumento porta cimento hidróxido de cálcio em aço inox, autoclavável. Aplicador odontológico, aplicação: para cimento hidróxido de cálcio, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada. Catmat: 429359 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 14,26					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	MAQUIRA	MAQUIRA	10,00	71,00
Item: 0089 - 7794 - Porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: tofflemire, tamanho: adulto. Catmat: 0426502 - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 50,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	GOLGRAN	GOLGRAN	8,00	8,96
Item: 0090 - 7795 - Porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: tofflemire, tamanho: infantil. Catmat: 0426503 - Quantidade: 8,00 Unidade - Valor Referência: 51,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	LIFLEX	LIFLEX	8,00	11,84
Item: 0091 - 7796 - Porta-agulha instrumental - modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: com videa, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Catmat: 0471152 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 110,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	ICE	ICE	10,00	527,90
Item: 0092 - 7797 - Posicionador para radiografia periapical e interproximal - acessório para radiologia, tipo: posicionador filme, componentes: conjunto completo, características adicionais: até 4 unidades, esterilidade: autoclavável, tamanho: adulto. Catmat: 0420232 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 75,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	MAQUIRA	MAQUIRA	4,00	146,68
Item: 0093 - 7798 - Posicionador para radiografia periapical e interproximal - acessório para radiologia, tipo: posicionador filme, componentes: conjunto completo, características adicionais: até 4 unidades, esterilidade: autoclavável, tamanho: infantil. Catmat: 0420233 - Quantidade: 4,00 Unidade - Valor Referência: 81,73					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	MAQUIRA	MAQUIRA	4,00	235,16

(33.853.517/0001-82)	MARCOS ALVES DA COSTA				
Item: 0094 - 7799 - Pote odontológico - material: vidro, formato: cilíndrico, transmitância: transparente, características adicionais: 2 cavidades, tipo: dappen, tamanho: 3 x 3 cm. Catmat: 0411436 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 8,42					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	PREVEN	PREVEN	10,00	33,30
Item: 0095 - 7800 - Pote tipo dappen de silicone. Aplicação: prótese dental. Prazo de validade: não se aplica. Unidade de estoque: unidade (un). Unidade de fornecimento: unidade. Catmat: 411439 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 10,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	INDUSBELLO	INDUSBELLO	10,00	32,00
Item: 0096 - 7801 - Pote tipo dappen. Aplicação: dentística. Características: de vidro. Tamanho: único. Prazo de validade: não se aplica. Unidade de estoque: un (unidade). Catmat: 0411437 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 7,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	INDUSBELLO	INDUSBELLO	10,00	33,30
Item: 0097 - 7802 - Resina composta nanohíbrida - Características Adicionais: com partículas de cerâmica a base de tri fluoreto de itérbio e vidro de bário, fotopolimerizável, Cor de dentina A1, Forma de Apresentação: seringa com 4 gramas no mínimo, Unidade de Estoque: seringa (SER), Unidade de Fornecimento: seringa com 4 gramas. CATMAT: 0404479 - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 47,17					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	FGM	FGM	5,00	72,50
Item: 0098 - 7803 - Resina composta nanohíbrida - Características Adicionais: com partículas de cerâmica a base de tri fluoreto de itérbio e vidro de bário, fotopolimerizável, Cor de dentina A2, forma de Apresentação: seringa com 4 gramas no mínimo, Unidade de Estoque: seringa (SER), Unidade de Fornecimento: seringa com 4 gramas. CATMAT: 0404479 - Quantidade: 5,00 Unidade - Valor Referência: 50,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	FGM	FGM	5,00	72,50
Item: 0099 - 7804 - Resina composta nanohíbrida - Características Adicionais: com partículas de cerâmica a base de tri fluoreto de itérbio e vidro de bário, fotopolimerizável, Cor de dentina A3, Forma De Apresentação: seringa com 4 gramas no mínimo, unidade de Estoque: seringa (SER), Unidade de Fornecimento: seringa com 4 gramas. CATMAT: 0404479 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 50,29					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	FGM	FGM	10,00	145,00
Item: 0100 - 7805 - Revelador radiológico - tipo: solução aquosa pronta para uso, aplicação: para processamento manual. Aplicação odontologia deve ser da mesma marca do fixador. Frasco de 475 ml. Catmat: 0405620 - Quantidade: 10,00 Frasco - Valor Referência: 15,88					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	AAF DO BRASIL	AAF DO BRASIL	10,00	95,00
Item: 0101 - 7806 - Seringa odontológica, material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade: 1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule, aplicação: refluxo tradicional. Catmat: 0413354 - Quantidade: 10,00 Unidade - Valor Referência: 70,62					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	KAVO	KAVO	10,00	99,20
Item: 0102 - 7807 - Sugador, material: PVC, tipo: saliva, características adicionais: com arame, apresentação: pacote com 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável. Catmat: 0406292 - Quantidade: 50,00 Pacote - Valor Referência: 14,68					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	SS PLUS	SS PLUS	50,00	396,50
Item: 0103 - 7808 - Tira de lixa de oxido de alumínio em aço de 150 x 2,5mm - Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável diamantado, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 140 mm, largura: cerca de 2,5 mm, tipo uso: estéril, descartável. Envelope com 12 unidades. Catmat: 0406287 - Quantidade: 3,00 Pacote - Valor Referência: 8,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	AFF DO BRASIL	AFF DO BRASIL	3,00	15,03
Item: 0104 - 7809 - Tira de lixa de oxido de alumínio em aço de 150 x 4mm - Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio, comprimento: cerca de 150 mm, largura: 4 mm, apresentação: envelope com 12 unidades, tipo uso: estéril, descartável. CATMAT: 0406285 - Quantidade: 3,00 Pacote - Valor Referência: 9,48					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	AFF DO BRASIL	AFF DO BRASIL	3,00	15,03
Item: 0105 - 7810 - Tira de lixa para acabamento de resina 2,5mm - Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 2,5 mm, tipo uso: descartável. CATMAT: 0433472 - Quantidade: 1,00 Rolo - Valor Referência: 11,31					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	AFF DO BRASIL	AFF DO BRASIL	1,00	5,23
Item: 0106 - 7811 - Tira de lixa para acabamento de resina 4mm - Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: descartável. Rolo com dispensador. CATMAT: 0423570 - Quantidade: 3,00 Rolo - Valor Referência: 11,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	AFF DO BRASIL	AFF DO BRASIL	3,00	16,05
Item: 0107 - 7812 - Tira de poliéster: Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável. CATMAT: 0406147 - Quantidade: 3,00 Pacote - Valor Referência: 83,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP (10.212.250/0001-49)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	PREVEN	PREVEN	3,00	2,55
Item: 0108 - 7813 - Triresol - composição associado com formaldeído, concentração 10% + 90%, apresentação solução antisséptica - uso odontológico curativo, triresolformalina, frasco com 10 ml. Catmat: 0345486 - Quantidade: 8,00 Frasco - Valor Referência: 12,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	MAQUIRA	MAQUIRA	8,00	61,36
Item: 0109 - 7814 - Verniz com flúor - Características Gerais: Verniz com flúor; têm a capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização; Embalagem: Frasco 10 ml + Solvente frasco 10 ml; Prazo de validade: 80% do prazo total de validade do produto. CATMAT: 428166 - Quantidade: 12,00 Frasco - Valor Referência: 35,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	SS WHITE	SS WHITE	12,00	325,92
Item: 0110 - 7815 - Verniz dentário, tipo: cavitário, composição: resina e solvente. Frasco de 15 ml. Catmat: 0429586 - Quantidade: 8,00 Frasco - Valor Referência: 27,43					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:08:31 - Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA	FGM LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA Autoridade Competente	FGM	8,00	139,92

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador:E58769DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 049-032/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fundo Municipal de Saúde Dispensa - 049-032/2023
Resultado da Homologação

0001 - 7706 - Ácido Fosfórico Condicionador - Características Adicionais: gel de baixa viscosidade e propriedade xotrópica; ácido fosfórico 37%, presença de corante azul que facilita visualização durante a aplicação; propriedade auto limitante de profundidade do ataque ácido sobre a dente na: profundidade até 2,0 microns após 15 segundos. Forma de apresentação: Embalagem com 3 seringas com 2,5ml + pontas aplicadoras. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto. Unidade de estoque: seringa (SER). Unidade de fornecimento: Embalagem com 3 seringas com 2,5ml + pontas aplicadoras. CATMAT: 0391582. - IODONTOSUL - Valor Referência: 6,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	IODONTOSUL	100,00 Unidade	3,89	389,00	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0002 - 7707 - Adesivo Universal (Autocondicionante) - Aplicação: auto condicionante em restaurações diretas e indiretas para esmalte e dentina, Características Adicionais: autocondicionante (sem necessidade de condicionamento ácido prévio) em um só frasco, com solvente à base de etanol e adesivo a base de BisGMA; podendo ser utilizado como primer metálico ou silano em restaurações indiretas; Permite a reidratação das fibras colágenas podendo ser aplicado também em dentina seca; baixa sensibilidade pós-operatória. Forma De Apresentação: frasco com 5ml, Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto, Unidade de estoque: frasco (FR), Unidade De Fornecimento: frasco com 5ml. CATMAT: 0421227 ou 0391137. - FGM - Valor Referência: 63,77					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FGM	10,00 Frasco	11,49	114,90	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0003 - 7708 - Afastador odontológico, tipo minesota, em aço inoxidável. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Catmat: 0314524 - GOLGRAN - Valor Referência: 11,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	GOLGRAN	10,00 Unidade	6,01	60,10	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0004 - 7709 - Agente de Uniao Esmalte Dentina Fotopolimerizavel. Monocomponente, hidrofílico, baixa viscosidade, sem acetona, a base de álcool. Frasco de 5ml. CATMAT: 0391135 - MAQUIRA - Valor Referência: 63,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MAQUIRA	15,00 Frasco	15,26	228,90	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0005 - 7710 - Agulha gengival, 30 g curta - Especificações mínimas: corpo em aço inox silicizado, bisel tri facetado e afiado. Canhão adaptável a seringa tipo carpulle. Capa protetora em plástico resistente. Estéril, descartável. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, livre de impurezas e propiciar penetração suave com o mínimo de trauma. Embalagem individual, resistente, com abertura em pétala e asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Caixa com 100 unidades. Catmat: 0442145 - INJEX - Valor Referência: 60,41					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	INJEX	5,00 Caixa	28,89	144,45	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0006 - 7711 - Agulha gengival - material: aço inoxidável silicizado, aplicação: gengival e anestesia, dimensão: 27 g longa, tipo ponta: com bisel tri facetado, tipo conexão: conector para seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, capa protetora em plástico resistente. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico, livre de impurezas e propiciar penetração suave com o mínimo de trauma. Embalagem individual, resistente, com abertura em pétala e asséptica, contendo identificação do produto, lote e validade de fácil visualização. Caixa com 100 unidades. Catmat: 042144 - INJEX - Valor Referência: 57,22					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	INJEX	10,00 Caixa	28,89	288,90	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0007 - 7712 - Alavanca Apexo 303 Reta (Adulto) - Características Gerais: Pontas serrilhadas; confeccionado em aço inoxidável com cabo de chapa; Autoclavável; Destinado para o deslocamento de raízes muito profundas. Catmat: 0426063. - FAVA - Valor Referência: 71,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FAVA	10,00 Unidade	37,84	378,40	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0008 - 7713 - Algodão, Tipo: Hidrófilo, Apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. Pacote com 100 unidades - SS PLUS - Valor Referência: 4,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	SS PLUS	100,00 Pacote	3,01	301,00	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0009 - 7714 - Anestésico Odontológico Tópico. Anestésico tópico benzocaina 20%, concentração 200mg/gr. Uso gel tópico, sabor tuti-frutti. Pote com 12 gr. CATMAT: 272913 - DFL - Valor Referência: 17,32					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	DFL	15,00 Pote	10,49	157,35	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0010 - 7715 - Anestésico Odontológico: Composição: cloridrato de lidocaina 2% com epinefrina, 1:100.000, tubete de 1,8 ml. Caixa com 50 tubetes. Catmat: 0269851 - DFL - Valor Referência: 242,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	DFL	20,00 Caixa	104,99	2.099,80	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0011 - 7716 - Anestésico Odontológico: Composição: cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstrictor. Caixa com 50 tubetes com 1,8 ml cada. Catmat: 0357788 - DFL - Valor Referência: 177,47					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	DFL	10,00 Caixa	124,99	1.249,90	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0012 - 7717 - Anestésico Odontológico -especificações mínimas: lidocaina cloridrato, composição: associada à fenilefrina, concentração: 20 mg + 0,4 mg/ml, forma farmacêutica: Solução Injetável. Caixa com 50 tubetes com 1,8 ml cada. Catmat: 0342616 - SS WHITE - Valor Referência: 144,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	SS WHITE	10,00 Caixa	54,99	549,90	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0013 - 7718 - Aplicador Microbrush - Características Gerais: Aplicador microbrush; Forma esférica; Fibras não-absorventes; Indicado para aplicação de soluções ou produtos de uso odontológico em gengiva, dentes ou preparos cavitários. Validade: 2 anos; Embalagem com 100 unidades. Com validade mínima de 18 meses a partir do recebimento do produto. Catmat: 410557. - DENTSCARE - Valor Referência: 21,49					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	DENTSCARE	10,00 Unidade	8,45	84,50	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0014 - 7719 - Babador Odontológico - Material: Papel super absorvente com revestimento impermeável em uma das faces; de uso único para utilização dos profissionais da saúde com a finalidade de proteger o paciente de um possível contato com fluidos durante a realização de um procedimento médico ou odontológico. Dimensões: 33 x 45 cm (variação de +/- 5 %). Unidade de fornecimento: Embalagem com 100 unidades. Catmat: 0438695 - SS PLUS - Valor Referência: 21,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	SS PLUS	60,00 Pacote	15,79	947,40	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0015 - 7720 - Bicarbonato de Sódio, apresentação pó com alto grau de pureza (mínimo 99%), granulometria específica para uso odontológico em equipamento de profilaxia bucal. Sachê com 40g. Catmat: 0271052 - IODONTOSUL - Valor Referência: 7,71					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	IODONTOSUL	15,00 Sache	3,10	46,50	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0016 - 7721 - Broca Alta Rotação Cirúrgica HI Nº 703 - material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref. 703. Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Embalagem deverá conter data de fabricação e lote. Validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Catmat: 0403563 - MICRODONT - Valor Referência: 15,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MICRODONT	10,00 Unidade	8,09	80,90	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0017 - 7722 - Broca Alta Rotação Corte Extra Fino nº 2200FF - material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana: 2200FF. Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Embalagem deverá conter data de fabricação e lote. Validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Catmat: 0439914 - FAVA - Valor Referência: 6,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FAVA	10,00 Unidade	2,79	27,90	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0018 - 7723 - Broca Alta Rotação Corte Fino Nº 3195F- material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3195F. Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Embalagem deverá conter data de fabricação e lote. Validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Catmat: 0403154 - FAVA - Valor Referência: 6,30					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FAVA	10,00 Unidade	2,79	27,90	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0019 - 7724 - Broca Alta Rotação Esférica HI Nº 1016 - material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1016. Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Embalagem deverá conter data de fabricação e lote. Validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. Catmat: 0403374 - FAVA - Valor Referência: 6,30					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FAVA	10,00 Unidade	2,79	27,90	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0020 - 7725 - Broca Alta Rotação Esférica nº 1011 - material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1011. Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Embalagem deverá conter data de fabricação e lote. Validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. CATMAT: 0402944 - FAVA - Valor Referência: 4,13					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FAVA	10,00 Unidade	2,79	27,90	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0021 - 7726 - Broca Alta Rotação Esférica nº 1012 - material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1012. Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Embalagem deverá conter data de fabricação e lote. Validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. CATMAT: 0402945 - FAVA - Valor Referência: 7,18					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FAVA	10,00 Unidade	2,79	27,90	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0022 - 7727 - Broca alta rotação esférica nº 1013 - material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1013. Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Embalagem deverá conter data de fabricação e lote. Validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. CATMAT: 0402946 - FAVA - Valor Referência: 5,05					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FAVA	20,00 Unidade	2,84	56,80	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0023 - 7728 - Broca alta rotação esférica nº 1014 - material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1014. Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Embalagem deverá conter data de fabricação e lote. Validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. CATMAT: 0402947 - FAVA - Valor Referência: 4,81					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FAVA	20,00 Unidade	2,99	59,80	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0024 - 7729 - Broca alta rotação esférica nº 1015 - material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1015. Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Embalagem deverá conter data de fabricação e lote. Validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. CATMAT: 0402948 - FAVA - Valor Referência: 4,13					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FAVA	10,00 Unidade	2,81	28,10	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0025 - 7730 - Broca alta rotação esférica nº 1016 - material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1016. Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Embalagem deverá conter data de fabricação e lote. Validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. CATMAT: 0402949 - FAVA - Valor Referência: 4,57					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FAVA	10,00 Unidade	2,81	28,10	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0026 - 7731 - Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1032. CATMAT: 0402996 - FAVA - Valor Referência: 4,45					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FAVA	10,00 Unidade	2,81	28,10	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0027 - 7732 - Broca alta rotação - material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1035. CATMAT: 0402999 - FAVA - Valor Referência: 4,72					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FAVA	10,00 Unidade	2,81	28,10	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0028 - 7733 - Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1036. CATMAT: 0403000 - FAVA - Valor Referência: 5,44					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FAVA	10,00 Unidade	2,99	29,90	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0029 - 7734 - Broca alta rotação, material: carbide, formato: cônica longa - característica adicional: topo arredondado, tipo haste: haste regular, tipo corte: zekrya, referência: REF. 199. Validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. CATMAT: 0403876 - ANGELUS - Valor Referência: 17,28					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	ANGELUS	10,00 Unidade	12,99	129,90	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0030 - 7735 - Broca diamantada esférica - Modelo FG nº 1013 HL (haste longa). Aplicação: dentística. Características adicionais: broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1013. Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Embalagem deverá conter data de fabricação e lote. Modelo FG nº 1013 HL (haste longa). Validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. CATMAT: 0404644 - FAVA - Valor Referência: 5,44					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FAVA	10,00 Unidade	2,81	28,10	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0031 - 7736 - Broca diamantada esférica Modelo FG nº 1013 - aplicação dentística, broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1013. Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Embalagem deverá conter data de fabricação e lote. Modelo FG nº 1013. Validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. - FAVA - Valor Referência: 5,64					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FAVA	10,00 Unidade	2,79	27,90	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0032 - 7737 - Broca diamantada esférica. Modelo FG nº 1014 HL (haste longa) especificações mínimas: broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1014. Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Embalagem deverá conter data de fabricação e lote. Modelo FG nº 1014 HL (haste longa). Validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. CATMAT: 0403373 - FAVA - Valor Referência: 4,78					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FAVA	10,00 Unidade	2,79	27,90	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0033 - 7738 - Broca diamantada esférica. Modelo FG nº 1014 - Especificações mínimas: aplicação dentística, broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1014. Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Embalagem deverá conter data de fabricação e lote. Modelo FG nº 1014. Validade: não se aplica. Forma de apresentação: unidade. Unidade de estoque: unidade. Unidade de fornecimento: unidade. CATMAT: 0402947 - FAVA - Valor Referência: 5,15					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FAVA	10,00 Unidade	2,79	27,90	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0034 - 7739 - Broca esférica em aço carbono Modelo: nº 4 HL - Especificações mínimas: Aplicação: dentística. Material: aço carbono. Para baixa rotação. Lâminas lisas. Indicada para remoção de tecido cariado. Modelo: nº 04 HL (haste longa - 28mm). Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Embalagem deverá conter data de fabricação e lote. Autoclavável. Validade: não se aplica. Unidade de fornecimento e armazenamento: unidade. CATMAT: 0403466 - ANGELUS - Valor Referência: 16,57					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	ANGELUS	10,00 Unidade	4,70	47,00	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0035 - 7740 - Broca esférica em aço carbono Modelo: nº 4 - Especificações mínimas: Aplicação: dentística. Material: aço carbono. Para baixa rotação. Lâminas lisas. Indicada para remoção de tecido cariado. Modelo: nº 04 (comprimento: 22,5mm). Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Embalagem deverá conter data de fabricação e lote. Autoclavável. Validade: não se aplica. Unidade de fornecimento e armazenamento: unidade. CATMAT: 0403862 - ANGELUS - Valor Referência: 15,84					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	ANGELUS	10,00 Unidade	4,70	47,00	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0036 - 7741 - Broca esférica em aço carbono Modelo: nº 6 HL - Especificações mínimas: Aplicação: dentística. Material: aço carbono. Para baixa rotação. Lâminas lisas. Indicada para remoção de tecido cariado. Modelo: nº 06 HL (haste longa - 28mm). Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Embalagem deverá conter data de fabricação e lote. Autoclavável. Validade: não se aplica. Unidade de fornecimento e armazenamento: unidade. CATMAT: 0403920 - MICRODONT - Valor Referência: 16,28					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MICRODONT	10,00 Unidade	4,74	47,40	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0037 - 7742 - Broca esférica em aço carbono Modelo: nº 6 - Aplicação: dentística. Material: aço carbono. Para baixa rotação. Lâminas lisas. Indicada para remoção de tecido cariado. Modelo: nº 06 (comprimento: 22,5mm). Deve possuir registro na ANVISA ou ser certificada pela FDA, CE ou ISO. Embalagem deverá conter data de fabricação e lote. Autoclavável. Validade: não se aplica. Unidade de fornecimento e armazenamento: unidade. CATMAT: 0403440 - MICRODONT - Valor Referência: 14,93					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MICRODONT	10,00 Unidade	4,74	47,40	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0038 - 7743 - Broca shofu ponta de chama, alta rotação - Especificações mínimas: fabricada em óxido de alumínio micro granulado, balanceadas para cortar sem vibração. Para acabamento fino de esmalte, resinas, compomeros e porcelanas. Registro na ANVISA. CATMAT: 0403150 - MICRODONT - Valor Referência: 16,69					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MICRODONT	15,00 Unidade	13,11	196,65	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0039 - 7744 - Broca shofu ponta de lança alta rotação - Especificações mínimas: fabricada em óxido de alumínio micro granulado, balanceadas para cortar sem vibração. Para acabamento fino de esmalte, resinas, compomeros e porcelanas. Registro na ANVISA. CATMAT: 0403154 - MICRODONT - Valor Referência: 12,68					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MICRODONT	15,00 Unidade	9,99	149,85	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0040 - 7745 - Broca shofu ponta de pêra, alta rotação - Especificações mínimas: fabricada em óxido de alumínio micro granulado, balanceadas para cortar sem vibração. Para acabamento fino de esmalte, resinas, compomeros e porcelanas. Registro na ANVISA. CATMAT: 0403152 - MICRODONT - Valor Referência: 22,79					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MICRODONT	15,00 Unidade	13,11	196,65	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0041 - 7746 - Cimento a base de hidróxido de cálcio, uso odontológico - tipo: cimento, aspecto físico: pasta, características adicionais: fotopolimerizável para forramento de cavidade. Conjunto completo com seringa e bicos aplicadores. CATMAT: 0421356 - ANGELUS - Valor Referência: 46,70					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	ANGELUS	20,00 Unidade	23,99	479,80	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0042 - 7747 - Cimento de hidróxido de cálcio foto ativado - Características Gerais: Cimento de hidróxido de cálcio foto ativado; Fotopolimerizável; Possui resistência ao ácido fosfórico; Radiopaco; Não contém Eugenol; Adesividade à superfícies metálicas; Embalagem com 1 Seringa com 2g + 5 Aplicadores; Indicado para forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base e como o pacificador para metais e dentina reacional. Prazo de validade: 80% do prazo total de validade do produto a partir da entrega. CATMAT: 0404541. - MAQUIRA - Valor Referência: 42,97					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MAQUIRA	15,00 Unidade	22,99	344,85	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0043 - 7748 - Cimento de ionômero de vidro forrador fotopolimerizável - Características Gerais: Cimento de ionômero de vidro forrador; Fotopolimerizável (20s), radiopaco e possui liberação contínua de flúor; Cor universal opaco; Pronto para uso; Embalagem com 1 seringa com 2,5g; Base/forrador para todos os tipos de materiais restauradores (amálgama, cerâmica ou compostos), selamento de fôssulas e fissuras e restauração de pequenas cavidades. Validade total: 3 anos. Prazo de validade: 80% do prazo total de validade do produto a partir da entrega. CATMAT: 0404541. - MAQUIRA - Valor Referência: 39,65					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MAQUIRA	15,00 Unidade	31,49	472,35	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0044 - 7749 - Cimento de ionômero de vidro restaurador fotopolimerizável (pó e líquido) A2 - Características Gerais: Cimento de ionômero de vidro restaurador; Fotopolimerizável; Livre de BPA; - Alta liberação de flúor; - Reforçado com resina; - Radiopaco; Cimento restaurador à base de ionômero de vidro reforçado com resina e fotopolimerizável. Ionômeros de vidro liberam altas quantidades de flúor e aderem quimicamente à estrutura dental; Cor A2; Kit contendo: 01 pó, com 15g + 01 Líquido, com 7,2 mL. Prazo de validade: 80% do prazo total de validade do produto a partir da entrega. CATMAT: 0404541. - MAQUIRA - Valor Referência: 42,99					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MAQUIRA	15,00 Kit	32,49	487,35	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0045 - 7750 - Cimento odontológico - tipo: obturador provisório, característica adicional: com flúor, aspecto físico: pasta única. Cimento obturador provisório. Autopolimerizável. Para selamento marginal. Pronto para uso, sem porosidade, com no mínimo 20 gramas. Apresentação: pote com 20 gramas. CATMAT: 0404547. - AFF DO BRASIL - Valor Referência: 18,88					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	AFF DO BRASIL	10,00 Pote	9,49	94,90	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0046 - 7751 - Clorexidina digliconato, concentração 0,12%, forma farmacêutica colutório. Volume mínimo: 1000ml. Kit com bomba dosadora. Catmat: 0341174 - RIOHEX - Valor Referência: 33,23					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	RIOHEX	10,00 Frasco	21,99	219,90	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0047 - 7752 - Clorexidina digliconato, dosagem 2%, aplicação solução tópica. Frasco de 100ml. Catmat: 0269880 - RIOHEX - Valor Referência: 15,05					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	RIOHEX	7,00 Frasco	11,26	78,82	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0048 - 7753 - Cunhas de madeira. Pontas de madeira em forma de cunha para uso em odontologia em confecção de restaurações. Pacote com 100 unidades. Catmat: 0338641. - AFF DO BRASIL - Valor Referência: 12,43					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	AFF DO BRASIL	10,00 Pacote	8,49	84,90	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0049 - 7754 - Cureta periodontal Gracey 11-12 - Características Gerais: Cureta Periodontal, Tipo: gracey modelo 11-12; Material: Aço inoxidável; Características adicionais: Cabo oco. CATMAT: 0427568. - PRATA - Valor Referência: 52,69					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PRATA	10,00 Unidade	32,99	329,90	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0050 - 7755 - Cureta periodontal Gracey 13-14 - Características Gerais: Cureta Periodontal Gracey 13-14; Material: Aço inoxidável. Utilizada para raspagem de tártaro indicada para distal de pré-molares e molares. CATMAT: 0427573. - PRATA - Valor Referência: 57,28					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	PRATA	10,00 Unidade	32,99	329,90	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0051 - 7756 - Cureta periodontal MC CALL 13-14 - Características Gerais: Cureta Periodontal MC CALL 13-14; Material: Aço inoxidável. Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgingival na periodontia. CATMAT: 0427812. - FAVA - Valor Referência: 46,77					
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	FAVA	10,00 Unidade	34,00	340,00	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0053 - 7758 - Detergente enzimático - 1L - Características Gerais: Detergente enzimático; Ação bacteriostática; 4 Enzimas. Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratórios. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios e fibroscópios; Limpeza manual ou automatizada; Embalagem com 1 litro; Validade: 2 anos. Registro ANVISA: 313290385. Com validade mínima de 18 meses a partir do recebimento do produto. CATMAT: 0328077. - RIOHEX - Valor Referência: 35,92					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	RIOHEX	30,00 Lata	18,53	555,90	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0054 - 7759 - Escova de Robinson reta - Características Gerais: Escova de Robinson; Reta Preta e Branca: comprimento total (L2) 28 mm comprimento cerdas (L1) 6 mm diâmetro cerdas 0,50 mm; Haste CA; Adaptável em contra ângulo. Indicada para pré- polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral. CATMAT: 0438158. - AAF DO BRASIL - Valor Referência: 1,63					
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	AAF DO BRASIL	50,00 Unidade	1,07	53,50	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0055 - 7760 - Espátula para resina suprafyll 1 - Características Gerais: Espátula para resina de titânio suprafyll; nº1; Instrumento utilizado para colocação, condensação e escultura/sulco de compostos; Material em aço Inox.					

Possui ponta ativa banhada em nítroto de titânio que cria uma película antiaderente a resina. CATMAT: 0440088. - FAVA - Valor Referência: 87,24					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	FAVA	10,00 Unidade	59,00	590,00	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0056 - 7761 - Filme radiológico, tipo raio-x, -dimensões 22 x 35 mm infantil - Características gerais: Filme radiográfico periapical tamanho 2,2X3,4cm - Nº 1.0 (Infantil) - Descrição complementar: películas radiográficas com sensibilidade ultrarrápida, do grupo E, à extrarrápida, do grupo F. Embalagem caixa com 100 unidade com (data de fabricação, lote e validade). CATMAT: 0420611. - KODAK - Valor Referência: 268,04					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	KODAK	5,00 Caixa	179,00	895,00	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0057 - 7762 - Filme radiológico, tipo raio-x, - dimensões 31 x 41 mm adulto - Características gerais: Filme radiográfico periapical tamanho 3,1X4,1cm - nº 1.2 (Adulto) - Descrição complementar: películas radiográficas com sensibilidade ultrarrápida, do grupo E, à extrarrápida, do grupo F. Embalagem caixa com 100 unidade com (data de fabricação, lote e validade). CATMAT: 0421289. - KODAK - Valor Referência: 220,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	KODAK	5,00 Caixa	164,00	820,00	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0058 - 7763 - Fio sutura nylon nº 3-0 com agulha - Características Gerais: Fio sutura, material nylon monofilamentado, cor preto, tipo fio 3-0, com agulha 3/8 círculos cortante, comprimento 45cm, agulha 3,0 cm estéril, caixa com 24 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. CATMAT: 0281322. - MEDIX - Valor Referência: 57,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MEDIX	20,00 Caixa	34,99	699,80	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0059 - 7764 - Fio sutura seda nº 3-0 com agulha - Características Gerais: Fio de sutura agulhado, Material seda, cor preto, Modelo multifilamentar, Tipo fio 3-0 com agulha 3/8 círculos cortante, Comprimento 45cm, agulha 3,0 cm estéril, caixa com 24 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. CATMAT: 0487560. - MEDIX - Valor Referência: 66,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MEDIX	25,00 Caixa	39,99	999,75	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0060 - 7765 - Fixador radiológico, aplicação: para processamento manual, aspecto físico: solução aquosa pronta para uso. Deverá ser da mesma marca do revelador radiológico. Frasco de 475 ml. Catmat: 0405632 - AFF DO BRASIL - Valor Referência: 16,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	AFF DO BRASIL	10,00 Frasco	9,92	99,20	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0061 - 7766 - Fluoreto de sódio acidulado gel 1,23%: Fluoreto de sódio acidulado, gel a 1,23%, com propriedade tixotrópica, com sabor, alta viscosidade. Frasco com 200 ml. CATMAT: 0428102 - IODONTOSUL - Valor Referência: 8,27					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	IODONTOSUL	12,00 Frasco	6,61	79,32	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0062 - 7767 - Fórceps odontológico - em aço inoxidável, adulto, número 150, para, pré molares, incisivos e raízes superiores, uso estéril, autoclavável. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Catmat: 0413523. - 6B - Valor Referência: 108,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	6B	3,00 Unidade	80,00	240,00	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0063 - 7768 - Fórceps odontológico - em aço inoxidável, adulto, número 151, para, pré molares, incisivos e raízes inferiores, uso estéril, autoclavável. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Catmat: 0413522. - 6B - Valor Referência: 105,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	6B	5,00 Unidade	80,00	400,00	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0064 - 7769 - Fórceps odontológico - em aço inoxidável, adulto, número 69, para raízes superiores e inferiores, uso estéril, autoclavável. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Catmat: 0413510. - 6B - Valor Referência: 105,94					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	6B	5,00 Unidade	80,00	400,00	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0065 - 7770 - Fórceps odontológico - material aço inoxidável, tipo adulto, número 18 l, características adicionais molares superiores do lado esquerdo, autoclavável. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Catmat: 0413514. - 6B - Valor Referência: 103,98					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	6B	5,00 Unidade	80,50	402,50	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0066 - 7771 - Fórceps odontológico - material aço inoxidável, tipo adulto, número 18 r, características adicionais: molares superiores do lado direito, autoclavável. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Catmat: 0413513. - 6B - Valor Referência: 109,89					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	6B	5,00 Unidade	80,00	400,00	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0067 - 7772 - Fórceps odontológico - material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 16, características adicionais: molares inferiores ambos os lados. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Catmat: 0432452. - 6B - Valor Referência: 109,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	6B	5,00 Unidade	80,00	400,00	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0068 - 7773 - Fórceps odontológico - material: aço inoxidável, tipo: adulto, número: 17, aplicação: uso odontológico. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Catmat: 0378164. - 6B - Valor Referência: 103,09					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	6B	5,00 Unidade	80,50	402,50	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0069 - 7774 - fórceps odontológico - material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 150, características adicionais: dentes e raízes superiores. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Catmat: 0427547. - 6B - Valor Referência: 108,06					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	6B	2,00 Unidade	80,00	160,00	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0070 - 7775 - fórceps odontológico - material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 151, características adicionais: dentes e raízes inferiores. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Catmat: 0427546. - 6B - Valor Referência: 104,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	6B	2,00 Unidade	80,00	160,00	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0071 - 7776 - Fórceps odontológico - material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 18 d, características adicionais: molares superiores lado direito, tipo uso: autoclavável. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Catmat: 0419948. - QUINELATO - Valor Referência: 93,69					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	QUINELATO	2,00 Unidade	71,99	143,98	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0072 - 7777 - Fórceps odontológico - material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 18 l, características adicionais: molares superiores lado esquerdo, tipo uso: autoclavável. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Catmat: 0419947. - QUINELATO - Valor Referência: 99,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	QUINELATO	2,00 Unidade	74,99	149,98	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0073 - 7778 - Fórceps odontológico - material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 69, características adicionais: raízes superiores e inferiores, tipo uso: autoclavável. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Catmat: 0422364. - QUINELATO - Valor Referência: 98,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	QUINELATO	2,00 Unidade	74,99	149,98	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0074 - 7779 - Formocresol uso odontológico - composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerinada. Material para mumificação da polpa dental formocresol, frasco com 10ml. Catmat: 0374821 - MAQUIRA - Valor Referência: 13,16					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MAQUIRA	12,00 Frasco	7,14	85,68	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0075 - 7780 - Hemostático absorvível em esponja - Apresentação esponja, princípio ativo fibrinogênio e fibrina humanos, dimensões cerca de 5 x 10, esterilidade estéril, uso único, embalagem individual. Caixa com 10 unidades. CATMAT: 434481 - MAQUIRA - Valor Referência: 70,26					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MAQUIRA	15,00 Caixa	49,89	748,35	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0076 - 7781 - Hemostático tóxico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido. Frasco de 10 ml. Catmat: 0422554 - MAQUIRA - Valor Referência: 25,35					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MAQUIRA	7,00 Frasco	17,36	121,52	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0077 - 7782 - Hidróxido de cálcio uso odontológico P.A., aspecto físico: pó. Frasco de 10gr. Catmat: 0404585 - MAQUIRA - Valor Referência: 9,59					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MAQUIRA	10,00 Frasco	5,18	51,80	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0078 - 7783 - Hidróxido de cálcio uso odontológico, tipo: cimento, aspecto físico: pasta, características adicionais: fotopolimerizável. Frasco de 10gr. Catmat: 0421356 - MAQUIRA - Valor Referência: 40,38					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MAQUIRA	10,00 Frasco	22,99	229,90	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0079 - 7784 - Lamina bisturi nº 15 - Características Gerais: Lâmina Bisturi nº 15, material aço inoxidável, tamanho Nº 15, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais afiada e polida. Caixa com 100 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega. CATMAT: 273178 - SOLIDOR - Valor Referência: 45,89					
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	SOLIDOR	10,00 Caixa	26,00	260,00	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0080 - 7785 - Lubrificante odontológico - composição básica. Óleo lubrificante odontológico, composição básica óleo mineral, apresentação spray com adaptador, aplicação caneta de alta e baixa rotação, características adicionais Frasco sem CFC. Frasco com 200mL. CATMAT: 0246952 - IODONTOSUL - Valor Referência: 37,44					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	IODONTOSUL	5,00 Frasco	26,35	131,75	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0081 - 7786 - Matriz de aço - 05 x 0,05 x 500 mm. Matriz odontológica material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável. Características Gerais: Matriz; Confeccionada de aço inoxidável; Superfície uniforme; Flexível; Promove o contorno proximal; Medidas: 05 x 0,05 x 500mm. Indicada para reconstrução de dentes posteriores, possui uma superfície uniforme; Embalagem com 1 rolo. 05 x 0,05 x 500 mm; Prazo de validade: 80% do prazo total de validade do produto a partir da data de entrega. CATMAT: 0406145 - AFF DO BRASIL - Valor Referência: 2,70					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	AFF DO BRASIL	20,00 Rolo	1,46	29,20	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0082 - 7787 - Matriz de aço 07 x 0,05 x 500mm. Matriz odontológica - material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 7 mm, tipo uso: descartável. Características Gerais: Matriz; Confeccionada de aço inoxidável; Superfície uniforme; Flexível; Promove o contorno proximal; Medidas: 7 x 0,05 x 500 mm. Indicada para reconstrução de dentes posteriores, possui uma superfície uniforme; Embalagem com 1 rolo. 7 x 0,05 x 500 mm; Prazo de validade: 80% do prazo total de validade do produto. CATMAT: 0406146 - AFF DO BRASIL - Valor Referência: 2,65					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	AFF DO BRASIL	20,00 Rolo	1,12	22,40	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0083 - 7788 - Papel articular - papel carbono para verificação de ajuste oclusal, apresentação em bloco com mínimo 12 tiras, dupla cor, tamanho aproximado de 85 mm de comprimento, 20 mm de largura e 100 mm de espessura. Catmat: 0406150 - MAQUIRA - Valor Referência: 6,61					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MAQUIRA	12,00 Unidade	4,19	50,28	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0084 - 7789 - Paramonoclorofenol canforado com 20ml - Paramonoclorofenol canforado, medicação com ação bactericida de amplo espectro, usado para desinfecção do canal radicular, frasco 20D145:D150 ml. CATMAT: 0429902 - BIODINAMICA - Valor Referência: 12,43					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	BIODINAMICA	12,00 Unidade	7,49	89,88	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0085 - 7790 - Pasta profilática - composição básica: pedra pomes, lauril sulfato de sódio, com flúor. Bisnaga com aproximadamente 90g. Embalagem contendo identificação do produto, lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA. Catmat: 0417702 - ALLPLAN - Valor Referência: 14,33					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	ALLPLAN	12,00 Unidade	5,04	60,48	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0086 - 7791 - Pedra pomes para profilaxia - Características Gerais: Pedra pomes para profilaxia; Pó extra fino; Abrasivo; Cor: acinzentada; Utilizada na limpeza e polimento do esmalte dentário, ouro coesivo, amálgama e resina acrílica; Embalagem com 100g; Com validade mínima de 24 meses a partir do recebimento do produto. CATMAT: 0233497 - AFF DO BRASIL - Valor Referência: 18,45					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	AFF DO BRASIL	10,00 Unidade	6,02	60,20	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0087 - 7792 - Porta amálgama plástico. Material: náilon, tipo: autoclavável, características adicionais: mola em aço inoxidável. Catmat: 0372458 - MAQUIRA - Valor Referência: 20,13					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MAQUIRA	10,00 Unidade	12,95	129,50	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0088 - 7793 - Porta dycal - instrumento porta cimento hidróxido de cálcio em aço inox, autoclavável. Aplicador odontológico, aplicação: para cimento hidróxido de cálcio, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada. Catmat: 429359 - MAQUIRA - Valor Referência: 14,26					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MAQUIRA	10,00 Unidade	7,10	71,00	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0089 - 7794 - Porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: tofflemire, tamanho: adulto. Catmat: 0426502 - GOLGRAN - Valor Referência: 50,92					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	GOLGRAN	8,00 Unidade	1,12	8,96	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0090 - 7795 - Porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: tofflemire, tamanho: infantil. Catmat: 0426503 - LIFLEX - Valor Referência: 51,65					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	LIFLEX	8,00 Unidade	1,48	11,84	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0091 - 7796 - Porta-agulha instrumental - modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: com vídea, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 14 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. Catmat: 0471152 - ICE - Valor Referência: 110,13					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	ICE	10,00 Unidade	52,79	527,90	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0092 - 7797 - Posicionador para radiografia periapical e interproximal - acessório para radiologia, tipo: posicionador filme, componentes: conjunto completo, características adicionais: até 4 unidades, esterilidade: autoclavável, tamanho: adulto. Catmat: 0420232 - MAQUIRA - Valor Referência: 75,13					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MAQUIRA	4,00 Unidade	36,67	146,68	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0093 - 7798 - Posicionador para radiografia periapical e interproximal - acessório para radiologia, tipo: posicionador filme, componentes: conjunto completo, características adicionais: até 4 unidades, esterilidade: autoclavável, tamanho: infantil. Catmat: 0420233 - MAQUIRA - Valor Referência: 81,73					
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MAQUIRA	4,00 Unidade	58,79	235,16	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0094 - 7799 - Pote odontológico - material: vidro, formato: cilíndrico, transmitância: transparente, características adicionais: 2 cavidades, tipo: dappen, tamanho: 3 x 3 cm. Catmat: 0411436 - PREVEN - Valor Referência: 8,42					

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	PREVEN	10,00 Unidade	3,33	33,30	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0095 - 7800 - Pote tipo dappen de silicone. Aplicação: prótese dental. Prazo de validade: não se aplica. Unidade de estoque: unidade (un). Unidade de fornecimento: unidade. Catmat: 411439 - INDUSBELLO - Valor Referência: 10,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	INDUSBELLO	10,00 Unidade	3,20	32,00	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0096 - 7801 - Pote tipo dappen. Aplicação: dentística. Características: de vidro. Tamanho: único. Prazo de validade: não se aplica. Unidade de estoque: un (unidade). Catmat: 0411437 - INDUSBELLO - Valor Referência: 7,90					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	INDUSBELLO	10,00 Unidade	3,33	33,30	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0097 - 7802 - Resina composta nanohíbrida - Características Adicionais: com partículas de cerâmica a base de tri fluoreto de itérbio e vidro de bário, fotopolimerizável, Cor de dentina A1, Forma de Apresentação: seringa com 4 gramas no mínimo, Unidade de Estoque: seringa (SER), Unidade de Fornecimento: seringa com 4 gramas. CATMAT: 0404479 - FGM - Valor Referência: 47,17					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	FGM	5,00 Unidade	14,50	72,50	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0098 - 7803 - Resina composta nanohíbrida - Características Adicionais: com partículas de cerâmica a base de tri fluoreto de itérbio e vidro de bário, fotopolimerizável, Cor de dentina A2, forma de Apresentação: seringa com 4 gramas no mínimo, Unidade de Estoque: seringa (SER), Unidade de Fornecimento: seringa com 4 gramas. CATMAT: 0404479 - FGM - Valor Referência: 50,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	FGM	5,00 Unidade	14,50	72,50	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0099 - 7804 - Resina composta nanohíbrida - Características Adicionais: com partículas de cerâmica a base de tri fluoreto de itérbio e vidro de bário, fotopolimerizável, Cor de dentina A3, Forma De Apresentação: seringa com 4 gramas no mínimo, unidade de Estoque: seringa (SER), Unidade de Fornecimento: seringa com 4 gramas. CATMAT: 0404479 - FGM - Valor Referência: 50,29					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	FGM	10,00 Unidade	14,50	145,00	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0100 - 7805 - Revelador radiológico - tipo: solução aquosa pronta para uso, aplicação: para processamento manual. Aplicação odontologia deve ser da mesma marca do fixador. Frasco de 475 ml. Catmat: 0405620 - AAF DO BRASIL - Valor Referência: 15,88					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	AAF DO BRASIL	10,00 Frasco	9,50	95,00	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0101 - 7806 - Seringa odontológica, material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade: 1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule, aplicação: refluxo tradicional. Catmat: 0413354 - KAVO - Valor Referência: 70,62					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	KAVO	10,00 Unidade	9,92	99,20	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0102 - 7807 - Sugador, material: PVC, tipo: saliva, características adicionais: com arame, apresentação: pacote com 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável. Catmat: 0406292 - SS PLUS - Valor Referência: 14,68					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	SS PLUS	50,00 Pacote	7,93	396,50	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0103 - 7808 - Tira de lixa de oxido de alumínio em aço de 150 x 2,5mm - Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável diamantado, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 140 mm, largura: cerca de 2,5 mm, tipo uso: estéril, descartável. Envelope com 12 unidades. Catmat: 0406287 - AFF DO BRASIL - Valor Referência: 8,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	AFF DO BRASIL	3,00 Pacote	5,01	15,03	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0104 - 7809 - Tira de lixa de oxido de alumínio em aço de 150 x 4mm - Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio, comprimento: cerca de 150 mm, largura: 4 mm, apresentação: envelope com 12 unidades, tipo uso: estéril, descartável. CATMAT: 0406285 - AFF DO BRASIL - Valor Referência: 9,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	AFF DO BRASIL	3,00 Pacote	5,01	15,03	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0105 - 7810 - Tira de lixa para acabamento de resina 2,5mm - Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 2,5 mm, tipo uso: descartável. CATMAT: 0433472 - AFF DO BRASIL - Valor Referência: 11,31					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	AFF DO BRASIL	1,00 Rolo	5,23	5,23	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0106 - 7811 - Tira de lixa para acabamento de resina 4mm - Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 4 mm, tipo uso: descartável. Rolo com dispensador. CATMAT: 0423570 - AFF DO BRASIL - Valor Referência: 11,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	AFF DO BRASIL	3,00 Rolo	5,35	16,05	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0107 - 7812 - Tira de poliéster: Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável. CATMAT: 0406147 - PREVEN - Valor Referência: 83,30					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
W. S. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	PREVEN	3,00 Pacote	0,85	2,55	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0108 - 7813 - Tricresol - composição associado com formaldeído, concentração 10% + 90%, apresentação solução antisséptica - uso odontológico curativo, tricresolformalina, frasco com 10 ml. Catmat: 0345486 - MAQUIRA - Valor Referência: 12,53					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	MAQUIRA	8,00 Frasco	7,67	61,36	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0109 - 7814 - Verniz com flúor - Características Gerais: Verniz com flúor; têm a capacidade de aumentar a resistência do esmalte e promover a sua remineralização; Embalagem: Frasco 10 ml + Solvente frasco 10 ml; Prazo de validade: 80% do prazo total de validade do produto. CATMAT: 428166. - SS WHITE - Valor Referência: 35,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	SS WHITE	12,00 Frasco	27,16	325,92	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
0110 - 7815 - Verniz dentário, tipo: cavitário, composição: resina e solvente. Frasco de 15 ml. Catmat: 0429586 - FGM - Valor Referência: 27,43					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA	FGM	8,00 Frasco	17,49	139,92	Homologado em 21/07/2023 10:09:04 Por: LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Autoridade Competente

Publicado por:
Regilanio da Silva
Código Identificador: 18086085

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 029/2023 - POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSULINAS NOVORAPID FLEXPEN, LANTUS, HUMALOG E TRESIBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Registro de Preços Eletrônico - 29/2023
 Resultado da Homologação

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
0002 - 0027492 - INSULINA GLARGINA, CANETA COM 100U/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1 CANETA PREENCHIDA, DESCARTÁVEL DE 3ML. - INJ - Valor Referência: 57,04					
GIULLITE B MEDEIROS	INJ	1.000 Unidade	50,00	50.000,00	Homologado em 21/07/2023 10:11:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0003 - 0027493 - INSULINA ASPARTE, INSULINA NOVORAPID FLEXPEN NOVO NORDISK. 1 CANETA COM 100U/ML, DESCARTÁVEL DE 3ML. - Unidade - Valor Referência: 61,30					
GIULLITE B MEDEIROS	Unidade	800 Unidade	57,00	45.600,00	Homologado em 21/07/2023 10:11:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0004 - 0027494 - INSULINA LISPRO, INSULINA HUMALOG KWIKPEN ELI LILLY. 1 CANETA COM 100U/ML, DESCARTÁVEL DE 3ML. - INJ - Valor Referência: 80,18					
GIULLITE B MEDEIROS	INJ	300 Unidade	54,00	16.200,00	Homologado em 21/07/2023 10:11:50 Por: Joaquim Jose de Medeiros

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:F2CEC855

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 030/2023 - POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Prefeitura Municipal de Cruzeta
 Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN
 Registro de Preços Eletrônico - 30/2023
 Resultado da Adjudicação

Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Item: 0001 - 0026960 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU DIANTEIRO 12X16,5 (RETRO-ESCAVADEIRA RADON) - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 921,25				
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)		VIPAL	8	7.040,00
Item: 0002 - 0026961 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU TRASEIRO 19,5X24 (RETRO-ESCAVADEIRA RADON) - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 2.349,25				
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)		VIPAL	4	9.380,00
Item: 0003 - 0026962 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU DIANTEIRO 12,4 x24 (trator valtra) - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 1.520,25				
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)		VIPAL	8	10.800,00
Item: 0004 - 0026963 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.00.24 (MOTO-NIVELADORA NEW HOLLAND) - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 1.977,25				
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)		VIPAL	6	11.400,00
Item: 0005 - 0026964 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU TRASEIRO 18.4.30 (TRATOR VALMET/VALTRA) - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 2.473,33				
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)		VIPAL	8	19.200,00
Item: 0006 - 0026965 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750X16 (REBOQUES) - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 517,25				
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)		VIPAL	10	4.900,00
Item: 0007 - 0026966 - RECAUCHUTAGEM DE PNEUTRASEIRO 900X20 (ONIBUS) - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 663,33				
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)		VIPAL	40	26.400,00
Item: 0008 - 0026967 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5 (ONIBUS) - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 549,00				
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)		VIPAL	10	5.400,00
Item: 0009 - 0026968 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 20.5.25 (PÁ CARREGADEIRA) - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 6.167,75				
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)		VIPAL	8	43.200,00
Item: 0010 - 0026969 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80 R22,5 (ONIBUS/CAMINHÃO CAÇAMBA/CAMINHÃO TANQUE) - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 751,33				
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)		VIPAL	20	15.000,00
Item: 0011 - 0026970 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 8.25-20 (SCREPT) - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 600,00				
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)		VIPAL	4	2.400,00
Item: 0012 - 0026971 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1.000 R 20 (CAMINHÃO CAÇAMBA/ONIBUS/TANQUE FOSSA INCOMAGRI) - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 756,25				
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)		VIPAL	20	15.000,00
Item: 0013 - 0026972 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU DIANTEIRO 14,9 R24 - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 1.806,96				
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)		VIPAL	4	7.200,00
Item: 0014 - 0026973 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU TRASEIRO 18.4 R34 - Quantidade: 4 Unidade - Valor Referência: 2.556,67				
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)		VIPAL	4	10.000,00
Item: 0015 - 0026974 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 12X16,5 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 183,13				
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)		VIPAL	20	3.600,00
Item: 0016 - 0026975 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 19,5 X 24 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 338,33				
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)		VIPAL	20	5.600,00
Item: 0017 - 0026976 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 12,4 X 24 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 247,50				

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:09:17 - Por: Roberth Batista de Medeiros	-	VIPAL	20	4.000,00
Item: 0018 - 0026977 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 14.00.24 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 249,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:09:17 - Por: Roberth Batista de Medeiros	-	VIPAL	20	4.600,00
Item: 0019 - 0026978 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 18.4.30 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 334,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:09:17 - Por: Roberth Batista de Medeiros	-	VIPAL	20	5.600,00
Item: 0020 - 0026979 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 750 X 16 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 200,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:09:17 - Por: Roberth Batista de Medeiros	-	VIPAL	20	3.600,00
Item: 0021 - 0026980 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 900X20 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 187,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:09:17 - Por: Roberth Batista de Medeiros	-	VIPAL	20	3.700,00
Item: 0022 - 0026981 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 215/75 R 17,5 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 216,67					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:09:17 - Por: Roberth Batista de Medeiros	-	VIPAL	20	4.000,00
Item: 0023 - 0026982 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 20.5.25 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 338,87					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:09:17 - Por: Roberth Batista de Medeiros	-	VIPAL	20	6.700,00
Item: 0024 - 0026983 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 1000 X 20 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 209,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:09:17 - Por: Roberth Batista de Medeiros	-	VIPAL	20	4.000,00
Item: 0025 - 0027495 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 235/75 R17,5 (ONIBUS/CAMINHÃO CAÇAMBA/CAMINHÃO TANQUE) - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 570,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:09:17 - Por: Roberth Batista de Medeiros	-	VIPAL	30	16.800,00
Item: 0026 - 0027496 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000/20 - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 710,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA (12.704.516/0001-04)	Adjudicado em: 21/07/2023 - 10:09:17 - Por: Roberth Batista de Medeiros	-	VIPAL	30	20.700,00
ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS					
Pregoeiro					

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:F6733A3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 030/2023 - POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Cruzeta					
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN					
Registro de Preços Eletrônico - 30/2023					
Resultado da Homologação					
0001 - 0026960 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU DIANTEIRO 12X16,5 (RETRO-ESCAVADEIRA RADON) - - - Valor Referência: 921,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	-	8 Unidade	880,00	7.040,00	Homologado em 21/07/2023 10:12:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0002 - 0026961 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU TRASEIRO 19,5X24 (RETRO-ESCAVADEIRA RADON) - - - Valor Referência: 2.349,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	-	4 Unidade	2.345,00	9.380,00	Homologado em 21/07/2023 10:12:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0003 - 0026962 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU DIANTEIRO 12,4 x24 (trator valtra) - - - Valor Referência: 1.520,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	-	8 Unidade	1.350,00	10.800,00	Homologado em 21/07/2023 10:12:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0004 - 0026963 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.00.24 (MOTO-NIVELADORA NEW HOLLAND) - - - Valor Referência: 1.977,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	-	6 Unidade	1.900,00	11.400,00	Homologado em 21/07/2023 10:12:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0005 - 0026964 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU TRASEIRO 18.4.30 (TRATOR VALMET/VALTRA) - - - Valor Referência: 2.473,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	-	8 Unidade	2.400,00	19.200,00	Homologado em 21/07/2023 10:12:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0006 - 0026965 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750X16 (REBOQUES) - - - Valor Referência: 517,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	-	10 Unidade	490,00	4.900,00	Homologado em 21/07/2023 10:12:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0007 - 0026966 - RECAUCHUTAGEM DE PNEUTRASEIRO 900X20 (ONIBUS) - - - Valor Referência: 663,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	-	40 Unidade	660,00	26.400,00	Homologado em 21/07/2023 10:12:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0008 - 0026967 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5 (ONIBUS) - - - Valor Referência: 549,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	-	10 Unidade	540,00	5.400,00	Homologado em 21/07/2023 10:12:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0009 - 0026968 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 20.5.25 (PA CARREGADEIRA) - - - Valor Referência: 6.167,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	-	8 Unidade	5.400,00	43.200,00	Homologado em 21/07/2023 10:12:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0010 - 0026969 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80 R22,5 (ONIBUS/CAMINHÃO CAÇAMBA/CAMINHÃO TANQUE) - - - Valor Referência: 751,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	-	20 Unidade	750,00	15.000,00	Homologado em 21/07/2023 10:12:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0011 - 0026970 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 8.25-20 (SCREPT) - - - Valor Referência: 600,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	-	4 Unidade	600,00	2.400,00	Homologado em 21/07/2023 10:12:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0012 - 0026971 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1.000 R 20 (CAMINHÃO CAÇAMBA/ONIBUS/TANQUE FOSSA INCOMAGRI) - - - Valor Referência: 756,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	-	20 Unidade	750,00	15.000,00	Homologado em 21/07/2023 10:12:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0013 - 0026972 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU DIANTEIRO 14,9 R24 - - - Valor Referência: 1.806,96					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	-	4 Unidade	1.800,00	7.200,00	Homologado em 21/07/2023 10:12:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0014 - 0026973 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU TRASEIRO 18.4 R34 - - - Valor Referência: 2.556,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	-	4 Unidade	2.500,00	10.000,00	Homologado em 21/07/2023 10:12:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros

0015 - 0026974 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 12X16,5 - - - Valor Referência: 183,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	-	20 Unidade	180,00	3.600,00	Homologado em 21/07/2023 10:12:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0016 - 0026975 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 19,5 X 24 - - - Valor Referência: 338,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	-	20 Unidade	280,00	5.600,00	Homologado em 21/07/2023 10:12:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0017 - 0026976 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 12,4 X 24 - - - Valor Referência: 247,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	-	20 Unidade	200,00	4.000,00	Homologado em 21/07/2023 10:12:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0018 - 0026977 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 14.00.24 - - - Valor Referência: 249,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	-	20 Unidade	230,00	4.600,00	Homologado em 21/07/2023 10:12:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0019 - 0026978 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 18.4.30 - - - Valor Referência: 334,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	-	20 Unidade	280,00	5.600,00	Homologado em 21/07/2023 10:12:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0020 - 0026979 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 750 X 16 - - - Valor Referência: 200,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	-	20 Unidade	180,00	3.600,00	Homologado em 21/07/2023 10:12:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0021 - 0026980 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 900X20 - - - Valor Referência: 187,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	-	20 Unidade	185,00	3.700,00	Homologado em 21/07/2023 10:12:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0022 - 0026981 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 215/75 R 17,5 - - - Valor Referência: 216,67					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	-	20 Unidade	200,00	4.000,00	Homologado em 21/07/2023 10:12:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0023 - 0026982 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 20.5.25 - - - Valor Referência: 338,87					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	-	20 Unidade	335,00	6.700,00	Homologado em 21/07/2023 10:12:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0024 - 0026983 - SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 1000 X 20 - - - Valor Referência: 209,50					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	-	20 Unidade	200,00	4.000,00	Homologado em 21/07/2023 10:12:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0025 - 0027495 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 235/75 R17.5 (ONIBUS/CAMINHÃO CAÇAMBA/CAMINHÃO TANQUE) - - - Valor Referência: 570,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	-	30 Unidade	560,00	16.800,00	Homologado em 21/07/2023 10:12:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0026 - 0027496 - RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000/20 - - - Valor Referência: 710,00					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA	-	30 Unidade	690,00	20.700,00	Homologado em 21/07/2023 10:12:11 Por: Joaquim Jose de Medeiros
JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS					
Autoridade Competente					

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:496AC829

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIM COMP

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.262.617,00	1.238.457,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	65.532,00	942,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	70.537,00	75.355,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	626.539,00	900.474,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.009,00	261.684,33
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.344.374,00	11.764.701,01
2.1- Cota-Parte FPM	20.249.292,00	10.357.094,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.649.292,00	10.357.094,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.941.479,00	1.311.921,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	2.733,55
2.4- Cota-Parte ITR	103,00	1.217,45
2.5- Cota-Parte IPVA	150.000,00	91.734,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.606.991,00	13.003.158,04
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.348.874,80	2.352.736,89
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.802.872,95	897.849,31
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.421.003,00	5.268.123,86
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.520.003,00	4.231.535,90
6.1.1- Principal	8.500.003,00	4.231.535,90
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	250.500,00	0,00
6.2.1- Principal	250.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00

6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.650.500,00	1.036.587,96
6.3.1- Principal	2.650.000,00	1.017.857,52
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	18.730,44
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.151.128,20	1.878.799,01
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		359.598,48
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		359.598,48
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		5.627.722,34

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.146.103,00	7.760.425,64	5.206.945,78	5.204.725,82	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.290.265,00	5.619.367,37	3.255.837,08	3.253.617,12	0,00
10.1.1- Educação Infantil	685.888,00	481.600,08	259.231,64	259.231,64	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.603.438,00	4.865.767,13	2.856.598,37	2.854.378,41	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.000.939,00	272.000,16	140.007,07	140.007,07	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.855.838,00	2.141.058,27	1.951.108,70	1.951.108,70	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.151.148,00	643.700,45	560.605,65	560.605,65	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.704.690,00	1.497.357,82	1.390.503,05	1.390.503,05	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.705.925,64	5.152.445,78	5.150.225,82	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.933.476,58	4.466.168,78	4.463.948,82	0,00	0,00	234.632,88
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	772.449,06	686.277,00	686.277,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.564.867,37	3.201.337,08	3.199.117,12	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	581.750,45	498.655,65	498.655,65	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	216.674,15	156.017,75	156.017,75	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federalº	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.687.686,70	3.201.337,08	3.201.337,08	60,76
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	518.293,98	498.655,65	498.655,65	48,10
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	155.488,19	156.017,75	156.017,75	15,05

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	526.812,39	115.678,08	115.678,08	0,00	2,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VL. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.107.567,51	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	832.568,81	0,00	0,00	54.500,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	274.998,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.163.902,00	182.457,26	151.519,71	151.519,71	0,00
20.1- Educação Infantil	8.191,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.155.711,00	182.457,26	151.519,71	151.519,71	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.310.005,00	7.942.882,90	5.358.465,49	5.356.245,53	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.845.227,00	1.125.300,53	819.837,29	819.837,29	0,00
21.1.1- Creche	831.159,00	318.000,00	156.442,62	156.442,62	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.014.068,00	807.300,53	663.394,67	663.394,67	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.464.778,00	6.817.582,37	4.538.628,20	4.536.408,24	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					151.519,71
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.352.736,89
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					2.504.256,60

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.250.789,51		2.504.256,60	19,25
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.498.242,58	848.415,28	822.688,24	7.499,00	668.055,34
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	139.792,84	97.558,30	94.586,65	0,00	45.206,19
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	481.216,09	162.837,79	161.374,96	0,00	319.841,13
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	877.233,65	588.019,19	566.726,63	7.499,00	303.008,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.836.372,00	139.617,66
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		613.208,00	115.089,55
31.1.1- Salário-Educação		207.652,00	31.147,87
31.1.2- PDDE		2.908,00	0,00
31.1.3- PNAE		174.942,00	83.941,68
31.1.4 - PNATE		227.296,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		410,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.223.164,00	24.528,11
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.037.131,00	587.269,88	566.205,32	566.205,32	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	52.813,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.946.653,00	587.269,88	566.205,32	566.205,32	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	37.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.347.136,00	8.530.152,78	5.924.670,81	5.922.450,85	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.577.133,00	8.242.243,63	5.702.334,06	5.700.114,10	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.797.407,00	5.619.367,37	3.255.837,08	3.253.617,12	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.779.726,00	2.622.876,26	2.446.496,98	2.446.496,98	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.770.003,00	287.909,15	222.336,75	222.336,75	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.770.003,00	287.909,15	222.336,75	222.336,75	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		359.598,48		397.552,72	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		5.287.841,88		70.258,26	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		5.471.060,25		459.449,32	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		176.380,11		8.361,66	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00		0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		(1.159,77)		0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		175.220,34		8.361,66	

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

476.112.784-87

Prefeito

ANA KARLA GALVÃO DA SILVA

635.121.574-91

Secretária De Planejamento E Finanças

ARI CARLOS S CRUZ

034.430.114-11

Contador CRC/RN 010937

CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS

056.328.724-16

Controladora

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2023 -	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2023			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	1.780.749,00	350.000,00	1.430.749,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.245.378,17	1.116.703,92	10.128.674,25
Investimentos	10.674.399,17	794.408,40	9.879.990,77
Inversões Financeiras	42.050,00	0,00	42.050,00
Amortização da Dívida	528.929,00	322.295,52	206.633,48
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.245.378,17	1.116.703,92	10.128.674,25
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	11.245.378,17	1.116.703,92	10.128.674,25
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

476.112.784-87

Prefeito

ANA KARLA GALVÃO DA SILVA

635.121.574-91

Secretária De Planejamento E Finanças

ARI CARLOS S CRUZ

034.430.114-11

Contador CRC/RN 010937

CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS

056.328.724-16

Controladora

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2023	
Exercício: 2023			
RREO - Anexo 10 (LRF, Art 53, inciso II)			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)
2023	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO

476.112.784-87

Prefeito

ANA KARLA GALVÃO DA SILVA

635.121.574-91

Secretária De Planejamento E Finanças

ARI CARLOS S CRUZ
034.430.114-11
Contador CRC/RN 010937

CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
056.328.724-16
Controladora

MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.262.617,00	1.262.617,00	1.238.457,03	98,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	65.532,00	65.532,00	942,71	1,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.537,00	70.537,00	75.355,60	106,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	626.539,00	626.539,00	900.474,39	143,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	500.009,00	500.009,00	261.684,33	52,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.744.374,00	21.744.374,00	11.764.701,01	54,10
Cota-Parte FPM	18.649.292,00	18.649.292,00	10.357.094,16	55,53
Cota-Parte ITR	103,00	103,00	1.217,45	1.181,99
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	91.734,60	61,15
Cota-Parte ICMS	2.941.479,00	2.941.479,00	1.311.921,25	44,60
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	2.733,55	78,10
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.006.991,00	23.006.991,00	13.003.158,04	56,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.101.330,00	7.500.607,00	7.001.487,52	93,34	5.070.386,95	67,59	5.070.386,95	67,59	0,00
Despesas Correntes	5.960.364,00	7.489.687,00	7.001.487,52	93,48	5.070.386,95	67,69	5.070.386,95	67,69	0,00
Despesas de Capital	140.966,00	10.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.101.330,00	7.500.607,00	7.001.487,52	93,34	5.070.386,95	67,59	5.070.386,95	67,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.001.487,52	5.070.386,95	5.070.386,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.001.487,52	5.070.386,95	5.070.386,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.950.473,71	1.950.473,71	1.950.473,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.950.473,71	1.950.473,71	1.950.473,71
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.051.013,81	3.119.913,24	3.119.913,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	53,84	38,99	38,99

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Financeira q = (XIII)	Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira r = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.596.771,00	5.596.771,00	1.339.056,82	23,92
Proveniente da União	5.095.771,00	5.095.771,00	1.339.056,82	26,27
Proveniente dos Estados	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.596.771,00	5.596.771,00	1.339.056,82	23,92

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.186.870,00	4.028.042,00	2.419.718,85	60,07	1.335.567,19	
Despesas Correntes	3.798.237,00	3.397.437,00	2.419.718,85	71,22	1.335.567,19	39,31	1.335.567,19	39,31	0,00
Despesas de Capital	1.388.633,00	630.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	114.795,00	4.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	114.795,00	4.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	96.106,00	466.106,00	447.435,39	95,99	121.313,00	26,02	121.313,00	26,02	0,00
Despesas Correntes	95.106,00	465.106,00	447.435,39	96,20	121.313,00	26,08	121.313,00	26,08	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.397.771,00	4.498.443,00	2.867.154,24	63,73	1.456.880,19	32,38	1.456.880,19	32,38	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.288.200,00	11.528.649,00	9.421.206,37	81,71	6.405.954,14	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	114.795,00	4.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	96.106,00	466.106,00	447.435,39	95,99	121.313,00	26,02	121.313,00	26,02	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.499.101,00	11.999.050,00	9.868.641,76	82,24	6.527.267,14	54,39	6.527.267,14	54,39	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
 476.112.784-87
 Prefeito

ANA KARLA GALVÃO DA SILVA
635.121.574-91
Secretária De Planejamento E Finanças

ARI CARLOS S CRUZ
034.430.114-11
Contador CRC/RN 010937

CINTHYA GABRIELA DE A. S. MEDEIROS
056.328.724-16
Controladora

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:2C6A5FCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço				Exercício: 2023			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.338.982,00	49.338.982,00	6.429.709,56	13,03	20.626.068,64	41,80	28.712.913,36
Receitas Correntes	47.844.357,00	47.844.357,00	6.429.709,56	13,44	20.173.131,54	42,16	27.671.225,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.495.990,00	1.495.990,00	297.732,13	19,90	970.379,00	64,87	525.611,00
Impostos	1.483.103,00	1.483.103,00	296.083,53	19,96	846.264,79	57,06	636.838,21
Taxas	11.004,00	11.004,00	1.648,60	14,98	124.114,21	1.127,90	-113.110,21
Contribuição de Melhoria	1.883,00	1.883,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.883,00
Contribuições	126.447,00	126.447,00	24.338,72	19,25	67.305,69	53,23	59.141,31
Contribuições Sociais	5.697,00	5.697,00	857,89	15,06	1.795,95	31,52	3.901,05
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.750,00	120.750,00	23.480,83	19,45	65.509,74	54,25	55.240,26
Receita Patrimonial	43.988,00	43.988,00	104.091,38	236,64	345.658,22	785,80	-301.670,22
Valores Mobiliários	43.351,00	43.351,00	104.091,38	240,11	345.658,22	797,35	-302.307,22
Demais Receitas Patrimoniais	637,00	637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,00
Receita de Serviços	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Transferências Correntes	46.173.004,00	46.173.004,00	6.001.944,25	13,00	18.723.060,60	40,55	27.449.943,40
Transferências da União e de suas Entidades	34.921.936,00	34.921.936,00	4.115.685,41	11,79	13.452.860,20	38,52	21.469.075,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.219.375,00	5.219.375,00	928.090,14	17,78	2.513.700,28	48,16	2.705.674,72
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.031.693,00	6.031.693,00	958.168,70	15,89	2.756.500,12	45,70	3.275.192,88
Outras Receitas Correntes	3.878,00	3.878,00	1.603,08	41,34	66.728,03	1.720,68	-62.850,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	840,00	840,00	1.603,08	190,84	66.728,03	7.943,81	-65.888,03
Demais Receitas Correntes	2.513,00	2.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.513,00
Receitas de Capital	1.494.625,00	1.494.625,00	0,00	0,00	452.937,10	30,30	1.041.687,90
Alienação de Bens	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	137.700,00	6.557,14	-135.600,00
Alienação de Bens Móveis	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	137.700,00	6.557,14	-135.600,00
Transferências de Capital	1.492.525,00	1.492.525,00	0,00	0,00	315.237,10	21,12	1.177.287,90
Transferências da União e de suas Entidades	658.875,00	658.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	658.875,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	156.750,00	156.750,00	0,00	0,00	315.237,10	201,11	-158.487,10
Transferências de Instituições Privadas	676.900,00	676.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	676.900,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	14.203,00	14.203,00	2.579,12	18,16	6.307,92	44,41	7.895,08
Contribuições	14.203,00	14.203,00	2.579,12	18,16	6.307,92	44,41	7.895,08
Contribuições Sociais	14.203,00	14.203,00	2.579,12	18,16	6.307,92	44,41	7.895,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.353.185,00	49.353.185,00	6.432.288,68	31,60	20.632.376,56	116,88	28.720.808,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.353.185,00	49.353.185,00	6.432.288,68	31,60	20.632.376,56	116,88	28.720.808,44
DÉFICIT (VI)¹							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)							
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.296.485,00	50.143.796,80	4.165.606,48	33.570.291,06	16.573.505,74	7.746.788,27	20.425.328,78	29.718.468,02	19.925.074,63	0,00
Despesas Correntes	38.998.928,00	39.285.389,49	3.454.927,26	28.567.265,73	10.718.123,76	6.473.357,40	17.815.656,08	21.469.733,41	17.354.292,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	20.905.533,00	21.467.817,09	772.096,00	19.491.658,42	1.976.158,67	3.400.714,68	10.162.875,45	11.304.941,64	9.794.037,01	0,00

SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	52.100,00	52.100,00	0,00	18.569,91	33.530,09	0,00	18.569,91	33.530,09	18.569,91	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.041.295,00	17.765.472,40	2.682.831,26	9.057.037,40	8.708.435,00	3.072.642,72	7.634.210,72	10.131.261,68	7.541.685,49	0,00
Despesas de Capital	10.297.557,00	10.858.407,31	710.679,22	5.003.025,33	5.855.381,98	1.273.430,87	2.609.672,70	8.248.734,61	2.570.782,22	0,00
INVESTIMENTO	7.498.307,00	8.196.357,51	119.697,30	4.092.154,34	4.104.203,17	644.441,87	1.749.372,67	6.446.984,84	1.749.372,67	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	310.500,00	272.593,48	0,00	0,00	272.593,48	0,00	0,00	272.593,48	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.488.750,00	2.389.456,32	590.981,92	910.870,99	1.478.585,33	628.989,00	860.300,03	1.529.156,29	821.409,55	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	56.700,00	9.700,00	0,00	7.276,62	2.423,38	2.579,12	5.399,72	4.300,28	5.399,72	0,00
Despesas Correntes	56.700,00	9.700,00	0,00	7.276,62	2.423,38	2.579,12	5.399,72	4.300,28	5.399,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.700,00	9.700,00	0,00	7.276,62	2.423,38	2.579,12	5.399,72	4.300,28	5.399,72	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.353.185,00	50.153.496,80	4.165.606,48	33.577.567,68	16.575.929,12	7.749.367,39	20.430.728,50	29.722.768,30	19.930.474,35	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.353.185,00	50.153.496,80	4.165.606,48	33.577.567,68	16.575.929,12	7.749.367,39	20.430.728,50	29.722.768,30	19.930.474,35	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			201.648,06		701.902,21	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.353.185,00	50.153.496,80	4.165.606,48	33.577.567,68	16.575.929,12	7.749.367,39	20.632.376,56	29.722.768,30	20.632.376,56	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

851.752.184-68

Prefeito

JANILSON ROMÃO DE FREITAS CASTRO

011.380.274-99

Contador Geral

ANA CRISTINA GOMES DE F

Controladora

013.818.674-05

ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO

721.529.154-53

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:68698F89

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Consolidado das Despesas por SubFunção									Exercício: 2023 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023									
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2									
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
00 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.296.485,00	50.143.796,80	4.165.606,48	33.570.291,06	7.746.788,27	20.425.328,78	99,97	40,73	29.718.468,02
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.380.000,00	1.440.000,00	7.960,00	1.324.034,25	194.253,66	629.710,92	3,08	43,73	810.289,08
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.369.731,00	12.698.522,76	1.396.523,96	8.512.644,14	2.185.559,47	5.782.208,13	28,30	208,76	6.916.314,63
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	275.000,00	371.666,96	400,00	238.377,46	44.085,89	121.302,53	0,59	32,64	250.364,43
124 CONTROLE INTERNO	165.972,00	165.972,00	0,00	92.500,00	12.274,00	40.550,38	0,20	32,71	125.421,62
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	530.220,00	519.845,26	0,00	150.338,60	19.454,00	75.303,40	0,37	14,49	444.541,86
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.057.724,00	1.081.045,74	41.476,72	465.766,04	63.208,00	276.722,00	1,35	25,60	804.323,74
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.067.350,00	1.598.556,24	91.200,00	381.478,00	126.942,14	349.554,39	1,71	22,02	1.249.001,85
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.711.193,00	1.711.193,00	0,00	1.050.000,00	319.654,34	934.763,53	4,58	54,63	776.429,47
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.688.263,00	7.061.013,28	1.114.804,32	5.455.032,73	1.608.849,01	4.230.301,42	20,71	59,91	2.830.711,86
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	537.531,00	349.957,84	14.865,66	235.638,99	53.719,14	146.957,99	0,72	41,99	202.999,85
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	329.500,00	255.634,68	0,00	144.835,13	16.737,22	67.687,16	0,33	26,48	187.947,52
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	426.500,00	426.500,00	0,00	328.308,00	68.144,76	190.457,43	0,93	44,66	236.042,57
334 FOMENTO AO TRABALHO	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	9.547.265,00	9.914.854,64	801.683,00	8.523.389,03	1.542.085,57	4.190.984,54	20,51	42,27	5.723.870,10
362 ENSINO MÉDIO	7.350,00	7.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.350,00
364 ENSINO SUPERIOR	421.350,00	400.859,19	0,00	267.870,00	48.000,00	123.870,00	0,61	30,90	276.989,19
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.228.572,00	2.228.572,00	0,00	1.622.787,13	242.452,50	797.877,57	3,91	35,80	1.430.694,43

366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	9.450,00	9.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.450,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.711.651,00	4.007.364,96	57.710,90	2.673.884,68	501.557,12	781.826,22	3,83	50,07	3.225.538,74	
452 SERVIÇOS URBANOS	98.000,00	7.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.704,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	
605 ABASTECIMENTO	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	
606 EXTENSÃO RURAL	52.500,00	284.148,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	284.148,60	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	57.500,00	36.457,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.457,40	
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	285.250,00	253.844,30	0,00	131.467,75	4.700,00	122.067,75	0,60	48,09	131.776,55	
695 TURISMO	618.153,00	612.710,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,04	1,31	604.710,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	332.760,00	301.421,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.421,50	
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	502.000,00	0,00	502.000,00	0,00	502.000,00	2,46	100,00	0,00	
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	678.750,00	808.750,00	0,00	272.498,23	0,00	0,00	0,00	0,00	808.750,00	
813 LAZER	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	440.850,00	351.156,32	3.974,65	222.544,56	63.327,13	197.970,22	0,97	56,38	153.186,10	
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.431.500,00	2.421.900,00	627.007,27	966.896,34	623.784,32	855.213,20	4,19	35,31	1.566.686,80	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	582.500,00	61.246,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.246,13	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	56.700,00	9.700,00	0,00	7.276,62	2.579,12	5.399,72	0,03	55,67	4.300,28	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.450,00	9.450,00	0,00	7.276,62	2.579,12	5.399,72	0,03	57,14	4.050,28	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	47.250,00	250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
Total Geral	49.353.185,00	50.153.496,80	4.165.606,48	33.577.567,68	7.749.367,39	20.430.728,50	100,00	1.064,87	29.722.768,30	

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:E615CC4E

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Município de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.000,00	8.103,87
Receita de Contribuições dos Segurados	5.697,00	1.795,95
Ativo	5.597,00	1.795,95
Inativo	50,00	0,00
Pensionista	50,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	14.203,00	6.307,92
Ativo	14.203,00	6.307,92
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	100,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	20.000,00	8.103,87

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	8.103,87	8.103,87	8.103,87	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	46.463,40				
Investimentos e Aplicações	0,00				

Outros Bens e Direitos		0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00		0,00		
Ativo		0,00		0,00		
Inativo		0,00		0,00		
Pensionista		0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais		0,00		0,00		
Ativo		0,00		0,00		
Inativo		0,00		0,00		
Pensionista		0,00		0,00		
Receita Patrimonial		0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários		0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00		
Receita de Serviços		0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes		0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes		0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios		1.690.035,00	1.050.000,00	934.763,53	934.763,53	0,00
Aposentadorias		1.463.263,00	900.000,00	829.535,07	829.535,07	0,00
Pensões por Morte		226.772,00	150.000,00	105.228,46	105.228,46	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		122.960,60	115.521,60	91.546,07	91.546,07	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		122.960,60	115.521,60	91.546,07	91.546,07	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)		1.812.995,60	1.165.521,60	1.026.309,60	1.026.309,60	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2		-1.812.995,60	-1.165.521,60	-1.026.309,60	-1.026.309,60	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				1.036.850,00		
Recursos para Formação de Reserva				0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00		
Investimentos e Aplicações				0,00		
Outros Bens e Direitos				0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa				5,50		
Investimentos e Aplicações				0,00		
Outros Bens e Direitos				0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

851.752.184-68

Prefeito

JANAILSON ROMÃO DE FREITAS011.380.274-99
Contador Geral**ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO**013.818.674-05
Controladora**ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO**721.529.154-53
Secretário Municipal De FinançasPublicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador: B547030D**GABINETE DO PREFEITO**
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Município de Felipe Guerra		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023	
Período: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.838.560,00	20.171.764,29	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.495.990,00	970.379,00	
IPTU	121.388,00	17.615,05	
ISS	609.170,00	262.578,05	
ITBI	55.662,00	16.105,23	
IRRF	696.883,00	549.966,46	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.887,00	124.114,21	
Receitas de Contribuições	120.750,00	65.509,74	
Receita Patrimonial	43.888,00	345.658,22	
Aplicações Financeiras (II)	43.251,00	345.658,22	
Outras Receitas Patrimoniais	637,00	0,00	
Transferências Correntes	46.173.004,00	18.723.489,30	
Cota-Parte do FPM	13.826.356,00	6.214.256,64	
Cota-Parte do ICMS	4.170.023,00	2.328.025,65	
Cota-Parte do IPVA	157.437,00	124.596,54	
Cota-Parte do ITR	2.077,00	1.062,30	
Transferências da LC 61/1989	2.155,00	4.875,16	
Transferências do FUNDEB	6.361.693,00	2.782.316,28	
Outras Transferências Correntes	21.653.263,00	7.268.356,73	
Demais Receitas Correntes	4.928,00	66.728,03	
Outras Receitas Financeiras(III)	2.513,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	2.415,00	66.728,03	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	47.792.796,00	19.826.106,07	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.697,00	1.795,95	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	100,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.494.625,00	452.937,10	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	2.100,00	137.700,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	2.100,00	137.700,00	
Transferências de Capital	1.492.525,00	315.237,10	
Convênios	800.400,00	315.237,10	
Outras Transferências de Capital	692.125,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.494.625,00	452.937,10	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	49.293.118,00	20.280.839,12	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	49.287.421,00	20.279.043,17	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.275.089,49	28.574.542,35	17.821.055,80	17.359.692,13	544.829,36	733.041,67	733.041,67
Pessoal e Encargos Sociais	21.457.517,09	19.498.935,04	10.168.275,17	9.799.436,73	324.345,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	52.100,00	18.569,91	18.569,91	18.569,91	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.765.472,40	9.057.037,40	7.634.210,72	7.541.685,49	220.483,41	733.041,67	733.041,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.222.989,49	28.555.972,44	17.802.485,89	17.341.122,22	544.829,36	733.041,67	733.041,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.858.407,31	5.003.025,33	2.609.672,70	2.570.782,22	20.496,00	676.705,01	676.705,01

Investimentos	8.196.357,51	4.092.154,34	1.749.372,67	1.749.372,67	20.496,00	676.705,01	676.705,01
Inversões Financeiras	272.593,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	272.593,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.389.456,32	910.870,99	860.300,03	821.409,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.468.950,99	4.092.154,34	1.749.372,67	1.749.372,67	20.496,00	676.705,01	676.705,01
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.711.940,48	32.648.126,78	19.551.858,56	19.090.494,89	565.325,36	1.409.746,68	1.409.746,68
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.691.940,48	32.648.126,78	19.551.858,56	19.090.494,89	565.325,36	1.409.746,68	1.409.746,68
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-784.727,81
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-786.523,76
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-2.531.879,70

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	345.658,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	18.569,91
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-459.435,45

ABAIXO DA LINHA	SALDO
	Em 31/Dez/2022 (a)
	Até o Bimestre/2023 (b)
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.717.725,95
DEDUÇÕES (XL)	3.386.566,74
Disponibilidade de Caixa	3.386.566,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.444.153,37
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.057.586,63
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.331.159,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-571.029,35

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.766.985,54

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	569.602,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-1.427,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-328.515,48

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	JANAILSON ROMÃO DE FREITAS	ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO
851.752.184-68	011.380.274-99	013.818.674-05	721.529.154-53
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:3C53B792

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.483.103,00	846.264,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	121.388,00	17.615,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	55.662,00	16.105,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	609.170,00	262.578,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	696.883,00	549.966,46
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.488.092,00	10.842.676,83
2.1- Cota-Parte FPM	17.062.996,00	7.767.820,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.183.200,00	7.767.820,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	879.796,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.212.529,00	2.909.546,16
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.694,00	6.093,87
2.4- Cota-Parte ITR	2.077,00	1.327,81

2.5- Cota-Parte IPVA	196.796,00	155.744,88
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	11.000,00	2.143,51
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.971.195,00	11.688.941,62
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.321.659,20	2.168.145,73
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.671.139,55	753.700,04
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.362.850,00	2.790.776,85
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.032.850,00	2.764.960,69
6.1.1- Principal	6.031.693,00	2.756.500,12
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.157,00	8.460,57
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	120.000,00	0,00
6.2.1- Principal	120.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	210.000,00	25.816,16
6.3.1- Principal	210.000,00	25.816,16
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.710.033,80	588.354,39
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		30.451,71
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		30.451,71
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.821.228,56

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.362.850,00	5.851.411,06	2.753.155,48	2.638.244,40	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.631.450,00	4.201.911,06	2.053.171,59	1.938.351,51	0,00
10.1.1- Educação Infantil	977.850,00	796.753,90	380.884,28	344.101,75	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.653.600,00	3.405.157,16	1.672.287,31	1.594.249,76	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.731.400,00	1.649.500,00	699.983,89	699.892,89	0,00
10.2.1- Educação Infantil	509.900,00	459.500,00	186.874,31	186.874,31	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.221.500,00	1.190.000,00	513.109,58	513.018,58	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.851.411,06	2.753.155,48	2.638.244,40	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.823.650,00	2.725.394,42	2.610.483,34	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.157,16	5.157,16	5.157,16	0,00	0,00	5.157,16
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	22.603,90	22.603,90	22.603,90	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.201.911,06	2.053.171,59	1.938.351,51	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	22.603,90	22.603,90	22.603,90	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.953.543,80	2.053.171,59	2.053.171,59	73,56
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.908,08	22.603,90	22.603,90	87,55
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	3.872,42	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO	279.077,69	37.621,37	37.621,37	0,00	1,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	544.478,59	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	522.110,97	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	22.367,62	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.955.193,39	3.524.641,05	1.544.157,56	1.424.565,99	0,00	
20.1- Educação Infantil	270.972,00	244.384,00	125.594,73	107.735,09	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.680.007,64	3.280.257,05	1.418.562,83	1.316.830,90	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	4.213,75	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.318.043,39	9.376.052,11	4.297.313,04	4.062.810,39	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.758.722,00	1.500.637,90	693.353,32	638.711,15	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.758.722,00	1.500.637,90	693.353,32	638.711,15	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.559.321,39	7.875.414,21	3.603.959,72	3.424.099,24	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		1.544.157,56	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.168.145,73	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)		0,00	
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		3.712.303,29	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.922.235,41	3.712.303,29	31,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	713.320,54	649.228,27	145.793,07	0,00	567.527,47
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	279.864,63	265.154,63	125.297,07	0,00	154.567,56
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	383.083,91	333.701,64	0,00	0,00	383.083,91
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	50.372,00	50.372,00	20.496,00	0,00	29.876,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	660.365,00	254.059,67
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	482.365,00	190.952,57
31.1.1- Salário-Educação	178.500,00	64.592,54
31.1.2- PDDE	2.100,00	1.591,24
31.1.3- PNAE	160.015,00	51.100,22
31.1.4 - PNATE	85.050,00	27.668,29
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	56.700,00	46.000,28
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	178.000,00	63.107,10
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.345.406,19	1.037.994,05	815.419,07	815.419,07	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	469.850,00	122.149,23	104.524,25	104.524,25	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.359.997,00	647.974,82	587.024,82	587.024,82	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	7.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	400.859,19	267.870,00	123.870,00	123.870,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	102.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.663.449,58	10.414.046,16	5.112.732,11	4.878.229,46	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.710.235,88	10.024.026,93	4.884.337,86	4.649.835,21	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.869.452,91	9.251.268,97	4.172.530,39	3.938.027,74	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.840.782,97	772.757,96	711.807,47	711.807,47	0,00
33.2- Despesas de Capital	953.213,70	390.019,23	228.394,25	228.394,25	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	953.213,70	390.019,23	228.394,25	228.394,25	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	30.451,71	28.142,04
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.790.507,94	64.592,54
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.783.773,06	91.019,70
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	37.186,59	1.714,88
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	37.186,59	1.714,88

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	JANAILSON ROMÃO DE FREITAS	ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO
851.752.184-68	011.380.274-99	013.818.674-05	721.529.154-53
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:516DE469

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2023				
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.483.103,00	1.483.103,00	846.264,79	57,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	121.388,00	121.388,00	17.615,05	14,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	55.662,00	55.662,00	16.105,23	28,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	609.170,00	609.170,00	262.578,05	43,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	696.883,00	696.883,00	549.966,46	78,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.597.296,00	21.597.296,00	10.840.533,32	50,19
Cota-Parte FPM	16.183.200,00	16.183.200,00	7.767.820,60	47,99
Cota-Parte ITR	2.077,00	2.077,00	1.327,81	63,92
Cota-Parte IPVA	196.796,00	196.796,00	155.744,88	79,14
Cota-Parte ICMS	5.212.529,00	5.212.529,00	2.909.546,16	55,81
Cota-Parte IPI-Exportação	2.694,00	2.694,00	6.093,87	226,20
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.080.399,00	23.080.399,00	11.686.798,11	50,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.538.682,00	3.793.516,17	3.369.575,50	88,82	2.320.854,22	61,17	2.266.867,06	59,75	0,00
Despesas Correntes	3.537.632,00	3.792.466,17	3.369.575,50	88,84	2.320.854,22	61,19	2.266.867,06	59,77	0,00
Despesas de Capital	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	392.631,00	234.929,95	140.800,00	59,93	84.119,80	35,80	82.987,06	35,32	0,00
Despesas Correntes	392.631,00	234.929,95	140.800,00	59,93	84.119,80	35,80	82.987,06	35,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	72.100,00	39.966,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	72.100,00	39.966,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	294.200,00	294.200,00	240.000,00	81,57	145.742,43	49,53	140.281,59	47,68	0,00
Despesas Correntes	294.200,00	294.200,00	240.000,00	81,57	145.742,43	49,53	140.281,59	47,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	18.450,00	18.450,00	13.200,00	71,54	5.500,00	29,81	5.500,00	29,81	0,00
Despesas Correntes	18.450,00	18.450,00	13.200,00	71,54	5.500,00	29,81	5.500,00	29,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.316.063,00	4.381.063,00	3.763.575,50	85,90	2.556.216,45	58,34	2.495.635,71	56,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.763.575,50	2.556.216,45	2.495.635,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.763.575,50	2.556.216,45	2.495.635,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.753.019,72	1.753.019,72	1.753.019,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.753.019,72	1.753.019,72	1.753.019,72
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.010.555,78	803.196,73	742.615,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,20	21,87	21,35

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no Exercício q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.813.231,00	1.813.231,00	887.854,94	48,96
Proveniente da União	1.812.181,00	1.812.181,00	887.854,94	48,99
Proveniente dos Estados	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.813.231,00	1.813.231,00	887.854,94	48,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.149.581,00	3.267.497,11	2.085.457,23	63,82	1.909.447,20	58,43	1.909.066,56	58,42	0,00	
Despesas Correntes	2.815.956,00	2.887.560,31	1.927.465,43	66,75	1.758.155,40	60,88	1.757.774,76	60,87	0,00	
Despesas de Capital	333.625,00	379.936,80	157.991,80	41,58	151.291,80	39,82	151.291,80	39,82	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	144.900,00	115.027,89	94.838,99	82,44	62.838,19	54,62	62.838,19	54,62	0,00	
Despesas Correntes	144.900,00	115.027,89	94.838,99	82,44	62.838,19	54,62	62.838,19	54,62	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	257.400,00	215.667,80	144.835,13	67,15	67.687,16	31,38	67.687,16	31,38	0,00	
Despesas Correntes	257.400,00	215.667,80	144.835,13	67,15	67.687,16	31,38	67.687,16	31,38	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	132.300,00	132.300,00	88.308,00	66,74	44.715,00	33,79	44.715,00	33,79	0,00
Despesas Correntes	132.300,00	132.300,00	88.308,00	66,74	44.715,00	33,79	44.715,00	33,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	417.750,00	417.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	316.750,00	316.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.104.031,00	4.150.342,80	2.413.439,35	58,15	2.084.687,55	50,22	2.084.306,91	50,22	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a	Pagar Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.688.263,00	7.061.013,28	5.455.032,73	77,25	4.230.301,42	59,91	4.175.933,62	59,14	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	537.531,00	349.957,84	235.638,99	67,33	146.957,99	41,99	145.825,25	41,66	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	329.500,00	255.634,68	144.835,13	56,65	67.687,16	26,47	67.687,16	26,47	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	426.500,00	426.500,00	328.308,00	76,97	190.457,43	44,65	184.996,59	43,37	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	436.200,00	436.200,00	13.200,00	3,02	5.500,00	1,26	5.500,00	1,26	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.420.094,00	8.531.405,80	6.177.014,85	72,40	4.640.904,00	54,39	4.579.942,62	53,68	0,00	0,00

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

851.752.184-68

Prefeito

JANAILSON ROMÃO DE FREITAS

011.380.274-99

Contador Geral

ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO

013.818.674-05

Controladora

ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO

721.529.154-53

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:38BE2D5B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2023				
							No Bimestre		Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00		0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
Provisões de PPP	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos	0,00						0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações Contratuais	0,00						0,00		0,00		
Riscos não Provisionados	0,00						0,00		0,00		
Garantias Concedidas	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00		0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	JANAILSON ROMÃO DE FREITAS	ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO
851.752.184-68	011.380.274-99	013.818.674-05	721.529.154-53
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal de Finanças

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 3/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.353.185,00
Previsão Atualizada	49.353.185,00
Receitas Realizadas	20.632.376,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.353.185,00
Dotação Atualizada	50.153.496,80
Despesas Empenhadas	33.577.567,68
Despesas Liquidadas	20.430.728,50
Despesas Pagas	19.930.474,35
Superávit Orçamentário	201.648,06
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	33.577.567,68
Despesas Liquidadas	20.430.728,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.902.807,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.738.641,61
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.382.049,61
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.103,87
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	8.103,87
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-2.531.879,70	-786.523,76	-31,06
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-2.766.985,54	-571.029,35	20,63
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.057.586,63	4.276,82	565.325,36
Poder Executivo	3.057.586,63	4.276,82	565.325,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.130.018,29	2.504,45	1.409.746,68
Poder Executivo	2.130.018,29	2.504,45	1.409.746,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.187.604,92	6.781,27	1.975.072,04
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.712.303,29	25,00	31,75
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.053.171,59	70,00	73,56
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	22.603,90	50,00	87,55
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Bimestre	Até o	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.556.216,45		15,00	21,87
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

851.752.184-68

Prefeito

JANAILSON ROMÃO DE FREITAS

011.380.274-99

Contador Geral

ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO

013.818.674-05

Controladora

ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO

721.529.154-53

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:E041F0D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 005/2023 – CMDCA

Divulga o Resultado Final da Prova de Conhecimentos Específicos sobre o ECA.

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Galinhos– RN, no uso de sua competência, torna público a Resultado Final da Prova de Conhecimentos Específicos sobre o ECA, realizada no dia 23 de julho de 2023, para candidatura à membro do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024 – 2028.

RESULTADO FINAL

NOME	NOTA	RESULTADO
Lizandra Alves Correia	9,5	Aprovada
Andreza Maciel da Silva	9,0	Aprovada
Daniele Cristina Barbosa dos Ramos França	9,0	Aprovada
Jardelina Mayara Miranda Pereira	8,0	Aprovada
Dinara de Souza Silva	7,5	Aprovada
Francilúcia Vale da Rocha Rodrigues	7,5	Aprovada
Laura Beatriz Caetano Pereira	7,5	Aprovada
Suely Raimundo da Silva Simão	7,5	Aprovada
Idaiane da Silva Pereira	7,0	Aprovada
Janiara de Lima Barros	7,0	Aprovada
Taiza Cordeiro Gomes	7,0	Aprovada
Robson Alves Batista	6,0	Aprovado
Taiza de Almeida Guedes	6,0	Aprovada
Adriana Lourenço da Costa Nascimento	5,5	Aprovada

Art. 2º A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL procedeu à correção das provas com base, exclusivamente, no cartão resposta que foi assinado e preenchido pelo candidato, tendo como base o gabarito divulgado no dia 23 de julho de 2023, no site do Núcleo Permanente de Concurso da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – COMPERVE (<http://www.comperve.ufrn.br>), entidade responsável pela elaboração do exame.

Art. 3º - A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, receberá eventuais recursos quanto às questões da prova, no período de 27/07/2023 a 02/08/2023 cabendo-lhe, por sua vez, remetê-los à COMPERVE, para análise.

Art. 4º - Qualquer caso que venha a ocorrer e não esteja previsto neste edital será analisado e deliberado pela COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL.

Galinhos/RN, 24 de julho de 2023.

ALICE NATALIA DE LIMA SILVA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO

Membro da Comissão Especial Eleitoral

KAMILO OTHON RIBEIRO PEREIRA

Membro da Comissão Especial Eleitoral

MARLUCE FERREIRA DE MIRANDA VIEIRA

Membro da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:20FA0D2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0007/2023

Decreto Orçamentário nº 0007/2023 Em, 01 de Junho de 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX - SEPT ROSADO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0722, de 26 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de 1.910.507,33 (HUM MILHAO, NOVECENTOS E DEZ MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	350,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2001.2006.2006 - Manutenção das Atividades do convênio de cooperação mútua para implementação de ações 170.00000 02	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.124.2001.2004.2004 - Manutenção das Atividades da Controladoria de Administração e Finanças. 115.00000 016	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 1.107.00000 153	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.131.2001.2009.2009 - Divulgação e Transparência dos Atos e Ações Governamentais 70.00000 010	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.816,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.062.0001.0005.0005 - Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios e Outros) 1.250.00000 173	
3190910000 - Sentenças judiciais	35.381,53
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.126.2001.2013.2013 - Manutenção do SIAFIC 155.00000 021	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.766,66
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.062.0001.0005.0005 - Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios e Outros) 1.250.00000 173	
3390910000 - Sentenças judiciais	9.385,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.200,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2030.2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.500,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.364.1003.2029.2029 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	63.205,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2030.2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de consumo	45.050,92
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2030.2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de consumo	12.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	80.570,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	121.800,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	114.320,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2030.2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	116.546,67
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2030.2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.445,60
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2030.2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	39.169,92
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.500,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.700,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
23.695.1006.2033.2033 - Promoção de Eventos Sociais Culturais e Esportivos 1.200.00000 166	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	68.440,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.122.1006.2032.2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude Cultura e Desporto 610.00000 084	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.140,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.122.1006.2032.2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude Cultura e Desporto 610.00000 084	
3390350000 - Serviços de consultoria	2.250,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
23.695.1006.2033.2033 - Promoção de Eventos Sociais Culturais e Esportivos 1.200.00000 166	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	398.220,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.122.1006.2032.2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude Cultura e Desporto 610.00000 084	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	13.696,43
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035.2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento 537.00000 074	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035.2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento 537.00000 074	
3390140000 - Diárias - civil	2.714,44
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787	
3390300000 - Material de consumo	45.933,17
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	35.890,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038.2038 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. 267.00000 037	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.600,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037.2037 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 2.985.70000 413	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	38.150,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787	
3390350000 - Serviços de consultoria	3.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.1002.2039.2039 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 174.80000 0	
3390300000 - Material de consumo	24.759,80
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	10.390,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.1002.2039.2039 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 174.80000 0	
3390300000 - Material de consumo	23.096,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	120.383,60
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043.2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 545.50000 075	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	1.320,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043.2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 545.50000 075	
3390140000 - Diarias - civil	213,92
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.334.1004.2048.2048 - Qualificação Profissional para a Juventude 83.00000 011	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.670,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043.2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 545.50000 075	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.750,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2056.2056 - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços 536.01600 074	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.360,01
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2056.2056 - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços 536.01600 074	
3390300000 - Material de consumo	7.500,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2056.2056 - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços 536.01600 074	
3390300000 - Material de consumo	15.930,91
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2052.2052 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil 86.10000 012	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2056.2056 - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços 536.01600 074	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	

02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		5.550,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		210.777,80
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		27.034,89
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		22.100,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553		
3390300000 - Material de consumo		55.069,26
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		2.500,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		
15.452.1005.2063.2063 - Ampliação Eficientização e Manutenção da Iluminação Pública 727.00000 101		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		14.559,80
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
20.608.1005.2065.2065 - Contribuição ao Fundo Seguro Safra 30.00000 004		
3350410000 - Contribuicoes		2.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
TOTAL		1.910.507,33

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de 1.910.507,33 (HUM MILHAO, NOVECENTOS E DEZ MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), como segue:

ANULAÇÃO

02001 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.2001.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
3390300000 - Material de consumo		5.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02001 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.2001.2005.2005 - Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial do Município 738.00000 102		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		5.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02001 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.2001.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		10.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
02001 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.2001.2005.2005 - Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial do Município 738.00000 102		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		5.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02001 - GABINETE DO PREFEITO		
04.062.2001.2003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		3.200,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02001 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.2001.2006.2006 - Manutenção das Atividades do convênio de cooperação mútua para implementação de ações 170.00000 02		
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica		4.900,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02001 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.2001.2002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica		350,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
02001 - GABINETE DO PREFEITO		
04.062.2001.2003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS		5.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

04.122.2001.2008.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 1.107.00000 153	
3390300000 - Material de consumo	1.776,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.2001.2008.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 1.107.00000 153	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.131.2001.2009.2009 - Divulgação e Transparência dos Atos e Ações Governamentais 70.00000 010	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.062.0001.0005.0005 - Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios e Outros) 1.250.00000 173	
3390910000 - Sentenças judiciais	6.421,53
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 1.101.00000 152	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	2.625,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
28.062.0001.0005.0005 - Pagamento de Ações Judiciais (Precatórios e Outros) 1.250.00000 173	
4690910000 - Sentenças judiciais	6.760,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 1.101.00000 152	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.860,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.2001.2010.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças 1.101.00000 152	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.883,33
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.126.2001.2013.2013 - Manutenção do SIAFIC 155.00000 021	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.883,33
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.500,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	600,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	600,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1003.2014.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	2.220,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2030.2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.364.1003.2029.2029 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	63.205,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2030.2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2030.2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.445,60
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	1.700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2030.2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2030.2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390300000 - Material de consumo	28.050,92
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2017.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	63.800,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2017.2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 70%	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	78.350,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	
3390300000 - Material de consumo	4.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.1003.2021.2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE/ FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	114.320,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	97.169,92
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.1003.2015.2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	116.546,67
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.364.1003.2029.2029 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	8.000,00
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.122.1006.2032.2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude Cultura e Desporto 610.00000 084	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	740,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.392.1006.1012.1012 - Construção Adequação Estruturação e/ou Implantação de Obras de Infra- Estrutura 220.00000 030	
4490510000 - Obras e instalações	42.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.392.1006.1012.1012 - Construção Adequação Estruturação e/ou Implantação de Obras de Infra- Estrutura 220.00000 030	
4490510000 - Obras e instalações	31.600,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.122.1006.2032.2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude Cultura e Desporto 610.00000 084	
3390300000 - Material de consumo	2.250,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.392.1006.1012.1012 - Construção Adequação Estruturação e/ou Implantação de Obras de Infra- Estrutura 220.00000 030	
4490510000 - Obras e instalações	46.920,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.392.1006.2031.2031 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura 78.50000 011	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.392.1006.2031.2031 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura 78.50000 011	
3390180000 - Auxílio financeiro a estudantes	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.392.1006.2031.2031 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura 78.50000 011	
3390140000 - Diárias - civil	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.392.1006.1012.1012 - Construção Adequação Estruturação e/ou Implantação de Obras de Infra- Estrutura 220.00000 030	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	35.740,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.392.1006.2031.2031 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura 78.50000 011	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicacao	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.392.1006.2031.2031 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura 78.50000 011	
3390350000 - Serviços de consultoria	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
23.695.1006.2033.2033 - Promoção de Eventos Sociais Culturais e Esportivos 1.200.00000 166	
3390300000 - Material de consumo	40.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
23.695.1006.2033.2033 - Promoção de Eventos Sociais Culturais e Esportivos 1.200.00000 166	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	52.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.392.1006.2031.2031 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura 78.50000 011	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.122.1006.2032.2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude Cultura e Desporto 610.00000 084	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	340,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
27.812.1006.1011.1011 - Construção Adequação Estruturação e/ou Implantação de Obras de Infra- Estrutura 610.00000 084	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.352,47
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
23.695.1006.2033.2033 - Promoção de Eventos Sociais Culturais e Esportivos 1.200.00000 166	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.100,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.392.1006.2072.2072 - Incentivos financeiros ao artista local 100.00000 014	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	97.750,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.392.1006.2081.2081 - Ações Emergenciais de Cultura 100.00000 014	
3390310000 - Premiacoess culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	70.000,00
18990000 - Outros Recursos Vinculados	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
13.122.1006.2032.2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude Cultura e Desporto 610.00000 084	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	253,96
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02007 - SEC. MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO	
27.812.1006.2034.2034 - Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional 105.00000 014	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	20.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035.2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento 537.00000 074	
3390300000 - Material de consumo	319,44
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035.2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento 537.00000 074	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.700,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035.2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento 537.00000 074	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.150,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
10.301.1002.2035.2035 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento 537.00000 074	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.156,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2040.2040 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 2.455.00000 34	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	32.790,00

15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.1002.2039.2039 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 174.80000 0	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1002.2040.2040 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 2.455.00000 34	
3390300000 - Material de consumo	81.677,60
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787	
3390300000 - Material de consumo	57.159,80
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	12.890,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037.2037 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 2.985.70000 413	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787	
3390300000 - Material de consumo	38.150,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.1002.2038.2038 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde. 267.00000 037	
3390300000 - Material de consumo	1.700,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2041.2041 - Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus 150.00000 021	
3390300000 - Material de consumo	13.900,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2036.2036 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde 5.688.14885 787	
3390140000 - Diárias - civil	695,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1002.2037.2037 - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 2.985.70000 413	
3390300000 - Material de consumo	49.129,17
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043.2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 545.50000 075	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	213,92
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043.2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 545.50000 075	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.200,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043.2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 545.50000 075	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.320,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.334.1004.2048.2048 - Qualificação Profissional para a Juventude 83.00000 011	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.670,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2043.2043 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social 545.50000 075	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.550,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2045.2045 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos 10.00000 00	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	700,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2055.2055 - Manutenção de Outros Programas Projetos Benefícios e Serviços Socioassistenciais do 40.00000 006	
3390300000 - Material de consumo	9.733,51
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2056.2056 - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços 536.01600 074	

3390140000 - Diárias - civil	640,67
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2056.2056 - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços 536.01600 074	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	53,43
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2056.2056 - Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços 536.01600 074	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	52,91
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2051.2051 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 50.00000 007	
3390300000 - Material de consumo	8.113,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2052.2052 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil 86.10000 012	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2051.2051 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 50.00000 007	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1004.2050.2050 - Bloco da Proteção Social Básica 241.50000 033	
3390300000 - Material de consumo	5.497,40
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553	
3390930000 - Indenizações e restituições	1.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.452.1005.2063.2063 - Ampliação Eficientização e Manutenção da Iluminação Pública 727.00000 101	
3390300000 - Material de consumo	14.559,80
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553	
3390300000 - Material de consumo	7.560,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.451.1005.1021.1021 - Construção Adequação Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana 2.110.00000 292	
4490510000 - Obras e instalações	134.190,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.600,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.608.1005.1024.1024 - CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL 150.00000 021	
4490510000 - Obras e instalações	24.308,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	7.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.608.1005.1024.1024 - CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL 150.00000 021	
4490510000 - Obras e instalações	59.123,95
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553	
3390300000 - Material de consumo	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	

15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553		
3190040000 - Contratacao por tempo determinado		28.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		
15.452.1005.2063.2063 - Ampliação Eficientização e Manutenção da Iluminação Pública 727.00000 101		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		22.100,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		
15.122.1005.2061.2061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo 3.996.00000 553		
4490510000 - Obras e instalações		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		
26.782.1005.2062.2062 - Manutenção de Estradas Vicinais e de Abrigo de Passageiros 166.16000 023		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO		
26.782.1005.2062.2062 - Manutenção de Estradas Vicinais e de Abrigo de Passageiros 166.16000 023		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		550,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
20.608.1005.2065.2065 - Contribuição ao Fundo Seguro Safra 30.00000 004		
3350410000 - Contribuições		2.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural		
TOTAL		1.910.507,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:2E6D4728

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº53/2023– PMG/RN**

Pregão Presencial Nº 10/2023 – PMG/RN

Aos 01 de junho de 2023 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o Sr **ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.465.484-10, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN**, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial Nº 10/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **30 de maio de 2023**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: GUGA PALCO E EVENTOS LTDA.		
CNPJ: 10.827.109/000 1-50	Telefone: (84) 998089487	Email: GUSTAVO04270FREITAS@GMAIL.COM/georgesomgmr@hotmail.com
Endereço: TV NOSSA SENHORA DA PENHA, 24, CENTRO, Guamaré/RN, CEP: 59598-000		
Representante: GUSTAVO DE FREITAS SILVA - CPF: 084.706.494-85		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0037500 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, EM CARROS DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS (VINHETAS), MOTORISTA, LOCUTOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.		UNIDAD	3200,00	95,000	304.000,00

– DO OBJETO

–SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, EM CARROS DE SOM, INCLUINDO GRAVAÇÃO DE ANÚNCIOS (VINHETAS), MOTORISTA, LOCUTOR, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

– DA VALIDADE DOS PREÇOS

– Este Registro de Preços tem validade de até 12 (**DOZE**) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

– Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

– **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

- observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

– **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

– Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

– Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

– Fica eleito o **Foro da Comarca de Macau/RN**, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN, 01 de junho de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA

GUSTAVO DE FREITAS SILVA

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:B13B1E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30, DE 21 DE JULHO DE 2023

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2023 torna pública a convocação dos candidatos listados, conforme ordem de classificação para os cargos especificados a seguir, para comparecerem nos dias, local e horários indicados abaixo, munidos de todos os documentos descritos no item 14 e respectivos subitens do referido Edital.

A opção pela unidade de lotação ocorrerá conforme ordem de chegada do candidato, de acordo com a sua respectiva modalidade.

O não comparecimento do candidato nos dias de apresentação da sua modalidade, desde que não tenha requerido final de fila na forma do item 13.4 do Edital nº 001/2023, implicará na sua desclassificação automática.

DATA DE APRESENTAÇÃO	LOCAL E HORÁRIO
24/07 a 25/07/2023	LOCAL: Secretaria Municipal de Educação e Cultura ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, nº 116, centro, Guamaré – RN. HORÁRIO: 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00 Seg à Qui e Sex até as 12h

Nº 20 PROFESSOR DE MATEMÁTICA - Zona Urbana e Zona Rural

Class	Inscrição	Candidato
17	536514-1	FELIPE DOS ANJOS NEVES
18	541963-1	JOSIMAR LIANDERSON COSTA RIBEIRO

Nº 21 PROFESSOR DE CIÊNCIAS - Zona Urbana e Zona Rural

Class	Inscrição	Candidato
21	542194-4	VICTOR ANTONIO SEIXAS DOS SANTOS FERREIRA
22	534014-8	RANIELLY LETICIA DA SILVA

Nº 7 PROFESSOR AUXILIAR (EDUCAÇÃO ESPECIAL) - Zona Urbana e Zona Rural

Class	Inscrição	Candidato
86	538677-4	LIANE BATISTA DE AQUINO

Nº 23 PROFESSOR DE GEOGRAFIA - Zona Urbana e Zona Rural

Class	Inscrição	Candidato
17	542458-9	ARYAN CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
18	534367-8	JOANDERSON FERNANDES SIMÕES

RENATO DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Educação

Guamaré/RN, 24 de Julho de 2023.

Publicado por:
Taiane Miranda Dos Santos Morais
Código Identificador:8D824209

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
ATA DE CORREÇÃO DA APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA OS CANDIDATOS À FUNÇÃO DE
CONSELHEIRO TUTELAR

CNPJ. 08.094.708/0001-60

ATA DE CORREÇÃO DA APLICAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA OS CANDIDATOS À FUNÇÃO DE
CONSELHEIRO TUTELAR

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2023, às 8:30h, na Sala da Empreendedor, do município, foi realizada a correção da prova escrita de conhecimento específico para os candidatos à função de conselheiro tutelar, de acordo com a publicação do gabarito preliminar, publicado pela Comperve, disponível no site http://www.comperve.ufrn.br/conteudo/concursos/comdica_202301/gabaritos/preliminar/gabarito_preliminar.php?prova=102. Foram aprovados os 13 candidatos, dos 14 inscritos, sendo que 01 candidato não compareceu para a realização da prova. Segue a lista dos aprovados de acordo com a quantidade de acertos:

Nome do candidato	Nº de Acertos
Ana Carolina Alves Silva	18
Anna Cláudia Juca de Araújo	18
Maria Lêda de Medeiros e Medeiros	18
Veronilda Morais de Medeiros	18
Jailma Fernandes de Lima	17
José Jorge Souza de Medeiros	17
Ligiane Ferreira de Oliveira	17
Mayara Vanine Rocha da Nobrega	17
Luana Pauka de Medeiros	16
Anne Caroline de Medeiros	15
Ilma Lopes de Morais	14
Luana Patrícia de Souza	14
Ruth Medeiros da Silva	14

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o presente termo. A correção foi realizada pela Comissão Especial Eleitoral, abaixo descrita:

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

CPF 105.069.834-71

Presidente.

JULIANA MEDEIROS PAIVA E SILVA

CPF:096.537.074-77

Membro.

MAIVÂNIA DE SOUSA MEDEIROS

CPF 047.584.414-99

Membro.

MARIA CLIZANILDA DE SANTOS MEDEIROS

CPF 027.691.944-02

Membro.

RAYANE NÓBREGA

CPF 080.369.404-00

Membro.

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:3A8986AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JACANÃ/RN COMISSÃO ESPECIAL
ELEITORAL – CEE RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E NÃO APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTO
ESPECIFICO PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DE JACANÃ - RN

Nº	NOME DO CANDIDATO	NOTA	RESULTADO
01	Richardson David de Lima Costa	10,0	APROVADO
02	Aldemir dos Santos	9,5	APROVADO
03	Simone Aparecida Dantas Ferreira Silva	9,5	APROVADO
04	Thallimny Lorianne Santos Lima	8,5	APROVADO
05	Jarkson Daniel do Nascimento Santos	8,0	APROVADO
06	Silvania da Silva Sobrinho	7,5	APROVADO
07	Fagner Fidelli Pereira da Silva	7,0	APROVADO
08	José Eliano do Nascimento	7,0	APROVADO
09	Silvanio de Araújo Santos	7,0	APROVADO
10	Alessandra Carla da Silva	6,5	APROVADO
11	Joseilton de Lima Neves	6,5	APROVADO
12	Luzivan Domingos da Silva	6,5	APROVADO
13	Maria das Vitorias dos Santos	6,5	APROVADO
14	Maciane Iara Silva Santos	4,0	REPROVADO
15	Gilvânia Wanderleia Pereira da Silva	3,5	REPROVADO
16	Werlândia Maria da Silva Candido	3,5	REPROVADO

Jacanã – RN, 25 de julho de 2023

Publicado por:
 Italo Isaac Borges Rocha
 Código Identificador:53E5334C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RREO ANEXO I - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.PDF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		Exercício: 2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)		% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.820.000,00	41.820.000,00	4.382.268,75	10,48	13.259.217,63	31,71	28.560.782,37
Receitas Correntes	37.604.626,00	37.604.626,00	4.232.268,75	11,25	12.559.217,63	33,40	25.045.408,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	871.345,00	871.345,00	122.224,49	14,03	379.051,93	43,50	492.293,07
Impostos	786.770,00	786.770,00	118.390,68	15,05	367.209,83	46,67	419.560,17
Taxas	64.575,00	64.575,00	3.833,81	5,94	11.842,10	18,34	52.732,90
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuições	245.000,00	245.000,00	34.163,43	13,94	103.331,34	42,18	141.668,66
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	245.000,00	245.000,00	34.163,43	13,94	103.331,34	42,18	141.668,66
Receita Patrimonial	281.784,00	281.784,00	57.164,24	20,29	195.607,87	69,42	86.176,13
Valores Mobiliários	213.534,00	213.534,00	57.164,24	26,77	195.607,87	91,61	17.926,13
Demais Receitas Patrimoniais	68.250,00	68.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.250,00
Receita de Serviços	13.860,00	13.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.860,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.760,00	11.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.760,00
Outros Serviços	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Transferências Correntes	36.011.617,00	36.011.617,00	4.002.433,49	11,11	11.845.513,50	32,89	24.166.103,50
Transferências da União e de suas Entidades	28.449.708,00	28.449.708,00	2.746.313,61	9,65	8.303.196,01	29,19	20.146.511,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	4.213.454,00	4.213.454,00	437.834,48	10,39	1.191.790,36	28,29	3.021.663,64
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.348.455,00	3.348.455,00	818.285,40	24,44	2.350.527,13	70,20	997.927,87
Outras Receitas Correntes	181.020,00	181.020,00	16.283,10	9,00	35.712,99	19,73	145.307,01
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	178.920,00	178.920,00	16.283,10	9,10	35.712,99	19,96	143.207,01
Demais Receitas Correntes	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Receitas de Capital	4.215.374,00	4.215.374,00	150.000,00	3,56	700.000,00	16,61	3.515.374,00
Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Alienação de Bens Imóveis	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Transferências de Capital	3.955.374,00	3.955.374,00	150.000,00	3,79	700.000,00	17,70	3.255.374,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.205.729,00	3.205.729,00	0,00	0,00	550.000,00	17,16	2.655.729,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	749.645,00	749.645,00	150.000,00	20,01	150.000,00	20,01	599.645,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	41.820.000,00	41.820.000,00	4.382.268,75	14,81	13.259.217,63	50,00	28.560.782,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	41.820.000,00	41.820.000,00	4.382.268,75	14,81	13.259.217,63	50,00	28.560.782,37
DÉFICIT (VI)¹					607.006,95		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					13.866.224,58		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	41.820.000,00	41.820.000,00	2.385.657,59	19.702.041,37	22.117.958,63	4.675.366,72	13.866.224,58	27.953.775,42	13.545.087,89	0,00
Despesas Correntes	31.427.219,00	31.990.996,56	2.359.145,59	18.790.375,00	13.200.621,56	4.577.881,81	13.147.149,97	18.843.846,59	12.826.013,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.652.973,00	15.720.061,00	1.126.022,07	12.605.156,30	3.114.904,70	2.662.900,34	8.682.824,76	7.037.236,24	8.624.508,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	7.111,00	7.111,00	0,00	0,00	7.111,00	0,00	0,00	7.111,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.767.135,00	16.263.824,56	1.233.123,52	6.185.218,70	10.078.605,86	1.914.981,47	4.464.325,21	11.799.499,35	4.201.504,61	0,00
Despesas de Capital	10.042.781,00	9.479.003,44	26.512,00	911.666,37	8.567.337,07	97.484,91	719.074,61	8.759.928,83	719.074,61	0,00
INVESTIMENTO	9.459.661,00	8.895.883,44	26.512,00	587.679,57	8.308.203,87	63.124,50	577.101,39	8.318.782,05	577.101,39	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	583.120,00	583.120,00	0,00	323.986,80	259.133,20	34.360,41	441.146,78	441.146,78	141.973,22	0,00
Reserva de Contingência	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.820.000,00	41.820.000,00	2.385.657,59	19.702.041,37	22.117.958,63	4.675.366,72	13.866.224,58	27.953.775,42	13.545.087,89	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.820.000,00	41.820.000,00	2.385.657,59	19.702.041,37	22.117.958,63	4.675.366,72	13.866.224,58	27.953.775,42	13.545.087,89	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	41.820.000,00	41.820.000,00	2.385.657,59	19.702.041,37	22.117.958,63	4.675.366,72	13.866.224,58	27.953.775,42	13.545.087,89	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO			KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA			SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA				
307.406.734-91			049.044.204-89			098.675.004-23				
Prefeito Municipal			Secretária Mun. De Finanças E Tributação			Controlador Geral Do Município				

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:C36A398F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RREO ANEXO II - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO.SUBFUNÇÃO.PDF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM A NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	41.820.000,00	41.820.000,00	2.385.657,59	19.702.041,37	100,00	22.117.958,63	4.675.366,72	13.866.224,58	100,00	27.953.775,42	0,00	
01 LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.365.000,00	15.820,05	1.308.394,29	6,64	56.605,71	220.356,40	655.561,02	4,73	709.438,98	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.365.000,00	15.820,05	1.308.394,29	6,64	56.605,71	220.356,40	655.561,02	4,73	709.438,98	0,00	
02 JUDICIÁRIA	262.500,00	33.050,00	0,00	0,00	0,00	33.050,00	0,00	0,00	0,00	33.050,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	262.500,00	33.050,00	0,00	0,00	0,00	33.050,00	0,00	0,00	0,00	33.050,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	4.936.453,00	4.758.853,00	77.874,35	1.990.292,07	10,10	2.768.560,93	393.866,45	1.181.732,23	8,52	3.577.120,77	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.758.230,00	4.580.630,00	77.630,35	1.860.625,71	9,44	2.720.004,29	370.216,55	1.113.155,03	8,03	3.467.474,97	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	178.223,00	178.223,00	244,00	129.666,36	0,66	48.556,64	23.649,90	68.577,20	0,49	109.645,80	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.003.890,00	2.054.965,00	117.623,29	853.567,29	4,33	1.201.397,71	226.880,11	649.939,95	4,69	1.405.025,05	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	487.200,00	577.375,00	60.056,57	401.404,41	2,04	175.970,59	131.695,27	308.158,65	2,22	269.216,35	0,00	
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	222.509,00	222.509,00	1.523,77	102.002,21	0,52	120.506,79	16.766,13	63.984,50	0,46	158.524,50	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.294.181,00	1.255.081,00	56.042,95	350.160,67	1,78	904.920,33	78.418,71	277.796,80	2,00	977.284,20	0,00	
10 SAÚDE	13.760.321,00	13.793.921,00	870.035,73	5.864.693,34	29,77	7.929.227,66	1.300.313,74	4.020.020,96	28,99	9.773.900,04	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.953.676,00	3.514.167,97	214.841,81	1.439.448,87	7,31	2.074.719,10	260.570,16	1.000.398,10	7,21	2.513.769,87	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.163.402,00	7.309.245,03	394.105,92	2.263.517,83	11,49	5.045.727,20	563.120,85	1.578.712,91	11,39	5.730.532,12	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.815.792,00	2.143.057,00	246.841,89	1.837.832,16	9,33	305.224,84	399.226,90	1.224.186,66	8,83	918.870,34	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	521.826,00	521.826,00	14.246,11	109.894,48	0,56	411.931,52	31.426,14	78.353,30	0,57	443.472,70	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	305.625,00	305.625,00	0,00	214.000,00	1,09	91.625,00	45.969,69	138.369,99	1,00	167.255,01	0,00	
12 EDUCAÇÃO	9.026.685,00	9.275.796,77	1.049.046,66	6.023.886,42	30,57	3.251.910,35	1.592.417,04	4.859.159,51	35,04	4.416.637,26	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.321.018,00	1.489.169,77	173.095,23	918.191,81	4,66	570.977,96	202.447,33	574.040,58	4,14	915.129,19	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	361.115,00	444.215,00	79.940,02	155.712,52	0,79	288.502,48	73.718,81	145.804,67	1,05	298.410,33	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.908.222,00	4.200.748,67	292.311,27	2.739.738,42	13,91	1.461.010,25	719.296,89	2.064.503,87	14,89	2.136.244,80	0,00	

362 ENSINO MÉDIO	5.198,00	5.198,00	0,00	0,00	0,00	5.198,00	0,00	0,00	0,00	5.198,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.966.840,00	2.589.973,33	458.588,89	1.957.261,67	9,93	632.711,66	531.686,56	1.861.713,93	13,43	728.259,40	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	216.405,00	314.905,00	45.111,25	252.982,00	1,28	61.923,00	65.267,45	213.096,46	1,54	101.808,54	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	247.887,00	231.587,00	0,00	0,00	0,00	231.587,00	0,00	0,00	0,00	231.587,00	0,00
13 CULTURA	888.290,00	876.190,00	27.880,44	138.888,11	0,70	737.301,89	34.848,29	101.660,91	0,73	774.529,09	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	227.000,00	220.900,00	0,00	0,00	0,00	220.900,00	0,00	0,00	0,00	220.900,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	661.290,00	655.290,00	27.880,44	138.888,11	0,70	516.401,89	34.848,29	101.660,91	0,73	553.629,09	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	52.000,00	30.800,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	52.000,00	30.800,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00	0,00
15 URBANISMO	3.689.942,00	3.683.642,00	44.169,23	1.222.135,76	6,20	2.461.506,24	370.496,58	902.466,43	6,51	2.781.175,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.022.448,00	1.022.448,00	44.169,23	490.593,96	2,49	531.854,04	115.122,52	379.575,61	2,74	642.872,39	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.113.059,00	1.113.059,00	0,00	0,00	0,00	1.113.059,00	0,00	0,00	0,00	1.113.059,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.316.550,00	1.310.250,00	0,00	731.541,80	3,71	578.708,20	255.374,06	522.890,82	3,77	787.359,18	0,00
695 TURISMO	237.885,00	237.885,00	0,00	0,00	0,00	237.885,00	0,00	0,00	0,00	237.885,00	0,00
16 HABITAÇÃO	144.375,00	114.500,00	0,00	0,00	0,00	114.500,00	0,00	0,00	0,00	114.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	144.375,00	114.500,00	0,00	0,00	0,00	114.500,00	0,00	0,00	0,00	114.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	282.975,00	261.975,00	0,00	0,00	0,00	261.975,00	0,00	0,00	0,00	261.975,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	282.975,00	261.975,00	0,00	0,00	0,00	261.975,00	0,00	0,00	0,00	261.975,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	294.700,00	309.150,00	25.197,22	161.231,33	0,82	147.918,67	26.678,57	102.121,70	0,74	207.028,30	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	294.700,00	309.150,00	25.197,22	161.231,33	0,82	147.918,67	26.678,57	102.121,70	0,74	207.028,30	0,00
20 AGRICULTURA	1.964.620,00	1.964.620,00	146.883,10	527.751,40	2,68	1.436.868,60	200.617,50	491.101,71	3,54	1.473.518,29	0,00
605 ABASTECIMENTO	121.790,00	121.790,00	0,00	0,00	0,00	121.790,00	0,00	0,00	0,00	121.790,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.842.830,00	1.842.830,00	146.883,10	527.751,40	2,68	1.315.078,60	200.617,50	491.101,71	3,54	1.351.728,29	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	97.090,00	88.940,00	11.127,52	22.027,42	0,11	66.912,58	10.954,12	21.854,02	0,16	67.085,98	0,00
695 TURISMO	97.090,00	88.940,00	11.127,52	22.027,42	0,11	66.912,58	10.954,12	21.854,02	0,16	67.085,98	0,00
26 TRANSPORTE	27.720,00	27.720,00	0,00	0,00	0,00	27.720,00	0,00	0,00	0,00	27.720,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	27.720,00	27.720,00	0,00	0,00	0,00	27.720,00	0,00	0,00	0,00	27.720,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	562.555,00	554.993,23	0,00	59.187,14	0,30	495.806,09	0,00	59.187,14	0,43	495.806,09	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	562.555,00	554.993,23	0,00	59.187,14	0,30	495.806,09	0,00	59.187,14	0,43	495.806,09	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.275.884,00	2.275.884,00	0,00	1.529.986,80	7,77	745.897,20	297.937,92	821.419,00	5,92	1.454.465,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.275.884,00	2.275.884,00	0,00	1.529.986,80	7,77	745.897,20	297.937,92	821.419,00	5,92	1.454.465,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.820.000,00	41.820.000,00	2.385.657,59	19.702.041,37	100,00	22.117.958,63	4.675.366,72	13.866.224,58	100,00	27.953.775,42	0,00

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO	KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
307.406.734-91	049.044.204-89	098.675.004-23
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIA MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: B3D30397

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RREO ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.PDF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	
Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00
0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

307.406.734-91

Prefeito Municipal

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

049.044.204-89

Secretária Mun. de Finanças e Tributação

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

098.675.004-23

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:EAFF4296

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RREO ANEXO VI - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL.PDF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.614.626,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	379.051,93
IPTU	225.965,00
IPTU	15.798,87
ISS	201.810,00
ISS	55.027,48
ITBI	24.885,00
ITBI	9.996,18
IRRF	334.110,00
IRRF	286.387,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	84.575,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.842,10
Receitas de Contribuições	245.000,00
Receitas de Contribuições	103.331,34
Receita Patrimonial	281.784,00
Receita Patrimonial	195.607,87
Aplicações Financeiras (II)	213.534,00
Aplicações Financeiras (II)	195.607,87
Outras Receitas Patrimoniais	68.250,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00
Transferências Correntes	36.021.617,00
Transferências Correntes	11.845.513,50
Cota-Parte do FPM	17.233.874,00
Cota-Parte do FPM	6.214.256,64
Cota-Parte do ICMS	3.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	931.414,23
Cota-Parte do IPVA	151.200,00
Cota-Parte do IPVA	225.912,91
Cota-Parte do ITR	10.500,00
Cota-Parte do ITR	90,06
Transferências da LC 61/1989	10.080,00
Transferências da LC 61/1989	2.303,57
Transferências do FUNDEB	4.151.071,00
Transferências do FUNDEB	3.122.919,01
Outras Transferências Correntes	11.064.892,00
Outras Transferências Correntes	1.348.617,08
Demais Receitas Correntes	194.880,00
Demais Receitas Correntes	35.712,99
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00
Receitas Correntes Restantes	194.880,00
Receitas Correntes Restantes	35.712,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.401.092,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	12.363.609,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.215.374,00	700.000,00
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	210.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	210.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.955.374,00	700.000,00
Convênios	1.684.525,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.270.849,00	700.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.165.374,00	700.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.566.466,00	13.063.609,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.566.466,00	13.063.609,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.990.996,56	18.790.375,00	13.147.149,97	12.826.013,28	218.730,28	125.945,23	125.794,93
Pessoal e Encargos Sociais	15.720.061,00	12.605.156,30	8.682.824,76	8.624.508,67	14.650,88	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.111,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.263.824,56	6.185.218,70	4.464.325,21	4.201.504,61	204.079,40	125.945,23	125.794,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.983.885,56	18.790.375,00	13.147.149,97	12.826.013,28	218.730,28	125.945,23	125.794,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.479.003,44	911.666,37	719.074,61	719.074,61	78.391,31	327.432,98	327.432,98
Investimentos	8.895.883,44	587.679,57	577.101,39	577.101,39	78.391,31	327.432,98	327.432,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	583.120,00	323.986,80	141.973,22	141.973,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.895.883,44	587.679,57	577.101,39	577.101,39	78.391,31	327.432,98	327.432,98
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	41.229.769,00	19.378.054,57	13.724.251,36	13.403.114,67	297.121,59	453.378,21	453.227,91
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	41.229.769,00	19.378.054,57	13.724.251,36	13.403.114,67	297.121,59	453.378,21	453.227,91
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]							-1.089.854,41
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.089.854,41

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	195.607,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-894.246,54

ABAIXO DA LINHA	SALDO
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2022 (a) Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.583.915,65 0,00
DEDUÇÕES (XL)	3.864.391,57 0,00
Disponibilidade de Caixa	3.864.391,57 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.163.418,28 0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	299.026,71 0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00 0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-280.475,92 0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-280.475,92

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	299.026,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	18.550,79
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-177.057,08
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
------------------------------	------

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO	KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
307.406.734-91	049.044.204-89	098.675.004-23
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:755F90E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RREO ANEXO VIII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF

MUNICÍPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
		Exercício: 2023 Pág.: 1/4	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	Até o
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	786.770,00	367.209,83	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	225.965,00	15.798,87	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	24.885,00	9.996,18	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	201.810,00	55.027,48	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	334.110,00	286.387,30	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.769.567,00	9.193.872,79	
2.1- Cota-Parte FPM	21.254.842,00	7.744.295,51	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.104.842,00	7.744.295,51	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.150.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.250.000,00	1.111.108,65	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.600,00	2.805,89	
2.4- Cota-Parte ITR	13.125,00	112,55	
2.5- Cota-Parte IPVA	189.000,00	335.550,19	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.556.337,00	9.561.082,62	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.923.913,40	1.819.895,38	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.715.170,85	551.496,10	
FUNDEB			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	Até o
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.232.954,00	3.149.487,07	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.366.830,00	2.371.013,74	
6.1.1- Principal	3.348.455,00	2.350.527,13	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	18.375,00	20.486,61	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	102.606,00	4.404,26	
6.2.1- Principal	100.576,00	4.404,26	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.030,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	714.679,00	774.069,07	
6.3.1- Principal	653.201,00	774.069,07	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	61.478,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	48.839,00	0,00	
6.4.1- Principal	48.839,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(1.575.458,40)	530.631,75	
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		342.105,69	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		342.105,69	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.491.592,76	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.374.280,04	3.739.556,29	3.240.099,74	3.221.415,84	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.651.396,04	3.541.585,53	3.042.170,16	3.023.486,26	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.562.296,04	1.476.010,53	1.389.447,01	1.386.837,46	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.825.450,00	1.816.000,00	1.443.033,69	1.431.570,90	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	249.575,00	249.575,00	209.689,46	205.077,90	0,00
10.1.4- Educação Especial	14.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	722.884,00	197.970,76	197.929,58	197.929,58	0,00
10.2.1- Educação Infantil	368.065,00	85.035,54	84.994,36	84.994,36	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	320.165,00	112.935,22	112.935,22	112.935,22	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	34.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.739.556,29	3.240.099,74	3.221.415,84	0,00	0,00	90.612,67
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.122.508,79	2.624.782,19	2.606.098,29	0,00	0,00	253.768,45
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	617.047,50	615.317,55	615.317,55	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.541.585,53	3.042.170,16	3.023.486,26	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	555.224,00	553.494,05	553.494,05	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	101.492,50	101.451,32	101.451,32	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ^F	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.204.640,95	3.042.170,16	3.042.170,16	96,59
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	387.034,54	553.494,05	553.494,05	71,50
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	116.110,36	101.451,32	101.451,32	13,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	314.948,71	(90.612,67)	(90.612,67)	0,00	(2,87)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	477.939,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	403.258,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	74.681,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.535.707,98	1.868.202,19	1.215.190,27	1.154.647,80	0,00	
20.1- Educação Infantil	497.934,71	265.172,06	256.229,02	236.739,50	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.340.415,50	684.838,32	384.920,67	368.819,82	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	55.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	182.858,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.459.169,77	918.191,81	574.040,58	549.088,48	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.221.603,02	5.729.457,33	4.571.188,01	4.473.585,79	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.659.882,75	1.826.218,13	1.730.670,39	1.708.571,32	0,00	
21.1.1- Creche	1.815.976,99	1.591.303,46	1.514.657,79	1.504.255,37	0,00	
21.1.2- Pré-escola	843.905,76	234.914,67	216.012,60	204.315,95	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.561.720,27	3.903.239,20	2.840.517,62	2.765.014,47	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.215.190,27
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.819.895,38
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.035.085,65

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.390.270,66	3.035.085,65	31,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	187.965,84	208.243,40	180.844,90	0,00	7.120,94
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	129.810,84	150.088,40	122.689,90	0,00	7.120,94
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	58.155,00	58.155,00	58.155,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	656.090,00	119.392,68
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	489.925,00	119.392,68
31.1.1- Salário-Educação	138.075,00	53.011,74
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	114.600,00	52.591,28
31.1.4 - PNATE	72.870,00	11.045,98
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	164.380,00	2.743,68
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	166.165,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.365.808,75	416.127,94	403.869,50	381.648,76	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	161.677,58	131.043,54	131.043,54	127.198,65	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	714.718,17	125.964,88	123.614,29	123.614,29	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	5.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	3.407,00	3.407,00	3.407,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	474.215,00	155.712,52	145.804,67	127.428,82	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.275.796,77	6.023.886,42	4.859.159,51	4.757.712,40	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.142.204,76	5.638.968,19	4.474.282,46	4.372.835,35	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.707.025,00	4.149.524,73	3.370.665,72	3.348.611,74	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.435.179,76	1.489.443,46	1.103.616,74	1.024.223,61	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.133.592,01	384.918,23	384.877,05	384.877,05	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.133.592,01	384.918,23	384.877,05	384.877,05	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	342.105,69	8.520,96
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.143.405,62	54.162,73
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.209.959,38	40.224,79
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	275.551,93	22.458,90
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	275.551,93	22.458,90
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

307.406.734-91

Prefeito Municipal

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

049.044.204-89

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

098.675.004-23

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BC2653B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RREO ANEXO XII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE
IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.PDF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2023
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	786.770,00	786.770,00	367.209,83	46,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	225.965,00	225.965,00	15.798,87	6,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	24.885,00	24.885,00	9.996,18	40,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	201.810,00	201.810,00	55.027,48	27,26
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	334.110,00	334.110,00	286.387,30	85,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.569.567,00	24.569.567,00	9.193.872,79	37,41
Cota-Parte FPM	20.104.842,00	20.104.842,00	7.744.295,51	38,51
Cota-Parte ITR	13.125,00	13.125,00	112,55	0,85
Cota-Parte IPVA	189.000,00	189.000,00	335.550,19	177,53
Cota-Parte ICMS	4.250.000,00	4.250.000,00	1.111.108,65	26,14
Cota-Parte IPI-Exportação	12.600,00	12.600,00	2.805,89	22,26
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.356.337,00	25.356.337,00	9.561.082,62	37,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	883.826,00	1.058.022,44	581.217,88	54,93	376.664,07	35,60	373.252,58	35,27	0,00
Despesas Correntes	676.412,00	857.208,44	581.217,88	67,80	376.664,07	43,94	373.252,58	43,54	0,00
Despesas de Capital	207.414,00	200.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.458.450,00	1.785.715,00	1.671.252,73	93,59	1.159.821,56	64,94	1.144.080,86	64,06	0,00
Despesas Correntes	1.443.382,00	1.756.155,00	1.654.775,73	94,22	1.143.771,56	65,12	1.128.030,86	64,23	0,00
Despesas de Capital	15.068,00	29.560,00	16.477,00	55,74	16.050,00	54,29	16.050,00	54,29	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	47.776,00	47.776,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	47.513,00	47.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	263,00	263,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	136.750,00	136.750,00	127.600,00	93,30	90.701,08	66,32	90.701,08	66,32	0,00
Despesas Correntes	136.750,00	136.750,00	127.600,00	93,30	90.701,08	66,32	90.701,08	66,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.029.271,00	2.853.137,97	1.439.448,87	50,45	1.000.398,10	35,06	984.476,86	34,50	0,00
Despesas Correntes	2.929.703,00	2.771.569,97	1.439.448,87	51,93	1.000.398,10	36,09	984.476,86	35,52	0,00
Despesas de Capital	99.568,00	81.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.556.073,00	5.881.401,41	3.819.519,48	64,94	2.627.584,81	44,67	2.592.511,38	44,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.819.519,48	2.627.584,81	2.592.511,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.819.519,48	2.627.584,81	2.592.511,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.434.162,39	1.434.162,39	1.434.162,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.434.162,39	1.434.162,39	1.434.162,39
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.385.357,09	1.193.422,42	1.158.348,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	39,94	27,48	27,11

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício com Disponibilidade Financeira r = (XIII e)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.465.167,00	6.465.167,00	876.311,61	13,55
Proveniente da União	5.378.894,00	5.378.894,00	876.311,61	16,29
Proveniente dos Estados	1.086.273,00	1.086.273,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.465.167,00	6.465.167,00	876.311,61	13,55
Top Down Consultoria Ltda.				

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.279.576,00	6.251.222,59	1.682.299,95	26,91	1.202.048,84	19,22	1.192.953,60	19,08	0,00
Despesas Correntes	3.929.435,00	4.141.990,16	1.666.054,95	40,22	1.185.803,84	28,62	1.176.708,60	28,40	0,00
Despesas de Capital	2.350.141,00	2.109.232,43	16.245,00	0,77	16.245,00	0,77	16.245,00	0,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	357.342,00	357.342,00	166.579,43	46,61	64.365,10	18,01	64.365,10	18,01	0,00
Despesas Correntes	315.279,00	315.279,00	166.579,43	52,83	64.365,10	20,41	64.365,10	20,41	0,00
Despesas de Capital	42.063,00	42.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	474.050,00	474.050,00	109.894,48	23,18	78.353,30	16,52	78.353,30	16,52	0,00
Despesas Correntes	431.975,00	391.975,00	88.059,48	22,46	60.388,30	15,40	60.388,30	15,40	0,00
Despesas de Capital	42.075,00	82.075,00	21.835,00	26,60	17.965,00	21,88	17.965,00	21,88	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	168.875,00	168.875,00	86.400,00	51,16	47.668,91	28,22	47.668,91	28,22	0,00
Despesas Correntes	167.300,00	167.300,00	86.400,00	51,64	47.668,91	28,49	47.668,91	28,49	0,00
Despesas de Capital	1.575,00	1.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	924.405,00	661.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	426.305,00	262.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	498.100,00	398.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.204.248,00	7.912.519,59	2.045.173,86	25,84	1.392.436,15	17,59	1.383.340,91	17,48	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até bimestre (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.163.402,00	7.309.245,03	2.263.517,83	30,96	1.578.712,91	21,59	1.566.206,18	21,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.815.792,00	2.143.057,00	1.837.832,16	85,75	1.224.186,66	57,12	1.208.445,96	56,38	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	521.826,00	521.826,00	109.894,48	21,05	78.353,30	15,01	78.353,30	15,01	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	305.625,00	305.625,00	214.000,00	70,02	138.369,99	45,27	138.369,99	45,27	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.953.676,00	3.514.167,97	1.439.448,87	40,96	1.000.398,10	28,46	984.476,86	28,01	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.760.321,00	13.793.921,00	5.864.693,34	42,51	4.020.020,96	29,14	3.975.852,29	28,82	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO 307.406.734-91 Prefeito Municipal	KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA 049.044.204-89 Secretária Mun. De Finanças E Tributação	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA 098.675.004-23 Controlador Geral Do Município
--	---	---

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2E4D966B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RREO ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS.PDF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO	KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
307.406.734-91	049.044.204-89	098.675.004-23
Prefeito Municipal	Secretária Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:DE0FF9F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RREO ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.PDF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2023	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			
Bimestre: 3/2023			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	41.820.000,00		
Previsão Atualizada	41.820.000,00		
Receitas Realizadas	13.259.217,63		
Déficit Orçamentário	-607.006,95		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	41.820.000,00		
Dotação Atualizada	41.820.000,00		
Despesas Empenhadas	19.702.041,37		
Despesas Liquidadas	13.866.224,58		
Despesas Pagas	13.545.087,89		
Superávit Orçamentário	0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	19.702.041,37		
Despesas Liquidadas	13.866.224,58		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	25.649.778,34		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.057.728,34		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.730.499,56		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	Até o Bimestre		
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			

Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.089.854,41		0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-280.475,92		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	299.026,71	0,00	297.121,59	1.905,12
Poder Executivo	299.026,71	0,00	297.121,59	1.905,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	511.002,11	8.640,40	453.227,91	49.133,80
Poder Executivo	511.002,11	8.640,40	453.227,91	49.133,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	810.028,82	8.640,40	750.349,50	51.038,92
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.035.085,65	25,00		31,74
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.042.170,16	70,00		96,59
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	553.494,05	50,00		71,50
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	101.451,32	15,00		13,10
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.627.584,81	15,00		27,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

307.406.734-91

Prefeito Municipal

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

049.044.204-89

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

098.675.004-23

Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:1C0A42B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0011/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta os arts. 36º e 37º, da Lei Nº 964 de 03 de junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$365.526,83 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importâncias, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Anexo I

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2051.2051 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.500,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.489,84
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390140000 - Diárias - civil	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	180,50
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGBDF	
3390300000 - Material de consumo	1.800,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.1009.1009 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO	
4490510000 - Obras e instalações	102.400,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.750,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	13.265,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de consumo	1.400,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390140000 - Diárias - civil	300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0122.1027.1027 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	
4490510000 - Obras e instalações	20.580,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0134.1029.1029 - DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	50.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0107.2084.2084 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
3390300000 - Material de consumo	4.904,65
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0107.1076.1076 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	56.956,84
27000000 - Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de	
TOTAL	365.526,83

Anexo II

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0013.2051.2051 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		31.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO		
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores		16.389,84
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO		
3390300000 - Material de consumo		4.100,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.244.0114.2025.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		800,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL		
08.244.0114.2050.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AS FAMÍLIAS - PAIF/CRAS/PSB		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		180,50
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0110.1009.1009 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO		
4490510000 - Obras e instalações		75.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3390300000 - Material de consumo		17.265,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção		14.750,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.0110.1009.1009 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO		
4490510000 - Obras e instalações		27.400,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ		
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		1.400,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3190040000 - Contratação por tempo determinado		300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0122.1027.1027 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		10.400,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		

11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0134.1029.1029 - DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0134.1029.1029 - DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0122.1027.1027 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	
4490510000 - Obras e instalações	10.180,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0107.2084.2084 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0107.1076.1076 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	56.956,84
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0107.2084.2084 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	2.320,65
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0107.2084.2084 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.584,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	365.526,83

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
 Código Identificador:5B3E60D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0012/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, da Lei Nº 977 de 26 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 459.405,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINCO REAIS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2023.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Anexo I

05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.122.0015.2010.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.450,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	11.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.1009.1009 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO	
4490510000 - Obras e instalações	5.650,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	110.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.0005.0005 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (IEERN)	
4490610000 - Aquisição de imóveis	15.000,00

15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	28.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390140000 - Diárias - civil	1.305,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	80.100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de consumo	55.600,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	66.100,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0102.2059.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	3.200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0134.1029.1029 - DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	65.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
TOTAL	459.405,00

Anexo II

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2053.2053 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	151.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0116.1040.1040 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS MÁQUINAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.450,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2041.2041 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2091.2091 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.1068.1068 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL	
4490510000 - Obras e instalacoes	20.650,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2047.2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2047.2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	
3390300000 - Material de consumo	40.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2047.2047 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE/PETERN	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2090.2090 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAIS DE SAUDE PUBLICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00

16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2090.2090 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES ENDEMICAS E EMERGENCIAIS DE SAUDE PUBLICA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	8.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.0007.0007 - TRANSFERÊNCIAS À CONSÓRCIOS PÚBLICOS VOLTADOS À SAÚDE	
3371700000 - Rateio pela participacao em consorcio p'blico (I)	1.045,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	260,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	50.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
17.304.0131.1025.1025 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
4490510000 - Obras e instalacoes	6.200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0122.1032.1032 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalacoes	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0134.1057.1057 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
4490510000 - Obras e instalacoes	50.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
TOTAL	459.405,00

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
 Código Identificador:176538F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias - Municípios					
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
BIMESTRE 3 /2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes					
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1					
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00		0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00		0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0			
Investimentos e Aplicações		0			
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0	0	0		
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0				
Investimentos e Aplicações	0				
Outros Bens e Direitos					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00		
*O MUNICÍPIO NÃO POSSUI RPPS					
ROGERIO SOARES	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA				
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC-RN 005231/O-7				

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:01D1F9B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO XIII

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 03/2023

RRRO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2023										
			No bimestre					Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS													
Ativos Constituídos pela SPE													
TOTAL DE PASSIVOS													
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE													
Provisões de PPP													
Outros Passivos													
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS													
Obrigações Contratuais													
Riscos não Provisionados													
Garantias Concedidas													
Outros Passivos Contingentes													
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032		
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)													
Contratadas (I.1)													
...													
...													
A contratar (I.2)													
...													
...													
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)													
Contratadas (II.1)													
...													
...													
A contratar (II.2)													
...													
...													
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)													
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)													
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)													

ROGERIO SOARES
 PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO XIV

Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária					
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
BIMESTRE 3 /2023					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		52.689.201,00			
Previsão Atualizada		52.789.201,00			
Receitas Realizadas		25.150.364,29			
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		52.689.201,00			
Dotação Atualizada		53.076.157,84			
Despesas Empenhadas		31.006.675,64			
Despesas Liquidadas		26.041.512,44			
Despesas Pagas		24.489.045,71			
Superávit Orçamentário					
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		31.006.675,64			
Despesas Liquidadas		26.041.512,44			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		50.035.224,58			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		49.886.028,58			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		48.612.249,40			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		1.767.123,36	741.389,10		41,95
Resultado Nominal - Acima da Linha		1.871.020,00	934.470,19		49,94
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		605.229,33	0,00	534.626,85	70.602,48
Poder Legislativo		598.435,83	0,00	534.626,85	63.808,98
Poder Judiciário		6.793,50	0,00	-	6.793,50
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		57.347,77	0,00	30.671,74	26.676,03
Poder Legislativo		55.047,77	0,00	28.371,74	26.676,03
Poder Judiciário		2.300,00	0,00	2.300,00	-
Ministério Público					
Defensoria Pública					
TOTAL		662.577,10	0,00	565.298,59	97.278,51
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.667.723,43	25%	27,32	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		7.429.991,75	70%	97,44	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		570.380,93	50%	48,78	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		-	15%	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		

Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			
	Valor apurado	Limite Constitucional Anual	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre
		Aplicar no Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.287.875,82	15	40,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
ROGERIO SOARES	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA		
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC-RN 005231/O-7		

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
 Código Identificador:941F2A79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 002/2023

O Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, por meio do seu Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 conforme ordem de classificação por cargo, a comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, nesta Cidade, no período de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, para apresentação dos documentos necessários para contratação, conforme excepcional interesse público, com fundamentos nas Leis Municipais de n.º 743/2005 e 1.105/2018, na Resolução n.º 008/2012 – TCE/RN e no disposto do Edital do Processo Simplificado 001/2023. As convocações baseiam-se nos respectivos fatos;

Considerando, a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação feita pelo Ofício de n.º 325/2023 – SMS/PMJS;

Considerando, as necessidades Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social feita através do Ofício n.º 286/2023/SEMTHAS/PMJS

CONVOCA:

I - PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDUCADOR FÍSICO

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
595547-0	1ª	ADERLANIA BEZERRA DE ARAUJO ANGELO	56,0

II - PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUPERVISOR DO SUAS

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
599261-6	1ª	JOSICLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO	54,0

ADVOGADO

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
599121-4	1ª	RAFAEL RODRIGUES MEDEIROS	60,0

ORIENTADOR SOCIAL/ EDUCADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
598428-0	1ª	HADES BETANIA MELO DE LIMA	100,0
599226-5	2ª	ALEXANDRE TIAGO DA SILVA LIMA	75,0
599249-0	3ª	MARIA DE LOURDES MATA DE MEDEIROS	73,0
595389-1	4ª	GUSTAVO SAIRON NASCIMENTO DOS SANTOS	72,0

VISITADOR DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
598448-0	1ª	VALBIANO MEDEIROS DO NASCIMENTO	60,0
598425-4	2ª	MARIA JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO	60,0
598465-2	3ª	MARIA NAZARE DE OLIVEIRA LOPES CARDOSO	53,0

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO, TODOS OS ITENS PREVISTOS NO ITEM N.º 5 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2023

5.1.O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes no Edital nº 001/2023;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

- d) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
- e) Comprovante de residência com bairro e CEP;
- f) Título de eleitor, bem como certidão de quitação eleitoral com a Justiça Eleitoral;
- g) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Cédula de identidade, comprovando ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;
- i) Carteira de trabalho – CTPS;
- j) Cadastro de pessoa física – CPF;
- k) Documento de inscrição de PIS/PASEP/NIT;
- l) Uma foto 3x4 recente;
- m) Declaração de Bens;
- n) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- o) Atestado médico admissional, emitido pelo médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;
- p) Certidão Negativa criminal federal, estadual e eleitoral da Comarca onde for ou esteve domiciliado candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- q) Carteira com registro profissional para os cargos de nível superior.
- r) haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- s) Apresentação de Laudos médicos para as Pessoas com Deficiência (PcD);
- t) Os candidatos convocados deverão apresentar os exames pré-admissionais: Hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum, sendo válidos os realizados nos últimos 60 (sessenta) dias

OBSERVAÇÕES:

Os exames acima mencionados ficarão sob responsabilidade total do candidato.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no Edital do Processo Seletivo 001/2023, bem como neste, impedirá a contratação do candidato.

Jardim do Seridó-RN, 24 de julho de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fágner Silva de Azevedo

Código Identificador:26604DA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 24 DE JULHO DE 2023**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JARDIM DO SERIDÓ - RN

Publica o resultado preliminar dos candidatos que concorreram ao processo de escolha para o pleito do Conselho Tutelar do Município de Jardim do Seridó – RN para o quadriênio 2024-2027 e suas respectivas notas na prova específica, realizada no dia 23 de julho de 2023.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2023 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Jardim do Seridó – RN;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado preliminar dos candidatos que concorreram ao processo de escolha para o pleito do Conselho Tutelar do Município de Jardim do Seridó – RN para o quadriênio 2024-2027 e suas respectivas notas na prova específica, realizada no dia 23 de julho de 2023.

Nº	Nome	Nota
01	Ana Paula Alves dos Santos	9,5
02	Arthur Antunes Neri de Souza	6,5
03	Azemir Azevedo Filho	9,0
04	Cláudio Simões dos Santos	8,0
05	Djaíne Azevedo de Souza Turíbio	5,0
06	Édna Santos da Silva	4,0
07	Francisca das Chagas Araújo da Silva	6,5
08	Francisco Felipe dos Santos	5,5
09	Galtieri Cunha da Silva	4,0
10	Jacinto Severo da Silva	9,0
11	Maria Ana de Araújo	5,5
12	Maria da Conceição Medeiros Lucena	8,0
13	Mayara Cris Silva Vasconcelos	7,5
14	Silvia Cristina de Oliveira Araújo	7,5
15	Simone Pereira de Azevedo	9,5
16	Tarcísio José dos Santos Dantas	8,0

I – Conforme edital será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos, ou seja, 50% da avaliação.

II – Conforme o calendário eleitoral, o prazo para recebimento de recurso dos candidatos será de 27 de julho a 02 de agosto de 2023.

III - Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos, será até dia 10 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim do Seridó/RN, 24 de julho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
 Nilvandro Marcelino Nascimento de Azevedo
Código Identificador:804D0957

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ GABINETE DO PREFEITO
 Rua da Matriz, 305 - Centro - CNPJ: 04.214.217/0001-55

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023**PROCESSO Nº 1.762/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**CNPJ:** 04.214.217/0001-55**CONTRATADO:** BRENNNO CAZEMIRO CAMARA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**CNPJ:** 43.156.461/0001-60**ENDEREÇO:** Rua Silva Ramos, nº 950, Centro, Manaus/AM, CEP: 69.025-030.**OBJETO:** Prestação de serviços Profissionais Jurídicos, de natureza técnica e continuada para propositura de ação judicial visando a recuperação e revisão de receita pública, a título de royalties da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Os honorários êxito, 20% (vinte por cento) sobre o valor percebido pelo município.**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	DESCONTO %	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços Profissionais Jurídicos, de natureza técnica e continuada para propositura de ação judicial visando a recuperação e revisão de receita pública, a título de royalties da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Os honorários êxito, 20% (vinte por cento) sobre o valor percebido pelo município.	01	752.649,78	20%	150.529,90
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 150.529,90		

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 150.529,90 (Cento e cinquenta mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos).**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 000014/2023.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de julho de 2023 à 12 de julho 2024.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 – Sec. Mun. de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO;**SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:**3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados deImpostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 12 de julho de 2023.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Arnor da Silva**P/ CONTRATADO:** Brenno Cazemiro Câmara

Publicado por:
 Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:DAA1B21A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023

GABINETE DO PREFEITO

Rua da Matriz, 305 - Centro - CNPJ: 04.214.217/0001-55

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2023**PROCESSO Nº 1.763/2023****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**CNPJ:** 04.214.217/0001-55**CONTRATADO:** 50.090.579 JOSE ALAN AZEVEDO DA SILVA**CNPJ:** 50.090.579/0001-07**ENDEREÇO:** Rua da Matriz, nº 123, Centro - Jundiá/RN, CEP: 59.188-000.**OBJETO:** Contratação de prestação de serviço para manutenção da rede predial do município de Jundiá.

DESCRIÇÃO DO ITEM:					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Manutenção da rede de elétrica dos prédios públicos municipais.	MÊS	6	2.499,00	14.994,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 14.994,00

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 000076/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 14.994,00 (Quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13 de julho à 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos; 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 13 de julho de 2023.

Assinam pelas partes:

JOSÉ ARNOR DA SILVA

P/ Contratante:

JOSÉ ALAN AZEVEDO DA SILVA

P/ Contratado:

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4A8607BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDAS

CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.189/2023

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2023, às 14h, na Sala da Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, se reuniram os membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 004/2023 - GP, foi iniciada reunião com a finalidade de análise dos documentos habilitatórios e projetos de venda apresentados e/ou deixados pelos fornecedores participantes do presente certame, qual seja, Chamada Pública nº 004/2023, cujo objeto é “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE**”. Iniciado os procedimentos relativos à realização do certame, onde a comissão verificou o protocolo contendo os documentos para credenciamento de 05 (cinco) fornecedores, quais sejam:

BRUNO GUSTAVO DE MEDEIROS SILVA (CPF 009.865.354-78);

FRANCA SALES DE MACEDO ORIKAZA (CPF 202.207.584-68);

FRANCISCO EDSON COSTA MEDEIROS (CPF 098.851.854-61);

JOSÉ FRANCIÉLIO COSTA MEDEIROS (CPF 102.990.584-33);

JOSEFA ERINEIDE OLÍMPIO DAVI (CPF 056.868.424-93).

Dando continuidade à reunião, passaram os membros desta Comissão Permanente de Licitações a análise dos documentos habilitatórios apresentados pelos licitantes. Feito isso, a Presidente da CPL, em consonância com o posicionamento dos demais membros, pronunciou o resultado da análise dos documentos habilitatórios, habilitando assim, todos os fornecedores presentes, pelo atendimento dos requisitos exigidos no instrumento editalício. **Dando continuidade, foi realizada a verificação dos projetos de venda de cada participante do certame, tendo como vencedores:**

FORNECEDOR: BRUNO GUSTAVO DE MEDEIROS SILVA

DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR RS UNITÁRIO	VALOR RS TOTAL
0011 GALINHA CAPIRA de 1ª qualidade, apresentando cor rosada, limpa sem vísceras, embalada com peso médio de 1Kg. Embalagem em saco transparente com data de embalagem e peso.	KG	300	43,45	13.035,00
VALOR GLOBAL: R\$ 13.035,00 (treze mil e trinta e cinco reais).				

FORNECEDOR: FRANCA SALES DE MACEDO ORIKAZA

DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR RS UNITÁRIO	VALOR RS TOTAL
0001 ABACATE, Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: em quilogramas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, isento de sujidades e parasitas e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	126	6,58	829,08
0002 ALFACE, Tipo: liso, Características Adicionais: folhas verdes e firmes, isento de manchas escuras, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	40	4,32	172,80
0003 CEBOLINHA, Composição: cebolinha verde in natura.	UND	334	3,68	1.229,12
0004 CENOURA, de 1ª qualidade in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deve ser isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais.	KG	277	7,36	2.038,72
0005 CHUCHU, in natura de 1ª qualidade, firme, sem presença de furos e	KG	40	4,72	188,80

manchas escuras, em condições adequadas para uso. Deve ser isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos de animais.				
0006 COCO, in natura maduro descascado.	UND	233	4,31	1.004,23
0007 COENTRO, Composição: coentro verde in natura.	UND	333	3,85	1.282,05
0008 COUVE MANTEIGA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	80	5,93	474,40
0009 ESPINAFRE, Tipo: verde, in natura, apresentando folhas firmes, isentas de manchas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	33	4,98	164,34
0010 FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: refinada, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	KG	40	8,25	330,00
0012 MELANCIA, produto in natura tamanho grande.	KG	500	4,05	2.025,00
0015 TOMATE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	267	6,85	1.828,95
VALOR GLOBAL: R\$ 11.567,49 (ONZE MIL QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)				

FORNECEDOR: FRANCISCO EDSON COSTA MEDEIROS

ITENS DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
0001 ABACATE, Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: em quilogramas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, isento de sujidades e parasitas e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	127	6,58	835,66
0002 ALFACE, Tipo: liso, Características Adicionais: folhas verdes e firmes, isento de manchas escuras, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	40	4,32	172,80
0003 CEBOLINHA, Composição: cebolinha verde in natura.	UND	333	3,68	1.225,44
0004 CENOURA, de 1ª qualidade in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deve ser isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais.	KG	277	7,36	2.038,72
0005 CHUCHU, in natura de 1ª qualidade, firme, sem presença de furos e manchas escuras, em condições adequadas para uso. Deve ser isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos de animais.	KG	40	4,72	188,80
0006 COCO, in natura maduro descascado.	UND	233	4,31	1.004,23
0007 COENTRO, Composição: coentro verde in natura.	UND	333	3,85	1.282,05
0008 COUVE MANTEIGA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	80	5,93	474,40
0009 ESPINAFRE, Tipo: verde, in natura, apresentando folhas firmes, isentas de manchas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	33	4,98	164,34
0010 FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: refinada, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	KG	40	8,25	330,00
0012 MELANCIA, produto in natura tamanho grande.	KG	500	4,05	2.025,00
0015 TOMATE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	267	6,85	1.828,95
VALOR GLOBAL: R\$ 11.570,39 (ONZE MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)				

FORNECEDOR: JOSÉ FRANCIÉLIO COSTA MEDEIROS

DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
0001 ABACATE, Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: em quilogramas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, isento de sujidades e parasitas e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	127	6,58	835,66
0002 ALFACE, Tipo: liso, Características Adicionais: folhas verdes e firmes, isento de manchas escuras, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	40	4,32	172,80
0003 CEBOLINHA, Composição: cebolinha verde in natura.	UND	333	3,68	1.225,44
0004 CENOURA, de 1ª qualidade in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deve ser isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais.	KG	276	7,36	2.031,36
0005 CHUCHU, in natura de 1ª qualidade, firme, sem presença de furos e manchas escuras, em condições adequadas para uso. Deve ser isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos de animais.	KG	40	4,72	188,80
0006 COCO, in natura maduro descascado.	UND	234	4,31	1.008,54
0007 COENTRO, Composição: coentro verde in natura.	UND	334	3,85	1.285,90
0008 COUVE MANTEIGA, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	80	5,93	474,40
0009 ESPINAFRE, Tipo: verde, in natura, apresentando folhas firmes, isentas de manchas. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	33	4,98	164,34
0010 FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: refinada, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	KG	40	8,25	330,00
0012 MELANCIA, produto in natura tamanho grande.	KG	500	4,05	2.025,00
0015 TOMATE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	266	6,85	1.822,10
VALOR GLOBAL: R\$ 11.563,68 (ONZE MIL QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)				

FORNECEDOR: JOSEFA ERINEIDE OLIMPIO DAVI

DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR RS UNITÁRIO	VALOR RS TOTAL
0003 CEBOLINHA, Composição: cebolinha verde in natura.	UND	280	3,68	1.225,44
0006 COCO, in natura maduro descascado.	UND	234	4,31	1.008,54
0007 COENTRO, Composição: coentro verde in natura.	UND	334	3,85	1.285,90
0011 GALINHA CAPIRA de 1ª qualidade, apresentando cor rosada, limpa sem vísceras, embalada com peso médio de 1Kg. Embalagem em saco transparente com data de embalagem e peso.	KG	200	43,45	8.690,00
VALOR GLOBAL: R\$ 11.601,40 (ONZE MIL SEISCENTOS E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS)				

A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Comissão de Licitação, podendo ser consultada nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, localizada à Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro, Lagoa Nova/RN, ou solicitada através do e-mail: pregao@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 24 de julho de 2023.

NOEMI BENTO FERNANDES	FRANCISCA ISELDA PEREIRA DE MACEDO	HÉRCULES SAMUEL DE LIMA ARAÚJO
Agente de Contratação	Comissão de Contratação	Comissão de Contratação

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:16D30876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0148/2023 – SMADMRH**

Portaria nº 0148/2023 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 24 de julho de 2023.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de maio de 2023.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 368	IONE NASCIMENTO SILVA SANTOS	CEDIDA	2022/2023	ASG	15.05.2023 a 13.06.2023

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de maio de 2023.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

KLINTON KENNEDY RAMOS DA SILVA
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Klinton Kennedy Ramos da Silva
Código Identificador:054F9B6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º Bimestre de 2023											
RREO - Anexo 2 (TCE / RN)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.374.621,00	112.080.996,86	11.125.435,87	90.186.975,67	94,21	21.894.021,19	18.030.039,54	47.966.422,82	92,60	64.114.574,04	0,00
ADMINISTRAÇÃO	9.143.738,00	14.171.519,65	315.072,33	12.035.438,13	12,57	2.136.081,52	1.732.078,37	5.293.819,36	10,22	8.877.700,29	0,00
Administração Geral	5.418.167,00	7.533.516,00	309.718,67	5.976.192,12	6,24	1.557.323,88	1.025.408,61	2.801.017,71	5,41	4.732.498,29	0,00
Administração Financeira	2.836.771,00	6.262.845,35	400,00	5.810.444,02	6,07	452.401,33	673.606,52	2.341.722,27	4,52	3.921.123,08	0,00
Normatização e Fiscalização	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Comunicação Social	12.400,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	533.000,00	67.408,30	4.953,66	56.901,99	0,06	10.506,31	4.953,66	56.901,99	0,11	10.506,31	0,00
Controle Interno	342.900,00	306.900,00	0,00	191.900,00	0,20	115.000,00	28.109,58	94.177,39	0,18	212.722,61	0,00

ESSENCIAL À JUSTIÇA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
INDÚSTRIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Normalização e Qualidade	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SAÚDE	482.700,00	1.418.418,11	0,00	1.211.363,18	1,27	207.054,93	192.388,39	624.052,85	1,20	794.365,26	0,00
Administração Geral	250.500,00	322.505,00	0,00	322.004,71	0,34	500,29	46.035,80	160.819,19	0,31	161.685,81	0,00
Atenção Básica	112.600,00	792.221,64	0,00	703.067,00	0,73	89.154,64	106.738,66	357.748,70	0,69	434.472,94	0,00
Vigilância Epidemiológica	119.000,00	290.587,23	0,00	173.587,23	0,18	117.000,00	37.766,29	99.144,20	0,19	191.443,03	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	400,00	12.904,24	0,00	12.704,24	0,01	200,00	1.847,64	6.340,76	0,01	6.563,48	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	97.000,00	172.850,00	0,00	148.850,00	0,16	24.000,00	22.870,38	79.966,28	0,15	92.883,72	0,00
Administração Geral	97.000,00	172.850,00	0,00	148.850,00	0,16	24.000,00	22.870,38	79.966,28	0,15	92.883,72	0,00
TRANSPORTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
URBANISMO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:CD54955A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2023		
RREO - Anexo 4 (TCE / RN)		em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.533.564,00	5.745.317,77
Receita de Contribuições dos Segurados	1.821.908,00	1.128.295,42
Ativo	1.821.908,00	1.128.295,42
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.907.355,00	2.325.739,42
Ativo	3.907.355,00	2.325.739,42
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.193.251,00	2.152.682,29
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.193.251,00	2.152.682,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	611.050,00	138.600,64
Compensação Financeira entre os regimes	140.000,00	138.600,64
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	460.552,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.498,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.073.012,00	5.745.317,77

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	6.246.123,00	6.230.000,04	2.593.038,30	2.593.038,30	0,00
Aposentadorias	5.406.283,00	5.400.000,00	2.452.808,76	2.452.808,76	0,00
Pensões Por Morte	839.840,00	830.000,04	140.229,54	140.229,54	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	104.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	104.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.351.103,00	6.230.000,04	2.593.038,30	2.593.038,30	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	721.909,00	-484.682,27	3.152.279,47	3.152.279,47	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.000.111,43
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	839.840,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	281,10
Investimentos e Aplicações	29.292.019,09
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO DE REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	1.750.371,00	163.000,15
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.750.371,00	163.000,15

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	428.045,00	252.221,00	136.390,42	136.376,38	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	291.695,00	156.000,00	69.004,08	69.004,08	0,00
Demais Despesas Correntes	136.350,00	96.221,00	67.386,34	67.372,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.322.326,00	7.113,99	1.625,00	1.625,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.750.371,00	259.334,99	138.015,42	138.001,38	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	-96.334,84	24.984,73	24.998,77	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	468.468,25
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:87DAEC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2023		
RREO - Anexo 6 (TCE / RN)		em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	98.988.107,00	46.702.611,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.942.669,00	2.491.365,93
IPTU	354.789,00	264.586,35
ISS	730.735,00	656.605,45
ITBI	119.361,00	65.635,53
IRRF	2.219.784,00	1.371.979,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	518.000,00	132.589,44
Contribuições	1.100.000,00	617.455,40
Receita Patrimonial	2.701.470,00	357.659,99
Aplicações Financeiras(II)	2.631.470,00	357.659,99
Outras Receitas Patrimoniais	70.000,00	0,00
Transferências Correntes	91.183.378,00	43.151.889,55
Cota-Parte do FPM	26.392.621,00	15.535.641,22
Cota-Parte do ICMS	4.900.000,00	2.452.913,49
Cota-Parte do IPVA	600.000,00	294.389,29
Cota-Parte do ITR	2.837,00	416,75
Transferências da LC 61/1989	6.500,00	5.108,46
Transferências do FUNDEB	33.531.642,00	17.723.546,61
Outras Transferências Correntes	25.749.778,00	7.139.873,73
Demais Receitas Correntes	60.590,00	84.240,35
Outras Receitas Financeiras(III)	500,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	60.090,00	84.240,35

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	96.356.137,00	46.344.951,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.772.342,00	1.266.896,06
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.193.251,00	2.152.682,29
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.020.660,00	205,65
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.495,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	15.495,00	0,00
Transferências de Capital	10.000.000,00	205,65
Convênios	7.730.980,00	205,65
Outras Transferências de Capital	2.269.020,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.165,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	5.165,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.020.660,00	205,65
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	109.149.139,00	47.612.052,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	106.376.797,00	46.345.156,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	91.737.279,55	82.369.683,73	46.543.673,77	43.509.513,02	717.496,16	324.236,76	306.537,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Pessoal e Encargos Sociais	53.621.204,52	51.529.461,90	25.483.308,02	23.549.383,33	154.004,55	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	37.742,90	22.895,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.078.332,13	30.817.325,91	21.060.365,75	19.960.129,69	563.491,61	324.236,76	306.537,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	91.699.536,65	82.346.787,81	46.543.673,77	43.509.513,02	717.496,16	324.236,76	306.537,96

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.884.128,00	6.482.221,04	2.729.428,72	2.729.414,68	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.013.061,45	6.866.188,65	2.523.270,50	2.414.147,08	23.385,48	566.184,37	537.916,99	
Investimentos	15.905.760,35	5.934.954,04	2.015.936,33	1.906.812,91	23.385,48	566.184,37	537.916,99	
Inversões Financeiras	56.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	56.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	1.051.189,10	931.234,61	507.334,17	507.334,17	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.961.872,35	5.934.954,04	2.015.936,33	1.906.812,91	23.385,48	566.184,37	537.916,99	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.098.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.322.326,00	7.113,99	1.625,00	1.625,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	116.966.129,00	94.771.076,88	51.290.663,82	48.147.365,61	740.881,64	890.421,13	844.454,95	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	108.759.675,00	88.281.741,85	48.559.610,10	45.416.325,93	740.881,64	890.421,13	844.454,95	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-2.120.649,26							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-656.505,64							
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								-2.628.194,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	357.659,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-298.845,65
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez 2022 (a)
	Até o 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	18.591.815,69
DEDUÇÕES (XL)	31.926.401,54
Disponibilidade de Caixa	31.926.401,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.680.727,54
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	754.326,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-13.334.585,85
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.626.718,02
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.199.651,56
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	740.881,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	4.367.599,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.009.939,67
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Nota Explicativa:	

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador: EAB58719

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2023		
RREO - Anexo 11 (TCE / RN)	em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.424.669,00	2.358.776,49

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	354.789,00	264.556,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	119.361,00	65.635,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	730.735,00	656.605,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.219.784,00	1.371.979,16
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.901.958,00	18.290.726,22
2.1- Cota-Parte FPM	26.392.621,00	15.535.641,22
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.392.621,00	15.535.641,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.900.000,00	2.452.913,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.500,00	5.108,46
2.4- Cota-Parte ITR	2.837,00	416,75
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	294.389,29
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	2.257,01
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.326.627,00	20.649.502,71
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))1	6.180.391,60	3.657.636,41
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.651.265,15	1.504.230,43

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	34.695.512,00	17.818.533,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.415.725,00	14.915.585,48
6.1.1- Principal	27.694.793,00	14.873.416,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	720.932,00	42.169,09
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	941.469,00	29.452,31
6.2.1- Principal	750.000,00	27.829,58
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	191.469,00	1.622,73
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.338.318,00	2.873.495,96
6.3.1- Principal	5.086.849,00	2.860.884,55
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	251.469,00	12.611,41
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	21.514.401,40	11.215.779,98

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	179.556,44
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	179.556,44
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	17.998.090,19

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	36.183.542,00	34.500.839,64	19.865.485,67	18.227.280,68

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.958.887,00	29.673.321,69	15.576.455,72	14.041.844,90
10.1.1 - Educação Infantil	6.765.045,24	6.662.020,36	3.063.041,50	2.685.851,19
10.1.2- Ensino Fundamental	18.584.206,33	18.559.321,33	10.302.141,18	9.263.457,37
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.498.999,43	2.349.760,00	1.163.473,54	1.085.817,89
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	2.110.636,00	2.102.220,00	1.047.799,50	1.006.718,45
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.224.655,00	4.827.517,95	4.289.029,95	4.185.435,78
10.2.1- Educação Infantil	1.515.002,00	1.221.193,28	1.182.026,16	1.179.716,62
10.2.2- Ensino Fundamental	4.077.603,00	3.460.055,17	2.972.005,26	2.870.720,63
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	203.210,00	146.269,50	134.998,53	134.998,53
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	2.010,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	426.830,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	34.500.839,64	19.865.485,67	18.227.280,68	2.046.951,92
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.335.503,02	17.270.449,50	15.809.985,75	2.354.864,02

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.552,00	3.133,27	3.133,25	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.160.784,62	2.591.902,90	2.414.161,68	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.673.321,69	15.576.455,72	14.041.844,90	0,00

13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	6.061.097,29	2.493.742,53	2.316.001,31	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	15.920,00	15.920,00	15.920,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.472.973,63	15.576.455,72	15.576.455,72	87,41
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.436.747,98	2.493.742,53	2.493.742,53	86,78

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	431.024,39	15.920,00	15.920,00	0,55

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.781.853,38	2.046.951,92	2.046.951,92	0,00	11,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.459.126,08	495.251,75	0,00	0,00	495.251,75	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.839.146,94	497.838,43	0,00	0,00	497.838,43	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	619.979,14	993.090,18	0,00	0,00	993.090,18	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.552.408,00	953.720,37	814.597,86	807.654,63	
20.1- Educação Infantil	757.560,00	147.217,63	120.974,88	119.596,06	
20.2- Ensino Fundamental	1.197.948,00	643.392,42	556.685,72	555.035,48	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	315.010,00	60.257,05	53.498,30	53.158,30	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	251.780,00	102.853,27	83.438,96	79.864,79	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	30.110,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	32.897.364,57	30.693.200,19	18.196.874,70	16.674.377,35	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.037.607,24	8.030.431,27	4.366.042,54	3.985.163,87	
21.1.1- Creche	4.838.150,00	4.282.452,55	2.344.259,66	2.147.560,30	
21.1.2- Pré-escola	4.199.457,24	3.747.978,72	2.021.782,88	1.837.603,57	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.859.757,33	22.662.768,92	13.830.832,16	12.689.213,48	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		814.597,86
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		3.657.636,41
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		12.720,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		4.459.514,27

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
	5.162.375,68	4.459.514,27	21,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	504.601,75	474.942,66	474.942,65	12.720,00	16.939,10
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	272.096,85	270.788,31	270.788,30	0,00	1.308,55
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	137.664,84	109.314,29	109.314,29	12.720,00	15.630,55
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	94.840,06	94.840,06	94.840,06	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.360.810,00	1.556.705,71
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.581.120,00	897.989,09
31.1.1- Salário-Educação	550.000,00	305.912,29
31.1.2- PDDE	6.120,00	5.167,67

31.1.3- PNAE	728.000,00	497.742,79
31.1.4 - PNATE	286.000,00	89.166,31
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	11.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.779.690,00	658.716,65

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.091.250,00	1.496.307,71	1.338.264,74	1.276.978,35
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	621.170,00	274.964,85	265.228,87	250.344,43
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.653.180,00	669.273,25	586.766,27	555.587,00
32.3- ENSINO MÉDIO	330,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	507.720,00	381.108,00	317.590,00	317.590,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	197.070,00	143.975,89	142.293,88	127.071,20
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	111.780,00	26.985,72	26.385,72	26.385,72
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	41.827.200,00	36.950.867,72	22.018.348,27	20.311.913,66
33.1- Despesas Correntes	38.910.037,00	35.644.566,67	21.041.267,99	19.344.827,15
33.1.1- Pessoal Ativo	30.082.547,00	29.672.841,69	15.576.336,08	14.041.725,26
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.827.490,00	5.971.724,98	5.464.931,91	5.303.101,89
33.2- Despesas de Capital	2.917.163,00	1.306.301,05	977.080,28	967.086,51

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.917.163,00	1.306.301,05	977.080,28	967.086,51

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	179.556,44	14.531,74
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	17.798.897,73	305.912,29
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	17.552.425,07	316.606,86
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	426.029,10	3.837,17
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	404,95	51,72
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	425.624,15	3.785,45

Nota Explicativa:

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:49733D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2023

RREO - Anexo 12 (TCE / RN)		em Reais	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.424.669,00	3.424.669,00	2.358.776,49 68,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	354.789,00	354.789,00	264.556,35 74,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	119.361,00	119.361,00	65.635,53 54,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	730.735,00	730.735,00	656.605,45 89,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.219.784,00	2.219.784,00	1.371.979,16 61,81
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.901.958,00	30.901.958,00	18.288.469,21 59,18
Cota-Parte FPM	25.392.621,00	25.392.621,00	15.535.641,22 61,18
Cota-Parte ITR	2.837,00	2.837,00	416,75 14,69
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	294.389,29 49,06
Cota-Parte ICMS	4.900.000,00	4.900.000,00	2.452.913,49 50,06
Cota-Parte IPI-Exportação	6.500,00	6.500,00	5.108,46 78,59
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	34.326.627,00	34.326.627,00	20.647.245,70 60,15

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	804.635,00	1.635.263,64	1.418.134,85	86,72	966.440,09	59,10	769.456,65	47,05	0,00

Despesas Correntes	327.108,00	1.634.931,64	1.418.134,85	86,74	966.440,09	59,11	769.456,65	47,06	0,00
--------------------	------------	--------------	--------------	-------	------------	-------	------------	-------	------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A (g)
			Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
Despesas de Capital	477.527,00	332,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	755.200,00	4.624.834,24	4.284.921,24	92,65	2.988.716,17	64,62	2.682.782,80	58,01	0,00
Despesas Correntes	712.300,00	4.624.674,24	4.284.921,24	92,65	2.988.716,17	64,63	2.682.782,80	58,01	0,00
Despesas de Capital	42.900,00	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (VI)	201.900,00	230.750,00	195.989,38	84,94	143.931,36	62,38	38.290,42	16,59	0,00
Despesas Correntes	201.900,00	230.750,00	195.989,38	84,94	143.931,36	62,38	38.290,42	16,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	29.600,00	491.027,23	404.313,83	82,34	323.663,51	65,92	265.669,97	54,10	0,00
Despesas Correntes	27.400,00	490.987,23	404.313,83	82,35	323.663,51	65,92	265.669,97	54,11	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.156.600,00	4.281.544,58	4.203.797,98	98,18	2.098.553,71	49,01	1.932.594,91	45,14	0,00
Despesas Correntes	3.137.900,00	4.278.749,58	4.203.797,98	98,25	2.098.553,71	49,05	1.932.594,91	45,17	0,00
Despesas de Capital	18.700,00	2.795,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.947.935,00	11.263.419,69	10.507.157,28	93,29	6.521.304,84	57,90	5.688.794,75	50,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.507.157,28	6.521.304,84	5.688.794,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.507.157,28	6.521.304,84	5.688.794,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		3.097.086,86	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		3.097.086,86	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	7.410.070,43	3.424.217,99	2.591.707,90
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	50,89	31,58	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (h - (i ou j))
		Empenhadas(i)	Liquidadas(j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2018 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (w - (x ou y))
		Empenhadas(x)	Liquidadas(y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.765.729,00	14.765.729,00	4.162.450,33	28,19
Proveniente da União	14.415.679,00	14.415.679,00	3.757.986,39	26,07
Proveniente dos Estados	350.050,00	350.050,00	404.463,94	115,54
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.765.729,00	14.765.729,00	4.162.450,33	28,19

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.546.379,00	8.662.316,00	6.932.759,27	80,03	3.470.456,32	40,06	3.453.101,81	39,86	0,00
Despesas Correntes	5.181.759,00	7.085.866,00	6.932.759,27	97,84	3.470.456,32	48,98	3.453.101,81	48,73	0,00
Despesas de Capital	2.364.620,00	1.576.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.000.950,00	1.720.985,01	708.863,15	41,19	200.009,80	11,62	188.589,44	10,96	0,00
Despesas Correntes	4.751.900,00	877.253,31	689.367,15	78,58	180.513,80	20,58	169.093,44	19,28	0,00
Despesas de Capital	1.249.050,00	843.731,70	19.496,00	2,31	19.496,00	2,31	19.496,00	2,31	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	506.300,00	504.950,00	239.979,20	47,53	144.228,30	28,56	134.855,30	26,71	0,00
Despesas Correntes	506.300,00	504.950,00	239.979,20	47,53	144.228,30	28,56	134.855,30	26,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	796.800,00	1.245.795,00	489.405,72	39,28	117.053,22	9,40	115.796,06	9,29	0,00
Despesas Correntes	664.400,00	1.115.555,00	489.405,72	43,87	117.053,22	10,49	115.796,06	10,38	0,00
Despesas de Capital	132.400,00	130.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES Administrativas/Manutenção) (XXXVIII) (Apoio)	492.500,00	433.430,00	55.357,75	12,77	55.357,75	12,77	55.357,75	12,77	0,00
Despesas Correntes	477.000,00	365.110,00	4.159,44	1,14	4.159,44	1,14	4.159,44	1,14	0,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
Despesas de Capital	15.500,00	68.320,00	51.198,31	74,94	51.198,31	74,94	51.198,31	74,94	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.342.929,00	12.567.476,01	8.426.365,09	67,05	3.987.105,39	31,73	3.947.700,36	31,41	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.351.014,00	10.297.579,64	8.350.894,12	81,10	4.436.896,41	43,09	4.222.558,46	41,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.756.150,00	6.345.819,25	4.993.784,39	78,69	3.188.725,97	50,25	2.871.372,24	45,25	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	708.200,00	735.700,00	435.968,58	59,26	288.159,66	39,17	173.145,72	23,53	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	826.400,00	1.736.822,23	893.719,55	51,46	440.716,73	25,37	381.466,03	21,96	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.649.100,00	4.714.974,58	4.259.155,73	90,33	2.153.911,46	45,68	1.987.952,66	42,16	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.290.864,00	23.830.895,70	18.933.522,37	79,45	10.508.410,23	44,10	9.636.495,11	40,44	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:51AD51CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º Bimestre de 2023		
RREO - Anexo 39 (TCE / RN)		em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023 Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00

Provisões de PPP												
Outros passivos												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS												
Obrigações contratuais												
Garantias concedidas												
Riscos não Provisionados												
Outros Passivos Contingentes												
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2	EXERCÍCIO 3	EXERCÍCIO 4	EXERCÍCIO 5	EXERCÍCIO EXERCÍCIO 6	7	EXERCÍCIO 8	EXERCÍCIO 9	
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratadas (I.1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
A Contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratadas (II.1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
A Contratar (II.2)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2	EXERCÍCIO 3	EXERCÍCIO 4	EXERCÍCIO 5	EXERCÍCIO EXERCÍCIO 6	7	EXERCÍCIO 8	EXERCÍCIO 9	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL(%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota Explicativa:

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:063A9DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º Bimestre de 2023	
RREO - Anexo 20 (TCE / RN)	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	117.605.061,00
Previsão Atualizada	117.605.061,00
Receitas Realizadas	52.448.134,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	117.215.221,00
Dotação Atualizada	117.215.221,00
Despesas Empenhadas	95.725.207,41
Despesas Liquidadas	51.797.997,99
Despesas Pagas	48.654.699,78
Superavit Orçamentário	2.155.972,40
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	95.725.207,41
Despesas Liquidadas	51.797.997,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	92.128.517,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	92.128.517,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	91.479.184,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.745.317,77
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.230.000,04
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.593.038,30
Despesas Previdenciárias Pagas	2.593.038,30
Resultado Previdenciário	3.152.279,47
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-2.628.194,00	-656.505,64	24,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.199.651,56	3.626.718,02	302,31

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	754.326,00	0,00	740.881,64	13.444,36
EXECUTIVO	625.725,12	0,00	614.555,14	11.169,98
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.875.762,37	47.287,52	844.454,95	984.019,90
EXECUTIVO	1.875.762,37	47.287,52	844.454,95	984.019,90
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
TOTAL	2.630.088,37	47.287,52	1.585.336,59	997.464,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.459.514,27	18% / 25%	21,59
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	15.576.455,72	70%	87,41
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.493.742,53	50%	86,78
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	15.920,00	15%	0,55
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
SEM INFORMAÇÕES			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
SEM INFORMAÇÕES			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
SEM INFORMAÇÕES			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.521.304,84	15	31,58
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			
Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Nota Explicativa:			

Publicado por:
Edipo Antonio da Silva
Código Identificador:20F59AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
3º Bimestre de 2023								
RREO - Anexo 1 (TCE / RN)								em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.063.808,00	112.063.808,00	17.345.897,60	15,48	50.122.395,22	44,73	61.941.412,78	
Receitas Correntes	102.043.148,00	102.043.148,00	17.345.691,95	17,00	50.122.189,57	49,12	51.920.958,43	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.942.669,00	3.942.669,00	843.365,88	21,39	2.491.365,93	63,19	1.451.303,07	
Impostos	3.424.669,00	3.424.669,00	820.035,78	23,94	2.358.776,49	68,88	1.065.892,51	
Taxas	518.000,00	518.000,00	23.330,10	4,50	132.589,44	25,60	385.410,56	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	3.240.296,00	3.240.296,00	519.160,50	16,02	1.745.750,82	53,88	1.494.545,18	
Contribuições Sociais	2.140.296,00	2.140.296,00	319.348,60	14,92	1.128.295,42	52,72	1.012.000,58	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.100.000,00	1.100.000,00	199.811,90	18,16	617.455,40	56,13	482.544,60	
Receita Patrimonial	3.894.721,00	3.894.721,00	876.314,81	22,50	2.510.342,28	64,45	1.384.378,72	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	3.824.721,00	3.824.721,00	876.314,81	22,91	2.510.342,28	65,63	1.314.378,72	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	90.733.378,00	90.733.378,00	14.984.908,10	16,52	43.151.889,55	47,56	47.581.488,45	

Transferências da União e de suas Entidades	55.613.145,00	55.613.145,00	8.161.352,06	14,68	24.615.612,47	44,26	30.997.532,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.425.440,00	7.425.440,00	1.652.994,67	22,26	3.662.860,69	49,33	3.762.579,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.694.793,00	27.694.793,00	5.170.561,37	18,67	14.873.416,39	53,70	12.821.376,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	232.084,00	232.084,00	121.942,66	52,54	222.840,99	96,02	9.243,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	32.494,00	32.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.494,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	58.590,00	58.590,00	28.080,69	47,93	37.457,04	63,93	21.132,96
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	141.000,00	141.000,00	93.861,97	66,57	185.383,95	131,48	-44.383,95
Receitas de Capital	10.020.660,00	10.020.660,00	205,65	0,00	205,65	0,00	10.020.454,35
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	15.495,00	15.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.495,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	15.495,00	15.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.495,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.000.000,00	10.000.000,00	205,65	0,00	205,65	0,00	9.999.794,35
Transferências da União e de suas Entidades	9.867.550,00	9.867.550,00	205,65	0,00	205,65	0,00	9.867.344,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	132.450,00	132.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.450,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.165,00	5.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.165,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	5.165,00	5.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.165,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.541.253,00	5.541.253,00	497.217,43	8,97	2.325.739,42	41,97	3.215.513,58
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	117.605.061,00	117.605.061,00	17.843.115,03	15,17	52.448.134,64	44,60	65.156.926,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	117.605.061,00	117.605.061,00	17.843.115,03	15,17	52.448.134,64	44,60	65.156.926,36

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DEFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	117.605.061,00	117.605.061,00	17.843.115,03	15,17	52.448.134,64	44,60	65.156.926,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	113.116.195,00	111.822.570,86	11.125.435,87	90.186.975,67	21.635.595,19	18.030.039,54	47.966.422,82	63.856.148,04	46.609.727,88	0,00
DESPESAS CORRENTES	75.136.861,00	92.647.343,41	7.662.334,38	83.313.673,03	9.333.670,38	17.218.841,25	45.441.527,32	47.205.816,09	44.193.955,80	0,00
Pessoal e encargos sociais	45.902.271,00	54.289.938,38	560.043,42	52.377.230,20	1.912.708,18	8.399.869,85	24.313.775,23	29.976.163,15	24.166.453,81	0,00
Juros e encargos da dívida	91.879,00	37.742,90	0,00	22.895,92	14.846,98	0,00	0,00	37.742,90	0,00	0,00
Outras despesas correntes	29.142.711,00	38.319.662,13	7.102.290,96	30.913.546,91	7.406.115,22	8.818.971,40	21.127.752,09	17.191.910,04	20.027.501,99	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	37.139.494,00	18.335.387,45	3.463.101,49	6.873.302,64	11.462.084,81	811.198,29	2.524.895,50	15.810.491,95	2.415.772,08	0,00
Investimentos	35.884.834,00	17.228.086,35	3.463.101,49	5.942.068,03	11.286.018,32	644.958,41	2.017.561,33	15.210.525,02	1.908.437,91	0,00
Inversões financeiras	64.517,00	56.112,00	0,00	0,00	56.112,00	0,00	0,00	56.112,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	1.190.143,00	1.051.189,10	0,00	931.234,61	119.954,49	166.239,88	507.334,17	543.854,93	507.334,17	0,00
Reserva de contingência	839.840,00	839.840,00	0,00	0,00	839.840,00	0,00	0,00	839.840,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.680.440,00	5.974.064,14	350.224,60	5.538.231,74	435.832,40	1.131.482,45	3.831.575,17	2.142.488,97	2.044.971,90	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	117.796.635,00	117.796.635,00	11.475.660,47	95.725.207,41	22.071.427,59	19.161.521,99	51.797.997,99	65.998.637,01	48.654.699,78	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	117.796.635,00	117.796.635,00	11.475.660,47	95.725.207,41	22.071.427,59	19.161.521,99	51.797.997,99	65.998.637,01	48.654.699,78	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			650.136,65		3.793.434,86	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	117.796.635,00	117.796.635,00	11.475.660,47	95.725.207,41	22.071.427,59	19.161.521,99	52.448.134,64	65.998.637,01	52.448.134,64	0,00

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00		0,00		0,00	
-----------------	------	------	--	------	--	------	--

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.541.253,00	5.541.253,00	497.217,43	8,97	2.325.739,42	41,97	3.215.513,58
Receitas Intraorçamentárias Correntes	5.541.253,00	5.541.253,00	497.217,43	8,97	2.325.739,42	41,97	3.215.513,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	5.080.701,00	5.080.701,00	497.217,43	9,79	2.325.739,42	45,78	2.754.961,58
Contribuições Sociais	5.080.701,00	5.080.701,00	497.217,43	9,79	2.325.739,42	45,78	2.754.961,58
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	460.552,00	460.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.552,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	460.552,00	460.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.552,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.680.440,00	5.974.064,14	350.224,60	5.538.231,74	435.832,40	1.131.482,45	3.831.575,17	2.142.488,97	2.044.971,90	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.680.440,00	5.974.064,14	350.224,60	5.538.231,74	435.832,40	1.131.482,45	3.831.575,17	2.142.488,97	2.044.971,90	0,00
Pessoal e encargos sociais	4.680.440,00	5.974.064,14	350.224,60	5.538.231,74	435.832,40	1.131.482,45	3.831.575,17	2.142.488,97	2.044.971,90	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZPREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO MUNICIPAL Nº 605.2023 - DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIAAVENIDA CAMILA DE LELLIS, 285 - CENTRO
Riacho da Cruz - RN
C.N.P.J.: 08.153.454/0001-04

JUNHO/2023 605/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 995.797,50 (NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de RIACHO DA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 483 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

2011	SECRETARIA DO GABINETE CIVIL - SGC	
2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE CIVIL	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
2012	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	440,00
Soma da Ação:		440,00
Soma da Unidade:		440,00
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAD:	
2016	LOCACÃO E LICENCIAMENTO DE SOFTWARE	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.540,00
Soma da Ação:		15.540,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD:	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	500,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	44.000,00
Soma da Ação:		47.500,00
2024	LOCACÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
Soma da Unidade:		67.040,00
2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.500,00
Soma da Ação:		1.500,00
2027	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	13.000,00
Soma da Ação:		13.000,00
Soma da Unidade:		14.500,00
2015	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
2047	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15000000	Material de consumo	43.000,00
Soma da Ação:		43.000,00
Soma da Unidade:		63.000,00
2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
2049	LOCACÃO DE MÁQUINAS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
2051	LOCACÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.800,00
Soma da Ação:		15.800,00
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
33903000 - 15000000	Material de consumo	29.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	63.210,22
Soma da Ação:		92.210,22
Soma da Unidade:		128.010,22
3011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.400,00
Soma da Ação:		15.400,00
Soma da Unidade:		15.400,00

3012	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
2085	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO- SCFV	
33903000 - 16600000	Material de consumo	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
2089	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - CASA DAS FAMILIAS	
33903000 - 16600000	Material de consumo	1.600,00
Soma da Ação:		1.600,00
2091	APOIO AS AÇÕES DO CADASTRAMENTO ÚNICO/BOLSA FAMILIAS - IGDPEF	
44905200 - 16650000	Equipamentos e material permanente	750,00
Soma da Ação:		750,00
2092	PROGRAMA SOCIAL DE INTEGRAÇÃO A FAMÍLIA	
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	200,00
Soma da Ação:		200,00
2196	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.590,00
Soma da Ação:		1.590,00
Soma da Unidade:		9.140,00
3015	SUB-SECRETARIA DE TRABALHO E HABITAÇÃO	
1033	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.580,00
Soma da Ação:		2.580,00
Soma da Unidade:		2.580,00
4011	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
2198	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15400001	Material de consumo	7.647,25
Soma da Ação:		7.647,25
Soma da Unidade:		7.647,25
4012	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2113	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
33903900 - 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
Soma da Ação:		6.000,00
2116	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EXCETO FUNDEB (FUNDAMENTAL)	
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
2118	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	38.200,00
Soma da Ação:		38.200,00
2123	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	63.300,00
Soma da Ação:		63.300,00
Soma da Unidade:		112.500,00
4013	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
2142	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURAL	
33903000 - 15000000	Material de consumo	1.100,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000,00
Soma da Ação:		2.100,00
2144	APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS, CULTURAIS E NATAL ENCANTADO	
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	400,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	42.000,00
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	148.710,00
Soma da Ação:		191.110,00
Soma da Unidade:		193.210,00
4014	SUB - SECRETARIA DE DESPORTOS E JUVENTUDE	
2151	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUBSECRETARIA DO DESPORTO E DA JUVENTUDE	
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
2201	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.023,66
Soma da Ação:		2.023,66
Soma da Unidade:		5.023,66
5011	SUB - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO -SMSS	
2155	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.300,00
Soma da Ação:		3.300,00
2156	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15001002	Material de consumo	1,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	600,00
Soma da Ação:		601,00
2163	MANUTENÇÃO DO SISTEMA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO	
33903000 - 15001002	Material de consumo	54.725,37
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.700,00
Soma da Ação:		71.425,37
2164	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.600,00
Soma da Ação:		14.600,00
2167	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
33903000 - 15000000	Material de consumo	11.000,00
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	88.100,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	2.900,00
Soma da Ação:		105.000,00
Soma da Unidade:		194.926,37
5012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2169	REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS	
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.100,00
Soma da Ação:		17.100,00
2174	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	
33903000 - 15001002	Material de consumo	21.000,00
Soma da Ação:		21.000,00

2184	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA (PAB)	
33903000 - 16000000	Material de consumo	104.000,00
Soma da Ação:		104.000,00
2191	LOCACÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.280,00
Soma da Ação:		21.280,00
2202	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903000 - 15001002	Material de consumo	3.000,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	6.000,00
Soma da Ação:		9.000,00
Soma da Unidade:		172.380,00
Total Geral:		995.797,50

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

2012	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
2187	LOCACÃO DE VEÍCULOS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO -SEMAD:	
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000,00
Soma da Ação:		4.000,00
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD:	
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		14.000,00
2014	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2026	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MOBILIÁRIO EM GERAL	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
Soma da Unidade:		20.000,00
2015	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	
1003	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	49.818,00
Soma da Ação:		49.818,00
1008	READEQUAÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	75.000,00
Soma da Ação:		75.000,00
1009	CONTRUÇÃO DE BARRAGEM SUBMERSA	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	107.900,00
Soma da Ação:		107.900,00
2043	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	1.000,00
Soma da Ação:		1.000,00
2047	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	180.000,00
Soma da Ação:		180.000,00
Soma da Unidade:		413.718,00
2016	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
1011	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS	
44905100 - 17060000	Obras e instalações	190.000,00
Soma da Ação:		190.000,00
1012	CONSTRUÇÃO DE GALPÕES DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS PARA O FOMENTO A ECONOMIA MUNICIPAL	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	140.000,00
Soma da Ação:		140.000,00
1020	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	65.000,00
Soma da Ação:		65.000,00
1022	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	45.000,00
Soma da Ação:		45.000,00
1023	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903900 - 17510000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	40.000,00
Soma da Ação:		40.000,00
1024	MANUTENÇÃO, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	58.079,50
Soma da Ação:		58.079,50
Soma da Unidade:		538.079,50
Total Geral:		995.797,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Riacho Da Cruz, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de junho de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município

Mat.1201697

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO ANEXO I - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.PDF

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)		MAIO-JUNHO/2023						RS 1,00
Balanço Orçamentário								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.005.300,00	30.005.300,00	4.634.646,66	15,45	12.122.123,06	40,40	17.883.176,94	
RECEITAS CORRENTES.	25.639.391,20	25.639.391,20	3.502.056,97	13,65	10.989.533,37	42,86	14.649.857,83	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	803.705,88	803.705,88	119.543,88	14,87	303.135,24	37,71	500.570,64	
IMPOSTOS	684.425,88	684.425,88	115.243,19	16,83	289.959,12	42,36	394.466,76	
TAXAS	115.920,00	115.920,00	4.300,69	3,71	13.176,12	11,36	102.743,88	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.360,00	3.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.360,00	
CONTRIBUIÇÕES	171.120,00	171.120,00	10.422,08	6,09	38.540,46	22,52	132.579,54	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.120,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	165.000,00	165.000,00	10.422,08	6,31	38.540,46	23,35	126.459,54	
RECEITA PATRIMONIAL	46.680,00	46.680,00	36.816,22	78,86	68.008,04	145,68	-21.328,04	
VALORES MOBILIÁRIOS	46.680,00	46.680,00	36.816,22	78,86	68.008,04	145,68	-21.328,04	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.120,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.530.765,32	24.530.765,32	3.334.499,54	13,59	10.577.660,55	43,11	13.953.104,77	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.572.768,32	19.572.768,32	2.438.857,12	12,46	7.998.313,76	40,86	11.574.454,56	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.515.397,00	2.515.397,00	330.586,04	13,14	925.347,65	36,78	1.590.049,35	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.431.400,00	2.431.400,00	565.056,38	23,23	1.653.999,14	68,02	777.400,86	
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	86.000,00	86.000,00	775,25	0,90	2.189,08	2,54	83.810,92	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	86.000,00	86.000,00	775,25	0,90	2.189,08	2,54	83.810,92	
RECEITAS DE CAPITAL	4.365.908,80	4.365.908,80	1.132.589,69	25,94	1.132.589,69	25,94	3.233.319,11	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	857.100,00	857.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857.100,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	857.100,00	857.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857.100,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.343.048,80	3.343.048,80	1.132.589,69	33,87	1.132.589,69	33,87	2.210.459,11	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	3.287.648,80	3.287.648,80	1.132.589,69	34,44	1.132.589,69	34,44	2.155.059,11	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	55.400,00	55.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.400,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	143.360,00	143.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.360,00	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	143.360,00	143.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.360,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.005.300,00	30.005.300,00	4.634.646,66	15,45	12.122.123,06	40,40	17.883.176,94	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0	
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	0,00	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0	
Contratual	-	-	-	-	-	-	0	
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	0,00	
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0	
Contratual	-	-	-	-	-	-	0	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.005.300,00	30.005.300,00	4.634.646,66	15,45	12.122.123,06	40,40	17.883.176,94	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	73.798,52	-	0	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.005.300,00	30.005.300,00	4.634.646,66	15,45	12.195.921,58	40,64	17.883.176,94	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	-	-	0	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	0	

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VIII)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO EMPENHAR (f) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS NÃO PROCESSADAS (k)	RP
				No Bimestre 3.986.878,37	Até o Bimestre 17.753.238,93		No Bimestre 4.827.726,22	Até o Bimestre 12.195.921,58				
DESPESAS CORRENTES	22.538.920,00	25.342.649,29	3.929.119,05	16.901.312,54	8.441.336,75	4.612.558,92	11.680.867,46	13.661.781,83	10.536.834,73			
Pessoal e encargos sociais	9.711.660,00	9.669.660,00	569.846,73	7.384.816,00	2.284.844,00	1.633.478,63	4.728.322,47	4.941.337,53	4.493.820,95			
Juros e encargos da dívida	60.300,00	4.000,00	499,84	499,84	3.500,16	499,84	499,84	3.500,16	499,84			
Outras despesas correntes	12.766.960,00	15.668.989,29	3.358.772,48	9.515.996,70	6.152.992,59	2.978.580,45	6.952.045,15	8.716.944,14	6.042.513,94			
DESPESAS DE CAPITAL	7.216.380,00	4.412.650,71	57.759,32	851.926,39	3.560.724,32	215.167,30	515.054,12	3.897.596,59	506.304,12			
Investimentos	7.046.380,00	4.216.650,71	33.353,88	657.520,95	3.559.129,76	149.735,66	375.510,26	3.841.140,45	366.760,26			
Amortização da dívida	170.000,00	196.000,00	24.405,44	194.405,44	1.594,56	65.431,64	139.543,86	56.456,14	139.543,86			
RESERVAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00			
RESERVAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.005.300,00	30.005.300,00	3.986.878,37	17.753.238,93	12.252.061,07	4.827.726,22	12.195.921,58	17.809.378,42	11.043.138,85			

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.005.300,00	30.005.300,00	3.986.878,37	17.753.238,93	12.252.061,07	4.827.726,22	12.195.921,58	17.809.378,42	11.043.138,85	
SUPERÁVIT (XIII)									1.078.984,21	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.005.300,00	30.005.300,00	3.986.878,37	17.753.238,93	12.252.061,07	4.827.726,22	12.195.921,58	17.809.378,42	12.122.123,06	
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-	-		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (i) = (g-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	% (f/g)		No Bimestre	Até Bimestre (h)	% (h/i)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-	-	-		
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO			MARIA EDILEUZA BARRETO			SUELDO LINO DE ANDRADE						
Prefeito Municipal Mat.130000029			Controladora Geral Do Município Mat.1201697			Contador Mat.1206184						

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:563E0649

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO ANEXO II - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO.SUBFUNÇÃO.PDF

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											
MAIO-JUNHO/2023											
RS 1,00											
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (e) = (c-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.005.300,00	30.005.300,00	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
01 - Legislativa	1.230.000,00	1.230.000,00	11.268,00	1.204.863,62	6,79	25.136,38	209.454,37	574.629,20	4,71	655.370,80	0,00
031 - Ação Legislativa	1.230.000,00	1.230.000,00	11.268,00	1.204.863,62	6,79	25.136,38	209.454,37	574.629,20	4,71	655.370,80	0,00
04 - Administração	7.032.300,00	7.036.165,63	893.341,90	5.212.878,33	29,36	1.823.287,30	1.094.766,25	3.149.922,80	25,83	3.886.242,83	0,00
122 - Administração Geral	6.505.700,00	6.668.285,63	892.901,90	4.885.998,33	27,52	1.782.287,30	1.049.313,19	3.011.504,21	24,69	3.656.781,42	0,00
123 - Administração Financeira	323.800,00	277.500,00	0,00	277.000,00	1,56	500,00	36.543,06	109.961,92	0,90	167.538,08	0,00
124 - Controle Interno	112.700,00	59.380,00	440,00	49.880,00	0,28	9.500,00	8.910,00	28.456,67	0,23	30.923,33	0,00
128 - Formação de Recursos Humanos	53.000,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00
131 - Comunicação Social	37.100,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
08 - Assistência Social	1.668.350,00	1.650.015,86	125.299,75	475.195,94	2,68	1.174.819,92	129.086,85	281.510,14	2,31	1.368.505,72	0,00
122 - Administração Geral	41.000,00	49.200,00	14.594,10	27.846,64	0,16	21.353,36	14.156,58	27.036,64	0,22	22.163,36	0,00
241 - Assistência ao Idoso	126.140,00	126.140,00	0,00	0,00	0,00	126.140,00	0,00	0,00	0,00	126.140,00	0,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	15.900,00	15.900,00	0,00	2.340,04	0,01	13.559,96	0,00	2.340,04	0,02	13.559,96	0,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	319.060,00	290.660,00	0,00	99.724,90	0,56	190.935,10	19.770,00	61.730,00	0,51	228.930,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	1.134.450,00	1.136.315,86	110.705,65	344.785,36	1,94	791.530,50	95.160,27	189.904,46	1,56	946.411,40	0,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	31.800,00	31.800,00	0,00	499,00	0,00	31.301,00	0,00	499,00	0,00	31.301,00	0,00
10 - Saúde	7.103.900,00	8.369.162,86	1.175.792,61	5.098.419,10	28,72	3.270.743,76	1.461.798,69	3.909.173,86	32,05	4.459.989,00	0,00
122 - Administração Geral	1.071.780,00	673.956,00	112.360,12	273.064,32	1,54	400.891,68	94.359,62	242.561,85	1,99	431.394,15	0,00
301 - Atenção Básica	5.294.820,00	6.928.056,86	1.061.382,49	4.720.554,87	26,59	2.207.501,99	1.334.347,09	3.568.667,06	29,26	3.359.389,80	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	190.800,00	195.350,00	0,00	5.000,41	0,03	190.349,59	0,00	5.000,41	0,04	190.349,59	0,00
304 - Vigilância Sanitária	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	396.500,00	421.800,00	2.050,00	99.799,50	0,56	322.000,50	33.091,98	92.944,54	0,76	328.855,46	0,00
12 - Educação	5.575.760,00	6.015.969,13	898.403,50	3.637.783,57	20,49	2.378.185,56	1.050.734,41	2.737.784,57	22,45	3.278.184,56	0,00
122 - Administração Geral	100.700,00	117.700,00	0,00	75.000,00	0,42	42.700,00	18.256,09	33.528,06	0,27	84.171,94	0,00
361 - Ensino Fundamental	3.554.360,00	3.937.630,85	705.529,30	2.561.662,57	14,43	1.375.968,28	687.032,62	1.874.400,02	15,37	2.063.230,83	0,00
364 - Ensino Superior	37.100,00	37.100,00	0,00	0,00	0,00	37.100,00	0,00	0,00	0,00	37.100,00	0,00
365 - Educação Infantil	1.443.700,00	1.463.506,95	192.874,20	788.325,47	4,44	675.181,48	298.175,48	656.929,92	5,39	806.577,03	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	190.800,00	190.800,00	0,00	115.000,00	0,65	75.800,00	35.256,54	109.896,46	0,90	80.903,54	0,00
367 - Educação Especial	249.100,00	269.231,33	0,00	97.795,53	0,55	171.435,80	12.013,68	63.030,11	0,52	206.201,22	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (e) = (c-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
13 - Cultura	1.149.320,00	1.346.712,11	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
391 - Patrimônio Histórico, Artístico, e Arqueológico	143.100,00	118.258,45	0,00	0,00	0,00	118.258,45	0,00	0,00	0,00	118.258,45	0,00
392 - Difusão Cultural	1.006.220,00	1.228.453,66	704.871,01	776.823,56	4,38	451.630,10	531.493,07	551.430,97	4,52	677.022,69	0,00
15 - Urbanismo	3.859.960,00	2.795.451,41	133.919,40	1.041.201,73	5,86	1.754.249,68	250.301,18	761.141,04	6,24	2.034.310,37	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	2.870.860,00	1.878.751,41	0,00	608.362,27	3,43	1.270.389,14	116.381,78	328.301,58	2,69	1.550.449,83	0,00
452 - Serviços Urbanos	989.100,00	916.700,00	133.919,40	432.839,46	2,44	483.860,54	133.919,40	432.839,46	3,55	483.860,54	0,00
16 - Habitação	263.600,00	66.180,00	0,00	0,00	0,00	66.180,00	0,00	0,00	0,00	66.180,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	63.600,00	66.180,00	0,00	0,00	0,00	66.180,00	0,00	0,00	0,00	66.180,00	0,00
482 - Habitação Urbana	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Saneamento	595.900,00	575.900,00	0,00	0,00	0,00	575.900,00	0,00	0,00	0,00	575.900,00	0,00
511 - Saneamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

512 - Saneamento Básico Urbano	545.900,00	525.900,00	0,00	0,00	0,00	525.900,00	0,00	0,00	0,00	525.900,00	0,00
20 - Agricultura	727.910,00	99.842,00	9.598,42	12.156,84	0,07	87.685,16	9.598,42	12.156,84	0,10	87.685,16	0,00
122 - Administração Geral	56.131,20	9.831,20	621,82	3.180,24	0,02	6.650,96	621,82	3.180,24	0,03	6.650,96	0,00
605 - Abastecimento	111.800,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00
606 - Extensão Rural	269.848,80	15.128,80	0,00	0,00	0,00	15.128,80	0,00	0,00	0,00	15.128,80	0,00
607 - Irrigação	121.900,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	168.230,00	38.882,00	8.976,60	8.976,60	0,05	29.905,40	8.976,60	8.976,60	0,07	29.905,40	0,00
23 - Comércio e Serviços	26.500,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00	0,00
695 - Turismo	26.500,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00	0,00
26 - Transporte	100.000,00	100.000,00	4.142,50	34.300,00	0,19	65.700,00	4.196,50	31.952,50	0,26	68.047,50	0,00
122 - Administração Geral	100.000,00	100.000,00	4.142,50	34.300,00	0,19	65.700,00	4.196,50	31.952,50	0,26	68.047,50	0,00
27 - Desporto e Lazer	209.800,00	255.201,00	5.336,00	64.710,96	0,36	190.490,04	20.365,00	46.175,96	0,38	209.025,04	0,00
812 - Desporto Comunitário	164.800,00	171.301,00	4.801,00	16.365,00	0,09	154.936,00	16.365,00	16.365,00	0,13	154.936,00	0,00
813 - Lazer	45.000,00	83.900,00	535,00	48.345,96	0,27	35.554,04	4.000,00	29.810,96	0,24	54.089,04	0,00
28 - Encargos Especiais	212.000,00	200.000,00	24.905,28	194.905,28	1,10	5.094,72	65.931,48	140.043,70	1,15	59.956,30	0,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	212.000,00	200.000,00	24.905,28	194.905,28	1,10	5.094,72	65.931,48	140.043,70	1,15	59.956,30	0,00
99 - Reserva	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
999 - Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
TOTAL (III) = (I + II)	30.005.300,00	30.005.300,00	3.986.878,37	17.753.238,93	100,00	12.252.061,07	4.827.726,22	12.195.921,58	100,00	17.809.378,42	0,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO Prefeito Municipal Mat.130000029	MARIA EDILEUZA BARRETO Controladora Geral Do Município Mat.1201697	SUELDO LINO DE ANDRADE Contador Mat.1206184
---	--	---

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:04232A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.PDF

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
MAIO-JUNHO/2023		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	

Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Formação de Reserva	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
--	------------------------	--	--	-----------------------------------	--

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII) RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador: E68365A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO ANEXO VI - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINA.PDF

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
MAIO-JUNHO/2023		
R\$ 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre 2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	25.639.391,20	10.989.533,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	803.705,88	303.135,24
IPTU	261.925,92	9.097,89
ISS	198.800,00	74.411,23
ITBI	11.199,96	4.552,17
IRRF	212.500,00	201.897,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.280,00	13.176,12
Contribuições	171.120,00	38.540,46
Receita Patrimonial	46.680,00	68.008,04
Aplicações Financeiras (II)	46.680,00	68.008,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.530.765,32	10.577.660,55
Cota-Parte do FPM	13.499.278,32	6.214.355,92
Cota-Parte do ICMS	1.841.200,00	857.524,73
Cota-Parte do IPVA	168.000,00	30.618,92
Cota-Parte do ITR	4.480,00	39,96
Transferências da LC 61/1989	8.960,00	1.688,55
Transferências do FUNDEB	2.535.700,00	1.765.329,64
Outras Transferências Correntes	6.473.147,00	1.708.102,83
Demais Receitas Correntes	87.120,00	2.189,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	87.120,00	2.189,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	25.592.711,20	10.921.525,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.222.548,80	1.132.589,69
Operações de Crédito (VIII)	857.100,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	22.400,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	22.400,00	0,00
Transferências de Capital	3.343.048,80	1.132.589,69
Convênios	2.956.620,00	0,00
Outras Transferências de Capital	386.428,80	1.132.589,69
Outras Receitas de Capital	143.360,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	143.360,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.365.448,80	1.132.589,69
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	28.958.160,00	12.054.115,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	28.958.160,00	12.054.115,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	25.342.649,29	16.901.312,54	11.680.867,46	10.536.834,73	36.925,80	302.857,82	302.857,82
Pessoal e Encargos Sociais	9.669.660,00	7.384.816,00	4.728.322,47	4.493.820,95	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.000,00	499,84	499,84	499,84	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.668.989,29	9.515.996,70	6.952.045,15	6.042.513,94	36.925,80	302.857,82	302.857,82
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	25.338.649,29	16.900.812,70	11.680.367,62	10.536.334,89	36.925,80	302.857,82	302.857,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.412.650,71	851.926,39	515.054,12	506.304,12	0,00	10.675,00	10.675,00
Investimentos	4.216.650,71	657.520,95	375.510,26	366.760,26	0,00	10.675,00	10.675,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XXVII)	196.000,00	194.405,44	139.543,86	139.543,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.216.650,71	657.520,95	375.510,26	366.760,26	0,00	10.675,00	10.675,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	29.805.300,00	17.558.333,65	12.055.877,88	10.903.095,15	36.925,80	313.532,82	313.532,82
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	29.805.300,00	17.558.333,65	12.055.877,88	10.903.095,15	36.925,80	313.532,82	313.532,82

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)	800.561,25
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)	800.561,25
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-155.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	68.008,04
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	868.569,29

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		1.877.106,59	2.501.127,45
DEDUÇÕES (XL)		314.012,95	1.065.997,66
Disponibilidade de Caixa		314.012,95	1.065.997,66
Disponibilidade de Caixa bruta		834.109,61	1.666.560,05
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		255.113,47	218.187,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		264.983,19	382.374,72
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		1.563.093,64	1.435.129,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			127.963,85
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-150.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO			Até o Bimestre / 2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		36.925,80	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		91.038,05	

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	23.030,01
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	SUELDO LINO DE ANDRADE
Prefeito Municipal Mat.13000029	Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:9DDD19F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO ANEXO VIII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
MAIO-JUNHO/2023		
R\$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	684.425,88	289.959,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	261.925,92	9.097,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.199,96	4.552,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	198.800,00	74.411,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	212.500,00	201.897,83
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.167.245,40	8.881.267,85
2.1- Cota-Parte FPM	16.576.445,40	7.767.944,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.385.835,40	7.767.944,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.190.610,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.301.500,00	1.071.905,90
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.200,00	2.110,70
2.4- Cota-Parte ITR	5.600,00	49,94
2.5- Cota-Parte IPVA	210.000,00	38.273,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	62.500,00	982,76
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.851.671,28	9.171.226,97
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.595.327,08	1.776.253,56

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.367.590,74	516.553,17
---	--------------	------------

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.541.300,00	1.773.235,09
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.437.000,00	1.661.904,59
6.1.1- Principal	2.431.400,00	1.653.999,14
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.600,00	7.905,45
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	49.200,00	3.057,77
6.2.1- Principal	49.200,00	3.057,77
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	32.600,00	108.272,73
6.3.1- Principal	32.600,00	108.272,73
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	22.500,00	0,00
6.4.1- Principal	22.500,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.163.927,08	-122.254,42

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.773.235,09

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.579.948,85	2.120.333,69	1.768.808,41	1.675.284,21	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.091.300,00	1.966.640,11	1.643.680,08	1.557.753,13	
10.1.1- Educação Infantil	711.500,00	638.598,07	511.265,98	484.454,79	
10.1.2- Ensino Fundamental	1.147.800,00	1.141.042,04	985.283,06	934.228,15	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	140.000,00	115.000,00	109.896,46	103.916,64	
10.1.4- Educação Especial	92.000,00	72.000,00	37.234,58	35.153,55	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	488.648,85	153.693,58	125.128,33	117.531,08	
10.2.1- Educação Infantil	163.411,95	12.051,50	12.051,50	10.101,50	
10.2.2- Ensino Fundamental	318.236,90	141.642,08	113.076,83	107.429,58	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	3.500,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	3.500,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.120.333,69	1.768.808,41	1.675.284,21		0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.120.333,69	1.768.808,41	1.675.284,21		0,00	106.903,82
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.966.640,11	1.643.680,08	1.557.753,13		0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.241.264,56	1.643.680,08	1.643.680,08	92,69
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	54.136,37	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	16.240,91	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO AJUSTE (p)	NÃO AÓS EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	VALOR NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	177.323,51	4.426,68	4.426,68	0,00	0,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.701.068,53	1.280.662,01	775.745,47	757.618,56		
20.1- Educação Infantil	450.015,00	110.903,10	109.952,01	109.952,01		
20.2- Ensino Fundamental	1.918.142,20	1.068.963,38	606.469,87	588.342,96		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	36.800,00	0,00	0,00	0,00		
20.4- Educação Especial	157.831,33	25.795,53	25.795,53	25.795,53		
20.5- Administração Geral	106.600,00	75.000,00	33.528,06	33.528,06		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	31.680,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.249.337,38	3.400.995,70	2.544.553,88	2.432.902,77		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.324.926,95	761.552,67	633.269,49	604.508,30		
21.1.1- Creche	509.376,95	410.351,50	288.778,59	274.133,99		
21.1.2- Pré-escola	815.550,00	351.201,17	344.490,90	330.374,31		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.924.410,43	2.639.443,03	1.911.284,39	1.828.394,47		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		775.745,47
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.776.253,56
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		2.551.999,03

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.292.806,74	2.551.999,03	27,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	98.894,53	10.136,47	12.233,88	0,00	86.660,65
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	61.362,99	3.711,60	5.809,01	0,00	55.553,98
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	17.321,54	2.124,87	2.124,87	0,00	15.196,67
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	20.210,00	4.300,00	4.300,00	0,00	15.910,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	802.500,00	86.796,54
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	270.500,00	86.796,54
31.1.1- Salário-Educação	114.100,00	33.506,45
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	90.600,00	48.562,80
31.1.4 - PNATE	28.800,00	3.205,65
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	37.000,00	1.521,64
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	482.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	766.631,75	236.787,87	193.230,69	165.843,62	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	138.580,00	26.772,80	23.660,43	9.180,46	

32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	553.451,75	210.015,07	169.570,26	156.663,16	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	37.100,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.500,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.900,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	11.100,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.015.969,13	3.637.783,57	2.737.784,57	2.598.746,39	
33.1- Despesas Correntes	5.446.248,13	3.633.883,57	2.733.884,57	2.598.746,39	
33.1.1- Pessoal Ativo	3.460.400,00	2.487.640,11	1.801.694,18	1.707.818,07	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.985.848,13	1.146.243,46	932.190,39	890.928,32	
33.2- Despesas de Capital	569.721,00	3.900,00	3.900,00	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de capital	569.721,00	3.900,00	3.900,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	30.301,52	103.866,20
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.773.235,09	39.049,11
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.681.709,08	41.567,69
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	121.827,53	101.347,62
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	308.364,55	133,50
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	564.834,85	133,50
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-134.642,77	101.347,62

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	MARIA EDILEUZA BARRETO	SUELDO LINO DE ANDRADE
Prefeito Municipal	Controladora Geral do Município	Contador
Mat.13000029	Mat.1201697	Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:DB94DC39

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO ANEXO VIII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.PDF

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
MAIO-JUNHO/2023		
RS 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	684.425,88	289.959,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	261.925,92	9.097,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.199,96	4.552,17
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	198.800,00	74.411,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	212.500,00	201.897,83
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.167.245,40	8.881.267,85
2.1- Cota-Parte FPM	16.576.445,40	7.767.944,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.385.835,40	7.767.944,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.190.610,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.301.500,00	1.071.905,90
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.200,00	2.110,70
2.4- Cota-Parte ITR	5.600,00	49,94
2.5- Cota-Parte IPVA	210.000,00	38.273,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	62.500,00	982,76
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.851.671,28	9.171.226,97
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.595.327,08	1.776.253,56
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.367.590,74	516.553,17

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.541.300,00	1.773.235,09
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.437.000,00	1.661.904,59
6.1.1- Principal	2.431.400,00	1.653.999,14
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.600,00	7.905,45
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	49.200,00	3.057,77
6.2.1- Principal	49.200,00	3.057,77
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	32.600,00	108.272,73
6.3.1- Principal	32.600,00	108.272,73
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	22.500,00	0,00
6.4.1- Principal	22.500,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.163.927,08	-122.254,42
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.773.235,09	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.579.948,85	2.120.333,69	1.768.808,41	1.675.284,21	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.091.300,00	1.966.640,11	1.643.680,08	1.557.753,13	
10.1.1- Educação Infantil	711.500,00	638.598,07	511.265,98	484.454,79	
10.1.2- Ensino Fundamental	1.147.800,00	1.141.042,04	985.283,06	934.228,15	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	140.000,00	115.000,00	109.896,46	103.916,64	
10.1.4- Educação Especial	92.000,00	72.000,00	37.234,58	35.153,55	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	488.648,85	153.693,58	125.128,33	117.531,08	
10.2.1- Educação Infantil	163.411,95	12.051,50	12.051,50	10.101,50	
10.2.2- Ensino Fundamental	318.236,90	141.642,08	113.076,83	107.429,58	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	3.500,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	3.500,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS EM DISPONIBILIDADE CAIXA (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.120.333,69	1.768.808,41	1.675.284,21		0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.120.333,69	1.768.808,41	1.675.284,21		0,00	106.903,82
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.966.640,11	1.643.680,08	1.557.753,13		0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.241.264,56	1.643.680,08	1.643.680,08	92,69
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	54.136,37	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	16.240,91	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	177.323,51	4.426,68	4.426,68	0,00	0,24

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

+ VAAT + VAAR)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.701.068,53	1.280.662,01	775.745,47	757.618,56	
20.1- Educação Infantil	450.015,00	110.903,10	109.952,01	109.952,01	
20.2- Ensino Fundamental	1.918.142,20	1.068.963,38	606.469,87	588.342,96	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	36.800,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	157.831,33	25.795,53	25.795,53	25.795,53	
20.5- Administração Geral	106.600,00	75.000,00	33.528,06	33.528,06	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	31.680,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.249.337,38	3.400.995,70	2.544.553,88	2.432.902,77	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.324.926,95	761.552,67	633.269,49	604.508,30	
21.1.1- Creche	509.376,95	410.351,50	288.778,59	274.133,99	
21.1.2- Pré-escola	815.550,00	351.201,17	344.490,90	330.374,31	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.924.410,43	2.639.443,03	1.911.284,39	1.828.394,47	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		775.745,47
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.776.253,56
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		2.551.999,03

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.292.806,74	2.551.999,03	27,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	98.894,53	10.136,47	12.233,88	0,00	86.660,65
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	61.362,99	3.711,60	5.809,01	0,00	55.553,98
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	17.321,54	2.124,87	2.124,87	0,00	15.196,67
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	20.210,00	4.300,00	4.300,00	0,00	15.910,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	802.500,00	86.796,54
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	270.500,00	86.796,54
31.1.1- Salário-Educação	114.100,00	33.506,45
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	90.600,00	48.562,80
31.1.4 - PNATE	28.800,00	3.205,65
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	37.000,00	1.521,64
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	482.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	766.631,75	236.787,87	193.230,69	165.843,62	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	138.580,00	26.772,80	23.660,43	9.180,46	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	553.451,75	210.015,07	169.570,26	156.663,16	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	37.100,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.500,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.900,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	11.100,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.015.969,13	3.637.783,57	2.737.784,57	2.598.746,39	
33.1- Despesas Correntes	5.446.248,13	3.633.883,57	2.733.884,57	2.598.746,39	
33.1.1- Pessoal Ativo	3.460.400,00	2.487.640,11	1.801.694,18	1.707.818,07	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	

33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.985.848,13	1.146.243,46	932.190,39	890.928,32	
33.2- Despesas de Capital	569.721,00	3.900,00	3.900,00	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de capital	569.721,00	3.900,00	3.900,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	30.301,52	103.866,20
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.773.235,09	39.049,11
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.681.709,08	41.567,69
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	121.827,53	101.347,62
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	308.364,55	133,50
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	564.834,85	133,50
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-134.642,77	101.347,62

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	MARIA EDILEUZA BARRETO	SUELDO LINO DE ANDRADE
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladora Geral Do Município Mat.1201697	Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:F9283924

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RGF - ANEXO 2 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea'b')			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS			
JANEIRO-JUNHO/2023			
DÍVIDA CONSOLIDADA EXERCÍCIO	SALDO DO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-JUNHO/2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.877.106,59	2.501.127,45	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	1.877.106,59	2.501.127,45	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.877.106,59	2.501.127,45	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.877.106,59	2.501.127,45	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)'	314.012,95	1.065.997,66	0,00
Disponibilidade de Caixa	314.012,95	1.065.997,66	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	834.109,61	1.666.560,05	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	255.113,47	218.187,67	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	264.983,19	382.374,72	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.563.093,64	1.435.129,79	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.304.818,30	22.983.438,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) 740.159,00		740.159,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V) 22.564.659,30		22.243.279,26	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,31	11,24	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	6,92	6,45	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	27.077.591,16	26.691.935,11	0,00
Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia /// Departamento de Contabilidade	Emitido em: 24/07/2023 03:28:24		Página 1 de 2
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	25.169.203,76	24.822.113,32	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC EXERCÍCIO	SALDO DO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-JUNHO/2023	
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	749.475,01	434.892,19	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	MARIA EDILEUZA BARRETO	SUELDO LINO DE ANDRADE	
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladora Geral Do Município Mat.1201697	Contador Mat.1206184	

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:F75AAF32

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO ANEXO XII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE
IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.PDF

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				MAIO-JUNHO/2023	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
RS 1,00					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	684.425,88	684.425,88	289.959,12	42,36%	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	261.925,92	261.925,92	9.097,89	3,47%	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.199,96	11.199,96	4.552,17	40,64%	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	198.800,00	198.800,00	74.411,23	37,43%	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	212.500,00	212.500,00	201.897,83	95,01%	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.914.135,40	17.914.135,40	8.880.285,09	49,57%	
Cota-Parte FPM	15.385.835,40	15.385.835,40	7.767.944,89	50,48%	
Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	49,94	0,89%	
Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	38.273,66	18,22%	
Cota-Parte ICMS	2.301.500,00	2.301.500,00	1.071.905,90	46,57%	
Cota-Parte IPI-Exportação	11.200,00	11.200,00	2.110,70	18,84%	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.598.561,28	18.598.561,28	9.170.244,21	49,30%	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processadas (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.312.550,00	3.671.025,86	3.142.681,46	85,60%	2.426.878,57	66,10%	2.231.994,74	60,80	0,00
Despesas Correntes	2.252.550,00	3.588.125,86	3.106.641,58	86,58%	2.392.788,69	66,68%	2.200.804,86	61,33	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	82.900,00	36.039,88	43,47%	34.089,88	41,12%	31.189,88	37,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.500,00	7.050,00	5.000,41	70,92%	5.000,41	70,92%	5.000,41	70,92	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	6.550,00	5.000,41	76,34%	5.000,41	76,34%	5.000,41	76,34	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	29.000,00	31.800,00	2.249,50	7,07%	613,50	1,92%	613,50	1,92	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	29.800,00	2.249,50	7,54%	613,50	2,05%	613,50	2,05	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	376.100,00	426.676,00	273.064,32	63,99%	242.561,85	56,84%	215.400,25	50,48	0,00
Despesas Correntes	352.100,00	420.676,00	273.064,32	64,91%	242.561,85	57,66%	215.400,25	51,20	0,00
Despesas de Capital	24.000,00	6.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.722.650,00	4.139.051,86	3.422.995,69	82,69%	2.675.054,33	64,62%	2.453.008,90	59,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.422.995,69	2.675.054,33	2.453.008,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.422.995,69	2.675.054,33	2.453.008,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.375.536,63	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.375.536,63	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	2.047.459,06	1.299.517,70	0,00 0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,32	29,17	26,74

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício Disponibilidade (r)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.375.536,63	2.675.054,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.268,16	29.652,99	71.615,17	0,00	101.268,16
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.471,75	0,00	22.471,75	0,00	22.471,75
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,03	0,00	1,03	0,00	1,03
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.864,75	0,00	1.864,75	0,00	1.864,75

2019									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.905.760,00	3.905.760,00	691.007,99	17,69
Provenientes da União	3.905.760,00	3.905.760,00	691.007,99	17,69
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.982.270,00	3.257.031,00	1.577.873,41	48,44%	1.141.788,49	35,05%	855.170,51	26,25%	0,00
Despesas Correntes	2.485.530,00	2.883.891,00	1.574.973,41	54,61%	1.138.888,49	39,49%	852.270,51	29,55%	0,00
Despesas de Capital	496.740,00	373.140,00	2.900,00	0,77%	2.900,00	0,77%	2.900,00	0,77%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	188.300,00	188.300,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	185.800,00	185.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	147.500,00	147.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	367.500,00	390.000,00	97.550,00	25,01%	92.331,04	23,67%	87.197,68	22,35%	0,00
Despesas Correntes	333.000,00	355.500,00	97.550,00	27,44%	92.331,04	25,97%	87.197,68	24,52%	0,00
Despesas de Capital	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	695.680,00	247.280,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	34.080,00	20.080,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	661.600,00	227.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.381.250,00	4.230.111,00	1.675.423,41	39,60%	1.234.119,53	29,17%	942.368,19	22,27%	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em RP não Processados (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.294.820,00	6.928.056,86	4.720.554,87	68,13%	3.568.667,06	51,51%	3.087.165,25	44,56%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	190.800,00	195.350,00	5.000,41	2,55%	5.000,41	2,55%	5.000,41	2,55%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	396.500,00	421.800,00	99.799,50	23,66%	92.944,54	22,03%	87.811,18	20,81%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.071.780,00	673.956,00	273.064,32	40,51%	242.561,85	35,99%	215.400,25	31,96%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.103.900,00	8.369.162,86	5.098.419,10	60,91%	3.909.173,86	46,70%	3.395.377,09	40,57%	0,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO Prefeito Municipal Mat. 130000029	MARIA EDILEUZA BARRETO Controladora Geral Do Município Mat. 1201697	SUELDO LINO DE ANDRADE Contador Mat. 1206184
--	---	--

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador: EFB2DAEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RGF - ANEXO 3 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'C' E ART. 40, § 1º) - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores			
JANEIRO-JUNHO/2023			
			R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.304.818,30	22.983.438,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	740.159,00	740.159,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	22.564.659,30	22.243.279,26	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22.00%	4.964.225,05	4.893.521,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	4.467.802,54	4.404.169,29	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
DOS ESTADOS (VII)	0,00	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
MARCOS AURELIO DE PAIVA RÊGO	MARIA EDILEUZA BARRETO	SUELDO LINO DE ANDRADE	
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladora Geral Do Município Mat.1201697	Contador Mat.1206184	

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:C3152D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO ANEXO XII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE
IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.PDF

RREO				
- ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
MAIO-JUNHO/2023				
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	684.425,88	684.425,88	289.959,12	42,36%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	261.925,92	261.925,92	9.097,89	3,47%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.199,96	11.199,96	4.552,17	40,64%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	198.800,00	198.800,00	74.411,23	37,43%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	212.500,00	212.500,00	201.897,83	95,01%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.914.135,40	17.914.135,40	8.880.285,09	49,57%
Cota-Parte FPM	15.385.835,40	15.385.835,40	7.767.944,89	50,48%
Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	49,94	0,89%
Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	38.273,66	18,22%
Cota-Parte ICMS	2.301.500,00	2.301.500,00	1.071.905,90	46,57%
Cota-Parte IPI-Exportação	11.200,00	11.200,00	2.110,70	18,84%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.598.561,28	18.598.561,28	9.170.244,21	49,30%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
- POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/e)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.312.550,00	3.671.025,86	3.142.681,46	85,60%	2.426.878,57	66,10%	2.231.994,74	60,80	0,00
Despesas Correntes	2.252.550,00	3.588.125,86	3.106.641,58	86,58%	2.392.788,69	66,68%	2.200.804,86	61,33	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	82.900,00	36.039,88	43,47%	34.089,88	41,12%	31.189,88	37,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.500,00	7.050,00	5.000,41	70,92%	5.000,41	70,92%	5.000,41	70,92	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	6.550,00	5.000,41	76,34%	5.000,41	76,34%	5.000,41	76,34	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	29.000,00	31.800,00	2.249,50	7,07%	613,50	1,92%	613,50	1,92	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	29.800,00	2.249,50	7,54%	613,50	2,05%	613,50	2,05	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	376.100,00	426.676,00	273.064,32	63,99%	242.561,85	56,84%	215.400,25	50,48	0,00
Despesas Correntes	352.100,00	420.676,00	273.064,32	64,91%	242.561,85	57,66%	215.400,25	51,20	0,00
Despesas de Capital	24.000,00	6.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.722.650,00	4.139.051,86	3.422.995,69	82,69%	2.675.054,33	64,62%	2.453.008,90	59,26	0,00
--	--------------	--------------	--------------	--------	--------------	--------	--------------	-------	------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.422.995,69	2.675.054,33	2.453.008,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.422.995,69	2.675.054,33	2.453.008,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.375.536,63	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.375.536,63	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.047.459,06	1.299.517,70	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,32	29,17	26,74

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.375.536,63	2.675.054,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	101.268,16	29.652,99	71.615,17	0,00	101.268,16
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	22.471,75	0,00	22.471,75	0,00	22.471,75
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	1,03	0,00	1,03	0,00	1,03
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	1.864,75	0,00	1.864,75	0,00	1.864,75
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.905.760,00	3.905.760,00	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
Provenientes da União	3.905.760,00	3.905.760,00	691.007,99	17,69
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.982.270,00	3.257.031,00	1.577.873,41	48,44%	1.141.788,49	35,05%	855.170,51	26,25%	0,00
Despesas Correntes	2.485.530,00	2.883.891,00	1.574.973,41	54,61%	1.138.888,49	39,49%	852.270,51	29,55%	0,00
Despesas de Capital	496.740,00	373.140,00	2.900,00	0,77%	2.900,00	0,77%	2.900,00	0,77%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	188.300,00	188.300,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	185.800,00	185.800,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	147.500,00	147.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	367.500,00	390.000,00	97.550,00	25,01%	92.331,04	23,67%	87.197,68	22,35%	0,00
Despesas Correntes	333.000,00	355.500,00	97.550,00	27,44%	92.331,04	25,97%	87.197,68	24,52%	0,00

Despesas de Capital	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	695.680,00	247.280,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	34.080,00	20.080,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	661.600,00	227.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.381.250,00	4.230.111,00	1.675.423,41	39,60%	1.234.119,53	29,17%	942.368,19	22,27%	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.294.820,00	6.928.056,86	4.720.554,87	68,13%	3.568.667,06	51,51%	3.087.165,25	44,56%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	190.800,00	195.350,00	5.000,41	2,55%	5.000,41	2,55%	5.000,41	2,55%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	396.500,00	421.800,00	99.799,50	23,66%	92.944,54	22,03%	87.811,18	20,81%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.071.780,00	673.956,00	273.064,32	40,51%	242.561,85	35,99%	215.400,25	31,96%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.103.900,00	8.369.162,86	5.098.419,10	60,91%	3.909.173,86	46,70%	3.395.377,09	40,57%	0,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	MARIA EDILEUZA BARRETO	SUELDO LINO DE ANDRADE
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladora Geral Do Município Mat.1201697	Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:CFFFEB73

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS.PDF

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			
MAIO-JUNHO/2023			
R\$ 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuals			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	21.218.022,45	22.983.438,26									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											
Nota:											

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	MARIA EDILEUZA BARRETO	SUELDO LINO DE ANDRADE
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladora Geral Do Município Mat.1201697	Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:940C631C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.PDF

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
MAIO-JUNHO/2023	
R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.005.300,00
Previsão Atualizada	30.005.300,00
Receitas Realizadas	12.122.123,06
Déficit Orçamentário	73.798,52
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.005.300,00

Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	30.005.300,00
Despesas Empenhadas	17.753.238,93
Despesas Liquidadas	12.195.921,58
Despesas Pagas	11.043.138,85
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.753.238,93
Despesas Liquidadas	12.195.921,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.983.438,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.243.279,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.197.822,19
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-155.000,00	800.561,25	-516,49	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Acima da Linha	-150.000,00	868.569,29	-579,04	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	255.113,47	0,00	36.925,80	218.187,67
Poder Executivo	255.113,47	0,00	36.925,80	218.187,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	749.475,01	1.050,00	313.532,82	434.892,19
Poder Executivo	749.475,01	1.050,00	313.532,82	434.892,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.004.588,48	1.050,00	350.458,62	653.079,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.551.999,03	25,00	27,82
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.643.680,08	70,00	92,69
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	857.100,00
Despesa de Capital Líquida	851.926,39	3.560.724,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	22.400,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.675.054,33	15,00	29,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	MARIA EDILEUZA BARRETO	SUELDO LINO DE ANDRADE
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladora Geral Do Município Mat.1201697	Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:609B9DBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RGF - ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'D' - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')	
Demonstrativo das Operações de Crédito	
JANEIRO-JUNHO/2023	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO

	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	22.983.438,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	740.159,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.243.279,26	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.558.924,68	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	3.203.032,21	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.557.029,55	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	At semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	MARIA EDILEUZA BARRETO	SUELDO LINO DE ANDRADE
Prefeito Municipal Mat.13000029	Controladora Geral Do Município	Contador Mat.1206184
	Mat.1201697	

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:A9063C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RGF - ANEXO 6 (LRF, ART. 48) - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)			
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal			
		JANEIRO-JUNHO/2023	
		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		22.983.438,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		22.243.279,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		22.197.822,19	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		8.450.320,16	38,15
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		11.986.823,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		11.387.482,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		10.788.141,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		1.435.129,79	6,45
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		26.637.386,63	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		4.883.520,88	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		3.558.924,68	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.557.029,55	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	
Valor Total		0,00	

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO	MARIA EDILEUZA BARRETO	SUELDO LINO DE ANDRADE
Prefeito Municipal Mat.13000029	Controladora Geral Do Município Mat.1201697	Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:37960AEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 843/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 822.000,00 (oitocentos e vinte dois mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 40, 41 e 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 822.000,00 (oitocentos e vinte dois mil reais), destinados a reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	2 - Poder Executivo
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	2000 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2006 - Secretaria Municipal de Educação

Função	12 - Educação	
Sub-função	361 - Ensino Fundamental	
Programa	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação	2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental	
Elementos de Despesas	3.3.90.39.00 Serviço de terceiro pessoa jurídica Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 492.000,00
Total (RS)		RS 492.000,00

Sub-função	365 - Educação Infantil	
Programa	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação	2.17 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)	
Elementos de Despesas	3.3.90.39.00 Serviço de terceiro pessoa jurídica Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 330.000,00
Total (RS)		RS 330.000,00

Total Geral RS	RS 822.000,00
-----------------------------	----------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts. 7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

UNIDADE GESTORA	2 - Poder Executivo
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	2000 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2006 - Secretaria Municipal de Educação

Função	12 - Educação	
Sub-função	122 - Administração Geral	
Programa	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação	2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
Elementos de Despesas	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 60.000,00
Total (RS)		RS 60.000,00

Sub-função	361 - Ensino Fundamental	
Programa	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação	1.1 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental	
Elementos de Despesas	4.4.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 10.000,00
	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 10.000,00
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 15.000,00
	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 5.000,00
Total (RS)		RS 40.000,00

Ação	2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental	
Elementos de Despesas	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 212.000,00
	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 16.000,00
	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 5.000,00
	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 1.300,00
	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 2.700,00
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 2.000,00
Total (RS)		RS 239.000,00

Ação	2.14 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
Elementos de Despesas	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	RS 14.000,00

	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
Total (RS)		R\$ 14.000,00

Sub-função	365 - Educação Infantil	
Programa	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação	1.2 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil	
Elementos de Despesas	4.4.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	R\$ 5.000,00
	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	R\$ 5.000,00
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	R\$ 10.000,00
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
Total (RS)		R\$ 25.000,00

Ação	2.17 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)	
Elementos de Despesas	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	R\$ 82.000,00
	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	R\$ 11.000,00
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	R\$ 2.000,00
Total (RS)		R\$ 95.000,00

Ação	2.18 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)	
Elementos de Despesas	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	R\$ 73.000,00
	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	R\$ 1.300,00
	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	R\$ 2.700,00
	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	R\$ 6.000,00
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	R\$ 4.000,00
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	R\$ 2.000,00
Total (RS)		R\$ 89.000,00

Ação	2.20 - Transporte Escolar - Ensino Infantil Pré -Escola	
Elementos de Despesas	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	R\$ 7.000,00
		R\$ 7.000,00
Total (RS)		R\$ 7.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2014 - Secretaria Mun. de Cultura e Turismo	
----------------------	---	--

Função	13 - Cultura	
Sub-função	695 - Turismo	
Programa	13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA	
Ação	2.65 - Realização de Eventos Culturais, Turísticos e Comemorativos	
Elementos de Despesas	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 20.000,00
		R\$ 20.000,00
Total (RS)		R\$ 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo	
----------------------	--	--

Função	15 - Urbanismo	
Sub-função	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa	10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	
Ação	1.5 - Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos	
Elementos de Despesas	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 7.000,00
		R\$ 7.000,00
Total (RS)		R\$ 7.000,00

Ação	2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
Elementos de Despesas	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 109.000,00
		R\$ 109.000,00
Total (RS)		R\$ 109.000,00

Sub-função	452 - Serviços Urbanos	
Programa	10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	
Ação	1.24 - Construção, Ampliação, Adequação e Urbanização de Avenidas na Zona Urbana	
Elementos de Despesas	4.4.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
		R\$ 5.000,00
Total (RS)		R\$ 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2008 - Secretaria Municipal de Agricultura	
----------------------	--	--

Função	20 - Agricultura	
Sub-função	608 - Promoção da Produção Agropecuária	
Programa	9 - MUNICÍPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	
Ação	1.9 - Programa Terra Pronta	
Elementos de Despesas	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 5.000,00
	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos		
Total (R\$)		R\$ 10.000,00
Ação	2.67 - Manutenção dos veículos e Maquinas da Secretaria Mun. de Agricultura.	
Elementos de Despesas	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Total (R\$)		R\$ 13.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	001 - Gabinete do Prefeito	
Função	4 - Administração	
Sub-função	122 - Administração Geral	
Programa	2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
Ação	2.2 - Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete	
Elementos de Despesas	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 55.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Total (R\$)		R\$ 59.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento	
Função	4 - Administração	
Sub-função	122 - Administração Geral	
Programa	2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
Ação	2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento	
Elementos de Despesas	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Total (R\$)		R\$ 20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2015 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Função	4 - Administração	
Sub-função	122 - Administração Geral	
Programa	4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO	
Ação	2.36 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Elementos de Despesas	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
Total (R\$)		R\$ 10.000,00
Total Geral (R\$)		R\$ 822.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho

Rodolfo Fernandes/RN, 24 de julho de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2F415E10

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 028 DE 24 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 822.000,00 (oitocentos e vinte dois mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 138, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes, e

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela nº 843/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 40, 41 e 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 822.000,00 (oitocentos e vinte dois mil reais), destinados a reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação de Rodolfo Fernandes, conforme a seguir:

UNIDADE GESTORA	2 - Poder Executivo	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	2000 - Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2006 - Secretaria Municipal de Educação	
Função	12 - Educação	
Sub-função	361 - Ensino Fundamental	
Programa	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação	2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental	
Elementos de Despesas	3.3.90.39.00 Serviço de terceiro pessoa jurídica	R\$ 492.000,00
	Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	

Total (RS)		RS 492.000,00
Sub-função	365 - Educação Infantil	
Programa	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação	2.17 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)	
Elementos de Despesas	3.3.90.39.00 Serviço de terceiro pessoa jurídica Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 330.000,00
Total (RS)		RS 330.000,00
Total Geral RS		RS 822.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

UNIDADE GESTORA	2 - Poder Executivo
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	2000 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTARIA	2006 - Secretaria Municipal de Educação

Função	12 - Educação	
Sub-função	122 - Administração Geral	
Programa	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação	2.7 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
Elementos de Despesas	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 60.000,00
Total (RS)		RS 60.000,00

Sub-função	361 - Ensino Fundamental	
Programa	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação	1.1 - Construção, Ampliação e Reforma da Unidades de Ensino Fundamental	
Elementos de Despesas	4.4.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 10.000,00
	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 10.000,00
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 15.000,00
	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 5.000,00
Total (RS)		RS 40.000,00

Ação	2.13 - Manutenção do Ensino Fundamental	
Elementos de Despesas	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 212.000,00
	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 16.000,00
	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 5.000,00
	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 1.300,00
	3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 2.700,00
Elementos de Despesas	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 2.000,00
	Total (RS)	RS 239.000,00

Ação	2.14 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental	
Elementos de Despesas	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 14.000,00
Total (RS)		RS 14.000,00

Sub-função	365 - Educação Infantil	
Programa	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação	1.2 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil	
Elementos de Despesas	4.4.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 5.000,00
	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 5.000,00
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 10.000,00
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	RS 5.000,00
Total (RS)		RS 25.000,00

Ação	2.17 - Manutenção do Ensino Infantil (Creche)	
Elementos de Despesas	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 82.000,00
	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 11.000,00
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 2.000,00
Total (RS)		RS 95.000,00

Ação	2.18 - Manutenção do Ensino Infantil (Pré-Escola)	
Elementos de Despesas	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 73.000,00
	3.3.90.14.00 - Diárias – Civil Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 1.300,00
	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 2.700,00

	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 6.000,00
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 4.000,00
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 2.000,00
Total (RS)		RS 89.000,00

Ação	2.20 - Transporte Escolar - Ensino Infantil Pré -Escola	
Elementos de Despesas	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	RS 7.000,00
Total (RS)		RS 7.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2014 - Secretaria Mun. de Cultura e Turismo
----------------------	---

Função	13 - Cultura	
Sub-função	695 - Turismo	
Programa	13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA	
Ação	2.65 - Realização de Eventos Culturais, Turísticos e Comemorativos	
Elementos de Despesas	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	RS 20.000,00
Total (RS)		RS 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2007 - Sec. Mun. de Infraestrutura e Urbanismo
----------------------	--

Função	15 - Urbanismo	
Sub-função	451 - Infra-Estrutura Urbana	
Programa	10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	
Ação	1.5 - Construção, Ampliação, Reforma e Conservação de Prédios Públicos	
Elementos de Despesas	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	RS 7.000,00
Total (RS)		RS 7.000,00

Ação	2.23 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura	
Elementos de Despesas	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	RS 109.000,00
Total (RS)		RS 109.000,00

Sub-função	452 - Serviços Urbanos	
Programa	10 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL	
Ação	1.24 - Construção, Ampliação, Adequação e Urbanização de Avenidas na Zona Urbana	
Elementos de Despesas	4.4.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	RS 5.000,00
Total (RS)		RS 5.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2008 - Secretaria Municipal de Agricultura
----------------------	--

Função	20 - Agricultura	
Sub-função	608 - Promoção da Produção Agropecuária	
Programa	9 - MUNICÍPIO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA	
Ação	1.9 - Programa Terra Pronta	
Elementos de Despesas	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	RS 5.000,00
Elementos de Despesas	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	RS 5.000,00
Total (RS)		RS 10.000,00

Ação	2.67 - Manutenção dos veículos e Maquinas da Secretaria Mun. de Agricultura.	
Elementos de Despesas	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	RS 13.000,00
Total (RS)		RS 13.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	001 - Gabinete do Prefeito
----------------------	----------------------------

Função	4 - Administração	
Sub-função	122 - Administração Geral	
Programa	2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
Ação	2.2 - Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete	
Elementos de Despesas	3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	RS 55.000,00
Elementos de Despesas	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	RS 4.000,00
Total (RS)		RS 59.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2002 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento
----------------------	--

Função	4 - Administração	
Sub-função	122 - Administração Geral	
Programa	2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO	
Ação	2.3 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento	
Elementos de Despesas	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	RS 20.000,00
Total (RS)		RS 20.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2015 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Função	4 – Administração	
Sub-função	122 - Administração Geral	
Programa	4 - MEIO AMBIENTE COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO	
Ação	2.36 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Elementos de Despesas	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 10.000,00
Total (RS)		R\$ 10.000,00
Total Geral (RS)		R\$ 822.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Francisco Germano Filho

Rodolfo Fernandes/RN, 24 de julho de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:D05BDCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2022 PE

2ª Republicação

Aos dezoito de janeiro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0031/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE o Sr. **José Flávio Moraes** – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para Contratação de Empresa destinada a fornecimento de forma parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e máquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para Contratação de Empresa destinada a fornecimento de forma parcelada de combustíveis destinados a manutenção dos Veículos e máquinas de propriedade do Município, através de aquisição, doação e de veículos locados ao município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \\ 365 \ 365$$

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0031/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço por intermédio do fiscal o senhor **ALEXSANDRO BATISTA SILVA** servidor público, Portaria nº. 024/2021, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0031/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 18/01/2023

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata
F. E. SILVA
CNPJ: 02.915.509/0001-90

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0031/2022 PE**

F. E. SILVA (02.915.509/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	230 - Gasolina Comum Petrobras	litro	136.300	5,60	763.280,00
2	2936 - Etanol Petrobras	litro	42.000	4,33	181.860,00
4	229 - Oleo Diesel Comum Petrobras	litro	193.000	6,81	1.314.330,00
Total					2.259.470,00

Rodolfo Fernandes/RN, 18/01/2023

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
JOSÉ FLÁVIO MORAIS	CPF: 016.781.424-92
Prefeito do Município	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresa Detentora Da Ata
F. E. SILVA
 CNPJ: 02.915.509/0001-90

Publicado por:
 Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:DEAA784B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0070/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2022 PE
3ª Republicação

Aos dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-01., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$
365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes

CNPJ: 70.031.323/0001-28

FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO

Secretário de Saúde e Saneamento

Contratante

JOÃO EVERTON OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CPF: 016.781.424-92

TESTEMUNHA

EMPRESAS CONTRATADAS

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

CNPJ: 03.829.590/0001-58

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0016/2022 PE

NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (03.829.590/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	12368 - AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT CAPACIDADE/CICLO 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO agratto	Un	4	1.650,00	6.600,00
13	12373 - ARQUIVO MATERIAL DE CONFECCÃO / GAVETAS /DESLIZAMENTO DA GAVETA AÇO/ DE 3 A 5 GAVETAS/TRILHO TELESCÓPICO PANDIN	UNID	1	865,00	865,00
20	12364 - BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO, TIPO PRESSAO COLUNA SIMPLES, ESMALTEC	UNID	2	800,00	1.600,00
Total					9.065,00

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes

CNPJ: 70.031.323/0001-28

FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO

Secretário de Saúde e Saneamento

Contratante

JOÃO EVERTON OLIVEIRAPregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
CPF: 016.781.424-92**TESTEMUNHA****EMPRESAS CONTRATADAS**NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS
CNPJ: 03.829.590/0001-58**Publicado por:**
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D93D305F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0071/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2022 PE**
3ª Republicação

Aos dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-01., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o

recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \\ 365 \ 365$$

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito próprio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	Testemunha
Contratante	

EMPRESAS CONTRATADAS

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 42.650.279/0001-07

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão N° 0016/2022 PE

1231 - LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (42.650.279/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
16	12375 - MICROSCÓPIO LABORATORIAL BIOLÓGICO BINOCULAR DE CONTRASTE DE FASE. PODE SER UTILIZADO EM PATOLOGIA CLÍNICA OU PARA TRABALHOS DE PESQUISA. TUBO DE OBSERVAÇÃO COM NO MÍNIMO 160 MM DE COMPRIMENTO COM CABEÇOTE BINOCULAR INCLINADO A 30° E ROTAÇÃO 360 GRAUS, COM AJUSTE DE DISTÂNCIA INTERPUPILAR E AJUSTE DE DIOPTRIA PARA AS DUAS OCULARES; REVÓLVER QUÁDRUPLO REVERSO; OBJETIVAS PLANA CROMÁTICAS DE CONTRASTE DE FASE 10X PH, 40X PH RETRÁTIL E 100X PH E IMERSÃO, TIPO O.G; 01 PAR DE OCULARES DE 10X PLANA DE CAMPO AMPLO COM 20 MM DE DIÂMETRO, PERMITINDO AUMENTOS CONFIGURÁVEIS ENTRE 100X E 1000X (DESEJÁVEL POSSUIR CONFIGURAÇÃO OPCIONAL ATÉ 1600X COM OCULARES DE 16X); PLATINA DUPLA, MECÂNICA COM CHARRIOT GRADUADO COM CONTROLE PARA MOVIMENTOS X E Y E FIXAÇÃO DA LÂMINA; AJUSTE COAXIAL DE FOCALIZAÇÃO MICROMÉTRICA E MACROMÉTRICA, COM KNOB INDEPENDENTE, COM CONTROLE DE PRESSÃO (TORQUE) EXERCIDA NO AJUSTE GROSSO E TRAVA DE SEGURANÇA PARA LIMITAR A ALTURA E ASSIM EVITAR DANOS DA LÂMINA A OBJETIVA, A DISTÂNCIA DE AJUSTE VERTICAL DO FOCO DEVE TER NO MÍNIMO 22 MM, COM DIVISÃO MÍNIMA DO AJUSTE FINO DE 0,002 MM; ACOMPANHA PARA POLARIZAÇÃO, OCULAR CENTRALIZADORA, TORRETA DE CONTRASTE DE FASE; ILUMINADOR KOEHLER ELÉTRICO COM COLETOR ESFÉRICO; FILTROS VERDE E AZUL; ILUMINAÇÃO: LÂMPADA DE HALOGÊNIO DE NO MÍNIMO 6V/20W OU LED DE POTÊNCIA	UNID	1	3.500,00	3.500,00

	EQUIVALENTE, COM AJUSTE DE INTENSIDADE DE LUZ; CABO DE FORÇA COM DUPLA ISOLAÇÃO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CAPA PARA COBRIR O MICROSCÓPIO; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220. BIOFOCUS				
22	12377 - MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA CENTRO CIRÚRGICO CAPNOGRAFIA / AGENTES ANESTÉSICOS/ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA MÉT. ASPIR. DE BAIXO FLUXO: ATÉ 50ML/MIN / SEM AGENTES ANESTÉSICOS/SEM ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA PARÂMETROS BÁSICOS ECG / RESP / SPO2 / PNI /TEMP TIPO/TAMANHO ESTRUTURA MISTA OU MODULAR/DE 10" A 12" PRESSÃO INVASIVA (PI) POSSUI. Contec	UNID	1	10.000,00	10.000,00
23	12378 - BOMBA DE INFUSÃO EQUIPO / KVO / BOLUS / ALARME / BATERIA UNIVERSAL / POSSUI / POSSUI / POSSUI/POSSUI Contec	UNID	1	3.600,00	3.600,00
27	12382 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRAANALÓGICO/NYLON PREMIUM	UNID	6	65,00	390,00
Total					17.490,00

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	Testemunha
Contratante	

EMPRESAS CONTRATADAS

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 42.650.279/0001-07

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D505E909

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0072/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2022 PE**3ª Republicação**

Aos dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. **RESOLVE** o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-01., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes
CNPJ: 70.031.323/0001-28
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO
Secretário de Saúde e Saneamento
Contratante

JOÃO EVERTON OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
CPF: 016.781.424-92

TESTEMUNHA

EMPRESAS CONTRATADAS

ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 38.127.083/0001-57

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão N° 0016/2022 PE

ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA (38.127.083/0001-57)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	12366 - BIOMBO, MATERIAL DE CONFEÇÃO/TAMANHO/RODÍZIOS AÇO INOXIDÁVEL/TAMANHO TRIPLO/POSSUI Aço Vale	UNID	3	488,00	1.464,00
2	12367 - LONGARINA, MATERIAL DE CONFEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO/ NÚMERO DE ASSENTOS POLIPROPILENO/03 LUGARES Aço Vale	UNID	4	425,00	1.700,00
3	12357 - ESCADA COM 2 DEGRAUS, MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL Aço Vale	Un	6	145,00	870,00
5	12369 - ARMÁRIO VITRINE, NÚMERO DE PORTAS/MATERIAL DE CONFEÇÃO/LATERAIS DE VIDRO 02 PORTAS/AÇO / FERRO PINTADO/POSSUI Aço Vale	UNID	2	990,00	1.980,00
9	12370 - MESA DE EXAMES, ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFEÇÃO COM ARMÁRIO/MADEIRA-MDF Aço Vale	UNID	1	1.340,00	1.340,00
10	12353 - MESA PARA COMPUTADOR, MATERIAL DE CONFEÇÃO/GAVETAS MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DE 01 A 02 GAVETAS Aço Vale	UNID	1	328,00	328,00
11	12371 - ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFEÇÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG Aço Vale	UNID	1	700,00	700,00
12	12372 - ESTANTE MATERIAL DE CONFEÇÃO/CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO AÇO/FERRO PINTADO/DE 101 A 200 kg/POSSUI Aço Vale	UNID	4	320,00	1.280,00
14	12358 - SUPORTE PARA SORO, TIPO/ MATERIAL DE CONFEÇÃO PEDESTAL AÇO INOXIDÁVEL Aço Vale	UNID	6	225,00	1.350,00
18	12362 - MESA DE CABECEIRA, MATERIAL DE CONFEÇÃO/GAVETA/PORTA MADEIRA/MDP OU MDF/POSSUI/POSSUI Aço Vale	UNID	6	269,00	1.614,00
19	12376 - CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) TIPO/MATERIAL DE CONFEÇÃO/CAPACIDADE OU DIMENSÕESROUPA SUJA/TAMPA EM AÇO INOX/ALT DE 70CM A 90CM X LARG DE 60CM A 70CM X COMP DE 70CM A 100CM Aço Vale	UNID	1	2.790,00	2.790,00
24	12379 - MESA PARA REFEIÇÃO – ESTRUTURA / BASE / RODÍZIOS / REGULAGEM AÇO OU FERRO PINTADO / MDF ou SIMILAR / POSSUI / POSSUI Aço Vale	UNID	9	300,00	2.700,00
25	12380 - CARRO DE CURATIVOS - MATERIAL DE CONFEÇÃO / ACESSÓRIOS AÇO INOXIDÁVEL / BALDE E BACIA Aço Vale	UNID	1	610,00	610,00
28	12383 - CARRO MACA SIMPLES - MATERIAL DE CONFEÇÃO/GRADES LATERAIS AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO/ POSSUI Aço Vale	UNID	1	1.490,00	1.490,00
35	12390 - MESA PARA REFEITÓRIO - QUANTIDADE DE ASSENTOS / TIPO 06 / FIXO Aço Vale	UNID	1	1.350,00	1.350,00
Total					21.566,00

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes

CNPJ: 70.031.323/0001-28

FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO

Secretário de Saúde e Saneamento

Contratante

João Everton Oliveira

Pregoeiro Oficial do Município de

Rodolfo Fernandes/RN

CPF: 016.781.424-92

TESTEMUNHA**EMPRESAS CONTRATADAS**

ACO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 38.127.083/0001-57

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CECF03B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0073/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2022 PE**3ª Republicação**

Aos dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvío Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-01., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar

conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \\ 365 \ 365$$

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.478.023/0001-80

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0016/2022 PE

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (09.478.023/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
26	12381 - LANTERNA CLÍNICA – TIPO LED AK	UNID	1	23,00	23,00
29	12384 - MESA DE MAYO - MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL TUBOMED	UNID	2	325,00	650,00
Total					673,00

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 09.478.023/0001-80

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:D7879D81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0074/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2022 PE

3ª Republicação

Aos dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-01., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \\ 365 \ 365$$

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes

CNPJ: 70.031.323/0001-28

FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO

Secretário de Saúde e Saneamento

Contratante

JOÃO EVERTON OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
CPF: 016.781.424-92

TESTEMUNHA**EMPRESAS CONTRATADAS**

URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.628.908/0001-38

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0016/2022 PE****URSA COMERCIAL LTDA (26.628.908/0001-38)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
17	12361 - DETECTOR FETAL, TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY DE MESA/DIGITAL/POSSUI Contec	UNID	1	389,00	389,00
32	12387 - CARRO DE EMERGENCIA CARRO DE EMERGENCIA - RÉGUA DE GASES NÃO POSSUI GAVETAS NO MÍNIMO 3 RÉGUA DE TOMADAS COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M TÁBUA DE MASSAGEM POSSUI SUPORTE PARA CILINDRO POSSUI SUPORTE PARA DESFIBRILADOR POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI RENASCER	UNID	1	3.000,00	3.000,00
Total					3.389,00

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes
CNPJ: 70.031.323/0001-28

FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO

Secretário de Saúde e Saneamento
Contratante

JOÃO EVERTON OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/rn
CPF: 016.781.424-92

TESTEMUNHA**EMPRESAS CONTRATADAS**

URSA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.628.908/0001-38

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2F3FDF35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0075/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2022 PE

Aos dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. **RESOLVE** o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-01, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	Testemunha
Contratante	

EMPRESAS CONTRATADAS

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 31.770.650/0001-40

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0016/2022 PE

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (31.770.650/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
6	12355 - NEGATOSCÓPIO, TIPO 02 CORPOS BIOTRON	UNID	1	380,00	380,00
15	12374 - CENTRÍFUGA LABORATORIAL TECNOLOGIA/TIPO PARA TUBOS - DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS/DIGITAL MEDMAX	UNID	1	1.290,00	1.290,00
Total					1.670,00

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	Testemunha
Contratante	

EMPRESAS CONTRATADAS

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 31.770.650/0001-40

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:079EEB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0076/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2022 PE 3ª Republicação

Aos dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-01., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \\ 365 \ 365$$

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 34.680.592/0001-51

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0016/2022 PE****BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (34.680.592/0001-51)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
30	12385 - REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) - MATERIAL DE CONFEÇÃO / VÁLVULA DE PEEP / VÁLVULA UNIDIRECIONAL / RESERVATÓRIO SILICONE / NÃO POSSUI / POSSUI / POSSUI COMPOWER	UNID	2	129,99	259,98
31	12386 - ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL - TIPO / APLICAÇÃO / BRAÇADEIRA ANERÓIDE / ADULTO / POSSUI PREMIUM	UNID	2	442,00	884,00
33	12388 - OXÍMETRO DE PULSO - TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) COM 1 SENSOR LEPU	UNID	1	778,00	778,00
Total					1.921,98

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	
Contratante	TESTEMUNHA

Empresas Contratadas

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 34.680.592/0001-51

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:A1EF0BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0077/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2022 PE**3ª Republicação**

Aos dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-01., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes conforme propostas encaminhadas e aprovadas pelo ministério da Saúde, sob o Nº. 70031.323000/1210-01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \\ 365 \ 365$$

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar

de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0016/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário De Saúde E Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 21.972.444/0001-69

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0016/2022 PE**RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA (21.972.444/0001-69)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
7	12350 - COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIOS WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES. RDINFO	UNID	3	2.820,00	8.460,00
Total					8.460,00

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 21.972.444/0001-69

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D0A11F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0078/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2022 PE**3ª Republicação**

Aos dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0019/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos da Farmácia Básica – Assistência Farmacêutica., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos da Farmácia Básica – Assistência Farmacêutica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \\ 365 \ 365$$

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0019/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar

de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0019/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas
DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.538.476/0001-34

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0019/2022 PE

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	3629 - Acebrofilina 10 mg/ml xarope Adulto GEOLAB	Xarope	800	16,43	13.144,00
2	3630 - Acebrofilina 5 mg/ml Xarope Infantil PRATI	Xarope	800	4,57	3.656,00
4	3632 - Aciclovir 50 mg/g Creme BRAINFARMA	Creme	300	2,89	867,00
5	3633 - Aciclovir 200mg Comprimido PHARLAB	CPR	5.000	0,23	1.150,00
6	3634 - Ácido Acetilsalicílico 100mg Comprimido BRASTERAPICA	CPR	20.000	0,05	1.000,00
7	3635 - Ácido Acetilsalicílico 500mg Comprimido MEDQUIMICA	CPR	3.000	0,34	1.020,00
8	3636 - Ácido Ascórbico (Vitamina C) 200mg/ml solução oral AIRELA	Solução Oral	800	1,35	1.080,00
9	3637 - Ácido ascórbico (vitamina C) 500 mg Comprimido AIRELA	CPR	3.000	0,17	510,00
12	3640 - Albendazol 40mg/ml Suspensão PRATI	suspensão	800	1,47	1.176,00
13	3641 - Albendazol 400mg Comprimido GREENPHARMA	CPR	800	0,52	416,00
14	3642 - Alendronato de sódio 70mg Comprimido DELTA	CPR	3.000	0,28	840,00
15	3643 - Alopurinol 100 mg Comprimido MEDLEY	CPR	3.000	0,20	600,00
17	3645 - Ambroxol (adulto) 30mg/5ml Suspensão BRASTERAPICA	suspensão	1.500	7,49	11.235,00
18	3646 - Ambroxol (pediátrico) 15mg/5ml Suspensão NATULAB	suspensão	1.500	4,47	6.705,00
20	3648 - Amoxicilina 500mg Comprimido PRATI	CPR	25.000	0,59	14.750,00
21	3649 - Amoxicilina 50mg/ml Suspensão PRATI	suspensão	2.000	7,39	14.780,00
23	3651 - Amoxicilina+Clavulanato de Potássio 250mg/5ml+62,5/5ml Suspensão PRATI	suspensão	1.000	19,47	19.470,00
24	3652 - Anlodipio, besilato 10mg Comprimido EMS	CPR	15.000	0,08	1.200,00
25	3653 - Anlodipio, besilato 5mg Comprimido GEOLAB	CPR	15.000	0,04	600,00
26	3654 - Atenolol 100mg Comprimido PRATI	CPR	7.000	0,12	840,00
29	3657 - Azitromicina 500mg Comprimido MEDQUIMICA	CPR	5.000	0,90	4.500,00
30	3658 - Azitromicina 40mg/ml Suspensão PRATI	suspensão	1.000	13,99	13.990,00
35	3663 - Butilbrometo de Escopolamina+Dipirona 6,67mg/ml + 333,4mg/ml Gotas NATULAB	UNID	1.000	11,99	11.990,00
40	3668 - Captopril 50mg Comprimido EMS	CPR	5.000	0,08	400,00
41	3669 - Carvedilol 3,125mg Comprimido EMS	CPR	8.000	0,12	960,00
42	3670 - Carvedilol 6,25mg Comprimido EMS	CPR	6.000	0,12	720,00
43	3671 - Carvedilol 12,5mg Comprimido EMS	CPR	6.000	0,12	720,00
44	3672 - Carvedilol 25mg Comprimido EMS	CPR	8.000	0,24	1.920,00
46	3674 - Cefalexina 500 mg Comprimido TEUTO	CPR	30.000	0,81	24.300,00
47	3675 - Cetoconazol 200 mg Comprimido PHARLAB	CPR	8.000	0,71	5.680,00
48	3676 - Cetoconazol 20mg/g Creme BRASTERAPICA	Creme	1.200	3,88	4.656,00
52	3680 - Cimetidina 200mg Comprimido TEUTO	CPR	5.000	0,56	2.800,00
55	3683 - Ciprofloxacino, cloridrato 500mg Comprimido NEOQUIMICA	CPR	25.000	0,29	7.250,00
61	3689 - Clopidogrel Bissulfato 75mg Comprimido NOVA QUÍMICA	CPR	7.000	0,53	3.710,00
64	3692 - Dexametasona 1mg/g Creme GREENPHARMA	Creme	1.200	1,55	1.860,00
65	3693 - Dexametasona elixir 0,5mg/5ml Suspensão FARMACE	suspensão	2.000	2,99	5.980,00
66	3694 - Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml Suspensão FARMACE	suspensão	2.000	3,99	7.980,00
67	3695 - Dexclorfeniramina, maleato 2mg Comprimido NEOQUIMICA	CPR	2.000	0,05	100,00
68	3696 - Diclofenaco potássico 50mg Comprimido GEOLAB	CPR	5.000	0,08	400,00
69	3697 - Diclofenaco resinato 15mg/ml Gotas TEUTO	UNID	700	11,25	7.875,00
71	3699 - Digoxina 0,25 mg Comprimido PHARLAB	CPR	3.000	0,17	510,00
72	3700 - Dipirona sódica 500mg/ml Gotas FARMACE	UNID	5.000	1,51	7.550,00
73	3701 - Dipirona sódica 500mg Comprimido GREENPHARMA	CPR	20.000	0,17	3.400,00
75	3703 - Domperidona 10 mg Comprimido GERMED	CPR	5.000	0,16	800,00
78	3706 - Enalapril, maleato 20 mg Comprimido CIMED	CPR	5.000	0,07	350,00
80	3708 - Espironolactona 25 mg Comprimido EMS	CPR	3.000	0,23	690,00
81	3709 - Espironolactona 100 mg Comprimido PFIZER	CPR	3.000	1,39	4.170,00
82	3710 - Estolato de Eritromicina 25 mg/mL Suspensão Oral PRATI	suspensão	500	9,98	4.990,00
83	3711 - Estolato de Eritromicina 50 mg/mL Suspensão Oral PRATI	UNID	500	9,98	4.990,00
89	3717 - Finasterida 5 mg Comprimido GERMED	CPR	5.000	0,91	4.550,00
90	3718 - Fluconazol 150mg Cápsulas MEDQUIMICA	Cápsula	2.000	0,61	1.220,00
95	3723 - Guaco (Mikania glomerata) Xarope/Solução Oral PHARMASCIENSE	Xarope/Solução	1.000	16,00	16.000,00
98	3726 - Hidroclorotiazida 25mg Comprimido MEDQUIMICA	CPR	5.000	0,04	200,00
99	3727 - Hidrocortisona Acetato 10 mg/g (1%) Creme TEUTO	Creme	500	12,25	6.125,00
100	3728 - Hidróxido de Alumínio 61,5mg/mL suspensão oral frasco 100mL Suspensão AIRELA	suspensão	1.200	2,99	3.588,00
103	3731 - Ibuprofeno 300mg Comprimido VITAMEDIC	CPR	8.000	0,19	1.520,00
104	3732 - Ibuprofeno 50mg/ml Gotas NATULAB	UNID	8.000	2,53	20.240,00
105	3733 - Ibuprofeno 600mg Comprimido PRATI	CPR	30.000	0,23	6.900,00
108	3736 - Ipratrópio Brometo 0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio) Solução Inalatória HIPOLABOR	Solução	500	1,83	915,00
109	3737 - Isossorbida dinitrato 5 mg Comprimido Sublingual EMS	CPR	2.000	0,38	760,00
110	3738 - Isossorbida, mononitrato 20mg Comprimido ZYDUS	CPR	2.000	0,31	620,00
113	3741 - Ivermectina 6mg comprimido VITAMEDIC	CPR	2.000	1,05	2.100,00
115	3743 - Levonorgestrel 1,5 mg Comprimido CIFARMA	CPR	300	2,69	807,00
116	3744 - Levotiroxina Sódica 25 mcg Comprimido MERCK	CPR	3.000	0,41	1.230,00
117	3745 - Levotiroxina Sódica 50 mcg Comprimido MERCK	CPR	3.000	0,32	960,00
119	3747 - Loratadina 10mg Comprimido VITAMEDIC	CPR	8.000	0,12	960,00
120	3748 - Loratadina 1mg/mL Xarope frasco 100mL PRATI	Xarope	1.000	6,18	6.180,00
121	3749 - Losartana 50mg Comprimido MULTILAB	CPR	5.000	0,08	400,00
126	3754 - Medroxiprogesterona Acetato 150 mg/mL suspensão injetável EMS	suspensão	200	24,99	4.998,00
128	3756 - Metformina, cloridrato 850mg Comprimido PRATI	CPR	5.000	0,12	600,00
129	3757 - Metformina, cloridrato 500mg Comprimido MERCK	CPR	5.000	0,12	600,00
131	3759 - Metildopa 500mg Comprimido EMS	CPR	8.000	1,03	8.240,00
132	3760 - Metoclopramida, Cloridrato 4mg/mL Solução MARIOL	Solução	1.000	1,62	1.620,00
136	3764 - Metoprolol Succinato 50mg Comprimido Liberação Controlada ACCORD	CPR	3.000	0,75	2.250,00
137	3765 - Metoprolol Succinato 100mg Comprimido Liberação Controlada MULTILAB	CPR	3.000	0,99	2.970,00
138	3766 - Metronidazol 250mg Comprimido NEOQUIMICA	CPR	4.000	0,19	760,00
139	3767 - Metronidazol 400mg Comprimido LEGRAND	CPR	2.000	0,34	680,00
140	3768 - Metronidazol 100mg/g gel vaginal bisnaga 50g Geléia vaginal TEUTO	Bis	1.000	6,88	6.880,00
142	3770 - Miconazol Nitrato 20mg/g (2%) Loção BELFAR	Loção	500	5,99	2.995,00
143	3771 - Miconazol Nitrato 20mg/g (2%) Creme Vaginal HIPOLABOR	Creme	500	11,00	5.500,00
144	3772 - Miconazol Nitrato 20mg/g (2%) Creme CIMED	Creme	500	3,79	1.895,00
145	3773 - Neomicina+bacitracina zincica 250UI/g Creme/pomada PRATI	Creme/Pomada	1.500	2,40	3.600,00
146	3774 - Nifedipino 10 mg Comprimido NEOQUIMICA	CPR	2.000	0,11	220,00

147	3775 - Nifedipino 20 mg Comprimido NEOQUIMICA	CPR	2.000	0,31	620,00
148	3776 - Nimesulida 100mg Comprimido GLOBO	CPR	30.000	0,13	3.900,00
150	3778 - Nistatina 100.000UI/mL Suspensão oral frasco 50mL PRATI	suspensão	500	5,90	2.950,00
151	3779 - Nistatina 25.000 UI/G Creme vaginal GREENPHARMA	Creme	1.500	4,88	7.320,00
153	3781 - enantato de noresterona + valerato de estradiol 50 mg/mL + 5 mg/mL solução injetável CIFARMA	Solução	500	19,22	9.610,00
155	3783 - Óleo mineral 100% Óleo frasco 100mL FARMACE	UNID	500	4,13	2.065,00
158	3786 - Óxido de zinco (Pasta D'Água) 250 mg/g Creme FARMAX	Creme	500	9,65	4.825,00
159	3787 - Pantoprazol 20mg Comprimido MEDLEY	CPR	5.000	0,31	1.550,00
160	3788 - Pantoprazol 40 mg Comprimido MEDQUIMICA	CPR	7.000	0,28	1.960,00
161	3789 - Paracetamol 200 mg/ml Solução FARMACE	Solução	1.000	2,15	2.150,00
162	3790 - Paracetamol 500mg Comprimido AIRELA	CPR	10.000	0,17	1.700,00
163	3791 - Paracetamol 750mg Comprimido BELFAR	CPR	10.000	0,16	1.600,00
164	3792 - Permanganato de Potássio 100mg Comprimido UNIPHAR	CPR	1.000	0,33	330,00
170	3798 - Prednisolona 3mg/ml Suspensão HIPOLABOR	suspensão	700	5,22	3.654,00
171	3799 - Prednisona 5 mg Comprimido NEOQUIMICA	CPR	5.000	0,09	450,00
172	3800 - Prednisona 20 mg Comprimido NEOQUIMICA	CPR	10.000	0,19	1.900,00
173	3801 - Prometazina cloridrato 25 mg Comprimido CRISTALIA	CPR	3.000	0,21	630,00
177	3805 - Sais para reidratação Oral 27,9g Pó para solução NATULAB	Solução	2.000	0,94	1.880,00
178	3806 - Salbutamol 0,4mg/ml Solução NATULAB	Solução	300	1,58	474,00
180	3808 - Simeticona 75mg/ml solução oral BIOSINTETICA	Solução Oral	2.000	1,64	3.280,00
181	3809 - Sivastatina 20mg Comprimido NOVA QUIMICA	CPR	5.000	0,15	750,00
182	3810 - Sivastatina 40mg Comprimido MULTILAB	CPR	5.000	0,19	950,00
185	3813 - Sulfadiazina de Prata 10mg/g (1%) Creme NATIVITA	Creme	800	6,40	5.120,00
186	3814 - Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg Comprimido VITAMEDIC	CPR	8.000	0,27	2.160,00
187	3815 - Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg + 8mg/mL Suspensão oral EMS	suspensão	1.500	7,48	11.220,00
188	3816 - Sulfato Ferroso 5mg/ml Xarope NATULAB	Xarope	700	2,99	2.093,00
189	3817 - Sulfato Ferroso 25mg/mL Solução oral AIRELA	Solução Oral	1.000	1,18	1.180,00
191	3819 - Tetraciclina cloridrato 10 mg/g (1%) Pomada Ofálmica CIFARMA	UNID	300	13,57	4.071,00
192	3820 - Tetraciclina cloridrato 500 mg Cápsula MEDQUIMICA	Cápsula	2.000	0,85	1.700,00
194	3822 - Verapamil cloridrato 120 mg Comprimido BIOSINTETICA	CPR	3.000	1,50	4.500,00
197	7904 - Salbutamol (Sulfato) 100mcg/ dose aerosol oral TEUTO	UNID	300	26,00	7.800,00
202	7909 - Varfarina sódica 5 mg comprimido TEUTO	UNID	3.000	0,35	1.050,00
206	7913 - Lidocaina cloridrato 20 mg/g (2%) Gel PHARLAB	UNID	1.000	3,30	3.300,00
Total					448.105,00

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	
Contratante	TESTEMUNHA

Empresas Contratadas

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.538.476/0001-34

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:DBA3990F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0079/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2022 PE**3ª Republicação**

Aos dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0019/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos da Farmácia Básica – Assistência Farmacêutica., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos da Farmácia Básica – Assistência Farmacêutica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \\ 365 \ 365$$

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0019/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0019/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes

Cnpj: 70.031.323/0001-28

FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO

Secretário de Saúde e Saneamento

Contratante

JOÃO EVERTON OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/rn

CPF: 016.781.424-92

TESTEMUNHA

EMPRESAS CONTRATADAS

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

CNPJ: 25.279.552/0001-01

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0019/2022 PE****DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI (25.279.552/0001-01)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
3	3631 - Acetilsisteína 20mg/ml Xarope SOINVIE	Xarope	800	10,79	8.632,00
10	3638 - Ácido ascórbico (vitamina C) 1G Comprimido efervescente PHARLAB	comprimido efervescente	1.000	0,65	650,00
11	3639 - Ácido Fólico 5mg Comprimido HIPOLABOR	CPR	20.000	0,05	1.000,00
16	3644 - Alopurinol 300 mg Comprimido PRATI	CPR	3.000	0,38	1.140,00
19	3647 - Amiodarona 200mg Comprimido GEOLAB/AMIORON	CPR	3.000	0,47	1.410,00
27	3655 - Atenolol 50mg Comprimido VITAMEDIC	CPR	7.000	0,08	560,00
28	3656 - Atenolol 25mg Comprimido VITAMEDIC	CPR	7.000	0,05	350,00
32	3660 - Budesonida 50 mcg Aerosol Nasal ACHE/BUSONID	UNID	700	37,11	25.977,00
34	3662 - Butilbrometo de Escopolamina+Dipirona 10mg+250mg (10mg) Comprimido PHARLAB/ESCOPEN	CPR	5.000	0,45	2.250,00
36	3664 - Carbonato de Cálcio 1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio) Comprimido VITAMED	CPR	3.000	0,09	270,00
39	3667 - Captopril 25mg Comprimido BRASTERAPICA	CPR	10.000	0,04	400,00
50	3678 - Ciclobenzaprina cloridrato 5mg Comprimido GLOBO	CPR	2.000	0,13	260,00
51	3679 - Ciclobenzaprina cloridrato 10mg Comprimido GLOBO	CPR	2.000	0,13	260,00
53	3681 - Cinarizina 75 mg Comprimidos RANBAXY	CPR	8.000	0,47	3.760,00
54	3682 - Cinarizina 25 mg Comprimidos RANBAXY	CPR	8.000	0,34	2.720,00
60	3688 - Clindamicina Cloridrato 300 mg Cápsula TEUTO	Cápsula	2.000	2,20	4.400,00
62	3690 - Complexo B B1 4mg + B2 2mg + B3 10mg + B5 2mg + B6 1mg Comprimido VITAMED	CPR	20.000	0,05	1.000,00
63	3691 - Complexo B B1 4mg + B2 2mg + B3 10mg + B5 2mg + B6 1mg Solução Oral VITAMED	Solução Oral	1.000	2,72	2.720,00
70	3698 - Diclofenaco sódico 50mg Comprimido BELFAR/BELFACTRIN	CPR	8.000	0,08	640,00
76	3704 - Doxazosina Mesilato 2 mg Comprimido PRATI	CPR	3.000	0,20	600,00
77	3705 - Doxazosina Mesilato 4 mg Comprimido PRATI	CPR	3.000	0,31	930,00
79	3707 - Enalapril, maleato 10 mg Comprimido HIPOLABOR/SANVAPRESS	CPR	5.000	0,05	250,00
91	3719 - Furosemida 40 mg Comprimido PRATI	CPR	20.000	0,08	1.600,00
94	3722 - Glibenclamida 5mg Comprimido MEDQUIMICA/GLICONIL	CPR	5.000	0,04	200,00
96	3724 - Hidralazina Cloridrato 25 mg Comprimido NOVARTIS/APRESOLINA	CPR	3.000	0,39	1.170,00
97	3725 - Hidralazina Cloridrato 50 mg Comprimido NOVARTIS/APRESOLINA	CPR	3.000	1,82	5.460,00
102	3730 - Hipromelose 5 mg/mL (0,5%) Solução Oftálmica ALLERGAN/FILMCELL	Solução	300	19,20	5.760,00
118	3746 - Levotiroxina Sódica 100 mcg Comprimido MERCK	CPR	3.000	0,20	600,00
124	3752 - Mebendazol 100 mg Comprimido BELFAR/BELMIRAX	CPR	3.000	0,26	780,00
125	3753 - Mebendazol 20 mg/ml Solução Oral BELFAR/BELMIRAX	Solução Oral	1.000	1,76	1.760,00
127	3755 - Meloxicam 15mg Comprimido PHARLAB/ARTRITEC	CPR	7.000	0,11	770,00
133	3761 - Metoclopramida, Cloridrato 10mg Comprimido BELFAR/PLABEL	CPR	3.000	0,09	270,00
134	3762 - Metoprolol Tartarato 100mg Comprimido ACHÉ	CPR	3.000	0,30	900,00
135	3763 - Metoprolol Succinato 25mg Comprimido Liberação Controlada PHARLAB	CPR	3.000	0,31	930,00
141	3769 - Metronidazol 40mg/ml Suspensão BELFAR/FLAGIMAX	suspensão	700	9,11	6.377,00
154	3782 - Norfloxacin 400mg Comprimido MEDQUIMICA	CPR	8.000	0,43	3.440,00
156	3784 - Omeprazol 20mg Cápsula BELFAR/OMOPREL	Cápsula	35.000	0,12	4.200,00
157	3785 - Omeprazol 40mg Cápsula BELFAR/OMOPREL	Cápsula	5.000	0,39	1.950,00
165	3793 - Permetrina 10 mg/g (1%) Loção NATIVITA/PERMENATI	Loção	300	6,58	1.974,00
166	3794 - Permetrina 50 mg/g (5%) Loção NATIVITA/PERMENATI	Loção	300	4,07	1.221,00
169	3797 - Piroxicam 20 mg Comprimido PHARLAB	CPR	20.000	0,26	5.200,00
174	3802 - Propanolol, cloridrato 40mg Comprimido OSORIO	CPR	2.000	0,04	80,00
179	3807 - Secnidazol 1.000mg Comprimido GLOBO	CPR	2.000	1,26	2.520,00
183	3811 - Solução Fisiológica Nasal (Cloreto de Sódio) 9,0mg/mL Solução nasal AIRELA/NASONEW	Solução	1.000	1,63	1.630,00
190	3818 - Sulfato Ferroso 40mg Comprimido VITAMED	CPR	30.000	0,04	1.200,00
193	3821 - Verapamil cloridrato 80 mg Comprimido PRATI	UNID	3.000	0,30	900,00
195	7902 - Ácido Fólico 0,2 mg/ml solução oral NATUBRAS/NATUFOLIC	UNID	500	5,98	2.990,00
198	7905 - Sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + fluocinolona acetona + cloridrato de lidocaina 10.000 ui/ml + 3,500 mg/ml + 0,250 mg/ml + 20 mg/ml Solução Otológica EMS/OTOMIXYN	UNID	300	9,14	2.742,00
200	7907 - Sulfato de Zinco 4 mg/mL Xarope NATUBRAS/REPOZINCO	UNID	300	26,00	7.800,00
204	7911 - Olmesartana medoxomila, hidrocloreotiazida 40MG + 12,5MG EUROFARMA	CPR	1.000	1,14	1.140,00
Total					125.743,00

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes
CNPJ: 70.031.323/0001-28
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO
Secretário de Saúde e Saneamento
Contratante

JOÃO EVERTON OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
CPF: 016.781.424-92

TESTEMUNHA

EMPRESAS CONTRATADAS

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
CNPJ: 25.279.552/0001-01

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:96C45C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0080/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2022 PE 3ª Republicação

Aos dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0019/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos da Farmácia Básica – Assistência Farmacêutica., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos da Farmácia Básica – Assistência Farmacêutica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0019/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0019/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	Testemunha
Contratante	

EMPRESAS CONTRATADAS

MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 31.030.858/0001-22

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão N° 0019/2022 PE

1234 - MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (31.030.858/0001-22)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
130	3758 - Metildopa 250mg Comprimido HIPOLABOR	CPR	8.000	0,62	4.960,00
Total					4.960,00

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	Testemunha
Contratante	

EMPRESAS CONTRATADAS

MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.030.858/0001-22

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:7E018DDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0081/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2022 PE
3ª Republicação

Aos dezoito de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0019/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvío Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos da Farmácia Básica – Assistência Farmacêutica., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos da Farmácia Básica – Assistência Farmacêutica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$
365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0019/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0019/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes
CNPJ: 70.031.323/0001-28
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO
Secretário de Saúde e Saneamento
Contratante

JOÃO EVERTON OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
CPF: 016.781.424-92

TESTEMUNHA

EMPRESAS CONTRATADAS

ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.946.717/0001-70

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão N° 0019/2022 PE

ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (42.946.717/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
49	3677 - Cetoconazol, Betametasona e Neomicina 20mg/g+0,5mg/g+2,5mg/g Creme PHARLAB	UNID	700	5,35	3.745,00
57	3685 - Claritromicina 500 mg Comprimido PHARLAB	CPR	3.000	3,09	9.270,00
85	3713 - Estriol 1 mg/g Creme Vaginal HIPOLABOR	Creme	500	11,30	5.650,00
112	3740 - Itraconazol 100 mg cápsula GEOLAB	Cápsula	2.000	1,40	2.800,00
114	3742 - Lactulose 667 mg/mL Xarope NUTRIEX	Xarope	500	7,29	3.645,00
149	3777 - Nimesulida 50mg/ml Gotas GEOLAB	UNID	500	3,09	1.545,00
Total					26.655,00

Rodolfo Fernandes/RN, 18/10/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes
CNPJ: 70.031.323/0001-28
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO
Secretário de Saúde e Saneamento
Contratante

JOÃO EVERTON OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
CPF: 016.781.424-92

TESTEMUNHA**EMPRESAS CONTRATADAS**

ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.946.717/0001-70

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:B0618DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0082/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2022 PE
3ª Republicação

Aos vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \\ 365 \ 365$$

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.538.476/0001-34

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0020/2022 PE

612 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	3555 - ACETILCISTEÍNA Solução Injetável 100mg/ml Ampola 3 ml Ampola U. QUÍMICA	AMPOLA	200	8,51	1.702,00
2	3556 - ACIDO ÉPSILON-AMINOCAPROÍCO Solução Injetável 1 G Frasco-Ampola 20 ml Frasco-Ampola NIKKHO	FR AM	200	32,89	6.578,00
3	3557 - ACIDO ÉPSILON-AMINOCAPROÍCO Solução Injetável 4 G Frasco-Ampola 20 ml NIKKHO	FR AM	200	39,99	7.998,00
5	3559 - ACIDO TRANEXÂMICO Solução Injetável 50mg/ml Ampola 5 ml BLAU	AMPOLA	1.000	4,47	4.470,00
12	3566 - AMIODARONA Solução Injetável 50 mg/ml Ampola 3 ml HIPOLABOR	AMPOLA	500	3,29	1.645,00
13	3567 - AMPICILINA Sódica Pó Solução Injetável 1G BLAU	FR AM	800	4,20	3.360,00
14	3568 - BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400mg BLAU	AMPOLA	600	6,37	3.822,00
16	3570 - BEZILPENICILINA BENZATINA Pó Suspensão Injetável 600.000UI TEUTO	FR AM	1.000	12,30	12.300,00
24	3579 - CLORANFENICOL Pó Solução Injetável 1G BLAU	FR AM	500	6,41	3.205,00
25	3580 - CLORETO DE POTÁSSIO 10% (100mg/ml) Solução Injetável Ampola 10ml SAMTEC	AMPOLA	600	0,69	414,00
26	3582 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (191mg/ml) Solução Injetável Ampola 10 ml SAMTEC	AMPOLA	600	0,79	474,00
30	3586 - COMPLEXO B Solução Injetável Ampola 2ml HYPOFARMA	AMPOLA	4.000	5,23	20.920,00
31	3587 - DESLANOL DESLANOSÍDEO 0,2mg/ml de 2 ml (CEDILANIDE) U. QUÍMICA	AMPOLA	300	2,65	795,00
32	3588 - DESLANOL DESLANOSÍDEO 0,4mg/ml de 2 ml (CEDILANIDE) U. QUÍMICA	AMPOLA	300	2,90	870,00
33	3589 - DEXAMETASONA Solução Injetável 4mg/ml Ampola 2,5 ml HIPOLABOR	AMPOLA	6.000	3,99	23.940,00
34	3590 - DICLOFENACO Sódico Solução Injetável 25mg/ml Ampola 3 ml FARMACE	AMPOLA	6.000	1,60	9.600,00
37	3593 - ETILEFRINA Cloridrato Solução Injetável 10mg/ml Ampola 1 ml U. QUÍMICA	AMPOLA	200	2,38	476,00
39	3596 - GENTAMICINA Sulfato Solução Injetável 40mg/ml Ampola 2 ml FRESENIUS	AMPOLA	1.200	1,97	2.364,00
40	3597 - GENTAMICINA Sulfato Solução Injetável 80mg/ml Ampola 2 ml NOVAFARMA	AMPOLA	1.200	2,63	3.156,00
42	3599 - HIDRALAZINA Cloridrato Solução Injetável 20 mg/ml Ampola 1 ml CRISTALIA	AMPOLA	300	9,99	2.997,00
44	3601 - IMUNOGLOBULINA Anti-Rho(D) Solução Injetável 300 microgramas (1500 UI)/2 ml Seringa 2 ml BEHRING	Solução Injetável	100	372,51	37.251,00
45	3602 - HIDROCORTISONA Pó Solução Injetável 500mg Frasco-Ampola BLAU	FR AM	1.500	8,77	13.155,00

46	3603 - LIDOCÁINA Cloridrato Solução Injetável 20mg/ml (2%) sem vaso constritor Frasco 20ml HIPOLABOR	FRASCO	800	12,66	10.128,00
47	3604 - METILPREDNISOLONA Pó Solução Injetável 40mg/ml + Diluente 1 ml FRESENIUS	FR AM	200	27,00	5.400,00
48	3605 - METILPREDNISOLONA Pó Solução Injetável 125mg/ml + Diluente 2 ml FRESENIUS	FR AM	200	20,90	4.180,00
49	3606 - METILPREDNISOLONA Pó Solução Injetável 500mg/ml + Diluente 8 ml FRESENIUS	FR AM	200	43,10	8.620,00
53	3610 - OCITOCINA Solução Injetável 5U/ml Ampola 1 ml U. QUIMICA	AMPOLA	300	3,32	996,00
54	3611 - OMEPRAZOL Sódico Pó Solução Injetável 40mg + Diluente 10ml CRISTALLIA	FR AM	1.500	11,90	17.850,00
56	3613 - OXACILINA Sódica Soluçã Injetável 500mg BLAU	FR AM	300	1,45	435,00
58	3615 - METOCLOPRAMIDA Cloridrato Solução Injetável 5mg/ml Ampola 2 ml SANTISA	AMPOLA	3.000	1,05	3.150,00
59	3616 - PROMETAZINA Cloridrato Solução Injetável 25mg/ml Ampola 2 ml HIPOLABOR	AMPOLA	1.200	2,80	3.360,00
60	3617 - Solução Injetável GLICOSE 50% Ampola 10 ml SAMTEC	AMPOLA	3.000	0,76	2.280,00
61	3618 - Solução Injetável GLICOSE 25% Ampola 10 ml SAMTEC	AMPOLA	2.000	0,63	1.260,00
66	3623 - Sulfato de MAGNÉSIO Solução Injetável 10% (100ng/ml) Ampola10 ml SAMTEC	AMPOLA	600	2,11	1.266,00
70	3627 - VITAMINA K Solução Injetável (FITOMENADIONA) 10mg/ml Ampola de 1 ml CRISTALLIA	AMPOLA	600	2,88	1.728,00
71	3628 - FUROSEMIDA Solução Injetável 10mg/ml Ampola 2 ml SANTISA	AMPOLA	3.000	3,37	10.110,00
Total					232.255,00

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes	João Everton Oliveira
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.538.476/0001-34

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:0CE2B00B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0083/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2022 PE**3ª Republicação**

Aos vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \\ 365 \ 365$$

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes
CNPJ: 70.031.323/0001-28
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO
Secretário de Saúde e Saneamento
Contratante

JOÃO EVERTON OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
CPF: 016.781.424-92

TESTEMUNHA**EMPRESAS CONTRATADAS**

A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA
CNPJ: 38.140.640/0001-70

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0020/2022 PE**1237 - A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA (38.140.640/0001-70)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
38	3595 - ENOXAPARINA 60 mg C/2 seringas pré-enchidas de 0,6 ml BLAUSIEGEL	Seringa	2.000	42,00	84.000,00
Total					84.000,00

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes

CNPJ: 70.031.323/0001-28

FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO

Secretário de Saúde e Saneamento

Contratante

JOÃO EVERTON OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CPF: 016.781.424-92

TESTEMUNHA**EMPRESAS CONTRATADAS**

A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA

CNPJ: 38.140.640/0001-70

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:8BB52E32**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0084/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2022 PE****3ª Republicação**

Aos vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \\ 365 \ 365$$

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA PREGO
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pegoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	Testemunha
Contratante	

EMPRESAS CONTRATADAS

ARSERVE PHARMA EPP LTDA
CNPJ: 43.519.181/0001-70

ENCARTE**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão N° 0020/2022 PE****1238 - ARSERVE PHARMA EPP LTDA (43.519.181/0001-70)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
23	3578 - CIPROFLOXACINO Solução Injetável 2mg/ml (0,2%) BOLSA 100 ml BEKER	BS	300	21,00	6.300,00

Total	6.300,00
-------	----------

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	
Contratante	Testemunha

EMPRESAS CONTRATADAS

ARSERVE PHARMA EPP LTDA
CNPJ: 43.519.181/0001-70

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D744A76D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0085/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2022 PE
3ª Republicação

Aos vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes

CNPJ: 70.031.323/0001-28

FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO

Secretário de Saúde e Saneamento

Contratante

JOÃO EVERTON OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CPF: 016.781.424-92

TESTEMUNHA

EMPRESAS CONTRATADAS

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 23.312.871/0001-46

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0020/2022 PE

1239 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(RS)	Valor total(RS)
6	3560 - ADENOSINA Solução Injetável 6mg Ampola 2ml HIPOLABOR	AMPOLA	200	13,80	2.760,00
Total					2.760,00

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes
CNPJ: 70.031.323/0001-28
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO
Secretário de Saúde e Saneamento
Contratante

JOÃO EVERTON OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
CPF: 016.781.424-92

TESTEMUNHA

EMPRESAS CONTRATADAS

EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.312.871/0001-46

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:67C3D45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0086/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2022 PE 3ª Republicação

Aos vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \\ 365 \ 365$$

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes
CNPJ: 70.031.323/0001-28
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO
Secretário de Saúde e Saneamento
Contratante

JOÃO EVERTON OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
CPF: 016.781.424-92

TESTEMUNHA

EMPRESAS CONTRATADAS

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.092.374/0001-24

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão N° 0020/2022 PE

1240 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42.092.374/0001-24)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
41	3598 - HEPARINA Sódica Solução Injetável 5.000UI/ml Ampola 5 ml BLAU	AMPOLA	300	27,64	8.292,00
68	3625 - TENOXICAM Pó Solução Injetável 20 mg Frasco-Ampola + Diluente 2 ml UNIAO QUIMICA	AMPOLA	800	10,39	8.312,00
69	3626 - TENOXICAM Pó Solução Injetável 40 mg Frasco-Ampola + Diluente 2 ml UNIAO QUIMICA	AMPOLA	800	15,39	12.312,00
Total					28.916,00

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes
CNPJ: 70.031.323/0001-28
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO
Secretário de Saúde e Saneamento
Contratante

JOÃO EVERTON OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
CPF: 016.781.424-92

TESTEMUNHA

EMPRESAS CONTRATADAS

GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.092.374/0001-24

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8050C677

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0087/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2022 PE 3ª Republicação

Aos vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. **RESOLVE** o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes

CNPJ: 70.031.323/0001-28

FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO

Secretário de Saúde e Saneamento

Contratante

JOÃO EVERTON OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CPF: 016.781.424-92

TESTEMUNHA

EMPRESAS CONTRATADAS

MULTIMED DENTAL EIRELI

CNPJ: 29.894.043/0001-40

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0020/2022 PE

MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
4	3558 - ÁCIDO ASCÓRBICO, Solução Injetável 100mg/ml Ampola 5 ml HYPOFARMA	AMPOLA	4.000	1,99	7.960,00

7	3561 - ADRENALINA 1mg INJETÁVEL 1ml (EPINEFRINA) BLAU	AMPOLA	300	1,00	300,00
8	3562 - ÁGUA BI-DESTILADA Ampola 10 ml FARMACE	AMPOLA	6.000	0,40	2.400,00
15	3569 - BEZILPENICILINA BENZATINA Pó Suspensão Injetável 1.200.000UI TEUTO	FR AM	2.000	9,98	19.960,00
17	3571 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% Ampola 10 ml FARMACE	AMPOLA	600	1,35	810,00
19	3573 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA Solução Injetável 20mg/ml Ampola 1ml TEUTO	AMPOLA	1.200	1,55	1.860,00
20	3574 - CEFALOTINA Sódica Pó Solução Injetável 1G BLAU	FR AM	1.500	4,00	6.000,00
21	3575 - CEFTRIAXONA Dissódica Pó Solução Injetável 1G TEUTO	FR AM	2.000	4,43	8.860,00
27	3583 - CLORETO DE SÓDIO 20% (200mg/ml) Solução Injetável Ampola 10 ml SAMTEC	AMPOLA	600	0,62	372,00
35	3591 - DIPIRONA Solução Injetável 500mg/ml Ampola 2 ml FARMACE	AMPOLA	6.000	1,50	9.000,00
43	3600 - HIDROCORTISONA Pó Solução Injetável 100mg Frasco-Ampola BLAU	AMPOLA	1.500	3,96	5.940,00
50	3607 - METRONIDAZOL Solução Injetável 500mg/100ml Frasco de 100 ml FARMACE	FRASCO	500	8,00	4.000,00
Total					67.462,00

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes

CNPJ: 70.031.323/0001-28

FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO

Secretário de Saúde e Saneamento

Contratante

JOÃO EVERTON OLIVEIRA

Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CPF: 016.781.424-92

TESTEMUNHA

EMPRESAS CONTRATADAS

MULTIMED DENTAL EIRELI

CNPJ: 29.894.043/0001-40

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:767D84BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0088/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2022 PE

3ª Republicação

Aos vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. **RESOLVE** o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \\ 365 \ 365$$

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar

de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de nº 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	Testemunha
Contratante	

Empresas Contratadas

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 14.595.725/0001-84

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0020/2022 PE**1001 - NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.595.725/0001-84)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
22	3576 - CIMETIDINA Solução Injetável 150mg/ml Ampola 2ml HYPOFARMA	AMPOLA	2.000	1,99	3.980,00
55	3612 - ONDANSETRONA Cloridrato Solução Injetável 2mg/ml Ampola 2 ml HYPOFARMA	AMPOLA	1.000	3,79	3.790,00
Total					7.770,00

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	TESTEMUNHA
Contratante	

Empresas Contratadas

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 14.595.725/0001-84

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C1699FC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0089/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2022 PE**3ª Republicação**

Aos vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE o Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo** – Secretário, registrar os preços para Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438$$

365 365

TX = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0020/2022 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	Testemunha
Contratante	

Empresas Contratadas

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 34.772.843/0001-28

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0020/2022 PE

1241 - NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (34.772.843/0001-28)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
18	3572 - BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA + DIPIRONA SÓDICA Solução Injetável (4/500 mg/ml) Ampola 5 ml HYPOFARMA	AMPOLA	1.500	3,55	5.325,00
Total					5.325,00

Rodolfo Fernandes/RN, 24/10/2022

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes	JOÃO EVERTON OLIVEIRA
CNPJ: 70.031.323/0001-28	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO	CPF: 016.781.424-92
Secretário de Saúde e Saneamento	Testemunha
Contratante	

Empresas Contratadas

NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 34.772.843/0001-28

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6BFD7AD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 554, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado na Lei Municipal nº 542/2022 (LOA-2023), a abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de **R\$ 469.000,00 (Quatrocentos e sessenta e nove mil reais)**, conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa.

Art. 3º - As tabelas I e II colacionadas no Projeto de Lei passam a integralizar a Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado no caput do art. 1º da presente Lei, será aberto através de Decreto emanado pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - Ficam alteradas no que couber, a Lei de Diretrizes Orçamentária 2023 e o PPA 2022/2025.

Art. 6º - Fica autorizada a suplementação das dotações especificadas nesta Lei, no caso em que não sejam suficientes para realização das ações previstas, em até o limite previsto.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Ruy Barbosa-RN, em 24 de julho de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

LEI MUNICIPAL N.º 554, DE 24 DE JULHO DE 2023 - TABELA DEMONSTRATIVA**Tabela I**

ÓRGÃO	09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
FUNÇÃO	20 – Agricultura		
SUB-FUNÇÃO	606 – Extensão Rural		
PROJETO	1.115– Aquisição de carro pipa		
FONTE	1706000000 – Transferência Especial da União		
ELEMENTO	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS	469.000,00
TOTAL		RS	469.000,00

Tabela II

ÓRGÃO	04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
FUNÇÃO	04 – Administração		
SUB-FUNÇÃO	843 – Serviço da Dívida Interna		
PROJETO	1011 – Amortização da Dívida Pública		
FONTE	15000000 – Recurso não Vinculado a Impostos		
ELEMENTO	4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	RS	200.000,00
TOTAL		RS	200.000,00

ÓRGÃO	05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO	16 – Habitação		

SUB-FUNÇÃO	481 – Habitação Rural		
PROJETO	1013 – Construção e Melhoria de Unidade		
FONTE	17000000 – Outros Convênios da União		
ELEMENTO	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS	100.000,00
TOTAL		RS	100.000,00

ÓRGÃO	05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO	16 – Habitação		
SUB-FUNÇÃO	482 – Habitação Urbana		
PROJETO	1014 – Construção e Melhoria de Unidade		
FONTE	17000000 – Outros Convênios da União		
ELEMENTO	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	RS	100.000,00
TOTAL		RS	100.000,00

ÓRGÃO	08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
FUNÇÃO	12 – Educação		
SUB-FUNÇÃO	361 – Ensino Fundamental		
PROJETO	1038 – Aquisição de Veículos/ônibus		
FONTE	15700000 – Transferência de convênio-União/Educação		
ELEMENTO	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	RS	69.000,00
TOTAL		RS	69.000,00

TOTAL GERAL		RS	469.000,00
--------------------	--	-----------	-------------------

Ruy Barbosa-RN, em 24 de julho de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:B9DF385A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 555, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 549/2023, de 19 de maio de 2023.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado na Lei Municipal nº 542/2022 (LOA-2023), a abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa.

Art. 3º - As tabelas I e II colacionadas no Projeto de Lei passam a integralizar a Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado no caput do art. 1º da presente Lei, será aberto através de Decreto emanado pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º - Ficam alteradas no que couber, a Lei de Diretrizes Orçamentária 2023 e o PPA 2022/2025.

Art. 6º - Fica autorizada a suplementação das dotações especificadas nesta Lei, no caso em que não sejam suficientes para realização das ações previstas, em até o limite previsto.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Ruy Barbosa-RN, em 24 de julho de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA
Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

LEI MUNICIPAL N.º 555, DE 24 DE JULHO DE 2023 - TABELA DEMONSTRATIVA

Tabela I

ÓRGÃO	13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
FUNÇÃO	04 – Administração		
SUB-FUNÇÃO	122 – Administração Geral		
PROJETO	2.138 – Rateio entre o CIM-AMLAP		
FONTE	15000000 – Recursos não vinculados de Impostos		
ELEMENTO	3.3.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público	RS	50.000,00
SUBTOTAL		RS	50.000,00

TOTAL GERAL		RS	50.000,00
--------------------	--	-----------	------------------

Tabela II

ÓRGÃO	99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
FUNÇÃO	99 – Reserva de Contingência		
SUB-FUNÇÃO	999 – Reserva de Contingência		
PROJETO	9999 – Reserva de Contingência		
FONTE	15000000 – Recurso não Vinculado a Impostos		
ELEMENTO	9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	RS	50.000,00
TOTAL		RS	50.000,00

Ruy Barbosa-RN, em 24 de julho de 2023.

FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Constitucional de Ruy Barbosa

Publicado por:
 Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:CABA4B3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

Processo Administrativo nº 135/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: H&G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA		
CNPJ: 22.772.312/0001-56	Telefone: 988267016	Email: HEG.FELIPE@HOTMAIL.COM
Endereço: AV DR JOAO MEDEIROS FILHO, 2620 POTENGI, POTENGI, NATAL/RN, CEP: 59108-550		
Representante: BRUNO RIBEIRO FELIX DA COSTA - CPF: 700.598.184-76		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0030182 - Pão Seda:Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade deverá conter 50g	MESTRINHO	KG	1000,00	10,760	10.760,00
3	0030183 - Pão tipo francês: Peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega	MESTRINHO	KG	1000,00	13,970	13.970,00
4	0030184 - Torradas de Pão Francês: De primeira qualidade. Com teor de sódio abaixo de 2% de sal em base de farinha de trigo, composição: farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico, água, sal, e fermento químico. Atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de Outubro de 2000. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Embalagem de 1000g.	MESTRINHO	KG	1000,00	16,900	16.900,00
11	0036387 - Aveia em flocos Finos: Alimento composto por grãos de aveia em sua forma integral. Embalada em papel impermeável, limpo, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão ou em pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 200g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	NATURALE	Unidade	150,00	3,400	510,00
15	0036388 - Leite em pó desnatado: Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 200g	CAMPONESA	Pacote	200,00	8,900	1.780,00
26	0036398 - Orégano: tempero seco. Ingredientes: folhas de orégano picadas e desidratadas. Não contém glúten. EMBALAGEM: plástica atóxica de 500grs (quinhentos gramas). VALIDADE: prazo mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	POTIGUAR	Unidade	100,00	15,000	1.500,00
30	0024798 - Milho amarelo para mungunzá: Milho seco processado em grãos crus, íntegros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MARATA	Unidade	600,00	2,250	1.350,00
35	0030206 - Bolo de Ovos: Bolo de ovos sem recheio e sem cobertura. Produzido e enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalado em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg	MESTRINHO	KG	4875,00	16,990	82.826,25
36	0036413 - Bolo de Ovos: Bolo de ovos sem recheio e sem cobertura. Produzido e enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalado em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 15 (quinze) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1kgEXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	MESTRINHO	KG	1625,00	16,990	27.608,75
37	0036403 - Macarrão espagete: Massa alimentícia tipo seca vitaminada, com sêmola, isenta de sujidades e parasitas. Pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500 g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	BOM SABOR	Pacote	8700,00	2,990	26.013,00
42	0036407 - Extrato de tomate:sem aromatizantes e corantes artificiais. Contendo os seguintes ingredientes: tomate, açúcar e sal, embalagem 850 g. Validade mínima de 6 meses	QUERO	KG	1000,00	5,000	5.000,00
61	0027620 - Filé peito de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas à vácuo, congeladas a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	BOM TODO	KG	9000,00	11,800	106.200,00
62	0036417 - Filé peito de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas à vácuo, congeladas a 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	BOM TODO	KG	3000,00	11,800	35.400,00

Importa presente em R\$ 329.818,00, (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e dezoito reais). VIGÊNCIA: 16/07/2024.

SANTA CRUZ/RN, 17 de julho de 2023.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **BRUNO RIBEIRO FELIX DA COSTA**– Titular/pelo Fornecedor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

Processo Administrativo nº 135/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: MARIA CLARA DA SILVA		
CNPJ: 44.191.353/0001-91	Telefone:	Email:
Endereço: RUA PADRE JOÃO JERONIMO, 262, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: MARIA CLARA DA SILVA - CPF: 086.172.174-80		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0036384 - Alho em pasta sem sal: Ingredientes: Alho desidratado, ácido cítrico, soboto de potássio, sem sal. Embalagens plásticas de polietileno resistente. Com identificação do produto especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso, líquido e rotulagem, de acordo com a legislação, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Validade mínima de 30 dias. Embalagem com 200g.	SADIO	Unidade	3000,00	3,900	11.700,00
6	0030185 - Adoçante dietético artificial em pó: A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, peso do produto, número de registro. A base de sucralose, em sachê de 800 mg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83 (Decreto 12.486/78).	LINEA	caixas	100,00	6,000	600,00
8	0036386 - Arroz Integral: Características: classe: longo, fino, tipo I integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, prepara-o final dietética inadequada (empapamento). Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Fabricação: máxima de 30 dias. Validade: mínimo de 6 meses.	EMOÇÕES	KG	300,00	5,950	1.785,00
9	0024775 - Arroz Polido: Longo fino, tipo I, grãos inteiros, isento de sujidades e matérias estranhas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	SÃO JOAQUIM	KG	6000,00	3,750	22.500,00
10	0030187 - Arroz parboilizado: Longo fino, tipo I. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	URBANO	KG	6000,00	3,750	22.500,00
12	0030189 - Feijão Carioca: Feijão Carioca Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CATOLÉ	KG	5000,00	6,790	33.950,00
13	0030190 - Feijão Macassar: Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CATOLÉ	KG	2000,00	5,580	11.160,00
14	0030191 - Feijão Preto tipo 1: Classe preto, em sacos plásticos, transparentes. Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	CATOLÉ	KG	4500,00	6,800	30.600,00
17	0036390 - Leite em pó integral: Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender às especificações técnicas da Portaria 369/97 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 200g.	ITALAC	Pacote	4000,00	7,050	28.200,00
18	0030192 - Leite em pó sem lactose: Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados, ou em pacote plástico, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender às especificações técnicas da Portaria 369/97 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Embalagem com 380g. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	NESTLÉ	Lata	300,00	20,500	6.150,00
19	0036391 - Biscoito tipo cream-cracker: A base de farinha de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em pacote plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embal. 400g	3 DE MAIO	Pacote	2000,00	4,080	8.160,00
20	0036392 - Biscoito tipo cream-cracker integral: A base de farinha de trigo íntegra e/ou farelo de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas, contendo aproximadamente 7% de sódio por porção. Embalado em pacote plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embal. 400g	ESTRELA	Pacote	500,00	3,990	1.995,00
21	0036393 - Biscoito Doce (tipo Maria): De primeira qualidade. Íntegro e crocante. Composição básica por porção de 30 g.: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sódio entre 60 e 50 mg, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contem glúten. Embalado em pacote plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. O rótulo do produto deve conter identificação, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 400g em bom estado de conservação sem a presença de fissuras ou rompimento da embalagem	ESTRELA	Pacote	2000,00	3,900	7.800,00
23	0036395 - Biscoito de Arroz: Mini biscoito de arroz integral: biscoito de arroz integral e sal, sem conservantes e sem aromatizantes. Sem glúten, açúcar, leite e derivados. Embalagem de 150 gramas	TRELOSO	Pacote	300,00	3,500	1.050,00
24	0036396 - Colorau sem sal: O colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacote plástico resistente contendo 0,1 Kg. O produto deverá apresentar a validade de no mínimo 6 (seis) meses, data de fabricação. Registro no MS. De acordo com a RDC nº276/2005. Embal. 100g	NORDESTINO	Unidade	1500,00	0,600	900,00
25	0036397 - Açafrao: pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Obs.: Entrega mensal nas instituições educacionais conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação.	LESN	Unidade	1500,00	8,990	13.485,00
27	0036399 - Farinha de Milho flocada: Farinha de milho pré-cozida tipo flocos grandes, amarelos, sem sal. Acondicionada em pacote plástico, não violados, íntegro, transparente, limpo, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Deverá apresentar a validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 500g. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Registro no MS.	GRATÍCIA	Unidade	9000,00	1,600	14.400,00
28	0030199 - Farinha de trigo sem fermento: Especial sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embaladas em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. Embalagem de 1 Kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	FINA	KG	2000,00	5,150	10.300,00
29	0030200 - Farinha de Mandioca: Fina, branca, torrada. Classificação: farinha de mandioca fina beneficiada tipo 1. Acondicionada em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. Não deve conter material não proveniente da raiz de mandioca, tais como: partículas metálicas, argila, areia, sujidades. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	ESQUENTADINHA	KG	1000,00	4,990	4.990,00
31	0036400 - Proteína texturizada cor escura de soja: Apresentada em grãos com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades. Embalagem de 400g.	SUPRESOY	Unidade	2500,00	4,450	11.125,00
32	0036401 - Proteína texturizada cor clara de soja: Apresentada em grãos com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades. Embalagem de 400g.	SUPRESOY	Unidade	2500,00	4,450	11.125,00
33	0030204 - Sal refinado: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco	NEVADO	KG	650,00	0,750	487,50

	plástico, íntegro, atóxico, resistente, apresentar dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação mínima de 6 (seis) meses, peso do produto, número de registro. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003.					
34	0036402 - Sardinha Enlatada: Sardinha em lata preparada com pescado fresco, em latas de 250 gramas, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses.	88	Unidade	3000,00	4,900	14.700,00
39	0036405 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. EMBALAGEM PLÁSTICA. TRASPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500 G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PARATI	Pacote	100,00	4,140	414,00
40	0036406 - MACARRÃO DE ARROZ: Macarrão de arroz, sem ovos, tipo parafuso: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de arroz, sem ovos, sem colesterol e sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, ou caixa tipo box, atóxica, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 500 g. Fabricação: máximo de 60 dias. Validade: mínimo de 10 meses.	URBANO	Pacote	100,00	5,500	550,00
41	0030208 - Bebida Láctea sem lactose: Ingredientes: leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, cacau em pó hidratado, açúcar cristal, cloreto de sódio, enzima lactase, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, estabilizantes fosfato trissódico, xantana, carboximetilcelulose sódica e carragena e aromatizante.	MARINA	Litro	300,00	4,350	1.305,00
43	0030209 - Peito de frango: Peito de frango com osso Apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto e apresentando o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF Acondicionado em caixas lacradas.	FRIATO	KG	5250,00	9,050	47.512,50
44	0036414 - Peito de frango: Peito de frango com osso Apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto e apresentando o número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF Acondicionado em caixas lacradas. EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS	FRIATO	KG	1750,00	9,050	15.837,50
45	0036408 - Margarina: Característica Técnicas: Deve conter óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, sal, leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, contendo no mínimo 65% de lipídios, vitamina A, creme vegetal de consistência cremosa e zero gordura trans. Deve ter registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA. Embalagem primária: Potes de polietileno resistente, com tabela de composição nutricional, embalagens de 500g.	CLAYBOM	Unidade	2500,00	5,950	14.875,00
46	0036409 - Óleo de Soja:Refinado,100% natural, não deve apresentar, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos: Embalagem intacta acondicionada em embalagens plásticas de 900ml de peso líquido. Fabricação máxima de 30 dias. Validade de 10 meses.	SOYA	Unidade	2500,00	6,450	16.125,00
47	0036410 - Café em pó: Torrado e moído, procedentes de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado e aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Com selo de pureza (ABIC), e atender as especificações NTA 44 do Decreto Estadual nº12.486 de 20/10/1978. Pacotes de 250 gramas, embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto	MARATÁ	Pacote	600,00	6,750	4.050,00
48	0030213 - Achiocolatado em pó: Achiocolatado sem leite em sua composição, enriquecido com vitaminas, instantâneo, embalagem plástica com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério Competente. Embalagem com 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	MARATÁ	Unidade	500,00	4,450	2.225,00
51	0030215 - Carne Bovina Magra (músculo moída):A carne moída deve ser originária da peça inteira que deve ser resfriada, limpa, não amolecida nem pegajosa, cor e odor próprios da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagens, ossos e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponurose. Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termosoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção.	BOM FRIGO	KG	6000,00	11,200	67.200,00
53	0030216 - Alho Graúdo: Alho Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser transportada em carro refrigerado conforme legislação vigente	ROXO	KG	800,00	18,900	15.120,00
55	0030218 - Goma de Tapioca: Goma de tapioca De primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	TIO CHICO	KG	300,00	4,650	1.395,00
60	0036411 - Canjiquinha de milho: Textura fina, coloração amarela, isenta de mofo e impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500g	VITAMILHO	Pacote	1000,00	3,500	3.500,00
63	0036412 - Farinha Láctea: A base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Sache de 200 gramas	ALLNUTRI	Pacote	700,00	6,000	4.200,00

Importa a presente em R\$ 463.971,50, (quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 16/07/2024. SANTA CRUZ/RN, 17 de julho de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **MARIA CLARA DA SILVA**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:F36F1EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

Processo Administrativo nº 135/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: M C DA SILVA		
CNPJ: 29.541.660/0001-61	Telefone: 84987080847	Email:
Endereço: R RINALDO ESPINELI DE MESQUITA, 0 LOTE LOT. PARQUE SAO JOSE, Zona de Expansão, Macaíba/RN, CEP: 59280-000		
Representante: MAGNO CESAR DA SILVA - CPF: 850.700.174-20		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
38	0036404 - Macarrão parafuso: Massa alimentícia tipo seca vitaminada, sem glúten, tipo parafuso, isenta de sujidades e parasitas. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com 500g. Validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	VITARELA	Pacote	1000,00	5,100	5.100,00

Importa a presente em R\$ 5.100,00, (cinco mil e cem reais). VIGÊNCIA: 16/07/2024. SANTA CRUZ/RN, 17 de julho de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **MAGNO CESAR DA SILVA**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:16291671

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

Processo Administrativo nº 135/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: H H RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS		
CNPJ: 45.778.178/0001-04	Telefone: 8499062688	Email:
Endereço: Avenida Doutor João Medeiros Filho, 0, Potengi, Natal/RN, CEP: 59108-550		
Representante: ALYSON VAN DEM BERG DA COSTA CAVALCANTI - CPF: 067.344.024-95		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
16	0036389 - Leite a base de soja em pó: Preparado com proteína isolada de soja, enriquecida com vitamina A e Cálcio. Isento de lactose, sacarose, proteína láctea e colesterol. Embalado em latas de flandres ou alumínio, isentas de ferrugem, resistentes, não violados. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369/97 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 380g	SUPRASOY	Pacote	100,00	34,980	3.498,00
22	0036394 - Biscoito Doce tipo Maria (sem lactose): Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabisulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteínase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	3 DE MAIO	Pacote	500,00	3,990	1.995,00
49	0030214 - Carne Bovina (Tipo músculo) de 2ª qualidade: Carne bovina (Tipo Músculo) De 2ª qualidade (tipo músculo), resfriada, embalada individualmente. Deverá ser entregue limpa e apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, igualmente distribuída pela peça, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Apresentando aspecto, cor vermelha brilhante e odor próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Deve ser firme e elástica. A embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termossoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção. Embalagem secundária: em caixa de papelão reforçada que deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção e validade, peso líquido e bruto, marca e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	AZEVEDO	KG	4500,00	20,800	93.600,00
50	0036415 - Carne Bovina (Tipo músculo) de 2ª qualidade: Carne bovina (Tipo Músculo) De 2ª qualidade (tipo músculo), resfriada, embalada individualmente. Deverá ser entregue limpa e apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, igualmente distribuída pela peça, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Apresentando aspecto, cor vermelha brilhante e odor próprio da espécie, não amolecida, nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Deve ser firme e elástica. A embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termossoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção. Embalagem secundária: em caixa de papelão reforçada que deverá conter dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção e validade, peso líquido e bruto, marca e número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. EXCLUSIVO ME EPP e EQUIPARADOS	AZEVEDO	KG	1500,00	20,800	31.200,00
54	0030217 - Batata Inglesa: Batata Inglesa De primeira qualidade, comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, casca lisa, sem germinação e corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	IN NATURA	KG	500,00	3,990	1.995,00
56	0030219 - Polpa de Fruta Congelada Sabor Acerola: Selecionada e pasteurizada, de primeira qualidade, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 (um) Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Selecionada e isenta de contaminação. A embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	RN POLPAS	KG	500,00	4,490	2.245,00
57	0030220 - Polpa de Fruta Congelada Sabor Caju: Selecionada e pasteurizada, de primeira qualidade, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 (um) Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Selecionada e isenta de contaminação. A embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	RN POLPAS	KG	500,00	4,490	2.245,00
58	0030221 - Polpa de Fruta Congelada Sabor Goiaba: Selecionada e pasteurizada, de primeira qualidade, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 (um) Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Selecionada e isenta de contaminação. A embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	RN POLPAS	KG	500,00	4,490	2.245,00
59	0030222 - Polpa de Fruta Congelada Sabor Manga: Selecionada e pasteurizada, de primeira qualidade, obtida da extração da fruta in natura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 (um) Kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Selecionada e isenta de contaminação. A embalagem de 1 kg deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Registro do produto no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. As embalagens deverão apresentar identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso, de acordo com a resolução 12/78 CNNPA. Deverá ser transportada em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente	RN POLPAS	KG	500,00	4,490	2.245,00

Importa a presente em R\$ 141.268,00, (cento e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais). VIGÊNCIA: 16/07/2024. SANTA CRUZ/RN, 17 de julho de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **ALYSON VAN DEM BERG DA COSTA CAVALCANTI-Titular/pelo Fornecedor**.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:ACA70705

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

Processo Administrativo nº 135/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: J I C DE CARVALHO ME		
CNPJ: 09.439.791/0001-25	Telefone:	Email:
Endereço: RUA JOAO BIANOR BEZERRA, 94, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: José Iran Cortes de Carvalho - CPF: 276.867.444-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0024772 - Açúcar refinado: Açúcar cristal obtido de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos, na cor branca, odor e sabor próprio do produto. Composição: sacarose, concentração mínima de 99,6 %; Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 1kg. Fonte: Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária n.º 685 de 27 de agosto de 1998. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PURO MEL	KG	10500,00	3,600	37.800,00
7	0036385 - Açúcar Mascavo: Data de fabricação e prazo de validade de acordo com RDC nº 360/03 – ANVISA. Embalagem com 1 kg	SAN VALLE	KG	100,00	4,850	485,00
52	0036416 - Carne Bovina Magra (músculo moída):A carne moída deve ser originária da peça inteira que deve ser resfriada, limpa, não amolecida nem pegajosa, cor e odor próprios da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagens, ossos e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. Embalagem primária: sacos a vácuo, termoencolhíveis, atóxica, transparente, resistente e vedação termossoldada com etiqueta interna de identificação onde deve constar a marca, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de	BOM FRIGO	KG	2000,00	11,940	23.880,00

inspeção do SIF do registro no órgão de inspeção sanitária e data de produção. EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS

Importa a presente em R\$ 62.165,00, (sessenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 16/07/2024. SANTA CRUZ/RN, 17 de julho de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e José Iran Cortes de Carvalho–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:EAD8C9AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

Processo Administrativo nº 176/2023

OBJETO: Locação de veículo tipo Caminhão Baú; PBT 6.800 Kg; carga útil máx. 3.949 Kg; dist. entre eixos 4,18 m; potência 150 CV – motor diesel; inclusive carroceria fixa fechada de metal para transporte geral de cargas com dimensões aproximadas de 2,20x2,30x4,50 m; com porta de carga/descarga lateral e traseira; ano/modelo: até 10 anos de fabricação; equipado com os itens de segurança obrigatórios segundo regulamentação do CONTRAN A presente solicitação tem como justificativa a demanda desses serviços, tendo em vista a necessidade de atendimento a execução dos serviços elencados para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas no transportes de materiais diversos

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI						
CNPJ: 70.043.138/0001-53			Telefone: 84998441346		Email:	
Endereço: Santana do Matos, 0, Santana do Matos, Santana do Matos/RN, CEP: 59520-000						
Representante: NAPOLEÃO DANTAS FILHO - CPF: 414.055.014-72						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0035895 - Locação de veículo tipo Caminhão Baú; PBT 6.800 Kg; carga útil máx. 3.949 Kg; dist. entre eixos 4,18 m; potência 150 CV – motor diesel; inclusive carroceria fixa fechada de metal para transporte geral de cargas com dimensões aproximadas de 2,20x2,30x4,50 m; com porta de carga/descarga lateral e traseira; ano/modelo: até 10 anos de fabricação; equipado com os itens de segurança obrigatórios segundo regulamentação do CONTRAN. Obs.: Excluído motorista e combustível.	Volkswagem	Mês	12,00	7.500,000	90.000,00

Importa a presente em R\$ 90.000,00, (noventa mil reais). VIGÊNCIA: 13/07/2024. SANTA CRUZ/RN, 14 de julho de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e NAPOLEÃO DANTAS FILHO–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:231A0049

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

Processo Administrativo nº 176/2023

OBJETO: Locação de veículo tipo Caminhão Baú; PBT 6.800 Kg; carga útil máx. 3.949 Kg; dist. entre eixos 4,18 m; potência 150 CV – motor diesel; inclusive carroceria fixa fechada de metal para transporte geral de cargas com dimensões aproximadas de 2,20x2,30x4,50 m; com porta de carga/descarga lateral e traseira; ano/modelo: até 10 anos de fabricação; equipado com os itens de segurança obrigatórios segundo regulamentação do CONTRAN A presente solicitação tem como justificativa a demanda desses serviços, tendo em vista a necessidade de atendimento a execução dos serviços elencados para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas no transportes de materiais diversos

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI						
CNPJ: 70.043.138/0001-53			Telefone: 84998441346		Email:	
Endereço: Santana do Matos, 0, Santana do Matos, Santana do Matos/RN, CEP: 59520-000						
Representante: NAPOLEÃO DANTAS FILHO - CPF: 414.055.014-72						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0035895 - Locação de veículo tipo Caminhão Baú; PBT 6.800 Kg; carga útil máx. 3.949 Kg; dist. entre eixos 4,18 m; potência 150 CV – motor diesel; inclusive carroceria fixa fechada de metal para transporte geral de cargas com dimensões aproximadas de 2,20x2,30x4,50 m; com porta de carga/descarga lateral e traseira; ano/modelo: até 10 anos de fabricação; equipado com os itens de segurança obrigatórios segundo regulamentação do CONTRAN. Obs.: Excluído motorista e combustível.	Volkswagem	Mês	12,00	7.500,000	90.000,00

Importa a presente em R\$ 90.000,00, (noventa mil reais). VIGÊNCIA: 13/07/2024. SANTA CRUZ/RN, 14 de julho de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e NAPOLEÃO DANTAS FILHO–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:0F6DE7DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGA O RESULTADO DA PROVA/EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICO - ECA - PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

DIVULGA O RESULTADO DA PROVA/EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICO - ECA - PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2023, para o processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Maria/RN publica a relação dos candidatos que compareceram a prova de conhecimento específico, realizada em 23/07/2023, com a quantidade de acertos e suas respectivas notas. Estão aptos a continuarem no processo os candidatos que obtiveram nota/média acima de 6,0.

I – Segue a relação em ordem do número da inscrição:

Nº	NOME DO CANDIDATO	CPF	QUANTIDADE DE ACERTOS	NOTA FINAL
01	Reinaldo Vicente de Araújo	030.027.444-09	19	9,5
02	Willem Nelson Inocêncio de Sales	017.630.374-01	13	6,5
03	Karlhane Angélica Alves Macêdo	043.457.794-48	20	10,0
04	Rosângela Maria da Silva	011.724.444-27	20	10,0
05	Lidiane Felix Farias da Silva	048.611.904-10	09	4,5
06	Edemilza André de Souza	091.916.384-02	14	7,0
07	Renata Vivaldo da Silva	101.900.484-33	09	4,5
08	José Aelisson Macedo de Araújo	117.296.084-42	13	6,5
09	Douglas Maximiano Batista	709.138.404-08	12	6,0
10	Luciene Alves de Medeiros	009.508.094-54	AUSENTE DA PROVA	AUSENTE DA PROVA
11	Edvânia Maria da Cruz	012.203.454-66	AUSENTE DA PROVA	AUSENTE DA PROVA
12	Ilana Tainá Lopes da Silva	119.102.414-82	13	6,5

II – O candidato que desejar interpor algum recurso relativo ao exame de conhecimento específico, deverá manifestar-se no período de 27/07/2023 a 02/08/2023.

III – Os recursos deverão ser protocolados na sede do CMDCA, situado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no horário das 8:00h às 13:00h.

III – Caso não tenha nenhum recurso ou mudança no gabarito divulgado pela COMPERVE, este resultado torna-se definitivo.

Santa Maria/RN, 24 de julho de 2023

LENILDA QUIRINO DA SILVA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Visto dos seguintes membros da Comissão Especial Eleitoral

José Romão da Silva
Josefa Xavier da Silva
Roberta Dayane de Araújo Gadelha
João Maria Pereira da Silva
Lenilson Elias Teixeira

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

Publicado por:
Alenuska Maiara Martins Bezerra
Código Identificador:931538DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 5292/2022

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA Sra. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 090/2003**, publicada no **DOU** dia 30/05/2023, processo administrativo n.º 5292/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EDUCATIVOS PARA COMPOR A SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO** especificados no Termo de Referência, anexo VIII do edital de Pregão nº 24/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.692.223/0001-93
ENDEREÇO: Avenida Paraná, nº 4653, Loja 03 – Santa Cândida - Curitiba/PR – CEP: 82620360.

REPRESENTANTE: Elton Cristian Glatz Pieretti, paraguaio, casado, empresário, portador do RG nº 9219164-8 – SSP/PR – inscrito no CPF sob nº 010.080.749-69, residente na Rua Canário, 149 – Arruda – Colombo/PR – CEP: 83.401-060.						
E-MAIL: assertivaequipamentos@outlook.com TEL.: (41) 99177-3906						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32656	Máquina de escrever braille – área de impressão: 25 linhas no mínimo células 34 células/linha em cada página; tamanho do papel: A4	Laramara	UN	1	R\$ 7.750,00	R\$ 7.750,00
VALOR TOTAL: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

O licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da Proposta não subscrever a Ata de Registro de Preços, e dentro da Validade do Registro de Preços deixar de subscrever o contrato ou receber a AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santana do Matos/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/AUTORIZAÇÃO DE COMPRA;
multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;
multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN enquanto não quitar as multas devidas; e

as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos contratados, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

Exigir que os produtos sejam fornecidos em perfeito estado para uso;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

Fornecer os produtos de acordo com as suas especificações e em condições perfeitas para consumo.

Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo Critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

DA ENTREGA

A entrega do material deverá ser parcelada mediante solicitação escrita, denominada Pedido de Compra.

A entrega do material deverá ser realizada dentro do prazo de 05 dias, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

A entrega deverá ocorrer no horário das 07:00 (sete) às 13:00 (treze) horas, em até 05 (cinco) dias do recebimento da ordem de compra/serviço.

Os produtos deverão ser entregues na sede do Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Santana dos Matos, localizado à Rua Barão de Serra Branca, 54, centro, Santana do Matos RN, CEP: 59520-000, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, a qual deverá ser enviada através do Setor de Compras, por meio do endereço eletrônico comprasm17@gmail.com.

Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca modelo, de acordo com as características individuais de cada produto.

A validade dos materiais, se houver, deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega.

A proposta deverá conter modelo e referência que bem identifique o produto cotado, ficando o proponente, em caso de omissão, obrigado a fornecer o bem do modelo indicada pela Prefeitura Municipal.

No ato do recebimento, o responsável pelo Almoarifado central deverá atentar-se as quantidades, qualidades e prazos de validade, ficando designado a rejeitar quaisquer produtos que não estejam em conformidade com as descrições previstas nas Ordens de Fornecimento.

O objeto contratado será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as respectivas especificações e, definitivamente, depois de verificada sua qualidade, nos prazos estabelecidos e de acordo com o disposto na lei, salvo as prorrogações concedidas pela contratante.

A Contratada garantirá a qualidade e as especificações do material a ser entregue, durante todo o período abrangido pela presente licitação, e será responsável pela substituição em até 72 (setenta e duas) horas de qualquer item que esteja fora das exigências e/ou características legais contratadas independentemente de notificação formal da Unidade.

DO ACOMPANHAMENTO

O responsável pelo Almoxarifado ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos solicitados; Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e anotar em registro próprio as falhas detectadas;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu atendimento à Autorização de entrega dos produtos licitados; Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega dos produtos, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas. Fica responsável pelo o acompanhamento de entrega e execução dos produtos licitados, o responsável pelo o Almoxarifado, o Sr. FRANCISCO DELANO LEOCADIO – Mat. 2643.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 19 de julho de 2023.

Município De Santana Do Matos	Assertiva Comercio De Equipamentos LTDA
CNPJ: 08.110.439/0001-89	CNPJ nº 48.692.223/0001-93
MARIA ALICE SILVA	ELTON CRISTIAN GLATZ PIERETTI
CPF: 597.533.074-20	CPF: 010.080.749-69
Prefeita	Representante

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:4F83F72E

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2659/2023

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA Sra. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 099/2003**, publicada no DOU dia 28/06/2023, processo administrativo n.º 2659/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPAROS MECÂNICOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL** especificados no Termo de Referência, anexo VIII do edital de Pregão nº 28/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: ANTONIO WILDEMBERGUE DE MOURA 06736176450
CNPJ: 37.159.359/0001-16
ENDEREÇO: Av. 27 de outubro, Nº 29 – Centro – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000.
REPRESENTANTE: Antonio Wildemberg de Moura, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG sob nº 002.386.181 SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 067.361.764-50, residente na avenida 27 de outubro, 1233, Centro – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000.
E-MAIL: AUTOPECAS.S.ANTONIO@gmail.com TEL.: (84) 99899 4718

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33017	Prestação de serviço mecânico em geral: consertos e reparos mecânicos, eletrônicos, lanternagem e outros afins, veículos: leves utilitários pertencentes à frota da prefeitura municipal de Santana do Matos	N/C	H	1.060	R\$ 117,00	R\$ 124.020,00
33018	Prestação de serviço mecânico em geral: consertos e reparos mecânicos, eletrônicos, lanternagem e outros afins, veículos: pesados utilitários pertencentes à frota da prefeitura municipal de Santana do Matos.	N/C	H	750	R\$ 149,00	R 111.750,00
VALOR TOTAL: R\$ 235.770,00 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e setenta reais)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

O licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da Proposta não subscrever a Ata de Registro de Preços, e dentro da Validade do Registro de Preços deixar de subscrever o contrato ou receber a AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santana do Matos/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/AUTORIZAÇÃO DE COMPRA;

multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN enquanto não quitar as multas devidas; e

as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos contratados, dentro das condições pactuadas;
 Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;
 Exigir que os produtos sejam fornecidos em perfeito estado para uso;
 Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;
 Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

Fornecer os produtos de acordo com as suas especificações e em condições perfeitas para consumo.

Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo Critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

DA ENTREGA

A entrega do material deverá ser parcelada mediante solicitação escrita, denominada Pedido de Compra.

A entrega do material deverá ser realizada dentro do prazo de 05 dias, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

A entrega deverá ocorrer no horário das 07:00 (sete) às 13:00 (treze) horas, em até 05 (cinco) dias do recebimento da ordem de compra/serviço.

Os produtos deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Santana dos Matos, localizado à Rua Barão de Serra Branca, 54, centro, Santana do Matos RN, CEP: 59520-000, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, a qual deverá ser enviada através do Setor de Compras, por meio do endereço eletrônico comprasm17@gmail.com.

Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca modelo, de acordo com as características individuais de cada produto.

A validade dos materiais, se houver, deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega.

A proposta deverá conter modelo e referência que bem identifique o produto cotado, ficando o proponente, em caso de omissão, obrigado a fornecer o bem do modelo indicada pela Prefeitura Municipal.

No ato do recebimento, o responsável pelo Almoxarifado central deverá atentar-se as quantidades, qualidades e prazos de validade, ficando designado a rejeitar quaisquer produtos que não estejam em conformidade com as descrições previstas nas Ordens de Fornecimento.

O objeto contratado será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as respectivas especificações e, definitivamente, depois de verificada sua qualidade, nos prazos estabelecidos e de acordo com o disposto na lei, salvo as prorrogações concedidas pela contratante.

A Contratada garantirá a qualidade e as especificações do material a ser entregue, durante todo o período abrangido pela presente licitação, e será responsável pela substituição em até 72 (setenta e duas) horas de qualquer item que esteja fora das exigências e/ou características legais contratadas independentemente de notificação formal da Unidade.

DO ACOMPANHAMENTO

O responsável pelo Almoxarifado ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos solicitados;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e anotar em registro próprio as falhas detectadas;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu atendimento à Autorização de entrega dos produtos licitados;

Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega dos produtos, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

Fica responsável pelo o acompanhamento de entrega e execução dos produtos licitados, o responsável pelo o Almoxarifado, o Sr. FRANCISCO DELANO LEOCÁDIO – Mat. 2643.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 24 de julho de 2023.

Município de Santana do Matos	Antonio Wildemberg de Moura 06736176450
CNPJ: 08.110.439/0001-89	CNPJ nº 37.159.359/0001-16
MARIA ALICE SILVA	ANTONIO WILDEMBERGUE DE MOURA
CPF: 597.533.074-20	CPF: 067.361.764-50
Prefeita	Representante

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:55D615A5

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023 - PROCESSO ADM Nº 3371/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75. Inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - Para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO EM GARANTIA DE TRATOR YANMAR SOLIS 75**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Rec. Hídricos.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária;

Dotação Orçamentária:

02.004.20.605.0004.2011 – Manutenção do Fundo de Agricultura;

Elemento de despesa:

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ;

Fontes:

1.500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;

3 – Contratação da empresa **PIONEIRA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA** – inscrita no CNPJ nº 34.737.732/0002-61, com sede à Rodovia BR 116, nº 2728, Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-012.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.
36258	CONJUNTO MENOR FILTROS TRATOR	UN	1	RS 290,0000
36262	DESLOCAMENTO - 799	H	1	RS 1499,0000
36260	FILTRO DE OLEO DA DIREÇÃO	UN	1	RS 99,0000
36261	MÃO DE OBRA	H	1	RS 399,0000
36257	ÓLEO 15W40 YANMAR CI-4 1 L	UN	12	RS 38,0000
36256	ÓLEO DIREÇÃO DEXRON II YANMAR	UN	3	RS 32,0000
36259	ÓLEO TRASMISION 90 GL-4 1L	UN	6	RS 42,9700

4 – Valor global da contratação R\$ 3.096,82 (três mil, noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 24 de julho de 2023.

MARIA ALICE SELVA

Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:683326F4

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 5292/2022

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA Sra. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2003**, publicada no **DOU** dia 30/05/2023, processo administrativo n.º 5292/2022, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EDUCATIVOS PARA COMPOR A SALA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO** especificados no Termo de Referência, anexo VIII do edital de Pregão nº 24/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI

CNPJ: 13.759.849/0001-95

ENDEREÇO: Rua Alice Garcia Vega,172 – Terreo – Itaberaba/SP – CEP: 02.737-050.

REPRESENTANTE: Leandro de Marchi, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 32.257.081-5 – SSP/SP – inscrito no CPF sob nº 353.354.518-07, residente na Rua Alice Garcia Vega,160 – Itaberaba/SP – CEP: 02.737-050.

E-MAIL: licitacao@industriafenix.com.br **TEL.:** (48) 98838-8016

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32635	Alfabeto em braille com 27 peças em alto relevo.	Fenix	KIT	1	RS 65,00	RS 65,00
32637	Alfanumérico tátil: poduzido em mdf alto relevo, 63 peças (26 letras maiúsculas de madeira mdf 3mm, 27 letras minúsculas de madeira mdf 3mm, 10 peças em madeira mdf 3mm – números de 0 à 9).	Fenix	KIT	1	RS 69,90	RS 69,90
32641	Caixa tátil confeccionada em madeira mdf com 15 peças	Fenix	UN	1	RS 87,00	RS 87,00
VALOR TOTAL: RS 221,90(duzentos e vinte e um reais e noventa centavos)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

O licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da Proposta não subscrever a Ata de Registro de Preços, e dentro da Validade do Registro de Preços deixar de subscrever o contrato ou receber a AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santana do Matos/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/AUTORIZAÇÃO DE COMPRA;

multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN enquanto não quitar as multas devidas; e

as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos contratados, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

Exigir que os produtos sejam fornecidos em perfeito estado para uso;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

Fornecer os produtos de acordo com as suas especificações e em condições perfeitas para consumo.

Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo Critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

DA ENTREGA

A entrega do material deverá ser parcelada mediante solicitação escrita, denominada Pedido de Compra.

A entrega do material deverá ser realizada dentro do prazo de 05 dias, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

A entrega deverá ocorrer no horário das 07:00 (sete) às 13:00 (treze) horas, em até 05 (cinco) dias do recebimento da ordem de compra/serviço.

Os produtos deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Santana dos Matos, localizado à Rua Barão de Serra Branca, 54, centro, Santana do Matos RN, CEP: 59520-000, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, a qual deverá ser enviada através do Setor de Compras, por meio do endereço eletrônico comprasm17@gmail.com.

Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca modelo, de acordo com as características individuais de cada produto.

A validade dos materiais, se houver, deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega.

A proposta deverá conter modelo e referência que bem identifique o produto cotado, ficando o proponente, em caso de omissão, obrigado a fornecer o bem do modelo indicada pela Prefeitura Municipal.

No ato do recebimento, o responsável pelo Almoxarifado central deverá atentar-se as quantidades, qualidades e prazos de validade, ficando designado a rejeitar quaisquer produtos que não estejam em conformidade com as descrições previstas nas Ordens de Fornecimento.

O objeto contratado será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as respectivas especificações e, definitivamente, depois de verificada sua qualidade, nos prazos estabelecidos e de acordo com o disposto na lei, salvo as prorrogações concedidas pela contratante.

A Contratada garantirá a qualidade e as especificações do material a ser entregue, durante todo o período abrangido pela presente licitação, e será responsável pela substituição em até 72 (setenta e duas) horas de qualquer item que esteja fora das exigências e/ou características legais contratadas independentemente de notificação formal da Unidade.

DO ACOMPANHAMENTO

O responsável pelo Almoxarifado ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos solicitados;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e anotar em registro próprio as falhas detectadas;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu atendimento à Autorização de entrega dos produtos licitados;

Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega dos produtos, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

Fica responsável pelo o acompanhamento de entrega e execução dos produtos licitados, o responsável pelo o Almoxarifado, o Sr. FRANCISCO DELANO LEOCÁDIO – Mat. 2643.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 20 de julho de 2023.

Município De Santana Do Matos	Industria Fenix Corte A Laser EIRELI
CNPJ: 08.110.439/0001-89	CNPJ nº 13.759.849/0001-95
MARIA ALICE SILVA	LEANDRO DE MARCHI
CPF: 597.533.074-20	CPF: 353.354.518-07
Prefeita	Representante

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:AE29A4BA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO EDITAL Nº 003/2023 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ Nº 08.110.0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000; neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Alice Silva, de acordo com as normas estabelecidas na legislação municipal de regência, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do(a) candidato(a) abaixo, para fins de atendimento aos itens 8.1 a 8.4 do EDITAL Nº 003/2023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER			
MOTORISTA			
NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA
JOSE MARCOS BENTO DA SILVA	Motorista	Sec. Mun. de Educação, Cult., Tur., Esp. e Lazer	40h Semanal
JADSON DIEGO DA SILVA SOUSA	Motorista	Sec. Mun. de Educação, Cult., Tur., Esp. e Lazer	40h Semanal
JEFERSON BRUNO LOPES DA CUNHA	Motorista	Sec. Mun. de Educação, Cult., Tur., Esp. e Lazer	40h Semanal
ANTÔNIO PLÁCIDO DE ARAUJO NETO	Motorista	Sec. Mun. de Educação, Cult., Tur., Esp. e Lazer	40h Semanal
JOSE IVANILDO DE LIMA PEREIRA	Motorista	Sec. Mun. de Educação, Cult., Tur., Esp. e Lazer	40h Semanal
NUTRICIONISTA			
NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA
LAYLA RAFAELA DANTAS SILVA	Nutricionista	Sec. Mun. de Educação, Cult., Tur., Esp. e Lazer	40h Semanal
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA			
NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	CARGA HORARIA
FRANCISCO ALDICLECIO BEZERRA VITORINO	Prof. de Educação Física	Sec. Mun. de Educação, Cult., Tur., Esp. e Lazer	30h Semanal

O(A) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

RG e CPF;

CNH, se for o caso;

CTPS;

Título de eleitor;

Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

Certidão de casamento ou certidão de nascimento;

Certidão de nascimento do(s) filho(s), se for o caso;

Comprovante de residência atualizado;

Dados bancários;

Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo, se for o caso;

Comprovante de regularidade junto ao conselho/órgão de classe, se for o caso; e

Atestado médico comprovando a aptidão física e mental para o desempenho da função temporária a ser ocupada;

Declaração de bens (fornecido pelo Setor de RH);

Declaração de inacumulabilidade inconstitucional de cargos (fornecido pelo Setor de RH).

O comparecimento do(a) candidato(a) deverá ocorrer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de eliminação do processo seletivo simplificado.

Santana do Matos/RN, 24 de julho de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

CPF nº. 597.533.074-20

Publicado por:

Tainá Beatriz da Silva Santos

Código Identificador:35EEDB31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 006/2023 - ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR PMSSERIDO**

DECRETO Nº 6, DE 01 de junho de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 237.050,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 237.050,00 (duzentos e trinta e sete mil e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó/RN, 01 de junho de 2023

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					237.050,00
02.005 Secretaria Mun de Trabalho, Assist Social e Habita					5.000,00
	2008 MANUT. DASEC. MUN. DE ASSIST. SOC. HABIT. E TRABALHO				5.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
02.006 Secretaria Munic					40.000,00

de Educação e Cultura					
	2020 MANUTENCAO PROGRAMA CIDADAO SANTANENSE EDUCACAO Lei 612/2022				15.000,00
		3.3.90.18 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	15.000,00
	2022 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO EVENTO CULT SANTO ANTONIO DO POVO				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000	0001	25.000,00
02 .009 Secretaria Mun de Agríc, Recursos Hídr, Meio Ambie					21.000,00
	2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.000,00
02 .013 Fundo Municipal de Educação					34.000,00
	2040 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR				34.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	34.000,00
02 .014 Fundo Municipal de Assistência Social					32.050,00
	2050 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL				5.550,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000	0001	550,00
	2057 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFICIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				26.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	23.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.500,00
02 .015 Fundo Municipal de Saúde					105.000,00
	2060 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				105.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	7.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	32.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	60.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	5.500,00
Anexo II (Redução)					237.050,00
02 .005 Secretaria Mun de Trabalho, Assist Social e Habita					28.000,00
	1002 DESENV. DE ACOES DE CONST. REF. E MELHORIA HABIT. DE INTERESSE SOCIAL- MORAR MEL				5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
	2015 MANUTENCAO PROGRAMA CIDADAO SANTANENSE ASSISTENCIA SOCIAL				23.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	23.000,00
02 .006 Secretaria Munic de Educação e Cultura					40.000,00
	2019 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				7.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.500,00
	2020 MANUTENCAO PROGRAMA CIDADAO SANTANENSE EDUCACAO Lei 612/2022				7.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001001	0001	7.500,00
	2021 MANUTENCAO E APOIO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVOS AOS ESTUDANTES UNIVERSITARIOS				8.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	8.000,00
	2022 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO EVENTO CULT SANTO ANTONIO DO POVO				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
	2023 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000	0001	2.000,00
02 .009 Secretaria Mun de Agríc, Recursos Hídr, Meio Ambie					21.000,00
	2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000	0001	6.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
02 .013 Fundo Municipal de Educação					34.000,00

	2034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE EDUCACAO				30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	30.000,00
	2040 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	4.000,00
02 .014 Fundo Municipal de Assistência Social					9.050,00
	2055 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA				9.050,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	550,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
02 .015 Fundo Municipal de Saúde					105.000,00
	1024 AQUISICAO DE VEICULO UTILITARIO PARA USUARIOS DO SUS				32.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	32.000,00
	2060 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				7.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	7.500,00
	2061 MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE (Custeio) ATENCAO BASICA				65.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	65.500,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assunção
Código Identificador:F594925B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Pregão Eletrônico - 022/2023					
Resultado da Homologação					
0001 - LOTE 01 – ASSISTENTE SOCIAL - Unidade: Unidade - Valor Referência: 311.977,44					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS E SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	N/C	1 Unidade	208.800,00	208.800,00	Homologado em 21/07/2023 18:19:07 Por: Raulison de Sena Ribeiro
0002 - LOTE 02 – PSICÓLOGO - Unidade: Unidade - Valor Referência: 228.704,16					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS E SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL	N/C	1 Unidade	140.160,00	140.160,00	Homologado em 21/07/2023 18:19:11 Por: Raulison de Sena Ribeiro

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:AF739153

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0395/2023 – PMSF/RN**

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 856/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

3001 - Gabinete do Vice Prefeito

2.3 - Manutenção serv. gab. vice-prefeito

127 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 R\$ 400,00

Total da Ação:

R\$ 400,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 400,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando

4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração

1.71 - Equip. sec. planejamento e administração

149 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 15000000 R\$ 400,00

Total da Ação:

R\$ 400,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 400,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 24 de julho de 2023.

GENILSON MEDEIROS MALA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:CD41FA11

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 3 BIMESTRE 2023 – SFN -ANEXO 1 __ BALANCO_ORCAMENTARIO3792092454952474701-NEW

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.317.176,16	27.317.176,16	4.108.855,85	15,04	11.730.964,11	42,94	15.586.212,05
RECEITAS CORRENTES	23.329.647,86	23.329.647,86	3.870.105,85	16,59	10.832.214,11	46,43	12.497.433,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	538.490,09	538.490,09	118.245,75	21,96	338.853,87	62,93	199.636,22
Impostos	535.570,09	535.570,09	115.661,05	21,60	330.857,17	61,78	204.712,92
Taxas	2.920,00	2.920,00	2.584,70	88,52	7.996,70	273,86	-5.076,70
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	135.000,00	135.000,00	30.480,00	22,58	75.523,49	55,94	59.476,51
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	135.000,00	135.000,00	30.480,00	22,58	75.523,49	55,94	59.476,51
RECEITA PATRIMONIAL	16.650,00	16.650,00	35.537,57	213,44	106.036,24	636,85	-89.386,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	7.430,00	7.430,00	35.537,57	478,30	106.036,24	1.427,14	-98.606,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	9.220,00	9.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.220,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.638.487,77	22.638.487,77	3.671.234,57	16,22	10.279.615,92	45,41	12.358.871,85
Transferências da União e de suas Entidades	16.574.037,77	16.574.037,77	2.646.328,22	15,97	7.427.309,00	44,81	9.146.728,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.600.280,00	2.600.280,00	476.197,27	18,31	1.276.908,15	49,11	1.323.371,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.331.250,00	3.331.250,00	548.709,08	16,47	1.575.398,77	47,29	1.755.851,23
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	132.920,00	132.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.920,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.020,00	1.020,00	14.607,96	1.432,15	32.184,59	3.155,35	-31.164,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	15.712,14	0,00	-15.712,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	14.607,96	0,00	16.472,45	0,00	-16.472,45
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.020,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.987.528,30	3.987.528,30	238.750,00	5,99	898.750,00	22,54	3.088.778,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.987.528,30	3.987.528,30	238.750,00	5,99	898.750,00	22,54	3.088.778,30
Transferências da União e de suas Entidades	3.777.528,30	3.777.528,30	238.750,00	6,32	898.750,00	23,79	2.878.778,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.317.176,16	27.317.176,16	4.108.855,85	15,04	11.730.964,11	42,94	15.586.212,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.317.176,16	27.317.176,16	4.108.855,85	15,04	11.730.964,11	42,94	15.586.212,05
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	270.573,34	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.317.176,16	27.317.176,16	4.108.855,85	15,04	12.001.537,45	43,93	15.315.638,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	513.233,79	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	513.233,79	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.317.176,16	28.149.386,95	1.970.605,56	18.404.370,48	9.745.016,47	4.027.715,65	12.001.537,45	11.448.550,04	16.147.849,50
DESPESAS CORRENTES	21.901.021,96	22.125.926,43	1.836.409,74	17.206.416,24	4.919.510,19	3.638.196,99	10.958.926,73	10.450.237,32	11.166.999,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.212.786,11	11.479.201,72	647.296,53	9.027.795,86	2.451.405,86	1.879.262,21	5.827.181,41	5.818.678,41	5.652.020,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.687.235,85	10.645.724,71	1.189.113,21	8.178.620,38	2.467.104,33	1.758.934,78	5.131.745,32	4.631.558,91	5.513.979,39
DESPESAS DE CAPITAL	5.313.654,20	6.023.460,52	134.195,82	1.197.954,24	4.825.506,28	389.518,66	1.042.610,72	998.312,72	4.980.849,80
INVESTIMENTOS	4.963.654,20	5.692.357,52	130.173,60	909.932,02	4.782.425,50	334.507,84	892.884,87	848.586,87	4.799.472,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	331.103,00	4.022,22	288.022,22	43.080,78	55.010,82	149.725,85	149.725,85	181.377,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.317.176,16	28.149.386,95	1.970.605,56	18.404.370,48	9.745.016,47	4.027.715,65	12.001.537,45	11.448.550,04	16.147.849,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.317.176,16	28.149.386,95	1.970.605,56	18.404.370,48	9.745.016,47	4.027.715,65	12.001.537,45	11.448.550,04	16.147.849,50
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	282.414,07	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.317.176,16	28.149.386,95	1.970.605,56	18.404.370,48	9.745.016,47	4.027.715,65	12.001.537,45	11.730.964,11	16.147.849,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS	KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:4A0E9B85

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 3 BIMESTRE 2023 – SFN
ANEXO 2 __ DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre	%		No Bimestre	Até o bimestre	%	

				(b)	(b/total b)		(d)	(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.317.176,16	28.149.386,95	1.970.605,56	18.404.370,48	100,00	9.745.016,47	4.027.715,65	12.001.537,45	100,00	
LEGISLATIVA	1.103.536,00	1.330.536,00	10.976,48	1.073.771,15	5,83	256.764,85	182.769,51	539.009,55	4,49	
Ação Legislativa	1.103.536,00	1.330.536,00	10.976,48	1.073.771,15	5,83	256.764,85	182.769,51	539.009,55	4,49	
ADMINISTRAÇÃO	3.106.263,83	3.154.226,91	133.262,60	2.973.322,29	16,16	180.904,62	505.939,21	1.553.394,09	12,94	
Administração Geral	3.106.263,83	3.154.226,91	133.262,60	2.973.322,29	16,16	180.904,62	505.939,21	1.553.394,09	12,94	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.386.076,65	1.554.000,51	126.441,22	1.228.234,19	6,67	325.766,32	270.251,46	681.108,12	5,68	
Assistência ao Idoso	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	3.160,00	537,57	0,00	0,00	0,00	537,57	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	145.400,00	153.136,00	5.772,93	142.548,89	0,77	10.587,11	29.818,08	70.704,53	0,59	
Assistência Comunitária	1.236.016,65	1.400.326,94	120.668,29	1.085.685,30	5,90	314.641,64	240.433,38	610.403,59	5,09	
SAÚDE	6.433.820,00	6.890.543,66	380.074,18	4.670.394,64	25,38	2.220.149,02	858.609,20	2.698.031,21	22,48	
Atenção Básica	2.963.750,00	3.342.883,32	233.612,35	1.898.542,20	10,32	1.444.341,12	416.120,43	1.063.307,13	8,86	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.829.300,00	2.925.060,32	146.461,83	2.739.152,44	14,88	185.907,88	437.038,77	1.620.499,08	13,50	
Suporte Profilático e Terapêutico	74.090,00	34.090,85	0,00	22.500,00	0,12	11.590,85	3.750,00	9.375,00	0,08	
Vigilância Sanitária	122.380,00	121.580,00	0,00	10.200,00	0,06	111.380,00	1.700,00	4.850,00	0,04	
Vigilância Epidemiológica	318.300,00	340.929,17	0,00	0,00	0,00	340.929,17	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	
TRABALHO	61.200,00	57.200,00	0,00	44.720,00	0,24	12.480,00	11.656,50	21.407,00	0,18	
Fomento ao Trabalho	61.200,00	57.200,00	0,00	44.720,00	0,24	12.480,00	11.656,50	21.407,00	0,18	
EDUCAÇÃO	7.230.360,38	7.216.197,85	860.058,97	3.972.951,56	21,59	3.243.246,29	1.104.599,35	3.421.094,59	28,51	
Ensino Fundamental	5.465.581,27	5.471.964,34	650.774,84	3.374.684,37	18,34	2.097.279,97	913.077,66	2.842.684,34	23,69	
Ensino Médio	50.730,00	50.730,00	6.543,83	8.530,83	0,05	42.199,17	1.003,39	2.851,89	0,02	
Educação Infantil	1.623.949,11	1.612.463,51	201.989,13	584.433,56	3,18	1.028.029,95	189.767,13	570.255,56	4,75	
Educação de Jovens e Adultos	72.540,00	65.480,00	0,00	4.551,63	0,02	60.928,37	0,00	4.551,63	0,04	
Educação Especial	17.560,00	15.560,00	751,17	751,17	0,00	14.808,83	751,17	751,17	0,01	
CULTURA	136.112,51	117.112,51	8.300,00	44.500,00	0,24	72.612,51	3.000,00	25.700,00	0,21	
Difusão Cultural	136.112,51	117.112,51	8.300,00	44.500,00	0,24	72.612,51	3.000,00	25.700,00	0,21	
DIREITOS DA CIDADANIA	334.000,00	334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	334.000,00	334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	3.871.350,60	3.892.034,82	332.178,85	2.691.334,76	14,62	1.200.700,06	717.436,14	1.921.206,18	16,01	
Infra-Estrutura Urbana	1.453.975,30	1.446.975,30	125.773,60	492.896,86	2,68	954.078,44	231.867,24	492.895,71	4,11	
Serviços Urbanos	2.417.375,30	2.445.059,52	206.405,25	2.198.437,90	11,95	246.621,62	485.568,90	1.428.310,47	11,90	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
HABITAÇÃO	161.190,00	141.190,00	0,00	0,00	0,00	141.190,00	0,00	0,00	0,00	141.190,00
Habitação Urbana	161.190,00	141.190,00	0,00	0,00	0,00	141.190,00	0,00	0,00	0,00	141.190,00
SANEAMENTO	30.600,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00
Saneamento Básico Urbano	30.600,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	30.600,00
GESTÃO AMBIENTAL	147.400,00	75.400,00	0,00	0,00	0,00	75.400,00	0,00	0,00	0,00	75.400,00
Preservação e Conservação Ambiental	71.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Recursos Hídricos	55.000,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Abastecimento	21.400,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	18.900,00
AGRICULTURA	2.469.088,16	2.530.983,20	77.044,05	1.083.474,87	5,89	1.447.508,33	232.833,32	781.401,94	6,51	1.749.581,26
Recursos Hídricos	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Abastecimento	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	2.219.503,16	2.320.398,20	77.044,05	1.083.474,87	5,89	1.236.923,33	232.833,32	781.401,94	6,51	1.538.996,26
Promoção da Produção Agropecuária	69.585,00	55.585,00	0,00	0,00	0,00	55.585,00	0,00	0,00	0,00	55.585,00
Defesa Agropecuária	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
ENERGIA	135.000,00	166.463,00	10.022,75	144.586,18	0,79	21.876,82	38.147,38	105.336,62	0,88	61.126,38
Energia Elétrica	135.000,00	166.463,00	10.022,75	144.586,18	0,79	21.876,82	38.147,38	105.336,62	0,88	61.126,38
DESPORTO E LAZER	608.678,03	658.898,49	32.246,46	477.080,84	2,59	181.817,65	102.473,58	253.848,15	2,12	405.050,34
Desporto Comunitário	608.678,03	658.898,49	32.246,46	477.080,84	2,59	181.817,65	102.473,58	253.848,15	2,12	405.050,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.317.176,16	28.149.386,95	1.970.605,56	18.404.370,48	100,00	9.745.016,47	4.027.715,65	12.001.537,45	100,00	16.147.849,50
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema e-Pública (1509-3033-173). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 18/07/2023 e hora de emissão: 12:56.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF:455.474.244-04

FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS

CPF
Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS

Secretário De Finanças
CPF 877.385.464-68

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora
CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:966A2093

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 3 BIMESTRE 2023 – SFN -ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Previsão atualizada
	Julho/2022	Agosto/2022	Setembro/2022	Outubro/2022	Novembro/2022	Dezembro/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.420.739,69	1.881.062,49	1.727.891,54	1.677.586,15	2.004.168,31	2.794.868,66	1.987.308,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.945,20	62.525,95	59.798,52	54.733,44	63.313,90	102.438,56	54.382,00
IPTU	4.765,68	47.607,17	39.726,56	41.017,95	5.415,87	3.792,97	8.197,99
ISS	24.466,15	14.826,83	19.748,28	13.715,49	46.500,13	91.600,50	16.895,45
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	3.130,00	1.500,00	566,10
IRRF	30.713,37	91,95	323,68	0,00	0,00	4.754,82	26.775,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	8.267,90	790,27	1.946,66
Contribuições	7.867,36	10.913,19	12.285,19	3.097,14	7.998,23	15.494,04	13.538,07
Receita Patrimonial	32.069,09	33.068,83	28.367,66	24.603,93	18.182,52	22.810,98	19.363,83
Rendimentos de Aplicação Financeira	32.069,09	33.068,83	28.367,66	24.603,93	17.739,32	22.157,98	19.356,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	443,20	653,00	7,56
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.318.572,02	1.774.554,52	1.625.711,35	1.595.151,64	1.914.673,66	2.654.125,08	1.898.118,38
Cota-Parte do FPM	1.008.041,76	1.149.402,19	954.879,36	1.007.205,67	1.265.874,18	1.354.784,56	1.276.764,96
Cota-Parte do ICMS	225.048,64	257.670,23	197.665,46	212.998,16	243.063,19	229.755,77	230.326,37
Cota-Parte do IPVA	18.802,65	13.645,76	12.546,58	12.622,69	8.751,38	5.069,17	7.925,02
Cota-Parte do ITR	19,53	21,59	1.647,13	1.326,29	105,09	156,23	0,00
Transferências da LC 61/1989	268,47	213,85	282,11	287,93	209,37	297,47	551,85
Transferências do FUNDEB	201.784,66	214.923,68	195.851,10	195.696,01	226.179,18	243.809,00	246.154,46
Outras Transferências Correntes	864.606,31	138.677,22	262.839,61	165.014,89	170.491,27	820.252,88	136.395,72
Outras Receitas Correntes	2.286,02	0,00	1.728,82	0,00	0,00	0,00	1.905,93
DEDUÇÕES (II)	250.436,18	284.190,69	233.615,54	247.099,57	303.812,07	318.012,61	303.377,91
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	250.436,18	284.190,69	233.615,54	247.099,57	303.812,07	318.012,61	303.377,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.170.303,51	1.596.871,80	1.494.276,00	1.430.486,58	1.700.356,24	2.476.856,05	1.683.930,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.170.303,51	1.596.871,80	1.494.276,00	1.430.486,58	1.700.356,24	2.476.856,05	1.683.930,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.644,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.070.303,51	1.596.871,80	1.494.276,00	1.430.486,58	1.700.356,24	2.476.856,05	1.655.286,30
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
Continuação							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses					Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maió/2023	Junho/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.470.788,27	1.831.725,49	1.924.317,80	2.148.878,77	2.348.284,01	25.217.619,39	26.808.957,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.486,30	53.323,71	58.416,11	59.755,94	58.489,81	741.609,44	538.490,09
IPTU	1.024,62	710,94	3.288,81	1.886,77	3.289,33	160.724,66	29.680,00
ISS	30.785,80	26.758,70	54.025,57	19.691,93	24.415,73	383.430,56	110.690,09
ITBI	1.500,00	750,00	0,00	6.079,03	1.500,00	15.025,13	23.580,00
IRRF	20.502,89	23.413,45	0,00	30.390,97	28.407,29	165.374,22	371.620,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	672,99	1.690,62	1.101,73	1.707,24	877,46	17.054,87	2.920,00
Contribuições	1.800,57	16.026,84	13.678,01	12.872,09	17.607,91	133.178,64	135.000,00
Receita Patrimonial	16.724,18	18.116,32	16.294,34	17.941,43	17.596,14	265.139,25	16.650,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.680,71	18.013,20	16.233,12	17.912,90	17.554,82	263.757,83	7.430,00
Outras Receitas Patrimoniais	43,47	103,12	61,22	28,53	41,32	1.381,42	9.220,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.397.777,22	1.728.770,87	1.835.746,39	2.058.309,31	2.239.982,19	24.041.492,63	26.117.797,77
Cota-Parte do FPM	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	14.508.008,32	14.962.500,00
Cota-Parte do ICMS	229.866,70	234.677,27	221.805,39	281.413,88	242.483,12	2.806.774,18	2.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.793,58	22.180,46	16.439,63	29.165,12	22.507,52	179.449,56	143.500,00
Cota-Parte do ITR	234,63	0,00	0,00	20,51	66,39	3.597,39	510,00
Transferências da LC 61/1989	393,54	487,72	519,93	467,57	583,04	4.562,85	2.560,00
Transferências do FUNDEB	307.538,51	230.897,24	245.052,80	271.590,99	274.164,77	2.853.642,40	3.339.450,00
Outras Transferências Correntes	148.435,09	199.633,29	161.860,95	152.699,94	464.550,76	3.685.457,93	4.769.277,77
Outras Receitas Correntes	0,00	15.487,75	182,95	0,00	14.607,96	36.199,43	1.020,00
DEDUÇÕES (II)	388.360,69	259.648,03	285.766,50	326.803,65	300.253,28	3.501.376,72	3.479.310,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	388.360,69	259.648,03	285.766,50	326.803,65	300.253,28	3.501.376,72	3.479.310,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.082.427,58	1.572.077,46	1.638.551,30	1.822.075,12	2.048.030,73	21.716.242,67	23.329.647,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.082.427,58	1.572.077,46	1.638.551,30	1.822.075,12	2.048.030,73	21.716.242,67	23.329.647,86
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	23.436,00	39.745,59	30.608,53	31.004,53	31.004,53	284.443,18	411.000,00

vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)		2.058.991,58	1.532.331,87	1.607.942,77	1.791.070,59	2.017.026,20	21.431.799,49
FONTE: Sistema e-Pública (2137-8774-283). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 18/07/2023 e hora de emissão: 12:56.							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho							
Continuação							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
GENILSON MEDEIROS MALA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS	KATYUSQUILA KATE SOARES DA NÓBREGA				
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora				
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27				

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:808A11D9

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 3 BIMESTRE 2023 – SFN -ANEXO_4__ DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho					
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) =(XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1572-7675-429). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 18/07/2023 e hora de emissão: 12:57.					
Nota:					
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).					
Nota: O Município de São Fernando não tem Regime Próprio de Previdência.					

GENILSON MEDEIROS MALA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS	KATYUSQUILA KATE SOARES DA NÓBREGA
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário de Finanças	Contadora
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:5BBC58EC

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 3 BIMESTRE 2023 – SFN - SFN-ANEXO_6__ DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	23.842.147,86	10.847.092,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	538.490,09	338.853,87
IPTU	29.680,00	18.398,46
ISS	110.690,09	172.573,18
ITBI	23.580,00	10.395,13
IRRF	371.620,00	129.490,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.920,00	7.996,70
Contribuições	135.000,00	75.523,49
Receita Patrimonial	16.650,00	106.036,24
Aplicações Financeiras (II)	7.430,00	105.751,02
Outras Receitas Patrimoniais	9.220,00	285,22
Transferências Correntes	23.150.987,77	10.294.494,30
Cota-Parte do FPM	12.072.500,00	6.214.256,64
Cota-Parte do ICMS	2.340.000,00	1.152.458,28
Cota-Parte do IPVA	114.800,00	86.409,02
Cota-Parte do ITR	410,00	257,24
Transferências da LC 61/1989	2.050,00	2.402,91
Transferências do FUNDEB	3.339.450,00	1.575.398,77
Outras Transferências Correntes	5.281.777,77	1.263.311,44
Demais Receitas Correntes	1.020,00	32.184,59
Outras Receitas Financeiras (III)	1.020,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	32.184,59
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	23.833.697,86	10.741.341,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.987.528,30	898.750,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.987.528,30	898.750,00
Convênios	2.989.553,00	238.750,00
Outras Transferências de Capital	997.975,30	660.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.987.528,30	898.750,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	27.821.226,16	11.640.091,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	27.821.226,16	11.640.091,47

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO	
					PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	22.125.926,43	17.206.416,24	10.958.926,73	10.450.237,32	9.573,33	30.394,10	30.394,10
Pessoal e Encargos Sociais	11.479.201,72	9.027.795,86	5.827.181,41	5.818.678,41	9.513,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.645.724,71	8.178.620,38	5.131.745,32	4.631.558,91	60,00	30.394,10	30.394,10
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.645.724,71	8.178.620,38	5.131.745,32	4.631.558,91	60,00	30.394,10	30.394,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	22.124.926,43	17.206.416,24	10.958.926,73	10.450.237,32	9.573,33	30.394,10	30.394,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.023.460,52	1.197.954,24	1.042.610,72	998.312,72	0,00	145.976,61	145.976,61
Investimentos	5.692.357,52	909.932,02	892.884,87	848.586,87	0,00	145.976,61	145.976,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	331.103,00	288.022,22	149.725,85	149.725,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.692.357,52	909.932,02	892.884,87	848.586,87	0,00	145.976,61	145.976,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	27.817.283,95	18.116.348,26	11.851.811,60	11.298.824,19	9.573,33	176.370,71	176.370,71

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	27.817.283,95	18.116.348,26	11.851.811,60	11.298.824,19	9.573,33	176.370,71	176.370,71
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							155.323,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							155.323,24

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	26.042,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	106.036,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	261.359,48

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.182.082,06	2.032.356,21
DEDUÇÕES (XL)	1.487.268,05	1.608.189,49
Disponibilidade de Caixa	1.389.325,43	1.507.375,51
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.152.987,62	2.273.933,11
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	24.620,38	15.047,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	739.041,81	751.510,55
Demais Haveres Financeiros	97.942,62	100.813,98
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	694.814,01	424.166,72
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		270.647,29

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	26.042,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-9.573,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	261.073,96
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	155.037,72
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	513.233,79
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	513.233,79
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1460-7075-124). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 18/07/2023 e hora de emissão: 12:58.	

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF:455.474.244-04

FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF

Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS

Secretário De Finanças
CPF 877.385.464-68

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora
CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador: B1294FA7

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 3 BIM 2023- SFN-ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	535.570,09	330.857,17
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	29.680,00	18.398,46
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	23.580,00	10.395,13
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.690,09	172.573,18
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	371.620,00	129.490,40

2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.009.070,00	9.321.051,38
2.1-Cota Parte FPM	14.962.500,00	7.767.820,60
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.450.000,00	7.767.820,60
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	512.500,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	1.440.572,73
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	2.560,00	3.003,65
2.4-Cota-Parte ITR	510,00	321,53
2.5-Cota-Parte IPVA	143.500,00	108.011,33
2.6-Cota-Parte IOF-Outro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.321,54
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.544.640,09	9.651.908,55
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))'	3.479.310,00	1.864.210,06
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + 1.136.846,02 (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		548.766,86
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.341.490,00	1.578.736,07
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.333.290,00	1.578.736,07
6.1.1-Principal	3.331.250,00	1.575.398,77
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	2.040,00	3.337,30
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.200,00	0,00
6.2.1-Principal	8.200,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-148.060,00	-288.811,29
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.578.736,07	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.341.490,00	1.642.514,55	1.642.514,54	1.642.514,54	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.722.441,33	1.510.618,60	1.510.618,60	1.510.618,60	0,00
10.1.1-Educação Infantil	824.151,33	253.767,23	253.767,23	253.767,23	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	1.881.890,00	1.256.851,37	1.256.851,37	1.256.851,37	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	16.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	619.048,67	131.895,95	131.895,94	131.895,94	0,00
10.2.1-Educação Infantil	162.929,92	29.287,19	29.287,19	29.287,19	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	435.088,75	102.608,76	102.608,75	102.608,75	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	21.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.642.514,55	1.642.514,54	1.642.514,54	0,00	0,00	63.778,47
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.642.514,55	1.642.514,54	1.642.514,54	0,00	0,00	63.778,47
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.510.618,60	1.510.618,60	1.510.618,60	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAPITAL					
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)	
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.105.115,25	1.510.618,60	1.510.618,60	95,69	
16-PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	157.873,61	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.939.557,85	2.236.952,46	1.692.712,44	1.505.169,48	0,00	
20.1-Educação Infantil	435.262,26	284.649,90	270.471,90	235.094,55	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	2.465.295,59	1.947.750,93	1.417.688,91	1.267.121,10	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	26.000,00	4.551,63	4.551,63	2.953,83	0,00	
20.4-Educação Especial	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.271.047,85	3.879.467,01	3.335.226,98	3.147.684,02	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.422.343,51	567.704,32	553.526,32	518.148,97	0,00
21.1.1-Creche	1.269.543,51	535.537,47	528.714,82	510.620,63	0,00
21.1.2-Pré-escola	152.800,00	32.166,85	24.811,50	7.528,34	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	4.848.704,34	3.311.762,69	2.781.700,66	2.629.535,05	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		1.692.712,44
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.864.210,06
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25-VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		3.556.922,50

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.412.977,14	3.556.922,50	36,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	25.025,75	15.621,33	15.301,33	0,00	9.724,42
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	20.497,87	11.093,45	10.773,45	0,00	9.724,42
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.527,88	4.527,88	4.527,88	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	181.030,00	75.017,85
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	141.030,00	75.017,85
31.1.1-Salário-Educação	66.620,00	33.465,46
31.1.2-PDDE	2.050,00	2.520,00
31.1.3-PNAE	51.760,00	31.876,27
31.1.4-PNATE	20.500,00	7.007,21
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	100,00	148,91
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	40.000,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	EM
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.281.047,85	3.879.467,01	3.335.226,98	3.147.684,02	0,00
33.1-Despesas Correntes	6.495.139,10	3.941.437,56	3.389.580,59	3.228.916,63	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	4.621.606,00	2.647.358,54	2.565.031,32	2.565.031,32	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	1.871.513,10	1.294.079,02	824.549,27	663.885,31	0,00
33.2-Despesas de Capital	721.058,75	31.514,00	31.514,00	4.635,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	721.058,75	31.514,00	31.514,00	4.635,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	19.240,71	4.370,82
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.578.736,07	33.465,46
36-(=) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.593.085,86	34.172,67
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.890,92	3.663,61
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.890,92	3.663,61

FONTE: Sistema e-Pública (1952-2564-451). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 18/07/2023 e hora de emissão: 13:03.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal
CPF:455.474.244-04

FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS

CPF
Controladora

FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS

Secretário De Finanças
CPF 877.385.464-68

KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA

Contadora
CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:366F22FA

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 3 BIM 2023- SFN-ANEXO_12 ___ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	R\$ 1.000	
			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	535.570,09	535.570,09	330.857,17	61,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	29.680,00	29.680,00	18.398,46	61,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	23.580,00	23.580,00	10.395,13	44,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.690,09	110.690,09	172.573,18	155,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	371.620,00	371.620,00	129.490,40	34,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.496.570,00	17.496.570,00	9.319.729,84	53,27
Cota-Parte FPM	14.450.000,00	14.450.000,00	7.767.820,60	53,76
Cota-Parte ITR	510,00	510,00	321,53	63,05
Cota-Parte IPVA	143.500,00	143.500,00	108.011,33	75,27
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	1.440.572,73	49,67
Cota-Parte IPI-Exportação	2.560,00	2.560,00	3.003,65	117,33
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.032.140,09	18.032.140,09	9.650.587,01	53,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	476.010,00	507.230,83	447.120,00	88,15	235.603,80	46,45	235.603,80	46,45
Despesas Correntes	475.910,00	457.130,83	447.120,00	97,81	235.603,80	51,54	235.603,80	51,54
Despesas de Capital	100,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.789.300,00	2.786.249,15	2.734.352,44	98,14	1.618.099,08	58,07	1.537.406,51	55,18
Despesas Correntes	2.784.300,00	2.786.249,15	2.734.352,44	98,14	1.618.099,08	58,07	1.537.406,51	55,18
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	40.000,00	0,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	0,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA SANITÁRIA (VII)	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.200,00	13.829,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	13.829,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.433.310,00	3.433.310,00	3.181.472,44	92,66	1.853.702,88	53,99	1.773.010,31	51,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.181.472,44	1.853.702,88	1.773.010,31
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.181.472,44	1.853.702,88	1.773.010,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		-----	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal) Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%)		1.447.588,05	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)'	-----	406.114,83	325.422,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	19,21	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado)' (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2023	-----	-----	-----		0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00		0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00		0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO2	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS exercício (n)	Valor aplicado no exercício (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	1.447.588,05	1.853.702,88	406.114,83		7.426.903,51	0,00	7.020.788,68	-----	2.053.906,00	-----	406.114,83
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	13.630,90	63.060,89	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	88.240,80	516,40	3.798,50	-3.798,50
Empenhos de 2020	1.606.344,40	1.890.250,75	283.906,35		0,00	0,00	0,00	12.528,38	300,00	0,00	283.906,35
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	306.613,38	7.993,32	75.277,13	-75.277,13
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											79.075,63

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	79.075,63

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	79.075,63	0,00	0,00	0,00	79.075,63
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	79.075,63	0,00	0,00	0,00	79.075,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.744.510,00	2.744.510,00	916.052,81	33,38
Proveniente da União	2.738.770,00	2.738.770,00	915.343,63	33,42
Proveniente dos Estados	5.740,00	5.740,00	709,18	12,36
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.744.510,00	2.744.510,00	916.052,81	33,38

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.487.740,00	2.835.652,49	1.451.422,20	51,18	827.703,33	29,19	827.703,33	29,19
Despesas Correntes	2.360.280,00	2.366.456,63	1.388.612,74	58,68	781.653,87	33,03	781.653,87	33,03
Despesas de Capital	127.460,00	469.195,86	62.809,46	13,39	46.049,46	9,81	46.049,46	9,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	34.000,00	132.811,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	34.000,00	132.811,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	34.090,00	34.090,00	22.500,00	66,00	9.375,00	27,50	9.375,00	27,50
Despesas Correntes	34.090,00	34.090,00	22.500,00	66,00	9.375,00	27,50	9.375,00	27,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	121.580,00	121.580,00	10.200,00	8,39	4.850,00	3,99	4.000,00	3,29
Despesas Correntes	91.580,00	91.580,00	10.200,00	11,14	4.850,00	5,30	4.000,00	4,37
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	317.100,00	327.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.100,00	27.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	290.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.120.510,00	3.577.233,66	1.484.122,20	41,49	841.928,33	23,54	841.078,33	23,51

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.963.750,00	3.342.883,32	1.898.542,20	56,79	1.063.307,13	31,81	1.063.307,13	31,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.823.300,00	2.919.060,32	2.734.352,44	93,67	1.618.099,08	55,43	1.537.406,51	52,67
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	74.090,00	34.090,85	22.500,00	66,00	9.375,00	27,50	9.375,00	27,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	122.380,00	121.580,00	10.200,00	8,39	4.850,00	3,99	4.000,00	3,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	318.300,00	340.929,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.553.820,00	7.010.543,66	4.665.594,64	66,55	2.695.631,21	38,45	2.614.088,64	37,29

FONTE: Sistema e-Pública (1613-6060-505). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 18/07/2023 e hora de emissão: 13:05.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS	KATYUSQUA KATE SOARES DA NÓBREGA
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:A11BFC8F

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 3 BIM 2023- SFN-ANEXO_13__ DEMONSTRATIVO DAS PPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2022 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV)											
= I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1672-9490-658). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 18/07/2023 e hora de emissão: 13:07.

Nota: No Município de São Fernando não houve Parceria Público Privada.

GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS	KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:DA263893

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 3 BIM 2023- SFN-ANEXO_14__ DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho	
LRP, Art. 48 - Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.317.176,16
Previsão Atualizada	27.317.176,16
Receitas Realizadas	11.730.964,11
Déficit Orçamentário	270.573,34
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	513.233,79
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.317.176,16
Créditos Adicionais	832.210,79
Dotação Atualizada	28.149.386,95
Despesas Empenhadas	18.404.370,48
Despesas Liquidadas	12.001.537,45
Despesas Pagas	11.448.550,04
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.404.370,48
Despesas Liquidadas	12.001.537,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.716.242,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.716.242,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.431.799,49
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	26.042,00	155.323,24	596,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	26.042,00	270.647,29	1.039,27
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	24.620,38	0,00	9.573,33
			15.047,05

Poder Executivo	24.620,38	0,00	9.573,33	15.047,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	355.653,86	0,00	176.370,71	179.283,15
Poder Executivo	355.653,86	0,00	176.370,71	179.283,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	380.274,24	0,00	185.944,04	194.330,20
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.556.922,50	25,00	36,85	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.510.618,60	70,00	95,69	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.853.702,88	15,00	19,21	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (2177-4826-342). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 18/07/2023 e hora de emissão: 13:08.				
I Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário de Finanças
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68
KATYUSQUA KATE SOARES DA NÓBREGA		
Contadora		
CPF: 034.266.824-27		

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:57950504

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00019/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Sabugi - RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Arts. 36º e 37º, da Lei Nº 861/2022, de 19 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$132.860,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS), constantes do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi - RN, 01 de junho de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexo I

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2002.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	420,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160.2160 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%	

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	
3390310000 - Premiaco es culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras	1.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	610,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2056.2056 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	3.200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	23.000,00
16013110 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - EMENDA INDIVIDUAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
3190130000 - Obrigacoes patronais	5.350,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190130000 - Obrigacoes patronais	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2152.2152 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	18.680,00
26603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS decorrentes de emedas parl	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÁNSITO	
15.452.0010.2027.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390300000 - Material de consumo	51.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2096.2096 - INCENTIVO A FESTAS POPULARES	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	132.860,00

Anexo II

02 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2002.2002 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA	
04.127.0003.2016.2016 - GESTAO E MANUT. D/ATIV. SEC. DE PLANEJ. E FAZENDA	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	420,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de consumo	4.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2160.2160 - MANUT DO PGTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 70%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
13.392.0019.2110.2110 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTES	
3390300000 - Material de consumo	1.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.303.0009.2049.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA	
3390300000 - Material de consumo	610,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2056.2056 - INCENTIVO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)	
3190160000 - Outras despesas variaveis - pessoal civil	3.200,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	23.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
3390300000 - Material de consumo	1.350,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0015.2152.2152 - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	18.680,00
26603110 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS decorrentes de emendas parl	
11 - SEC. MUN. OBRAS PÚB., INFRA-ESTRUTURA E TRÂNSITO	
15.452.0010.2027.2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	51.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2096.2096 - INCENTIVO A FESTAS POPULARES	
3350410000 - Contribuicoes	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	132.860,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:3E76BBC3

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0020/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 872/2022, de 01 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 607.217,95 (SEISCENTOS E SETE MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) na dotação constantes do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso III:

I – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no montante total de R\$ 607.217,95 (SEISCENTOS E SETE MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS);

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 01 de Junho de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexo I

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000 - Material de consumo	30.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	195.374,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE	
3390300000 - Material de consumo	35.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	7.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2054.2054 - MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUN. DE SAUDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	11.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2046.2046 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE - APS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	64.000,00

16013110 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - EMENDA INDIVIDUAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVE	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de consumo	67.200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2076.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2069.2069 - MANUTENÇÃO DO PROG. DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA - PAIF/CRAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2078.2078 - GESTÃO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO-AMBIENTE	
04.122.0016.2090.2090 - GESTÃO E MANUT. D/ATIV. D/SEC. MUN. MEIO AMBIENTE	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	343,95
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2096.2096 - INCENTIVO A FESTAS POPULARES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	118.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	607.217,95

Anexo II

03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0023.2119.2119 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0023.2119.2119 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0023.2119.2119 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0023.2119.2119 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0023.2119.2119 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.1007.1007 - IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2007.2007 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DE USO COMUM DO POVO, DE USO ESPECIAL E DOMÍ	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2005.2005 - CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR CNM, FEMURN E AMS, ENTRE OUTROS	
3350410000 - Contribuições	25.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2004.2004 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2004.2004 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	
3390300000 - Material de consumo	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2004.2004 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2004.2004 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	
3390140000 - Diárias - civil	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.1007.1007 - IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.1007.1007 - IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2012.2012 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS	
3390300000 - Material de consumo	2.500,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.1007.1007 - IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2007.2007 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DE USO COMUM DO POVO, DE USO ESPECIAL E DOMI	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2007.2007 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DE USO COMUM DO POVO, DE USO ESPECIAL E DOMI	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2010.2010 - ELABORACAO E IMPLANTACAO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALARIOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2012.2012 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2012.2012 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2012.2012 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PROCESSOS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	95.300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2007.2007 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS DE USO COMUM DO POVO, DE USO ESPECIAL E DOMI	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
04 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS	
04.122.0002.2008.2008 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.2022.2022 - GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE AGRICULTURA	
3390300000 - Material de consumo	5.500,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0004.2023.2023 - ABASTECIMENTO DE AGUA ATRAVES DE CARRO PIPA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.542.0004.2140.2140 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO SIM - SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	
3371700000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO P?BLICO (I)	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.573.0004.2144.2144 - PROMOVER CURSOS E TREINAMENTOS PARA AGRICULTORES	
3390300000 - Material de consumo	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.573.0004.2144.2144 - PROMOVER CURSOS E TREINAMENTOS PARA AGRICULTORES	
3390350000 - Serviços de consultoria	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.752.0004.1016.1016 - EXPANSAO DA ELETRIFICACAO RURAL DO MUNICIPIO	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
18.544.0004.1015.1015 - CONSTRUCAO, RECUPERACAO E AMPLIACAO DE ACUDES E BARRAGENS	
4490510000 - Obras e instalacoes	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.1010.1010 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	2.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.606.0004.1010.1010 - PERFURACAO, RECUPERACAO E INSTALACAO DE POCOS TUBULARES E AMAZONAS	
4490510000 - Obras e instalacoes	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
06 - SEC. MUN. AGRIC., PECUÁRIA, PESCA E REC. HIDRICOS	
20.609.0004.2024.2024 - REFORMA, AMPLIACAO E ADEQUACAO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DO PESCADO	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0007.2042.2042 - MANUTENCAO DAS INSTALACOES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA	
4490510000 - Obras e instalacoes	10.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	64.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.366.0006.2029.2029 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS	
3390040000 - Contratacao por tempo determinado	343,95
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390320000 - Material, bem ou servico para distribuicao gratuita	20.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2159.2159 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	31.100,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2159.2159 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 30%	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	13.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2159.2159 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 30%	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	10.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2159.2159 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	25.000,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2037.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	19.710,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2037.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	20.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2037.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	75.190,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.366.0006.2029.2029 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS	
3190130000 - Obrigacoes patronais	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.366.0006.2029.2029 - MANUTENCAO E AMPLIACAO DO PROGRAMA DE ALFABETIZACAO DE JOVENS E ADULTOS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0005.2028.2028 - CAPACITACAO DOS PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCACAO	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.367.0006.2031.2031 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.367.0006.2031.2031 - MANUT. DOS SERV. ADM. ENSINO ESPECIAL	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2037.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3190130000 - Obrigacoes patronais	12.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2037.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3190040000 - Contratacao por tempo determinado	4.374,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0007.2042.2042 - MANUTENÇÃO DAS INSTALACOES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL - PROINFANCIA	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2037.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3390400000 - Servicos de TI e Comunicacao	3.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.2111.2111 - IMPLANTAR PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.032.0014.2151.2151 - MANUT. DO CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3390390000 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

08.242.0014.2065.2065 - IMPLANTAR CONSELHO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0015.2137.2137 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA BOLSA ESTUDANTIL		
3390180000 - Auxílio financeiro a estudantes		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
TOTAL		607.217,95

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:5653D799

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00021/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Remaneja valores dentro da mesma unidade do Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 4º, inciso II, a Lei Nº 872/2022, de 01 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 288.286,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) constantes do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São João do Sabugi - RN, 01 de junho de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Anexo I		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		98.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2146.2146 - MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL		
3390300000 - Material de consumo		10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.365.0006.2030.2030 - MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR		
3390300000 - Material de consumo		10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2035.2035 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3390140000 - Diárias - civil		1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		2.500,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física		5.280,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		7.000,00
15710000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER		
27.812.0019.2108.2108 - INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE		
3390310000 - Premiaco es culturais, artisticas, cientificas, desportivas e outras		330,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2044.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE - APS		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		56.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2045.2045 - AQUISICAO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA		
3390300000 - Material de consumo		10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2053.2053 - GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		45.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos		
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÓMICO		
13.392.0017.2096.2096 - INCENTIVO A FESTAS POPULARES		
3390300000 - Material de consumo		40.800,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		

13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2096.2096 - INCENTIVO A FESTAS POPULARES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.876,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	288.286,00
Anexo II	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2159.2159 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 30%	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2159.2159 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 30%	
3190920000 - Despesas de exercicios anteriores	7.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2159.2159 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 30%	
3390330000 - Passagens e despesas com locomocao	5.280,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0006.2033.2033 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	48.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0029.2158.2158 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCACAO INFANTIL C/ REC. FUNDEB 30%	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.361.0029.2159.2159 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB 30%	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
12.365.0006.2037.2037 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0019.2108.2108 - INCENTIVO AS DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	330,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0009.2051.2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0009.2051.2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0009.2050.2050 - MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0009.2051.2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0008.2043.2043 - CAPACITACAO DE PESSOAL	
3390140000 - Diárias - civil	1.500,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0009.2051.2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2131.2131 - INSTALAR E GARANTIR O FUNCIONAMENTO DE CASA DE APOIO EM NATAL/RN	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2048.2048 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2048.2048 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2095.2095 - IMPLANTACAO DE CALENDARIO FESTIVO NO MUNICIPIO	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2095.2095 - IMPLANTACAO DE CALENDARIO FESTIVO NO MUNICIPIO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	800,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2095.2095 - IMPLANTACAO DE CALENDARIO FESTIVO NO MUNICÍPIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2103.2103 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2099.2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2101.2101 - PROMOVER A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FESTIVAL DE ARTES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.876,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2136.2136 - PROJETO ARTISTA NA PRAÇA	
3390300000 - Material de consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2101.2101 - PROMOVER A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FESTIVAL DE ARTES	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	1.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2101.2101 - PROMOVER A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FESTIVAL DE ARTES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2101.2101 - PROMOVER A CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO FESTIVAL DE ARTES	
3390300000 - Material de consumo	3.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2100.2100 - ESTRUTURAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM O TURISMO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2100.2100 - ESTRUTURAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM O TURISMO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2100.2100 - ESTRUTURAR E DESENVOLVER AÇÕES QUE FORTALEÇAM O TURISMO DE SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2099.2099 - PROGRAMA DE INCENTIVO AOS ARTISTAS DA TERRA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2103.2103 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2103.2103 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2103.2103 - PROGRAMA DE INCENTIVO DE APOIO AO ARTESANATO LOCAL	
3350410000 - Contribuições	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2102.2102 - PROGRAMA DE INCENTIVO A PUBLICAÇÃO DE LIVROS DE AUTORES LOCAIS	
3390410000 - Contribuições	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2136.2136 - PROJETO ARTISTA NA PRAÇA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
13 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO	
13.392.0017.2136.2136 - PROJETO ARTISTA NA PRAÇA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	288.286,00

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:4DAD24F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP 026/2023 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E VULCANIZAÇÃO A FRIO.

MODALIDADE: PP 026/2023

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO							
CNPJ: 12.704.516/0001-04							
Endereço: AV CEL MARTINIANO 205, N.º, ACAMPAMENTO, CAICO/RN							
Representante: GEOVANILDO PEREIRA DE ARAUJO							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1	5223	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9X24	UND	VIPAL	10,00	1.780,0000	17.800,00
2	5224	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4X34	UND	VIPAL	10,00	2.450,0000	24.500,00
3	5225	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900X20	UND	VIPAL	30,00	650,0000	19.500,00
4	5226	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000X20	UND	VIPAL	20,00	680,0000	13.600,00
5	5227	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75R 17,5	UND	VIPAL	10,00	530,0000	5.300,00
6	5228	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12X16,5	UND	VIPAL	10,00	840,0000	8.400,00
7	5229	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5/80X18	UND	VIPAL	10,00	1.090,0000	10.900,00
8	5230	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 16.9X24	UND	VIPAL	10,00	2.080,0000	20.800,00
9	5231	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 700X16	UND	VIPAL	30,00	390,0000	11.700,00
10	5232	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80R 22,5	UND	VIPAL	20,00	740,0000	14.800,00
11	5233	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.00X24	UND	VIPAL	10,00	1.880,0000	18.800,00
12	5234	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO (CONSERTO)	UND	VIPAL	30,00	250,0000	7.500,00
13	5235	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5X25	UND	VIPAL	10,00	2.600,0000	26.000,00
						Total	199.600,00

Valor total da contratação 199.600,00(CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 24 de Julho de 2023.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros Dos Santos

Código Identificador:94BF983D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º PP 026/2023 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS E VULCANIZAÇÃO A FRIO.

MODALIDADE: PP 026/2023

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO							
CNPJ: 12.704.516/0001-04							
Endereço: AV CEL MARTINIANO 205, N.º, ACAMPAMENTO, CAICO/RN							
Representante: GEOVANILDO PEREIRA DE ARAUJO							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1	5223	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.9X24	UND	VIPAL	10,00	1.780,0000	17.800,00
2	5224	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 18.4X34	UND	VIPAL	10,00	2.450,0000	24.500,00
3	5225	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 900X20	UND	VIPAL	30,00	650,0000	19.500,00
4	5226	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1000X20	UND	VIPAL	20,00	680,0000	13.600,00
5	5227	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75R 17,5	UND	VIPAL	10,00	530,0000	5.300,00
6	5228	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12X16,5	UND	VIPAL	10,00	840,0000	8.400,00
7	5229	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 12.5/80X18	UND	VIPAL	10,00	1.090,0000	10.900,00
8	5230	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 16.9X24	UND	VIPAL	10,00	2.080,0000	20.800,00
9	5231	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 700X16	UND	VIPAL	30,00	390,0000	11.700,00
10	5232	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80R 22,5	UND	VIPAL	20,00	740,0000	14.800,00
11	5233	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.00X24	UND	VIPAL	10,00	1.880,0000	18.800,00
12	5234	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO (CONSERTO)	UND	VIPAL	30,00	250,0000	7.500,00
13	5235	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 17.5X25	UND	VIPAL	10,00	2.600,0000	26.000,00
						Total	199.600,00

Valor total da contratação 199.600,00(CENTO E NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

São José do Seridó/RN, 24 de Julho de 2023.

JACKSON DANTAS

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDROGABINETE DO PREFEITO
QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD 2023GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
CNPJ: 08.079.915/0001-46
TELEFONE: (84) 3254.2238
E-mail: pmsaopedro2017@gmail.com

DECRETO Nº 21, DE 20 DE JULHO DE 2023.

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no art. 13 da Lei nº 451, de 07 de dezembro de 2022 – LOA 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2023, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de São Pedro, em nível de elemento de despesa, com valores expressos em reais, correspondente à programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, das autarquias e fundações, integrantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal, aprovados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e Lei Orçamentária Anual de 2023, em nível de modalidade de aplicação, representado pelo ANEXO I, parte integrante deste decreto.

Art. 2º - As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

São Pedro/RN, 20 de julho de 2023.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO							
RUA MONSENHOR EXPEDITO, 161 - CNPJ:08079915/0001-46							
Orçamento Programa - Exercício de 2023							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA							Lei: 451, Data: 28/11/2022
PODER	01	PODER LEGISLATIVO					
ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL					
UNIDADE	00	CÂMARA MUNICIPAL					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	01.031.0002.1001.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	01.031.0002.1002.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
REFORMA/AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA	01.031.0002.1003.0000						80.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	80.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	01.031.0002.2001.0000						1.071.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.071.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					860.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.500.000	3.1.90.11.00	700.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.500.000	3.1.90.13.00	150.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					211.000,00		
CONTRIBUIÇÕES		1.500.0000.500.000	3.3.50.41.00	10.000,00			
DIARIAS - CIVIL		1.500.0000.500.000	3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.500.000	3.3.90.33.00	10.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.500.000	3.3.90.35.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	70.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa		1.500.0000.500.000	3.3.90.40.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.500.000	3.3.90.47.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.500.000	3.3.90.93.00	10.000,00			
TOTAL						1.171.000,00	
PODER	01	PODER LEGISLATIVO					
ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL					

UNIDADE	00	CÂMARA MUNICIPAL					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
INFORMATIZAÇÃO DO LEGISLATIVO	01.031.0002.1001.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
REEQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	01.031.0002.1002.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
REFORMA/AMPLIACAO DO PREDIO DA CAMARA	01.031.0002.1003.0000						80.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	80.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	01.031.0002.2001.0000						1.071.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.071.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					860.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.500.000	3.1.90.11.00	700.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.500.000	3.1.90.13.00	150.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					211.000,00		
CONTRIBUIÇÕES		1.500.0000.500.000	3.3.50.41.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.500.000	3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.500.000	3.3.90.33.00	10.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.500.000	3.3.90.35.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	70.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa		1.500.0000.500.000	3.3.90.40.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.500.000	3.3.90.47.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.500.000	3.3.90.93.00	10.000,00			
TOTAL						1.171.000,00	
PODER	02	PODEREXECUTIVO					
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE	00	GABINETE DO PREFEITO					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	04.122.0001.1004.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	04.122.0001.1005.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.500.000	4.4.90.61.00	5.000,00			
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					5.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.500.000	4.5.90.61.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	04.122.0001.2002.0000						847.104,00
3 DESPESAS CORRENTES						842.104,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					514.104,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.500.000	3.1.90.04.00	24.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.500.000	3.1.90.11.00	398.400,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.500.000	3.1.90.13.00	88.704,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.1.90.92.00	3.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					328.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.500.000	3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.500.000	3.3.90.33.00	10.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.500.000	3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	200.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa		1.500.0000.500.000	3.3.90.40.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	04.122.0001.2014.0000						4.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO	04.122.0001.2015.0000						24.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						19.000,00	
PODER	02	PODEREXECUTIVO					
ORGÃO	01	GABINETE DO PREFEITO					
UNIDADE	00	GABINETE DO PREFEITO					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO	04.122.0001.2015.0000						24.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						19.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					19.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	5.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação- pessoa		1.500.0000.500.001	3.3.90.40.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL						915.104,00	
PODER	02						
ORGÃO	02						
UNIDADE	00						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS	04.122.0001.1006.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	15.000,00			
REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	04.122.0001.1009.0000						39.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						39.000,00	
4 INVESTIMENTOS					39.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	4.4.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	4.4.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	4.4.90.39.00	20.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	15.000,00			
AQUISICAO DE VEICULOS	04.122.0001.1010.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	04.122.0001.2003.0000						1.659.520,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.649.520,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					397.520,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.500.000	3.1.90.04.00	96.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.500.000	3.1.90.11.00	216.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.500.000	3.1.90.13.00	65.520,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.500.000	3.1.90.16.00	5.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.500.000	3.1.90.91.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.252.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.500.000	3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	120.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.500.000	3.3.90.33.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.500.000	3.3.90.35.00	200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	800.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação- pessoa		1.500.0000.500.000	3.3.90.40.00	20.000,00			
Contribuições		1.500.0000.500.000	3.3.90.41.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.3.90.92.00	15.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.500.000	3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DO PONTO ELETRÔNICO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	04.122.0001.2017.0000						8.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.000,00	
PODER	02						
ORGÃO	02						
UNIDADE	00						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DO PONTO ELETRÔNICO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	04.122.0001.2017.0000						8.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	04.122.0001.2019.0000						140.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						140.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					20.000,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.500.000	3.1.90.91.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					120.000,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.500.0000.500.000	3.3.90.91.00	120.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR	04.122.0001.2023.0000						4.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.500.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.500.000	3.3.90.33.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
REALIZAÇÃO DE SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS	04.122.0001.2033.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
CONTRIBUICAO A FEMURN E CNM	04.122.0001.2040.0000						35.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						35.000,00	

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					35.000,00		
CONTRIBUIÇÕES		1.500.0000.500.000	3.3.50.41.00	35.000,00			
QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS-CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	04.128.0001.2018.0000						6.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.500.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.500.000	3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
PODER	02						
ORGÃO	02						
UNIDADE	00						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS-CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	04.128.0001.2018.0000						6.000,00
TOTAL						1.986.520,00	
PODER	02						
ORGÃO	03						
UNIDADE	00						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS	04.122.0001.1012.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	04.122.0001.1013.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					40.000,00		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.500.0000.500.000	3.2.90.21.00	25.000,00			
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		1.500.0000.500.000	3.2.90.22.00	15.000,00			
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO	04.122.0001.2045.0000						18.760,00
3 DESPESAS CORRENTES						16.760,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					9.760,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.500.000	3.1.90.04.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.500.000	3.1.90.11.00	6.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.500.000	3.1.90.13.00	1.260,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.500.000	3.1.90.16.00	500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					7.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.500.000	3.3.90.14.00	500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.500.000	3.3.90.33.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	2.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. DE FINANÇAS	04.123.0001.2004.0000						370.100,00
3 DESPESAS CORRENTES						367.600,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					256.600,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.500.000	3.1.90.04.00	48.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.500.000	3.1.90.11.00	162.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.500.000	3.1.90.13.00	44.100,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.500.000	3.1.90.16.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.1.90.92.00	1.500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					111.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.500.000	3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	15.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.500.000	3.3.90.33.00	3.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.500.000	3.3.90.35.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.704.0000.704.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.705.0000.705.000	3.3.90.39.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.750.0000.750.000	3.3.90.39.00	500,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação- pessoa		1.500.0000.500.000	3.3.90.40.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.500,00	
PODER	02						
ORGÃO	03						
UNIDADE	00						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEC. DE FINANÇAS	04.123.0001.2004.0000						370.100,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.500,00	
4 INVESTIMENTOS					2.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	2.500,00			
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	04.123.0001.2044.0000						203.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						203.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					203.500,00		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.500.000	3.3.90.47.00	200.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.704.0000.704.000	3.3.90.47.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.705.0000.705.000	3.3.90.47.00	500,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.750.0000.750.000	3.3.90.47.00	1.000,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA	28.843.0001.1011.0000						500.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						500.000,00	

6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					500.000,00		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		1.500.0000.500.000	4.6.90.71.00	500.000,00			
TOTAL						1.137.360,00	

PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMPDEC-DEFESA CIVIL	06.182.0001.2047.0000						6.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.500,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	1.500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	1.500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. AGRICULTURA	20.122.0001.2006.0000						709.400,00
3 DESPESAS CORRENTES						704.400,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					195.400,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.500.000	3.1.90.04.00	24.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.500.000	3.1.90.11.00	140.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.500.000	3.1.90.13.00	29.400,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.1.90.92.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					509.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.500.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	320.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.500.000	3.3.90.33.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	80.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.3.90.92.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
ARBORIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS	20.452.0008.1058.0000						6.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						6.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AÇUDES,	20.452.0010.2048.0000						6.000,00
DESSALINIZADORES, CHAFARIZ							
3 DESPESAS CORRENTES						6.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
CONSTRUCAO DE ACUDE/BARREIROS/CISTERNAS	20.605.0010.1054.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	15.000,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS	20.605.0010.1055.0000						25.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						25.000,00	
4 INVESTIMENTOS					25.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	4.4.90.39.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	4.4.90.39.00	10.000,00			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	20.605.0010.1056.0000						70.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						70.000,00	
4 INVESTIMENTOS					70.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.700.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.701.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CISTERNAS NAS COMUNIDADES RURAIS	20.605.0010.1057.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	20.606.0001.1008.0000						60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.700.0000.700.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ABATEDOURO MUNICIPAL	20.606.0008.1066.0000						150.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						150.000,00	
4 INVESTIMENTOS					150.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.700.000	4.4.90.51.00	80.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.701.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.704.0000.704.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	20.606.0010.1007.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	5.000,00			

OBRAS E INSTALAÇÕES		1.708.0000.708.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	20.606.0010.1064.0000						90.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							90.000,00
4 INVESTIMENTOS					90.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	40.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.700.0000.700.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.701.0000.701.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	20.606.0010.1064.0000						90.000,00
APOIO AO PEQUENO PECUARISTA E PRODUTOR RURAL	20.606.0010.2046.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.500.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
PROGRAMA DE CORTE DE TERRAS	20.606.0010.2093.0000						117.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						117.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					117.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	25.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	80.000,00			
Contribuições		1.500.0000.500.000	3.3.90.41.00	2.000,00			
CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO CURRAL PÚBLICO MUNICIPAL – FEIRA DE NEGÓCIOS	20.608.0008.1065.0000						80.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.700.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.701.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
CONSTRUÇÃO DE POCILGAS COMUNITÁRIA PARA OS CRIADORES DE ANIMAIS	20.608.0010.1016.0000						8.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						8.000,00	
4 INVESTIMENTOS					8.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	8.000,00			
APOIO AO PEQUENO PECUARISTA E PRODUTOR RURAL	20.608.0010.2046.0000						15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
IMPLANTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS/EVENTOS DE AGRONEGÓCIOS	20.608.0010.2049.0000						8.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						6.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
IMPLANTAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS/EVENTOS DE AGRONEGÓCIOS	20.608.0010.2049.0000						8.000,00
TOTAL							1.390.900,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO	12.122.0001.2034.0000						6.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.500.000	3.3.90.14.00	500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.500.000	3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	12.122.0006.2007.0000						1.236.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.226.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					227.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.500.000	3.1.90.04.00	60.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.500.000	3.1.90.11.00	120.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.500.000	3.1.90.13.00	42.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.1.90.92.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					999.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.500.000	3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.500.000	3.3.90.31.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.500.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	800.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.0000.500.000	3.3.90.40.00	20.000,00			

OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.48.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.3.90.92.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	12.361.0006.1018.0000						200.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						200.000,00	
4 INVESTIMENTOS					200.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.500.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.569.0000.569.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.570.0000.570.000	4.4.90.52.00	100.000,00			
CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0006.1019.0000						124.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						124.000,00	
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0006.1019.0000						124.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						124.000,00	
4 INVESTIMENTOS					124.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.500.000	4.4.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.500.000	4.4.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.500.000	4.4.90.39.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.0000.540.000	4.4.90.39.00	30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001.500.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.570.0000.570.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
AQUISICAO E DESAPROPIAÇÃO DE IMOVEIS	12.361.0006.1020.0000						6.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		1.500.1001.500.000	4.4.90.61.00	2.000,00			
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					4.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		1.500.1001.500.000	4.5.90.61.00	2.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMOVEIS		1.570.0000.570.000	4.5.90.61.00	2.000,00			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	12.361.0006.1069.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.569.0000.569.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES	12.361.0006.1074.0000						45.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						45.000,00	
4 INVESTIMENTOS					45.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.500.000	4.4.90.52.00	25.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.569.0000.569.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LABORATORIO DE INFORMATICA E CIÊNCIAS	12.361.0006.1076.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001.500.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.500.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
CONSTRUÇÃO DE AUDITORIO EM ESCOLAS PARA MÚLTIPLAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12.361.0006.1077.0000						10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00	
4 INVESTIMENTOS					10.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001.500.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	12.361.0006.1091.0000						110.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						110.000,00	
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	12.361.0006.1091.0000						110.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						110.000,00	
4 INVESTIMENTOS					110.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.540.0000.540.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.570.0000.570.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIO VISUAIS	12.361.0006.1092.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.500.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL	12.361.0006.2009.0000						682.200,00
3 DESPESAS CORRENTES						652.200,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					169.200,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.0000.540.000	3.1.90.04.00	24.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.540.000	3.1.90.11.00	120.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.0000.540.000	3.1.90.13.00	25.200,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					483.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.540.0000.540.000	3.3.90.30.00	300.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.542.0000.542.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.540.0000.540.000	3.3.90.31.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.540.0000.540.000	3.3.90.33.00	1.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.540.0000.540.000	3.3.90.35.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.540.0000.540.000	3.3.90.36.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.0000.540.000	3.3.90.39.00	150.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	

4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.540.0000.540.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.542.0000.542.000	4.4.90.52.00	20.000,00			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL	12.361.0006.2011.0000					4.352.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						4.352.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.352.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070.540.000	3.1.90.04.00	300.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.540.000	3.1.90.11.003.000.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.541.0000.541.000	3.1.90.11.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.542.0000.542.000	3.1.90.11.00	300.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.543.0000.001.001	3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.1070.540.000	3.1.90.13.00	693.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.540.000	3.1.90.16.00	2.000,00			
SENTENÇAS JUDICIAIS		1.540.1070.540.000	3.1.90.91.00	2.000,00			
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	12.361.0006.2035.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.551.0000.551.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.551.0000.551.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.551.0000.551.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	12.361.0006.2035.0000						5.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.551.0000.551.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN	12.361.0006.2038.0000						116.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						116.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					116.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.500.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.576.0000.576.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.500.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.576.0000.576.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.500.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.576.0000.576.000	3.3.90.39.00	80.000,00			
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	12.361.0006.2042.0000						224.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						224.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					224.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.500.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.553.0000.553.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.553.0000.553.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.553.0000.553.000	3.3.90.39.00	100.000,00			
FORTALECIMENTO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	12.361.0006.2076.0000						6.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.569.0000.569.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.569.0000.569.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.569.0000.569.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.569.0000.569.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	12.361.0006.2077.0000						5.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						4.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					4.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.500.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.500.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.500.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.500.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0006.2086.0000						750.200,00
3 DESPESAS CORRENTES						735.200,00	
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.0006.2086.0000						750.200,00
3 DESPESAS CORRENTES						735.200,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					170.200,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.500.000	3.1.90.04.00	24.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.500.000	3.1.90.11.00	120.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.500.000	3.1.90.13.00	25.200,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					565.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1001.500.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
AUXÍLIO FARDAMENTO		1.500.1001.500.000	3.3.90.19.00	20.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.500.000	3.3.90.30.00	300.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.500.000	3.3.90.31.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.500.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.1001.500.000	3.3.90.35.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.500.000	3.3.90.36.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.500.000	3.3.90.39.00	200.000,00			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.500.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.1001.500.000	3.3.90.93.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.500.000	4.4.90.52.00	15.000,00			
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	12.361.0006.2089.0000						111.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							111.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					111.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.500.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.552.000	3.3.90.30.00	60.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.552.0000.552.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	12.361.0012.1068.0000						100.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						100.000,00	
4 INVESTIMENTOS					100.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001.500.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.570.0000.570.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MÉDIO	12.362.0006.2036.0000						21.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							21.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					21.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.553.0000.553.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.500.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.553.0000.553.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.500.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.553.0000.553.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	12.364.0006.2052.0000						29.000,00
PODER	02		PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO				
UNIDADE	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO				
Aplicação Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	12.364.0006.2052.0000						29.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						29.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					29.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.500.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.500.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.500.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.1001.500.000	3.3.90.48.00	2.000,00			
CONTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL	12.365.0006.1017.0000						115.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						115.000,00	
4 INVESTIMENTOS					115.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1001.500.000	4.4.90.51.00	15.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.570.0000.570.000	4.4.90.51.00	100.000,00			
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES	12.365.0006.1074.0000						65.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						65.000,00	
4 INVESTIMENTOS					65.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.500.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.542.0000.542.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.570.0000.570.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - INFANTIL	12.365.0006.2005.0000					1.539.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.539.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.539.000,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070.540.000	3.1.90.04.00	80.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.540.000	3.1.90.11.001.200.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.543.0000.001.001	3.1.90.11.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.1070.540.000	3.1.90.13.00	252.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.540.0000.540.000	3.1.90.92.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - INFANTIL	12.365.0006.2008.0000						229.200,00
3 DESPESAS CORRENTES						224.200,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					169.200,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.0000.540.000	3.1.90.04.00	24.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.540.000	3.1.90.11.00	120.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.0000.540.000	3.1.90.13.00	25.200,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					55.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.540.0000.540.000	3.3.90.30.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.540.0000.540.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.0000.540.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.540.0000.540.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	12.365.0006.2043.0000						56.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						56.000,00	

PODER	02		PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO				
UNIDADE	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO				
Aplicação Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	12.365.0006.2043.0000						56.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						56.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					56.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.500.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.553.0000.553.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.500.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.553.0000.553.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.500.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.553.0000.553.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	12.365.0006.2051.0000						159.080,00
3 DESPESAS CORRENTES						144.080,00	

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					83.080,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.500.000	3.1.90.04.00	24.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.500.000	3.1.90.11.00	48.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.500.000	3.1.90.13.00	10.080,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.500.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					61.000,00		
AUXÍLIO FARDAMENTO		1.500.1001.500.000	3.3.90.19.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.500.000	3.3.90.30.00	25.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1001.500.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.500.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.500.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.500.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.1001.500.000	3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.500.000	4.4.90.52.00	15.000,00			
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	12.365.0006.2088.0000						21.000,00
PRE-ESCOLAR							
3 DESPESAS CORRENTES						21.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					21.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.552.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.552.0000.552.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE CRECHE	12.365.0006.2091.0000						21.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						21.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					21.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.552.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.552.0000.552.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DO EJA	12.366.0006.2058.0000						21.260,00
3 DESPESAS CORRENTES						19.260,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					9.260,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1001.500.000	3.1.90.04.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1001.500.000	3.1.90.11.00	6.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1001.500.000	3.1.90.13.00	1.260,00			
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO EJA	12.366.0006.2058.0000						21.260,00
3 DESPESAS CORRENTES						19.260,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1001.500.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1001.500.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1001.500.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1001.500.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1001.500.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - EJA	12.366.0006.2079.0000						26.520,00
3 DESPESAS CORRENTES						26.520,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					26.520,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.1070.540.000	3.1.90.04.00	12.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.1070.540.000	3.1.90.11.00	12.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.1070.540.000	3.1.90.13.00	2.520,00			
MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - EJA	12.366.0006.2080.0000						21.260,00
3 DESPESAS CORRENTES						19.260,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					9.260,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540.0000.540.000	3.1.90.04.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.540.0000.540.000	3.1.90.11.00	6.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.540.0000.540.000	3.1.90.13.00	1.260,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.540.0000.540.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.540.0000.540.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.540.0000.540.000	3.3.90.39.00	3.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.540.0000.540.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE EJA	12.366.0006.2092.0000						11.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						11.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					11.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.552.0000.552.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.552.0000.552.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	12.368.0006.2032.0000						163.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						143.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					143.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.550.0000.550.000	3.3.90.30.00	40.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.550.0000.550.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.550.0000.550.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.550.0000.550.000	3.3.90.39.00	80.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.550.0000.550.000	3.3.90.40.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.550.0000.550.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	12.368.0006.2032.0000						163.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.550.0000.550.000	4.4.90.51.00	10.000,00			

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.550.000.550.000	4.4.90.52.00	10.000,00				
CONSTRUÇÃO/REFORMA CENTRO DE CULTURA	13.392.0012.1021.0000							30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								30.000,00
4 INVESTIMENTOS							30.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000.500.000	4.4.90.51.00	30.000,00				
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECA PÚBLICA INFORMATIZADA	13.392.0012.1070.0000							30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								30.000,00
4 INVESTIMENTOS							30.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000.500.000	4.4.90.51.00	30.000,00				
AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	13.392.0012.1073.0000							10.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								10.000,00
4 INVESTIMENTOS							10.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.000.500.000	4.4.90.52.00	10.000,00				
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS	13.392.0012.2041.0000							24.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								24.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							24.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.000.500.000	3.3.90.30.00	5.000,00				
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.000.500.000	3.3.90.31.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.000.500.000	3.3.90.36.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.000.500.000	3.3.90.39.00	10.000,00				
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.000.500.000	3.3.90.48.00	2.000,00				
PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	13.392.0012.2050.0000							101.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								99.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							99.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.000.500.000	3.3.90.30.00	1.000,00				
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.000.500.000	3.3.90.31.00	1.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.000.500.000	3.3.90.32.00	1.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.000.500.000	3.3.90.36.00	10.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.000.500.000	3.3.90.39.00	80.000,00				
Contribuições		1.500.000.500.000	3.3.90.41.00	1.000,00				
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.000.500.000	3.3.90.48.00	5.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL								2.000,00
4 INVESTIMENTOS							2.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.000.500.000	4.4.90.52.00	2.000,00				
CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER E ESPORTES	27.812.0012.1071.0000							50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								50.000,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						
Aplicação Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER E ESPORTES	27.812.0012.1071.0000							50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								50.000,00
4 INVESTIMENTOS							50.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000.500.000	4.4.90.51.00	50.000,00				
REFORMA, CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL	27.812.0012.1072.0000							50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								50.000,00
4 INVESTIMENTOS							50.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000.500.000	4.4.90.51.00	50.000,00				
CONSTRUÇÃO DE VESTUÁRIOS E BANHEIROS NAS QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL	27.812.0012.1079.0000							12.544,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								12.544,00
4 INVESTIMENTOS							12.544,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000.500.000	4.4.90.51.00	12.544,00				
MANUTENÇÃO ATIV. DE DESPORTO E LAZER	27.812.0012.2010.0000							19.000,00
3 DESPESAS CORRENTES								19.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							19.000,00	
AUXÍLIO FARDAMENTO		1.500.000.500.001	3.3.90.19.00	2.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.000.500.000	3.3.90.30.00	5.000,00				
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.000.500.000	3.3.90.31.00	2.000,00				
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.000.500.001	3.3.90.31.00	2.000,00				
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.000.500.000	3.3.90.32.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.000.500.000	3.3.90.36.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.000.500.000	3.3.90.39.00	2.000,00				
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.000.500.000	3.3.90.48.00	2.000,00				
TOTAL								10.963.764,00
PODER	02	PODER EXECUTIVO						
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO						
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO						
Aplicação Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.451.0008.1022.0000							15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								15.000,00
4 INVESTIMENTOS							15.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000.500.000	4.4.90.51.00	15.000,00				
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	15.451.0008.1024.0000							6.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								6.000,00
4 INVESTIMENTOS							4.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000.500.000	4.4.90.51.00	2.000,00				
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.000.500.000	4.4.90.61.00	2.000,00				
5 INVERSÕES FINANCEIRAS							2.000,00	
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.000.500.000	4.5.90.61.00	2.000,00				
CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.	15.451.0008.1032.0000							75.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								75.000,00
4 INVESTIMENTOS							75.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000.500.000	4.4.90.51.00	30.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.000.500.000	4.4.90.51.00	25.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.704.000.704.000	4.4.90.51.00	20.000,00				
PAVIMENTAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO, CAPINA, ROÇO E DRENAGEM DAS RUAS	15.451.0008.1083.0000							180.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								180.000,00

4 INVESTIMENTOS					180.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	4.4.90.39.00	30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.700.000	4.4.90.51.00	100.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.701.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS	15.451.0008.1086.0000						150.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						150.000,00	
4 INVESTIMENTOS					150.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.700.000	4.4.90.51.00	100.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.701.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	15.451.0008.1087.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.704.0000.704.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	15.451.0008.1088.0000						110.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						110.000,00	
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL	15.451.0008.1088.0000						110.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						110.000,00	
4 INVESTIMENTOS					110.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.001	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.700.000	4.4.90.51.00	100.000,00			
MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DA FEIRA LIVRE	15.451.0008.1090.0000						110.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						110.000,00	
4 INVESTIMENTOS					110.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.700.000	4.4.90.51.00	80.000,00			
URBANIZAÇÃO DA AVENIDA GETULIO VARGAS AO BAIRRO BOA SORTE	15.451.0008.1093.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	15.000,00			
CONSTRUÇÃO DE CEMITARIO NA COMUNIDADE DE LAGOA DE FORA	15.451.0008.1095.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
PAVIMENTAÇÃO ALFALTICO DA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICIPIO A BR-304	15.451.0008.1096.0000						95.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						95.000,00	
4 INVESTIMENTOS					95.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	15.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.700.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.704.0000.704.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
CONSTRUÇÃO DE CENTRO PÚBLICO COMERCIAL AS MARGENS DA BR 304	15.451.0008.1097.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.700.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
URBANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENTORNO DO AÇUDE BOA SORTE	15.451.0008.1099.0000						60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						60.000,00	
4 INVESTIMENTOS					60.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.001	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.701.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
CONSTRUÇÃO DE VIA DE ACESSO PARA PEDESTRES	15.451.0008.1100.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
PODER	02	PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
CONSTRUÇÃO DE VIA DE ACESSO PARA PEDESTRES	15.451.0008.1100.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	
4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	5.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.700.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO MIRANTE DE SANTANA	15.451.0008.1101.0000						130.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						130.000,00	
4 INVESTIMENTOS					130.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.700.000	4.4.90.51.00	100.000,00			
CONSTRUÇÃO DOS PORTICOS DE ENTRADA DA CIDADE	15.451.0008.1102.0000						130.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						130.000,00	
4 INVESTIMENTOS					130.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.700.000	4.4.90.51.00	100.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. TRANSP.SERV. URBANOS	15.452.0001.2012.0000						2.916.360,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.906.360,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.047.360,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.500.000	3.1.90.04.00	48.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.500.000	3.1.90.11.00	816.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.500.000	3.1.90.13.00	171.360,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.1.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1.500.0000.500.000	3.1.90.94.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						1.859.000,00	
DIARIAS - CIVIL		1.500.0000.500.000	3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.001.000.000.00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	800.000,00			

Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa		1.500.0000.500.000	3.3.90.40.00	2.000,00				
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.0000.500.000	3.3.90.47.00	1.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.3.90.92.00	2.000,00				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.0000.500.000	3.3.90.93.00	2.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00		
4 INVESTIMENTOS						10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	10.000,00				
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	15.452.0001.2054.0000							530.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							525.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						525.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	20.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	500.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							5.000,00	
PODER	02		PODEREXECUTIVO					
ORGÃO	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO					
UNIDADE	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	15.452.0001.2054.0000							530.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00		
4 INVESTIMENTOS					5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	5.000,00				
CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTO E VIAS PÚBLICAS	15.452.0008.1085.0000							80.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00		
4 INVESTIMENTOS					80.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	30.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.700.0000.700.000	4.4.90.51.00	30.000,00				
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.701.0000.701.000	4.4.90.51.00	20.000,00				
REGULARIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO	18.541.0008.1034.0000							13.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						13.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.000,00			
CONTRIBUIÇÕES		1.500.0000.500.000	3.3.50.41.00	5.000,00				
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.0000.500.000	3.3.71.70.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	2.000,00				
Contribuições		1.500.0000.500.000	3.3.90.41.00	1.000,00				
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.752.0001.2053.0000							185.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						175.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					175.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	20.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.751.0000.751.000	3.3.90.30.00	20.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.751.0000.751.000	3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	30.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.751.0000.751.000	3.3.90.39.00	80.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.001	3.3.90.92.00	10.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.751.0000.751.000	3.3.90.92.00	5.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL						10.000,00		
4 INVESTIMENTOS						10.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	5.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.751.0000.751.000	4.4.90.52.00	5.000,00				
AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	26.782.0008.1033.0000							55.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						25.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						25.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.750.0000.750.000	3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	20.000,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							30.000,00	
4 INVESTIMENTOS						30.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.704.0000.704.000	4.4.90.39.00	20.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.750.0000.750.000	4.4.90.39.00	10.000,00				
PODER	02		PODER EXECUTIVO					
ORGÃO	06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO					
UNIDADE	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	26.782.0008.1094.0000							15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00		
4 INVESTIMENTOS					15.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	5.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.700.0000.700.000	4.4.90.52.00	10.000,00				
TOTAL								4.975.360,00
PODER	02		PODEREXECUTIVO					
ORGÃO	07		SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
APOIO AO CONSELHO DO IDOSO	08.241.0009.2083.0000							2.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.000,00		
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	500,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	500,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	1.000,00				
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	08.244.0009.1061.0000							50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00		
4 INVESTIMENTOS					50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	30.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.660.000	4.4.90.52.00	20.000,00				
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	08.244.0009.1062.0000							20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00		
4 INVESTIMENTOS					20.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.001	4.4.90.52.00	5.000,00				
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.660.000	4.4.90.52.00	5.000,00				

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.661.0000.661.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.665.0000.665.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.244.0009.1075.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS						30.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.001	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.660.0000.660.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.665.0000.665.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0009.2020.0000						161.560,00
3 DESPESAS CORRENTES						156.560,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						68.560,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.500.000	3.1.90.04.00	24.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.500.000	3.1.90.11.00	36.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.500.000	3.1.90.13.00	7.560,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						88.000,00	
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.500.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.500.000	3.3.90.31.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.500.000	3.3.90.32.00	20.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA		1.500.0000.500.000	3.3.90.35.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	12.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.48.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS						5.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	5.000,00			

PODER	02	PODEREXECUTIVO					
ORGÃO	07	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE SO	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0009.2020.0000						161.560,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.244.0009.2021.0000						248.680,00
3 DESPESAS CORRENTES						243.680,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					132.680,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.660.000	3.1.90.04.00	96.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.660.000	3.1.90.11.00	12.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000.660.000	3.1.90.13.00	22.680,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.660.000	3.1.90.92.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					111.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.660.000	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.660.000	3.3.90.30.00	60.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.660.0000.660.000	3.3.90.31.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.660.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.660.000	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.660.000	3.3.90.39.00	30.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.660.0000.660.000	3.3.90.48.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.660.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.660.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	08.244.0009.2037.0000						54.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						54.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					54.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.660.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.500.000	3.3.90.32.00	40.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.660.0000.660.000	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.48.00	10.000,00			
GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO - IGD PBF/PAB	08.244.0009.2064.0000						101.560,00
3 DESPESAS CORRENTES						96.560,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					45.560,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.660.000	3.1.90.04.00	36.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.660.000	3.1.90.11.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000.660.000	3.1.90.13.00	7.560,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					51.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.660.000	3.3.90.30.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.660.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.660.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.660.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	

4 INVESTIMENTOS					5.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.660.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO	08.244.0009.2070.0000						13.920,00
PODER	02	PODEREXECUTIVO					
ORGÃO	07	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS							
3 DESPESAS CORRENTES						12.920,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					4.920,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.660.000	3.1.90.04.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.660.000	3.1.90.11.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000.660.000	3.1.90.13.00	420,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.660.000	3.1.90.92.00	500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.660.000	3.3.90.14.00	500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.660.000	3.3.90.30.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.660.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.660.000	3.3.90.39.00	3.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.660.000	3.3.90.92.00	500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.660.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	08.244.0009.2071.0000						3.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.660.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.660.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.660.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	08.244.0009.2072.0000						144.100,00
3 DESPESAS CORRENTES						142.100,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					74.600,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.660.0000.660.000	3.1.90.04.00	60.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.660.0000.660.000	3.1.90.11.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.660.0000.660.000	3.1.90.13.00	12.600,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					67.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.660.0000.660.000	3.3.90.14.00	500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.660.0000.660.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.660.0000.660.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.660.0000.660.000	3.3.90.39.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.660.0000.660.000	3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS					2.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.660.0000.660.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0009.2073.0000						6.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.500,00	
PODER	02	PODEREXECUTIVO					
ORGÃO	07	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0009.2073.0000						6.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						5.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					5.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.500.001	3.3.90.14.00	500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.500.001	3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL	08.244.0009.2074.0000						3.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
APOIO A REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA	08.244.0009.2075.0000						3.000,00

MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E OUTROS EVENTOS							
3 DESPESAS CORRENTES						3.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
CAPTAR PARCELIAS JUNTO AO SEBRAE/FIERN/SESC E SENAC	08.244.0009.2081.0000						2.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.0009.2082.0000						3.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	08.244.0009.2084.0000						3.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.000,00	
PODER	02	PODEREXECUTIVO					
ORGÃO	07	SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SO					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	08.244.0009.2084.0000						3.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
MANUT. DO CONS. TUT. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	14.422.0001.2039.0000						175.400,00
3 DESPESAS CORRENTES						172.400,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					110.400,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.500.000	3.1.90.11.00	90.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.500.000	3.1.90.13.00	18.900,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.500.000	3.1.90.16.00	500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					62.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.500.001	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	35.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.0000.500.001	3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	6.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	15.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa		1.500.0000.500.001	3.3.90.40.00	2.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.48.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS					3.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	3.000,00			
AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	16.482.0009.1060.0000						6.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.000,00	
4 INVESTIMENTOS					4.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.500.000	4.4.90.61.00	2.000,00			
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.660.0000.660.000	4.4.90.61.00	2.000,00			
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					2.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.0000.500.000	4.5.90.61.00	2.000,00			
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÕES URBANAS E RURAIS	16.482.0009.1063.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.001	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.665.0000.665.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
TOTAL							1.050.720,00
PODER	02	PODEREXECUTIVO					
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.	10.122.0004.1049.0000						15.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						15.000,00	

4 INVESTIMENTOS					15.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.500.000	4.4.90.52.00	15.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0004.2013.0000					2.055.660,00	
3 DESPESAS CORRENTES						2.043.160,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					846.160,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.500.000	3.1.90.04.00	174.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.500.000	3.1.90.11.00	522.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.500.000	3.1.90.13.00	146.160,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.500.000	3.1.90.16.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.500.000	3.1.90.92.00	2.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.197.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.500.000	3.3.90.14.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.500.000	3.3.90.30.00	250.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.659.0000.001.001	3.3.90.30.00	2.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.500.000	3.3.90.32.00	20.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.500.1002.500.000	3.3.90.33.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.36.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.39.00	800.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.659.0000.001.001	3.3.90.39.00	2.000,00			
Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa		1.500.1002.500.000	3.3.90.40.00	5.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		1.500.1002.500.000	3.3.90.47.00	1.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.48.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.500.000	3.3.90.92.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1.500.1002.500.000	3.3.90.93.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						12.500,00	
4 INVESTIMENTOS					12.500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.500.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.659.0000.001.001	4.4.90.52.00	2.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.500.000	4.4.90.92.00	500,00			
MUNUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.0005.2057.0000						7.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						6.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					6.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.500.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.500.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
AQUISICAO DE VEICULOS- ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	10.301.0004.1014.0000						120.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						120.000,00	
PODER	02	PODEREXECUTIVO					
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISICAO DE VEICULOS- ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	10.301.0004.1014.0000						120.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						120.000,00	
4 INVESTIMENTOS					120.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.500.001	4.4.90.52.00	30.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000.601.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.631.0000.631.000	4.4.90.52.00	50.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.632.0000.632.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	10.301.0004.1023.0000						2.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
5 INVERSÕES FINANCEIRAS					2.000,00		
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.500.1002.500.000	4.5.90.61.00	2.000,00			
AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	10.301.0004.1026.0000						20.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.500.001	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.600.001	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000.601.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	10.301.0004.2030.0000						22.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						17.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.000,00		

MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.500.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS						5.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.500.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.0004.2061.0000						19.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							18.000,00
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						18.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.500.000	3.3.90.30.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.600.001	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.600.001	3.3.90.36.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.600.001	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS						1.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.500.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	10.301.0004.2077.0000						1.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS						1.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.500.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
PODER	02	PODEREXECUTIVO					
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	10.301.0004.2077.0000						1.000,00
CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE	10.301.0005.1080.0000						70.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						70.000,00	
4 INVESTIMENTOS						70.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1002.500.001	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.601.0000.601.000	4.4.90.51.00	10.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.631.0000.631.000	4.4.90.51.00	50.000,00			
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - APS	10.301.0005.1081.0000						120.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						120.000,00	
4 INVESTIMENTOS						120.000,00	
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.1002.500.001	4.4.90.51.00	20.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.601.0000.601.000	4.4.90.51.00	100.000,00			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES- ATENÇÃO BÁSICA	10.301.0005.1082.0000						30.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS						30.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.500.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.600.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000.601.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	10.301.0005.2022.0000						228.420,00
3 DESPESAS CORRENTES						226.420,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						4.420,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.600.000	3.1.90.04.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.600.000	3.1.90.11.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.600.000	3.1.90.13.00	420,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						222.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.600.000	3.3.90.30.00	100.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.621.0000.001.001	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.600.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.600.000	3.3.90.39.00	100.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.621.0000.001.001	3.3.90.39.00	15.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS						2.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.600.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	10.301.0005.2024.0000						652.240,00
3 DESPESAS CORRENTES						649.240,00	
PODER	02	PODEREXECUTIVO					
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS	10.301.0005.2024.0000						652.240,00

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS							
3 DESPESAS CORRENTES						649.240,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						619.240,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.604.0000.600.001	3.1.90.04.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.500.000	3.1.90.11.00	20.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.604.0000.600.000	3.1.90.11.00	492.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.500.000	3.1.90.13.00	420,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.604.0000.600.000	3.1.90.13.00	103.320,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.500.000	3.1.90.92.00	500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.604.0000.600.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						30.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.500.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.604.0000.600.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.604.0000.600.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.604.0000.600.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							3.000,00
4 INVESTIMENTOS							3.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.500.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.604.0000.600.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	10.301.0005.2025.0000						1.197.360,00
3 DESPESAS CORRENTES							1.195.360,00
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							733.860,00
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.500.000	3.1.90.04.00	2.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.600.001	3.1.90.04.00	564.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.500.000	3.1.90.11.00	24.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.600.000	3.1.90.11.00	24.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.500.000	3.1.90.13.00	420,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.600.000	3.1.90.13.00	118.440,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.600.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							461.500,00
DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000.600.001	3.3.90.14.00	500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.600.000	3.3.90.30.00	250.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.600.000	3.3.90.36.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.600.000	3.3.90.39.00	120.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.600.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.000,00
4 INVESTIMENTOS							2.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.600.001	4.4.90.52.00	2.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB	10.301.0005.2027.0000						361.164,00
3 DESPESAS CORRENTES							358.164,00
PODER	02	PODEREXECUTIVO					
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Aplicação Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL - SB	10.301.0005.2027.0000						361.164,00
3 DESPESAS CORRENTES						358.164,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						259.664,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.500.000	3.1.90.04.00	5.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.600.000	3.1.90.04.00	188.400,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.500.000	3.1.90.11.00	12.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.600.000	3.1.90.11.00	12.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.500.000	3.1.90.13.00	1.200,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.600.000	3.1.90.13.00	39.564,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.500.000	3.1.90.92.00	500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.600.001	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						98.500,00	
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.500.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.600.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.500.000	3.3.90.32.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.600.001	3.3.90.32.00	60.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.000.000	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.600.001	3.3.90.39.00	5.000,00			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.500.000	3.3.90.92.00	500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.600.001	3.3.90.92.00	2.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS						3.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.500.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.600.001	4.4.90.52.00	2.000,00			
REGULAMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INFORMATIZA APS.	10.301.0005.2055.0000						18.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						15.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.500.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.600.001	3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.600.001	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.39.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.600.001	3.3.90.39.00	5.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.000,00	
4 INVESTIMENTOS						3.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.500.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.600.001	4.4.90.52.00	2.000,00			
CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE	10.301.0005.2059.0000						145.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						145.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						145.000,00	
CONTRIBUIÇÕES		1.500.1002.500.000	3.3.50.41.00	100.000,00			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		1.500.1002.500.000	3.3.71.70.00	15.000,00			
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.500.1002.500.000	3.3.72.39.00	30.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	10.301.0005.2060.0000						9.000,00
PODER	02		PODEREXECUTIVO				
ORGÃO	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE	00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Aplicacao Programada	Proj/Ativ		F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	10.301.0005.2060.0000						9.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						9.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						9.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.600.001	3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.600.001	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.600.001	3.3.90.39.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	10.301.0005.2061.0000						2.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.000,00	
4 INVESTIMENTOS						2.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.601.0000.601.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
ENFRENTAMENTO A PANDEMIAS OU ENDEMIAS	10.301.0005.2062.0000						48.340,00
3 DESPESAS CORRENTES						36.340,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						8.840,00	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.500.000	3.1.90.04.00	2.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.602.0000.602.000	3.1.90.04.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.500.000	3.1.90.11.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.602.0000.602.000	3.1.90.11.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.500.000	3.1.90.13.00	420,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.602.0000.602.000	3.1.90.13.00	420,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						27.500,00	
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.500.000	3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.602.0000.602.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.602.0000.602.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.602.0000.602.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.500.000	3.3.90.92.00	500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.602.0000.602.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						12.000,00	
4 INVESTIMENTOS						12.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.500.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.603.0000.603.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEICULOS	10.302.0004.1015.0000						50.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS						50.000,00	

EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL		1.500.1002.500.001	4.4.90.52.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL		1.601.0000.601.000	4.4.90.52.00	10.000,00			
EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL		1.631.0000.631.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS- MAC			10.302.0004.1078.0000						60.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL								60.000,00	
4 INVESTIMENTOS							60.000,00		
EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL		1.601.0000.601.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E	MATERIAL		1.632.0000.632.000	4.4.90.52.00	30.000,00			

PODER	02	PODEREXECUTIVO					
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS- MAC	10.302.0004.1078.0000						60.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA	10.302.0005.2016.0000						1.008.900,00
COMPLEXIDADE - MAC							
3 DESPESAS CORRENTES						968.900,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					297.400,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.500.000	3.1.90.04.00	2.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.600.001	3.1.90.04.00	240.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.500.000	3.1.90.11.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.600.001	3.1.90.11.00	2.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.500.000	3.1.90.13.00	1.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.600.001	3.1.90.13.00	50.400,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					671.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.1002.500.000	3.3.90.14.00	500,00			
DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000.600.001	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.500.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.600.001	3.3.90.30.00	300.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.600.001	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.600.001	3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.600.001	3.3.90.39.00	300.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.600.001	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						40.000,00	
4 INVESTIMENTOS					40.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.500.000	4.4.90.52.00	30.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.600.001	4.4.90.52.00	10.000,00			
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE	10.302.0005.2056.0000						84.000,00
PRONTO ATENDIMENTO 24HS.							
3 DESPESAS CORRENTES						72.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					72.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.500.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.600.001	3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.600.001	3.3.90.36.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.600.001	3.3.90.39.00	30.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						12.000,00	
4 INVESTIMENTOS					12.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.500.000	4.4.90.52.00	2.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.600.001	4.4.90.52.00	10.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA	10.303.0005.2028.0000						255.080,00
FARMACÉUTICA BÁSICA- AFB							
3 DESPESAS CORRENTES						255.080,00	
PODER	02	PODEREXECUTIVO					
ORGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA	10.303.0005.2028.0000						255.080,00
FARMACÉUTICA BÁSICA- AFB							
3 DESPESAS CORRENTES						255.080,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					68.080,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.500.000	3.1.90.04.00	12.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.600.001	3.1.90.04.00	36.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.500.000	3.1.90.11.00	2.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.600.001	3.1.90.11.00	6.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.500.000	3.1.90.13.00	2.520,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.600.001	3.1.90.13.00	7.560,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.500.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.600.001	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					187.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.500.000	3.3.90.30.00	50.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.600.001	3.3.90.30.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.621.0000.001.001	3.3.90.30.00	5.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.1002.500.000	3.3.90.32.00	50.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.600.0000.600.001	3.3.90.32.00	50.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.621.0000.001.001	3.3.90.32.00	15.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.500.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.600.001	3.3.90.92.00	1.000,00			
MANUTENÇÃO DO PROG. VIGILANCIA SANITARIA	10.304.0005.2031.0000						113.400,00
3 DESPESAS CORRENTES						103.400,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					72.400,00		

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.500.000	3.1.90.04.00	6.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.600.0000.600.001	3.1.90.04.00	24.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.1002.500.000	3.1.90.11.00	6.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.600.0000.600.001	3.1.90.11.00	24.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.500.000	3.1.90.13.00	1.320,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.600.0000.600.001	3.1.90.13.00	10.080,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.500.000	3.1.90.92.00	500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.600.001	3.1.90.92.00	500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						31.000,00	
DIÁRIAS - CIVIL		1.600.0000.600.001	3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.500.000	3.3.90.30.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.600.0000.600.001	3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.600.0000.600.001	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.600.0000.600.001	3.3.90.39.00	5.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.500.000	3.3.90.92.00	500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.600.0000.600.001	3.3.90.92.00	500,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL							10.000,00
4 INVESTIMENTOS						10.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.500.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.600.0000.600.001	4.4.90.52.00	5.000,00			
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.305.0005.2026.0000						304.952,00
3 DESPESAS CORRENTES							298.952,00
PODER	02						
ORGÃO	08						
UNIDADE	00						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.305.0005.2026.0000						304.952,00
3 DESPESAS CORRENTES						298.952,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					201.952,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.1002.500.000	3.1.90.04.00	12.000,00			
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.604.0000.600.001	3.1.90.04.00	6.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	CIVIL	1.500.1002.500.000	3.1.90.11.00	6.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	CIVIL	1.604.0000.600.001	3.1.90.11.00	145.200,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.1002.500.000	3.1.90.13.00	1.260,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.604.0000.600.001	3.1.90.13.00	30.492,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.1002.500.000	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						97.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.1002.500.000	3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.604.0000.600.001	3.3.90.30.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.604.0000.600.001	3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.1002.500.000	3.3.90.39.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.604.0000.600.001	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.604.0000.600.001	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						6.000,00	
4 INVESTIMENTOS						6.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.1002.500.000	4.4.90.52.00	1.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.604.0000.600.001	4.4.90.52.00	5.000,00			
TOTAL							7.019.516,00
PODER	02						
ORGÃO	09						
UNIDADE	00						
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO	23.695.0001.2063.0000						125.080,00
3 DESPESAS CORRENTES						120.080,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					60.580,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.500.000	3.1.90.04.00	6.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.500.000	3.1.90.11.00	42.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.500.000	3.1.90.13.00	10.080,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.500.000	3.1.90.16.00	1.500,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.001	3.1.90.92.00	1.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES						59.500,00	
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.500.001	3.3.90.14.00	500,00			
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.000	3.3.90.30.00	20.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E		1.500.0000.500.001	3.3.90.31.00	1.000,00			
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.500.0000.500.001	3.3.90.32.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.36.00	15.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.000	3.3.90.39.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.000	3.3.90.92.00	1.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						5.000,00	
4 INVESTIMENTOS						5.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.000	4.4.90.52.00	5.000,00			
MELORIA DA INFRASTRUTURA VIÁRIA DAS ROTAS	23.695.0011.1050.0000						30.000,00
TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO							
4 DESPESAS DE CAPITAL						30.000,00	
4 INVESTIMENTOS					30.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	30.000,00			
IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA	23.695.0011.1051.0000						20.000,00
MUNICIPAL EM VIAS PÚBLICAS							
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	20.000,00			
AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PONTOS	23.695.0011.1052.0000						20.000,00
TURÍSTICOS MUNICIPAL							
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES		1.500.0000.500.000	4.4.90.51.00	20.000,00			

PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS TURÍSTICOS POPULAR	23.695.0011.2065.0000						15.000,00	15.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							15.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							15.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.0000	3.3.90.30.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.0000	3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.0000	3.3.90.39.00	5.000,00				
PODER	02							
ORGÃO	09							
UNIDADE	00							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
TOTAL						210.080,00		
PODER	02							
ORGÃO	10							
UNIDADE	00							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	04.122.0001.1053.0000						2.500,00	2.500,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.500,00	
4 INVESTIMENTOS							2.500,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.0000	4.4.90.52.00	2.500,00				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	04.122.0001.2066.0000							75.580,00
3 DESPESAS CORRENTES							73.080,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						59.080,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.500.0000	3.1.90.04.00	6.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.500.0000	3.1.90.11.00	42.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.500.0000	3.1.90.13.00	10.080,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.001	3.1.90.92.00	1.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							14.000,00	
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.500.001	3.3.90.14.00	500,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.0000	3.3.90.30.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.0000	3.3.90.36.00	3.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.0000	3.3.90.39.00	5.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.001	3.3.90.92.00	500,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.500,00	
4 INVESTIMENTOS							2.500,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.0000	4.4.90.52.00	2.500,00				
TOTAL							78.080,00	
PODER	02							
ORGÃO	11							
UNIDADE	00							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	04.124.0001.1059.0000						4.000,00	4.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL							4.000,00	
4 INVESTIMENTOS							4.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.0000	4.4.90.52.00	4.000,00				
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	04.124.0001.2068.0000							76.080,00
3 DESPESAS CORRENTES							73.580,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						59.080,00		
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.500.0000.500.0000	3.1.90.04.00	6.000,00				
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.500.0000.500.0000	3.1.90.11.00	42.000,00				
OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.500.0000.500.0000	3.1.90.13.00	10.080,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.001	3.1.90.92.00	1.000,00				
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							14.500,00	
DIÁRIAS - CIVIL		1.500.0000.500.001	3.3.90.14.00	1.000,00				
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.0000	3.3.90.30.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.0000	3.3.90.36.00	3.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.0000	3.3.90.39.00	5.000,00				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.500.0000.500.001	3.3.90.92.00	500,00				
4 DESPESAS DE CAPITAL							2.500,00	
4 INVESTIMENTOS							2.500,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.500.0000.500.0000	4.4.90.52.00	2.500,00				
CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	04.124.0001.2069.0000							12.000,00
3 DESPESAS CORRENTES							12.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES							12.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO		1.500.0000.500.0000	3.3.90.30.00	2.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.500.0000.500.0000	3.3.90.36.00	5.000,00				
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500.0000.500.0000	3.3.90.39.00	5.000,00				
TOTAL							92.080,00	
PODER	90							
ORGÃO	99							
UNIDADE	00							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.999.9999.0999.0000							700.000,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA							700.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						700.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.500.0000.500.0000	9.9.99.99.00	700.000,00				
TOTAL							700.000,00	

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador: C9A023A1

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2023 - ANEXO 1**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.690.484,00	31.690.484,00	4.645.046,56	14,66	13.007.497,89	41,05	18.682.986,11
RECEITAS CORRENTES	29.793.324,00	29.793.324,00	4.612.527,60	15,48	12.903.446,56	43,31	16.889.877,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	511.760,00	511.760,00	18.201,95	3,56	83.034,44	16,23	428.725,56
Impostos	483.760,00	483.760,00	18.201,95	3,76	82.885,97	17,13	400.874,03
Taxas	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	148,47	0,53	27.851,53
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	114.500,00	114.500,00	2.940,39	2,57	6.597,04	5,76	107.902,96
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.500,00	114.500,00	2.940,39	2,57	6.597,04	5,76	107.902,96
RECEITA PATRIMONIAL	52.220,00	52.220,00	32.000,86	61,28	54.581,13	104,52	-2.361,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	46.620,00	46.620,00	32.000,86	68,64	54.581,13	117,08	-7.961,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.686.007,00	28.686.007,00	4.559.384,40	15,89	12.757.792,63	44,47	15.928.214,37
Transferências da União e de suas Entidades	19.568.727,00	19.568.727,00	2.997.297,09	15,32	8.453.032,71	43,20	11.115.694,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.598.220,00	2.598.220,00	457.063,19	17,59	1.134.104,34	43,65	1.464.115,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.519.060,00	6.519.060,00	1.105.024,12	16,95	3.170.655,58	48,64	3.348.404,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	428.837,00	428.837,00	0,00	0,00	1.441,32	0,34	427.395,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	61.600,00	61.600,00	0,00	0,00	1.441,32	2,34	60.158,68
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	361.637,00	361.637,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.637,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.897.160,00	1.897.160,00	32.518,96	1,71	104.051,33	5,48	1.793.108,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.752.760,00	1.752.760,00	336,44	0,02	336,44	0,02	1.752.423,56
Transferências da União e de suas Entidades	1.516.360,00	1.516.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.516.360,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	236.400,00	236.400,00	336,44	0,14	336,44	0,14	236.063,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	134.400,00	134.400,00	32.182,52	23,95	103.714,89	77,17	30.685,11
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	134.400,00	134.400,00	32.182,52	23,95	103.714,89	77,17	30.685,11
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.690.484,00	31.690.484,00	4.645.046,56	14,66	13.007.497,89	41,05	18.682.986,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.690.484,00	31.690.484,00	4.645.046,56	14,66	13.007.497,89	41,05	18.682.986,11
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.690.484,00	31.690.484,00	4.645.046,56	14,66	13.007.497,89	41,05	18.682.986,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

MIGUEL CABRAL NASSER	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO	JANAÍNA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria De Finanças

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A JUN (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.690.484,00	31.690.484,00	2.930.434,97	18.580.140,26	13.110.343,74	4.502.220,70	12.141.003,83	19.549.480,17	10.678.984,37	0,00
DESPESAS CORRENTES	26.420.440,00	26.594.440,00	2.805.470,27	18.186.463,76	8.407.976,24	4.443.727,08	11.993.621,01	14.600.818,99	10.537.696,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.782.940,00	13.628.240,00	253.529,79	9.777.113,69	3.851.126,31	2.137.653,61	5.712.082,37	7.916.157,63	5.186.202,03	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.597.500,00	12.926.200,00	2.551.940,48	8.409.350,07	4.516.849,93	2.306.073,47	6.281.538,64	6.644.661,36	5.351.494,52	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.597.500,00	12.926.200,00	2.551.940,48	8.409.350,07	4.516.849,93	2.306.073,47	6.281.538,64	6.644.661,36	5.351.494,52	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.570.044,00	4.525.044,00	124.964,70	393.676,50	4.131.367,50	58.493,62	147.382,82	4.377.661,18	141.287,82	0,00
INVESTIMENTOS	4.055.044,00	4.010.044,00	124.964,70	145.499,70	3.864.544,30	23.930,00	44.465,00	3.965.579,00	38.370,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	0,00	248.176,80	251.823,20	34.563,62	102.917,82	397.082,18	102.917,82	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	571.000,00	0,00	0,00	571.000,00	0,00	0,00	571.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.690.484,00	31.690.484,00	2.930.434,97	18.580.140,26	13.110.343,74	4.502.220,70	12.141.003,83	19.549.480,17	10.678.984,37	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.690.484,00	31.690.484,00	2.930.434,97	18.580.140,26	13.110.343,74	4.502.220,70	12.141.003,83	19.549.480,17	10.678.984,37	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			866.494,06		2.328.513,52	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.690.484,00	31.690.484,00	2.930.434,97	18.580.140,26		4.502.220,70	13.007.497,89		13.007.497,89	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MIGUEL CABRAL NASSER	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO	JANAÍNA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria De Finanças

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:0810F1BD

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2023 - ANEXO 4**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MIGUEL CABRAL NASSER	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO	JANAÍNA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria De Finanças

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:1DA81B2A

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIMESTRE 2023 - ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a jun/2023
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.793.324,00	12.903.446,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	511.760,00	83.034,44
IPTU	62.720,00	0,00
ISS	188.160,00	64.602,88
ITBI	47.040,00	11.245,40
IRRF	35.840,00	44,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	178.000,00	7.142,06
Contribuições	114.500,00	6.597,04
Receita Patrimonial	52.220,00	54.581,13
Aplicações Financeiras (II)	46.620,00	54.581,13
Outras Receitas Patrimoniais	5.600,00	0,00
Transferências Correntes	28.686.007,00	12.757.792,63
Cota Parte do FPM	13.982.552,00	6.214.256,64
Cota Parte do ICMS	2.254.720,00	983.609,50
Cota Parte do IPVA	152.320,00	66.423,50
Cota Parte do ITR	4.480,00	100,51
Transferências da LC 61/1989	4.480,00	2.051,30
Transferências do FUNDEB	6.959.060,00	3.881.877,61
Outras Transferências Correntes	5.328.395,00	1.609.473,57
Demais Receitas Correntes	428.837,00	1.441,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	428.837,00	1.441,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.746.704,00	12.848.865,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.897.160,00	104.051,33
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.752.760,00	336,44
Convênios	1.487.460,00	336,44
Outras Transferências de Capital	265.300,00	0,00
Outras Receitas de Capital	134.400,00	103.714,89
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	134.400,00	103.714,89
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.897.160,00	104.051,33
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.643.864,00	12.952.916,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.643.864,00	12.952.916,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.594.440,00	18.186.463,76	11.993.621,01	10.537.696,55	1.448.939,79	556.681,69	556.681,69
Pessoal e Encargos Sociais	13.628.240,00	9.777.113,69	5.712.082,37	5.186.202,03	403.389,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.926.200,00	8.409.350,07	6.281.538,64	5.351.494,52	1.045.549,92	556.681,69	556.681,69
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.926.200,00	8.409.350,07	6.281.538,64	5.351.494,52	1.045.549,92	556.681,69	556.681,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.554.440,00	18.186.463,76	11.993.621,01	10.537.696,55	1.448.939,79	556.681,69	556.681,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.525.044,00	393.676,50	147.382,82	141.287,82	7.645,00	0,00	0,00
Investimentos	4.010.044,00	145.499,70	44.465,00	38.370,00	7.645,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	500.000,00	248.176,80	102.917,82	102.917,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.025.044,00	145.499,70	44.465,00	38.370,00	7.645,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	571.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	31.150.484,00	18.331.963,46	12.038.086,01	10.576.066,55	1.456.584,79	556.681,69	556.681,69
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.150.484,00	18.331.963,46	12.038.086,01	10.576.066,55	1.456.584,79	556.681,69	556.681,69
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							363.583,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							363.583,73

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	831.027,42
JUROS NOMINAIS	Jan a jun/2023
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	363.583,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a jun/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.641.923,59	1.044.936,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	937.097,92	1.711.558,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a jun/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.596.987,17	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-1.596.987,17	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.596.987,17	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MIGUEL CABRAL NASSER	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO	JANAÍNA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria De Finanças

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:91EB167A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2023 - ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos					Inscritos						
	Exercícios (a)	Em 31 de Dezembro 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	932.731,91	1.709.191,68	1.456.584,79	140.402,38	1.044.936,42	995.301,64	914.022,10	556.681,69	556.681,69	0,00	1.352.642,05	2.397.578,47
01 PODER LEGISLATIVO	5.741,83	0,00	0,00	0,00	5.741,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.741,83
0101 CÂMARA MUNICIPAL	5.741,83	0,00	0,00	0,00	5.741,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.741,83

02 PODER EXECUTIVO	926.990,08	1.709.191,68	1.456.584,79	140.402,38	1.039.194,59	995.301,64	914.022,10	556.681,69	556.681,69	0,00	1.352.642,05	2.391.836,64
0201 GABINETE DO PREFEITO	89.027,77	17.336,00	17.336,00	0,00	89.027,77	165.240,40	12.942,60	12.942,60	12.942,60	0,00	165.240,40	254.268,17
0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES	41.475,45	62.111,62	50.331,82	0,00	53.255,25	128.412,93	66.284,71	54.288,75	54.288,75	0,00	140.408,89	193.664,14
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.683,25	0,00	0,00	0,00	0,00	167.683,25	167.683,25
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	8.404,61	75.617,80	47.825,43	0,00	36.196,98	20.599,57	8.348,17	8.348,17	8.348,17	0,00	20.599,57	56.796,55
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	95.733,11	642.708,92	466.128,26	128.064,69	144.249,08	292.363,56	583.883,69	263.249,00	263.249,00	0,00	612.998,25	757.247,33
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	619.044,74	177.007,31	140.553,25	0,00	655.498,80	67.768,82	141.739,31	141.739,31	141.739,31	0,00	67.768,82	723.267,62
0207 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA	4.676,45	31.815,77	31.815,77	2.296,60	2.379,85	42.999,51	7.681,90	4.755,40	4.755,40	0,00	45.926,01	48.305,86
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	47.977,95	702.594,26	702.594,26	10.041,09	37.936,86	79.743,60	93.141,72	71.358,46	71.358,46	0,00	101.526,86	139.463,72
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	1.270,00
0210 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	1.260,00
0211 CONTROLADORIA GERAL	20.650,00	0,00	0,00	0,00	20.650,00	27.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.960,00	48.610,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	932.731,91	1.709.191,68	1.456.584,79	140.402,38	1.044.936,42	995.301,64	914.022,10	556.681,69	556.681,69	0,00	1.352.642,05	2.397.578,47
MIGUEL CABRAL NASSER	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAUJO											JANAÍNA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal	Controlador											Secretaria De Finanças

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:3BFFF2D2

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIMESTRE 2023 - ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE-MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	333.760,00	75.892,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	62.720,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	47.040,00	11.245,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	188.160,00	64.602,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	35.840,00	44,10
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.217.940,00	9.084.170,07
2.1- Cota-Parte FPM	17.197.940,00	7.767.820,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	16.077.940,00	7.767.820,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.120.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.818.400,00	1.229.511,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.600,00	2.564,14
2.4- Cota-Parte ITR	5.600,00	125,62
2.5- Cota-Parte IPVA	190.400,00	83.029,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.118,61
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.551.700,00	9.160.062,45
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.819.388,00	1.816.833,73
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.318.337,00	473.181,60
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.960.180,00	3.909.605,86
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.520.180,00	3.198.383,83
6.1.1- Principal	6.519.060,00	3.170.655,58
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.120,00	27.728,25
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	118.081,41
6.2.1- Principal	50.000,00	118.081,41
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	380.000,00	593.140,62
6.3.1- Principal	380.000,00	593.140,62
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	0,00
6.4.1- Principal	10.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.699.672,00	1.353.821,85
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)						3.909.605,86
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.792.480,00	4.954.446,42	3.183.181,60	2.971.812,70	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.948.820,00	4.646.123,05	2.882.673,81	2.671.304,91	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	1.871.000,00	1.517.679,43	801.438,60	737.229,70	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	4.051.300,00	3.128.443,62	2.081.235,21	1.934.075,21	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	26.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	843.660,00	308.323,37	300.507,79	300.507,79	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	267.200,00	22.411,60	22.411,60	22.411,60	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	555.200,00	285.911,77	278.096,19	278.096,19	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	21.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.954.446,42	3.183.181,60	2.971.812,70	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.893.518,88	3.122.254,06	2.910.885,16	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	60.927,54	60.927,54	60.927,54	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.646.123,05	2.882.673,81	2.671.304,91	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	19.617,10	19.617,10	19.617,10	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	17.546,00	17.546,00	17.546,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.736.724,10	2.882.673,81	2.882.673,81	73,73
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	296.570,31	19.617,10	19.617,10	3,31
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	88.971,09	17.546,00	17.546,00	2,96

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	390.960,59	726.424,26	726.424,26	335.463,67	18,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício que Integrará o Limite (w)	Valor aplicado até o 1º Quadrimestre Constitucional (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.453.740,00	945.651,60	680.782,45	524.264,21	0,00	
20.1- Educação Infantil	218.080,00	24.392,00	24.392,00	2.810,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.185.400,00	292.222,94	185.131,40	72.523,00	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	21.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	994.000,00	629.036,66	471.259,05	448.931,21	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.241.220,00	5.900.098,02	3.863.964,05	3.496.076,91	0,00
21.1- Educação Infantil	2.356.280,00	1.564.483,03	848.242,20	762.451,30	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	2.356.280,00	1.564.483,03	848.242,20	762.451,30	0,00
21.2- Ensino Fundamental	6.884.940,00	4.335.614,99	3.015.721,85	2.733.625,61	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					680.782,45
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.816.833,73
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					335.463,67
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					128.064,69
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					2.034.087,82

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.290.015,61	2.034.087,82	22,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	770.936,35	421.187,37	320.276,65	128.064,69	322.595,01
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	350.121,08	176.855,40	76.041,74	128.064,69	146.014,65
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	420.815,27	244.331,97	244.234,91	0,00	176.580,36
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	965.500,00	452.286,12
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	537.000,00	396.966,69
31.1.1- Salário-Educação	163.000,00	70.396,85
31.1.2- PDDE	5.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	114.000,00	65.025,28
31.1.4- PNATE	169.000,00	20.183,57
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	86.000,00	241.360,99
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	337.000,00	507,93
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	91.500,00	54.811,50

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	962.500,00	360.137,32	319.522,82	315.042,75	0,00
32.1- Educação Infantil	189.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	582.000,00	288.301,32	253.942,28	253.942,28	0,00
32.3- Ensino Médio	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	165.500,00	71.836,00	65.580,54	61.100,47	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.208.720,00	6.260.235,34	4.183.486,87	3.811.119,66	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.202.420,00	6.019.075,57	4.043.361,80	3.670.994,59	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.514.720,00	4.558.321,64	2.776.149,66	2.564.780,76	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.687.700,00	1.460.753,93	1.267.212,14	1.106.213,83	0,00
33.2- Despesas de Capital	903.000,00	118.580,70	17.546,00	17.546,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	903.000,00	118.580,70	17.546,00	17.546,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			54.885,57	6.676,51	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			3.909.605,86	70.396,85	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			3.338.144,85	0,00	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			626.346,58	77.073,36	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			-141.723,76	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			484.622,82	77.073,36	

MIGUEL CABRAL NASSER	FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO	JANAÍNA SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal	Controlador	Secretaria de Finanças

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:11248F4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022 CONTRATO 20230264

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000000073/2022

CONTRATO Nº.....: 20230264

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2022

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.261.481/0001-05.

CONTRATADA(O).....: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 40.788.766/0001-05, estabelecida à AV MANOEL BORBA, 720,, CENTRO, Afogados da Ingazeira-PE, CEP 56800-000

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS HOSPITALAR

ITEM.....:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
018564	CAMPO OPERATORIO 45X50 27G 4 CAMADAS C/50 UND – Marca: KASMED	PCT	50	R\$ 67,90
018641	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº22 C/100 UND - Marca DESCARPACK	CX	47	R\$ 29,90
018642	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº23 C/100 UND - Marca DESCARPACK	CX	47	R\$ 29,90
018643	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº24 C/100 UND - Marca DESCARPACK	CX	47	R\$ 29,90
051916	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - Marca.: MEDSONDA	UND	1900	R\$ 1,20
051926	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO E ECG C/ 50 - Marca.: SOLIDOR	PCT	40	R\$ 16,41
051931	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL N/E C/ 100 UND - Marca.: VAGISPEC	UND	70	R\$ 32,92
051938	ESTETOSCÓPIO ADULTO CANO DUPLO - Marca.: PREMIUM	UND	15	R\$ 18,90
051975	SOLUÇÃO ALCOOLICA DE CLOREXIDINA 0,5% 1000 ML - Marca.: VIC PHARMA	LT	35	R\$ 13,87
051978	SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND - Marca.: DESCARPACK	CX	42	R\$ 31,90
051980	SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 UND - Marca.: DESCARPACK	CX	45	R\$ 33,00
051984	SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS 30CC C/ BALÃO C/ 10 - Marca.: DESCARPACK	CX	25	R\$ 34,19
051985	SONDA DE FOLEY N. 24 30CC 2 VIAS C/ BALÃO C/ 10 UND - Marca.: DESCARPACK	CX	25	R\$ 34,19
074455	OFTALMOSCÓPIO. Especificações: Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado Possui conveniente cliq que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA Não contém látex.	UND	3	R\$ 155,76
074457	OXIMETRO DE PULSO PARA DEDO. Especificações: Verifica a saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e a frequência cardíaca (Pulso), contendo uma dupla fonte de luz (led vermelha e LED infravermelha) e um fotodetector.	UND	8	R\$ 50,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 19.022,23 (dezenove mil, vinte e dois reais e vinte e três centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados pela Lei nº 706 de 13 de dezembro de 2022 discriminado na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2023 Atividade 0711.103020014.2.031 Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2023 Atividade 0711.103010013.2.029 Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

VIGÊNCIA.....: 18 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de julho de 2023

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCOS ANTONIO JUNIOR.

PELA CONTRATADA: MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA.

FISCAL DO CONTRATO: JACIRLENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador: B6600AA6**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037-2023 CONTRATO 20230268**.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000089/23****CONTRATO Nº.....: 20230268****ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037-2023****CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN****CONTRATADA(O).....: CN ASSESSORIA E PROJETO LTDA - ME, CNPJ 39.973.704/0001-86****OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço na área de engenharia civil e serviços pertinentes a engenharia de custos, planejamento e assessoria para a administração pública municipal por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos****ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
085845	Assessoria em Engenharia Civil, contemplando os serviços: - Projeto de reforma, ampliação e/ou construção de edificações; - Projetos de pavimentos de vias urbanas; projetos de obras de drenagem; - Desenhos/projetos de execução básica; estrutural, hidráulica, sanitária, elétrica, geométricos e paisagismo; - Elaboração de memoriais descritivos; - Elaboração de Cronogramas e planilhas quantitativo-orçamentárias de obras, planilhas de custos, BDI; - Emissão de ART's do responsável técnico para cada projeto de engenharia; - locação de obras; acompanhamento e medição de obras civis realizadas pela prefeitura - Fiscalização, supervisão e gerenciamento nos prazos de execução do cronograma físico-financeiro das referidas obras e custos, na execução das planilhas orçamentárias, sempre levando em consideração o plano de trabalho apresentado, no controle de qualidade dos processos construtivos, da execução da obra, bem como, dos materiais que nela serão utilizados e condições de segurança durante as obras, exigindo as eventuais adequações, melhorias legais e correções. - Elaboração de termos de responsabilidade técnica. - Relatórios e Documentos necessários para liberação de recursos, acompanhamento e monitoramento das obras entre outros afins. - Análise e parecer nas planilhas orçamentárias, quando envolver alterações contratuais, alterações de projetos, acréscimos e supressões, entre outras. - Elaboração de pareceres, medições, declarações, e qualquer outra manifestação a pedido da Administração Pública Municipal. - Elaboração do relatório final para o recebimento definitivo das Obras objeto de Contrato - Elaboração e gerenciamento na execução das obras, objetivando o cumprimento da programação físico-financeira, devendo se reportar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos quando houver qualquer indicio de atraso ou inexecução dos serviços contratados para a execução das referidas obras	HORA	600	R\$ 80,00

VALOR TOTAL.....: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**PROGRAMA DE TRABALHO.....: 13.2. Exercício 2023 Atividade 0808.154520009.2.007 Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: TÍTULO III - DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021****VIGÊNCIA.....: 24 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2023****DATA DA ASSINATURA.....: 24 de julho de 2023****ASSINAM:****PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS****PELA CONTRATADA: MARCOS AURELIO BEZERRA DANTAS****FISCAL DO CONTRATO: EMERSON GUSTAVO ALVES GALVÃO (Mat. 1.109)****Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador: 3A8A72C7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
EDITAL Nº 007/2023

Divulga o resultado preliminar da Prova de conhecimento específico do Processo Eleitoral para o Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028 em São Vicente/RN.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2023 – CMDCA para Organização da escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a referida Resolução, e considerando a Lei Municipal nº 538/2015 e a Lei Complementar nº 702/2022, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE

CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO PROCESSO ELEITORAL PARA O CONSELHO TUTELAR DE SÃO VICENTE para o quadriênio 2024/2028.

I – Considerando o Item 8 do Edital 001/2023 – CMDCA sobre o Exame de Conhecimento Específico nos seguintes termos: “III - Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos (equivalente a 50% da prova)”, e que o referido exame possui caráter eliminatório, a Comissão Especial Eleitoral torna pública a **Relação dos candidatos (por ordem de inscrição) que realizaram a prova e suas respectivas pontuações:**

Nº de Inscrição	Nome	Nota	Resultado
01	Rosângela Bezerra da Silva	4,0	ELIMINADA
02	Terezinha de Jesus Freire de Pontes Lima	6,5	APROVADA
03	Fátima Ferreira Soares Nobre	7,5	APROVADA
04	Josivanda Pereira de Souza Cunha	8,5	APROVADA
05	Maria Luiza da Silva	7,5	APROVADA
06	Maria Eduarda Tatiane Fernandes Balbino	7,0	APROVADA
07	Maria Eliza da Silva Costa	7,0	APROVADA
08	Tereza Cristina de Alcântara da Costa	AUSENTE	ELIMINADA
09	Damiana Medeiros Brizo Soares	5,0	APROVADA
10	Jonis Pedro da Costa	8,5	APROVADO
11	Elisângela Araújo de Lucena	3,5	ELIMINADA
12	DESISTENTE		
13	Maria Eliane Souza de Lima	6,0	APROVADA
14	Rosiane Lopes Pessoa de Medeiros	7,5	APROVADA
15	Terezinha Moizinho Silva de Lima	5,5	APROVADA

II – Todos os candidatos que desejarem, poderão ainda **recorrer a este resultado, no período de 27 de julho a 02 de agosto de 2023**, em dias úteis, conforme calendário eleitoral;

III – Os **recursos** deverão ser apresentados, em formulário próprio, na **Secretaria Municipal de Assistência Social** de São Vicente/RN, localizada na sede da Prefeitura – Praça Joaquim Araújo Filho, nº 84 – Centro - **no horário das 08:00 às 13:00horas**.

IV – O **resultado dos recursos** deverá ser publicado até o dia **10 de agosto 2023** junto à relação dos candidatos habilitados ao Processo Eleitoral do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028 em São Vicente/RN.

São Vicente/RN, 24 de Julho de 2023.

CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO

Presidente do CMDCA e Coordenadora da CEE

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0C266BE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 0108/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 402.000,00 (QUATROCENTOS E DOIS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00648/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2916, de 29 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00648/2022, de 28 de novembro de 2022), a favor da **Secretaria Municipal de Finanças**, no valor de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano			
Ação	2049	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 100.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$ 100.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)					200.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0015	Gestão da Limpeza Pública				
Ação	2051	Manutenção das Ações e Serviços de Limpeza Pública				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	RS	100.000,00
Valor do Crédito Suplementar (RS)						100.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2058	Manutenção de Estradas Vicinais do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	RS	50.000,00
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	RS	52.000,00
Valor do Crédito Suplementar (RS)						102.000,00
Total do Crédito Suplementar (RS)						402.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	26	Transporte				
Subfunção	782	Transporte Rodoviário				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1017	Construção de Estradas Vicinais				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	RS	3.000,00
Valor da Anulação (RS)						3.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	1179	Construção e Reforma de Prédios Públicos				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	17040000	RS	11.000,00
Valor da Anulação (RS)						11.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2044	Remuneração de Profissionais da Educação Básica e Encargos Sociais do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15001001	RS	100.000,00
Elemento de Despesa	319011	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	15001001	RS	150.000,00
Valor da Anulação (RS)						250.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0019	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir o Desenvolvimento Urbano				
Ação	2050	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17040000	RS	40.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	17040000	RS	3.000,00

Valor da Anulação (RS)	43.000,00
------------------------	-----------

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2055	Manutenção da Pavimentação a Paralelepípedo de Logradouros público do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	RS	45.000,00
Valor da Anulação (RS)						45.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.011	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana				
Programa	0018	Ampliação e Modernização de Infra-Estrutura Urbana				
Ação	2059	Manutenção do Aterro Sanitário do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	RS	50.000,00
Valor da Anulação (RS)						50.000,00
Total das Anulações (RS)						402.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 24 de julho de 2023.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3A381583

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GESTOR DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 18/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 18/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2023

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o número **18/2023**, homologado em **18 de julho de 2023**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019 e 18/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Tibau do Sul/RN.**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **AMARANTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: **04.731.614/0001-02**, como **DETENTORA DA ARP**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências incertas no Decreto Municipal nº 01/2019.

Art. 3º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

- Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;
- Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre as aceitações da referida carona;
- Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.
- O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 01/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: AMARANTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
CNPJ: 04.731.614/0001-02	Telefone: 84996041549	Email: amarantecomercio@hotmail.com
Endereço: AV MARANHÃO, 103, AMARANTE, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59296-644		
Representante: RENATO MELO TRIGUEIRO - CPF: 565.494.074-00		

LOTE 07						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0024207 - Achiocolatado em pó de 400G	ITALAC	Pacote	500,00	6,810	3.405,00
11	0030778 - Amido de milho. Características: produto amiláceo extraído de milho (Zeamaya, L.), fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitas. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de p/p, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos e atender aos padrões de qualidade da RDC ANVISA nº 263/2005. A rotulagem deve obedecer à RDC ANVISA nº 469 de 2020 e a lista de ingredientes não deve ter outros ingredientes além de amido de milho. A embalagem primária do produto deverá ter capacidade para 200 (duzentos) gramas e ser constituída de saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado OU saco de papel impermeável fechado, acondicionado em caixa de papel cartão, fechada e lacrada. A embalagem secundária deve ser de modo a suportar o processo de transporte sem causar danos à embalagem primária. Quanto à validade: 4 meses ou mais a partir da data de entrega.	REI DE OURO	Unidade	5000,00	3,440	17.200,00
15	0030781 - Aveia em flocos finos, 170g. Características: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Isento de sujidades, parasitas, larvas, insetos, bolor e material estranho. Serão rejeitados os flocos de aveia que apresente odor oxidado e/ou de mofo. atender aos padrões de qualidade da RDC ANVISA nº 12/1978. A rotulagem deve obedecer à RDC ANVISA nº 469 de 2020. A embalagem primária do produto deverá ser de papéis laminados, resistentes, termossoldado que garanta a adequada preservação do alimento, acondicionado em caixa de papel cartão, fechada e lacrada. A embalagem secundária deve ser de modo a suportar o processo de transporte sem causar danos à embalagem primária. Quanto à validade: 4 meses ou mais a partir da data de entrega. Amostra Necessária	YOKI	Unidade	7000,00	4,700	32.900,00
16	0030782 - Aveia em flocos finos SEM GLUTEN 170g. Características: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação sem contato com maquinário que processe grãos com glúten. Isento de sujidades, parasitas, larvas, insetos, bolor e material estranho. Serão rejeitados os flocos de aveia que apresente odor oxidado e/ou de mofo. atender aos padrões de qualidade da RDC ANVISA nº 12/1978. A rotulagem deve obedecer à RDC ANVISA nº 469 de 2020 e apresentar no rótulo, obrigatoriamente, a informação SEM GLUTEN ou similar, indicando a ausência total deste. A embalagem primária do produto deverá ser de papéis laminados, resistentes, termossoldado que garanta a adequada preservação do alimento, acondicionado em caixa de papel cartão, fechada e lacrada. A embalagem secundária deve ser de modo a suportar o processo de transporte sem causar danos à embalagem primária. Quanto à validade: 6 meses ou mais a partir da data de entrega. Amostra Necessária	VITALIN	Unidade	100,00	4,970	497,00
17	0024215 - Aveia em flocos 200G	YOKI	Unidade	500,00	4,440	2.220,00
54	0030807 - Cacau em pó, solúvel, 180g. Produto obtido a partir de cacau (Theobroma cacao L.). Deve ser isento de açúcar, amidos e féculas de qualquer espécie e adicionado de ingredientes que promovam a solubilidade em líquidos. Deve atender ao disposto na RDC ANVISA nº 264 de 2005. A rotulagem deve obedecer à RDC ANVISA nº 469 de 2020. A embalagem primária deve ser de filme composto de polietileno, poliéster e alumínio, ou similar, hermeticamente fechado, que garanta a adequada preservação do alimento. A embalagem secundária deve ser de modo a suportar o processo de transporte sem causar danos à embalagem primária. Quanto à validade: 6 meses ou mais a partir da data de entrega. Amostra Necessária	DR. OETKER	KG	2000,00	23,070	46.140,00
70	0024254 - Farinha Lactea, 230G.	NESTLE	KG	300,00	7,700	2.310,00
79	0030818 - Fórmula pediátrica para Nutrição Enteral ou Oral, líquida, pronta para consumo, 200ml. Características: fórmula pronta com indicação para crianças até 10 anos, hipercalórica, hiperproteica e rica em fibras. Deve seguir todos os padrões de qualidade e rotulagem das legislações vigentes. A embalagem primária. Quanto à validade: 6 meses ou mais a partir da data de entrega. Amostra Necessária	FORTINI	Unidade	240,00	18,000	4.320,00
90	0030822 - Leite em pó DESNATADO, instantâneo, 200g. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e com percentual de gordura menor ou igual a 1,5%, apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. O produto, ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem, deverá satisfazer aos padrões de leite desnatado. Deve apresentar-se em pó uniforme, sem grumos, na cor branco amarelado, com odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Serão aceitos como aditivos unicamente a lecitina, como emulsionante, em uma proporção máxima de 5g/kg. Deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria MAPA nº.369 de 97, e IN MAPA nº53 de 2018. A rotulagem deve obedecer à RDC ANVISA nº 469 de 2020. Embalagem primária deve ser de filme composto de polietileno, poliéster e alumínio, ou similar, hermeticamente fechado, que garanta a adequada preservação do alimento. A embalagem secundária do produto deverá ser resistente, de forma que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento, sem perder sua integridade. Quanto à validade: 6 meses ou mais a partir da data de entrega. Amostra Necessária	ITAMBÉ	Pacote	1000,00	9,990	9.990,00
91	0030823 - Leite em pó integral, instantâneo, 200g. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral, apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. O produto, ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem, deverá satisfazer aos padrões de leite integral. Deve apresentar-se em pó uniforme, sem grumos, na cor branco amarelado, com odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Serão aceitos como aditivos unicamente a lecitina, como emulsionante, em uma proporção máxima de 5g/kg. Deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria MAPA nº.369 de 97, e IN MAPA nº53 de 2018. A rotulagem deve obedecer à RDC ANVISA nº 469 de 2020. Embalagem primária deve ser de filme composto de polietileno, poliéster e alumínio, ou similar, hermeticamente fechado, que garanta a adequada preservação do alimento. A embalagem secundária do produto deverá ser resistente, de forma que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento, sem perder sua integridade. Quanto à validade: 6 meses ou mais a partir da data de entrega. Amostra Necessária	ITALAC	Pacote	15000,00	8,500	127.500,00
92	0030824 - Leite em pó ZERO LACTOSE, instantâneo, 300g. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral com ADIÇÃO DA ENZIMA LACTASE, apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. O produto, ao ser reconstituído, conforme indicação na rotulagem, deverá satisfazer aos padrões de leite integral SEM LACTOSE. Deve apresentar-se em pó uniforme, sem grumos, na cor branco amarelado, com odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Serão aceitos como aditivos unicamente a lecitina, como emulsionante, em uma proporção máxima de 5g/kg. Deverá estar de acordo com as especificações gerais do Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Leite em pó, fixado pela Portaria MAPA nº.369 de 97, e IN MAPA nº53 de 2018. A rotulagem deve obedecer à RDC ANVISA nº 469 de 2020 e na lista de ingredientes deve constar a enzima lactase. Embalagem primária deve ser de filme composto de polietileno, poliéster e alumínio, ou similar, hermeticamente fechado, que garanta a adequada preservação do alimento. A embalagem secundária do produto deverá ser resistente, de forma que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento, sem perder sua integridade. Quanto à validade: 6 meses ou mais a partir da data de entrega. Amostra Necessária	ITAMBÉ	Unidade	100,00	24,680	2.468,00
VALOR GLOBAL LOTE 07		248.950,00				

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:

b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências incertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 20 de julho de 2023

Órgão Gerenciado Da Ata
Município De Tibau Do Sul
CNPJ: 08.168.775/0001-82
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:
Amarante Comercio De Alimentos LTDA
CNPJ: 04.731.614/0001-02
RENATO MELO TRIGUEIRO
Sócio Administrador

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:AB23FABE

GESTOR DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023 PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 18/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 18/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2023

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o **número 18/2023, homologado em 18 de julho de 2023**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019 e 18/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Tibau do Sul/RN.**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 18/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA, inscrito no CNPJ: 07.209.477/0001-20**, como **DETENTORA DA ARP**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências incertas no Decreto Municipal nº 01/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

- Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;
- Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;
- Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.
- O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 01/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;

- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA		
CNPJ: 07.209.477/0001-20	Telefone:	Email: pedidos@suprinor.com.br comerciaiservicos2@suprinor.com.br
Endereço: RUA TEREZA BEZERRA SALUSTINO, 2205, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59075-225		
Representante: PATRICIA TAVARES AFONSO FONSECA - CPF: 500.709.404-87		

LOTE 06						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
141	0030848 - Polpa de Acerola. Produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da acerola (<i>Malpighia</i> , spp.) através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais de 6,50g/100g. A matéria-prima devem ser acerolas frescas, sãs e maduras com características físicas, químicas e organolépticas do fruto. Livre de terra, sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta. Deve apresentar cor variando de amarelo ao vermelho, sabor ácido e aroma próprio da fruta e atender aos demais critérios especificados. Deve atender critérios especificados pela IN MAPA nº 49 de 2018 e à IN SDA nº.37/2018. Deve ser livre de aditivos (conservantes, aromatizantes, etc) e atender. O rótulo deve conter obrigatoriamente: os dizeres "100% polpa" e a lista de ingredientes deve conter somente a fruta referente ao sabor da polpa, denominação de venda do alimento, conteúdo líquido, identificação da origem (o nome e o endereço do fabricante, produtor e fracionado), identificação do lote, data de validade, informação nutricional e número do registro no Ministério da Agricultura. Embalagem: a primária deve ser plástico transparente, atóxico, com vácuo, tipo "Cryovac", termoformada, resistente, com capacidade para 01 (um) quilo, a embalagem secundária deve ser fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, termossoldado, ou fechado com fita adesiva plastificada identificada com o nome da empresa, com capacidade para até 20 unidades, totalizando 20 kg, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento. Quanto à validade: 6 meses ou mais a partir da data de entrega. Amostra Necessária	D FRUT	Pacote	3000,00	5,490	16.470,00
142	0030849 - Polpa de Cajá. Características: produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do cajá (<i>Spodias lutea</i> , L.), através de processo tecnológico adequados, com teor mínimo de sólidos totais de 9,5g/100g. A matéria-prima devem ser cajás frescos, sãos e maduros com características físicas, químicas e organolépticas do fruto. Livre de terra, sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta. Deve apresentar cor amarelo, sabor ácido e aroma próprio da fruta. Deve atender critérios especificados pela IN MAPA nº 49 de 2018 e à IN SDA nº.37/2018. Deve ser livre de aditivos (conservantes, aromatizantes, etc). O rótulo deve conter obrigatoriamente: os dizeres "100% polpa" e a lista de ingredientes deve conter somente a fruta referente ao sabor da polpa, denominação de venda do alimento, conteúdo líquido, identificação da origem (o nome e o endereço do fabricante, produtor e fracionado), identificação do lote, data de validade, informação nutricional e número do registro no Ministério da Agricultura. Embalagem: a primária deve ser plástico transparente, atóxico, com vácuo, tipo "Cryovac", termoformada, resistente, com capacidade para 01 (um) quilo, a embalagem secundária deve ser fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, termossoldado, ou fechado com fita adesiva plastificada identificada com o nome da empresa, com capacidade para até 20 unidades, totalizando 20 kg, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento. Quanto à validade: 6 meses ou mais a partir da data de entrega. Amostra Necessária	D FRUT	Pacote	3000,00	5,490	16.470,00
143	0024304 - Polpa de caju. Características: o produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do pendúnculo do caju (<i>Anacardium occidentale</i> , L.), através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais de 10,5g/100g. A matéria-prima devem ser cajus frescos, sãos e maduros com características físicas, químicas e organolépticas do fruto. Livre de terra, sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta. Deve apresentar cor variando do branco ao amarelado, sabor próprio, levemente ácido e adstringente e aroma próprio da fruta. Deve atender critérios especificados pela IN MAPA nº 49 de 2018 e à IN SDA nº.37/2018. Deve ser livre de aditivos (conservantes, aromatizantes, etc). Embalagem: a primária deve ser plástico transparente, atóxico, com vácuo, tipo "Cryovac", termoformada, resistente, com capacidade para 01 (um) quilo, a embalagem secundária deve ser fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, termossoldado, ou fechado com fita adesiva plastificada identificada com o nome da empresa, com capacidade para até 20 unidades, totalizando 20 kg, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento. O rótulo deve conter obrigatoriamente: denominação de venda do alimento, conteúdo líquido, identificação da origem (o nome e o endereço do fabricante,	D FRUT	Pacote	3000,00	5,490	16.470,00

	produtor e fracionado), identificação do lote, data de validade, informação nutricional e número do registro no Ministério da Agricultura. A validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Amostra Necessária					
144	0030850 - Polpa de goiaba. Características: produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da goiaba (<i>Psidium guajava</i> , L.), através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais de 9g/100g. A matéria-prima devem ser goiabas frescas, são e maduras com características físicas, químicas e organolépticas do fruto. Livre de terra, sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta. Deve apresentar cor variável do branco ao vermelho, sabor levemente ácido, próprio e aroma próprio da fruta. Deve atender critérios especificados pela IN MAPA nº 49 de 2018 e à IN SDA nº.37/2018. Deve ser livre de aditivos (conservantes, aromatizantes, etc) e atender. O rótulo deve conter obrigatoriamente: os dizeres "100% polpa" e a lista de ingredientes deve conter somente a fruta referente ao sabor da polpa, denominação de venda do alimento, conteúdo líquido, identificação da origem (o nome e o endereço do fabricante, produtor e fracionado), identificação do lote, data de validade, informação nutricional e número do registro no Ministério da Agricultura. Embalagem: a primária deve ser plástico transparente, atóxico, com vácuo, tipo "Cryovac", termoformada, resistente, com capacidade para 01 (um) quilo, a embalagem secundária deve ser fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, termossoldado, ou fechado com fita adesiva plastificada identificada com o nome da empresa, com capacidade para até 20 unidades, totalizando 20 kg, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento. Quanto à validade: 6 meses ou mais a partir da data de entrega. Amostra Necessária	D FRUT	Pacote	4200,00	5,490	23.058,00
145	0030851 - Polpa de Maracujá. Características: produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível do maracujá (<i>Passiflora</i> , spp.), através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais de 11g/100g. A matéria-prima devem ser maracujás frescos, são e maduros com características físicas, químicas e organolépticas do fruto. Livre de terra, sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta. Deve apresentar cor variando de amarelo ao alaranjado, sabor ácido e aroma próprio da fruta. Deve atender critérios especificados pela IN MAPA nº 49 de 2018 e à IN SDA nº.37/2018. Deve ser livre de aditivos (conservantes, aromatizantes, etc) e atender. O rótulo deve conter obrigatoriamente: os dizeres "100% polpa" e a lista de ingredientes deve conter somente a fruta referente ao sabor da polpa, denominação de venda do alimento, conteúdo líquido, identificação da origem (o nome e o endereço do fabricante, produtor e fracionado), identificação do lote, data de validade, informação nutricional e número do registro no Ministério da Agricultura. Embalagem: a primária deve ser plástico transparente, atóxico, com vácuo, tipo "Cryovac", termoformada, resistente, com capacidade para 01 (um) quilo, a embalagem secundária deve ser fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, termossoldado, ou fechado com fita adesiva plastificada identificada com o nome da empresa, com capacidade para até 20 unidades, totalizando 20 kg, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento. Quanto à validade: 6 meses ou mais a partir da data de entrega. Amostra Necessária	D FRUT	Pacote	2000,00	5,490	10.980,00
147	0030852 - Polpa de Uva. Produto não fermentado e não diluído, obtido da parte comestível da uva (<i>Vitis</i> spp.), através de processo tecnológico adequado, com teor mínimo de sólidos totais. Deve apresentar cor vinho variando para rosado, sabor e aroma próprios. Deve atender critérios especificados pela IN MAPA nº 49 de 2018 e à IN SDA nº.37/2018. Deve ser livre de aditivos (conservantes, aromatizantes, etc) e atender. O rótulo deve conter obrigatoriamente: os dizeres "100% polpa" e a lista de ingredientes deve conter somente a fruta referente ao sabor da polpa, denominação de venda do alimento, conteúdo líquido, identificação da origem (o nome e o endereço do fabricante, produtor e fracionado), identificação do lote, data de validade, informação nutricional e número do registro no Ministério da Agricultura. Embalagem: a primária deve ser plástico transparente, atóxico, com vácuo, tipo "Cryovac", termoformada, resistente, com capacidade para 01 (um) quilo, a embalagem secundária deve ser fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, termossoldado, ou fechado com fita adesiva plastificada identificada com o nome da empresa, com capacidade para até 20 unidades, totalizando 20 kg, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento. Quanto à validade: 6 meses ou mais a partir da data de entrega. Amostra Necessária	D FRUT	Pacote	2500,00	5,490	13.725,00
VALOR GLOBAL LOTE 06	97.173,00					

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências incertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 21 de julho de 2023

Órgão Gerenciado Da Ata
Município De Tibau Do Sul
CNPJ: 08.168.775/0001-82
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:
Suprimentos Do Nordeste LTDA
CNPJ: 07.209.477/0001-20
PATRICIA TAVARES AFONSO FONSECA
Representante Legal

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C4A7DEB9

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 18/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2023

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, nº 122, Centro, Tibau do Sul/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo PREFEITO, o Senhor **VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 338.727.404-15, Brasileiro(a), residente e domiciliado na Comunidade de Piau, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **número 18/2023, homologado em 18 de julho de 2023**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 01/2019 e 18/2022, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços referente a **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de todas as secretarias do município de Tibau do Sul/RN.**, especificado(s) no(s) constantes do Termo de Referência, ANEXO I do edital de **Pregão Eletrônico nº 18/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Art. 2º. Integra a presente ARP, O município de Tibau do Sul, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **WALBER CESAR MELO DA ROCHA**, inscrito no CNPJ: **13.920.428/0001-02**, como **DETENTORA DA ARP**.

Parágrafo único. Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita observada as exigências incertas no Decreto Municipal nº 01/2019.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do Prestador, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessário ao fornecimento pretendidos;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Autorização de Serviços;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

Art. 5º. ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, entidades da administração pública, interessados em aderir a presente ata de ARP, conforme a seguir: O futuro Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública, independente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e o gerenciado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente, conforme o seguinte tramite abaixo elencado:

- Solicitação através de ofício o pedido referente a carona a ARP;
- Órgão gerenciador manifestará o gerenciado sobre a aceitação da referida carona;
- Após autorização do Gerenciado o órgão Gerenciador disponibilizará cópias da documentação necessária para tal feito.

O órgão gerenciador limitará ao fornecimento da ARP em até 02 (duas) vezes o quantitativo, conforme expressa o Decreto Federal nº 9488/2018, para adesões de órgãos públicos que assim solicitarem.

OBS: Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Municipal N.º 01/2019 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 6º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar o respectivo **Contrato**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos materiais a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Apresentar os matérias no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de assinatura do contrato;
- d) Entregar conforme especificações e preço registrados na presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) Pagar, pontualmente, aos Prestadores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos materiais entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo o Prestador solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo Único. Caso o Prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. Os serviços, valores estimados, percentual da taxa de administração, prestador e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: WALBER CESAR MELO DA ROCHA		
CNPJ: 13.920.428/0001-02	Telefone: 84 3212-3264/98859-0115	Email: walbercesar2008@hotmail.com
Endereço: R PITIMBU, 784, CIDADE ALTA, NATAL/RN, CEP: 59025-620		
Representante: WALBER CESAR MELO DA ROCHA - CPF: 010.452.564-98		

LOTE 08						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
26	0030788 - Biscoito Doce, tipo Maisena, 350g. Características: o produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal e outros ingredientes, devendo ser, obrigatoriamente, isento de gordura vegetal hidrogenada. A rotulagem deve obedecer à RDC ANVISA nº 469 de 2020 e ser isento de gordura trans. A embalagem primária do produto deve ser composta de filme transparente de polipropileno (BOPP COEX) envolto em embalagem secundária de filme laminado, comportando 3 pacotes. A embalagem terciária deve ser de modo a suportar o processo de transporte sem causar danos à embalagem secundária e primária, além de evitar a quebra dos biscoitos. Serão devolvidos biscoitos que chegarem danificados pelo processo de transporte (caixas amassadas) Quanto à validade: 6 meses ou mais a partir da data de entrega. Amostra Necessária	ESTRELA	Pacote	12000,00	5,720	68.640,00
27	0030789 - Biscoito Doce, tipo Maisena, INTEGRAL, 350g. Características: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo integral e farinha de trigo comum, gordura vegetal, açúcar, sal e outros ingredientes. A farinha de trigo integral deve, obrigatoriamente, ser o primeiro ingrediente na lista de ingredientes. A rotulagem deve obedecer à RDC ANVISA nº 469 de 2020 e deve ser isento de gordura trans. A embalagem primária do produto deve ser composta de filme transparente de polipropileno (BOPP COEX) envolto em embalagem secundária de filme laminado, comportando 3 pacotes. A embalagem terciária deve ser de modo a suportar o processo de transporte sem causar danos à embalagem secundária e primária, além de evitar a quebra dos biscoitos. Serão devolvidos biscoitos que chegarem danificados pelo processo de transporte (caixas amassadas) e não atenderem aos critérios descritos. Quanto à validade: 6 meses ou mais a partir da data de entrega. Amostra Necessária	ESTRELA	Pacote	150,00	6,000	900,00
28	0030790 - Biscoito Doce, tipo Maisena, VEGANO, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, 112g. Características: elaborados a partir de amido de milho e farinhas isentas de glúten e sem adição de leite, derivados e quaisquer aditivos lácteos. Deve ser totalmente ISENTO de glúten, leite e derivados, inclusive traços. A rotulagem deve obedecer às RDC ANVISA nº40 de 2002, RDC ANVISA nº 26 de 2015, RDC ANVISA nº 469 de 2020. A embalagem primária do produto deve ser composta de filme transparente de polipropileno (BOPP COEX) envolto em embalagem secundária de filme laminado, comportando 3 pacotes. A embalagem terciária deve ser de modo a suportar o processo de transporte sem causar danos à embalagem secundária e primária, além de evitar a quebra dos biscoitos. Serão devolvidos biscoitos que chegarem danificados pelo processo de transporte (caixas amassadas). Quanto à validade: 6 meses ou mais a partir da data de entrega. Amostra Necessária	ESTRELA	Pacote	1000,00	5,870	5.870,00
29	0030791 - Biscoito Salgado, tipo Cream Cracker, 350g. Características: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal e outros ingredientes, isento de gordura vegetal hidrogenada. A rotulagem deve obedecer à RDC ANVISA nº 469 de 2020 e ser isento de gordura trans.. A embalagem primária do produto deve ser composta de filme transparente de polipropileno (BOPP COEX) envolto em embalagem secundária de filme laminado, comportando 3 pacotes. A embalagem terciária deve ser de modo a suportar o processo de transporte sem causar danos à embalagem secundária e primária, além de evitar a quebra dos biscoitos. Serão devolvidos biscoitos que chegarem danificados	ESTRELA	Pacote	12000,00	5,240	62.880,00

	pele processo de transporte (caixas amassadas) Quanto à validade: 6 meses ou mais a partir da data de entrega. Amostra Necessária					
30	0030792 - Biscoito Salgado, tipo Cream Cracker INTEGRAL, 350g. Características: produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com farinha de trigo integral e farinha de trigo comum, gordura vegetal, açúcar, sal e outros ingredientes. A farinha de trigo integral deve, obrigatoriamente, ser o primeiro ingrediente na lista de ingredientes. A rotulagem deve obedecer à RDC ANVISA nº 469 de 2020 e deve ser isento de gordura trans. A embalagem primária do produto deve ser composta de filme transparente de polipropileno (BOPP COEX) envolto em embalagem secundária de filme laminado, comportando 3 pacotes. A embalagem terciária deve ser de modo a suportar o processo de transporte sem causar danos à embalagem secundária e primária, além de evitar a quebra dos biscoitos. Serão devolvidos biscoitos que chegarem danificados pelo processo de transporte (caixas amassadas) e não atenderem aos critérios descritos. Quanto à validade: 6 meses ou mais a partir da data de entrega. Amostra Necessária	ESTRELA	Pacote	150,00	5,500	825,00
31	0030793 - Biscoito Salgado, tipo Cream Cracker. VEGANO, SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE, 104g. Características: elaborados a partir de amido de milho e farinhas isentas de glúten e sem adição de leite, derivados e quaisquer aditivos lácteos. Deve ser totalmente ISENTO de glúten, leite e derivados, inclusive traços. A rotulagem deve obedecer às RDC ANVISA nº40 de 2002, RDC ANVISA nº 26 de 2015, RDC ANVISA nº 469 de 2020. A embalagem primária do produto deve ser composta de filme transparente de polipropileno (BOPP COEX) envolto em embalagem secundária de filme laminado, comportando 3 pacotes. A embalagem terciária deve ser de modo a suportar o processo de transporte sem causar danos à embalagem secundária e primária, além de evitar a quebra dos biscoitos. Serão devolvidos biscoitos que chegarem danificados pelo processo de transporte (caixas amassadas). Quanto à validade: 6 meses ou mais a partir da data de entrega. Amostra Necessária	ESTRELA	Pacote	1000,00	5,820	5.820,00
32	0030794 - Biscoito de Polvilho, salgado pacote de 80g. Características: massa utilizando polvilho azedo, ovos, óleo, água e sal. Deve ser totalmente ISENTO de glúten, leite e derivados, inclusive traços. A aparência deve ser de cor clara e crocante. A rotulagem deve obedecer às RDC ANVISA nº40 de 2002, RDC ANVISA nº 26 de 2015, RDC ANVISA nº 469 de 2020. A embalagem primária do produto deve ser composta de filme transparente de polipropileno (BOPP COEX), hermeticamente vedada. A embalagem secundária deve ser de modo a suportar o processo de transporte sem causar danos à embalagem primária, além de evitar a quebra dos biscoitos. Serão devolvidos biscoitos que chegarem danificados pelo processo de transporte. Quanto à validade: 2 meses ou mais a partir da data de entrega. Amostra Necessária	CASSINI	Pacote	800,00	5,900	4.720,00
33	0024224 - Biscoito rosquinha 333G	VITARELA	Pacote	3000,00	5,800	17.400,00
34	0024428 - Biscoito doce 400G (tipo 3 de maio ou similar)	VITARELA	Pacote	2500,00	6,340	15.850,00
35	0024429 - Biscoito salgado 400G (tipo 3 de maio ou similar)	VITARELA	Pacote	3000,00	5,300	15.900,00
135	0024298 - Pão de forma 500g. Validade de 7 dias a contar da data de entrega e com fabricação do dia anterior a data de entrega.	SÃO FRANCISCO	Pacote	2000,00	7,580	15.160,00
136	0009411 - Pão Francês padrão 1KG. Peso unitário: 50g. Validade de 1 dia a contar da data de entrega com a fabricação no dia anterior a data de entrega.	SÃO FRANCISCO	KG	500,00	9,990	4.995,00
137	0030845 - Pão tipo hot dog, unidades de 50g. Características: alimento a base de farinha de trigo, gordura vegetal e fermento biológico. Devem se apresentar ser sem casca, macios ao toque, com cor externa castanho-dourada e internamente miolo branco, leve, não aderente aos dedos ao ser comprimido, não deve apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados, ausência de partes mofadas e/ ou com bolor, com sabor característico de pão de hot dog. Devem vir protegidos por sacos plásticos transparentes, atóxicos, próprios para alimentos, contendo 100 unidades em cada. O transporte deve garantir que o produto chegue em condições adequadas e sem estarem amassados. A validade deve ser de, no mínimo, 3 (três) dias a partir da data de entrega. Amostra Necessária	SÃO FRANCISCO	KG	3000,00	14,930	44.790,00
167	0030859 - Torrada tradicional, 142g. Características: produto elaborado a base de farinha de trigo, gordura ou óleo vegetal, açúcar, sal, emulsificantes e melhoradores de farinha. devendo ser, obrigatoriamente, isento de gordura vegetal hidrogenada. A rotulagem deve obedecer à RDC ANVISA nº 469 de 2020 e ser isento de gordura trans. A embalagem primária do produto deve ser composta de filme transparente de polipropileno (BOPP COEX) envolto em embalagem secundária de filme laminado, comportando 3 pacotes. A embalagem terciária deve ser de modo a suportar o processo de transporte sem causar danos à embalagem secundária e primária, além de evitar a quebra dos biscoitos. Serão devolvidos biscoitos que chegarem danificados pelo processo de transporte (caixas amassadas) Quanto à validade: 4 meses ou mais a partir da data de entrega. Amostra Necessária	SÃO FRANCISCO	Pacote	2500,00	6,500	16.250,00
VALOR GLOBAL LOTE 08	280.000,00					

Art. 9º. O pagamento será efetuado na conta bancária do Órgão Participante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal devidamente preenchida;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa conjunta de Débito do Estado e Dívida Ativa do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente pelo tribunal superior do trabalho;
- Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar a futura prestação de serviço, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o quantitativo, o Prestador e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do Prestador registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 13. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento dos materiais deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Secretaria gerenciadora poderá:
 - b.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- c) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- c) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
- e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro - A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de entrega, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

Parágrafo segundo - Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto - As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto - As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. O prestador de serviço terá seu registro cancelado:

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio prestador de serviço, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências incertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93, Decreto nº. 7.892/2013, e Decreto Federal nº 9488/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que lida e achada conforme, será assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) Prestador(es).

Tibau do Sul/RN, 21 de julho de 2023

Órgão Gerenciado Da Ata
Município De Tibau Do Sul
CNPJ: 08.168.775/0001-82
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Empresa Detentora Da Ata:
Walber Cesar Melo Da Rocha
CNPJ: 13.920.428/0001-02
WALBER CESAR MELO DA ROCHA
Sócio Titular

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:1383FF44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANALITICO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.306.024,00	24.306.024,00	3.427.840,00	10.409.188,39	13.896.835,61
I Receitas Correntes	21.806.024,00	21.806.024,00	3.140.534,00	10.121.882,39	11.684.141,61
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	380.000,00	380.000,00	67.921,70	187.409,14	192.590,86
1.1.1 Impostos	373.000,00	373.000,00	62.964,69	177.336,27	195.663,73
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	53.000,00	53.000,00	2.122,30	10.027,16	42.972,84
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	43.000,00	43.000,00	1.670,15	8.942,86	34.057,14
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.000,00	40.000,00	1.670,15	8.942,86	31.057,14
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	250,00	250,00	0,00	0,00	250,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.000,00	10.000,00	452,15	1.084,30	8.915,70
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	452,15	1.084,30	8.915,70
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	200.000,00	200.000,00	43.893,28	122.247,58	77.752,42
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	200.000,00	200.000,00	43.893,28	122.247,58	77.752,42
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	200.000,00	200.000,00	43.893,28	122.247,58	77.752,42
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	200.000,00	200.000,00	43.893,28	122.247,58	77.752,42
1.1.1.3.03.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	200.000,00	200.000,00	43.893,28	122.247,58	77.752,42
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	120.000,00	120.000,00	16.949,11	45.061,53	74.938,47
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	120.000,00	120.000,00	16.949,11	45.061,53	74.938,47
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	120.000,00	120.000,00	16.949,11	45.061,53	74.938,47
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	120.000,00	120.000,00	16.949,11	45.061,53	74.938,47
1.1.2 Taxas	7.000,00	7.000,00	4.957,01	10.072,87	-3.072,87
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	5.000,00	4.957,01	10.072,87	-5.072,87
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	4.957,01	10.072,87	-5.072,87
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00	5.000,00	4.957,01	10.072,87	-5.072,87
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	4.957,01	10.072,87	-5.072,87
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2 Contribuições	110.000,00	110.000,00	27.057,03	74.849,08	35.150,92
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00	110.000,00	27.057,03	74.849,08	35.150,92
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00	110.000,00	27.057,03	74.849,08	35.150,92
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00	110.000,00	27.057,03	74.849,08	35.150,92
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	110.000,00	110.000,00	27.057,03	74.849,08	35.150,92
1.3 Receita Patrimonial	110.000,00	110.000,00	79.213,45	213.051,05	-103.051,05
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	108.000,00	108.000,00	79.213,45	213.051,05	-105.051,05
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	108.000,00	108.000,00	79.213,45	213.051,05	-105.051,05
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	108.000,00	108.000,00	79.213,45	213.051,05	-105.051,05
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	108.000,00	108.000,00	79.213,45	213.051,05	-105.051,05
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	26.000,00	26.000,00	9.343,76	29.614,19	-3.614,19
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	619,93	2.020,79	2.979,21
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	1.115,70	2.955,30	2.044,70
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.600,00	1.600,00	1.455,78	3.588,84	-1.988,84
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	35.000,00	35.000,00	18.692,08	59.186,89	-24.186,89
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	3.759,60	10.534,49	-5.534,49
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	1.481,36	4.555,00	445,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.000,00	5.000,00	243,93	957,78	4.042,22
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	100,00	100,00	10,57	42,65	57,35
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	15.000,00	15.000,00	24.315,12	68.641,61	-53.641,61
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	678,32	1.486,34	3.513,66
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	0,00	0,00	211,49	589,44	-589,44
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	300,00	300,00	17.285,81	28.877,73	-28.577,73
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.6 Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.1.1.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.99.01 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	21.130.024,00	21.130.024,00	2.962.467,29	9.636.225,37	11.493.798,63
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	16.973.624,00	16.973.624,00	2.266.277,05	7.674.367,28	9.299.256,72
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.299.800,00	14.299.800,00	2.046.867,91	6.214.658,24	8.085.141,76
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.300.000,00	14.300.000,00	2.046.862,36	6.214.256,64	8.085.743,36
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.800.000,00	12.800.000,00	2.046.862,36	6.214.256,64	6.585.743,36
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.800.000,00	12.800.000,00	2.046.862,36	6.214.256,64	6.585.743,36
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.000.000,00	16.000.000,00	2.558.577,89	7.767.820,60	8.232.179,40
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.200.000,00	-3.200.000,00	-511.715,53	-1.553.563,96	-1.646.436,04
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-200,00	-200,00	5,55	401,60	-601,60
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-200,00	-200,00	5,55	401,60	-601,60
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	6,93	502,00	-502,00
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-1,38	-100,40	-99,60
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	305.000,00	305.000,00	47.988,43	149.911,81	155.088,19
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	305.000,00	305.000,00	47.988,43	149.911,81	155.088,19
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	926,49	3.160,77	-3.160,77
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	926,49	3.160,77	-3.160,77
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	300.000,00	300.000,00	47.061,94	146.751,04	153.248,96
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	300.000,00	300.000,00	47.061,94	146.751,04	153.248,96
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.660.000,00	1.660.000,00	114.988,47	350.570,27	1.309.429,73
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.660.000,00	1.660.000,00	114.988,47	350.570,27	1.309.429,73
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.600.000,00	1.600.000,00	102.639,89	307.524,53	1.292.475,47
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.600.000,00	1.600.000,00	102.639,89	307.524,53	1.292.475,47
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	15.840,00	15.840,00	184.160,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	15.840,00	78.336,00	-78.336,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.400.000,00	1.400.000,00	70.959,89	213.348,53	1.186.651,47
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	30.000,00	30.000,00	5.716,74	17.150,22	12.849,78
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	30.000,00	30.000,00	5.716,74	17.150,22	12.849,78
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	30.000,00	30.000,00	5.716,74	17.150,22	12.849,78
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	4.237,96	12.713,88	-12.713,88
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	4.237,96	12.713,88	-12.713,88
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	4.237,96	12.713,88	-12.713,88
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	2.393,88	13.181,64	16.818,36
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	2.393,88	13.181,64	16.818,36
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	30.000,00	30.000,00	2.393,88	13.181,64	16.818,36
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	166.000,00	166.000,00	20.456,27	50.925,75	115.074,25
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	50.000,00	50.000,00	6.983,76	23.249,05	26.750,95
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	6.983,76	23.249,05	26.750,95
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	50.000,00	50.000,00	9.564,00	22.701,40	27.298,60
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	50.000,00	50.000,00	9.564,00	22.701,40	27.298,60
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	50.000,00	50.000,00	9.564,00	9.564,00	40.436,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	0,00	0,00	0,00	13.137,40	-13.137,40
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	15.000,00	15.000,00	3.908,51	4.975,30	10.024,70
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	15.000,00	15.000,00	3.908,51	4.975,30	10.024,70
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	15.000,00	15.000,00	3.908,51	4.975,30	10.024,70
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	200.000,00	200.000,00	0,00	1.940,36	198.059,64
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	1.940,36	98.059,64
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	1.940,36	98.059,64
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300.000,00	300.000,00	35.416,47	93.278,82	206.721,18
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300.000,00	300.000,00	35.416,47	93.278,82	206.721,18
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	300.000,00	300.000,00	35.416,47	93.278,82	206.721,18
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	300.000,00	300.000,00	35.416,47	93.278,82	206.721,18
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	42.824,00	42.824,00	559,50	813.082,03	-770.258,03
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	785,53	-785,53
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	0,00	0,00	0,00	785,53	-785,53
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	785,53	-785,53
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	42.824,00	42.824,00	559,50	812.296,50	-769.472,50
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	42.824,00	42.824,00	559,50	812.296,50	-769.472,50
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.956.400,00	1.956.400,00	337.622,85	926.718,35	1.029.681,65
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.836.400,00	1.836.400,00	329.860,56	903.465,10	932.934,90
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.760.000,00	1.760.000,00	313.788,24	862.662,28	897.337,72
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.760.000,00	1.760.000,00	313.788,24	862.662,28	897.337,72
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	332.142,66	1.018.235,12	1.181.764,88
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-440.000,00	-440.000,00	-18.354,42	-155.572,84	-284.427,16

1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	15.443,06	39.272,51	24.727,49
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	15.443,06	39.272,51	24.727,49
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	19.303,85	49.090,67	30.909,33
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	-3.860,79	-9.818,16	-6.181,84
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	629,26	1.487,62	912,38
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	629,26	1.487,62	912,38
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	786,58	1.859,53	1.140,47
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-157,32	-371,91	-228,09
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	0,00	42,69	9.957,31
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	42,69	9.957,31
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00	50.000,00	7.284,98	22.775,94	27.224,06
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.000,00	50.000,00	7.284,98	22.775,94	27.224,06
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.000,00	50.000,00	7.284,98	22.775,94	27.224,06
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	477,31	477,31	-477,31
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	477,31	477,31	-477,31
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	477,31	477,31	-477,31
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	477,31	477,31	-477,31
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.200.000,00	2.200.000,00	358.567,39	1.035.139,74	1.164.860,26
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	358.567,39	1.035.139,74	1.164.860,26
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	358.567,39	1.035.139,74	1.164.860,26
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	2.200.000,00	2.200.000,00	358.567,39	1.035.139,74	1.164.860,26
1.9 Outras Receitas Correntes	66.000,00	66.000,00	3.874,53	10.347,75	55.652,25
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.000,00	56.000,00	3.874,53	10.347,75	45.652,25
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	51.000,00	51.000,00	3.874,53	10.347,75	40.652,25
1.9.2.2.99 Outras Restituições	51.000,00	51.000,00	3.874,53	10.347,75	40.652,25
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	51.000,00	51.000,00	3.874,53	10.347,75	40.652,25
1.9.9 Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2 Receitas de Capital	2.500.000,00	2.500.000,00	287.306,00	287.306,00	2.212.694,00
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.450.000,00	2.450.000,00	287.306,00	287.306,00	2.162.694,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.250.000,00	2.250.000,00	287.306,00	287.306,00	1.962.694,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	287.306,00	287.306,00	1.712.694,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.750.000,00	1.750.000,00	287.306,00	287.306,00	1.462.694,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.750.000,00	1.750.000,00	287.306,00	287.306,00	1.462.694,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.306.024,00	24.306.024,00	3.427.840,00	10.409.188,39	13.896.835,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.306.024,00	24.306.024,00	3.427.840,00	10.409.188,39	13.896.835,61
DEFICIT (VI) ¹					
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				10.409.188,39	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	23.470,57	0,00	23.470,57	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					0,00	23.470,57	0,00	23.470,57		
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.306.024,00	25.058.928,96	3.298.006,90	12.799.594,42	12.259.334,54	3.498.798,50	8.794.429,73	16.264.499,23	8.689.242,80	0,00
3 Despesas Correntes	20.604.424,00	20.778.574,00	2.625.849,92	11.964.515,31	8.814.058,69	3.359.831,71	8.608.185,52	12.170.388,48	8.502.998,59	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.258.173,00	10.247.483,57	991.398,08	6.537.725,96	3.709.757,61	1.619.910,89	4.538.807,34	5.708.676,23	4.442.659,25	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	10.258.173,00	10.247.483,57	991.398,08	6.537.725,96	3.709.757,61	1.619.910,89	4.538.807,34	5.708.676,23	4.442.659,25	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	790.500,00	1.008.500,00	38.494,48	479.994,48	528.505,52	138.711,57	410.649,36	597.850,64	410.649,36	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.801.000,00	7.503.000,00	838.969,84	5.067.822,27	2.435.177,73	1.162.650,01	3.439.359,57	4.063.640,43	3.439.359,57	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.491.000,00	1.523.470,57	104.681,66	917.150,23	606.320,34	303.550,96	621.039,43	902.431,14	524.891,34	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	54.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	88.000,00	86.000,00	9.252,10	24.600,90	61.399,10	14.998,35	24.600,90	61.399,10	24.600,90	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.173,00	77.013,00	0,00	48.158,08	28.854,92	0,00	43.158,08	33.854,92	43.158,08	0,00
32 JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
329021 JURIS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.292.251,00	10.477.090,43	1.634.451,84	5.426.789,35	5.050.301,08	1.739.920,82	4.069.378,18	6.407.712,25	4.060.339,34	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	132.500,00	138.700,00	3.086,08	62.943,61	75.756,39	11.484,08	38.288,61	100.411,39	38.288,61	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	107.000,00	113.200,00	3.086,08	62.943,61	50.256,39	11.484,08	38.288,61	74.911,39	38.288,61	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	376.000,00	634.529,43	105.000,00	352.200,00	282.329,43	110.000,00	190.800,00	443.729,43	190.800,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	376.000,00	634.529,43	105.000,00	352.200,00	282.329,43	110.000,00	190.800,00	443.729,43	190.800,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	9.783.751,00	9.703.861,00	1.526.365,76	5.011.645,74	4.692.215,26	1.618.436,74	3.840.289,57	5.863.571,43	3.831.250,73	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	237.800,00	324.705,00	68.380,00	227.094,00	97.611,00	66.300,00	217.574,00	107.131,00	217.574,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.811.033,00	3.380.221,90	486.563,27	1.569.332,06	1.810.889,84	552.900,65	1.254.057,77	2.126.164,13	1.254.057,77	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	799.000,00	871.749,50	99.574,75	284.333,23	587.416,27	92.634,61	254.098,65	617.650,85	254.098,65	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	54.000,00	61.812,00	0,00	33.413,14	28.398,86	16.702,77	33.413,14	28.398,86	33.413,14	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	29.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	556.177,00	824.502,00	130.972,24	406.707,45	417.794,55	146.603,50	301.337,82	523.164,18	301.337,82	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.933.741,00	3.787.255,60	600.500,27	2.229.595,00	1.557.660,60	673.322,39	1.617.968,95	2.169.286,65	1.617.968,95	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	52.000,00	48.000,00	1.500,00	1.500,00	46.500,00	1.500,00	1.500,00	46.500,00	1.500,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	191.500,00	251.500,00	130.875,23	218.016,45	33.483,55	53.200,58	119.834,84	131.665,16	110.796,00	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	23.500,00	28.100,00	8.000,00	18.650,00	9.450,00	10.200,00	17.500,00	10.600,00	17.500,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	2.839,05	2.160,95	0,00	2.839,05	2.160,95	2.839,05	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.500,00	50.415,00	0,00	20.165,35	30.249,65	5.072,24	20.165,34	30.249,66	20.165,34	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.000,00	32.100,00	0,00	0,01	32.099,99	0,00	0,01	32.099,99	0,01	0,00
4 Despesas de Capital	3.651.600,00	4.230.354,96	672.156,98	835.079,11	3.395.275,85	138.966,79	186.244,21	4.044.110,75	186.244,21	0,00
44 INVESTIMENTO	3.530.600,00	4.109.354,96	672.156,98	805.079,11	3.304.275,85	138.125,50	182.147,95	3.927.207,01	182.147,95	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.530.600,00	4.109.354,96	672.156,98	805.079,11	3.304.275,85	138.125,50	182.147,95	3.927.207,01	182.147,95	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.377.100,00	2.942.904,96	575.900,40	575.900,40	2.367.004,56	0,00	0,00	2.942.904,96	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.103.500,00	1.116.450,00	96.256,58	229.178,71	887.271,29	138.125,50	182.147,95	934.302,05	182.147,95	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	120.000,00	120.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	841,29	4.096,26	115.903,74	4.096,26	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	120.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	841,29	4.096,26	115.903,74	4.096,26	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	120.000,00	120.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	841,29	4.096,26	115.903,74	4.096,26	0,00
9 Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.306.024,00	25.058.928,96	3.298.006,90	12.799.594,42	12.259.334,54	3.498.798,50	8.794.429,73	16.264.499,23	8.689.242,80	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.306.024,00	25.058.928,96	3.298.006,90	12.799.594,42	12.259.334,54	3.498.798,50	8.794.429,73	16.264.499,23	8.689.242,80	0,00

SUPERÁVIT (XIII)				0,00				1.614.758,66		1.719.945,59	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.306.024,00	25.058.928,96	3.298.006,90	12.799.594,42	12.259.334,54	3.498.798,50	10.409.188,39	16.264.499,23	10.409.188,39	0,00	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho
Prefeito Municipal

Maria das Vitória Pereira
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Lara Náide Dos Santos
Código Identificador: B80F3249

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - BALANÇO ORÇAMENTARIO- SINTETICO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.306.024,00	24.306.024,00	3.427.840,00	14,10	10.409.188,39	42,83	13.896.835,61
Receitas Correntes	21.806.024,00	21.806.024,00	3.140.534,00	14,40	10.121.882,39	46,42	11.684.141,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	380.000,00	380.000,00	67.921,70	17,87	187.409,14	49,32	192.590,86
Impostos	373.000,00	373.000,00	62.964,69	16,88	177.336,27	47,54	195.663,73
Taxas	7.000,00	7.000,00	4.957,01	70,81	10.072,87	143,90	-3.072,87
Contribuições	110.000,00	110.000,00	27.057,03	24,60	74.849,08	68,04	35.150,92
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00	110.000,00	27.057,03	24,60	74.849,08	68,04	35.150,92
Receita Patrimonial	110.000,00	110.000,00	79.213,45	72,01	213.051,05	193,68	-103.051,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	108.000,00	108.000,00	79.213,45	73,35	213.051,05	197,27	-105.051,05
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	21.130.024,00	21.130.024,00	2.962.467,29	14,02	9.636.225,37	45,60	11.493.798,63
Transferências da União e de suas Entidades	16.973.624,00	16.973.624,00	2.266.277,05	13,35	7.674.367,28	45,21	9.299.256,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.956.400,00	1.956.400,00	337.622,85	17,26	926.718,35	47,37	1.029.681,65
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.200.000,00	2.200.000,00	358.567,39	16,30	1.035.139,74	47,05	1.164.860,26
Outras Receitas Correntes	66.000,00	66.000,00	3.874,53	5,87	10.347,75	15,68	55.652,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.000,00	56.000,00	3.874,53	6,92	10.347,75	18,48	45.652,25
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receitas de Capital	2.500.000,00	2.500.000,00	287.306,00	11,49	287.306,00	11,49	2.212.694,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências de Capital	2.450.000,00	2.450.000,00	287.306,00	11,73	287.306,00	11,73	2.162.694,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.250.000,00	2.250.000,00	287.306,00	12,77	287.306,00	12,77	1.962.694,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.306.024,00	24.306.024,00	3.427.840,00	25,89	10.409.188,39	57,91	13.896.835,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.306.024,00	24.306.024,00	3.427.840,00	25,89	10.409.188,39	57,91	13.896.835,61
DÉFICIT (VI) 1					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					10.409.188,39		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	23.470,57	0,00		23.470,57		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	23.470,57	0,00		23.470,57		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.306.024,00	25.058.928,96	3.298.006,90	12.799.594,42	12.259.334,54	3.498.798,50	8.794.429,73	16.264.499,23	8.689.242,80	0,00
Despesas Correntes	20.604.424,00	20.778.574,00	2.625.849,92	11.964.515,31	8.814.058,69	3.359.831,71	8.608.185,52	12.170.388,48	8.502.998,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.258.173,00	10.247.483,57	991.398,08	6.537.725,96	3.709.757,61	1.619.910,89	4.538.807,34	5.708.676,23	4.442.659,25	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.292.251,00	10.477.090,43	1.634.451,84	5.426.789,35	5.050.301,08	1.739.920,82	4.069.378,18	6.407.712,25	4.060.339,34	0,00
Despesas de Capital	3.651.600,00	4.230.354,96	672.156,98	835.079,11	3.395.275,85	138.966,79	186.244,21	4.044.110,75	186.244,21	0,00
INVESTIMENTO	3.530.600,00	4.109.354,96	672.156,98	805.079,11	3.304.275,85	138.125,50	182.147,95	3.927.207,01	182.147,95	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	120.000,00	120.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	841,29	4.096,26	115.903,74	4.096,26	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.306.024,00	25.058.928,96	3.298.006,90	12.799.594,42	12.259.334,54	3.498.798,50	8.794.429,73	16.264.499,23	8.689.242,80	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.306.024,00	25.058.928,96	3.298.006,90	12.799.594,42	12.259.334,54	3.498.798,50	8.794.429,73	16.264.499,23	8.689.242,80	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.614.758,66		1.719.945,59		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	24.306.024,00	25.058.928,96	3.298.006,90	12.799.594,42	12.259.334,54	3.498.798,50	10.409.188,39	16.264.499,23	10.409.188,39	0,00	
RESERVA DO RPPS											

Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho
Prefeito Municipal

Maria das Vitória Pereira
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Lara Náide Dos Santos
Código Identificador:F69961D7

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2023 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.306.024,00	25.058.928,96	3.298.006,90	12.799.594,42	100,00	12.259.334,54	3.498.798,50	8.794.429,73	100,00	16.264.499,23	0,00
01 LEGISLATIVA	1.072.641,00	1.072.641,00	57.226,60	1.038.365,84	8,11	34.275,16	221.379,62	576.511,68	6,56	496.129,32	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.072.641,00	1.072.641,00	57.226,60	1.038.365,84	8,11	34.275,16	221.379,62	576.511,68	6,56	496.129,32	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.630.100,00	2.653.570,57	481.041,17	1.772.129,04	13,85	881.441,53	417.865,55	1.165.530,73	13,25	1.488.039,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.384.300,00	2.407.770,57	478.441,17	1.581.591,54	12,36	826.179,03	394.594,70	1.087.517,38	12,37	1.320.253,19	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	245.800,00	245.800,00	2.600,00	190.537,50	1,49	55.262,50	23.270,85	78.013,35	0,89	167.786,65	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.013.000,00	1.032.200,00	209.042,88	562.909,00	4,40	469.291,00	177.834,08	410.507,62	4,67	621.692,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	492.500,00	490.600,00	114.027,38	320.115,58	2,50	170.484,42	98.652,87	233.179,23	2,65	257.420,77	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	11.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	84.000,00	97.000,00	13.498,10	68.530,86	0,54	28.469,14	21.575,30	58.866,34	0,67	38.133,66	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	422.000,00	437.100,00	81.517,40	174.262,56	1,36	262.837,44	57.605,91	118.462,05	1,35	318.637,95	0,00
10 SAÚDE	6.156.000,00	6.349.529,43	810.962,03	2.855.001,55	22,31	3.494.527,88	964.682,43	2.188.538,20	24,89	4.160.991,23	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.564.000,00	2.364.840,00	339.220,37	1.282.436,84	10,02	1.082.403,16	396.166,08	951.676,20	10,82	1.413.163,80	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.172.500,00	2.183.987,00	192.199,44	702.814,80	5,49	1.481.172,20	287.050,34	599.415,67	6,82	1.584.571,33	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	991.000,00	1.311.489,43	200.282,18	630.689,38	4,93	680.800,05	211.876,40	435.112,78	4,95	876.376,65	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	336.000,00	375.513,00	78.005,55	211.666,04	1,65	163.846,96	63.825,61	185.414,26	2,11	190.098,74	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	92.500,00	113.700,00	1.254,49	27.394,49	0,21	86.305,51	5.764,00	16.919,29	0,19	96.780,71	0,00
12 EDUCAÇÃO	5.732.000,00	5.732.000,00	339.832,29	2.844.207,46	22,22	2.887.792,54	744.730,84	2.109.281,39	23,98	3.622.718,61	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	56.000,00	56.000,00	22.668,41	30.384,67	0,24	25.615,33	14.690,34	16.120,64	0,18	39.879,36	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.434.500,00	4.434.500,00	274.163,88	2.701.888,11	21,11	1.732.611,89	705.516,97	2.041.725,26	23,22	2.392.774,74	0,00
362 ENSINO MÉDIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.218.500,00	1.218.500,00	43.000,00	111.934,68	0,87	1.106.565,32	24.523,53	51.435,49	0,58	1.167.064,51	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
13 CULTURA	508.000,00	508.000,00	26.202,58	110.749,45	0,87	397.250,55	36.652,08	109.572,95	1,25	398.427,05	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	384.000,00	384.000,00	26.202,58	110.749,45	0,87	273.250,55	36.652,08	109.572,95	1,25	274.427,05	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
695 TURISMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
15 URBANISMO	3.491.783,00	4.067.687,96	1.054.188,40	2.465.407,12	19,26	1.602.280,84	625.462,55	1.488.069,49	16,92	2.579.618,47	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.312.783,00	3.888.687,96	1.043.242,30	2.374.606,52	18,55	1.514.081,44	580.682,70	1.420.460,19	16,15	2.468.227,77	0,00

452 SERVIÇOS URBANOS	168.000,00	168.000,00	10.946,10	90.800,60	0,71	77.199,40	44.779,85	67.609,30	0,77	100.390,70	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	450.500,00	431.300,00	0,00	0,00	0,00	431.300,00	0,00	0,00	0,00	431.300,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	448.500,00	429.300,00	0,00	0,00	0,00	429.300,00	0,00	0,00	0,00	429.300,00	0,00
17 SANEAMENTO	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	68.000,00	68.000,00	0,00	7.200,00	0,06	60.800,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00	0,00	7.200,00	0,06	17.800,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.732.000,00	1.732.000,00	265.014,40	750.908,56	5,87	981.091,44	207.591,28	507.142,66	5,77	1.224.857,34	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.381.000,00	1.381.000,00	259.803,29	745.697,45	5,83	635.302,55	203.811,28	503.362,66	5,72	877.637,34	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	181.000,00	181.000,00	1.431,11	1.431,11	0,01	179.568,89	0,00	0,00	0,00	181.000,00	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	42.000,00	42.000,00	3.780,00	3.780,00	0,03	38.220,00	3.780,00	3.780,00	0,04	38.220,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
22 INDÚSTRIA	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
25 ENERGIA	41.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	41.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.067.000,00	1.067.000,00	54.496,55	362.716,40	2,83	704.283,60	101.758,78	235.178,75	2,67	831.821,25	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
695 TURISMO	573.000,00	573.000,00	54.496,55	362.716,40	2,83	210.283,60	101.758,78	235.178,75	2,67	337.821,25	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
813 LAZER	346.000,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	346.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00	160.000,00	0,00	30.000,00	0,23	130.000,00	841,29	4.096,26	0,05	155.903,74	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	160.000,00	160.000,00	0,00	30.000,00	0,23	130.000,00	841,29	4.096,26	0,05	155.903,74	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.306.024,00	25.058.928,96	3.298.006,90	12.799.594,42	100,00	12.259.334,54	3.498.798,50	8.794.429,73	100,00	16.264.499,23	0,00

Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho
Prefeito Municipal

Maria das Vitorias Pereira
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Lara Náide Dos Santos
Código Identificador:39534F2B

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - RPPS- RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00				
Ativo	0,00				
Inativo	0,00				
Pensionista	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00				
Ativo	0,00				
Inativo	0,00				
Pensionista	0,00				
Receita Patrimonial	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				
Receita de Serviços	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				

Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: O Município não possui RPPS.

Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho
Prefeito Municipal

Maria das Vitórias Pereira
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Lara Náide Dos Santos
Código Identificador: ABE15DBC

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício: 2023				
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	373.000,00	373.000,00	177.336,27	47,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.000,00	43.000,00	8.942,86	20,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	1.084,30	10,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	45.061,53	37,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	122.247,58	61,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.283.000,00	18.283.000,00	8.837.507,92	48,33
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	7.767.820,60	48,54
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	502,00	0,00
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	49.090,67	61,36
Cota-Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	1.018.235,12	46,28
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.859,53	61,98
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.656.000,00	18.656.000,00	9.014.844,19	48,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	785.500,00	780.500,00	92.535,79	11,85	91.935,79	11,77	91.935,79	11,77	0,00
Despesas Correntes	698.500,00	693.500,00	92.535,79	13,34	91.935,79	13,25	91.935,79	13,25	0,00

Despesas de Capital	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	363.000,00	540.960,00	498.163,06	92,08	304.746,46	56,33	304.746,46	56,33	0,00
Despesas Correntes	340.000,00	515.960,00	495.636,19	96,06	302.219,59	58,57	302.219,59	58,57	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	25.000,00	2.526,87	10,10	2.526,87	10,10	2.526,87	10,10	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	270.000,00	270.000,00	142.281,24	52,69	119.719,01	44,34	119.719,01	44,34	0,00
Despesas Correntes	270.000,00	270.000,00	142.281,24	52,69	119.719,01	44,34	119.719,01	44,34	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	28.000,00	36.200,00	17.421,20	48,12	10.582,00	29,23	10.582,00	29,23	0,00
Despesas Correntes	28.000,00	36.200,00	17.421,20	48,12	10.582,00	29,23	10.582,00	29,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.559.500,00	2.350.091,06	1.272.187,90	54,13	941.427,26	40,05	920.476,74	39,16	0,00
Despesas Correntes	2.544.000,00	2.336.591,06	1.263.368,45	54,06	933.926,81	39,96	912.976,29	39,07	0,00
Despesas de Capital	15.500,00	13.500,00	8.819,45	65,32	7.500,45	55,55	7.500,45	55,55	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.006.000,00	3.977.751,06	2.022.589,19	50,84	1.468.410,52	36,91	1.447.460,00	36,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.022.589,19	1.468.410,52	1.447.460,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.022.589,19	1.468.410,52	1.447.460,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.352.226,63	1.352.226,63	1.352.226,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.352.226,63	1.352.226,63	1.352.226,63
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	670.362,56	116.183,89	95.233,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,43	16,28	16,05

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.110.000,00	2.110.000,00	351.047,58	16,63
Proveniente da União	2.010.000,00	2.010.000,00	350.570,27	17,44
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00	477,31	0,47
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.110.000,00	2.110.000,00	351.047,58	16,63

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.387.000,00	1.403.487,00	610.279,01	43,48	507.479,88	36,15	503.472,36	35,87	0,00	
Despesas Correntes	1.165.500,00	1.130.987,00	467.992,40	41,37	376.295,57	33,27	372.288,05	32,91	0,00	
Despesas de Capital	221.500,00	272.500,00	142.286,61	52,21	131.184,31	48,14	131.184,31	48,14	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	628.000,00	770.529,43	132.526,32	17,19	130.366,32	16,91	130.366,32	16,91	0,00	
Despesas Correntes	390.000,00	533.529,43	119.070,00	22,31	116.910,00	21,91	116.910,00	21,91	0,00	
Despesas de Capital	238.000,00	237.000,00	13.456,32	5,67	13.456,32	5,67	13.456,32	5,67	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	66.000,00	105.513,00	69.384,80	65,75	65.695,25	62,26	65.695,25	62,26	0,00	
Despesas Correntes	65.000,00	104.513,00	69.384,80	66,38	65.695,25	62,85	65.695,25	62,85	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	64.500,00	77.500,00	9.973,29	12,86	6.337,29	8,17	6.337,29	8,17	0,00	
Despesas Correntes	64.000,00	77.000,00	9.973,29	12,95	6.337,29	8,23	6.337,29	8,23	0,00	
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.500,00	14.748,94	10.248,94	69,48	10.248,94	69,48	10.248,94	69,48	0,00	
Despesas Correntes	3.000,00	13.248,94	10.248,94	77,35	10.248,94	77,35	10.248,94	77,35	0,00	
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.150.000,00	2.371.778,37	832.412,36	35,09	720.127,68	30,36	716.120,16	30,19	0,00	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.172.500,00	2.183.987,00	702.814,80	32,18	599.415,67	27,44	595.408,15	27,26	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	991.000,00	1.311.489,43	630.689,38	48,08	435.112,78	33,17	435.112,78	33,17	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	336.000,00	375.513,00	211.666,04	56,36	185.414,26	49,37	185.414,26	49,37	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	92.500,00	113.700,00	27.394,49	24,09	16.919,29	14,88	16.919,29	14,88	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.564.000,00	2.364.840,00	1.282.436,84	54,22	951.676,20	40,24	930.725,68	39,35	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.156.000,00	6.349.529,43	2.855.001,55	44,96	2.188.538,20	34,46	2.163.580,16	34,07	0,00	
<p>Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho Prefeito Municipal</p> <p>Maria das Vitória Pereira Contadora CRC-RN 5.231/O-7</p>										

Publicado por:
Lara Náide Dos Santos
Código Identificador:9D25C247

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - PPP

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas									Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023									
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)									
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2023							
		No Bimestre				Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho
Prefeito MunicipalMaria das Vitórias Pereira
Contadora CRC-RN 5.231/O-7Publicado por:
Lara Náide Dos Santos
Código Identificador: 1377E97BGABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2023
Bimestre: 3/2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				24.306.024,00
Previsão Atualizada				24.306.024,00
Receitas Realizadas				10.409.188,39
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				23.470,57
DESPESAS				
Dotação Inicial				24.306.024,00
Dotação Atualizada				25.058.928,96
Despesas Empenhadas				12.799.594,42
Despesas Liquidadas				8.794.429,73
Despesas Pagas				8.689.242,80
Superávit Orçamentário				1.638.229,23
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				12.799.594,42
Despesas Liquidadas				8.794.429,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				20.142.039,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				20.142.039,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				20.032.023,02
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE				Até o Bimestre
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas				0,00
Despesas Empenhadas				0,00
Despesas Liquidadas				0,00
Despesas Pagas				0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	163.622,00	744.939,61		455,28
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	196.062,00	-3.255.148,11		-1.660,26
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	119.603,42	0,00	103.252,93	16.350,49
Poder Executivo	119.603,42	0,00	103.252,93	16.350,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	824.447,47	1.454,66	662.798,26	160.194,55
Poder Executivo	824.447,47	1.454,66	662.798,26	160.194,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	944.050,89	1.454,66	766.051,19	176.545,04
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.740.588,68	25,00		30,40
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.023.700,31	70,00		98,43
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				
	Exercício 10º Exercício	20º Exercício		35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício			Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.468.410,52	15,00	16,28	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Lara Náide Dos Santos
Código Identificador:5A0887DA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	21.806.024,00	10.121.882,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	380.000,00	187.409,14
IPTU	43.000,00	8.942,86
ISS	120.000,00	45.061,53
ITBI	10.000,00	1.084,30
IRRF	200.000,00	122.247,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.000,00	10.072,87
Receitas de Contribuições	110.000,00	74.849,08
Receita Patrimonial	110.000,00	213.051,05
Aplicações Financeiras (II)	108.000,00	213.051,05
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	21.130.024,00	9.636.225,37
Cota-Parte do FPM	14.300.000,00	6.214.256,64
Cota-Parte do ICMS	1.760.000,00	862.662,28
Cota-Parte do IPVA	64.000,00	39.272,51
Cota-Parte do ITR	-200,00	401,60
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	1.487,62
Transferências do FUNDEB	2.400.000,00	1.037.080,10
Outras Transferências Correntes	2.603.824,00	1.481.064,62
Demais Receitas Correntes	76.000,00	10.347,75
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	76.000,00	10.347,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	21.698.024,00	9.908.831,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.500.000,00	287.306,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.450.000,00	287.306,00
Convênios	2.100.000,00	287.306,00
Outras Transferências de Capital	350.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.500.000,00	287.306,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	24.198.024,00	10.196.137,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	24.198.024,00	10.196.137,34

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	20.778.574,00	11.964.515,31	8.608.185,52	8.502.998,59	103.252,93	652.599,26	652.599,26
Pessoal e Encargos Sociais	10.247.483,57	6.537.725,96	4.538.807,34	4.442.659,25	61.507,44	350,00	350,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	10.477.090,43	5.426.789,35	4.069.378,18	4.060.339,34	41.745,49	652.249,26	652.249,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	20.724.574,00	11.964.515,31	8.608.185,52	8.502.998,59	103.252,93	652.599,26	652.599,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.230.354,96	835.079,11	186.244,21	186.244,21	0,00	10.199,00	10.199,00
Investimentos	4.109.354,96	805.079,11	182.147,95	182.147,95	0,00	10.199,00	10.199,00
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	120.000,00	30.000,00	4.096,26	4.096,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.110.354,96	805.079,11	182.147,95	182.147,95	0,00	10.199,00	10.199,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	24.884.928,96	12.769.594,42	8.790.333,47	8.685.146,54	103.252,93	662.798,26	662.798,26
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	24.884.928,96	12.769.594,42	8.790.333,47	8.685.146,54	103.252,93	662.798,26	662.798,26
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							744.939,61
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							744.939,61
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	163.622,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	213.051,05	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	957.990,66	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	251.473,77	242.561,10
DEDUÇÕES (XL)	3.386.095,28	4.488.212,73
Disponibilidade de Caixa	3.386.095,28	4.488.212,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.626.308,62	4.599.565,23
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	134.742,76	16.433,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	105.470,58	94.918,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.134.621,51	-4.245.651,63
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.111.030,12	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	196.062,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	118.308,95	
118RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.229.339,07	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.016.288,02	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.470,57	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	23.470,57	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho
Prefeito Municipal

Maria das Vitória Pereira
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Lara Náide Dos Santos
Código Identificador:BA2EDB2E

GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2023 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE/2023

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	251.473,77	242.561,10	-
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	195.802,42	191.706,16	-
Empréstimos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
Internos	-	-	-
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	195.802,42	191.706,16	-
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	195.802,42	191.706,16	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	55.671,35	50.854,94	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	3.386.095,28	4.488.212,73	-
Disponibilidade de Caixa¹	3.386.095,28	4.488.212,73	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.626.308,62	4.599.565,23	-
(-) Restos a Pagar Processados	134.742,76	16.433,81	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	105.470,58	94.918,69	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	- 3.134.621,51	- 4.245.651,63	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.519.719,76	20.142.039,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	150.000,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.369.719,76	20.142.039,02	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	1,29%	1,20%	#DIV/0!
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-16,06%	-21,08%	#DIV/0!
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	23.423.663,71	24.170.446,82	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	21.081.297,34	21.753.402,14	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	816.690,69	160.111,23	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho
Prefeito Municipal

Maria das Vitória Pereira
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Juciery Patricia dos Santos
Controladora Geral

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação

Publicado por:
Lara Náide Dos Santos
Código Identificador:70908AB2

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2023 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º SEMESTRE/2023			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.519.719,76	20.142.039,02	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)	150.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	19.369.719,76	20.142.039,02	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.261.338,35	4.431.248,58	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.835.204,51	3.988.123,73	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO	JUCIERY PATRICIA DOS SANTOS		
Prefeito Municipal	Controladora Geral		
MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA	RONIE PEREIRA DE MEDEIROS		
Contadora CRC-RN 5.231/O-7	Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação		

Publicado por:
Lara Náide Dos Santos
Código Identificador:8B07BDDE

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2023 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE/2023

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1,00

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	20.142.039,02	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.142.039,02	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	-	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.222.726,24	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.900.453,62	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.409.942,73	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		
	VALOR REALIZADO	Até o Semestre de Referência (a)
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	191.706,16
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	191.706,16
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho
Prefeito Municipal

Maria das Vitórias Pereira
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Juciery Patrícia dos Santos
Controladora Geral

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação

Publicado por:
Lara Náide Dos Santos
Código Identificador:1DB90C8C

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2023 - SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO TIMBAUBA DOS BATISTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE/2023

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	20.142.039,02	
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.142.039,02	
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.032.023,02	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.310.947,13	41,49
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.817.292,43	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.276.427,81	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.735.563,19	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.245.651,63	-21,08
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.170.446,82	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.431.248,58	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.222.726,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.409.942,73	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho
Prefeito Municipal

Juciery Patricia dos Santos
Controladora Geral

Maria das Vitórias Pereira
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

RONIE PEREIRA DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação

Publicado por:
Lara Náide Dos Santos
Código Identificador:DAA5B5D9

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: 3º Bimestre/2023
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)
R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	373.000,00	177.336,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	43.000,00	8.942,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	1.084,30
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	120.000,00	45.061,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	122.247,58
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.126.200,00	8.838.293,45
2.1- Cota-Parte FPE	14.300.000,00	7.767.820,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.800.000,00	7.767.820,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.760.000,00	1.018.235,12
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.400,00	1.859,53
2.4- Cota-Parte ITR	-200,00	502,00
2.5- Cota-Parte IPVA	64.000,00	49.090,67
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	785,53
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.499.200,00	9.015.629,72
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))11	2.925.240,00	1.719.427,27
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.199.560,00	486.248,74
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.400.000,00	1.040.035,31
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.200.000,00	1.038.094,95
6.1.1- Principal	2.200.000,00	1.035.139,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.955,21
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	1.940,36
6.2.1- Principal	100.000,00	1.940,36
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	50.000,00	0,00
6.3.1- Principal	50.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00
6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-725.240,00	-684.287,53
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.287,87	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.287,87	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.041.323,18	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.990.000,00	1.405.052,85	1.064.851,08	1.031.055,43	340.201,77
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.816.500,00	1.380.237,08	1.040.035,31	1.006.239,66	340.201,77
10.1.1 - Educação Infantil	140.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.676.500,00	1.330.237,08	990.035,31	956.239,66	340.201,77
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	173.500,00	24.815,77	24.815,77	24.815,77	0,00
10.2.1- Educação Infantil	88.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	85.000,00	24.815,77	24.815,77	24.815,77	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS/ INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR SUPERIOR AO VALOR TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIOS e 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.388.717,85	1.048.516,08	1.014.720,43	340.201,77	0,00	8.480,77
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.388.717,85	1.048.516,08	1.014.720,43	340.201,77	0,00	10.421,13
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.363.902,08	1.023.700,31	989.904,66	340.201,77	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			728.024,72	1.023.700,31	1.023.700,31	98,43
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		104.003,53	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	198.316,84		1.287,87	0,00	0,00	1.287,87	

19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	195.919,02	1.287,87	0,00	0,00	1.287,87	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	2.397,83	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.354.200,00	1.388.653,51	1.021.161,41	1.007.076,73	367.492,10	
20.1- Educação Infantil	1.309.000,00	274.358,92	213.859,73	205.618,14	60.499,19	
20.2- Ensino Fundamental	2.045.200,00	1.114.294,59	807.301,68	801.458,59	306.992,91	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.344.200,00	2.793.706,36	2.086.012,49	2.038.132,16	707.693,87	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.537.500,00	324.358,92	263.859,73	255.618,14	60.499,19	
21.1.1- Creche	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.437.500,00	224.358,92	163.859,73	155.618,14	60.499,19	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.806.700,00	2.469.347,44	1.822.152,76	1.782.514,02	647.194,68	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.021.161,41
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.719.427,27
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 25) - (24 + 26 + 27)	2.740.588,68

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	2.253.907,43	2.740.588,68	30,40		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	88.414,72	91.411,44	84.637,41	0,00	3.777,31
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	73.367,59	91.411,44	73.367,59	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	15.047,13	0,00	11.269,82	0,00	3.777,31
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	326.000,00	53.467,12
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	166.000,00	53.467,12
31.1.1- Salário-Educação	50.000,00	25.790,42
31.1.2- PDDE	1.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	50.000,00	22.701,40
31.1.4- PNATE	15.000,00	4.975,30
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	160.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	377.800,00	50.501,10	23.268,90	23.268,90	27.232,20
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	197.300,00	17.155,81	7.148,26	7.148,26	10.007,55
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	116.500,00	33.345,29	16.120,64	16.120,64	17.224,65
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	5.732.000,00	2.844.207,46	2.109.281,39	2.061.401,06	734.926,07
33.1- Despesas Correntes	5.231.900,00	2.830.434,13	2.104.481,39	2.056.601,06	725.952,74
33.1.1- Pessoal Ativo	3.868.013,00	2.398.989,21	1.820.704,85	1.772.824,52	578.284,36
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.331.887,00	431.444,92	283.776,54	283.776,54	147.668,38
33.2- Despesas de Capital	500.100,00	13.773,33	4.800,00	4.800,00	8.973,33
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	500.100,00	13.773,33	4.800,00	4.800,00	8.973,33

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	16.335,00	41.636,15
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.040.035,31	25.790,42
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.042.325,25	8.498,25
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	14.045,06	58.928,32
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.498,17	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	15.543,23	58.928,32

EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 (EXCLUSIVO DO SIOPE)	VALOR EXIGIDO (aj)	VALOR APLICADO (ak)	DIFERENÇA/COMPENSAÇÃO (al)
41 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2020	2.778.442,85	3.857.751,38	-1.079.308,53
42 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2021	3.595.285,65	4.300.604,10	-705.318,45
43 - DIFERENÇA A MENOR ENTRE O VALOR APLICADO E O EXIGIDO EM 2020 E 2021	6.373.728,50	8.158.355,48	0,00
44 - VALOR COMPLEMENTADO NA APLICAÇÃO EM MDE EM 2022	4.430.053,18	5.462.738,13	1.032.684,95
45 - VALOR NÃO COMPLEMENTADO DO TOTAL NÃO APLICADO EM MDE EM 2020 E 2021	0,00	0,00	0,00

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Lara Náide Dos Santos
Código Identificador:A32784A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO DE METAS E RISCOS FISCAIS - LDO 2024 - LEI MUNICIPAL Nº 229/2023**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO III - METAS FISCAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2024						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	ESTIMADA		
	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES	21.175.053	22.832.391	23.375.000	25.581.600	26.604.864	27.669.059
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	393.791	720.155	516.000	564.710	587.299	610.791
Contribuições	9.563	51.045	100.000	109.440	113.818	118.370
Receita Patrimonial	34.069	866.789	91.800	100.466	104.485	108.664
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	10.000	10.944	11.382	11.837
Transferências Correntes	20.721.434	21.153.707	22.637.200	24.774.152	25.765.118	26.795.722
Outras Receitas Correntes	16.197	40.695	20.000	21.888	22.764	23.674
RECEITAS DE CAPITAL	249.912	180.827	1.625.000	1.778.400	1.849.536	1.923.517
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	100.000	109.440	113.818	118.370
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	249.912	180.827	1.525.000	1.668.960	1.735.718	1.805.147
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Total	21.424.964,72	23.013.218	25.000.000	27.360.000	28.454.400	29.592.576

Triunfo Potiguar/RN, 12 de julho de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA Prefeita Municipal	JONAS ESTEVAM DA FONSECA Secretário Municipal de Finanças
--	---

Rio Grande do Norte		
Município de Triunfo Potiguar		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO III - METAS FISCAIS		
I.a - RECEITAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	393.791	
2022	720.155	82,88

2023	516.000	-28,35
2024	564.710	9,44
2025	587.299	4,00
2026	610.791	4,00
Nota:		
Reajuste pela média do crescimento das receitas pelo percentual de 9,44%.		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	9.562,84	
2022	51.044,53	433,78
2023	100.000,00	95,91
2024	109.440,00	9,44
2025	113.817,60	4,00
2026	118.370,30	4,00
Nota:		
Reajuste pela média do crescimento das receitas pelo percentual de 9,44%.		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	34.068,55	0,00
2022	866.789,49	2444,25
2023	91.800,00	-89,41
2024	100.465,92	9,44
2025	104.484,56	4,00
2026	108.663,94	4,00
Nota:		
Reajuste pela média do crescimento das receitas pelo percentual de 9,44%.		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	0,00
2022	0,00	#DIV/0!
2023	10.000,00	#DIV/0!
2024	10.944,00	9,44
2025	11.381,76	4,00
2026	11.837,03	4,00
Nota:		
Reajuste pela média do crescimento das receitas pelo percentual de 9,44%.		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	20.721.433,52	
2022	21.153.707,46	2,09
2023	22.637.200,00	7,01
2024	24.774.151,68	9,44
2025	25.765.117,75	4,00
2026	26.795.722,46	4,00
Nota:		
Reajuste pela média do crescimento das receitas pelo percentual de 9,44%.		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	16.197,25	
2022	40.694,78	151,24
2023	20.000,00	-50,85
2024	21.888,00	9,44
2025	22.763,52	4,00
2026	23.674,06	4,00
Nota:		
Reajuste pela média do crescimento das receitas pelo percentual de 9,44%.		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	#DIV/0!
2024	0,00	#DIV/0!
2025	0,00	#DIV/0!
2026	0,00	#DIV/0!
Nota:		
Alienação de bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	100.000,00	#DIV/0!
2024	109.440,00	9,44
2025	113.817,60	4,00
2026	118.370,30	4,00
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	249.911,74	0,00
2022	180.826,86	0,00
2023	1.525.000,00	743,35
2024	1.668.960,00	9,44
2025	1.735.718,40	4,00
2026	1.805.147,14	4,00
Nota:		
Reajuste pela média do crescimento das receitas pelo percentual de 9,44%.		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	#DIV/0!
2024	0,00	#DIV/0!

2025	0,00	#DIV/0!
2026	0,00	#DIV/0!
Nota:		

Rio Grande do Norte						
Município de Triunfo Potiguar						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO III - METAS FISCAIS						
II - DESPESAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2024						
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	EXECUTADA		ORÇADA	ESTIMADO		
NATUREZA DE DESPESAS	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DESPESAS CORRENTES (I)	17.683.290	22.851.948	22.439.400	24.557.679	25.539.987	26.561.586
Pessoal e Encargos Sociais	12.037.090	13.427.321	13.436.600	14.705.015	15.293.216	15.904.944
Juros e Encargos da Dívida	190.810	388.490	155.000	169.632	176.417	183.474
Outras Despesas Correntes	5.455.390	9.036.137	8.847.800	9.683.032	10.070.354	10.473.168
DESPESAS DE CAPITAL (II)	331.384	1.287.251	2.510.600	2.747.601	2.857.505	2.971.805
Investimentos	105.478	1.174.117	2.085.600	2.282.481	2.373.780	2.468.731
Inversões Financeiras	-	-	20.000	21.888	22.764	23.674
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	225.905	113.134	405.000	443.232	460.961	479.400
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	50.000	54.720	56.909	59.185
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
Total	18.014.674	24.139.199	25.000.000	27.360.000	28.454.400	29.592.576
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias						

Triunfo Potiguar/RN, 12 de julho de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA	JONAS ESTEVAM DA FONSECA
Prefeita Municipal	Secretário Municipal de Finanças

Rio Grande do Norte						
Município de Triunfo Potiguar						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO III - METAS FISCAIS						
II.a - DESPESAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
Pessoal e Encargos Sociais						
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %			
2021	12.037.090					
2022	13.427.321		11,55			
2023	13.436.600		0,07			
2024	14.705.015		9,44			
2025	15.293.216		4,00			
2026	15.904.944		4,00			
Nota:						
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.						
Juros e Encargos da Dívida						
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %			
2021	190.810		0,00			
2022	388.490		0,00			
2023	155.000		-60,10			
2024	169.632		9,44			
2025	176.417		4,00			
2026	183.474		4,00			
Nota:						
Outras Despesas Correntes						
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$		Variação %			
2021	5.455.390					
2022	9.036.137		65,64			
2023	8.847.800		-2,08			
2024	9.683.032		9,44			
2025	10.070.354		4,00			
2026	10.473.168		4,00			
Nota:						
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.						
Investimentos						
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00		Variação %			
2021	105.478					
2022	1.174.117		1013,13			
2023	2.085.600		77,63			
2024	2.282.481		9,44			
2025	2.373.780		4,00			
2026	2.468.731		4,00			
Nota:						
Reajuste pela estimativa de Investimentos que serão realizados no próximo exercício em virtude da Operação de Crédito contratada.						
Inversões Financeiras						
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00		Variação %			
2021	0					
2022	0		#DIV/0!			
2023	20.000		#DIV/0!			
2024	21.888		9,44			
2025	22.764		4,00			
2026	23.674		4,00			
Nota:						

Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2021	225.905	
2022	113.134	-49,92
2023	405.000	257,98
2024	443.232	9,44
2025	460.961	4,00
2026	479.400	4,00
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2021	0	
2022	0	#DIV/0!
2023	50.000	#DIV/0!
2024	54.720	9,44
2025	56.909	4,00
2026	59.185	4,00
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		
RESERVA DO RPPS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2021	0	
2022	0	#DIV/0!
2023	0	#DIV/0!
2024	0	#DIV/0!
2025	0	#DIV/0!
2026	0	#DIV/0!
Nota:		

Rio Grande do Norte						
Município de Triunfo Potiguar						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO III - METAS FISCAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
EXERCÍCIO DE 2024						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
RECEITAS CORRENTES (I)	21.175.052,98	22.832.391,33	23.375.000,00	25.581.600,00	26.604.864,00	27.669.058,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	393.790,82	720.155,07	516.000,00	564.710,40	587.298,82	610.790,77
Contribuições	9.562,84	51.044,53	100.000,00	109.440,00	113.817,60	118.370,30
Receita Patrimonial	34.068,55	866.789,49	91.800,00	100.465,92	104.484,56	108.663,94
Aplicações Financeiras (II)	34.068,55	866.789,49	91.800,00	95.637,24	99.462,73	103.441,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	10.000,00	10.944,00	11.381,76	11.837,03
Transferências Correntes	20.721.433,52	21.153.707,46	22.637.200,00	24.774.151,68	25.765.117,75	26.795.722,46
Outras Receitas Correntes	16.197,25	40.694,78	20.000,00	21.888,00	22.763,52	23.674,06
Receita de Serviços - Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM RPPS (III) = (I - II)	21.140.984,43	21.965.601,84	23.283.200,00	25.485.962,76	26.505.401,27	27.565.617,32
RECEITAS DE CAPITAL SEM RPPS (IV)	249.911,74	180.826,86	1.625.000,00	1.778.400,00	1.849.536,00	1.923.517,44
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	100.000,00	109.440,00	113.817,60	118.370,30
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	249.911,74	180.826,86	1.525.000,00	1.668.960,00	1.735.718,40	1.805.147,14
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VII)	249.911,74	180.826,86	1.625.000,00	1.778.400,00	1.849.536,00	1.923.517,44
RECEITA CORRENTE TOTAL COM RPPS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL TOTAL COM RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA NÃO PRIMÁRIA TOTAL COM RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) SEM RPPS (XII) = (III + VIII)	21.390.896,17	22.146.428,70	24.908.200,00	27.264.362,76	28.354.937,27	29.489.134,76
RECEITA PRIMÁRIA COM RPPS (XIII) = (IX + X - XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.390.896,17	22.146.428,70	24.908.200,00	27.264.362,76	28.354.937,27	29.489.134,76
RECEITA TOTAL (XV) = (I + IV + IX + X)	21.424.964,72	23.013.218,19	25.000.000,00	27.360.000,00	28.454.400,00	29.592.576,00
DESPESAS CORRENTES (XVI)	17.683.289,99	22.851.948,04	22.439.400,00	24.557.679,36	25.539.986,53	26.561.586,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.037.089,87	13.427.320,98	13.436.600,00	14.705.015,04	15.293.215,64	15.904.944,27
Juros e Encargos da Dívida (XVII)	190.810,07	388.490,49	155.000,00	169.632,00	176.417,28	183.473,97
Outras Despesas Correntes	5.455.390,05	9.036.136,57	8.847.800,00	9.683.032,32	10.070.353,61	10.473.167,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM RPPS (XVIII) = (XVI - XVII)	17.492.479,92	22.463.457,55	22.284.400,00	24.388.047,36	25.363.569,25	26.378.112,02
DESPESAS DE CAPITAL (XIX)	331.383,79	1.287.250,95	2.510.600,00	2.747.600,64	2.857.504,67	2.971.804,85
Investimentos	105.478,49	1.174.116,69	2.085.600,00	2.282.480,64	2.373.779,87	2.468.731,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	20.000,00	21.888,00	22.763,52	23.674,06
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	225.905,30	113.134,26	405.000,00	443.232,00	460.961,28	479.399,73
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XIX - XX)	105.478,49	1.174.116,69	2.105.600,00	2.304.368,64	2.396.543,39	2.492.405,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	50.000,00	54.720,00	56.908,80	59.185,15
RESERVA DO RPPS (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) SEM RPPS (XXV) = (XVIII + XXI + XXII + XXIV)	17.597.958,41	23.637.574,24	24.440.000,00	26.747.136,00	27.817.021,44	28.929.702,30
DESPESA CORRENTE COM RPPS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL COM RPPS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA NÃO PRIMÁRIA COM RPPS (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIX) = (XXV + XXVI + XXVII + XXVIII)	17.597.958,41	23.637.574,24	24.440.000,00	26.747.136,00	27.817.021,44	28.929.702,30
DESPESA TOTAL (XXX) = (XVI + XIX + XXII + XXIII + XXVI + XXVII)	18.014.673,78	24.139.198,99	25.000.000,00	27.360.000,00	28.454.400,00	29.592.576,00

RESULTADO PRIMÁRIO SEM RPPS (XXXI) = (XII - XXV)	3.792.937,76	-1.491.145,54	468.200,00	517.226,76	537.915,83	559.432,46
RESULTADO PRIMÁRIO TOTAL (XXXII) = (XIV - XXIX)	3.792.937,76	-1.491.145,54	468.200,00	517.226,76	537.915,83	559.432,46

Triunfo Potiguar/RN, 12 de julho de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA	JONAS ESTEVAM DA FONSECA
Prefeita Municipal	Secretário Municipal de Finanças

Rio Grande do Norte						
Município de Triunfo Potiguar						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO III - METAS FISCAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2024						
Especificação	2021 (b) #	2022 (c) #	2023 (d)	2024 (e)	2025 (f)	2026 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.873.400,44	3.186.811,87	2.923.680,61	2.806.374,17	2.698.436,71	2.594.650,68
DEDUÇÕES (II)	1.347.961,22	471.742,20	490.611,89	491.461,02	511.119,46	531.564,24
Disponibilidade de Caixa	1.347.961,22	471.742,20	490.611,89	491.461,02	511.119,46	531.564,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.740.884,22	955.296,71	993.508,58	995.228,11	1.035.037,24	1.076.438,73
(-) Restos a Pagar Processados	392.923,00	483.554,51	502.896,69	503.767,09	523.917,77	544.874,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.525.439,22	2.715.069,67	2.433.068,73	2.314.913,15	2.187.317,24	2.063.086,44
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	2.525.439,22	189.630,45	-282.000,94	-118.155,58	-127.595,91	-124.230,81
Notas:						
-O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.						
# Os valores informados foram efetivamente realizados nos exercício de 2021/2022						

Triunfo Potiguar/RN, 12 de julho de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

JONAS ESTEVAM DA FONSECA
Secretário Municipal de Finanças

Rio Grande do Norte						
Município de Triunfo Potiguar						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO III - METAS FISCAIS						
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2024						
ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.873.400,44	3.186.811,87	2.923.680,61	2.806.374,17	2.698.436,71	2.594.650,68
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.873.400,44	3.186.811,87	2.923.680,61	2.806.374,17	2.698.436,71	2.594.650,68
DEDUÇÕES (II)	1.347.961,22	471.742,20	490.611,89	491.461,02	511.119,46	531.564,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.740.884,22	955.296,71	993.508,58	995.228,11	1.035.037,24	1.076.438,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	392.923,00	483.554,51	502.896,69	503.767,09	523.917,77	544.874,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	2.525.439,22	2.715.069,67	2.433.068,73	2.314.913,15	2.187.317,24	2.063.086,44
Notas:						

Triunfo Potiguar/RN, 12 de julho de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

JONAS ESTEVAM DA FONSECA
Secretário Municipal De Finanças

Rio Grande do Norte												
Município de Triunfo Potiguar												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
Demonstrativo I - Metas Anuais												
Art. 4º, §1º da LRF												
EXERCÍCIO DE 2024												
	(RS)											
ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	27.360.000,00	26.262.238,43	38,22	106,95	28.454.400,00	26.262.238,43	39,75	106,95	29.592.576,00	26.262.238,43	41,34	106,95
Receitas Primárias (I)	27.264.362,76	26.170.438,43	38,09	106,58	28.354.937,27	26.170.438,43	39,61	106,58	29.489.134,76	26.170.438,43	41,20	106,58
Receitas Primárias Correntes	25.485.962,76	24.463.392,94	35,61	99,63	26.505.401,27	24.463.392,94	37,03	99,63	27.565.617,32	24.463.392,94	38,51	99,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	564.710,40	542.052,60	0,79	2,21	587.298,82	542.052,60	0,82	2,21	610.790,77	542.052,60	0,85	2,21

Contribuições	109.440,00	105.048,95	0,15	0,43	113.817,60	105.048,95	0,16	0,43	118.370,30	105.048,95	0,17	0,43
Transferências Correntes	24.774.151,68	23.780.141,75	34,61	96,84	25.765.117,75	23.780.141,75	36,00	96,84	26.795.722,46	23.780.141,75	37,44	96,84
Demais Receitas Primárias Correntes	32.832,00	31.514,69	0,05	0,13	34.145,28	31.514,69	0,05	0,13	35.511,09	31.514,69	0,05	0,13
Receitas Primárias de Capital	1.778.400,00	1.707.045,50	2,48	6,95	1.849.536,00	1.707.045,50	2,58	6,95	1.923.517,44	1.707.045,50	2,69	6,95
Despesa Total	27.360.000,00	26.262.238,43	38,22	106,95	28.454.400,00	26.262.238,43	39,75	106,95	29.592.576,00	26.262.238,43	41,34	106,95
Despesas Primárias (II)	26.747.136,00	25.673.964,29	37,37	104,56	27.817.021,44	25.673.964,29	38,86	104,56	28.929.702,30	25.673.964,29	40,42	104,56
Despesas Primárias Correntes	24.388.047,36	23.409.529,05	34,07	95,33	25.363.569,25	23.409.529,05	35,44	95,33	26.378.112,02	23.409.529,05	36,85	95,33
Pessoal e Encargos Sociais	14.705.015,04	14.115.007,72	20,54	57,48	15.293.215,64	14.115.007,72	21,37	57,48	15.904.944,27	14.115.007,72	22,22	57,48
Outras Despesas Correntes	9.683.032,32	9.294.521,33	13,53	37,85	10.070.353,61	9.294.521,33	14,07	37,85	10.473.167,76	9.294.521,33	14,63	37,85
Despesas Primárias de Capital	2.304.368,64	2.211.910,77	3,22	9,01	2.396.543,39	2.211.910,77	3,35	9,01	2.492.405,12	2.492.405,12	3,48	9,01
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	517.226,76	496.474,14	0,72	2,02	537.915,83	496.474,14	0,75	2,02	559.432,46	496.474,14	0,78	2,02
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.806.374,17	2.693.774,40	3,92	10,97	2.698.436,71	2.490.545,86	3,77	10,14	2.594.650,68	2.302.649,65	3,62	9,38
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.314.913,15	2.222.032,20	3,23	9,05	2.187.317,24	2.018.803,66	3,06	8,22	2.063.086,44	1.830.907,45	2,88	7,46
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(118.155,58)	(113.414,84)	(0,17)	(0,46)	(127.595,91)	(117.765,77)	(0,18)	(0,48)	(124.230,81)	(110.249,92)	(0,17)	(0,45)

FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E

ESPECIFICAÇÃO	Valor em R\$ 1,00
Valor efetivo (realizado) do PIB 2020	71.577.000
Fonte: https://www.ibge.gov.br/explica/pib.php	

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026
PIB real (crescimento % anual)	1,48	1,80	1,80
Meta Taxa Selic (média % a.a.)	10,00	9,00	8,75
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,30	5,30	5,40
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação (IPCA)	4,18	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	74.160.930	76.571.160	79.059.723

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:		
2024	2025	2026
Valor Corrente / 1,0418	Valor Corrente / 1,08347	Valor Corrente / 1,1268
FONTE: https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/31032023		

Triunfo Potiguar/RN, 12 de julho de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

JONAS ESTEVAM DA FONSECA
Secretário Municipal De Finanças

Rio Grande do Norte									
Município de Triunfo Potiguar									
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS									
ANEXO DE METAS FISCAIS									
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior									
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF									
EXERCÍCIO DE 2024									
									RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2022 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2022 (b)	% PIB	% RCL	Variação		
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100	
Receita Total	20.544.511,00	28,70	94,77	23.013.218,19	32,15	106,16	2.468.707,19	2.468.707,19	
Receitas Primárias (I)	20.291.511,00	28,35	93,60	22.146.428,70	30,94	102,16	1.854.917,70	1.854.917,70	
Despesa Total	20.544.511,00	28,70	94,77	24.139.198,99	33,72	111,35	3.594.687,99	3.594.687,99	
Despesas Primárias (II)	20.034.511,00	27,99	92,42	23.447.974,71	32,76	108,16	3.413.463,71	3.413.463,71	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	257.000,00	0,36	1,19	- 1.301.546,01	- 1,82	- 6,00	- 1.558.546,01	- 1.558.546,01	
Dívida Pública Consolidada	3.539.505,85	4,95	16,33	3.186.811,87	4,45	14,70	- 352.693,98	- 352.693,98	
Dívida Consolidada Líquida	2.505.876,89	3,50	11,56	2.715.069,67	3,79	12,52	209.192,78	209.192,78	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	- 278.430,77	-0,39	-1,28	189.630,45	0,26	0,87	468.061,22	468.061,22	
Nota:									
PIB Estadual para 2020									

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Valor estimado do PIB Estadual para 2020	71.577.000,00
Fonte: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?=&t=destaques	

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

JONAS ESTEVAM DA FONSECA
Secretário Municipal De Finanças

Rio Grande do Norte											
Município de Triunfo Potiguar											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores											
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF											
EXERCÍCIO DE 2024											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	21.424.965	20.544.511	- 4,11	21.366.291	4,00	27.360.000	28,05	28.454.400	4,01	29.592.576	4,00
Receitas Primárias (I)	21.390.896	20.291.511	- 5,14	21.103.171	4,00	27.264.363	29,20	28.354.937	3,99	29.489.135	4,00
Despesa Total	18.014.674	20.544.511	14,04	21.366.291	4,00	27.360.000	28,05	28.454.400	4,09	29.592.576	4,00
Despesas Primárias (II)	17.597.958	20.034.511	13,85	20.835.891	4,00	26.747.136	28,37	27.817.021	4,00	28.929.702	4,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.792.938	257.000	- 93,22	267.280	4,00	517.227	93,51	537.916	4,00	559.432	4,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.932.784	3.539.506	- 10,00	3.185.555	- 10,00	2.806.374	- 11,90	2.698.437	- 3,85	2.594.651	- 3,85
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.784.308	2.505.877	- 10,00	2.255.289	- 10,00	2.314.913	2,64	2.187.317	- 5,51	2.063.086	- 5,68
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	2.805.281	-278.431	- 109,93	-250.588	- 10,00	-118.156	- 52,85	-127.596	7,99	-124.231	- 2,64
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	24.016.332	21.768.964	- 9,36	21.366.291	- 1,85	26.262.238	22,91	26.262.238	0,00	26.262.238	-
Receitas Primárias (I)	23.978.143	21.500.885	- 10,33	21.103.171	- 1,85	26.170.438	24,01	26.170.438	- 0,00	26.170.438	0,00
Despesa Total	20.193.564	21.768.964	7,80	21.366.291	- 1,85	26.262.238	22,91	26.262.238	0,00	26.262.238	- 0,00
Despesas Primárias (II)	19.726.446	21.228.568	7,61	20.835.891	- 1,85	25.673.964	23,22	25.673.964	0,00	25.673.964	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.251.697	272.317	- 93,60	267.280	- 1,85	496.474	85,75	496.474	- 0,00	496.474	0,00
Dívida Pública Consolidada	4.408.458	3.750.460	- 14,93	3.185.555	- 15,06	2.693.774	- 15,44	2.490.546	- 7,54	2.302.650	- 7,54
Dívida Consolidada Líquida	3.121.072	2.655.227	- 14,93	2.255.289	- 15,06	2.222.032	- 1,47	2.018.804	- 9,15	1.830.907	- 9,31
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.144.583	-295.025	- 109,38	-250.588	- 15,06	-113.415	- 54,74	-117.766	3,84	-110.250	- 6,38

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes					
ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2021	2022	2023	2024	2025	2026
10,06	5,79	5,96	4,18	4,00	4,00
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,09547	Valor Corrente x 1,0596	Valor Corrente	Valor Corrente / 1,0418	Valor Corrente / 1,08347	Valor Corrente / 1,1268
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.					

Triunfo Potiguar/RN, 12 de julho de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

JONAS ESTEVAM DA FONSECA
Secretário Municipal De Finanças

Rio Grande do Norte						
Município de Triunfo Potiguar						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2024						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	-1.195.560	100,00%	-2.113.929	176,82%	554.543	100,00%
TOTAL	- 1.195.560	100%	-2.113.929	177%	554.543	100%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
Reservas		#DIV/0!		#DIV/0!		#DIV/0!
Resultado Acumulado	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
TOTAL	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!
FONTE: Balanço Patrimonial do Município relativo aos exercícios de referência.						

Triunfo Potiguar/RN, 12 de julho de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

JONAS ESTEVAM DA FONSECA
Secretário Municipal De Finanças

Rio Grande do Norte			
Município de Triunfo Potiguar			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
EXERCÍCIO DE 2024			
RECEITAS REALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-

Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS LIQUIDADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2021 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2020 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	-	-	-

Notas: Não houve movimentação.

Triunfo Potiguar/RN, 12 de julho de 2023.

JOANA DARCESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

JONAS ESTEVAM DA FONSECA

Secretário Municipal De Finanças

Município de Triunfo Potiguar			
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
EXERCÍCIO DE 2024			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			RS1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias			
Pensões por morte			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
VALOR			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo			

Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0	0	0
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
Despesas Correntes (XIII)	0	0	0
Pessoal e Encargos Sociais			
Demais Despesas Correntes			
Despesas de Capital (XIV)			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0	0	0
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0	0	0
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII -			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Município de Triunfo Potiguar				
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO DE 2024				
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	RS 1,00			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00

2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)

Triunfo Potiguar/RN, 12 de julho de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA Prefeita Municipal	JONAS ESTEVAM DA FONSECA Secretário Municipal de Finanças
--	---

Rio Grande do Norte						
Município de Triunfo Potiguar						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EXERCÍCIO DE 2024						
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00	SEM MOVIMENTO
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Notas: O Município não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.

Triunfo Potiguar/RN, 12 de julho de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA Prefeita Municipal	JONAS ESTEVAM DA FONSECA Secretário Municipal de Finanças
--	---

Rio Grande do Norte
Município de Triunfo Potiguar

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas	
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF	
EXERCÍCIO DE 2024	
EVENTO	2024
Aumento Permanente da Receita*	1.792.981,65
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB**	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.792.981,65
Redução Permanente de Despesas (II)***	3.142.500,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	4.935.481,65
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	4.935.481,65
Notas: *Média do Crescimento da Receita Corrente Líquida dos últimos quatro exercícios.	
**Despesa Orçada em 2023 no elemento 31900400 (Cont. por Tempo Determinado).	

Triunfo Potiguar/RN, 12 de julho de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA	JONAS ESTEVAM DA FONSECA
Prefeita Municipal	Secretário Municipal de Finanças

Rio Grande do Norte			
Município de Triunfo Potiguar			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO IV - DE RISCOS FISCAIS			
EXERCÍCIO DE 2024			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R\$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	493.906,22	PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS	493.906,22
Dívidas em Processo de Reconhecimento	2.602.446,03	Parcelamento Previdenciário	2.602.446,03
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	3.096.352,25	SUBTOTAL	3.096.352,25
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	3.096.352,25	TOTAL	3.096.352,25
FONTE:			
Nota:			
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.			
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.			
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.			

Triunfo Potiguar/RN, 12 de julho de 2023.

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA	JONAS ESTEVAM DA FONSECA
Prefeita Municipal	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:FD58DB44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 00025/23, DE 20 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº. 00025/23, de 20 de Julho de 2023

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Câmara Municipal de Umarizal, o crédito suplementar no valor de R\$ 11.384,21 (Onze Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O Prefeito Municipal de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 11.384,21 (Onze Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$11.384,21 (Onze Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2023.

Câmara Municipal de Umarizal, em 20 de Julho de 2023

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00025/23 de 20 de Julho de 2023, autorizado pela LEI 00834/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
01 01.	Câmara Municipal de Umarizal		
01 031 0001 2.003	Manut.das Ativ.e Serv.Adm.do Legis.Mun.		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
		Anul.dotação	11.384,21
TOTAL Câmara Municipal de Umarizal			11.384,21
TOTAL GERAL			11.384,21

Umarizal, 20 de Julho de 2023.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00025/23 de 20 de Julho de 2023, autorizado pela LEI 00834/22.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
01 01.	Câmara Municipal de Umarizal		
01 031 0001 2.216	Remun.de Pessoal Ativo e Encargos		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de Impostos		
			11.384,21
TOTAL Câmara Municipal de Umarizal			11.384,21
TOTAL GERAL			11.384,21

Umarizal, 20 de Julho de 2023.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:820BBEC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

O Município de VENHA-VER, por intermédio da Prefeitura Municipal de Venha-Ver, com sede na Rua José Bernardo de Aquino, 53, RN, neste ato representada pelo Sr(A) CLEITOM JACOME DA COSTA, e por meio das Sec. Mun. Educação, cultura e desporto, Sec. Mun. - Administração e tributação, Fundo Municipal - Assistência Social, Fundo Municipal - Saúde e a(s) Empresa(s): DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA - CNPJ: 44.298.502/0001-16, com sede na R VALFREDO GURGEL, 174, CENTRO, Martins/RN

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º s 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892, PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços n.º 011/2023, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para futura aquisição fracionada de MATERIAL de LIMPEZA e HIGIENE, e DESCARTÁVEIS, conforme especificações

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 011/2023, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Conforme especificações da proposta da Contratada*CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS**

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na AQUISIÇÃO, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de FORNECIMENTO;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO**

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de VENHA-VER e a empresa responsável.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 A Fornecedor terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

9.1 DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA CNPJ: 44.298.502/0001-16

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	6567 - ÁCIDO MURIÁTICO 1L SOLUÇÃO AQUOSA DE CLORETO DE HIDROGÊNIO; LÍQUIDO CONCENTRAÇÃO: MÍN. 8%.	Und	80	4,85	388,00
2	6568 - ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1L COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1L COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM.	Und	2.500	2,37	5.925,00
3	6569 - ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 2L ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 2L COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM.	Und	1.000	4,90	4.900,00
4	6570 - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1L LÍQUIDO 70% - GL 70º. CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Und	300	5,08	1.524,00
5	6571 - BACIA REDONDA DE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO ALIMENTÍCIO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 09 LITROS.	Und	100	32,15	3.215,00
6	6572 - BACIA REDONDA DE PLÁSTICO, ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO ALIMENTÍCIO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 25 LITROS.	Und	80	41,55	3.324,00
7	6573 - BALDE DE PLÁSTICO 12L. CAPACIDADE APROXIMADA DE LITROS, SEM TAMPAS, COMALÇA, DE ALTA RESISTÊNCIA QUALIDADE.	Und	100	18,98	1.898,00
8	6574 - BARBANTE ROLO COM 1KG	ROLO	30	19,95	598,50
9	6575 - BORRIFADOR BORRIFADOR/PULVERIZADOR, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 500ML.	Und	120	8,72	1.046,40
10	6576 - CESTO PARA LIXO 10L. SEM TAMPAS. EM PLÁSTICO ESPECIAL COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	Und	250	18,53	4.632,50
11	6577 - CESTO PARA LIXO 50L. SEM TAMPAS. EM PLÁSTICO ESPECIAL COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS.	Und	200	46,40	9.280,00
12	6578 - DESENTUPIDOR DE PIA. COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CABO CURTO EM POLIETILENO, COM ALTO PODER DE SUÇÃO, SANFONADO.	Und	30	17,40	522,00
13	6579 - DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO. COMPOSTO POR POLIPROPILENO E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, CABO LONGO, COM ALTO PODER DE SUÇÃO, SANFONADO.	Und	30	25,92	777,60
14	6580 - DESINFETANTE LÍQUIDO 2L. CONCENTRADO, GERMICIDA E BACTERICIDA, EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO CÔLERA, PERFUMADO. EMBALAGEM DE 2LT.	Und	300	5,05	1.515,00
15	6581 - DESINFETANTE LÍQUIDO 5 LITROS, CONCENTRADO, GERMICIDA E BACTERICIDA, EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO CÔLERA, PERFUMADO. GALÃO COM 5 LITROS	GL	250	14,44	3.610,00
16	6582 - DESINFETANTE LÍQUIDO 500ML. CONCENTRADO, GERMICIDA E BACTERICIDA, EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DO CÔLERA, PERFUMADO. EMBALAGEM DE 500ML.	Und	250	3,98	995,00
17	6583 - DESODORIZADOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: (DESODORANTE OU AROMATIZANTE) AMBIENTAL AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSSOL DESODORIZADOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: (DESODORANTE OU AROMATIZANTE) AMBIENTAL AR COM FRAGRÂNCIA, TIPO AEROSSOL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METÁLICA DE APROXIMADAMENTE 400ML COM TAMPAS POSSUINDO LACRE DE SEGURANÇA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: AÇÃO ESPERADA: NEUTRALIZAR ODORES, PURIFICAR E PERFUMAR O AR. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO OU ALCOOL ETÍLICO, PROPELENTE ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL E ISENTO DE CLOROFUORCARBONO (CFC). ESSÊNCIAS ADMITIDAS: FLORAL, JASMIM OU LAVANDA.	Und	400	10,98	4.392,00
18	6584 - DESODORIZADOR SANITÁRIO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PEDRA SANITÁRIA GERMICIDA, BACTERIZADA PARA BANHEIRO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL, DIMETIL, BENZIL, AMÔNIA 0,2%. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DI DESODORIZADOR SANITÁRIO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PEDRA SANITÁRIA GERMICIDA, BACTERIZADA PARA BANHEIRO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL, DIMETIL, BENZIL, AMÔNIA 0,2%. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DIVERSOS AROMAS COM GANCHO E UNDADE DE 35 A 40G.	Und	600	3,05	1.830,00
19	6585 - DETERGENTE DESENGORDURANTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 500ML LÍQUIDO VISCOSO DE COR AMARELADA DE ALTA ESPUMA DETERGENTE DESENGORDURANTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 500ML LÍQUIDO VISCOSO DE COR AMARELADA DE ALTA ESPUMA PARA USO EM SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, COBRE, GALVANIZADOS, BOTAS DE BORRACHAS E AVENTAIS PLÁSTICOS E OUTROS UTENSÍLIOS SENSÍVEIS À CAUSTICIDADE. EMBALAGEM DE 500ML.	Und	550	2,40	1.320,00
20	6586 - DETERGENTE LÍQUIDO 500ML. CONCENTRADO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM ALTO PODER DE LIMPEZA, PARA LAVAGEM DE LOUÇA E TALHERES. EMBALAGEM DE 500ML.	Und	2.500	2,45	6.125,00
21	6587 - ESCOVA LIMPEZA GERAL COM SUPORTE EM FORMA DE COPO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS NAILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO.	Und	450	15,00	6.750,00
22	6588 - ESCOVÃO PARA PISO. TIPO ESFREGONA, COM CERDAS DURAS, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO DE 30 A 40CM ESCOVÃO PARA PISO. TIPO ESFREGONA, COM CERDAS DURAS, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO DE 30 A 40CM, COM CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M, IDEAL PARA LIMPEZA PESADA DE PISO.	Und	450	18,60	8.370,00
23	6589 - ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: (FIBRA E ESPUMA) ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110MM X 75MM X 23MM, PARA HIGIENIZAÇÃO DE LOUÇA, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	Und	600	1,52	912,00
24	6590 - ESPONJA PARA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.	PCT	500	1,99	995,00
25	6591 - GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DE QUALIDADE, MEDINDO 22X23CM, COR BRANCA,	PCT	500	2,19	1.095,00

	PACOTE COM 50 UNIDADES				
26	6592 - GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA SIMPLES GOFRADA, PACOTE COM 50 UNIDADES TAMANHO 32X33CM	PCT	450	3,49	1.570,50
27	6593 - INSETICIDA LIQUIDO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 500 ML PARA FORMIGAS, BARATAS, MOSCAS, PERNILONGO INSETICIDA LIQUIDO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 500 ML PARA FORMIGAS, BARATAS, MOSCAS, PERNILONGO, EMBALADO EM FRASCO DE 500 ML. A BASE DE PRODUTOS DE BAIXA TOXIDADE E OU INOFENSIVOS PARA OS HUMANOS, PERMITE SER APLICADO DIRETAMENTE OU PULVERIZADO.	Und	250	9,49	2.372,50
28	6594 - LAVA-PISOS PARA LIMPEZA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MANUAL DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES PINTADAS EM GERAL - 2 LITROS IDEAL PARA REMOVER GORDURAS E SUJIDADES EM GERAL. DE FÁCIL APLICAÇÃO, EXCELENTE PODE LAVA-PISOS PARA LIMPEZA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MANUAL DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES PINTADAS EM GERAL - 2 LITROS IDEAL PARA REMOVER GORDURAS E SUJIDADES EM GERAL. DE FÁCIL APLICAÇÃO, EXCELENTE PODER DE LIMPEZA, ALTA DETERGÊNCIA.	Und	600	8,09	4.854,00
29	6595 - LENÇOS UMEDECIDOS DESCARTÁVEIS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 450 UNIDADES MATERIAL NÃO TECIDO LENÇOS UMEDECIDOS DESCARTÁVEIS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 450 UNIDADES MATERIAL NÃO TECIDO, COMPONENTES COM EMOLIENTES, EM FOLHAS INDIVIDUAIS DESENVOLVIDOS PARA PROPORCIONAR NA PELE DO BEBÊ UMA LIMPEZA LOCAL PERFEITA, COM FIBRAS DE VISCOSE QUE GARANTEM ABSORÇÃO E MACIEZ. MEDIDA: TAMANHO MÍNIMO 16CMX12CM PODENDO APRESENTAR PEQUENA VARIAÇÃO - BALDES COM 450 UNIDADES.	Und	250	28,64	7.160,00
30	6596 - LIMPADOR MULTIUSO 500ML. PARA LIMPEZA EM GERAL.COMPOSIÇÃO:TENSOATIVOANÓIÔNICO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	Und	280	2,89	809,20
31	6598 - LIXEIRA COM TAMPAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: VAI E VEM 50L. LIXEIRA COM TAMPAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: VAI E VEM 50L. PRODUTO INJETADO EM POLIPROPILENO COM APLICAÇÃO DE PROTEÇÃO UV PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.DIMENSÕES: COMPRIMENTO 43CM; LARGURA 47CM; ALTURA: 60CM.	Und	120	73,98	8.877,60
32	6599 - NAFTALINA 100% EM BOLAS, EMBALAGEM COM 50 GR	PCT	200	2,45	490,00
33	6600 - PÁ PARA LIXO- CABO LONGO. MATERIAL: POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (26,5 X 27 X 13,5CM), COM CABO DE 82CM.	Und	300	11,68	3.504,00
34	6601 - PANO DE CHÃO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS PANO DE CHÃO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS. ALTO ABSORÇÃO DE UMIDADE, TAMANHO EQUIVALENTE A UM SACO DE AÇÚCAR DE 50 KG VAZIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 80CM, GRAMATURA DE 22 DE BATIDA, PESO MÉDIO DE 200 GRAMAS	Und	300	6,69	2.007,00
35	6602 - PANO DE PRATO. ALVEJADO, COM ACABAMENTO NAS LATERAIS, 100% ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 70CM.	Und	290	3,99	1.157,10
36	6603 - PANO MULTIUSO PCT COM 5 UND. 85% DE ALGODÃO. DIMENSÕES: 42 X 70CM. PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	300	5,89	1.767,00
37	6604 - PAPEL ALUMÍNIO PAPEL ALUMINIO MEDIDA 7,5 MT DE COMPRIMENTO POR 30 CM DE LARGURA.	Und	250	6,74	1.685,00
38	6605 - PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO PCT COM 48 ROLOS. MACIO, PICOTADO E TEXTURIZADO PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO PCT COM 48 ROLOS. MACIO, PICOTADO E TEXTURIZADO. FOLHA DUPLA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS. ROLO DE 30M X 10CM. PACOTE COM 48 ROLOS.	PCT	300	47,85	14.355,00
39	6606 - PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: PCT 1.000FLS PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: PCT 1.000FLS. TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA DE 2 OU 3 DOBRAS. 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, SEM FRAGRÂNCIA E IMPUREZAS. COR BRANCA, ABSORVENTE, PARA SECAGEM DE MÃOS E UTENSÍLIOS. DIMENSÕES: 20 X 27CM. PACOTE COM 1.000FLS.	PCT	200	6,20	1.240,00
40	6607 - RODO PARA LIMPEZA 40CM. BORRACHA DUPLA DE 40CM, CABO DE MADEIRA OU METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,18M.	Und	300	12,00	3.600,00
41	6608 - RODO PARA LIMPEZA 60CM. BORRACHA DUPLA DE 60CM (0,5CM DE ESPESSURA), CABO DE MADEIRA OU METAL REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,18M.	Und	300	18,18	5.454,00
42	6609 - SABÃO EM BARRA 1KG. GLICERINADO. COMPOSIÇÃO: SABÃOBASE, ÁGUA, CORANTE, SAL INORGÂNICO, GLICERINA COADJUVANTE, TENSOATIVO AMNÍOTICO.1KG.	Und	290	12,00	3.480,00
43	6610 - SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200G. MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL. UNIDADES DE 200G.	Und	300	2,99	897,00
44	6611 - SABÃO EM PÓ ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 1KG. AZUL GRANULADO, COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO SABÃO EM PÓ ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 1KG. AZUL GRANULADO, COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, ACIDULANTE, PERFUME, COADJUVANTES, PIGMENTO, SAL INORGÂNICO E ÁGUA.	Kg	600	10,50	6.300,00
45	6612 - SABONETE LIQUIDO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 1L SABONETE LIQUIDO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 1L. SABONETE LIQUIDO PEROLADO, PRONTO USO PARA MÃOS, COM TAMPAS E LACRE, ROTULADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE.	Und	300	16,10	4.830,00
46	6613 - SABONETE LIQUIDO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 5L. SABONETE LIQUIDO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 5L. SABONETE LIQUIDO PEROLADO, PRONTO USO PARA MÃOS, COM TAMPAS E LACRE, ROTULADO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO LOTE.	Und	300	49,25	14.775,00
47	6614 - SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90, TIPO COM PERFUME, FORMATO OVALADO, APLICAÇÃO PELE NORMAL.	Und	450	4,42	1.989,00
49	6616 - SACO DE LIXO PRETO - CAPACIDADE DE 100L SACO PLÁSTICO LIXO - SACO PLÁSTICO LIXO MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, CAPACIDADE: 100L, COR: PRETA. PACOTE COM 05 UNIDADES	PCT	700	3,79	2.653,00
50	6617 - SACO DE LIXO PRETO - CAPACIDADE DE 30L ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 30 LITROS SACO DE LIXO PRETO - CAPACIDADE DE 30L ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 30 LITROS/ PACOTE COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLÁVEIS OU VIRGENS, SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME, HOMOGÊNEA E COM DOBRAS NA LATERAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	600	3,98	2.388,00
51	6618 - SACO DE LIXO PRETO - CAPACIDADE 50L ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 50 LITROS SACO DE LIXO PRETO - CAPACIDADE 50L ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: 50 LITROS/ PACOTE COM 100 UND. CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLÁVEIS OU VIRGENS, SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME, HOMOGÊNEA E COM DOBRAS NA LATERAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	600	3,38	2.028,00
52	6619 - SUPORTE DE PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO SUPORTE DE PAPEL TOALHA ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: MATERIAL PLÁSTICO ABS, COR CINZA/BRANCO, TIPO FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA/PARAFUSO, TIPO USO TOALHA DE PAPEL, APLICAÇÃO DOMÉSTICO/BANHEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA PAPEL COM 2 OU 3 DOBRAS.	Und	130	33,92	4.409,60
53	6620 - TALCO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ANTISSEPTICO DE ALTA QUALIDADE E PUREZA - 200 GR TALCO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ANTISSEPTICO DE ALTA QUALIDADE E PUREZA - 200 GR COM FRAGRÂNCIA SUAVE, QUE ABSORVE UMIDADE EM EXCESSO DA PELE E A DEIXA SUAVE, MACIA E PERFUMADA. POTE CONTENDO 200G, COM TAMPAS GIRATÓRIAS E ORIFÍCIOS PARA LIBERAÇÃO GRADUAL DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	Und	100	11,60	1.160,00
54	6621 - TOALHA DE BANHO, MATERIAL 90% ALGODÃO E 10% POLIESTER, COMPRIMENTO 140, LARGURA 86.	Und	220	24,92	5.482,40
55	6622 - TOALHA DE ROSTO. 100% ALGODÃO, PRÉ-LAVADO E PRÉ- ENCOLHIDO, LISA, GARANTIA DE ABSORÇÃO E DURABILIDADE. CORES DIVERSAS. DIMENSÕES: 50 X 75CM.	Und	220	9,08	1.997,60
57	6624 - VASSOURA DE PELO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: EXTREMIDADE ROSQUEADA ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO E CERDAS EM PELO SINTÉTICO VASSOURA DE PELO ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: EXTREMIDADE ROSQUEADA ESTRUTURA EM PLÁSTICO RÍGIDO E CERDAS EM PELO	Und	500	11,54	5.770,00

	SINTÉTICO. MEDIDAS APROX.: BASE 40 CM X 5 CM(C X L), ALTURA DAS CERDAS 7 CM, COM CABO DE CHAPA DE AÇO REVESTIDO EM PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO DE 120 CM DE COMPRIMENTO.				
58	6625 - PRATO BRANCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL FUNDO CUMBUCA 15CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	280	2,42	677,60
59	6626 - PRATO BRANCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO 14,8CM, COM 10 UNIDADES	PCT	280	2,47	691,60
60	6627 - PRATO BRANCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO, 18CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	280	2,90	812,00
61	6628 - PRATO BRANCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL RASO, 26CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	250	7,38	1.845,00
62	6629 - COPO PARA CAFÉ DESCARTÁVEL BRANCO, 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200	3,18	636,00
63	6630 - COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, 180ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	250	5,48	1.370,00
64	6631 - LIMPA CEMÂMICA, AZULEJOS, PISOS, E REJUNTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FRASCOS COM 1 LITRO (1.000ML) LIMPA CEMÂMICA, AZULEJOS, PISOS, E REJUNTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FRASCOS COM 1 LITRO (1.000ML). PRODUTO CONCENTRADO ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS E CROSTAS EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS, AZULEJOS E CERÂMICAS). COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, COADJUVANTE, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA.	Und	200	6,85	1.370,00
65	6632 - LIMPA ALUMÍNIO - 500 ML PARA USO GERAL 500ML LIMPA ALUMÍNIO - 500 ML PARA USO GERAL 500ML. DESENVOLVIDO PARA DAR BRILHO AO ALUMÍNIO SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAR ESPONJA DE AÇO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO CONSERVANTE, ABRASIVOS, ETC.	Und	250	2,48	620,00
66	6633 - BALDE DE PLÁSTICO 20L. CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 LITROS, SEM TAMP. COM ALÇA. DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE.	Und	60	20,88	1.252,80
67	6634 - VASSOURÃO COM CABO, MATERIAL NYLON, CEPA EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM	Und	60	15,28	916,80
68	6635 - LUVAS DE LÁTEX NATURAL - G USO GERAL EM LIMPEZA LUVAS DE LÁTEX NATURAL - G USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMA ANATÔMICA. ESPESSURA MÉDIA 0,55MM E COMPRIMENTO 300MM. NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO SEU INTERIOR.	PAR	230	6,28	1.444,40
69	6636 - ÁLCOOL GEL SANITARIZANTE, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E PELES, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 500ML ÁLCOOL GEL SANITARIZANTE, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E PELES, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% - 500ML COM AGENTES HIDRATANTES QUE PROMOVEM ASSEPSIA A SECO RÁPIDO, SEM DEIXAR ODORES RESIDUAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500MLS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARBÔMERO E NEUTRALIZANTE.	Und	100	9,08	908,00
70	6637 - AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, BOMBONA COM 2 LITROS.	Und	200	9,98	1.996,00
71	6638 - BALDE DE PLÁSTICO 60L. CAPACIDADE APROXIMADA DE 60 LITROS, SEM TAMP. COM ALÇA. DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE.	Und	60	41,48	2.488,80
72	6639 - CERA LÍQUIDA INCOLOR 750ML EMBALAGEM COM IMPRESSÃO DO NOME DO FABRICANTE E INDICAÇÃO DE REGISTRO NA ANISA. PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	Und	30	5,58	167,40
73	6640 - CESTO PARA LIXO 20L. SEM TAMP. EM PLÁSTICO ESPECIAL COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	Und	60	15,88	952,80
75	6642 - ESCOVA DE LAVAR ROUPAS 10 CM. EM PLÁSTICO, COM FORMATO OVAL DE APROXIMADAMENTE 10CM DE COMPRIMENTO, CERDAS DE NYLON.	Und	30	4,98	149,40
76	6643 - LIMPA-VIDRO FRASCO 200ML ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PULVERIZADOR COM GATILHO	Und	100	7,58	758,00
77	6644 - LUVAS DE LÁTEX NATURAL - M USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMA ANATÔMICA. ESPESSURA MÉDIA 0,55MM E COMPRIMENTO 300MM. NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO SEU INTERIOR.	PAR	140	6,68	935,20
78	6645 - LUVAS DE LÁTEX NATURAL - P USO GERAL EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COM INTERIOR FORRADO E PALMA ANTIDERRAPANTE E FORMA ANATÔMICA. ESPESSURA MÉDIA 0,55MM E COMPRIMENTO 300MM. NÃO PERMITE A ENTRADA DE LÍQUIDOS NO SEU INTERIOR.	PAR	120	6,28	753,60
79	6646 - PANO DE PRATO ESTAMPADO, MEDINDO NO MÍNIMO 40 X 70 CM.	PCT	200	3,28	656,00
Valor Total					216.403,90

9.2. DA ENTREGA

9.3 A entrega deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra, de forma parcelada, no endereço que constará no documento, aos cuidados da comissão de fiscalização e gestão de contratos, comissão esta, que será responsável pelo recebimento deste objeto.

9.4 Após a entrega, constatadas inconformidades no objeto, ele será substituído por um outro item, sem ônus ao município no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de VENHA-VER/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Venha-Ver/RN, 19/07/2023

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Sec. mun. de Administração e Tributação

VISTO DAS UNIDADES SOLICITANTES:

DAMIR DA SILVA BEZERRA

Sec. Municipal de Saúde

MARIA CAMILA CHAVES RODRIGUES

Sec. Municipal de Assistência Social e Desen. Comunitário

EDIMAR FERREIRA DE SOUZA

Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto

EMPRESA REGISTRADA

DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA

CNPJ: 44.298.502/0001-16

TESTEMUNHAS

CPF: _____

CPF _____

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:16979275

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 1º SEMESTRE 2023**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Vera Cruz	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º semestre de 2023 (até Junho)						
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.049.386,57	2.601.583,24	2.117.231,71	2.483.872,24	2.013.474,98	4.614.594,89	1.976.670,44
Pessoal Ativo	2.049.386,57	2.047.883,79	2.117.231,71	2.251.367,37	2.013.474,98	3.580.791,16	1.976.670,44
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.632.024,69	1.646.895,70	1.748.918,59	1.891.275,97	1.555.171,38	2.857.316,42	1.669.831,52
Obrigações Patronais	417.361,88	400.988,09	368.313,12	360.091,40	458.303,60	723.474,74	306.838,92
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	553.699,45	0,00	232.504,87	0,00	1.033.803,73	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	545.784,29	0,00	224.589,71	0,00	1.023.909,78	0,00
Pensões	0,00	7.915,16	0,00	7.915,16	0,00	9.893,95	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	0,00	553.699,45	420,27	250.960,99	31.387,31	1.043.803,73	131.180,60
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Ded	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.835,60
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	420,27	18.456,12	31.387,31	10.000,00	14.345,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	553.699,45	0,00	232.504,87	0,00	1.033.803,73	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.049.386,57	2.047.883,79	2.116.811,44	2.232.911,25	1.982.087,67	3.570.791,16	1.845.489,84

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de Vera Cruz	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º semestre de 2023 (até Junho)						
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.031.901,13	2.373.825,13	2.134.574,94	2.245.008,52	3.818.874,89	30.460.998,68	1.212,00
Pessoal Ativo	2.031.901,13	2.089.700,81	2.134.574,94	2.245.008,52	2.465.128,19	27.003.119,61	1.212,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.665.142,95	1.699.429,10	1.729.903,16	1.847.376,28	2.052.616,00	21.995.901,76	1.212,00
Obrigações Patronais	366.758,18	390.271,71	404.671,78	397.632,24	412.512,19	5.007.217,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	284.124,32	0,00	0,00	1.353.746,70	3.457.879,07	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	284.124,32	0,00	0,00	1.331.244,50	3.409.652,60	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	22.502,20	48.226,47	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	186.633,90	420.738,65	129.046,20	129.804,62	1.491.467,79	4.369.143,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Ded	119.133,00	118.349,00	119.046,20	114.058,20	120.054,60	707.476,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	67.500,90	18.265,33	10.000,00	15.746,42	17.666,49	203.787,84	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	284.124,32	0,00	0,00	1.353.746,70	3.457.879,07	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.845.267,23	1.953.086,48	2.005.528,74	2.115.203,90	2.327.407,10	26.091.855,17	1.212,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Prefeitura Municipal de Vera Cruz	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2023 (até Junho)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	48.875.828,93	-

(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, paráq.1º da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, paráq.16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	48.875.828,93	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	26.093.067,17	53,39 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	26.392.947,62	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.073.300,24	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	23.753.652,86	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 21/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:33:46		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARCOS ANTONIO CABRAL	
Prefeito	
ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Secretário De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			RS 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO 2022	SALDO DO EXERCÍCIO 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.907.805,30	9.015.624,52	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.907.805,30	9.015.624,52	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamento	1.690.000,00	0,00	0,00
Internos	1.690.000,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	9.217.805,30	9.015.624,52	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.217.805,30	8.911.368,45	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	104.256,07	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.865.883,34	5.324.575,90	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	6.865.883,34	5.324.575,90	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	7.740.165,45	6.126.062,76	0,00
(-) Restos a pagar processados	874.282,11	317.514,49	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	483.972,37	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	4.041.921,96	3.691.048,62	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.161.535,90	48.875.828,93	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
			1º semestre de 2023 (até Junho)
(art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	2.050.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	48.111.535,90	48.875.828,93	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	22,67%	18,45%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	8,40%	7,55%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	57.733.843,08	58.650.994,72	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	51.960.458,77	52.785.895,24	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	3.792,75	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	2.252.532,86	0,00
Passivo atuarial	52.189.130,26	52.189.130,26	0,00
Restos a pagar não processados	411.345,38	308.897,59	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 21/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:36:30

NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
			1º semestre de 2023 (até Junho)
MARCOS ANTONIO CABRAL			
Prefeito			
ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA		
Secretário de Finanças	controladora		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)			RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	50.161.535,90	48.875.828,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	2.050.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIM. ENDIVIDAMENTO-RCL (VIII)=(VI-VII)	48.111.535,90	48.875.828,93	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	10.584.537,90	10.752.682,36	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par. 1º do art. 59 da LRF)(90%) de <22%> RCL	9.526.084,11	9.677.414,13	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)			RS 1,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 21/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:37:17			

MARCOS ANTONIO CABRAL	
Prefeito	
ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Secretário de Finanças	controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RGF-Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	48.875.828,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	48.875.828,93	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2023 (até Junho)	

Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	7.820.132,63	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	7.038.119,37	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	3.421.308,03	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 21/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:38:19

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

MARCOS ANTONIO CABRAL	
Prefeito	
ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Secretário de Finanças	controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Vera Cruz	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2023 (até Junho)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	48.875.828,93	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	48.875.828,93	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	48.875.828,93	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.093.067,17	53,39%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	26.392.947,62	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	25.073.300,24	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	23.753.652,86	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	3.691.048,62	7,55%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.650.994,72	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.752.682,36	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.820.132,63	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.421.308,03	7,00%

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de Vera Cruz	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2023 (até Junho)	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 21/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:45:22

MARCOS ANTONIO CABRAL	
Prefeito	
ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Secretário de Finanças	controladora

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:2103736A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 53/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº12/2023

Processo _____
Folha Nº _____

Assinatura/Rubrica _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 53/2023
Pregão Eletrônico Nº12/2023

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, com sede no(a) Rua Teonia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 53/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na (s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA E CORRELATOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 12/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CABORE LOCACOES EIRELI					
CNPJ: 22.484.608/0001-71					
ENDEREÇO: Rua RUA ALCINDO SALUSTIANO 132 PAZINHO MARIA - CURRAIS NOVOS-RN					
REPRESENTANTE: ADRIANA PAULA DA SILVA DANTAS					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
LOCAÇÃO DE CAMARIM: ESPECIFICAÇÕES: EM ESTRUTURA METÁLICA MEDINDO 4X4 METROS, REVESTIDO EM FORMICAS DE TS OU MATERIAL SIMILAR, CONTENDO ARCONDICIONADO E ILUMINAÇÃO. COBERTO POR TENDA, ABERTA, MEDINDO 6,00MP. COM PISO CARPETADO		dia	10,0000	R\$ 1.200,0000	R\$ 12.000,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE GRANDE PORTE: ESPECIFICAÇÕES: 16 CAIXAS DE SUB GRAVE, 16 CAIXAS FLY, 02 MESAS DIGITAIS 48 CANAIS PARA P.A E RETORNO, 30 PEDESTAIS PARA MICROFONE, SIDE DUPLO FLY, SPOID DE VOZ DUPLO, RETORNOS INDIVIDUAIS PARA BAIXO, TECLADO, GUITARRA, METAIS, PERCUSSÃO, BATERIA, SANFONA, 30 MICROFONES COM FIO, 02 MICROFONES SEM FIO, 02 KITS DE MICROFONES DE BATERIA, AMPLIFICADORES PARA TODO SISTEMA E ACESSÓRIOS. ACOMPANHADO DE 1 (UM) OPERADOR TÉCNICO		dia	10,0000	R\$ 4.800,0000	R\$ 48.000,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM DE MÉDIO PORTE: ESPECIFICAÇÕES: 08 CAIXAS DE SUB GRAVE, 08 CAIXAS FLY, 02 MESAS DIGITAIS 32 CANAIS PARA P.A E RETORNO, 30 PEDESTAIS PARA MICROFONE, SIDE DUPLO FLY, SPOID DE VOZ DUPLO, RETORNOS INDIVIDUAIS PARA BAIXO, TECLADO, GUITARRA, METAIS, PERCUSSÃO, BATERIA, SANFONA, 30 MICROFONES COM FIO, 02 MICROFONES SEM FIO, 02 KITS DE MICROFONES DE BATERIA, AMPLIFICADORES PARA TODO SISTEMA E ACESSÓRIOS. ACOMPANHADO DE 1 (UM) OPERADOR TÉCNICO		dia	10,0000	R\$ 2.700,0000	R\$ 27.000,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO SOM DE PEQUENO PORTE - ESPECIFICAÇÕES: 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM + 2 (DOIS) SUPORTES SATÉLITES; 2 (DUAS) CAIXAS DE SOM SUBWOOFER T-18 1000W; MESA DE SOM DE 12 CANAIS MICROFONES COM E SEM FIO. ACOMPANHADO DE 1 (UM) OPERADOR TÉCNICO		dia	25,0000	R\$ 900,0000	R\$ 22.500,00
LOCAÇÃO DE GRADES DE CONTENÇÃO - ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA TUBO EM METÁLICO EM FERRO GALVANIZADO, PRÓPRIO PARA CONTENÇÃO E OU ISOLAMENTO DE PÚBLICO, COM ENCAIXE RÁPIDO EM FORMA DE GANCHOS OU CUNHA. MEDINDO MÍNIMO DE 1,20 ALT. X COMP. CADA GRADE		m	2500,0000	R\$ 25,0000	R\$ 62.500,00
LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA - DETALHAMENTO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. OBSERVAÇÕES: A MONTAGEM DEVERÁ ESTAR PRONTA 03H (DOZE HORAS) ANTES DO EVENTO E DESMONTAGEM 2H (DUAS HORAS) APÓS. A DURAÇÃO DE 1 (UMA) DIÁRIA CORRESPONDE A 10H (DEZ HORAS), SENDO 2 HORAS ANTES LIGADO PARA PASSAGEM DE SOM E ILUMINAÇÃO E HORAS DE EVENTO. COMBUSTÍVEL. ACOMPANHADO DE UM OPERADOR.		dia	20,0000	R\$ 1.600,0000	R\$ 32.000,00
LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE (6X4) - ESPECIFICAÇÕES: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 6M DE LARGURA POR 4M DE COMPRIMENTO, EM PRATICÁVEIS DE ALUMÍNIO MEDINDO 2M X 1M CADA, PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL.		dia	25,0000	R\$ 1.600,0000	R\$ 40.000,00
LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE (12X8) - ESPECIFICAÇÕES: EM ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 COM METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO, 1,7 METROS DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, FECHADO COM GRADEADOS DE PROTEÇÃO, COBERTO COM LONA VINÍLICA, NAS LATERAIS EM LONAS, SOMBRITES DE ATÉ 80% QUE PERMITAM ALGUMA CIRCULAÇÃO DE AR, REVESTIMENTO INTERNO EM MALHA, PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS, EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS COM ATERRAMENTO NOS GRIDES E ESTRUTURA METÁLICA		dia	8,0000	R\$ 3.900,0000	R\$ 31.200,00
LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE (8X6) - ESPECIFICAÇÕES: EM ALUMÍNIO BOXTRUSS Q30 COM 6 METROS DE ALTURA DO PISO AO TETO, 1,7 METROS DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, FECHADO COM GRADEADOS DE PROTEÇÃO, COBERTO COM LONA VINÍLICA, NAS LATERAIS EM LONAS, SOMBRITES DE ATÉ 80% QUE PERMITAM ALGUMA CIRCULAÇÃO DE AR, REVESTIMENTO INTERNO EM MALHA, PARA APRESENTAÇÕES DE SHOWS ARTÍSTICOS, EM FORMATO DE DUAS ÁGUAS COM ATERRAMENTO NOS GRIDES E ESTRUTURA METÁLICA		dia	10,0000	R\$ 2.400,0000	R\$ 24.000,00
LOCAÇÃO DE PAVILHÃO TIPO GALPÃO EM ESTRUTURA DE TRELIÇA Q30. ESPECIFICAÇÕES: PAVILHÃO TIPO GALPÃO, EM ESTRUTURA DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30, EM DUAS ÁGUAS, MEDINDO O MÁXIMO; DE 12 METROS DE FRENTE COM TESOURAS DE REFORÇO EM SUAS EXTREMIDADES, COM COBERTURA EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMA IMPERMEÁVEL, BASE DE SUSTENTAÇÃO DO PAVILHÃO EM TORRES DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 COM ALTURA MÍNIMA 3,50 METROS, CONTENDO O MÍNIMO DE 06 TORRES PARA O TAMANHO DO PAVILHÃO, ILUMINADO COM REFLETORES		m²	600,0000	R\$ 60,0000	R\$ 36.000,00
LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM ALUMÍNIO E MADEIRITE NAVAL DE 15MM, MEDINDO 2,00 X 1,00 METROS, COM ALTURA REGULÁVEL ENTRE 60CM E 1,50M, TRAVAS DE FIXAÇÃO DOS PÉS		dia	200,0000	R\$ 130,0000	R\$ 26.000,00
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE ESPECIFICAÇÕES: COM 30 REFLETORES PAR LED, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 20 MOVING, MONITORADOS POR UMA MESA DIGITALIZADA, 06 ATOMIC.S 04 MINIBRUT.S, 04 COB.S. ACOMPANHADO DE 1 (UM) OPERADOR TÉCNICO.		dia	8,0000	R\$ 2.800,0000	R\$ 22.400,00
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE ESPECIFICAÇÕES: - ESPECIFICAÇÕES: COM 12 REFLETORES PAR LED, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA, 08 MOVING, MONITORADOS POR UMA MESA DIGITALIZADA. 02 COB.S 01 MÁQUINA DE FUMAÇA. ACOMPANHADO DE (UM) OPERADOR TÉCNICO.		dia	10,0000	R\$ 1.100,0000	R\$ 11.000,00
LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED ESPECIFICAÇÃO: EM PLACAS DE LED NO MÍNIMO P6, MEDINDO 04 METROS DE LARGURA POR 02 METROS DE ALTURA, DE ALTA RESOLUÇÃO. COM PLACA DE VÍDEO, COMPUTADOR DOIS TÉCNICOS A DISPOSIÇÃO. ACOMPANHADO DE UM OPERADOR TÉCNICO		dia	25,0000	R\$ 1.200,0000	R\$ 30.000,00
LOCAÇÃO DE TENDAS 6X6 COM ESTRUTURA METÁLICA: ESPECIFICAÇÕES: COM COBERTURA EM LONA VINÍLICA EM FORMATO PIRAMIDAL LOCAÇÃO GRID Q30 EM ALUMÍNIO ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA METÁLICA TIPO TRELIÇA E/OU GRID, PRÓPRIO PARA UTILIZAÇÃO EM MONTAGEM DE ESTRUTURAS; PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E CENOGRAFIA		dia m	50,0000 1000,0000	R\$ 240,0000 R\$ 35,0000	R\$ 12.000,00 R\$ 35.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOAL DE APOIO - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: SERVIÇO DE PESSOAL DE APOIO CAPACITADO PARA APOIO LOGÍSTICA DURANTE O EVENTO, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO DOS CAMARINS, SERVIR ÁGUA ALIMENTAÇÃO AOS ARTISTAS.		dia	20,0000	R\$ 90,0000	R\$ 1.800,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE INCÊNDIO/BRIGADISTA ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: EQUIPE FORMADA POR PROFISSIONAIS HABILITADOS TREINADOS CONFORME O DISPOSTO NA INSTRUÇÃO TECNICA Nº 17/2022 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE		dia	150,0000	R\$ 340,0000	R\$ 51.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: EQUIPE DE SEGURANÇA INCUMBIDOS DE GARANTIR OS SERVIÇOS DE SEGURANÇA NO LOCAL DAS FESTIVIDADES POR HOMENS E/OU MULHERES QUE ESTEJAM COM CAMISETAS IDENTIFICADAS CUJO OBJETIVO É MANTER A ORDEM TRANQUILIDADE DO EVENTO, REALIZANDO O CONTROLE DE ACESSO AO PALCO, CAMARINS OUTRAS ÁREAS RESERVADAS INDICADAS PELA ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES.		dia	200,0000	R\$ 120,0000	R\$ 24.000,00
Valor total					R\$ 548.400,00

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação a suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terça-feira, 13 de Junho de 2023.

Município de Florânia
SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito
 Representante Legal do órgão Gerenciador

ADRIANA PAULA DA SILVA DANTAS

077.540.494-22

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
 Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:6DE3A34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 05/2023

EDITAL Nº 05/2023

RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO (ECA) E PRAZO PARA RECURSO

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 02/2023 para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Florânia/RN, e atentando ao Informativo nº 001/2023 do CONSEC/RN, publica o resultado da aplicação da prova de conhecimento específico e estabelece prazo para recurso.

1. Torna público o resultado da prova de conhecimento específico do município de Florânia/RN.

Nº da inscrição	CANDIDATO	NOTA
09	Adriano da Silva Sousa	5,5
07	Alessandra Milsa dos Santos	7,0
10	Antônio Ricardo de Moraes	6,5
06	Fabiana Targino Barbosa da Costa	7,0
08	Jeferson Thiago dos Santos Silva	5,0
01	Marcia Nestor da Silva	5,0
04	Maria das Graças Pereira	7,0
11	Maria das Graças Salustino da Silva	4,0
05	Raissa Borges Gouveia de Azevêdo	6,5
02	Sheila Maria de Medeiros	7,5
03	Walison Pereira da Silva	4,5

2. Conforme edital são considerados aptos os candidatos que atingiram pontuação igual ou superior a 5,0.

3. Conforme o calendário eleitoral o prazo para recursos dos candidatos junto a CEE, será de 27 de julho a 02 de agosto de 2023, cabendo a esta, por sua vez, remetê-los à COMPERVE, para análise.

4. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos será dia 10/08/2023.

Florânia/RN, 24 de julho de 2023.

Membros da Comissão Especial Eleitoral

JANAINA KELLE FERNANDES

Presidente

ADAILTON JUDSON TOSCANO

AGILDA MARIA DE MENEZES MEDEIROS

GRAÇA ALEXANDRA NOBRE DE ARAÚJO

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA SANTOS

PEDRO HENRIQUE PAULINO PEREIRA CRUZ

Publicado por:
 Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:31FBCB78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	119.101.135,00	119.101.135,00	19.256.195,56	59.154.150,78	59.946.984,22
I Receitas Correntes	110.537.935,00	110.537.935,00	19.042.345,56	58.935.356,03	51.602.578,97
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.203.940,00	14.203.940,00	2.056.143,74	8.986.426,27	5.217.513,73
1.1.1 Impostos	11.734.140,00	11.734.140,00	1.586.245,72	7.629.164,16	4.104.975,84
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	6.928.940,00	6.928.940,00	756.962,96	4.398.411,10	2.530.528,90
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.726.940,00	6.726.940,00	671.193,86	4.186.439,97	2.540.500,03
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.507.340,00	4.507.340,00	290.010,27	2.706.857,00	1.800.483,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	39.600,00	39.600,00	0,00	134,65	39.465,35
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.180.000,00	2.180.000,00	381.183,59	1.479.448,32	700.551,68
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	202.000,00	202.000,00	85.769,10	211.971,13	-9.971,13
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	110.000,00	110.000,00	85.769,10	193.927,63	-83.927,63
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	0,00	11.972,70	8.027,30
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	72.000,00	72.000,00	0,00	6.070,80	65.929,20
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.166.000,00	2.166.000,00	584.460,88	1.771.816,30	394.183,70
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.166.000,00	2.166.000,00	584.460,88	1.771.816,30	394.183,70
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.030.000,00	2.030.000,00	563.363,66	1.697.963,79	332.036,21
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.030.000,00	2.030.000,00	563.363,66	1.697.963,79	332.036,21
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.030.000,00	2.030.000,00	563.363,66	1.697.963,79	332.036,21
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	136.000,00	136.000,00	21.097,22	73.852,51	62.147,49
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	136.000,00	136.000,00	21.097,22	73.852,51	62.147,49
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.639.200,00	2.639.200,00	244.821,88	1.458.936,76	1.180.263,24
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.639.200,00	2.639.200,00	244.821,88	1.458.936,76	1.180.263,24
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.639.200,00	2.639.200,00	244.821,88	1.458.936,76	1.180.263,24
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.250.000,00	1.250.000,00	166.704,95	613.873,13	636.126,87
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	21.200,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.368.000,00	1.368.000,00	78.116,93	845.063,63	522.936,37
1.1.2 Taxas	2.469.800,00	2.469.800,00	469.898,02	1.357.262,11	1.112.537,89
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.344.000,00	2.344.000,00	458.186,14	1.343.249,91	1.000.750,09
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.456.000,00	1.456.000,00	305.579,19	888.996,80	567.003,20
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.144.000,00	1.144.000,00	205.202,40	641.361,77	502.638,23
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	580.000,00	580.000,00	135.388,05	395.919,23	184.080,77
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	456.000,00	456.000,00	69.814,35	245.442,54	210.557,46
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	100.376,79	246.661,83	53.338,17
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	100.376,79	246.661,83	53.338,17
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	0,00	973,20	11.026,80
1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	0,00	973,20	11.026,80
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	780.000,00	780.000,00	152.606,95	454.253,11	325.746,89
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	780.000,00	780.000,00	152.606,95	454.253,11	325.746,89
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	125.800,00	125.800,00	11.711,88	14.012,20	111.787,80
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	125.800,00	125.800,00	11.711,88	14.012,20	111.787,80
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	125.800,00	125.800,00	11.711,88	14.012,20	111.787,80

1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00	100.000,00	11.711,88	14.012,20	85.987,80
1.2 Contribuições	3.066.000,00	3.066.000,00	521.873,57	1.665.525,12	1.400.474,88
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.066.000,00	3.066.000,00	521.873,57	1.665.525,12	1.400.474,88
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					
					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
					Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.066.000,00	3.066.000,00	521.873,57	1.665.525,12	1.400.474,88
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.066.000,00	3.066.000,00	521.873,57	1.665.525,12	1.400.474,88
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.066.000,00	3.066.000,00	521.873,57	1.665.525,12	1.400.474,88
1.3 Receita Patrimonial	936.000,00	936.000,00	226.585,78	753.712,86	182.287,14
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	120.000,00	120.000,00	2.250,00	109.228,18	10.771,82
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	120.000,00	120.000,00	2.250,00	109.228,18	10.771,82
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	84.000,00	84.000,00	2.250,00	109.228,18	-25.228,18
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	60.000,00	60.000,00	2.250,00	109.228,18	-49.228,18
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	60.000,00	60.000,00	2.250,00	109.228,18	-49.228,18
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	816.000,00	816.000,00	224.335,78	644.484,68	171.515,32
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	816.000,00	816.000,00	224.335,78	644.484,68	171.515,32
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	816.000,00	816.000,00	224.335,78	644.484,68	171.515,32
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	816.000,00	816.000,00	224.335,78	644.484,68	171.515,32
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	100.000,00	100.000,00	5.846,70	24.744,13	75.255,87
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	16.200,00	16.200,00	2.102,60	14.583,52	1.616,48
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	300.000,00	300.000,00	91.027,79	213.204,25	86.795,75
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	6.000,00	6.000,00	3.776,84	10.692,04	-4.692,04
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	120.000,00	120.000,00	25.157,87	88.342,03	31.657,97
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.200,00	10.200,00	5.516,86	15.132,02	-4.932,02
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.500,00	1.500,00	91,48	258,57	1.241,43
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	30.000,00	30.000,00	12.131,36	35.191,98	-5.191,98
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	3.600,00	3.600,00	0,00	844,26	2.755,74
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	16.500,00	16.500,00	683,36	683,36	15.816,64
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	103.600,00	103.600,00	45.659,52	153.485,70	-49.885,70
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	6.000,00	6.000,00	485,38	1.414,16	4.585,84
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.800,00	1.800,00	10.258,00	27.969,85	-26.169,85
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	15.000,00	15.000,00	809,38	7.332,21	7.667,79
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	50.000,00	50.000,00	10.581,28	26.128,89	23.871,11
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	2.000,00	2.000,00	992,22	2.758,31	-758,31
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	15.000,00	15.000,00	2.118,51	4.346,50	10.653,50
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	15.000,00	15.000,00	7.096,63	17.372,89	-2.372,89
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.800,00	1.800,00	0,00	0,01	1.799,99
1.7 Transferências Correntes	92.115.995,00	92.115.995,00	16.171.166,58	47.360.340,41	44.755.654,59
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	56.927.700,00	56.927.700,00	8.734.055,96	26.417.887,50	30.509.812,50
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	33.185.600,00	33.185.600,00	4.776.773,40	14.710.978,00	18.474.622,00
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	33.128.000,00	33.128.000,00	4.776.012,12	14.707.535,41	18.420.464,59
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	32.320.000,00	32.320.000,00	4.776.012,12	14.707.535,41	17.612.464,59
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	32.320.000,00	32.320.000,00	4.776.012,12	14.707.535,41	17.612.464,59
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	40.400.000,00	40.400.000,00	5.970.015,07	18.384.419,06	22.015.580,94
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-8.080.000,00	-8.080.000,00	-1.194.002,95	-3.676.883,65	-4.403.116,35
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	808.000,00	808.000,00	0,00	0,00	808.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	808.000,00	808.000,00	0,00	0,00	808.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	808.000,00	808.000,00	0,00	0,00	808.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	57.600,00	57.600,00	761,28	3.442,59	54.157,41
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	57.600,00	57.600,00	761,28	3.442,59	54.157,41
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	72.000,00	72.000,00	951,57	4.303,17	67.696,83
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-14.400,00	-14.400,00	-190,29	-860,58	-13.539,42
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	824.000,00	824.000,00	110.678,21	350.168,54	473.831,46

1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	12.000,00	12.000,00	867,02	1.847,74	10.152,26
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	12.000,00	12.000,00	867,02	1.847,74	10.152,26
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	812.000,00	812.000,00	109.811,19	348.320,80	463.679,20
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	776.000,00	776.000,00	109.811,19	348.320,80	427.679,20
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	776.000,00	776.000,00	109.811,19	348.320,80	427.679,20
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	11.368.000,00	11.368.000,00	1.512.974,84	4.398.672,85	6.969.327,15
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.948.000,00	10.948.000,00	1.512.974,84	4.398.672,85	6.549.327,15
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	9.384.000,00	9.384.000,00	1.357.809,48	3.928.184,77	5.455.815,23
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	9.384.000,00	9.384.000,00	1.357.809,48	3.928.184,77	5.455.815,23
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	7.284.000,00	7.284.000,00	1.038.329,48	3.025.408,77	4.258.591,23
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.500.000,00	1.500.000,00	295.680,00	878.976,00	621.024,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	600.000,00	600.000,00	23.800,00	23.800,00	576.200,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	690.000,00	690.000,00	72.837,12	218.511,36	471.488,64
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	690.000,00	690.000,00	72.837,12	218.511,36	471.488,64
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	350.000,00	350.000,00	75.087,12	221.886,36	128.113,64
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-2.250,00	-3.375,00	3.375,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	514.000,00	514.000,00	54.956,26	163.860,78	350.139,22
1.7.1.3.50.3.1 Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	514.000,00	514.000,00	54.956,26	163.860,78	350.139,22
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	264.000,00	264.000,00	3.096,00	9.288,00	254.712,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	250.000,00	250.000,00	51.860,26	154.572,78	95.427,22
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	300.000,00	300.000,00	27.371,98	88.115,94	211.884,06
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	300.000,00	300.000,00	27.371,98	88.115,94	211.884,06
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	300.000,00	300.000,00	27.371,98	88.115,94	211.884,06
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.124.600,00	2.124.600,00	452.768,63	947.213,88	1.177.386,12
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	780.000,00	780.000,00	116.298,52	376.848,37	403.151,63
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	780.000,00	780.000,00	116.298,52	376.848,37	403.151,63
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	34.600,00	34.600,00	5.280,00	5.280,00	29.320,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	34.600,00	34.600,00	5.280,00	5.280,00	29.320,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	471.000,00	471.000,00	146.324,80	346.803,20	124.196,80
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	471.000,00	471.000,00	146.324,80	346.803,20	124.196,80
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	100.000,00	100.000,00	36.222,80	86.591,00	13.409,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	120.000,00	120.000,00	26.841,60	63.562,40	56.437,60
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	149.000,00	149.000,00	76.579,20	180.733,60	-31.733,60
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	48.000,00	48.000,00	4.270,40	10.205,00	37.795,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	30.000,00	30.000,00	2.410,80	5.711,20	24.288,80
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	351.000,00	351.000,00	184.865,31	218.282,31	132.717,69

1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	351.000,00	351.000,00	184.865,31	218.282,31	132.717,69
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	54.000,00	54.000,00	41.332,89	47.364,92	6.635,08
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	240.000,00	240.000,00	131.736,08	155.944,49	84.055,51
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	57.000,00	57.000,00	11.796,34	14.972,90	42.027,10
1.7.1.4.54	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.54.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.4.54.1.1	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.4.54.2	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.4.54.2.1	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.4.55	Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.55.0.1	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.56	Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.56.0.1	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.59	Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.59.0.1	Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	318.000,00	318.000,00	0,00	0,00	318.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	318.000,00	318.000,00	0,00	0,00	318.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.574.000,00	4.574.000,00	1.743.739,49	5.639.686,83	-1.065.686,83
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.890.000,00	2.890.000,00	1.776.854,54	5.639.686,82	-2.749.686,82
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.890.000,00	2.890.000,00	1.776.854,54	5.651.496,17	-2.761.496,17
1.7.1.5.50.0.2	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-11.809,35	11.809,35
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.424.000,00	1.424.000,00	-33.115,05	0,01	1.423.999,99
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.424.000,00	1.424.000,00	0,00	33.115,06	1.390.884,94
1.7.1.5.51.0.2	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	-33.115,05	-33.115,05	33.115,05
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.323.200,00	2.323.200,00	135.456,59	363.884,52	1.959.315,48
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.323.200,00	2.323.200,00	135.456,59	363.884,52	1.959.315,48
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	2.323.200,00	2.323.200,00	135.456,59	363.884,52	1.959.315,48
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	216.000,00	216.000,00	13.439,25	90.510,80	125.489,20
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-BF	250.000,00	250.000,00	49.234,97	49.234,97	200.765,03
1.7.1.6.50.0.1.05	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08	Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	300.000,00	300.000,00	31.058,50	39.241,79	260.758,21
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	252.000,00	252.000,00	22.248,00	55.908,00	196.092,00
1.7.1.6.50.0.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	192.000,00	192.000,00	11.008,10	31.691,38	160.308,62
1.7.1.6.50.0.1.15	Transf. Rec. FNAS - Piso Transição de Alta Complexidade I	144.000,00	144.000,00	8.467,77	22.049,06	121.950,94
1.7.1.6.50.0.1.16	Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
1.7.1.6.50.0.1.17	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.18	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	307.200,00	307.200,00	0,00	75.248,52	231.951,48
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.657.300,00	1.657.300,00	0,00	0,00	1.657.300,00
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	299.100,00	299.100,00	0,00	0,00	299.100,00
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	299.100,00	299.100,00	0,00	0,00	299.100,00
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	198.200,00	198.200,00	0,00	0,00	198.200,00
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2023		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023						
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	198.200,00	198.200,00	0,00	0,00	198.200,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	871.000,00	871.000,00	1.664,80	7.282,88	863.717,12
1.7.1.9.57	Transferência Especial da União	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	25.000,00	25.000,00	1.664,80	4.994,40	20.005,60

1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	25.000,00	25.000,00	1.664,80	4.994,40	20.005,60
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	181.200,00	181.200,00	0,00	0,00	181.200,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	181.200,00	181.200,00	0,00	0,00	181.200,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	30.000,00	30.000,00	0,00	2.288,48	27.711,52
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	30.000,00	30.000,00	0,00	2.288,48	27.711,52
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	2.288,48	27.711,52
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	184.800,00	184.800,00	0,00	0,00	184.800,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	184.800,00	184.800,00	0,00	0,00	184.800,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.564.792,00	6.564.792,00	1.284.538,48	3.272.803,48	3.291.988,52
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.271.392,00	5.271.392,00	1.144.503,17	3.012.050,47	2.259.341,53
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.492.800,00	4.492.800,00	933.664,26	2.565.442,92	1.927.357,08
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.492.800,00	4.492.800,00	933.664,26	2.565.442,92	1.927.357,08
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.616.000,00	5.616.000,00	1.167.080,23	3.206.803,48	2.409.196,52
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.123.200,00	-1.123.200,00	-233.415,97	-641.360,56	-481.839,44
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	647.680,00	647.680,00	208.966,60	441.090,21	206.589,79
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	647.680,00	647.680,00	208.966,60	441.090,21	206.589,79
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	809.600,00	809.600,00	261.208,22	551.362,66	258.237,34
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-161.920,00	-161.920,00	-52.241,62	-110.272,45	-51.647,55
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.912,00	6.912,00	1.872,31	5.352,88	1.559,12
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.912,00	6.912,00	1.872,31	5.352,88	1.559,12
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.640,00	8.640,00	2.340,36	6.691,02	1.948,98
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.728,00	-1.728,00	-468,05	-1.338,14	-389,86
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00	100.000,00	0,00	164,46	99.835,54
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	164,46	99.835,54
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	253.400,00	253.400,00	20.007,96	66.100,66	187.299,34
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	253.400,00	253.400,00	20.007,96	66.100,66	187.299,34
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	253.400,00	253.400,00	20.007,96	66.100,66	187.299,34
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	5.558,98	65.558,98	184.441,02
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	5.558,98	65.558,98	184.441,02
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	5.558,98	65.558,98	184.441,02
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	200.000,00	200.000,00	5.558,98	65.558,98	134.441,02
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	580.000,00	580.000,00	114.468,37	114.468,37	465.531,63
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	180.000,00	180.000,00	114.468,37	114.468,37	65.531,63
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	180.000,00	180.000,00	114.468,37	114.468,37	65.531,63
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	210.000,00	210.000,00	0,00	14.625,00	195.375,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	180.000,00	180.000,00	0,00	14.625,00	165.375,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	180.000,00	180.000,00	0,00	14.625,00	165.375,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	28.623.503,00	28.623.503,00	6.152.572,14	17.669.649,43	10.953.853,57
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2023 - Pág.: 6/10
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	28.623.503,00	28.623.503,00	6.152.572,14	17.669.649,43	10.953.853,57
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	28.623.503,00	28.623.503,00	6.152.572,14	17.669.649,43	10.953.853,57
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	28.623.503,00	28.623.503,00	6.152.572,14	17.669.649,43	10.953.853,57
1.9 Outras Receitas Correntes	216.000,00	216.000,00	66.575,89	169.351,37	46.648,63
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	156.000,00	156.000,00	66.575,89	169.351,37	-13.351,37
1.9.2.1 Indenizações	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

1.9.2.2 Restituições	96.000,00	96.000,00	66.575,89	169.351,37	-73.351,37
1.9.2.2.99 Outras Restituições	96.000,00	96.000,00	66.575,89	169.351,37	-73.351,37
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	96.000,00	96.000,00	66.575,89	169.351,37	-73.351,37
1.9.9 Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2 Receitas de Capital	8.563.200,00	8.563.200,00	213.850,00	218.794,75	8.344.405,25
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	213.850,00	213.850,00	-163.850,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	213.850,00	213.850,00	-163.850,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	213.850,00	213.850,00	-163.850,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	213.850,00	213.850,00	-163.850,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	213.850,00	213.850,00	-163.850,00
2.4 Transferências de Capital	8.393.200,00	8.393.200,00	0,00	4.944,75	8.388.255,25
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.570.000,00	6.570.000,00	0,00	4.944,75	6.565.055,25
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.490.000,00	1.490.000,00	0,00	0,00	1.490.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	0,00	1.130.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	840.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	840.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2023 -		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.780.000,00	3.780.000,00	0,00	4.944,75	3.775.055,25
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00

2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	4.944,75	1.195.055,25
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	4.944,75	1.195.055,25
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.823.200,00	1.823.200,00	0,00	0,00	1.823.200,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.643.200,00	1.643.200,00	0,00	0,00	1.643.200,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	448.200,00	448.200,00	0,00	0,00	448.200,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	448.200,00	448.200,00	0,00	0,00	448.200,00
2.9 Outras Receitas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	119.101.135,00	119.101.135,00	19.256.195,56	59.154.150,78	59.946.984,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	119.101.135,00	119.101.135,00	19.256.195,56	59.154.150,78	59.946.984,22
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA					
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					
Exercício: 2023 -					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
DÉFICIT (VI) ¹					
0,00					
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)					
59.154.150,78					
Saldos de Exercícios Anteriores					
0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS					
0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					
0,00					

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2023 -				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	119.101.135,00	119.101.135,00	12.981.587,84	86.595.313,83	32.505.821,17	20.235.013,40	57.390.415,80	61.710.719,20	54.234.667,55	0,00
3 Despesas Correntes	93.544.859,00	93.990.089,00	11.561.267,53	79.907.447,84	14.082.641,16	18.236.280,40	52.483.277,93	41.506.811,07	49.712.899,02	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.813.993,00	62.872.545,98	6.042.105,02	58.415.897,33	4.456.648,65	12.189.513,02	37.481.890,40	25.390.655,58	37.481.890,40	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	56.813.993,00	62.872.545,98	6.042.105,02	58.415.897,33	4.456.648,65	12.189.513,02	37.481.890,40	25.390.655,58	37.481.890,40	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.663.600,00	13.637.684,59	3.257.105,02	12.992.905,02	644.779,57	2.926.220,02	7.740.383,77	5.897.300,82	7.740.383,77	0,00

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.226.728,00	24.589.676,02	570.000,00	23.150.704,02	1.438.972,00	5.155.758,33	14.888.239,14	9.701.436,88	14.888.239,14	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.631.375,00	10.932.075,00	215.000,00	9.526.110,00	1.405.965,00	2.091.991,84	4.928.623,56	6.003.451,44	4.928.623,56	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	235.150,00	25.426,00	0,00	0,00	25.426,00	0,00	0,00	25.426,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	7.060.420,00	8.818.200,00	2.000.000,00	8.535.200,00	283.000,00	2.015.542,83	5.713.665,64	3.104.534,36	5.713.665,64	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	880.520,00	4.802.622,28	0,00	4.197.187,91	605.434,37	0,00	4.197.187,91	605.434,37	4.197.187,91	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	116.200,00	66.862,09	0,00	13.790,38	53.071,71	0,00	13.790,38	53.071,71	13.790,38	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	112.600,00	316.600,00	0,00	287.671,85	28.928,15	15.809,99	196.774,85	119.825,15	196.774,85	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	112.600,00	316.600,00	0,00	287.671,85	28.928,15	15.809,99	196.774,85	119.825,15	196.774,85	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	112.600,00	316.600,00	0,00	287.671,85	28.928,15	15.809,99	196.774,85	119.825,15	196.774,85	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.618.266,00	30.800.943,02	5.519.162,51	21.203.878,66	9.597.064,36	6.030.957,39	14.804.612,68	15.996.330,34	12.034.233,77	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	807.606,00	623.200,00	0,00	216.000,00	407.200,00	70.378,00	123.234,00	499.966,00	92.634,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	161.606,00	136.200,00	0,00	42.000,00	94.200,00	9.478,00	15.934,00	120.266,00	15.934,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	646.000,00	487.000,00	0,00	174.000,00	313.000,00	60.900,00	107.300,00	379.700,00	76.700,00	0,00
3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	35.792.660,00	30.159.743,02	5.519.162,51	20.987.878,66	9.171.864,36	5.960.579,39	14.681.378,68	15.478.364,34	11.941.599,77	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	354.800,00	277.626,88	49.595,00	121.595,00	156.031,88	49.595,00	121.595,00	156.031,88	121.595,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	54.000,00	43.290,00	0,00	0,00	43.290,00	0,00	0,00	43.290,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	44.400,00	20.400,00	0,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	11.398.120,00	7.652.114,68	1.888.547,95	4.497.051,02	3.155.063,66	1.552.409,40	3.423.866,08	4.228.248,60	2.572.624,99	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	135.600,00	79.125,00	0,00	4.831,60	74.293,40	0,00	4.831,60	74.293,40	4.831,60	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	917.400,00	444.905,00	6.813,60	18.132,00	426.773,00	6.813,60	18.132,00	426.773,00	11.318,40	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	53.200,00	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	170.400,00	243.000,00	0,00	237.600,00	5.400,00	38.600,00	117.800,00	125.200,00	117.800,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.027.700,00	1.827.768,49	32.536,79	732.344,11	1.095.424,38	138.577,42	347.973,31	1.479.795,18	294.244,23	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.205.940,00	15.955.067,03	3.205.993,19	12.344.956,96	3.610.110,07	3.809.420,85	8.009.780,96	7.945.286,07	6.226.948,37	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	782.700,00	643.661,80	124.548,68	450.769,45	192.892,35	108.302,91	308.362,15	335.299,65	263.199,60	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	531.400,00	656.400,00	150.000,00	608.750,00	47.650,00	182.117,46	505.453,84	150.946,16	505.453,84	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	160.200,00	109.450,00	16.100,00	45.300,00	64.150,00	16.100,00	45.300,00	64.150,00	45.300,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	268.200,00	231.680,00	25.000,00	203.000,00	28.680,00	49.835,45	103.615,22	128.064,78	103.615,22	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	461.400,00	1.415.957,14	0,00	1.330.332,38	85.624,76	0,00	1.330.332,38	85.624,76	1.330.332,38	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	133.800,00	420.297,00	27,30	328.136,14	92.160,86	27,30	328.136,14	92.160,86	328.136,14	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	92.400,00	101.500,00	20.000,00	65.080,00	36.420,00	8.780,00	16.200,00	85.300,00	16.200,00	0,00
4 Despesas de Capital	25.440.276,00	25.095.046,00	1.420.320,31	6.687.865,99	18.407.180,01	1.998.733,00	4.907.137,87	20.187.908,13	4.521.768,53	0,00
44 INVESTIMENTO	22.603.276,00	22.259.046,00	1.382.915,39	5.095.661,07	17.163.384,93	1.542.148,91	3.575.585,34	18.683.460,66	3.190.216,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	22.603.276,00	22.259.046,00	1.382.915,39	5.095.661,07	17.163.384,93	1.542.148,91	3.575.585,34	18.683.460,66	3.190.216,00	0,00

449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	137.000,00	136.200,00	0,00	0,00	136.200,00	0,00	0,00	136.200,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.642.736,00	14.641.536,00	404.888,35	2.993.886,33	11.647.649,67	657.751,92	1.569.840,65	13.071.695,35	1.268.559,51	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.665.000,00	7.335.320,00	978.027,04	2.099.371,59	5.235.948,41	884.396,99	2.003.341,54	5.331.978,46	1.919.253,34	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	158.540,00	145.990,00	0,00	2.403,15	143.586,85	0,00	2.403,15	143.586,85	2.403,15	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	699.000,00	699.000,00	37.404,92	37.404,92	661.595,08	37.404,92	37.404,92	661.595,08	37.404,92	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	699.000,00	699.000,00	37.404,92	37.404,92	661.595,08	37.404,92	37.404,92	661.595,08	37.404,92	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	699.000,00	699.000,00	37.404,92	37.404,92	661.595,08	37.404,92	37.404,92	661.595,08	37.404,92	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.138.000,00	2.137.000,00	0,00	1.554.800,00	582.200,00	419.179,17	1.294.147,61	842.852,39	1.294.147,61	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.138.000,00	2.137.000,00	0,00	1.554.800,00	582.200,00	419.179,17	1.294.147,61	842.852,39	1.294.147,61	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.138.000,00	2.137.000,00	0,00	1.554.800,00	582.200,00	419.179,17	1.294.147,61	842.852,39	1.294.147,61	0,00
9 Reserva de Contingência	116.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	116.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	119.101.135,00	119.101.135,00	12.981.587,84	86.595.313,83	32.505.821,17	20.235.013,40	57.390.415,80	61.710.719,20	54.234.667,55	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2023 -									
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023										
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	119.101.135,00	119.101.135,00	12.981.587,84	86.595.313,83	32.505.821,17	20.235.013,40	57.390.415,80	61.710.719,20	54.234.667,55	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.763.734,98		4.919.483,23	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	119.101.135,00	119.101.135,00	12.981.587,84	86.595.313,83	32.505.821,17	20.235.013,40	59.154.150,78	61.710.719,20	59.154.150,78	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES	ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO				MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO					
010.794.964-40	791.026.974-91				088.724.904-30					
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças				Controladora Geral					

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	119.101.135,00	119.101.135,00	12.981.587,84	86.595.313,83	100,00	32.505.821,17	20.235.013,40	57.390.415,80	100,00	61.710.719,20	0,00
01 LEGISLATIVA	4.282.486,00	4.282.486,00	69.278,09	4.182.870,53	4,83	99.615,47	746.325,40	2.052.052,82	3,58	2.230.433,18	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.282.486,00	4.282.486,00	69.278,09	4.182.870,53	4,83	99.615,47	746.325,40	2.052.052,82	3,58	2.230.433,18	0,00
02 JUDICIÁRIA	320.400,00	310.850,00	0,00	271.009,59	0,31	39.840,41	42.055,58	146.547,64	0,26	164.302,36	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	320.400,00	310.850,00	0,00	271.009,59	0,31	39.840,41	42.055,58	146.547,64	0,26	164.302,36	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.400.800,00	7.244.820,00	496.224,32	6.260.396,07	7,23	984.423,93	1.180.601,20	4.010.640,26	6,99	3.234.179,74	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.678.200,00	4.636.250,00	393.335,58	4.214.167,11	4,87	422.082,89	853.568,53	2.887.175,45	5,03	1.749.074,55	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.005.400,00	2.103.970,00	77.797,78	1.737.823,08	2,01	366.146,92	266.884,20	919.590,23	1,60	1.184.379,77	0,00

124 CONTROLE INTERNO	247.200,00	252.450,00	150,96	209.035,88	0,24	43.414,12	35.208,47	116.974,58	0,20	135.475,42	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	180.000,00	131.150,00	24.940,00	99.370,00	0,11	31.780,00	24.940,00	86.900,00	0,15	44.250,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	290.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	156.200,00	87.200,00	26.585,00	57.117,87	0,07	30.082,13	29.279,48	43.629,53	0,08	43.570,47	0,00
181 POLICIAMENTO	156.200,00	87.200,00	26.585,00	57.117,87	0,07	30.082,13	29.279,48	43.629,53	0,08	43.570,47	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.761.700,00	5.827.900,00	256.835,97	2.831.893,49	3,27	2.996.006,51	551.503,25	1.724.701,83	3,01	4.103.198,17	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	283.000,00	258.250,00	8.353,53	48.698,25	0,06	209.551,75	11.173,24	45.509,29	0,08	212.740,71	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.760.200,00	1.663.005,00	43.385,22	818.821,27	0,95	844.183,73	182.296,39	486.526,15	0,85	1.176.478,85	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.601.500,00	3.789.645,00	205.097,22	1.964.373,97	2,27	1.825.271,03	358.033,62	1.192.666,39	2,08	2.596.978,61	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
10 SAÚDE	24.386.320,00	24.246.320,00	3.378.789,46	19.493.333,97	22,51	4.752.986,03	4.089.715,81	13.061.067,45	22,76	11.185.252,55	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	15.882.220,00	14.376.351,75	586.005,18	11.611.331,63	13,41	2.765.020,12	2.534.096,50	8.281.560,69	14,43	6.094.791,06	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.886.200,00	7.175.159,31	2.309.748,28	5.872.373,54	6,78	1.302.785,77	1.097.167,23	3.705.998,14	6,46	3.469.161,17	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.200.000,00	965.910,00	459.781,90	708.787,30	0,82	257.122,70	221.798,70	318.773,55	0,56	647.136,45	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	258.000,00	155.428,94	0,00	60.704,06	0,07	94.724,88	10.867,44	33.405,69	0,06	122.023,25	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.159.900,00	1.573.470,00	23.254,10	1.240.137,44	1,43	333.332,56	225.785,94	721.329,38	1,26	852.140,62	0,00
11 TRABALHO	91.200,00	91.200,00	10.447,03	10.447,03	0,01	80.752,97	10.447,03	10.447,03	0,02	80.752,97	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	58.800,00	58.800,00	10.447,03	10.447,03	0,01	48.352,97	10.447,03	10.447,03	0,02	48.352,97	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2023 -

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	50.997.243,00	49.987.243,00	6.760.443,32	35.351.479,38	40,82	14.635.763,62	9.290.598,68	23.550.939,67	41,04	26.436.303,33	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	31.856.165,00	29.745.919,28	2.189.968,49	22.182.597,12	25,62	7.563.322,16	5.762.524,66	15.571.025,55	27,13	14.174.893,73	0,00
362 ENSINO MÉDIO	420.000,00	95.000,00	42.500,00	70.000,00	0,08	25.000,00	70.000,00	70.000,00	0,12	25.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	120.000,00	116.500,00	52.149,28	114.964,18	0,13	1.535,82	52.149,28	88.889,54	0,15	27.610,46	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	16.534.878,00	18.182.081,34	4.462.408,05	12.192.189,90	14,08	5.989.891,44	3.235.973,28	7.366.567,41	12,84	10.815.513,93	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.713.400,00	1.497.942,38	6.660,75	770.847,38	0,89	727.095,00	161.863,31	437.460,37	0,76	1.060.482,01	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	352.800,00	349.800,00	6.756,75	20.880,80	0,02	328.919,20	8.088,15	16.996,80	0,03	332.803,20	0,00
13 CULTURA	1.424.800,00	1.547.262,96	58.757,73	1.209.511,85	1,40	337.751,11	217.560,34	803.313,59	1,40	743.949,37	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	123.600,00	62.995,00	13.300,00	43.300,00	0,05	19.695,00	7.500,00	10.000,00	0,02	52.995,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.301.200,00	1.484.267,96	45.457,73	1.166.211,85	1,35	318.056,11	210.060,34	793.313,59	1,38	690.954,37	0,00
15 URBANISMO	8.270.300,00	10.248.770,00	467.720,46	6.445.404,85	7,44	3.803.365,15	1.258.820,09	4.505.881,34	7,85	5.742.888,66	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.020.000,00	3.664.325,00	49.030,78	1.494.184,39	1,73	2.170.140,61	176.494,34	863.430,51	1,50	2.800.894,49	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.250.300,00	6.584.445,00	418.689,68	4.951.220,46	5,72	1.633.224,54	1.082.325,75	3.642.450,83	6,35	2.941.994,17	0,00
16 HABITAÇÃO	844.000,00	684.000,00	23.266,14	40.098,42	0,05	643.901,58	6.766,14	16.915,35	0,03	667.084,65	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	844.000,00	684.000,00	23.266,14	40.098,42	0,05	643.901,58	6.766,14	16.915,35	0,03	667.084,65	0,00
17 SANEAMENTO	454.000,00	240.640,00	0,00	0,00	0,00	240.640,00	0,00	0,00	0,00	240.640,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	454.000,00	240.640,00	0,00	0,00	0,00	240.640,00	0,00	0,00	0,00	240.640,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	5.376.086,00	5.643.626,00	821.463,72	4.293.742,29	4,96	1.349.883,71	1.169.278,19	3.364.108,84	5,86	2.279.517,16	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.927.000,00	3.952.000,00	556.179,02	3.059.908,44	3,53	892.091,56	807.906,78	2.628.179,46	4,58	1.323.820,54	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	396.000,00	247.600,00	0,00	61.947,20	0,07	185.652,80	17.982,40	44.956,00	0,08	202.644,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.053.086,00	1.444.026,00	265.284,70	1.171.886,65	1,35	272.139,35	343.389,01	690.973,38	1,20	753.052,62	0,00
20 AGRICULTURA	1.457.400,00	1.543.050,00	184.040,11	1.282.222,73	1,48	260.827,27	394.892,93	903.521,33	1,57	639.528,67	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.354.400,00	1.518.050,00	184.040,11	1.282.222,73	1,48	235.827,27	394.892,93	903.521,33	1,57	614.528,67	0,00

606 EXTENSÃO RURAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	73.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	789.400,00	787.272,04	44.040,00	663.992,37	0,77	123.279,67	86.164,46	103.597,02	0,18	683.675,02	0,00	0,00
695 TURISMO	789.400,00	787.272,04	44.040,00	663.992,37	0,77	123.279,67	86.164,46	103.597,02	0,18	683.675,02	0,00	0,00
25 ENERGIA	2.854.000,00	1.708.380,00	306.293,13	1.613.744,16	1,86	94.635,84	533.724,79	1.187.559,17	2,07	520.820,83	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.854.000,00	1.708.380,00	306.293,13	1.613.744,16	1,86	94.635,84	533.724,79	1.187.559,17	2,07	520.820,83	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
26 TRANSPORTE	1.888.200,00	1.667.455,00	17.265,47	566.697,09	0,65	1.100.757,91	106.843,32	317.552,96	0,55	1.349.902,04	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.888.200,00	1.667.455,00	17.265,47	566.697,09	0,65	1.100.757,91	106.843,32	317.552,96	0,55	1.349.902,04	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	990.600,00	693.660,00	60.137,89	379.472,14	0,44	314.187,86	85.447,55	245.566,53	0,43	448.093,47	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	790.600,00	643.660,00	60.137,89	379.472,14	0,44	264.187,86	85.447,55	245.566,53	0,43	398.093,47	0,00	
813 LAZER	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.240.000,00	2.243.000,00	0,00	1.641.880,00	1,90	601.120,00	434.989,16	1.342.373,44	2,34	900.626,56	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.240.000,00	2.243.000,00	0,00	1.641.880,00	1,90	601.120,00	434.989,16	1.342.373,44	2,34	900.626,56	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	116.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	116.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	119.101.135,00	119.101.135,00	12.981.587,84	86.595.313,83	100,00	32.505.821,17	20.235.013,40	57.390.415,80	100,00	61.710.719,20	0,00	
DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES	ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO			MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO								
010.794.964-40	791.026.974-91			088.724.904-30								
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças			Controladora Geral								

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2023		
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.576.211,29	9.388.957,02	7.952.413,15	7.973.775,59	9.526.329,06	11.911.746,23	12.991.504,39	11.219.302,78	9.118.592,20	9.514.007,60	10.484.640,95	10.038.023,49	122.695.503,75	119.919.183,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.040.020,92	1.038.810,78	878.280,55	1.001.387,08	1.322.804,67	1.812.342,35	3.476.116,51	1.235.896,09	1.138.751,18	1.079.518,75	1.060.648,78	995.494,96	16.080.072,62	14.203.940,00
IPTU	102.804,23	81.478,86	126.352,49	102.414,48	54.252,85	335.236,84	2.146.563,09	489.068,94	449.205,04	430.409,04	375.378,78	295.815,08	4.988.979,72	6.726.940,00
ISS	156.679,96	269.672,88	136.236,75	132.967,62	111.328,21	89.243,18	694.967,09	192.073,30	168.670,47	158.404,02	144.480,61	100.341,27	2.355.065,36	2.639.200,00
ITBI	1.824,00	0,00	0,00	0,00	4.901,75	9.652,72	7.925,97	78.168,37	21.725,85	18.381,84	27.721,27	58.047,83	228.349,60	202.000,00
IRRF	259.596,25	225.289,05	222.851,25	217.710,11	837.780,07	803.087,97	348.583,91	250.971,13	296.720,59	291.079,79	282.053,33	302.407,55	4.338.131,00	2.166.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	519.116,48	462.369,99	392.840,06	548.294,87	314.541,79	575.121,64	278.076,45	225.614,35	202.429,23	181.244,06	231.014,79	238.883,23	4.169.546,94	2.469.800,00
Contribuições	255.887,59	218.916,37	237.201,68	215.572,37	227.731,62	254.813,88	252.211,30	277.074,86	310.439,59	303.925,80	245.953,34	275.920,23	3.075.648,63	3.066.000,00
Receita Patrimonial	213.168,10	252.574,47	222.642,56	178.311,09	143.723,93	129.300,86	94.838,41	100.298,00	138.840,89	193.149,78	114.536,07	112.049,71	1.893.433,87	936.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	213.168,10	252.574,47	222.642,56	177.711,09	142.123,93	129.300,86	94.338,41	100.298,00	137.340,89	88.171,60	112.686,07	111.649,71	1.782.005,69	816.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	600,00	1.600,00	0,00	500,00	0,00	1.500,00	104.978,18	1.850,00	400,00	111.428,18	120.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.691.908,73	7.564.379,16	6.600.414,77	6.574.679,63	7.795.477,45	9.654.054,63	9.164.174,86	9.582.986,76	7.480.140,05	7.912.268,66	9.041.643,54	8.609.841,92	100.671.970,16	101.497.243,00
Cota-Parte do FPM	3.691.312,75	2.681.938,44	2.470.026,40	2.350.146,55	2.953.706,42	4.589.467,47	3.238.622,54	3.970.202,08	2.428.754,75	2.776.824,62	3.086.886,36	2.883.128,71	37.121.017,09	41.208.000,00
Cota-Parte do ICMS	487.141,72	557.754,62	427.867,93	461.057,19	526.136,14	497.330,80	510.749,47	512.071,78	522.788,28	494.113,72	626.902,95	540.177,28	6.164.091,88	5.616.000,00
Cota-Parte do IPVA	90.337,29	77.918,93	67.452,19	56.043,39	56.224,21	48.247,56	49.080,40	53.348,31	83.174,58	104.551,15	130.914,73	130.293,49	947.586,23	809.600,00

Cota-Parte do ITR	324,01	694,79	2.684,22	18.094,99	2.699,02	902,30	510,81	1.517,27	475,18	848,34	520,73	430,84	29.702,50	72.000,00
Transferências da LC 61/1989	559,10	445,32	587,49	599,59	436,00	619,47	1.229,32	876,65	1.086,45	1.158,24	1.041,55	1.298,81	9.937,99	8.640,00
Transferências do FUNDEB	2.893.223,23	3.053.531,12	2.753.651,70	2.849.601,26	3.198.457,72	3.400.216,87	4.437.622,46	4.122.351,07	3.322.505,80	3.530.545,30	3.903.162,97	3.993.148,66	41.458.018,16	33.197.503,00
Outras Transferências Correntes	3.529.010,63	1.192.095,94	878.144,84	839.136,66	1.057.817,94	1.117.270,16	926.359,86	922.619,60	1.121.355,01	1.004.227,29	1.292.214,25	1.061.364,13	14.941.616,31	20.585.500,00
Outras Receitas Correntes	375.225,95	314.276,24	13.873,59	3.825,42	36.591,39	61.234,51	4.163,31	23.047,07	50.420,49	25.144,61	21.859,22	44.716,67	974.378,47	216.000,00
DEDUÇÕES (II)	-586.091,84	-663.750,33	-545.328,66	-577.188,28	-707.840,29	-741.652,76	-760.038,43	-907.603,17	-607.255,77	-675.499,13	-769.253,16	-711.065,72	-8.252.567,54	9.381.248,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-586.091,84	-663.750,33	-545.328,66	-577.188,28	-707.840,29	-741.652,76	-760.038,43	-907.603,17	-607.255,77	-675.499,13	-769.253,16	-711.065,72	-8.252.567,54	9.381.248,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.990.119,45	8.725.206,69	7.407.084,49	7.396.587,31	8.818.488,77	11.170.093,47	12.231.465,96	10.311.699,61	8.511.336,43	8.838.508,47	9.715.387,79	9.326.957,77	114.442.936,21	110.537.935,00

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Exercício: 2023

Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.990.119,45	8.725.206,69	7.407.084,49	7.396.587,31	8.818.488,77	11.170.093,47	12.231.465,96	10.311.699,61	8.511.336,43	8.838.508,47	9.715.387,79	9.326.957,77	114.442.936,21	110.537.935,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, S11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.052,00	145.824,00	204.630,39	171.502,13	173.770,13	173.770,13	1.033.548,78	1.750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	11.990.119,45	8.725.206,69	7.407.084,49	7.396.587,31	8.818.488,77	11.170.093,47	12.067.413,96	10.165.875,61	8.306.706,04	8.667.006,34	9.541.617,66	9.153.187,64	113.409.387,43	108.787.935,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

010.794.964-40

791.026.974-91

088.724.904-30

Prefeito Municipal

Secretária Municipal De Planejamento E Finanças

Controladora Geral

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Exercício: 2023

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)						
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00	
Ativo				0,00	0,00	
Inativo				0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00	
Ativo				0,00	0,00	
Inativo				0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	
Receita Patrimonial				0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00	
Receita de Serviços				0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes				0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1				0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)						
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)				0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR						0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR						0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS						APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						0,00
Outros Aportes para o RPPS						0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)						SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa						0,00
Investimentos e Aplicações						0,00
Outros Bens e Direitos						0,00
MUNICÍPIO DE NISIA FLORESTA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias						Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)						
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00	
Ativo				0,00	0,00	

Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES	ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO	MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
010.794.964-40	791.026.974-91	088.724.904-30
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	110.537.935,00	58.935.356,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.203.940,00	8.986.426,27
IPTU	6.726.940,00	4.186.439,97
ISS	2.639.200,00	1.458.936,76
ITBI	202.000,00	211.971,13
IRRF	2.166.000,00	1.771.816,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.469.800,00	1.357.262,11
Receitas de Contribuições	3.066.000,00	1.665.525,12
Receita Patrimonial	936.000,00	753.712,86
Aplicações Financeiras (II)	816.000,00	644.484,68
Outras Receitas Patrimoniais	120.000,00	109.228,18
Transferências Correntes	92.115.995,00	47.360.340,41
Cota-Parte do FPM	41.208.000,00	18.384.419,06
Cota-Parte do ICMS	5.616.000,00	3.206.803,48
Cota-Parte do IPVA	809.600,00	551.362,66
Cota-Parte do ITR	72.000,00	4.303,17
Transferências da LC 61/1989	8.640,00	6.691,02
Transferências do FUNDEB	33.197.503,00	23.309.336,26
Outras Transferências Correntes	11.204.252,00	1.897.424,76
Demais Receitas Correntes	216.000,00	169.351,37
Outras Receitas Financeiras(III)	60.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	156.000,00	169.351,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	109.661.935,00	58.290.871,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.563.200,00	218.794,75
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	213.850,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	50.000,00	213.850,00
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	8.393.200,00	4.944,75
Convênios	5.423.200,00	4.944,75

Outras Transferências de Capital	2.970.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	120.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	120.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.563.200,00	218.794,75
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	118.225.135,00	58.509.666,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	118.225.135,00	58.509.666,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	93.990.089,00	79.907.447,84	52.483.277,93	49.712.899,02	2.732.220,27	1.863.578,51	1.863.578,51
Pessoal e Encargos Sociais	62.872.545,98	58.415.897,33	37.481.890,40	37.481.890,40	0,00	158.230,74	158.230,74
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	316.600,00	287.671,85	196.774,85	196.774,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.800.943,02	21.203.878,66	14.804.612,68	12.034.233,77	2.732.220,27	1.705.347,77	1.705.347,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	93.673.489,00	79.619.775,99	52.286.503,08	49.516.124,17	2.732.220,27	1.863.578,51	1.863.578,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	25.095.046,00	6.687.865,99	4.907.137,87	4.521.768,53	224.992,46	294.204,90	294.204,90
Investimentos	22.259.046,00	5.095.661,07	3.575.585,34	3.190.216,00	224.992,46	294.204,90	294.204,90
Inversões Financeiras	699.000,00	37.404,92	37.404,92	37.404,92	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	699.000,00	37.404,92	37.404,92	37.404,92	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.137.000,00	1.554.800,00	1.294.147,61	1.294.147,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	22.958.046,00	5.133.065,99	3.612.990,26	3.227.620,92	224.992,46	294.204,90	294.204,90
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	116.647.535,00	84.752.841,98	55.899.493,34	52.743.745,09	2.957.212,73	2.157.783,41	2.157.783,41
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	116.647.535,00	84.752.841,98	55.899.493,34	52.743.745,09	2.957.212,73	2.157.783,41	2.157.783,41
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							650.924,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							650.924,87
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-3.285.453,33

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2023	
Período: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	644.484,68	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	196.774,85	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.098.634,70	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	14.632.963,23	13.338.815,62
DEDUÇÕES (XL)	10.142.936,27	12.522.862,78

Disponibilidade de Caixa	10.142.936,27	12.522.862,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.107.651,46	13.322.349,21
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.964.715,19	7.502,46
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	791.983,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.490.026,96	815.952,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.674.074,12
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-3.191.574,33
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		2.957.212,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		6.631.286,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		6.183.577,02
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES	ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO	MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
010.794.964-40	791.026.974-91	088.724.904-30
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2023 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA)(I)	0,00	2.964.715,19	2.957.212,73	0,00	7.502,46	0,00	2.887.612,54	2.157.783,41	2.157.783,41	179.711,40	550.117,73	557.620,19	
PODER EXECUTIVO	0,00	2.964.715,19	2.957.212,73	0,00	7.502,46	0,00	2.887.612,54	2.157.783,41	2.157.783,41	179.711,40	550.117,73	557.620,19	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTARIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	2.964.715,19	2.957.212,73	0,00	7.502,46	0,00	2.887.612,54	2.157.783,41	2.157.783,41	179.711,40	550.117,73	557.620,19	

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES	ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO	MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
010.794.964-40	791.026.974-91	088.724.904-30
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.734.140,00	7.629.164,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.726.940,00	4.186.439,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	202.000,00	211.971,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.639.200,00	1.458.936,76

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.166.000,00	1.771.816,30
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.744.240,00	22.155.867,87
2.1- Cota-Parte FPM	41.208.000,00	18.384.419,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.400.000,00	18.384.419,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	808.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.616.000,00	3.206.803,48
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.640,00	6.691,02
2.4- Cota-Parte ITR	72.000,00	4.303,17
2.5- Cota-Parte IPVA	809.600,00	551.362,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	2.288,48
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	59.478.380,00	29.785.032,03
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.387.248,00	4.430.715,38
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.482.347,00	3.015.084,43
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	33.497.503,00	23.567.464,91
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.923.503,00	17.882.853,68
6.1.1- Principal	28.623.503,00	17.669.649,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	300.000,00	213.204,25
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.424.000,00	33.115,06
6.2.1- Principal	1.424.000,00	33.115,06
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.890.000,00	5.651.496,17
6.3.1- Principal	2.890.000,00	5.651.496,17
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	260.000,00	0,00
6.4.1- Principal	260.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	19.236.255,00	13.238.934,05
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		2.335.508,76
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		2.335.508,76
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		25.902.973,67

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	36.036.295,46	30.626.121,91	20.902.935,59	20.902.935,59	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.004.793,00	27.808.003,77	18.649.671,86	18.649.671,86	0,00
10.1.1- Educação Infantil	9.829.809,98	9.435.307,26	5.622.073,38	5.622.073,38	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	18.408.440,64	17.620.580,93	12.605.631,91	12.605.631,91	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	766.542,38	752.115,58	421.966,57	421.966,57	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.031.502,46	2.818.118,14	2.253.263,73	2.253.263,73	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.691.826,00	1.197.875,42	1.120.673,31	1.120.673,31	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.091.676,46	1.620.242,72	1.132.590,42	1.132.590,42	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	248.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----------------	------	------	------	------	------

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	29.212.155,88	19.488.969,56	19.488.969,56	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.828.490,99	15.756.996,22	15.756.996,22	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	389.760,00	389.760,00	389.760,00	0,00	0,00	356.644,94
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.993.904,89	3.342.213,34	3.342.213,34	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.409.105,02	17.250.773,11	17.250.773,11	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.660.240,34	3.008.548,79	3.008.548,79	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.217.799,87	1.217.799,87	1.217.799,87	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.497.225,44	17.250.773,11	17.250.773,11	73,19
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.825.748,09	3.008.548,79	3.008.548,79	53,23
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	847.724,43	1.217.799,87	1.217.799,87	21,54

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.356.746,49	4.078.495,35	4.078.495,35	1.721.748,86	17,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.758.304,29	0,00	1.413.966,03	0,00	0,00	1.413.966,03
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.048.622,52	0,00	1.413.966,03	0,00	0,00	1.413.966,03
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	709.681,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.673.847,54	2.995.322,49	1.547.350,50	1.126.145,09	0,00	
20.1- Educação Infantil	3.564.345,36	1.211.640,20	334.312,38	225.444,77	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	5.445.302,18	1.774.107,49	1.203.559,32	894.121,32	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	331.400,00	4.813,40	4.813,40	3.289,50	0,00	
20.4- Educação Especial	332.800,00	4.761,40	4.665,40	3.289,50	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	

RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6		ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB		45.710.143,00	33.621.444,40	22.450.286,09	22.029.080,68	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		17.418.781,34	11.849.584,28	7.081.724,47	6.971.480,96	0,00
21.1.1- Creche		6.105.677,57	3.152.203,64	2.041.328,21	1.995.871,19	0,00
21.1.2- Pré-escola		11.313.103,77	8.697.380,64	5.040.396,26	4.975.609,77	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL		28.291.361,66	21.771.860,12	15.368.561,62	15.057.599,72	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						1.547.350,50
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						4.430.715,38
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						1.721.748,86
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)						1.413.966,03
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						1.041,19
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						5.669.241,86
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		7.446.258,01		5.669.241,86		19,03
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8		SALDO INICIAL RP (ac)	LIQUIDADOS RP (ad)	PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		1.184.932,03	877.565,43	876.302,90	167.810,45	140.818,68
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		662.467,68	528.511,59	527.567,81	1.041,19	133.858,68
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		70.557,50	65.701,60	65.382,85	0,00	5.174,65
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		451.906,85	283.352,24	283.352,24	166.769,26	1.785,35

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		4.028.200,00	1.130.996,45
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		3.067.600,00	1.015.844,72
31.1.1- Salário-Educação		830.000,00	402.977,26
31.1.2- PDDE		36.600,00	8.038,31
31.1.3- PNAE		486.000,00	351.149,70
31.1.4 - PNATE		366.000,00	235.655,20
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		1.349.000,00	18.024,25
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		960.600,00	115.151,73
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		4.277.100,00	1.730.034,98	1.100.653,58	997.959,99	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		1.096.100,00	347.367,02	289.508,34	256.924,28	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		2.800.500,00	1.167.665,98	629.243,90	559.134,37	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO		95.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR		116.500,00	114.964,18	88.889,54	88.889,54	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		152.000,00	13.918,40	10.680,40	10.680,40	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		17.000,00	16.119,40	12.331,40	12.331,40	0,00
32.8- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		49.987.243,00	35.351.479,38	23.550.939,67	23.027.040,67	0,00
33.1- Despesas Correntes		39.726.853,00	33.732.083,35	21.997.256,43	21.552.820,63	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo		31.671.455,02	28.804.857,50	19.186.062,95	19.186.062,95	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.055.397,98	4.927.225,85	2.811.193,48	2.366.757,68	0,00
33.2- Despesas de Capital	10.260.390,00	1.619.396,03	1.553.683,24	1.474.220,04	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	10.260.390,00	1.619.396,03	1.553.683,24	1.474.220,04	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	2.335.508,76			355.078,37	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	23.542.842,68			402.977,26	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	21.287.772,59			103.043,76	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.590.578,85			655.011,87	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			(11.570,88)	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.590.578,85			643.440,99	

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES	ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO	MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
010.794.964-40	791.026.974-91	088.724.904-30
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-JUNHO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b)
			% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.734.140,00	11.734.140,00	7.629.164,16
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.726.940,00	6.726.940,00	4.186.439,97
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	202.000,00	202.000,00	211.971,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.639.200,00	2.639.200,00	1.458.936,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.166.000,00	2.166.000,00	1.771.816,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	46.906.240,00	46.906.240,00	22.153.579,39
Cota-Parte FPM	40.400.000,00	40.400.000,00	18.384.419,06
Cota-Parte ITR	72.000,00	72.000,00	4.303,17
Cota-Parte IPVA	809.600,00	809.600,00	551.362,66
Cota-Parte ICMS	5.616.000,00	5.616.000,00	3.206.803,48
Cota-Parte IPI-Exportação	8.640,00	8.640,00	6.691,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	58.640.380,00	58.640.380,00	29.782.743,55
			50,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASP) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.704.820,00	6.022.579,00	5.351.316,78	88,85	3.958.485,17	65,72	3.846.800,75	63,87	0,00

Despesas Correntes	6.468.420,00	5.786.179,00	5.349.588,78	92,45	3.956.757,17	68,38	3.845.072,75	66,45	0,00
Despesas de Capital	236.400,00	236.400,00	1.728,00	0,73	1.728,00	0,73	1.728,00	0,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.699.400,00	4.256.075,00	4.155.022,03	97,62	2.478.058,14	58,22	2.083.679,88	48,95	0,00
Despesas Correntes	1.621.400,00	4.193.075,00	4.155.022,03	99,09	2.478.058,14	59,09	2.083.679,88	49,69	0,00
Despesas de Capital	78.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO (VI)	500.000,00	530.400,00	516.975,30	97,46	196.218,10	36,99	41.284,80	7,78	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	530.400,00	516.975,30	97,46	196.218,10	36,99	41.284,80	7,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	123.600,00	126.000,00	60.704,06	48,17	33.405,69	26,51	31.105,69	24,68	0,00
Despesas Correntes	123.600,00	126.000,00	60.704,06	48,17	33.405,69	26,51	31.105,69	24,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	437.100,00	962.480,00	915.193,66	95,08	546.494,00	56,77	531.759,42	55,24	0,00
Despesas Correntes	437.100,00	962.480,00	915.193,66	95,08	546.494,00	56,77	531.759,42	55,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.464.920,00	11.897.534,00	10.999.211,83	92,44	7.212.661,10	60,62	6.534.630,54	54,92	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)			DESPESAS PAGAS (f)			
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.999.211,83		7.212.661,10			6.534.630,54			
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00		0,00			0,00			
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00		0,00			0,00			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00		0,00			0,00			

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Exercício: 2023		
Período: JANEIRO-JUNHO/2023									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)							10.999.211,83	7.212.661,10	6.534.630,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)							4.467.411,53	4.467.411,53	4.467.411,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)							4.467.411,53	4.467.411,53	4.467.411,53
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)							6.531.800,30	2.745.249,57	2.067.219,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)							0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)							36,93	24,21	21,94

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.618.000,00	14.618.000,00	4.464.231,83	30,53
Proveniente da União	13.718.000,00	13.718.000,00	4.398.672,85	32,06
Proveniente dos Estados	900.000,00	900.000,00	65.558,98	7,28
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.618.000,00	14.618.000,00	4.464.231,83	30,53

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023
Período: JANEIRO-JUNHO/2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.177.400,00	8.353.772,75	6.260.014,85	74,93	4.323.075,52	51,74	4.278.425,87	51,21	0,00
Despesas Correntes	7.561.200,00	7.192.802,75	6.260.014,85	87,03	4.323.075,52	60,10	4.278.425,87	59,48	0,00
Despesas de Capital	1.616.200,00	1.160.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.186.800,00	2.919.084,31	1.717.351,51	58,83	1.227.940,00	42,06	1.208.956,73	41,41	0,00
Despesas Correntes	3.021.400,00	1.298.684,31	1.017.351,51	78,33	527.940,00	40,65	508.956,73	39,19	0,00
Despesas de Capital	1.165.400,00	1.620.400,00	700.000,00	43,19	700.000,00	43,19	700.000,00	43,19	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	700.000,00	435.510,00	191.812,00	44,04	122.555,45	28,14	122.555,45	28,14	0,00
Despesas Correntes	700.000,00	435.510,00	191.812,00	44,04	122.555,45	28,14	122.555,45	28,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	134.400,00	29.428,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	128.400,00	23.428,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	722.800,00	610.990,00	324.943,78	53,18	174.835,38	28,61	174.835,38	28,61	0,00
Despesas Correntes	704.800,00	592.990,00	324.943,78	54,79	174.835,38	29,48	174.835,38	29,48	0,00
Despesas de Capital	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.921.400,00	12.348.786,00	8.494.122,14	68,78	5.848.406,35	47,36	5.784.773,43	46,84	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.882.220,00	14.376.351,75	11.611.331,63	80,76	8.281.560,69	57,60	8.125.226,62	56,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.886.200,00	7.175.159,31	5.872.373,54	81,84	3.705.998,14	51,65	3.292.636,61	45,88	0,00

(XLI) = (V + XXXIII)									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.200.000,00	965.910,00	708.787,30	73,38	318.773,55	33,00	163.840,25	16,96	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	258.000,00	155.428,94	60.704,06	39,05	33.405,69	21,49	31.105,69	20,01	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.159.900,00	1.573.470,00	1.240.137,44	78,81	721.329,38	45,84	706.594,80	44,90	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	24.386.320,00	24.246.320,00	19.493.333,97	80,39	13.061.067,45	53,86	12.319.403,97	50,80	0,00

Notas:
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2023	
Período: JANEIRO-JUNHO/2023			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES	ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO	MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO	
010.794.964-40	791.026.974-91	088.724.904-30	
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral	

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2023				
							No Bimestre	Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00	0,00			
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00	0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00	0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00	0,00			
Provisões de PPP	0,00						0,00	0,00			
Outros Passivos	0,00						0,00	0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00	0,00			
Obrigações Contratuais	0,00						0,00	0,00			
Riscos não Provisionados	0,00						0,00	0,00			
Garantias Concedidas	0,00						0,00	0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00	0,00			
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES	ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO						MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO				
010.794.964-40	791.026.974-91						088.724.904-30				
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças						Controladora Geral				

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2023 Pág.: 1/2	
Bimestre: 3/2023			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		119.101.135,00	
Previsão Atualizada		119.101.135,00	

Receitas Realizadas				59.154.150,78
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				1.413.966,03
DESPESAS				
Dotação Inicial				119.101.135,00
Dotação Atualizada				119.101.135,00
Despesas Empenhadas				86.595.313,83
Despesas Liquidadas				57.390.415,80
Despesas Pagas				54.234.667,55
Superávit Orçamentário				3.177.701,01
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				86.595.313,83
Despesas Liquidadas				57.390.415,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				114.442.936,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				114.442.936,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				113.061.847,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas				0,00
Despesas Empenhadas				0,00
Despesas Liquidadas				0,00
Despesas Pagas				0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-3.285.453,33	650.924,87	19,81	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-3.191.574,33	3.674.074,12	-115,11	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.964.715,19	0,00	2.957.212,73	7.502,46
Poder Executivo	2.964.715,19	0,00	2.957.212,73	7.502,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.887.612,54	179.711,40	2.157.783,41	550.117,73
Poder Executivo	2.887.612,54	179.711,40	2.157.783,41	550.117,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.852.327,73	179.711,40	5.114.996,14	557.620,19
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.669.241,86	25,00	19,03	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.250.773,11	70,00	73,19	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.008.548,79	50,00	53,23	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.217.799,87	15,00	21,54	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício			Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00			0,00

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 3/2023	

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.212.661,10	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	24,21	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES	ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO	MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO		
010.794.964-40	791.026.974-91	088.724.904-30		
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral		

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:57B041EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
ANEXO III - RREO**

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.026.265,98	3.295.193,67	2.258.872,22	2.158.847,00	2.547.927,19	3.197.987,63	2.165.760,86	2.809.954,57	2.067.486,08	2.157.218,56	2.391.097,55	2.468.179,05	30.544.790,36	38.398.401,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	698.174,53	1.407.253,88	502.005,31	455.781,95	535.872,07	308.887,91	147.192,00	355.113,04	293.384,38	286.372,83	280.926,24	287.811,97	5.558.776,11	1.882.000,00
IPTU	50,00	0,00	0,00	0,00	67,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117,20	16.000,00
ISS	616.978,41	861.236,42	437.194,19	394.896,26	444.878,66	194.682,18	82.490,07	280.354,87	223.557,06	216.774,31	215.629,26	217.418,65	4.186.090,34	800.000,00
ITBI	0,00	475.682,23	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.995,69	0,00	0,00	0,00	0,00	484.427,92	50.000,00
IRRF	62.432,92	66.622,25	64.061,12	60.885,69	70.820,31	111.054,89	62.650,80	63.155,00	68.627,32	69.498,52	64.979,64	70.393,32	835.181,78	700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.713,20	3.712,98	0,00	0,00	20.105,90	3.150,84	2.051,13	3.607,48	1.200,00	100,00	317,34	0,00	52.958,87	316.000,00
Contribuições	5.769,19	5.564,25	5.762,65	4.513,94	4.832,58	3.266,77	4.442,50	4.394,20	4.894,00	4.508,86	4.569,09	4.684,20	57.202,23	65.500,00
Receita Patrimonial	58.145,37	72.739,23	69.057,81	64.274,83	65.078,09	63.817,08	55.998,48	49.258,21	58.892,73	40.575,06	47.479,77	42.122,32	687.438,98	216.000,00
Rendimentos de Aplicação	58.145,37	72.739,23	69.057,81	64.274,83	65.078,09	63.817,08	55.998,48	49.258,21	58.892,73	40.575,06	47.479,77	42.122,32	687.438,98	216.000,00
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.260.609,67	1.807.858,71	1.645.385,69	1.630.340,08	1.938.959,24	2.818.839,22	1.897.905,53	2.398.569,26	1.707.927,97	1.823.702,06	2.056.384,45	2.131.566,63	24.118.048,51	36.234.901,00

Cota-Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	18.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	189.761,26	217.267,80	166.671,73	179.600,27	204.951,14	193.730,30	202.443,83	203.622,06	207.883,42	196.481,16	249.283,94	214.798,05	2.426.494,96	4.550.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.748,09	6.485,68	6.300,75	5.113,93	3.255,75	4.140,94	3.418,59	3.087,86	7.417,29	4.755,79	6.583,12	12.015,32	74.323,11	150.000,00
Cota-Parte do ITR	192,69	153,87	922,50	13.599,68	529,27	442,08	864,69	0,00	0,00	249,06	14,01	0,00	16.967,85	0,00
Transferências da LC 61/1989	239,76	190,97	251,95	257,13	186,96	265,65	488,83	348,59	432,01	460,56	414,18	516,45	4.053,04	5.000,00
Transferências do FUNDEB	246.144,79	261.894,62	229.911,61	239.899,00	276.211,56	297.212,74	288.702,03	347.891,65	261.400,68	276.187,33	307.463,14	310.505,74	3.343.424,89	4.672.150,00
Outras Transferências Correntes	230.531,91	172.463,58	182.744,42	184.664,40	187.950,38	356.132,88	125.222,60	142.103,93	189.899,68	155.500,47	169.674,76	358.104,48	2.454.993,49	8.357.751,00
Outras Receitas Correntes	3.567,22	1.777,60	36.660,76	3.936,20	3.185,21	3.176,65	60.222,35	2.619,86	2.387,00	2.059,75	1.738,00	1.993,93	123.324,53	0,00
DEDUÇÕES (II)	-241.996,65	-274.700,03	-225.805,19	-241.155,28	-294.959,41	-310.672,63	-296.796,12	-381.714,68	-251.325,45	-278.402,79	-315.849,25	-292.591,19	-3.405.968,67	4.341.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-241.996,65	-274.700,03	-225.805,19	-241.155,28	-294.959,41	-310.672,63	-296.796,12	-381.714,68	-251.325,45	-278.402,79	-315.849,25	-292.591,19	-3.405.968,67	4.341.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.784.269,33	3.020.493,64	2.033.067,03	1.917.691,72	2.252.967,78	2.887.315,00	1.868.964,74	2.428.239,89	1.816.160,63	1.878.815,77	2.075.248,30	2.175.587,86	27.138.821,69	34.057.401,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.784.269,33	3.020.493,64	2.033.067,03	1.917.691,72	2.252.967,78	2.887.315,00	1.868.964,74	2.428.239,89	1.816.160,63	1.878.815,77	2.075.248,30	2.175.587,86	27.138.821,69	34.057.401,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.040,00	20.832,00	31.248,00	26.040,00	26.400,00	29.040,00	159.600,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.784.269,33	3.020.493,64	2.033.067,03	1.917.691,72	2.252.967,78	2.887.315,00	1.842.924,74	2.407.407,89	1.784.912,63	1.852.775,77	2.048.848,30	2.146.547,86	26.979.221,69	33.907.401,00

Publicado por:
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:D9EDBB7C

**GABINETE DA PREFEITA
 ANEXO VII - RREO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023												Exercício: 2023 -	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	309.700,06	748,00	748,00	0,00	309.700,06	1.200,00	130.371,50	130.371,50	130.371,50	0,00	1.200,00	310.900,06	
PODER EXECUTIVO	309.700,06	748,00	748,00	0,00	309.700,06	1.200,00	130.371,50	130.371,50	130.371,50	0,00	1.200,00	310.900,06	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	309.700,06	748,00	748,00	0,00	309.700,06	1.200,00	130.371,50	130.371,50	130.371,50	0,00	1.200,00	310.900,06	

Publicado por:
 Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:0A9E63E0

**GABINETE DA PREFEITA
 ANEXO I - RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO												Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023													

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.101.989,72	1.145.238,22	1.166.696,90	1.173.046,54	1.144.232,60	2.025.072,36	1.101.408,69	1.043.564,28	1.183.162,72	1.222.445,86	1.249.955,21	1.296.219,50	14.853.032,60	0,00	
Pessoal Ativo	1.101.989,72	1.145.238,22	1.166.696,90	1.173.046,54	1.144.232,60	2.025.072,36	1.101.408,69	1.043.564,28	1.183.162,72	1.222.445,86	1.249.955,21	1.296.219,50	14.853.032,60	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	938.481,75	961.956,83	964.942,51	984.136,94	985.368,60	1.685.142,23	1.101.408,69	896.567,60	1.024.743,00	1.041.587,10	1.064.400,67	1.109.859,00	12.758.594,92	0,00	
Obrigações Patronais	163.507,97	183.281,39	201.754,39	188.909,60	158.864,00	339.930,13	0,00	146.996,68	158.419,72	180.858,76	185.554,54	186.360,50	2.094.437,68	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	5.199,28	0,00	0,00	184.960,37	297,40	122,48	297,40	19.320,28	0,00	210.197,21	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.320,28	0,00	19.320,28	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	5.199,28	0,00	0,00	3.335,15	297,40	122,48	297,40	0,00	0,00	9.251,71	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.625,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.625,22	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.101.989,72	1.145.238,22	1.166.696,90	1.167.847,26	1.144.232,60	2.025.072,36	916.448,32	1.043.266,88	1.183.040,24	1.222.148,46	1.230.634,93	1.296.219,50	14.642.835,39	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													27.138.821,69	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													159.600,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													26.979.221,69	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													14.642.835,39	54,27	
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													16.187.533,01	60,00	
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													15.378.156,36	57,00	
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													13.111.901,74	48,60	
NOTA:															
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos															

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador: E8D94ABC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 081/2023

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS
Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN CEP: 59780000 CNPJ: 08.349.102/0001-29

DECRETO Municipal Nº 081/2023, de 24 de julho de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Caraúbas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO, a autorização concedida pela Lei nº 1.381/2022, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento).

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinados ao reforço de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Anexo I (Acréscimo)

Valor total: R\$ 35.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme seguintes classificações:

Anexo II (Redução)

Valor total: R\$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Caraúbas/RN, 24 de julho de 2023

Antônio Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					35.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					15.000,00
	2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada				15.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16350000	0001	15.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					20.000,00
	1082 Construção e Restauração de Rede de Adutoras				20.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					35.000,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					15.000,00
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16350000	0001	5.000,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16350000	0001	5.000,00
	2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada				5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16350000	0001	5.000,00
11 .001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					20.000,00
	1082 Construção e Restauração de Rede de Adutoras				20.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:2466679B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.878.236,11	3.858.721,66	3.562.221,12	3.377.850,97	3.713.550,92	5.155.945,44	3.791.715,31	4.155.210,48	3.816.822,74	3.408.087,45	3.609.663,13	3.559.778,16	46.887.803,49	52.163.401,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	173.700,77	66.279,64	114.865,85	119.849,79	70.110,54	853.712,56	293.882,17	127.944,97	134.707,41	116.112,32	78.169,69	219.562,44	2.368.898,15	1.495.990,00
IPTU	420,14	1.781,05	1.316,14	2.067,18	7.442,55	10.736,43	11.564,02	1.995,08	1.842,32	360,63	591,63	1.261,37	41.378,54	121.388,00
ISS	42.459,50	11.235,19	46.320,04	87.992,93	51.187,13	62.197,91	41.487,84	32.973,07	37.252,87	24.174,36	44.733,30	81.956,61	563.970,75	609.170,00
ITBI	1.746,24	712,36	1.257,34	1.117,13	5.710,00	3.547,95	5.441,95	4.564,89	1.268,00	880,00	2.560,49	1.389,90	30.196,25	55.662,00
IRRF	48.438,79	25.958,16	26.549,95	27.286,72	3.709,69	772.422,65	132.165,36	84.161,93	84.209,22	85.839,72	29.239,67	134.350,56	1.454.332,42	696.883,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.636,10	26.592,88	39.422,38	1.385,83	2.061,17	4.807,62	103.223,00	4.250,00	10.135,00	4.857,61	1.044,60	604,00	279.020,19	12.887,00
Contribuições	3.704,90	2.140,95	3.211,78	358,04	5.405,35	46.214,86	14.318,27	13.964,13	372,36	14.312,21	11.618,28	12.720,44	128.341,57	126.447,00
Receita Patrimonial	65.163,52	87.616,85	68.108,94	91.113,85	61.092,15	58.780,27	63.601,85	63.082,44	66.239,71	48.642,84	55.922,81	48.168,57	777.533,80	43.988,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.163,52	87.616,85	67.739,11	91.113,85	61.092,15	58.780,27	63.601,85	63.082,44	66.239,71	48.642,84	55.922,81	48.168,57	777.163,97	43.351,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	369,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	369,83	637,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Transferências Correntes	4.635.666,92	3.702.017,27	3.373.642,88	3.166.529,29	3.576.608,13	4.157.328,69	3.418.422,48	3.949.981,10	3.574.084,39	3.207.042,38	3.463.381,92	3.278.294,06	43.502.999,51	50.492.048,00
Cota-Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	17.062.996,00
Cota-Parte do ICMS	365.026,85	417.938,75	320.611,58	345.481,09	394.246,28	372.661,76	452.169,10	466.369,94	476.130,00	450.014,62	570.952,56	493.909,94	5.125.512,47	5.212.529,00
Cota-Parte do IPVA	23.937,75	20.569,94	15.577,49	18.195,76	12.731,99	8.838,89	12.170,54	18.411,29	23.654,22	26.589,96	35.558,96	39.359,91	255.596,70	196.796,00
Cota-Parte do ITR	54,41	5,00	317,14	1.372,69	1.775,89	26,86	0,24	12,66	464,02	738,21	16,62	96,06	4.879,80	2.077,00
Transferências da LC 61/1989	399,99	318,59	420,28	428,95	311,91	443,16	1.119,61	798,42	989,48	1.054,88	948,60	1.182,88	8.416,75	2.694,00
Transferências do FUNDEB	420.125,98	446.695,34	392.763,98	409.540,32	470.536,59	505.813,41	461.418,79	538.799,00	403.198,24	425.888,71	474.258,59	478.752,95	5.427.791,90	6.361.693,00
Outras Transferências Correntes	2.244.130,77	1.667.087,46	1.585.369,68	1.384.304,81	1.431.131,29	1.302.629,98	1.214.779,24	1.224.074,62	1.628.753,54	1.112.688,31	1.058.695,29	1.029.365,73	16.883.010,72	21.653.263,00
Outras Receitas Correntes	0,00	666,95	2.391,67	0,00	334,75	39.909,06	1.490,54	237,84	41.418,87	21.977,70	570,43	1.032,65	110.030,46	3.878,00
DEDUÇÕES (II)	-280.208,10	-318.004,78	-258.719,02	-274.894,72	-335.345,92	-347.882,24	-348.873,46	-437.607,57	-308.798,66	-334.072,37	-386.470,22	-354.119,40	-3.984.996,46	4.324.741,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-716,08	-358,04	-358,04	-358,04	-358,04	-531,35	0,00	-186,18	-372,36	-379,52	-384,78	-473,11	-4.475,54	5.597,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-279.492,02	-317.646,74	-258.360,98	-274.536,68	-334.987,88	-347.350,89	-348.873,46	-437.421,39	-308.426,30	-333.692,85	-386.085,44	-353.646,29	-3.980.520,92	4.319.044,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.598.028,01	3.540.716,88	3.303.502,10	3.102.956,25	3.378.205,00	4.808.063,20	3.442.841,85	3.717.602,91	3.508.024,08	3.074.015,08	3.223.192,91	3.205.658,76	42.902.807,03	47.838.660,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	153.740,80	0,00	0,00	10.424,62	0,00	0,00	0,00	0,00	164.165,42	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.598.028,01	3.540.716,88	3.303.502,10	3.102.956,25	3.224.464,20	4.808.063,20	3.442.841,85	3.707.178,29	3.508.024,08	3.074.015,08	3.223.192,91	3.205.658,76	42.738.641,61	47.838.660,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.268,00	36.456,00	52.080,00	44.268,00	89.760,00	89.760,00	356.592,00	571.150,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.598.028,01	3.540.716,88	3.303.502,10	3.102.956,25	3.224.464,20	4.808.063,20	3.398.573,85	3.670.722,29	3.455.944,08	3.029.747,08	3.133.432,91	3.115.898,76	42.382.049,61	47.267.510,00

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

851.752.184-68

Prefeito

JANAILSON ROMÃO DE FREITAS

011.380.274-99

Contador Geral

ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO

013.818.674-05

Controladora

ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO

721.529.154-53

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:72A4A227

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	2.526.024,03	506.084,00	564.417,16	4.276,82	2.463.414,05	528.690,00	1.601.328,29	1.409.746,68	1.409.746,68	2.504,45	717.767,16	3.181.181,21
PODER EXECUTIVO	2.526.024,03	506.084,00	564.417,16	4.276,82	2.463.414,05	528.690,00	1.601.328,29	1.409.746,68	1.409.746,68	2.504,45	717.767,16	3.181.181,21
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	24.570,40	908,20	908,20	0,00	24.570,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.570,40
TOTAL (III) = (I + II)	2.550.594,43	506.992,20	565.325,36	4.276,82	2.487.984,45	528.690,00	1.601.328,29	1.409.746,68	1.409.746,68	2.504,45	717.767,16	3.205.751,61

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	JANAILSON ROMÃO DE FREITAS	ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO
851.752.184-68	011.380.274-99	013.818.674-05	721.529.154-53
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:22AB3F80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RREO ANEXO III - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.PDF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2023	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.951.686,68	2.147.650,79	1.975.508,95	1.952.532,77	2.219.381,03	3.464.655,80	2.359.942,75	2.796.735,19	2.130.411,64	2.241.071,59	2.473.779,98	2.377.171,86	29.090.529,03	42.528.539,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.932,52	58.315,11	78.261,16	59.838,38	31.637,91	87.364,30	34.287,30	60.007,84	94.215,06	68.317,24	52.895,10	69.329,39	744.401,31	871.345,00	
IPTU	564,80	2.215,22	9.262,76	7.952,77	1.298,47	1.610,95	1.922,78	2.546,86	2.431,11	1.861,75	535,71	6.500,66	38.703,84	225.965,00	
ISS	12.395,18	9.639,70	13.483,91	15.730,07	8.157,47	12.206,22	6.126,42	14.489,42	12.452,39	5.852,39	8.853,34	7.253,52	126.640,03	201.810,00	
ITBI	2.620,00	2.824,19	6.409,05	0,00	900,00	3.000,00	0,00	100,00	6.860,89	100,00	2.635,29	300,00	25.749,42	24.885,00	
IRRF	33.688,94	40.263,68	47.784,91	34.315,54	20.789,27	68.836,23	24.305,30	40.703,00	69.850,81	59.216,03	39.346,95	52.965,21	532.065,87	334.110,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	663,60	3.372,32	1.320,53	1.840,00	492,70	1.710,90	1.932,80	2.168,56	2.619,86	1.287,07	1.523,81	2.310,00	21.242,15	84.575,00	
Contribuições	16.170,45	12.693,76	15.147,68	13.692,27	17.349,21	17.630,70	18.303,31	16.518,10	18.098,57	16.247,93	16.568,56	17.594,87	196.015,41	245.000,00	
Receita Patrimonial	52.695,14	54.904,00	48.391,87	40.324,61	36.033,55	38.772,13	37.780,98	34.788,28	37.922,51	27.951,86	30.287,80	26.876,44	466.729,17	281.784,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.695,14	54.904,00	48.391,87	40.324,61	36.033,55	38.772,13	37.780,98	34.788,28	37.922,51	27.951,86	30.287,80	26.876,44	466.729,17	213.534,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.250,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.860,00	
Transferências Correntes	2.832.888,57	2.021.737,92	1.832.698,47	1.837.169,89	2.133.083,94	3.319.155,37	2.255.553,16	2.685.374,80	1.974.929,43	2.128.434,91	2.372.739,66	2.248.376,92	27.642.143,04	40.935.530,00	
Cota-Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.017.369,80	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.774.266,08	21.254.842,00	
Cota-Parte do ICMS	214.945,62	246.102,73	188.791,73	203.436,12	232.151,43	219.441,42	220.672,81	220.364,31	224.976,04	212.636,28	0,00	232.459,21	2.415.977,70	4.250.000,00	
Cota-Parte do IPVA	12.247,61	13.645,93	9.829,97	9.747,38	7.070,77	4.068,11	2.276,85	6.598,32	13.106,58	12.290,71	283.669,31	17.608,42	392.159,96	189.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	98,82	365,52	539,25	69,45	28,51	12,35	0,00	6,31	0,00	70,61	23,28	1.214,10	13.125,00	
Transferências da LC 61/1989	259,94	207,06	273,14	278,76	202,70	288,00	529,03	377,28	467,56	424,84	448,23	558,95	4.315,49	12.600,00	
Transferências do FUNDEB	375.561,89	396.942,45	356.452,18	369.400,77	416.480,03	443.708,03	571.747,18	555.390,23	449.489,80	477.685,65	528.002,48	540.603,67	5.481.464,36	4.151.071,00	
Outras Transferências Correntes	647.882,34	215.338,74	218.403,20	246.561,94	211.235,38	684.706,67	183.549,98	201.129,49	269.513,34	235.329,74	237.597,73	221.496,80	3.572.745,35	11.064.892,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.009,77	1.507,62	1.276,42	1.733,30	14.018,00	46,17	5.246,07	119,65	1.288,86	14.994,24	41.240,10	181.020,00	
DEDUÇÕES (II)	-247.098,97	-281.891,31	-230.827,90	-244.241,39	-301.073,66	-315.722,08	-300.051,17	-385.771,00	-232.365,13	-283.024,99	-321.427,84	-297.255,25	-3.440.750,69	4.923.913,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-247.098,97	-281.891,31	-230.827,90	-244.241,39	-301.073,66	-315.722,08	-300.051,17	-385.771,00	-232.365,13	-283.024,99	-321.427,84	-297.255,25	-3.440.750,69	4.923.913,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.704.587,71	1.865.759,48	1.744.681,05	1.708.291,38	1.918.307,37	3.148.933,72	2.059.891,58	2.410.964,19	1.898.046,51	1.958.046,60	2.152.352,14	2.079.916,61	25.649.778,34	37.604.626,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	353.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	238.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	592.050,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.351.287,71	1.865.759,48	1.744.681,05	1.708.291,38	1.918.307,37	2.910.183,72	2.059.891,58	2.410.964,19	1.898.046,51	1.958.046,60	2.152.352,14	2.079.916,61	25.057.728,34	37.604.626,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.060,00	31.248,00	54.180,78	39.060,00	79.200,00	84.480,00	327.228,78	450.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.351.287,71	1.865.759,48	1.744.681,05	1.708.291,38	1.918.307,37	2.910.183,72	2.020.831,58	2.379.716,19	1.843.865,73	1.918.986,60	2.073.152,14	1.995.436,61	24.730.499,56	37.154.626,00	
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO						KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA					SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA				
307.406.734-91						049.044.204-89					098.675.004-23				
Prefeito Municipal						Secretária Mun. De Finanças E Tributação					Controlador Geral Do Município				

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:0BA48011

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RREO ANEXO VII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO.PDF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2023	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão															
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023															
LRF Art - 53, inciso V - Anexo 7															

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)		Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	299.026,71	297.121,59	0,00	1.905,12	0,00		511.002,11	453.378,21	453.227,91	8.640,40	49.133,80	51.038,92
PODER EXECUTIVO	0,00	299.026,71	297.121,59	0,00	1.905,12	0,00		511.002,11	453.378,21	453.227,91	8.640,40	49.133,80	51.038,92
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	299.026,71	297.121,59	0,00	1.905,12	0,00		511.002,11	453.378,21	453.227,91	8.640,40	49.133,80	51.038,92
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO						KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA		SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA					
307.406.734-91						049.044.204-89		098.675.004-23					
Prefeito Municipal						Secretária Mun. De Finanças E Tributação		Controlador Geral Do Município					

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: E4C2F3DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.689.201,00	52.789.201,00	8.651.287,80	16,39	25.150.364,29	47,64	27.638.836,71
RECEITAS CORRENTES	51.262.823,00	51.362.823,00	8.651.287,80	16,84	25.150.364,29	48,97	26.212.458,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	958.072,00	958.072,00	404.715,66	42,24	1.200.218,82	125,27	- 242.146,82
Impostos	944.000,00	944.000,00	401.081,73	42,49	1.190.571,15	126,12	- 246.571,15
Taxas	10.000,00	10.000,00	3.633,93	36,34	9.246,59	92,47	753,41
Contribuição de Melhoria	4.072,00	4.072,00	-	-	401,08	9,85	3.670,92
CONTRIBUIÇÕES	638.348,00	638.348,00	106.700,27	16,72	319.513,81	50,05	318.834,19
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	638.348,00	638.348,00	106.700,27	16,72	319.513,81	50,05	318.834,19
RECEITA PATRIMONIAL	215.608,00	215.608,00	72.785,92	33,76	209.354,59	97,10	6.253,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
Valores Mobiliários	213.957,00	213.957,00	68.183,42	31,87	193.081,09	90,24	20.875,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	651,00	651,00	4.602,50	706,99	16.273,50	2.499,77	- 15.622,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	19.810,00	19.810,00	775,00	3,91	17.220,00	86,93	2.590,00

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	775,00	7,75	17.220,00	172,20	- 7.220,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	9.810,00	9.810,00	-	-	-	-	9.810,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.372.653,00	49.472.653,00	8.052.647,20	16,28	23.307.010,12	47,11	26.165.642,88
Transferências da União e de suas Entidades	31.593.653,00	31.593.653,00	4.797.485,14	15,18	14.326.586,68	45,35	17.267.066,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.779.000,00	4.879.000,00	1.033.974,01	21,19	2.571.387,57	52,70	2.307.612,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.000.000,00	13.000.000,00	2.221.188,05	17,09	6.409.035,87	49,30	6.590.964,13
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferencias	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.332,00	58.332,00	13.663,75	23,42	97.046,95	166,37	- 38.714,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.000,00	52.000,00	9.082,58	17,47	52.808,57	101,55	- 808,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	6.332,00	6.332,00	4.581,17	72,35	44.238,38	698,65	- 37.906,38
RECEITAS DE CAPITAL	1.426.378,00	1.426.378,00	-	-	-	-	1.426.378,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.426.378,00	1.426.378,00	-	-	-	-	1.426.378,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.326.378,00	1.326.378,00	-	-	-	-	1.326.378,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.689.201,00	52.789.201,00	8.651.287,80	16,39	25.150.364,29	47,64	27.638.836,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.689.201,00	52.789.201,00	8.651.287,80	16,39	25.150.364,29	47,64	27.638.836,71
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	891.148,15	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	52.689.201,00	52.789.201,00	8.651.287,80	16,39	26.041.512,44	49,33	26.747.688,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.689.201,00	53.076.157,84	7.354.012,48	31.006.675,64	22.069.482,20	9.430.563,19	26.041.512,44	27.034.645,40	24.489.045,71	-
DESPESAS CORRENTES	45.473.005,00	45.728.068,30	6.516.357,37	28.092.898,05	17.635.170,25	8.607.890,37	24.087.214,64	21.640.853,66	22.604.587,37	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.732.500,00	27.193.561,68	3.428.491,85	17.479.881,56	9.713.680,12	4.914.640,48	14.939.870,99	12.253.690,69	14.521.339,45	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.640.505,00	18.434.506,62	3.087.865,52	10.613.016,49	7.821.490,13	3.693.249,89	9.147.343,65	9.287.162,97	8.083.247,92	-
Transferências a Municípios ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes ²	17.640.505,00	18.434.506,62	3.087.865,52	10.613.016,49	7.821.490,13	3.693.249,89	9.147.343,65	9.287.162,97	8.083.247,92	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.111.196,00	7.258.089,54	837.655,11	2.913.777,59	4.344.311,95	822.672,82	1.954.297,80	5.303.791,74	1.884.458,34	-
INVESTIMENTOS	4.811.196,00	4.958.089,54	740.270,79	1.573.094,99	3.384.994,55	532.213,01	1.118.147,60	3.839.941,94	1.048.308,14	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.300.000,00	2.300.000,00	97.384,32	1.340.682,60	959.317,40	290.459,81	836.150,20	1.463.849,80	836.150,20	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.000,00	90.000,00	-	-	90.000,00	-	-	90.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.689.201,00	53.076.157,84	7.354.012,48	31.006.675,64	22.069.482,20	9.430.563,19	26.041.512,44	27.034.645,40	24.489.045,71	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.689.201,00	53.076.157,84	7.354.012,48	31.006.675,64	22.069.482,20	9.430.563,19	26.041.512,44	27.034.645,40	24.489.045,71	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.689.201,00	53.076.157,84	7.354.012,48	31.006.675,64	22.069.482,20	9.430.563,19	26.041.512,44	27.034.645,40	24.489.045,71	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ROGERIO SOARES
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:64FDC78C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.689.201,00	53.076.157,84	7.354.012,48	31.006.675,64	100,00	22.069.482,20	9.430.563,19	26.041.512,44	100,00	27.034.645,40	-
LEGISLATIVA	1.795.000,00	1.795.000,00	314.659,53	923.928,91	2,98	871.071,09	301.895,75	831.255,98	3,19	963.744,02	-
Ação Legislativa	1.795.000,00	1.795.000,00	314.659,53	923.928,91	2,98	871.071,09	301.895,75	831.255,98	3,19	963.744,02	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	6.210.000,00	5.844.209,63	488.038,36	1.950.743,64	6,29	3.893.465,99	682.067,78	1.687.958,08	6,48	4.156.251,55	-

Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	5.868.000,00	5.502.209,63	338.086,00	1.692.934,60	5,46	3.809.275,03	517.696,74	1.446.407,94	5,55	4.055.801,69
Administração Financeira	294.000,00	294.000,00	146.512,36	237.894,04	0,77	56.105,96	158.577,56	223.216,37	0,86	70.783,63
Controle Interno	48.000,00	48.000,00	3.440,00	19.915,00	0,06	28.085,00	5.793,48	18.333,77	0,07	29.666,23
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.456.500,00	1.686.500,00	259.975,09	964.374,04	3,11	722.125,96	274.301,72	726.540,21	2,79	959.959,79
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	359.000,00	359.000,00	94.149,40	201.941,27	0,65	157.058,73	47.008,66	132.484,37	0,51	226.515,63
Assistência Comunitária	509.000,00	739.000,00	97.000,51	390.819,97	1,26	348.180,03	107.644,81	232.532,57	0,89	506.467,43
Demais Subfunções	588.500,00	588.500,00	68.825,18	371.612,80	1,20	216.887,20	119.648,25	361.523,27	1,39	226.976,73
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	13.411.000,00	13.683.000,00	2.787.110,85	10.255.328,01	33,07	3.427.671,99	2.872.962,88	8.230.032,40	31,60	5.452.967,60
Atenção Básica	3.990.000,00	3.691.500,00	1.038.163,75	2.549.772,33	8,22	1.141.727,67	312.281,89	1.306.820,22	5,02	2.384.679,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.941.000,00	3.940.520,00	527.378,82	2.210.809,52	7,13	1.729.710,48	732.739,60	2.000.034,96	7,68	1.940.485,04
Suporte Profilático e Terapêutico	450.000,00	239.000,00	37.849,40	37.849,40	0,12	201.150,60	37.849,40	37.849,40	0,15	201.150,60
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	415.000,00	415.000,00	18.860,25	280.784,34	0,91	134.215,66	56.234,25	210.161,74	0,81	204.838,26
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	4.615.000,00	5.396.980,00	1.164.858,63	5.176.112,42	16,69	220.867,58	1.733.857,74	4.675.166,08	17,95	721.813,92
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	17.893.357,00	18.159.147,37	2.153.654,05	10.936.016,35	35,27	7.223.131,02	3.381.483,09	9.480.953,75	36,41	8.678.193,62
Ensino Fundamental	11.356.200,00	11.591.990,37	1.461.802,19	6.978.828,36	22,51	4.613.162,01	2.177.268,23	6.274.767,74	24,10	5.317.222,63
Ensino Médio	81.000,00	88.470,00	16.017,30	85.128,08	0,27	3.341,92	24.405,81	74.870,00	0,29	13.600,00
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	5.080.000,00	5.042.530,00	124.581,48	2.470.359,08	7,97	2.572.170,92	619.625,20	1.923.997,75	7,39	3.118.532,25
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	3.896,88	7.538,88	0,02	12.461,12	3.496,94	5.762,94	0,02	14.237,06
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	1.691,00	5.023,95	0,02	24.976,05	1.316,00	4.648,95	0,02	25.351,05
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.326.157,00	1.386.157,00	545.665,20	1.389.138,00	4,48	(2.981,00)	555.370,91	1.196.906,37	4,60	189.250,63
CULTURA	828.000,00	884.956,84	67.847,88	192.982,77	0,62	691.974,07	60.491,63	155.801,78	0,60	729.155,06

Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	550.000,00	606.956,84	43.378,94	49.468,94	0,16	557.487,90	20.431,55	26.521,55	0,10	580.435,29
Demais Subfunções	278.000,00	278.000,00	24.468,94	143.513,83	0,46	134.486,17	40.060,08	129.280,23	0,50	148.719,77
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.907.000,00	3.907.000,00	526.169,49	2.053.216,73	6,62	1.853.783,27	687.632,83	1.863.936,45	7,16	2.043.063,55
Infra-Estrutura Urbana	775.000,00	775.000,00	10.410,34	95.592,04	0,31	679.407,96	67.619,68	95.592,04	0,37	679.407,96
Serviços Urbanos	150.000,00	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	2.982.000,00	2.982.000,00	515.759,15	1.957.624,69	6,31	1.024.375,31	620.013,15	1.768.344,41	6,79	1.213.655,59
HABITAÇÃO	110.500,00	110.500,00	-	-	-	110.500,00	-	-	-	110.500,00
Habituação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habituação Urbana	110.500,00	110.500,00	-	-	-	110.500,00	-	-	-	110.500,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	440.000,00	368.000,00	-	-	-	368.000,00	-	-	-	368.000,00
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	440.000,00	368.000,00	-	-	-	368.000,00	-	-	-	368.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	329.000,00	329.000,00	15.720,00	165.946,84	0,54	163.053,16	49.411,32	155.012,98	0,60	173.987,02
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
Controle Ambiental	100.000,00	100.000,00	-	12.000,00	0,04	88.000,00	2.000,00	6.000,00	0,02	94.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	209.000,00	209.000,00	15.720,00	153.946,84	0,50	55.053,16	47.411,32	149.012,98	0,57	59.987,02
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.686.000,00	1.686.000,00	272.499,66	970.951,17	3,13	715.048,83	341.993,86	884.581,86	3,40	801.418,14
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	120.000,00	120.000,00	-	-	-	120.000,00	-	-	-	120.000,00
Demais Subfunções	1.566.000,00	1.566.000,00	272.499,66	970.951,17	3,13	595.048,83	341.993,86	884.581,86	3,40	681.418,14
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	658.348,00	658.348,00	121.119,64	325.199,48	1,05	333.148,52	106.424,64	294.404,48	1,13	363.943,52

Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	658.348,00	658.348,00	121.119,64	325.199,48	1,05	333.148,52	106.424,64	294.404,48	1,13	363.943,52		
TRANSPORTE	519.496,00	519.496,00	207.127,94	525.148,09	1,69	(5.652,09)	264.808,21	525.148,09	2,02	(5.652,09)		
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Transporte Rodoviário	519.496,00	519.496,00	207.127,94	525.148,09	1,69	(5.652,09)	264.808,21	525.148,09	2,02	(5.652,09)		
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
DESPORTO E LAZER	312.000,00	312.000,00	20.924,08	97.577,54	0,31	214.422,46	32.360,69	91.284,73	0,35	220.715,27		
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Desporto Comunitário	312.000,00	312.000,00	20.924,08	97.577,54	0,31	214.422,46	32.360,69	91.284,73	0,35	220.715,27		
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
ENCARGOS ESPECIAIS	3.133.000,00	3.133.000,00	119.165,91	1.645.262,07	5,31	1.487.737,93	374.728,79	1.114.601,65	4,28	2.018.398,35		
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Outros Encargos Especiais	3.133.000,00	3.133.000,00	119.165,91	1.645.262,07	5,31	1.487.737,93	374.728,79	1.114.601,65	4,28	2.018.398,35		
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL (III) = (I + II)	52.689.201,00	53.076.157,84	7.354.012,48	31.006.675,64	100,00	22.069.482,20	9.430.563,19	26.041.512,44	100,00	27.034.645,40		

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
 Código Identificador:F59E2B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 3 /2023
 RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
	RECEITAS CORRENTES (I)	5.329.549,20	4.250.616,77	3.870.668,49	3.848.601,93	4.438.858,38	5.921.332,48	4.676.821,54	5.372.266,45	4.199.851,97	4.345.489,59	5.091.448,77		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	137.975,29	145.477,38	153.658,98	147.992,29	165.321,99	314.197,33	206.188,03	204.946,75	156.579,33	227.789,05	205.561,44	199.154,22	2.264.842,08	958.072,00
IP TU	1.026,71	357,12	296,07	1.618,78	1.540,96	38.810,99	9.596,85	3.252,37	1.625,66	1.259,35	2.401,92	930,54	62.717,32	50.000,00
ISS	47.083,70	44.053,57	54.300,41	46.736,98	36.003,92	53.211,03	40.628,99	43.046,41	34.542,83	104.212,96	76.923,37	69.834,22	650.578,39	372.000,00
ITBI	808,33	1.230,00	1.400,00	-	2.600,00	-	2.120,00	2.870,00	347,60	3.800,00	-	5.700,00	20.875,93	22.000,00
IRRF	88.029,91	98.352,22	97.189,94	98.972,93	123.441,54	214.979,37	150.831,20	154.382,37	118.793,40	118.179,43	125.316,08	119.975,60	1.508.443,99	500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.026,64	1.484,47	472,56	663,60	1.735,57	7.195,94	3.010,99	1.395,60	1.269,84	337,31	920,07	2.713,86	22.226,45	14.072,00
Contribuições	53.400,29	46.746,01	55.445,95	47.742,09	55.168,68	56.959,96	51.525,60	53.678,52	54.237,52	53.371,90	53.156,61	53.543,66	634.976,79	638.348,00
Receita Patrimonial	64.808,14	70.321,32	52.963,08	42.779,73	33.593,36	38.501,58	33.460,75	32.718,11	41.150,91	29.238,90	40.251,96	32.533,96	512.321,80	215.608,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	60.469,64	66.174,32	50.296,08	39.044,73	30.986,36	35.337,58	30.413,75	30.432,11	37.850,91	26.200,90	38.252,96	29.930,46	475.389,80	213.957,00
Outras Receitas Patrimoniais	4.338,50	4.147,00	2.667,00	3.735,00	2.607,00	3.164,00	3.047,00	2.286,00	3.300,00	3.038,00	1.999,00	2.603,50	36.932,00	1.651,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Receita de Serviços	1.830,00	1.671,99	130,46	408,43	50,00	-	10.625,00	3.200,00	2.220,00	400,00	600,00	175,00	21.310,88	19.810,00
Transferências Correntes	5.051.577,16	3.979.331,00	3.599.991,01	3.596.321,71	4.171.108,06	5.499.715,74	4.369.409,53	5.035.313,36	3.929.657,36	4.015.335,73	4.784.120,02	4.351.258,10	52.383.138,78	55.604.253,00
Cota-Parte do FPM	2.636.651,96	1.915.670,32	1.764.304,55	1.678.676,11	2.109.790,30	3.278.191,06	2.127.941,62	2.835.858,63	1.734.824,81	1.983.446,16	2.204.918,83	2.059.377,66	26.329.652,01	27.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	367.223,15	420.453,43	322.540,66	347.559,79	396.618,40	374.904,02	371.173,13	369.536,33	377.269,91	356.576,92	452.404,20	389.818,65	4.546.078,59	4.750.000,00
Cota-Parte do IPVA	101.242,00	89.321,46	70.535,69	61.935,24	56.877,57	26.616,03	56.899,60	52.815,18	100.970,89	106.234,58	147.041,04	158.398,68	1.028.887,96	900.000,00
Cota-Parte do ITR	21,92	7,00	662,12	1.157,17	105,01	76,86	6,15	-	47,02	25,40	7,08	-	2.115,73	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	401,62	319,89	422,01	430,72	313,19	444,98	887,16	632,65	784,06	835,87	751,65	937,30	7.161,10	5.000,00
Transferências do FUNDEB	917.552,85	976.842,33	842.940,13	880.670,29	1.017.850,68	1.097.188,24	1.443.539,86	1.387.754,72	1.084.944,83	1.150.089,94	1.275.307,47	1.297.892,29	13.372.573,63	14.950.000,00
Outras Transferências Correntes	1.028.483,66	576.716,57	598.585,85	625.892,39	589.552,91	722.294,55	368.962,01	388.715,85	630.815,84	418.126,86	703.689,75	444.833,52	7.096.669,76	7.496.253,00
Outras Receitas Correntes	19.958,32	7.069,07	8.479,01	13.357,68	13.616,29	11.957,87	5.612,63	42.409,71	16.006,85	19.354,01	7.758,74	5.905,01	171.485,19	58.332,00
DEDUÇÕES (II)	429.791,61	485.154,39	397.125,17	417.951,75	512.740,85	532.003,19	511.381,50	651.768,52	442.779,30	489.423,74	561.024,50	521.706,42	5.952.850,94	6.131.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	429.791,61	485.154,39	397.125,17	417.951,75	512.740,85	532.003,19	511.381,50	651.768,52	442.779,30	489.423,74	561.024,50	521.706,42	5.952.850,94	6.131.600,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.899.757,59	3.765.462,38	3.473.543,32	3.430.650,18	3.926.117,53	5.389.329,29	4.165.440,04	4.720.497,93	3.757.072,67	3.856.065,85	4.530.424,27	4.120.863,53	50.035.224,58	51.362.823,00
(-) Transferências obrigatórias de União relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	149.196,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	149.196,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	4.750.561,59	3.765.462,38	3.473.543,32	3.430.650,18	3.926.117,53	5.389.329,29	4.165.440,04	4.720.497,93	3.757.072,67	3.856.065,85	4.530.424,27	4.120.863,53	49.886.028,58	51.362.823,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	92.112,00	92.112,00	92.112,00	92.112,00	92.112,00	184.224,00	98.952,00	85.932,00	126.925,59	103.936,53	105.304,53	107.944,53	1.273.779,18	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.658.449,59	3.673.350,38	3.381.431,32	3.338.538,18	3.834.005,53	5.205.105,29	4.066.488,04	4.634.565,93	3.630.147,08	3.752.129,32	4.425.119,74	4.012.919,00	48.612.249,40	51.362.823,00

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:68E9C52E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS

Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 3 /2023
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre/2023	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	51.362.823,00		25.150.364,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	958.072,00		1.200.218,82
IPTU	72.000,00		33.904,29
ISS	372.000,00		369.188,78
ITBI	22.000,00		14.837,60
IRRF	500.000,00		787.478,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-7.928,00		-5.189,93
Contribuições	638.348,00		319.513,81
Receita Patrimonial	215.608,00		209.354,59
Aplicações Financeiras (II)	213.957,00		193.081,09
Outras Receitas Patrimoniais	1.651,00		16.273,50
Transferências Correntes	49.472.653,00		23.307.010,12
Cota-Parte do FPM	22.500.000,00		10.357.094,31
Cota-Parte do ICMS	3.800.000,00		1.853.423,45
Cota-Parte do IPVA	720.000,00		497.887,96
Cota-Parte do ITR	2.400,00		68,54

Transferências da LC 61/1989	4.000,00	3.862,92
Transferências do FUNDEB	14.950.000,00	7.639.529,11
Outras Transferências Correntes	7.496.253,00	2.955.143,83
Demais Receitas Correntes	78.142,00	114.266,95
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	78.142,00	114.266,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III)	51.148.866,00	24.957.283,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	1.426.378,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.426.378,00	0,00
Convênios	1.426.378,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.426.378,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.575.244,00	24.957.283,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	52.575.244,00	24.957.283,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.728.068,30	28.092.898,05	24.087.214,64	22.604.587,37	494.020,85	8.300,00	8.300,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.193.561,68	17.479.881,56	14.939.870,99	14.521.339,45	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.434.506,62	10.613.016,49	9.147.343,65	8.083.247,92	494.020,85	8.300,00	8.300,00
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.628.068,30	28.092.898,05	24.087.214,64	22.604.587,37	494.020,85	8.300,00	8.300,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.258.089,54	2.913.777,59	1.954.297,80	1.884.458,34	40.606,00	20.071,74	20.071,74
Investimentos	4.958.089,54	1.573.094,99	1.118.147,60	1.048.308,14	40.606,00	20.071,74	20.071,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.300.000,00	1.340.682,60	836.150,20	836.150,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.958.089,54	1.573.094,99	1.118.147,60	1.048.308,14	40.606,00	20.071,74	20.071,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	50.676.157,84	29.665.993,04	25.205.362,24	23.652.895,51	534.626,85	28.371,74	28.371,74
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	50.676.157,84	29.665.993,04	25.205.362,24	23.652.895,51	534.626,85	28.371,74	28.371,74
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]				741.389,10			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				741.389,10			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO				VALOR CORRENTE			

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			1.767.123,36
JUROS NOMINAIS	Até o 3º bimestre/2023		
	VALOR INCORRIDO		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)			193.081,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)			934.470,19
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			1.871.020,00
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2022 (a)	Até o 3º bimestre/2023 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	29.561.512,95		29.057.691,54
DEDUÇÕES (XL)	1.708.554,06		2.341.500,90
Disponibilidade de Caixa	1.708.554,06		2.341.500,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.102.357,69		3.225.329,28
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	605.229,33		70.602,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	788.574,30		813.225,90
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	27.852.958,89		26.716.190,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			1.136.768,25
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2023		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			-534.626,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			
OUTROS AJUSTES (XLIX)			
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)			602.141,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			409.060,31
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			386.956,84
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPALMARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7**Publicado por:**
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:0CB1442B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 3 /2023
 RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	69.749,79	535.479,54	534.626,85	-	70.602,48	12.720,69	55.047,77	28.371,74	28.371,74	-	39.396,72	109.999,20
PODER EXECUTIVO	62.956,29	535.479,54	534.626,85	-	63.808,98	-	55.047,77	28.371,74	28.371,74	-	26.676,03	90.485,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-	19.247,00	19.247,00	-	-	-	6.000,00	6.000,00	6.000,00	-	-	-
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	16.000,00	33.477,84	33.419,42	-	16.058,42	-	-	-	-	-	-	16.058,42
SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	109,00	109,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	-	14.085,64	14.085,63	-	0,01	-	2.300,00	2.300,00	2.300,00	-	-	0,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	101.520,43	101.160,43	-	360,00	-	-	-	-	-	-	360,00
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	32.944,45	32.944,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	-	10.255,00	10.255,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	42.885,68	-	-	-	42.885,68	-	-	-	-	-	-	42.885,68
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.070,61	248.993,70	248.559,44	-	4.504,87	-	46.747,77	20.071,74	20.071,74	-	26.676,03	31.180,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-	45.160,48	45.160,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	-	3.230,00	3.230,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	-	26.456,00	26.456,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	6.793,50	-	-	-	6.793,50	12.720,69	-	-	-	-	12.720,69	19.514,19
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	6.793,50	-	-	-	6.793,50	12.720,69	-	-	-	-	12.720,69	19.514,19
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	69.749,79	535.479,54	534.626,85	-	70.602,48	12.720,69	55.047,77	28.371,74	28.371,74	-	39.396,72	109.999,20

ROGERIO SOARES
 PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:2C5E85A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO VIII

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

JARDIM DE PIRANHAS - RN
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 Período de Referência: 3º Bimestre/2023
 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	944.000,00	1.190.571,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	19.066,69

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	22.000,00	14.837,60			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	372.000,00	369.188,78			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	787.478,08			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.158.000,00	15.892.146,29			
2.1- Cota-Parte FPE	27.500.000,00	12.946.367,71			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.000.000,00	12.946.367,71			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	-			
2.2- Cota-Parte ICMS	4.750.000,00	2.316.779,14			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	4.828,69			
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	85,65			
2.5- Cota-Parte IPVA	900.000,00	622.359,97			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-			
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	1.725,13			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.102.000,00	17.082.717,44			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))11	6.131.600,00	3.178.083,98			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.393.900,00	1.092.250,10			
<u>FUNDEB</u>					
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.950.000,00	7.673.949,22			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.000.000,00	6.443.455,98			
6.1.1- Principal	13.000.000,00	6.409.035,87			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	34.420,11			
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	350.000,00	12.019,82			
6.2.1- Principal	350.000,00	12.019,82			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.500.000,00	1.169.341,37			
6.3.1- Principal	1.500.000,00	1.169.341,37			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-			
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	49.132,05			
6.4.1- Principal	100.000,00	49.132,05			
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	-	-			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.868.400,00	3.230.951,89			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	36.351,91				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	36.005,26				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	346,65				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.710.301,13				
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
(Por Subfunção)	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.980.000,00	8.751.367,40	7.532.372,97	7.316.399,57	1.218.994,43
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.550.000,00	8.648.986,18	7.429.991,75	7.214.018,35	1.218.994,43
10.1.1 - Educação Infantil	3.810.000,00	2.353.731,59	1.817.748,93	1.768.787,83	535.982,66
10.1.2- Ensino Fundamental	7.740.000,00	6.295.254,59	5.612.242,82	5.445.230,52	683.011,77
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.430.000,00	102.381,22	102.381,22	102.381,22	-
10.2.1- Educação Infantil	770.000,00	-	-	-	-
10.2.2- Ensino Fundamental	2.660.000,00	102.381,22	102.381,22	102.381,22	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-

10.2.7- Outras	-	-	-	-	-	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIOS e 9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.751.367,40	7.532.372,97	7.325.239,63	1.218.994,43	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.872.885,87	6.653.891,44	6.446.758,10	1.218.994,43	-	210.435,46
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.019,82	12.019,82	12.019,82	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	836.380,93	836.380,93	836.380,93	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.080,78	30.080,78	30.080,78	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.648.986,18	7.429.991,75	7.222.858,41	1.218.994,43	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	570.380,93	570.380,93	570.380,93	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			5.337.372,02	7.429.991,75	7.429.991,75	97,44
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL			584.670,68	570.380,93	570.380,93	48,78
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			175.401,21	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3			VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO			767.394,92	141.576,25	141.576,25	1,84
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.229.341,92	36.005,26	-	-	36.005,26	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.214.341,92	1.710.393,70	-	-	1.710.393,70	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	15.000,00	- 1.674.388,44	-	-	- 1.674.388,44	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.946.947,37	1.681.871,08	1.489.639,45	1.381.621,51	192.231,63	
20.1- Educação Infantil	81.000,00	60.002,21	60.002,21	60.002,21	-	
20.2- Ensino Fundamental	380.790,37	170.645,14	170.645,14	170.645,14	-	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	990,75	990,75	990,75	-	
20.4- Educação Especial	14.000,00	2.882,95	2.882,95	2.882,95	-	
20.5- Administração Geral	1.461.157,00	1.447.350,03	1.255.118,40	1.147.100,46	192.231,63	
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-	
20.7- Outras	-	-	-	-	-	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.926.947,37	10.433.238,48	9.022.012,42	8.698.021,08	1.411.226,06	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.661.000,00	2.413.733,80	1.877.751,14	1.828.790,04	535.982,66	
21.1.1- Creche	18.000,00	4.363,53	4.363,53	4.363,53	-	
21.1.2- Pré-escola	4.643.000,00	2.409.370,27	1.873.387,61	1.824.426,51	535.982,66	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.265.947,37	8.019.504,68	7.144.261,28	6.869.231,04	875.243,40	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR			
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		1.489.639,45			
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		3.178.083,98			
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		-			
25- (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		-			
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4		-			
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		-			
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 + 25) - (24 + 26 + 27)		4.667.723,43			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	4.270.679,36	4.667.723,43	27,32		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	115.465,47	-	-	-	115.465,47
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	82.521,02	-	-	-	82.521,02
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	32.944,45	-	-	-	32.944,45
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		815.000,00		692.635,72	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		740.000,00		550.326,36	
31.1.1- Salário-Educação		300.000,00		150.227,82	
31.1.2- PDDE		10.000,00		4.547,18	
31.1.3- PNAE		250.000,00		127.060,56	
31.1.4- PNATE		80.000,00		19.085,41	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		100.000,00		249.405,39	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		75.000,00		68.355,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		-		73.954,36	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		-		-	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		-		-	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.231.200,00	502.777,87	458.941,33	418.839,57	43.836,54
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	232.530,00	-	-	-	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	583.200,00	262.725,29	261.556,20	251.296,15	1.169,09
32.3- ENSINO MÉDIO	85.140,66	85.128,08	74.870,00	50.464,19	10.258,08
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	6.548,13	4.772,19	4.772,19	1.775,94
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	36.000,00	2.141,00	1.766,00	1.766,00	375,00
32.8- OUTRAS	284.329,34	146.235,37	115.976,94	110.541,04	30.258,43
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.159.147,37	10.936.016,35	9.480.953,75	9.116.860,65	1.455.062,60
33.1- Despesas Correntes	16.870.300,19	10.600.264,88	9.145.202,28	8.781.109,18	1.455.062,60
33.1.1- Pessoal Ativo	14.130.084,12	9.217.212,78	7.992.977,16	7.762.457,31	1.224.235,62
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.740.216,07	1.383.052,10	1.152.225,12	1.018.651,87	230.826,98

33.2- Despesas de Capital	1.288.847,18	335.751,47	335.751,47	335.751,47	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas Capital	1.288.847,18	335.751,47	335.751,47	335.751,47	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE		69.296,36	33.018,60		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		7.673.949,22	150.227,82		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		7.316.399,57	5.544,68		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		426.846,01	177.701,74		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		2.819,55	-		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-	-		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		429.665,56	177.701,74		
EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2022 (EXCLUSIVO DO SIOPE)			VALOR EXIGIDO (aj)	VALOR APLICADO (ak)	DIFERENÇA/COMPENSAÇÃO (al)
41 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2020			5.056.583,54	5.655.204,63	- 598.621,09
42 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXIGIDO E O APLICADO EM 2021			6.378.196,57	6.267.458,27	110.738,30
43 - DIFERENÇA A MENOR ENTRE O VALOR APLICADO E O EXIGIDO EM 2020 E 2021			11.434.780,11	11.922.662,90	-
44 - VALOR COMPLEMENTADO NA APLICAÇÃO EM MDE EM 2022			8.158.952,52	8.310.699,90	151.747,38
45 - VALOR NÃO COMPLEMENTADO DO TOTAL NÃO APLICADO EM MDE EM 2020 E 2021			-	-	-

ROGERIO SOARES MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
 PREFEITO MUNICIPAL CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
 Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:CB6A4A9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE/2023 - ANEXO XII

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 BIMESTRE 3 /2023
 RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	944.000,00	944.000,00	1.190.571,15	126,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	19.066,69	38,13
IPTU	40.000,00	40.000,00	2.609,00	6,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	16.457,69	164,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	22.000,00	22.000,00	14.837,60	67,44
ITBI	20.000,00	20.000,00	14.837,60	74,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	372.000,00	372.000,00	369.188,78	99,24
ISS	370.000,00	370.000,00	369.179,59	99,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	9,19	0,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	500.000,00	787.478,08	157,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.658.000,00	30.658.000,00	15.890.421,16	51,83
Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	12.946.367,71	51,79
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	85,65	2,86
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	622.359,97	69,15
Cota-Parte ICMS	4.750.000,00	4.750.000,00	2.316.779,14	48,77
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	4.828,69	96,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	#DIV/0!
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	#DIV/0!
Outras	-	-	-	#DIV/0!

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.602.000,00	31.602.000,00	17.080.992,31	54,05					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	8.000,00	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.191.000,00	3.190.520,00	1.738.323,97	54,48	1.612.709,74	50,55	1.563.681,54	49,01	-
Despesas Correntes	3.141.000,00	3.140.520,00	1.738.323,97	55,35	1.612.709,74	51,35	1.563.681,54	49,79	-
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	4.565.000,00	5.346.980,00	5.176.112,42	96,80	4.675.166,08	87,44	4.029.211,07	75,35	-
Despesas Correntes	4.529.000,00	5.310.980,00	5.176.112,42	97,46	4.675.166,08	88,03	4.029.211,07	75,87	-
Despesas de Capital	36.000,00	36.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.764.000,00	8.537.500,00	6.914.436,39	80,99	6.287.875,82	73,65	5.592.892,61	65,51	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.914.436,39	6.287.875,82	5.592.892,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.914.436,39	6.287.875,82	5.592.892,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.562.148,85	2.562.148,85	2.562.148,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.562.148,85	2.562.148,85	2.562.148,85
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	4.352.287,54	3.725.726,97	3.030.743,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	40,48	36,81	32,74

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)
Diferença de limite não cumprido em 2023	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	248.993,70	248.559,44	434,26	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	46.956,29	-	46.956,29	-	-	-
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.675.000,00	5.675.000,00	1.825.690,83	32,17
Proveniente da União	5.600.000,00	5.600.000,00	1.757.335,83	31,38
Proveniente dos Estados	75.000,00	75.000,00	68.355,00	91,14
Proveniente de outros Municípios				#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	-	-	-	#DIV/0!
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	5.675.000,00	5.675.000,00	1.825.690,83	32,17

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.684.000,00	2.408.500,00	1.154.033,04	47,92	549.285,21	
Despesas Correntes	2.391.000,00	2.176.500,00	722.033,04	33,17	417.285,21	19,17	408.562,72	18,77	-
Despesas de Capital	293.000,00	232.000,00	432.000,00	186,21	132.000,00	56,90	132.000,00	56,90	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	750.000,00	750.000,00	472.485,55	63,00	387.325,22	51,64	387.325,22	51,64	-
Despesas Correntes	735.000,00	735.000,00	464.357,55	63,18	379.197,22	51,59	379.197,22	51,59	-
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	8.128,00	54,19	8.128,00	54,19	8.128,00	54,19	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	200.000,00	189.000,00	37.849,40	20,03	37.849,40	20,03	18.186,00	9,62	-
Despesas Correntes	200.000,00	189.000,00	37.849,40	20,03	37.849,40	20,03	18.186,00	9,62	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	363.000,00	163.000,00	64.784,34	39,74	64.784,34	39,74	63.517,14	38,97	-
Despesas Correntes	363.000,00	163.000,00	64.784,34	39,74	64.784,34	39,74	63.517,14	38,97	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	4.047.000,00	3.560.500,00	1.729.152,33	48,56	1.039.244,17	29,19	1.009.591,08	28,36	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	2.692.000,00	2.408.500,00	1.154.033,04	47,92	549.285,21	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	3.941.000,00	3.940.520,00	2.210.809,52	56,10	2.000.034,96	50,76	1.951.006,76	49,51	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	200.000,00	189.000,00	37.849,40	20,03	37.849,40	20,03	18.186,00	9,62	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	363.000,00	163.000,00	64.784,34	39,74	64.784,34	39,74	63.517,14	38,97	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	4.615.000,00	5.396.980,00	5.176.112,42	95,91	4.675.166,08	86,63	4.029.211,07	74,66	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	11.811.000,00	12.098.000,00	8.643.588,72	71,45	7.327.119,99	60,56	6.602.483,69	54,58	-

ROGERIO SOARES
PREFEITO MUNICIPALMARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRESECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
3º Bimestre de 2023														
RREO - Anexo 3 (TCE / RN)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	em Reais
	7/2022	8/2022	9/2022	10/2022	11/2022	12/2022	1/2023	2/2023	3/2023	4/2023	5/2023	6/2023	(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	9.210.192,44	8.585.308,42	7.426.301,36	7.969.568,25	8.437.038,65	11.138.764,48	8.942.543,06	9.560.958,96	8.853.490,02	7.884.296,54	8.920.915,89	9.617.621,51	106.546.999,58	108.673.539,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	378.761,87	484.969,06	251.800,92	322.117,97	354.168,04	627.317,35	336.988,49	447.607,05	523.870,41	339.534,10	475.104,70	368.261,18	4.910.501,14	3.942.669,00
IPTU	9.719,00	16.927,03	17.458,01	10.310,52	6.158,80	5.129,25	12.526,41	52.942,02	133.503,31	26.003,94	14.253,23	25.327,44	330.258,96	354.789,00
ITBI	1.079,99	1.079,99	18.088,58	8.759,98	0,00	16.490,45	6.239,98	1.440,00	960,00	17.999,98	28.221,99	10.773,58	111.134,52	119.361,00
ISS	98.664,77	63.156,75	68.846,98	68.182,88	103.383,54	106.663,58	134.531,26	116.102,45	71.338,46	82.865,12	188.788,55	62.979,61	1.165.503,95	730.735,00
IRRF	258.196,90	374.380,61	120.697,19	223.936,48	230.404,37	483.843,58	173.483,01	256.532,23	253.639,36	198.633,18	233.845,99	255.845,39	3.063.438,29	2.219.784,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.101,21	29.424,68	26.710,16	10.928,11	14.221,33	15.190,49	10.207,83	20.590,35	64.429,28	14.031,88	9.994,94	13.335,16	240.165,42	518.000,00
Contribuições	470.607,88	407.983,91	411.217,13	393.747,26	397.057,82	1.211.656,76	196.560,02	279.250,60	574.483,62	176.296,08	344.074,78	175.085,72	5.038.021,58	3.240.296,00
Receita Patrimonial	410.471,10	357.806,85	151.112,41	577.958,93	320.257,25	219.855,39	482.717,76	329.298,41	483.240,52	338.770,78	351.261,56	525.053,25	4.547.804,21	3.894.721,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	410.022,61	356.962,13	151.112,41	577.958,93	292.254,08	219.855,39	482.717,76	329.298,41	483.240,52	338.770,78	351.261,56	525.053,25	4.518.507,83	3.824.721,00
Outras Receitas Patrimoniais	448,49	844,72	0,00	0,00	28.003,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.296,38	70.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.920.343,05	7.308.769,76	6.586.950,19	6.672.111,28	7.319.818,70	9.031.656,26	7.902.219,13	8.481.873,64	7.247.615,54	7.000.064,10	7.686.439,54	8.491.314,01	91.649.175,20	97.363.769,00
Cota-Parte do FPM	3.163.982,36	2.298.804,39	2.117.165,48	2.014.411,33	2.531.748,35	3.933.829,27	2.553.529,92	3.403.030,35	2.081.789,78	2.380.135,39	2.645.902,60	2.471.253,18	31.595.582,40	26.392.621,00
Cota-Parte do ICMS	384.354,38	440.067,89	339.393,02	361.968,10	415.120,94	392.393,55	392.635,21	391.589,88	399.771,66	377.879,35	478.625,17	412.412,22	4.786.211,37	4.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	68.928,02	52.547,98	42.957,82	40.322,86	38.660,90	24.045,72	30.759,94	19.606,04	34.534,01	60.522,30	63.558,21	85.408,79	561.852,59	600.000,00
Cota-Parte do ITR	229,98	2,47	1.197,65	4.439,68	134,24	432,55	13,36	54,06	85,82	175,49	30,28	57,74	6.853,32	2.837,00
Transferências da LC 61/1989	409,77	326,40	430,59	439,47	319,56	454,03	1.539,90	67,96	829,51	884,30	795,20	991,59	7.488,28	6.500,00
Transferências do FUNDEB	2.638.496,70	2.787.534,29	2.504.319,98	2.594.278,87	2.921.354,38	3.110.516,64	3.464.513,60	3.200.278,71	2.495.667,55	2.644.960,87	2.933.599,06	2.984.526,82	34.280.047,47	33.531.642,00
Outras Transferências Correntes	1.663.941,84	1.729.486,34	1.581.485,65	1.656.250,97	1.412.480,33	1.569.984,50	1.459.227,20	1.467.246,64	2.234.937,21	1.535.506,40	1.563.929,02	2.536.663,67	20.411.139,77	31.930.169,00
Outras Receitas Correntes	30.008,54	25.778,84	25.220,71	3.632,81	45.736,84	48.278,72	24.057,66	22.929,26	24.279,93	29.631,48	64.035,31	57.907,35	401.497,45	232.084,00
DEDUÇÕES (II)	1.112.584,16	1.090.631,56	804.638,95	1.252.735,06	1.054.291,26	2.026.386,11	1.144.611,44	1.223.704,16	1.398.899,90	949.805,78	1.204.501,85	1.155.691,63	14.418.481,86	9.653.938,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	366.764,35	322.042,78	314.308,26	308.615,83	305.016,05	1.112.633,04	100.589,90	171.371,13	465.068,98	71.916,81	248.864,76	70.483,84	3.857.675,73	2.140.296,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	23.321,91	23.321,91	23.321,91	0,00	42.884,64	46.203,28	22.221,66	22.221,66	23.539,33	23.539,33	23.539,33	23.539,33	297.654,29	140.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	228.496,86	186.917,14	8.622,41	459.441,89	108.742,46	242.170,87	425.779,99	267.368,87	407.016,60	290.557,44	294.315,55	467.643,84	3.387.073,92	1.193.251,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	494.001,04	558.349,73	458.386,37	484.677,34	597.648,11	625.378,92	596.019,89	762.742,50	503.274,99	563.792,20	637.782,21	594.024,62	6.876.077,92	6.180.391,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.097.608,28	7.494.676,86	6.621.662,41	6.716.833,19	7.382.747,39	9.112.378,37	7.797.931,62	8.337.254,80	7.454.590,12	6.934.490,76	7.716.414,04	8.461.929,88	92.128.517,72	99.019.601,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.097.608,28	7.494.676,86	6.621.662,41	6.716.833,19	7.382.747,39	9.112.378,37	7.797.931,62	8.337.254,80	7.454.590,12	6.934.490,76	7.716.414,04	8.461.929,88	92.128.517,72	99.019.601,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.220,00	127.596,00	52.752,78	150.388,26	152.368,26	23.008,26	649.333,56	2.680.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.097.608,28	7.494.676,86	6.621.662,41	6.716.833,19	7.382.747,39	9.112.378,37	7.654.711,62	8.209.658,80	7.401.837,34	6.784.102,50	7.564.045,78	8.438.921,62	91.479.184,16	96.339.001,00
Nota Explicativa:														

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2023

RREO - Anexo 7 (TCE / RN)													em Reais		
PODER/ÓRGÃO	RESTO A PAGAR PROCESSADOS						RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo L=(e+k)	Total	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)			Saldo k=(f+g) (i+j)
	Em Anteriores(a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)							
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(I))	24.705,68		601.019,44	614.555,14	0,00	11.169,98	1.108.337,99	767.424,38	890.421,13	844.454,95	47.287,52	984.019,90	995.189,88		
EXECUTIVO	24.705,68		601.019,44	614.555,14	0,00	11.169,98	1.108.337,99	767.424,38	890.421,13	844.454,95	47.287,52	984.019,90	995.189,88		
PODER EXECUTIVO	24.705,68		601.019,44	614.555,14	0,00	11.169,98	1.108.337,99	767.424,38	890.421,13	844.454,95	47.287,52	984.019,90	995.189,88		
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
MINISTERIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(II)	0,00	128.600,88		126.326,50	0,00	2.274,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.274,38		
	0,00	128.600,88		126.326,50	0,00	2.274,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.274,38		
TOTAL (III) = (I) + (II)	24.705,68		729.620,32	740.881,64	0,00	13.444,36	1.108.337,99	767.424,38	890.421,13	844.454,95	47.287,52	984.019,90	997.464,26		

Nota Explicativa:

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	119.101.135,00	119.101.135,00	19.256.195,56	59.154.150,78	59.946.984,22
I Receitas Correntes	110.537.935,00	110.537.935,00	19.042.345,56	58.935.356,03	51.602.578,97
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.203.940,00	14.203.940,00	2.056.143,74	8.986.426,27	5.217.513,73
I.1.1 Impostos	11.734.140,00	11.734.140,00	1.586.245,72	7.629.164,16	4.104.975,84
I.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	6.928.940,00	6.928.940,00	756.962,96	4.398.411,10	2.530.528,90
I.1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	6.726.940,00	6.726.940,00	671.193,86	4.186.439,97	2.540.500,03
I.1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.507.340,00	4.507.340,00	290.010,27	2.706.857,00	1.800.483,00
I.1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	39.600,00	39.600,00	0,00	134,65	39.465,35
I.1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.180.000,00	2.180.000,00	381.183,59	1.479.448,32	700.551,68

1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	202.000,00	202.000,00	85.769,10	211.971,13	-9.971,13
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	110.000,00	110.000,00	85.769,10	193.927,63	-83.927,63
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	0,00	11.972,70	8.027,30
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	72.000,00	72.000,00	0,00	6.070,80	65.929,20
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.166.000,00	2.166.000,00	584.460,88	1.771.816,30	394.183,70
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.166.000,00	2.166.000,00	584.460,88	1.771.816,30	394.183,70
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.030.000,00	2.030.000,00	563.363,66	1.697.963,79	332.036,21
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.030.000,00	2.030.000,00	563.363,66	1.697.963,79	332.036,21
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.030.000,00	2.030.000,00	563.363,66	1.697.963,79	332.036,21
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	136.000,00	136.000,00	21.097,22	73.852,51	62.147,49
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	136.000,00	136.000,00	21.097,22	73.852,51	62.147,49
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.639.200,00	2.639.200,00	244.821,88	1.458.936,76	1.180.263,24
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.639.200,00	2.639.200,00	244.821,88	1.458.936,76	1.180.263,24
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.639.200,00	2.639.200,00	244.821,88	1.458.936,76	1.180.263,24
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.250.000,00	1.250.000,00	166.704,95	613.873,13	636.126,87
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	21.200,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.368.000,00	1.368.000,00	78.116,93	845.063,63	522.936,37
1.1.2 Taxas	2.469.800,00	2.469.800,00	469.898,02	1.357.262,11	1.112.537,89
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.344.000,00	2.344.000,00	458.186,14	1.343.249,91	1.000.750,09
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.456.000,00	1.456.000,00	305.579,19	888.996,80	567.003,20
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.144.000,00	1.144.000,00	205.202,40	641.361,77	502.638,23
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	580.000,00	580.000,00	135.388,05	395.919,23	184.080,77
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	456.000,00	456.000,00	69.814,35	245.442,54	210.557,46
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	100.376,79	246.661,83	53.338,17
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	300.000,00	300.000,00	100.376,79	246.661,83	53.338,17
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	0,00	973,20	11.026,80
1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	0,00	973,20	11.026,80
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	780.000,00	780.000,00	152.606,95	454.253,11	325.746,89
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	780.000,00	780.000,00	152.606,95	454.253,11	325.746,89
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	125.800,00	125.800,00	11.711,88	14.012,20	111.787,80
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	125.800,00	125.800,00	11.711,88	14.012,20	111.787,80
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	125.800,00	125.800,00	11.711,88	14.012,20	111.787,80
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100.000,00	100.000,00	11.711,88	14.012,20	85.987,80
1.2 Contribuições	3.066.000,00	3.066.000,00	521.873,57	1.665.525,12	1.400.474,88
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.066.000,00	3.066.000,00	521.873,57	1.665.525,12	1.400.474,88
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.066.000,00	3.066.000,00	521.873,57	1.665.525,12	1.400.474,88
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.066.000,00	3.066.000,00	521.873,57	1.665.525,12	1.400.474,88
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.066.000,00	3.066.000,00	521.873,57	1.665.525,12	1.400.474,88
1.3 Receita Patrimonial	936.000,00	936.000,00	226.585,78	753.712,86	182.287,14
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	120.000,00	120.000,00	2.250,00	109.228,18	10.771,82
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	120.000,00	120.000,00	2.250,00	109.228,18	10.771,82
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	84.000,00	84.000,00	2.250,00	109.228,18	-25.228,18
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	60.000,00	60.000,00	2.250,00	109.228,18	-49.228,18
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	60.000,00	60.000,00	2.250,00	109.228,18	-49.228,18
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	816.000,00	816.000,00	224.335,78	644.484,68	171.515,32
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	816.000,00	816.000,00	224.335,78	644.484,68	171.515,32
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	816.000,00	816.000,00	224.335,78	644.484,68	171.515,32
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	816.000,00	816.000,00	224.335,78	644.484,68	171.515,32
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	100.000,00	100.000,00	5.846,70	24.744,13	75.255,87
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	16.200,00	16.200,00	2.102,60	14.583,52	1.616,48
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	300.000,00	300.000,00	91.027,79	213.204,25	86.795,75

1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	6.000,00	6.000,00	3.776,84	10.692,04	-4.692,04
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	120.000,00	120.000,00	25.157,87	88.342,03	31.657,97
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.200,00	10.200,00	5.516,86	15.132,02	-4.932,02
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.500,00	1.500,00	91,48	258,57	1.241,43
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	30.000,00	30.000,00	12.131,36	35.191,98	-5.191,98
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	3.600,00	3.600,00	0,00	844,26	2.755,74
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	16.500,00	16.500,00	683,36	683,36	15.816,64
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	103.600,00	103.600,00	45.659,52	153.485,70	-49.885,70
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	6.000,00	6.000,00	485,38	1.414,16	4.585,84
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.800,00	1.800,00	10.258,00	27.969,85	-26.169,85
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	15.000,00	15.000,00	809,38	7.332,21	7.667,79
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	50.000,00	50.000,00	10.581,28	26.128,89	23.871,11
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	2.000,00	2.000,00	992,22	2.758,31	-758,31
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	15.000,00	15.000,00	2.118,51	4.346,50	10.653,50
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	15.000,00	15.000,00	7.096,63	17.372,89	-2.372,89
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.800,00	1.800,00	0,00	0,01	1.799,99
1.7 Transferências Correntes	92.115.995,00	92.115.995,00	16.171.166,58	47.360.340,41	44.755.654,59
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	56.927.700,00	56.927.700,00	8.734.055,96	26.417.887,50	30.509.812,50
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	33.185.600,00	33.185.600,00	4.776.773,40	14.710.978,00	18.474.622,00
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	33.128.000,00	33.128.000,00	4.776.012,12	14.707.535,41	18.420.464,59
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	32.320.000,00	32.320.000,00	4.776.012,12	14.707.535,41	17.612.464,59
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	32.320.000,00	32.320.000,00	4.776.012,12	14.707.535,41	17.612.464,59
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	40.400.000,00	40.400.000,00	5.970.015,07	18.384.419,06	22.015.580,94
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-8.080.000,00	-8.080.000,00	-1.194.002,95	-3.676.883,65	-4.403.116,35
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	808.000,00	808.000,00	0,00	0,00	808.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	808.000,00	808.000,00	0,00	0,00	808.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	808.000,00	808.000,00	0,00	0,00	808.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	57.600,00	57.600,00	761,28	3.442,59	54.157,41
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	57.600,00	57.600,00	761,28	3.442,59	54.157,41
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	72.000,00	72.000,00	951,57	4.303,17	67.696,83
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-14.400,00	-14.400,00	-190,29	-860,58	-13.539,42
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	824.000,00	824.000,00	110.678,21	350.168,54	473.831,46
Naturais					
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	12.000,00	12.000,00	867,02	1.847,74	10.152,26
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	12.000,00	12.000,00	867,02	1.847,74	10.152,26
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	812.000,00	812.000,00	109.811,19	348.320,80	463.679,20
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	776.000,00	776.000,00	109.811,19	348.320,80	427.679,20
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	776.000,00	776.000,00	109.811,19	348.320,80	427.679,20
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	11.368.000,00	11.368.000,00	1.512.974,84	4.398.672,85	6.969.327,15
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.948.000,00	10.948.000,00	1.512.974,84	4.398.672,85	6.549.327,15
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	9.384.000,00	9.384.000,00	1.357.809,48	3.928.184,77	5.455.815,23
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	9.384.000,00	9.384.000,00	1.357.809,48	3.928.184,77	5.455.815,23
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	7.284.000,00	7.284.000,00	1.038.329,48	3.025.408,77	4.258.591,23
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.500.000,00	1.500.000,00	295.680,00	878.976,00	621.024,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	600.000,00	600.000,00	23.800,00	23.800,00	576.200,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	690.000,00	690.000,00	72.837,12	218.511,36	471.488,64
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	690.000,00	690.000,00	72.837,12	218.511,36	471.488,64
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	350.000,00	350.000,00	75.087,12	221.886,36	128.113,64
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	0,00	0,00	-2.250,00	-3.375,00	3.375,00
DESCONTO MAC					
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	514.000,00	514.000,00	54.956,26	163.860,78	350.139,22
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	514.000,00	514.000,00	54.956,26	163.860,78	350.139,22
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	264.000,00	264.000,00	3.096,00	9.288,00	254.712,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	250.000,00	250.000,00	51.860,26	154.572,78	95.427,22
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	300.000,00	300.000,00	27.371,98	88.115,94	211.884,06
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	300.000,00	300.000,00	27.371,98	88.115,94	211.884,06

1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	300.000,00	300.000,00	27.371,98	88.115,94	211.884,06
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.50.5.1.99	Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.3.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.3.51.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.124.600,00	2.124.600,00	452.768,63	947.213,88	1.177.386,12
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	780.000,00	780.000,00	116.298,52	376.848,37	403.151,63
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	780.000,00	780.000,00	116.298,52	376.848,37	403.151,63
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	34.600,00	34.600,00	5.280,00	5.280,00	29.320,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	34.600,00	34.600,00	5.280,00	5.280,00	29.320,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	471.000,00	471.000,00	146.324,80	346.803,20	124.196,80
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	471.000,00	471.000,00	146.324,80	346.803,20	124.196,80
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	100.000,00	100.000,00	36.222,80	86.591,00	13.409,00
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	120.000,00	120.000,00	26.841,60	63.562,40	56.437,60
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	149.000,00	149.000,00	76.579,20	180.733,60	-31.733,60
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	48.000,00	48.000,00	4.270,40	10.205,00	37.795,00
1.7.1.4.52.0.1.06	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	30.000,00	30.000,00	2.410,80	5.711,20	24.288,80
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	351.000,00	351.000,00	184.865,31	218.282,31	132.717,69
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	351.000,00	351.000,00	184.865,31	218.282,31	132.717,69
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	54.000,00	54.000,00	41.332,89	47.364,92	6.635,08
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	240.000,00	240.000,00	131.736,08	155.944,49	84.055,51
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	57.000,00	57.000,00	11.796,34	14.972,90	42.027,10
1.7.1.4.54	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.54.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.4.54.1.1	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.4.54.2	Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.4.54.2.1	Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.4.55	Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.55.0.1	Programa Brasil Alfabetizado - PBA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.56	Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.56.0.1	Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.59	Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.59.0.1	Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica - REESTFÍSICA - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	318.000,00	318.000,00	0,00	0,00	318.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	318.000,00	318.000,00	0,00	0,00	318.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.574.000,00	4.574.000,00	1.743.739,49	5.639.686,83	-1.065.686,83
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.890.000,00	2.890.000,00	1.776.854,54	5.639.686,82	-2.749.686,82
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.890.000,00	2.890.000,00	1.776.854,54	5.651.496,17	-2.761.496,17
1.7.1.5.50.0.2	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-11.809,35	11.809,35
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.424.000,00	1.424.000,00	-33.115,05	0,01	1.423.999,99
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.424.000,00	1.424.000,00	0,00	33.115,06	1.390.884,94
1.7.1.5.51.0.2	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	0,00	0,00	-33.115,05	-33.115,05	33.115,05
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.323.200,00	2.323.200,00	135.456,59	363.884,52	1.959.315,48
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.323.200,00	2.323.200,00	135.456,59	363.884,52	1.959.315,48
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	2.323.200,00	2.323.200,00	135.456,59	363.884,52	1.959.315,48
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	216.000,00	216.000,00	13.439,25	90.510,80	125.489,20
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	250.000,00	250.000,00	49.234,97	49.234,97	200.765,03
1.7.1.6.50.0.1.05	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08	Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	300.000,00	300.000,00	31.058,50	39.241,79	260.758,21
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	252.000,00	252.000,00	22.248,00	55.908,00	196.092,00
1.7.1.6.50.0.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	192.000,00	192.000,00	11.008,10	31.691,38	160.308,62

1.7.1.6.50.0.1.15 Transf. Rec. FNAS - Piso Transição de Alta Complexidade I	144.000,00	144.000,00	8.467,77	22.049,06	121.950,94
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
1.7.1.6.50.0.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	307.200,00	307.200,00	0,00	75.248,52	231.951,48
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.657.300,00	1.657.300,00	0,00	0,00	1.657.300,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	299.100,00	299.100,00	0,00	0,00	299.100,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	299.100,00	299.100,00	0,00	0,00	299.100,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	198.200,00	198.200,00	0,00	0,00	198.200,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	198.200,00	198.200,00	0,00	0,00	198.200,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	871.000,00	871.000,00	1.664,80	7.282,88	863.717,12
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	25.000,00	25.000,00	1.664,80	4.994,40	20.005,60
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	25.000,00	25.000,00	1.664,80	4.994,40	20.005,60
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	181.200,00	181.200,00	0,00	0,00	181.200,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	181.200,00	181.200,00	0,00	0,00	181.200,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	30.000,00	30.000,00	0,00	2.288,48	27.711,52
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	30.000,00	30.000,00	0,00	2.288,48	27.711,52
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	2.288,48	27.711,52
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	184.800,00	184.800,00	0,00	0,00	184.800,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	184.800,00	184.800,00	0,00	0,00	184.800,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.564.792,00	6.564.792,00	1.284.538,48	3.272.803,48	3.291.988,52
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.271.392,00	5.271.392,00	1.144.503,17	3.012.050,47	2.259.341,53
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.492.800,00	4.492.800,00	933.664,26	2.565.442,92	1.927.357,08
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.492.800,00	4.492.800,00	933.664,26	2.565.442,92	1.927.357,08
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.616.000,00	5.616.000,00	1.167.080,23	3.206.803,48	2.409.196,52
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.123.200,00	-1.123.200,00	-233.415,97	-641.360,56	-481.839,44
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	647.680,00	647.680,00	208.966,60	441.090,21	206.589,79
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	647.680,00	647.680,00	208.966,60	441.090,21	206.589,79
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	809.600,00	809.600,00	261.208,22	551.362,66	258.237,34
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-161.920,00	-161.920,00	-52.241,62	-110.272,45	-51.647,55
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.912,00	6.912,00	1.872,31	5.352,88	1.559,12
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.912,00	6.912,00	1.872,31	5.352,88	1.559,12
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.640,00	8.640,00	2.340,36	6.691,02	1.948,98
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.728,00	-1.728,00	-468,05	-1.338,14	-389,86
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00	100.000,00	0,00	164,46	99.835,54
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	164,46	99.835,54
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	253.400,00	253.400,00	20.007,96	66.100,66	187.299,34
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	253.400,00	253.400,00	20.007,96	66.100,66	187.299,34
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	253.400,00	253.400,00	20.007,96	66.100,66	187.299,34
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	5.558,98	65.558,98	184.441,02
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	5.558,98	65.558,98	184.441,02
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	5.558,98	65.558,98	184.441,02
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	200.000,00	200.000,00	5.558,98	65.558,98	134.441,02
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	580.000,00	580.000,00	114.468,37	114.468,37	465.531,63
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	180.000,00	180.000,00	114.468,37	114.468,37	65.531,63
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	180.000,00	180.000,00	114.468,37	114.468,37	65.531,63
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades 1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	180.000,00 180.000,00	180.000,00 180.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	180.000,00 180.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	210.000,00	210.000,00	0,00	14.625,00	195.375,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	180.000,00	180.000,00	0,00	14.625,00	165.375,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	180.000,00	180.000,00	0,00	14.625,00	165.375,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	28.623.503,00	28.623.503,00	6.152.572,14	17.669.649,43	10.953.853,57
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	28.623.503,00	28.623.503,00	6.152.572,14	17.669.649,43	10.953.853,57
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	28.623.503,00	28.623.503,00	6.152.572,14	17.669.649,43	10.953.853,57
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	28.623.503,00	28.623.503,00	6.152.572,14	17.669.649,43	10.953.853,57
1.9 Outras Receitas Correntes	216.000,00	216.000,00	66.575,89	169.351,37	46.648,63
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	156.000,00	156.000,00	66.575,89	169.351,37	-13.351,37
1.9.2.1 Indenizações	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.2.2 Restituições	96.000,00	96.000,00	66.575,89	169.351,37	-73.351,37
1.9.2.2.99 Outras Restituições	96.000,00	96.000,00	66.575,89	169.351,37	-73.351,37
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	96.000,00	96.000,00	66.575,89	169.351,37	-73.351,37
1.9.9 Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.9.9.9.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.9.9.9.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2 Receitas de Capital	8.563.200,00	8.563.200,00	213.850,00	218.794,75	8.344.405,25
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	213.850,00	213.850,00	-163.850,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	213.850,00	213.850,00	-163.850,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	213.850,00	213.850,00	-163.850,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	213.850,00	213.850,00	-163.850,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	213.850,00	213.850,00	-163.850,00
2.4 Transferências de Capital	8.393.200,00	8.393.200,00	0,00	4.944,75	8.388.255,25
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.570.000,00	6.570.000,00	0,00	4.944,75	6.565.055,25
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.490.000,00	1.490.000,00	0,00	0,00	1.490.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.130.000,00	1.130.000,00	0,00	0,00	1.130.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	840.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	840.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.780.000,00	3.780.000,00	0,00	4.944,75	3.775.055,25
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00

2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	4.944,75	1.195.055,25
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	4.944,75	1.195.055,25
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.823.200,00	1.823.200,00	0,00	0,00	1.823.200,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.643.200,00	1.643.200,00	0,00	0,00	1.643.200,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	448.200,00	448.200,00	0,00	0,00	448.200,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	448.200,00	448.200,00	0,00	0,00	448.200,00
2.9 Outras Receitas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	119.101.135,00	119.101.135,00	19.256.195,56	59.154.150,78	59.946.984,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI) ¹	119.101.135,00	119.101.135,00	19.256.195,56	59.154.150,78	59.946.984,22
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				59.154.150,78	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	1.413.966,03	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	1.413.966,03	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	119.101.135,00	119.101.135,00			32.505.821,17			61.710.719,20	54.234.667,55	0,00
3 Despesas Correntes	93.544.859,00	93.990.089,00	11.561.267,53	79.907.447,84	14.082.641,16	18.236.280,40	52.483.277,93	41.506.811,07	49.712.899,02	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	56.813.993,00	62.872.545,98	6.042.105,02	58.415.897,33	4.456.648,65	12.189.513,02	37.481.890,40	25.390.655,58	37.481.890,40	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	56.813.993,00	62.872.545,98	6.042.105,02	58.415.897,33	4.456.648,65	12.189.513,02	37.481.890,40	25.390.655,58	37.481.890,40	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.663.600,00	13.637.684,59	3.257.105,02	12.992.905,02	644.779,57	2.926.220,02	7.740.383,77	5.897.300,82	7.740.383,77	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.226.728,00	24.589.676,02	570.000,00	23.150.704,02	1.438.972,00	5.155.758,33	14.888.239,14	9.701.436,88	14.888.239,14	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.631.375,00	10.932.075,00	215.000,00	9.526.110,00	1.405.965,00	2.091.991,84	4.928.623,56	6.003.451,44	4.928.623,56	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	235.150,00	25.426,00	0,00	0,00	25.426,00	0,00	0,00	25.426,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	7.060.420,00	8.818.200,00	2.000.000,00	8.535.200,00	283.000,00	2.015.542,83	5.713.665,64	3.104.534,36	5.713.665,64	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	880.520,00	4.802.622,28	0,00	4.197.187,91	605.434,37	0,00	4.197.187,91	605.434,37	4.197.187,91	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	116.200,00	66.862,09	0,00	13.790,38	53.071,71	0,00	13.790,38	53.071,71	13.790,38	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	112.600,00	316.600,00	0,00	287.671,85	28.928,15	15.809,99	196.774,85	119.825,15	196.774,85	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	112.600,00	316.600,00	0,00	287.671,85	28.928,15	15.809,99	196.774,85	119.825,15	196.774,85	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	112.600,00	316.600,00	0,00	287.671,85	28.928,15	15.809,99	196.774,85	119.825,15	196.774,85	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.618.266,00	30.800.943,02	5.519.162,51	21.203.878,66	9.597.064,36	6.030.957,39	14.804.612,68	15.996.330,34	12.034.233,77	0,00

3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	807.606,00	623.200,00	0,00	216.000,00	407.200,00	70.378,00	123.234,00	499.966,00	92.634,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	161.606,00	136.200,00	0,00	42.000,00	94.200,00	9.478,00	15.934,00	120.266,00	15.934,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	646.000,00	487.000,00	0,00	174.000,00	313.000,00	60.900,00	107.300,00	379.700,00	76.700,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	35.792.660,00	30.159.743,02	5.519.162,51	20.987.878,66	9.171.864,36	5.960.579,39	14.681.378,68	15.478.364,34	11.941.599,77	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	354.800,00	277.626,88	49.595,00	121.595,00	156.031,88	49.595,00	121.595,00	156.031,88	121.595,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	54.000,00	43.290,00	0,00	0,00	43.290,00	0,00	0,00	43.290,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	44.400,00	20.400,00	0,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00	20.400,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	11.398.120,00	7.652.114,68	1.888.547,95	4.497.051,02	3.155.063,66	1.552.409,40	3.423.866,08	4.228.248,60	2.572.624,99	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	135.600,00	79.125,00	0,00	4.831,60	74.293,40	0,00	4.831,60	74.293,40	4.831,60	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	917.400,00	444.905,00	6.813,60	18.132,00	426.773,00	6.813,60	18.132,00	426.773,00	11.318,40	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	53.200,00	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	170.400,00	243.000,00	0,00	237.600,00	5.400,00	38.600,00	117.800,00	125.200,00	117.800,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.027.700,00	1.827.768,49	32.536,79	732.344,11	1.095.424,38	138.577,42	347.973,31	1.479.795,18	294.244,23	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.205.940,00	15.955.067,03	3.205.993,19	12.344.956,96	3.610.110,07	3.809.420,85	8.009.780,96	7.945.286,07	6.226.948,37	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	782.700,00	643.661,80	124.548,68	450.769,45	192.892,35	108.302,91	308.362,15	335.299,65	263.199,60	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	531.400,00	656.400,00	150.000,00	608.750,00	47.650,00	182.117,46	505.453,84	150.946,16	505.453,84	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	160.200,00	109.450,00	16.100,00	45.300,00	64.150,00	16.100,00	45.300,00	64.150,00	45.300,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	268.200,00	231.680,00	25.000,00	203.000,00	28.680,00	49.835,45	103.615,22	128.064,78	103.615,22	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	461.400,00	1.415.957,14	0,00	1.330.332,38	85.624,76	0,00	1.330.332,38	85.624,76	1.330.332,38	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	133.800,00	420.297,00	27,30	328.136,14	92.160,86	27,30	328.136,14	92.160,86	328.136,14	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	92.400,00	101.500,00	20.000,00	65.080,00	36.420,00	8.780,00	16.200,00	85.300,00	16.200,00	0,00
4 Despesas de Capital	25.440.276,00	25.095.046,00	1.420.320,31	6.687.865,99	18.407.180,01	1.998.733,00	4.907.137,87	20.187.908,13	4.521.768,53	0,00
44 INVESTIMENTO	22.603.276,00	22.259.046,00	1.382.915,39	5.095.661,07	17.163.384,93	1.542.148,91	3.575.585,34	18.683.460,66	3.190.216,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	22.603.276,00	22.259.046,00	1.382.915,39	5.095.661,07	17.163.384,93	1.542.148,91	3.575.585,34	18.683.460,66	3.190.216,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	137.000,00	136.200,00	0,00	0,00	136.200,00	0,00	0,00	136.200,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.642.736,00	14.641.536,00	404.888,35	2.993.886,33	11.647.649,67	657.751,92	1.569.840,65	13.071.695,35	1.268.559,51	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.665.000,00	7.335.320,00	978.027,04	2.099.371,59	5.235.948,41	884.396,99	2.003.341,54	5.331.978,46	1.919.253,34	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	158.540,00	145.990,00	0,00	2.403,15	143.586,85	0,00	2.403,15	143.586,85	2.403,15	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	699.000,00	699.000,00	37.404,92	37.404,92	661.595,08	37.404,92	37.404,92	661.595,08	37.404,92	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	699.000,00	699.000,00	37.404,92	37.404,92	661.595,08	37.404,92	37.404,92	661.595,08	37.404,92	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	699.000,00	699.000,00	37.404,92	37.404,92	661.595,08	37.404,92	37.404,92	661.595,08	37.404,92	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.138.000,00	2.137.000,00	0,00	1.554.800,00	582.200,00	419.179,17	1.294.147,61	842.852,39	1.294.147,61	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.138.000,00	2.137.000,00	0,00	1.554.800,00	582.200,00	419.179,17	1.294.147,61	842.852,39	1.294.147,61	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.138.000,00	2.137.000,00	0,00	1.554.800,00	582.200,00	419.179,17	1.294.147,61	842.852,39	1.294.147,61	0,00
9 Reserva de Contingência	116.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	116.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	119.101.135,00	119.101.135,00	12.981.587,84	86.595.313,83	32.505.821,17	20.235.013,40	57.390.415,80	61.710.719,20	54.234.667,55	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	119.101.135,00	119.101.135,00	12.981.587,84	86.595.313,83	32.505.821,17	20.235.013,40	57.390.415,80	61.710.719,20	54.234.667,55	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.763.734,98		4.919.483,23	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) RESERVA DO RPPS	119.101.135,00	119.101.135,00	12.981.587,84	86.595.313,83	32.505.821,17	20.235.013,40	59.154.150,78	61.710.719,20	59.154.150,78	0,00

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

010.794.964-40

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

791.026.974-91

Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

088.724.904-30

Controladora Geral

MUNICIPIO DE NISIA FLORESTA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	119.101.135,00	119.101.135,00	12.981.587,84	86.595.313,83	100,00	32.505.821,17	20.235.013,40	57.390.415,80	100,00	61.710.719,20	0,00
01 LEGISLATIVA	4.282.486,00	4.282.486,00	69.278,09	4.182.870,53	4,83	99.615,47	746.325,40	2.052.052,82	3,58	2.230.433,18	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.282.486,00	4.282.486,00	69.278,09	4.182.870,53	4,83	99.615,47	746.325,40	2.052.052,82	3,58	2.230.433,18	0,00
02 JUDICIARIA	320.400,00	310.850,00	0,00	271.009,59	0,31	39.840,41	42.055,58	146.547,64	0,26	164.302,36	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	320.400,00	310.850,00	0,00	271.009,59	0,31	39.840,41	42.055,58	146.547,64	0,26	164.302,36	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.400.800,00	7.244.820,00	496.224,32	6.260.396,07	7,23	984.423,93	1.180.601,20	4.010.640,26	6,99	3.234.179,74	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.678.200,00	4.636.250,00	393.335,58	4.214.167,11	4,87	422.082,89	853.568,53	2.887.175,45	5,03	1.749.074,55	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.005.400,00	2.103.970,00	77.797,78	1.737.823,08	2,01	366.146,92	266.884,20	919.590,23	1,60	1.184.379,77	0,00
124 CONTROLE INTERNO	247.200,00	252.450,00	150,96	209.035,88	0,24	43.414,12	35.208,47	116.974,58	0,20	135.475,42	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	180.000,00	131.150,00	24.940,00	99.370,00	0,11	31.780,00	24.940,00	86.900,00	0,15	44.250,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	290.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	156.200,00	87.200,00	26.585,00	57.117,87	0,07	30.082,13	29.279,48	43.629,53	0,08	43.570,47	0,00
181 POLICIAMENTO	156.200,00	87.200,00	26.585,00	57.117,87	0,07	30.082,13	29.279,48	43.629,53	0,08	43.570,47	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.761.700,00	5.827.900,00	256.835,97	2.831.893,49	3,27	2.996.006,51	551.503,25	1.724.701,83	3,01	4.103.198,17	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	283.000,00	258.250,00	8.353,53	48.698,25	0,06	209.551,75	11.173,24	45.509,29	0,08	212.740,71	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.760.200,00	1.663.005,00	43.385,22	818.821,27	0,95	844.183,73	182.296,39	486.526,15	0,85	1.176.478,85	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.601.500,00	3.789.645,00	205.097,22	1.964.373,97	2,27	1.825.271,03	358.033,62	1.192.666,39	2,08	2.596.978,61	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
10 SAÚDE	24.386.320,00	24.246.320,00	3.378.789,46	19.493.333,97	22,51	4.752.986,03	4.089.715,81	13.061.067,45	22,76	11.185.252,55	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	15.882.220,00	14.376.351,75	586.005,18	11.611.331,63	13,41	2.765.020,12	2.534.096,50	8.281.560,69	14,43	6.094.791,06	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.886.200,00	7.175.159,31	2.309.748,28	5.872.373,54	6,78	1.302.785,77	1.097.167,23	3.705.998,14	6,46	3.469.161,17	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.200.000,00	965.910,00	459.781,90	708.787,30	0,82	257.122,70	221.798,70	318.773,55	0,56	647.136,45	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	258.000,00	155.428,94	0,00	60.704,06	0,07	94.724,88	10.867,44	33.405,69	0,06	122.023,25	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.159.900,00	1.573.470,00	23.254,10	1.240.137,44	1,43	333.332,56	225.785,94	721.329,38	1,26	852.140,62	0,00
11 TRABALHO	91.200,00	91.200,00	10.447,03	10.447,03	0,01	80.752,97	10.447,03	10.447,03	0,02	80.752,97	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	58.800,00	58.800,00	10.447,03	10.447,03	0,01	48.352,97	10.447,03	10.447,03	0,02	48.352,97	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00

MUNICIPIO DE NISIA FLORESTA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	50.997.243,00	49.987.243,00	6.760.443,32	35.351.479,38	40,82	14.635.763,62	9.290.598,68	23.550.939,67	41,04	26.436.303,33	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	31.856.165,00	29.745.919,28	2.189.968,49	22.182.597,12	25,62	7.563.322,16	5.762.524,66	15.571.025,55	27,13	14.174.893,73	0,00
362 ENSINO MÉDIO	420.000,00	95.000,00	42.500,00	70.000,00	0,08	25.000,00	70.000,00	70.000,00	0,12	25.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	120.000,00	116.500,00	52.149,28	114.964,18	0,13	1.535,82	52.149,28	88.889,54	0,15	27.610,46	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	16.534.878,00	18.182.081,34	4.462.408,05	12.192.189,90	14,08	5.989.891,44	3.235.973,28	7.366.567,41	12,84	10.815.513,93	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.713.400,00	1.497.942,38	6.660,75	770.847,38	0,89	727.095,00	161.863,31	437.460,37	0,76	1.060.482,01	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	352.800,00	349.800,00	6.756,75	20.880,80	0,02	328.919,20	8.088,15	16.996,80	0,03	332.803,20	0,00
13 CULTURA	1.424.800,00	1.547.262,96	58.757,73	1.209.511,85	1,40	337.751,11	217.560,34	803.313,59	1,40	743.949,37	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	123.600,00	62.995,00	13.300,00	43.300,00	0,05	19.695,00	7.500,00	10.000,00	0,02	52.995,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.301.200,00	1.484.267,96	45.457,73	1.166.211,85	1,35	318.056,11	210.060,34	793.313,59	1,38	690.954,37	0,00
15 URBANISMO	8.270.300,00	10.248.770,00	467.720,46	6.445.404,85	7,44	3.803.365,15	1.258.820,09	4.505.881,34	7,85	5.742.888,66	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.020.000,00	3.664.325,00	49.030,78	1.494.184,39	1,73	2.170.140,61	176.494,34	863.430,51	1,50	2.800.894,49	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.250.300,00	6.584.445,00	418.689,68	4.951.220,46	5,72	1.633.224,54	1.082.325,75	3.642.450,83	6,35	2.941.994,17	0,00
16 HABITAÇÃO	844.000,00	684.000,00	23.266,14	40.098,42	0,05	643.901,58	6.766,14	16.915,35	0,03	667.084,65	0,00

482 HABITAÇÃO URBANA	844.000,00	684.000,00	23.266,14	40.098,42	0,05	643.901,58	6.766,14	16.915,35	0,03	667.084,65	0,00
17 SANEAMENTO	454.000,00	240.640,00	0,00	0,00	0,00	240.640,00	0,00	0,00	0,00	240.640,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	454.000,00	240.640,00	0,00	0,00	0,00	240.640,00	0,00	0,00	0,00	240.640,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	5.376.086,00	5.643.626,00	821.463,72	4.293.742,29	4,96	1.349.883,71	1.169.278,19	3.364.108,84	5,86	2.279.517,16	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.927.000,00	3.952.000,00	556.179,02	3.059.908,44	3,53	892.091,56	807.906,78	2.628.179,46	4,58	1.323.820,54	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	396.000,00	247.600,00	0,00	61.947,20	0,07	185.652,80	17.982,40	44.956,00	0,08	202.644,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.053.086,00	1.444.026,00	265.284,70	1.171.886,65	1,35	272.139,35	343.389,01	690.973,38	1,20	753.052,62	0,00
20 AGRICULTURA	1.457.400,00	1.543.050,00	184.040,11	1.282.222,73	1,48	260.827,27	394.892,93	903.521,33	1,57	639.528,67	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.354.400,00	1.518.050,00	184.040,11	1.282.222,73	1,48	235.827,27	394.892,93	903.521,33	1,57	614.528,67	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	73.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	789.400,00	787.272,04	44.040,00	663.992,37	0,77	123.279,67	86.164,46	103.597,02	0,18	683.675,02	0,00
695 TURISMO	789.400,00	787.272,04	44.040,00	663.992,37	0,77	123.279,67	86.164,46	103.597,02	0,18	683.675,02	0,00
25 ENERGIA	2.854.000,00	1.708.380,00	306.293,13	1.613.744,16	1,86	94.635,84	533.724,79	1.187.559,17	2,07	520.820,83	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.854.000,00	1.708.380,00	306.293,13	1.613.744,16	1,86	94.635,84	533.724,79	1.187.559,17	2,07	520.820,83	0,00

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2023 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023	

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
26 TRANSPORTE	1.888.200,00	1.667.455,00	17.265,47	566.697,09	0,65	1.100.757,91	106.843,32	317.552,96	0,55	1.349.902,04	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.888.200,00	1.667.455,00	17.265,47	566.697,09	0,65	1.100.757,91	106.843,32	317.552,96	0,55	1.349.902,04	0,00
27 DESPORTO E LAZER	990.600,00	693.660,00	60.137,89	379.472,14	0,44	314.187,86	85.447,55	245.566,53	0,43	448.093,47	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	790.600,00	643.660,00	60.137,89	379.472,14	0,44	264.187,86	85.447,55	245.566,53	0,43	398.093,47	0,00
813 LAZER	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.240.000,00	2.243.000,00	0,00	1.641.880,00	1,90	601.120,00	434.989,16	1.342.373,44	2,34	900.626,56	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.240.000,00	2.243.000,00	0,00	1.641.880,00	1,90	601.120,00	434.989,16	1.342.373,44	2,34	900.626,56	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	116.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	116.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	119.101.135,00	119.101.135,00	12.981.587,84	86.595.313,83	100,00	32.505.821,17	20.235.013,40	57.390.415,80	100,00	61.710.719,20	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES	ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO	MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
010.794.964-40	791.026.974-91	088.724.904-30
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2023
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023	

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	12.576.211,29	9.388.957,02	7.952.413,15	7.973.775,59	9.526.329,06	11.911.746,23	12.991.504,39	11.219.302,78	9.118.592,20	9.514.007,60	10.484.640,95	10.038.023,49	122.695.503,75	119.919.183,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.040.020,92	1.038.810,78	878.280,55	1.001.387,08	1.322.804,67	1.812.342,35	3.476.116,51	1.235.896,09	1.138.751,18	1.079.518,75	1.060.648,78	995.494,96	16.080.072,62	14.203.940,00
IPТУ	102.804,23	81.478,86	126.352,49	102.414,48	54.252,85	335.236,84	2.146.563,09	489.068,94	449.205,04	430.409,04	375.378,78	295.815,08	4.988.979,72	6.726.940,00
ISS	156.679,96	269.672,88	136.236,75	132.967,62	111.328,21	89.243,18	694.967,09	192.073,30	168.670,47	158.404,02	144.480,61	100.341,27	2.355.065,36	2.639.200,00
ITBI	1.824,00	0,00	0,00	0,00	4.901,75	9.652,72	7.925,97	78.168,37	21.725,85	18.381,84	27.721,27	58.047,83	228.349,60	202.000,00
IRRF	259.596,25	225.289,05	222.851,25	217.710,11	837.780,07	803.087,97	348.583,91	250.971,13	296.720,59	291.079,79	282.053,33	302.407,55	4.338.131,00	2.166.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	519.116,48	462.369,99	392.840,06	548.294,87	314.541,79	575.121,64	278.076,45	225.614,35	202.429,23	181.244,06	231.014,79	238.883,23	4.169.546,94	2.469.800,00
Contribuições	255.887,59	218.916,37	237.201,68	215.572,37	227.731,62	254.813,88	252.211,30	277.074,86	310.439,59	303.925,80	245.953,34	275.920,23	3.075.648,63	3.066.000,00
Receita Patrimonial	213.168,10	252.574,47	222.642,56	178.311,09	143.723,93	129.300,86	94.838,41	100.298,00	138.840,89	193.149,78	114.536,07	112.049,71	1.893.433,87	936.000,00

Rendimentos de Aplicação Financeira	213.168,10	252.574,47	222.642,56	177.711,09	142.123,93	129.300,86	94.338,41	100.298,00	137.340,89	88.171,60	112.686,07	111.649,71	1.782.005,69	816.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	600,00	1.600,00	0,00	500,00	0,00	1.500,00	104.978,18	1.850,00	400,00	111.428,18	120.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.691.908,73	7.564.379,16	6.600.414,77	6.574.679,63	7.795.477,45	9.654.054,63	9.164.174,86	9.582.986,76	7.480.140,05	7.912.268,66	9.041.643,54	8.609.841,92	100.671.970,16	101.497.243,00
Cota-Parte do FPM	3.691.312,75	2.681.938,44	2.470.026,40	2.350.146,55	2.953.706,42	4.589.467,47	3.238.622,54	3.970.202,08	2.428.754,75	2.776.824,62	3.086.886,36	2.883.128,71	37.121.017,09	41.208.000,00
Cota-Parte do ICMS	487.141,72	557.754,62	427.867,93	461.057,19	526.136,14	497.330,80	510.749,47	512.071,78	522.788,28	494.113,72	626.902,95	540.177,28	6.164.091,88	5.616.000,00
Cota-Parte do IPVA	90.337,29	77.918,93	67.452,19	56.043,39	56.224,21	48.247,56	49.080,40	53.348,31	83.174,58	104.551,15	130.914,73	130.293,49	947.586,23	809.600,00
Cota-Parte do ITR	324,01	694,79	2.684,22	18.094,99	2.699,02	902,30	510,81	1.517,27	475,18	848,34	520,73	430,84	29.702,50	72.000,00
Transferências da LC 61/1989	559,10	445,32	587,49	599,59	436,00	619,47	1.229,32	876,65	1.086,45	1.158,24	1.041,55	1.298,81	9.937,99	8.640,00
Transferências do FUNDEB	2.893.223,23	3.053.531,12	2.753.651,70	2.849.601,26	3.198.457,72	3.400.216,87	4.437.622,46	4.122.351,07	3.322.505,80	3.530.545,30	3.903.162,97	3.993.148,66	41.458.018,16	33.197.503,00
Outras Transferências Correntes	3.529.010,63	1.192.095,94	878.144,84	839.136,66	1.057.817,94	1.117.270,16	926.359,86	922.619,60	1.121.355,01	1.004.227,29	1.292.214,25	1.061.364,13	14.941.616,31	20.585.500,00
Outras Receitas Correntes	375.225,95	314.276,24	13.873,59	3.825,42	36.591,39	61.234,51	4.163,31	23.047,07	50.420,49	25.144,61	21.859,22	44.716,67	974.378,47	216.000,00
DEDUÇÕES (II)	-586.091,84	-663.750,33	-545.328,66	-577.188,28	-707.840,29	-741.652,76	-760.038,43	-907.603,17	-607.255,77	-675.499,13	-769.253,16	-711.065,72	-8.252.567,54	9.381.248,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-586.091,84	-663.750,33	-545.328,66	-577.188,28	-707.840,29	-741.652,76	-760.038,43	-907.603,17	-607.255,77	-675.499,13	-769.253,16	-711.065,72	-8.252.567,54	9.381.248,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.990.119,45	8.725.206,69	7.407.084,49	7.396.587,31	8.818.488,77	11.170.093,47	12.231.465,96	10.311.699,61	8.511.336,43	8.838.508,47	9.715.387,79	9.326.957,77	114.442.936,21	110.537.935,00

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2023	
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.990.119,45	8.725.206,69	7.407.084,49	7.396.587,31	8.818.488,77	11.170.093,47	12.231.465,96	10.311.699,61	8.511.336,43	8.838.508,47	9.715.387,79	9.326.957,77	114.442.936,21	110.537.935,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.052,00	145.824,00	204.630,39	171.502,13	173.770,13	173.770,13	1.033.548,78	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	11.990.119,45	8.725.206,69	7.407.084,49	7.396.587,31	8.818.488,77	11.170.093,47	12.067.413,96	10.165.875,61	8.306.706,04	8.667.006,34	9.541.617,66	9.153.187,64	113.409.387,43	108.787.935,00	

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES 010.794.964-40 Prefeito Municipal	ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO 791.026.974-91 Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO 088.724.904-30 Controladora Geral
--	---	--

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2023
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS											
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)											
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)									
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00									
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00									
Ativo	0,00	0,00									
Inativo	0,00	0,00									
Pensionista	0,00	0,00									
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00									
Ativo	0,00	0,00									
Inativo	0,00	0,00									
Pensionista	0,00	0,00									
Receita Patrimonial	0,00	0,00									
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00									
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00									
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00									
Receita de Serviços	0,00	0,00									
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00									
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00									
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00									
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00									
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00									
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00									
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00									
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00									
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)						
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA										
VALOR	0,00										
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA										
VALOR	0,00										
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS										
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00										
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00										
Outros Aportes para o RPPS	0,00										
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00										
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL										
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00										
Investimentos e Aplicações	0,00										
Outros Bens e Direitos	0,00										
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023										
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023											
RRRO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)											
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)											
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)									
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00									

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS Receitas Correntes	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2023				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023					
RRÉO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES	ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO	MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
010.794.964-40	791.026.974-91	088.724.904-30
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023	
Período: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	110.537.935,00	58.935.356,03	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.203.940,00	8.986.426,27	
IPTU	6.726.940,00	4.186.439,97	
ISS	2.639.200,00	1.458.936,76	
ITBI	202.000,00	211.971,13	
IRRF	2.166.000,00	1.771.816,30	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.469.800,00	1.357.262,11	
Receitas de Contribuições	3.066.000,00	1.665.525,12	
Receita Patrimonial	936.000,00	753.712,86	
Aplicações Financeiras (II)	816.000,00	644.484,68	
Outras Receitas Patrimoniais	120.000,00	109.228,18	
Transferências Correntes	92.115.995,00	47.360.340,41	
Cota-Parte do FPM	41.208.000,00	18.384.419,06	
Cota-Parte do ICMS	5.616.000,00	3.206.803,48	
Cota-Parte do IPVA	809.600,00	551.362,66	
Cota-Parte do ITR	72.000,00	4.303,17	
Transferências da LC 61/1989	8.640,00	6.691,02	
Transferências do FUNDEB	33.197.503,00	23.309.336,26	
Outras Transferências Correntes	11.204.252,00	1.897.424,76	
Demais Receitas Correntes	216.000,00	169.351,37	
Outras Receitas Financeiras(III)	60.000,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	156.000,00	169.351,37	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	109.661.935,00	58.290.871,35	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.563.200,00	218.794,75	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	50.000,00	213.850,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	50.000,00	213.850,00	

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
-----------------------------	---

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023					
Período: MAIO-JUNHO/2023							
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							
Transferências de Capital	8.393.200,00	4.944,75					
Convênios	5.423.200,00	4.944,75					
Outras Transferências de Capital	2.970.000,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	120.000,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	120.000,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.563.200,00	218.794,75					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	118.225.135,00	58.509.666,10					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	118.225.135,00	58.509.666,10					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGAR NÃO PAGOS (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)			
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	93.990.089,00	79.907.447,84	52.483.277,93	49.712.899,02	2.732.220,27	1.863.578,51	1.863.578,51
Pessoal e Encargos Sociais	62.872.545,98	58.415.897,33	37.481.890,40	37.481.890,40	0,00	158.230,74	158.230,74
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	316.600,00	287.671,85	196.774,85	196.774,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.800.943,02	21.203.878,66	14.804.612,68	12.034.233,77	2.732.220,27	1.705.347,77	1.705.347,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	93.673.489,00	79.619.775,99	52.286.503,08	49.516.124,17	2.732.220,27	1.863.578,51	1.863.578,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	25.095.046,00	6.687.865,99	4.907.137,87	4.521.768,53	224.992,46	294.204,90	294.204,90
Investimentos	22.259.046,00	5.095.661,07	3.575.585,34	3.190.216,00	224.992,46	294.204,90	294.204,90
Inversões Financeiras	699.000,00	37.404,92	37.404,92	37.404,92	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	699.000,00	37.404,92	37.404,92	37.404,92	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.137.000,00	1.554.800,00	1.294.147,61	1.294.147,61	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	22.958.046,00	5.133.065,99	3.612.990,26	3.227.620,92	224.992,46	294.204,90	294.204,90
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	116.647.535,00	84.752.841,98	55.899.493,34	52.743.745,09	2.957.212,73	2.157.783,41	2.157.783,41
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	116.647.535,00	84.752.841,98	55.899.493,34	52.743.745,09	2.957.212,73	2.157.783,41	2.157.783,41
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	650.924,87						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	650.924,87						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.285.453,33						

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2023	
Período: MAIO-JUNHO/2023			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		644.484,68	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		196.774,85	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.098.634,70	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL			
	SALDO		
	Em 31/Dez/2022 (a)		Até o Bimestre/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	14.632.963,23		13.338.815,62
DEDUÇÕES (XL)	10.142.936,27		12.522.862,78
Disponibilidade de Caixa	10.142.936,27		12.522.862,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.107.651,46		13.322.349,21
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.964.715,19		7.502,46
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00		791.983,97
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.490.026,96	815.952,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.674.074,12
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-3.191.574,33
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		2.957.212,73
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		6.631.286,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		6.183.577,02
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES	ELJONE BARBOSA DE MELO COELHO	MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
010.794.964-40	791.026.974-91	088.724.904-30
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Planejamento e Finanças	Controladora Geral

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Exercício: 2023

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7

Poder/Orgão	a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios Anteriores (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	2.964.715,19	2.957.212,73	0,00	7.502,46	0,00		2.887.612,54	2.157.783,41	2.157.783,41	179.711,40	550.117,73	557.620,19
PODER EXECUTIVO	0,00	2.964.715,19	2.957.212,73	0,00	7.502,46	0,00		2.887.612,54	2.157.783,41	2.157.783,41	179.711,40	550.117,73	557.620,19
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	2.964.715,19	2.957.212,73	0,00	7.502,46	0,00		2.887.612,54	2.157.783,41	2.157.783,41	179.711,40	550.117,73	557.620,19

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES	ELJONE BARBOSA DE MELO COELHO	MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
010.794.964-40	791.026.974-91	088.724.904-30
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Planejamento e Finanças	Controladora Geral

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício: 2023

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

RRFO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.734.140,00	7.629.164,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.726.940,00	4.186.439,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	202.000,00	211.971,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza– ISS	2.639.200,00	1.458.936,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.166.000,00	1.771.816,30
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.744.240,00	22.155.867,87
2.1- Cota-Parte FPM	41.208.000,00	18.384.419,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.400.000,00	18.384.419,06

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	808.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.616.000,00	3.206.803,48
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.640,00	6.691,02
2.4- Cota-Parte ITR	72.000,00	4.303,17
2.5- Cota-Parte IPVA	809.600,00	551.362,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	2.288,48
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	59.478.380,00	29.785.032,03
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	9.387.248,00	4.430.715,38
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.482.347,00	3.015.084,43
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	33.497.503,00	23.567.464,91
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.923.503,00	17.882.853,68
6.1.1- Principal	28.623.503,00	17.669.649,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	300.000,00	213.204,25
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.424.000,00	33.115,06
6.2.1- Principal	1.424.000,00	33.115,06
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.890.000,00	5.651.496,17
6.3.1- Principal	2.890.000,00	5.651.496,17
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	260.000,00	0,00
6.4.1- Principal	260.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	19.236.255,00	13.238.934,05
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	VALOR	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	2.335.508,76	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	25.902.973,67	

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas

com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício: 2023

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	36.036.295,46	30.626.121,91	20.902.935,59	20.902.935,59	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.004.793,00	27.808.003,77	18.649.671,86	18.649.671,86	0,00
10.1.1- Educação Infantil	9.829.809,98	9.435.307,26	5.622.073,38	5.622.073,38	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	18.408.440,64	17.620.580,93	12.605.631,91	12.605.631,91	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	766.542,38	752.115,58	421.966,57	421.966,57	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.031.502,46	2.818.118,14	2.253.263,73	2.253.263,73	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.691.826,00	1.197.875,42	1.120.673,31	1.120.673,31	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.091.676,46	1.620.242,72	1.132.590,42	1.132.590,42	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	248.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS DESPESAS EMPENHADAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) Até o Bimestre(d)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
--	---	----------------------------------	-------------------------------------	--	---

						EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	29.212.155,88	19.488.969,56	19.488.969,56	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.828.490,99	15.756.996,22	15.756.996,22	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	389.760,00	389.760,00	389.760,00	0,00	0,00	356.644,94
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.993.904,89	3.342.213,34	3.342.213,34	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.409.105,02	17.250.773,11	17.250.773,11	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.660.240,34	3.008.548,79	3.008.548,79	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.217.799,87	1.217.799,87	1.217.799,87	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.497.225,44	17.250.773,11	17.250.773,11	73,19
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.825.748,09	3.008.548,79	3.008.548,79	53,23
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	847.724,43	1.217.799,87	1.217.799,87	21,54

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.356.746,49	4.078.495,35	4.078.495,35	1.721.748,86	17,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.758.304,29	0,00	1.413.966,03	0,00	0,00	1.413.966,03
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.048.622,52	0,00	1.413.966,03	0,00	0,00	1.413.966,03
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	709.681,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.673.847,54	2.995.322,49	1.547.350,50	1.126.145,09	0,00	
20.1- Educação Infantil	3.564.345,36	1.211.640,20	334.312,38	225.444,77	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	5.445.302,18	1.774.107,49	1.203.559,32	894.121,32	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	331.400,00	4.813,40	4.813,40	3.289,50	0,00	
20.4- Educação Especial	332.800,00	4.761,40	4.665,40	3.289,50	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	45.710.143,00	33.621.444,40	22.450.286,09	22.029.080,68	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	17.418.781,34	11.849.584,28	7.081.724,47	6.971.480,96	0,00	
21.1.1- Creche	6.105.677,57	3.152.203,64	2.041.328,21	1.995.871,19	0,00	

21.1.2- Pré-escola	11.313.103,77	8.697.380,64	5.040.396,26	4.975.609,77	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	28.291.361,66	21.771.860,12	15.368.561,62	15.057.599,72	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.547.350,50
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.430.715,38
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					1.721.748,86
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					1.413.966,03
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					1.041,19
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					5.669.241,86
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		7.446.258,01		5.669.241,86	19,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.184.932,03	877.565,43	876.302,90	167.810,45	140.818,68
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	662.467,68	528.511,59	527.567,81	1.041,19	133.858,68
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	70.557,50	65.701,60	65.382,85	0,00	5.174,65
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	451.906,85	283.352,24	283.352,24	166.769,26	1.785,35

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2023

Bimestre: MAIO-JUNHO/2023

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.028.200,00	1.130.996,45
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.067.600,00	1.015.844,72
31.1.1- Salário-Educação	830.000,00	402.977,26
31.1.2- PDDE	36.600,00	8.038,31
31.1.3- PNAE	486.000,00	351.149,70
31.1.4 - PNATE	366.000,00	235.655,20
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.349.000,00	18.024,25
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	960.600,00	115.151,73
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.277.100,00	1.730.034,98	1.100.653,58	997.959,99	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.096.100,00	347.367,02	289.508,34	256.924,28	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.800.500,00	1.167.665,98	629.243,90	559.134,37	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	95.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	116.500,00	114.964,18	88.889,54	88.889,54	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	152.000,00	13.918,40	10.680,40	10.680,40	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	17.000,00	16.119,40	12.331,40	12.331,40	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +32)	49.987.243,00	35.351.479,38	23.550.939,67	23.027.040,67	0,00
33.1- Despesas Correntes	39.726.853,00	33.732.083,35	21.997.256,43	21.552.820,63	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	31.671.455,02	28.804.857,50	19.186.062,95	19.186.062,95	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.055.397,98	4.927.225,85	2.811.193,48	2.366.757,68	0,00
33.2- Despesas de Capital	10.260.390,00	1.619.396,03	1.553.683,24	1.474.220,04	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	10.260.390,00	1.619.396,03	1.553.683,24	1.474.220,04	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	

BANCÁRIA		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	2.335.508,76	355.078,37
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	23.542.842,68	402.977,26
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	21.287.772,59	103.043,76
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.590.578,85	655.011,87
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	(11.570,88)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.590.578,85	643.440,99

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Exercício: 2023		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES	ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO	MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
010.794.964-40	791.026.974-91	088.724.904-30
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Planejamento e Finanças	Controladora Geral

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2023				
Período: JANEIRO-JUNHO/2023				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.734.140,00	11.734.140,00	7.629.164,16	65,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.726.940,00	6.726.940,00	4.186.439,97	62,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	202.000,00	202.000,00	211.971,13	104,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.639.200,00	2.639.200,00	1.458.936,76	55,27
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.166.000,00	2.166.000,00	1.771.816,30	81,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.906.240,00	46.906.240,00	22.153.579,39	47,22
Cota-Parte FPM	40.400.000,00	40.400.000,00	18.384.419,06	45,50
Cota-Parte ITR	72.000,00	72.000,00	4.303,17	5,97
Cota-Parte IPVA	809.600,00	809.600,00	551.362,66	68,10
Cota-Parte ICMS	5.616.000,00	5.616.000,00	3.206.803,48	57,10
Cota-Parte IPI-Exportação	8.640,00	8.640,00	6.691,02	77,44
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	58.640.380,00	58.640.380,00	29.782.743,55	50,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.704.820,00	6.022.579,00	5.351.316,78	88,85	3.958.485,17	65,72	3.846.800,75	63,87	0,00
Despesas Correntes	6.468.420,00	5.786.179,00	5.349.588,78	92,45	3.956.757,17	68,38	3.845.072,75	66,45	0,00
Despesas de Capital	236.400,00	236.400,00	1.728,00	0,73	1.728,00	0,73	1.728,00	0,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.699.400,00	4.256.075,00	4.155.022,03	97,62	2.478.058,14	58,22	2.083.679,88	48,95	0,00
Despesas Correntes	1.621.400,00	4.193.075,00	4.155.022,03	99,09	2.478.058,14	59,09	2.083.679,88	49,69	0,00
Despesas de Capital	78.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	500.000,00	530.400,00	516.975,30	97,46	196.218,10	36,99	41.284,80	7,78	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	530.400,00	516.975,30	97,46	196.218,10	36,99	41.284,80	7,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	123.600,00	126.000,00	60.704,06	48,17	33.405,69	26,51	31.105,69	24,68	0,00
Despesas Correntes	123.600,00	126.000,00	60.704,06	48,17	33.405,69	26,51	31.105,69	24,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	437.100,00	962.480,00	915.193,66	95,08	546.494,00	56,77	531.759,42	55,24	0,00
Despesas Correntes	437.100,00	962.480,00	915.193,66	95,08	546.494,00	56,77	531.759,42	55,24	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.464.920,00	11.897.534,00	10.999.211,83	92,44	7.212.661,10	60,62	6.534.630,54	54,92	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			10.999.211,83		7.212.661,10		6.534.630,54		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00		

MUNICÍPIO DE NISIA FLORESTA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde											
Exercício: 2023											
Período: JANEIRO-JUNHO/2023											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)											
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				10.999.211,83		7.212.661,10		6.534.630,54			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				4.467.411,53		4.467.411,53		4.467.411,53			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				6.531.800,30		2.745.249,57		2.067.219,01			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00		0,00		0,00			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				36,93		24,21		21,94			
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM LIMITE NÃO CUMPRIDO											
EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012											
Saldo Inicial (no exercício atual) (h)				Despesas Custeadas no Exercício de Referência				Saldo Final (Não Aplicado)			
				Empenhadas (i)		Liquidadas (j)		Pagas (k)		(l) = (h - (i ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIXd)				0,00		0,00		0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				0,00		0,00		0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				0,00		0,00		0,00		0,00	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS										
CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012										
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência						Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))		
		Empenhadas (x)			Liquidadas (y)		Pagas (z)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00			0,00		0,00		0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00			0,00		0,00		0,00	
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00			0,00		0,00		0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00			0,00		0,00		0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	14.618.000,00	14.618.000,00	4.464.231,83	30,53
Proveniente da União	13.718.000,00	13.718.000,00	4.398.672,85	32,06
Proveniente dos Estados	900.000,00	900.000,00	65.558,98	7,28
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	14.618.000,00	14.618.000,00	4.464.231,83	30,53

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Exercício: 2023

Período: JANEIRO-JUNHO/2023

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.177.400,00	8.353.772,75	6.260.014,85	74,93	4.323.075,52	51,74	4.278.425,87	51,21	0,00
Despesas Correntes	7.561.200,00	7.192.802,75	6.260.014,85	87,03	4.323.075,52	60,10	4.278.425,87	59,48	0,00
Despesas de Capital	1.616.200,00	1.160.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII)	4.186.800,00	2.919.084,31	1.717.351,51	58,83	1.227.940,00	42,06	1.208.956,73	41,41	0,00
Despesas Correntes	3.021.400,00	1.298.684,31	1.017.351,51	78,33	527.940,00	40,65	508.956,73	39,19	0,00
Despesas de Capital	1.165.400,00	1.620.400,00	700.000,00	43,19	700.000,00	43,19	700.000,00	43,19	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	700.000,00	435.510,00	191.812,00	44,04	122.555,45	28,14	122.555,45	28,14	0,00
Despesas Correntes	700.000,00	435.510,00	191.812,00	44,04	122.555,45	28,14	122.555,45	28,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	134.400,00	29.428,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	128.400,00	23.428,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	722.800,00	610.990,00	324.943,78	53,18	174.835,38	28,61	174.835,38	28,61	0,00
Despesas Correntes	704.800,00	592.990,00	324.943,78	54,79	174.835,38	29,48	174.835,38	29,48	0,00
Despesas de Capital	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII)	14.921.400,00	12.348.786,00	8.494.122,14	68,78	5.848.406,35	47,36	5.784.773,43	46,84	0,00

+ XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.882.220,00	14.376.351,75	11.611.331,63	80,76	8.281.560,69	57,60	8.125.226,62	56,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.886.200,00	7.175.159,31	5.872.373,54	81,84	3.705.998,14	51,65	3.292.636,61	45,88	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.200.000,00	965.910,00	708.787,30	73,38	318.773,55	33,00	163.840,25	16,96	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	258.000,00	155.428,94	60.704,06	39,05	33.405,69	21,49	31.105,69	20,01	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.159.900,00	1.573.470,00	1.240.137,44	78,81	721.329,38	45,84	706.594,80	44,90	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (X1 + XXXIX)	24.386.320,00	24.246.320,00	19.493.333,97	80,39	13.061.067,45	53,86	12.319.403,97	50,80	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2023
Período: JANEIRO-JUNHO/2023	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

010.794.964-40

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

791.026.974-91

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

088.724.904-30

Controladora Geral

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2023			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2023	
			No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00
Outros Passivos	0,00		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00		0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00		0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

010.794.964-40

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

791.026.974-91

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

088.724.904-30

Controladora Geral

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023
Bimestre: 3/2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	119.101.135,00
Previsão Atualizada	119.101.135,00
Receitas Realizadas	59.154.150,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.413.966,03
DESPESAS	
Dotação Inicial	119.101.135,00
Dotação Atualizada	119.101.135,00
Despesas Empenhadas	86.595.313,83
Despesas Liquidadas	57.390.415,80
Despesas Pagas	54.234.667,55
Superávit Orçamentário	3.177.701,01
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	86.595.313,83
Despesas Liquidadas	57.390.415,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	114.442.936,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	114.442.936,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	113.061.847,17
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00

Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-3.285.453,33	650.924,87	19,81	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-3.191.574,33	3.674.074,12	-115,11	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.964.715,19	0,00	2.957.212,73	7.502,46
Poder Executivo	2.964.715,19	0,00	2.957.212,73	7.502,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.887.612,54	179.711,40	2.157.783,41	550.117,73
Poder Executivo	2.887.612,54	179.711,40	2.157.783,41	550.117,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.852.327,73	179.711,40	5.114.996,14	557.620,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.669.241,86	25,00	19,03
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.250.773,11	70,00	73,19
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	3.008.548,79	50,00	53,23
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	1.217.799,87	15,00	21,54
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2023

Bimestre: 3/2023					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.212.661,10	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado Até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	24,21

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

010.794.964-40

Prefeito Municipal

ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO

791.026.974-91

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO

088.724.904-30

Controladora Geral

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:8E71FA08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

RREO ANEXO III - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.PDF

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)															
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
MAIO-JUNHO/2023															
R\$ 1,00															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023	
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023			
1- RECEITAS CORRENTES (I)	3.497.668,43	1.831.739,12	1.695.513,47	1.668.890,79	1.925.238,25	2.954.698,54	1.911.725,73	2.464.419,19	2.399.171,22	1.896.294,02	2.109.334,61	1.984.842,16	26.339.535,53	29.234.718,28	
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.092,22	34.082,88	45.771,07	35.824,53	29.032,03	23.900,27	16.823,40	67.149,15	47.259,53	52.359,28	62.475,01	57.068,87	504.838,24	803.705,88	
1.1.1- IPTU	2.264,65	2.731,45	15.802,82	8.692,40	7.212,14	14.009,67	2.511,99	989,07	1.426,01	1.569,53	1.999,86	601,43	59.811,02	261.925,92	
1.1.2- ISS	6.508,13	10.078,64	6.405,45	10.114,46	2.421,61	347,59	7.948,67	7.897,40	6.666,83	9.870,61	24.103,54	17.924,18	110.287,11	198.800,00	
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	884,94	0,00	590,25	426,69	1.025,24	319,27	0,00	2.190,72	5.437,11	11.199,96	
1.1.4- IRRF	23.108,42	0,00	22.442,37	15.720,16	17.004,30	4.681,72	1.489,16	57.063,81	36.699,35	38.222,05	34.819,40	33.604,06	284.854,80	212.500,00	
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.211,02	21.272,79	1.120,43	1.297,51	1.509,04	4.861,29	4.283,33	772,18	1.442,10	2.377,82	1.552,21	2.748,48	44.448,20	119.280,00	
1.2- Contribuições	5.252,97	5.252,97	0,00	0,00	1.771,19	0,00	5.569,98	5.845,71	6.079,88	10.622,81	5.680,83	4.741,25	50.817,59	171.120,00	
1.3- Receita Patrimonial	26.764,09	24.657,64	19.501,38	12.620,76	5.881,51	14.239,46	4.888,12	5.574,15	7.263,16	13.466,39	22.297,19	14.519,03	171.672,88	46.680,00	
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	26.764,09	24.657,64	19.501,38	12.620,76	5.881,51	14.239,46	4.888,12	5.574,15	7.263,16	13.466,39	22.297,19	14.519,03	171.672,88	46.680,00	
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.120,00	
1.7- Transferências Correntes	3.432.559,15	1.767.745,63	1.630.241,02	1.599.226,98	1.888.403,52	2.865.703,33	1.884.366,03	2.384.514,55	2.338.568,65	1.819.845,54	2.018.781,58	1.907.837,76	25.537.793,74	28.126.092,40	
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.827,93	1.701.515,17	1.040.956,21	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.915,46	16.576.445,40	
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	167.358,88	191.618,13	146.995,19	158.397,56	180.755,51	170.859,37	171.368,27	171.042,54	174.622,06	165.044,17	209.398,50	180.430,36	2.087.890,54	2.301.500,00	
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	6.844,93	5.652,68	8.828,38	5.029,40	5.825,52	1.840,70	5.739,51	2.781,03	7.919,40	10.454,61	3.040,84	8.338,27	72.295,27	210.000,00	
1.7.4- Cota-Parte do ITR	10,05	32,34	274,20	806,49	23,58	0,00	0,00	0,00	0,00	18,55	14,64	16,75	1.196,60	5.600,00	
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	210,36	167,54	221,02	225,57	164,02	237,87	347,65	292,84	301,59	386,88	347,91	433,83	3.337,08	11.200,00	
1.7.6- Transferências do FUNDEB	240.929,45	256.204,95	225.239,88	234.894,20	269.995,55	290.296,16	307.192,20	333.114,44	254.219,87	268.940,25	298.965,92	302.896,96	3.282.889,83	2.535.700,00	
1.7.7- Outras Transferências Correntes	1.435.214,31	164.667,80	190.099,62	192.668,09	165.765,16	435.554,60	122.890,47	175.768,53	860.549,52	184.933,39	184.062,47	180.095,00	4.292.268,96	6.485.647,00	
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	21.218,52	150,00	50.855,48	78,20	1.335,63	0,00	0,00	100,00	675,25	74.413,08	86.000,00	
2- DEDUÇÕES (II)	-236.493,19	-269.374,57	-242.980,30	-234.332,93	-291.118,21	-305.544,51	-291.053,20	-375.126,32	-244.759,85	-273.194,39	-307.150,63	-284.969,17	-3.356.097,27	-3.595.327,08	
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-236.493,19	-269.374,57	-242.980,30	-234.332,93	-291.118,21	-305.544,51	-291.053,20	-375.126,32	-244.759,85	-273.194,39	-307.150,63	-284.969,17	-3.356.097,27	-3.595.327,08	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.261.175,24	1.562.364,55	1.452.533,17	1.434.557,86	1.634.120,04	2.649.154,03	1.620.672,53	2.089.292,87	2.154.411,37	1.623.099,63	1.802.183,98	1.699.872,99	22.983.438,26	25.639.391,20	
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	740.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.159,00	0,00	
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.521.016,24	1.562.364,55	1.452.533,17	1.434.557,86	1.634.120,04	2.649.154,03	1.620.672,53	2.089.292,87	2.154.411,37	1.623.099,63	1.802.183,98	1.699.872,99	22.243.279,26	25.639.391,20	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023		
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.529,09	10.076,82	0,00	1.829,89	12.515,17	14.506,10	45.457,07	289.000,00

§11)(VI)																			
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.521.016,24	1.562.364,55	1.452.533,17	1.434.557,86	1.634.120,04	2.649.154,03	1.614.143,44	2.079.216,05	2.154.411,37	1.621.269,74	1.789.668,81	1.685.366,89	22.197.822,19	25.350.391,20					

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÉGO	MARIA EDILEUZA BARRETO	SUELDO LINO DE ANDRADE
Prefeito Municipal Mat.130000029	Controladora Geral Do Município Mat.1201697	Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:A9439A1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RGF - ANEXO I (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'A') - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE														RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')		
Demonstrativo da Despesa com Pessoal																
JANEIRO-JUNHO/2023																
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)		
	LIQUIDADAS															
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	922.789,89	677.348,11	685.794,23	662.952,90	635.930,62	926.995,79	768.253,99	682.394,20	736.089,04	692.451,26	761.420,67	736.822,48	8.889.243,18	19.200,27		
Pessoal Ativo	922.789,89	677.348,11	685.794,23	662.952,90	635.930,62	926.995,79	768.253,99	682.394,20	736.089,04	692.451,26	761.420,67	736.822,48	8.889.243,18	19.200,27		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	829.774,01	576.141,55	579.103,73	558.649,89	569.284,34	823.074,46	661.057,03	566.893,92	613.005,09	606.006,48	614.092,87	618.089,48	7.615.172,85	18.699,05		
Obrigações Patronais	93.015,88	101.206,56	106.690,50	104.303,01	66.646,28	103.921,33	107.196,96	115.500,28	123.083,95	86.444,78	147.327,80	118.733,00	1.274.070,33	501,22		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	43.291,37	41.225,20	45.483,43	52.885,54	49.917,30	49.390,88	51.416,08	51.862,09	53.451,13	438.923,02	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	43.291,37	41.225,20	45.483,43	52.885,54	49.917,30	49.390,88	51.416,08	51.862,09	53.451,13	438.923,02	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	922.789,89	677.348,11	685.794,23	619.661,53	594.705,42	881.512,36	715.368,45	632.476,90	686.698,16	641.035,18	709.558,58	683.371,35	8.450.320,16	19.200,27		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.983.438,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	740.159,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	45.457,07	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	22.197.822,19	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.469.520,43	38,15%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	11.986.823,98	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	11.387.482,78	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %	10.788.141,58	

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL							
2023 1º Semestre				2023 2º Semestre		2024 1º Semestre	
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)
54,00 %	38,15 %	%					

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal
Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município
Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador
Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:509D1138

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RREO ANEXO VII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO.PDF

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)															
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão															
MAIO-JUNHO/2023															
R\$ 1,00															
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo (a+b)	Total	
	Inscritos			Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos			Liquidados	Pagos	Cancelados			Saldo (b)
	Em Anteriores	Exercícios	Em 31 de Dezembro de 2022				Em Anteriores	Exercícios	Em 31 de Dezembro de 2022						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.886,89		212.226,58	36.925,80	0,00	218.187,67	310.844,63		438.630,38	313.532,82	313.532,82	1.050,00	434.892,19	653.079,86	
Executivo	42.886,89		212.226,58	36.925,80	0,00	218.187,67	310.844,63		438.630,38	313.532,82	313.532,82	1.050,00	434.892,19	653.079,86	
04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.105,84		0,00	0,00	0,00	1.105,84	25.757,38		0,00	0,00	0,00	0,00	25.757,38	26.863,22	
1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	629,00		0,00	0,00	0,00	629,00	234.939,39		0,00	0,00	0,00	0,00	234.939,39	235.568,39	
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	5.272,25		0,00	0,00	0,00	5.272,25	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.272,25	
1001 - ÓRGÃO	500,00		0,00	0,00	0,00	500,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
11000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	595,32		0,00	0,00	0,00	595,32	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595,32	
1200 - ÓRGÃO	7.000,00		0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	
2000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ	0,00		57.626,08	7.060,00	0,00	50.566,08	0,00		90.391,43	47.104,50	47.104,50	0,00	43.286,93	93.853,01	
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.959,79		0,00	0,00	0,00	1.959,79	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.959,79	
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	0,00		13.194,26	1.800,00	0,00	11.394,26	0,00		26.678,31	18.544,50	18.544,50	1.050,00	7.083,81	18.478,07	
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTE E JUVENTUDE	0,00		76.189,86	14.814,33	0,00	61.375,53	0,00		238.002,91	219.084,60	219.084,60	0,00	18.918,31	80.293,84	
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	299,20		0,00	0,00	0,00	299,20	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299,20	
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	242,44		0,00	0,00	0,00	242,44	5.901,22		0,00	0,00	0,00	0,00	5.901,22	6.143,66	
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00		65.216,38	13.251,47	0,00	51.964,91	0,00		83.557,73	28.799,22	28.799,22	0,00	54.758,51	106.723,42	
6000 - ÓRGÃO	100,00		0,00	0,00	0,00	100,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	22.792,30		0,00	0,00	0,00	22.792,30	21.774,86		0,00	0,00	0,00	0,00	21.774,86	44.567,16	
8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DA CRUZ	1.864,75		0,00	0,00	0,00	1.864,75	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.864,75	
8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	1,00		0,00	0,00	0,00	1,00	22.471,78		0,00	0,00	0,00	0,00	22.471,78	22.472,78	
9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	525,00		0,00	0,00	0,00	525,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00	
TOTAL (III) = (I + II)	42.886,89		212.226,58	36.925,80	0,00	218.187,67	310.844,63		438.630,38	313.532,82	313.532,82	1.050,00	434.892,19	653.079,86	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo (a+b)	Total	
	Inscritos			Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos			Liquidados	Pagos	Cancelados			Saldo (b)
	Em Anteriores	Exercícios	Em 31 de Dezembro de 2022				Em Anteriores	Exercícios	Em 31 de Dezembro de 2022						

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO Prefeito Municipal Mat.130000029	MARIA EDILEUZA BARRETO Controladora Geral Do Município Mat.1201697	SUELDO LINO DE ANDRADE Contador Mat.1206184
---	--	---

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:BBE366B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO 3 BIMESTRE 2023 – SFN -ANEXO_7___DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO_

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Junho 2023/Bimestre Maio-Junho													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.753,05	10.867,33	9.573,33	0,00	15.047,05	17.539,60	338.114,26	176.370,71	176.370,71	0,00	179.283,15	194.330,20	
EXECUTIVO													
Fundo Municipal de Saúde de São Fernando	8.293,32	61,00	60,00	0,00	8.294,32	516,40	76.630,79	13.570,90	13.570,90	0,00	63.576,29	71.870,61	
Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando	1.618,20	0,00	0,00	0,00	1.618,20	2.651,95	42.229,19	13.811,70	13.811,70	0,00	31.069,44	32.687,64	
Prefeitura Municipal de São Fernando	3.841,53	10.806,33	9.513,33	0,00	5.134,53	14.371,25	219.254,28	148.988,11	148.988,11	0,00	84.637,42	89.771,95	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	13.753,05	10.867,33	9.573,33	0,00	15.047,05	17.539,60	338.114,26	176.370,71	176.370,71	0,00	179.283,15	194.330,20	

FONTE: Sistema e-Pública (1920-9127-897). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 18/07/2023 e hora de emissão: 13:02.

GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS -	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS	KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora
CPF:455.474.244-04	CPF	CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:4257C4A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2023 - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCALIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.690.484,00	31.690.484,00	2.930.434,97	18.580.140,26	100,00	13.110.343,74	4.502.220,70	12.141.003,83	100,00	19.549.480,17	0,00
Legislativa	1.171.000,00	1.300.000,00	100.290,50	1.049.081,75	5,65	250.918,25	238.304,81	586.045,62	4,83	713.954,38	0,00
Ação Legislativa	1.171.000,00	1.300.000,00	100.290,50	1.049.081,75	5,65	250.918,25	238.304,81	586.045,62	4,83	713.954,38	0,00
Administração	3.709.144,00	3.570.079,00	102.248,41	2.187.870,51	11,78	1.382.208,49	437.324,09	1.253.923,42	10,33	2.316.155,58	0,00
Administração Financeira	573.600,00	543.600,00	1.560,00	356.657,66	1,92	186.942,34	76.052,21	217.901,99	1,79	325.698,01	0,00

Controle Interno	92.080,00	167.080,00	6.360,00	106.080,00	0,57	61.000,00	20.360,00	57.900,00	0,48	109.180,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Administração Geral	3.037.464,00	2.853.399,00	94.328,41	1.725.132,85	9,28	1.128.266,15	340.911,88	978.121,43	8,06	1.875.277,57	0,00
Segurança Pública	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Defesa Civil	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Assistência Social	849.320,00	980.320,00	67.826,40	590.623,43	3,18	389.696,57	123.171,21	421.579,12	3,47	558.740,88	0,00
Assistência ao Idoso	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência Comunitária	847.320,00	978.320,00	67.826,40	590.623,43	3,18	387.696,57	123.171,21	421.579,12	3,47	556.740,88	0,00
Saúde	7.019.516,00	7.248.237,25	655.547,60	4.233.750,29	22,79	3.014.486,96	1.085.635,31	2.891.632,70	23,82	4.356.604,55	0,00
Atenção Básica	3.065.524,00	3.365.524,00	247.673,49	1.773.177,78	9,54	1.592.346,22	495.998,94	1.250.895,32	10,30	2.114.628,68	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.202.900,00	1.127.900,00	87.019,03	439.332,19	2,36	688.567,81	124.616,09	331.647,37	2,73	796.252,63	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	255.080,00	195.080,00	0,00	43.000,00	0,23	152.080,00	6.640,00	19.848,00	0,16	175.232,00	0,00
Vigilância Sanitária	113.400,00	115.400,00	0,00	17.772,30	0,10	97.627,70	2.772,00	8.696,10	0,07	106.703,90	0,00
Vigilância Epidemiológica	304.952,00	483.952,00	25.616,56	286.871,74	1,54	197.080,26	72.463,29	184.480,64	1,52	299.471,36	0,00
Administração Geral	2.077.660,00	1.960.381,25	295.238,52	1.673.596,28	9,01	286.784,97	383.144,99	1.096.065,27	9,03	864.315,98	0,00
Educação	10.637.220,00	10.238.720,00	863.527,80	6.260.235,34	33,69	3.978.484,66	1.529.687,95	4.183.486,87	34,46	6.055.233,13	0,00
Ensino Fundamental	6.896.400,00	6.403.900,00	561.462,65	3.994.879,65	21,50	2.409.020,35	1.026.453,93	2.798.405,08	23,05	3.605.494,92	0,00
Ensino Médio	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Ensino Superior	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
Educação Infantil	2.205.280,00	2.545.280,00	4.881,10	1.564.483,03	8,42	980.796,97	318.273,41	848.242,20	6,99	1.697.037,80	0,00
Educação de Jovens e Adultos	80.040,00	80.040,00	0,00	0,00	0,00	80.040,00	0,00	0,00	0,00	80.040,00	0,00
Educação Básica	163.000,00	163.000,00	22.370,00	71.836,00	0,39	91.164,00	20.910,62	65.580,54	0,54	97.419,46	0,00
Administração Geral	1.242.500,00	996.500,00	274.814,05	629.036,66	3,39	367.463,34	164.049,99	471.259,05	3,88	525.240,95	0,00
Cultura	195.000,00	575.500,00	379.145,00	465.695,00	2,51	109.805,00	167.600,00	254.150,00	2,09	321.350,00	0,00
Difusão Cultural	195.000,00	575.500,00	379.145,00	465.695,00	2,51	109.805,00	167.600,00	254.150,00	2,09	321.350,00	0,00
Direitos da Cidadania	175.400,00	183.400,00	29.144,91	90.900,05	0,49	92.499,95	34.354,78	85.148,54	0,70	98.251,46	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	175.400,00	183.400,00	29.144,91	90.900,05	0,49	92.499,95	34.354,78	85.148,54	0,70	98.251,46	0,00
Urbanismo	4.707.360,00	4.689.360,00	546.787,74	2.946.448,02	15,86	1.742.911,98	689.743,07	1.997.770,76	16,45	2.691.589,24	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.181.000,00	1.181.000,00	0,00	0,00	0,00	1.181.000,00	0,00	0,00	0,00	1.181.000,00	0,00
Serviços Urbanos	3.526.360,00	3.508.360,00	546.787,74	2.946.448,02	15,86	561.911,98	689.743,07	1.997.770,76	16,45	1.510.589,24	0,00
Habitação	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Habitação Urbana	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Gestão Ambiental	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Agricultura	1.384.400,00	1.175.243,75	100.940,01	332.393,47	1,79	842.850,28	97.923,79	271.911,09	2,24	903.332,66	0,00
Abastecimento	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Extensão Rural	432.000,00	377.000,00	0,00	0,00	0,00	377.000,00	0,00	0,00	0,00	377.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00
Administração Geral	709.400,00	555.243,75	100.940,01	332.393,47	1,79	222.850,28	97.923,79	271.911,09	2,24	283.332,66	0,00
Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Comércio e Serviços	210.080,00	195.080,00	27.000,00	66.000,00	0,36	129.080,00	6.000,00	18.000,00	0,15	177.080,00	0,00
Turismo	210.080,00	195.080,00	27.000,00	66.000,00	0,36	129.080,00	6.000,00	18.000,00	0,15	177.080,00	0,00
Energia	185.000,00	191.000,00	49.476,60	88.465,60	0,48	102.534,40	53.910,86	63.530,80	0,52	127.469,20	0,00
Energia Elétrica	185.000,00	191.000,00	49.476,60	88.465,60	0,48	102.534,40	53.910,86	63.530,80	0,52	127.469,20	0,00
Transporte	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Desporto e Lazer	131.544,00	157.044,00	8.500,00	20.500,00	0,11	136.544,00	4.001,21	10.907,09	0,09	146.136,91	0,00
Desporto Comunitário	131.544,00	157.044,00	8.500,00	20.500,00	0,11	136.544,00	4.001,21	10.907,09	0,09	146.136,91	0,00
Encargos Especiais	500.000,00	500.000,00	0,00	248.176,80	1,34	251.823,20	34.563,62	102.917,82	0,85	397.082,18	0,00
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	0,00	248.176,80	1,34	251.823,20	34.563,62	102.917,82	0,85	397.082,18	0,00
Reserva de Contingência	700.000,00	571.000,00	0,00	0,00	0,00	571.000,00	0,00	0,00	0,00	571.000,00	0,00
Demais Subfunções	700.000,00	571.000,00	0,00	0,00	0,00	571.000,00	0,00	0,00	0,00	571.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.690.484,00	31.690.484,00	2.930.434,97	18.580.140,26	100,00	13.110.343,74	4.502.220,70	12.141.003,83	100,00	19.549.480,17	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO

Controlador

JANAÍNA SOARES DA SILVA

Secretaria De Finanças

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador:0A813EF0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2023 - ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2022 A JUN/2023														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	R\$ 1 PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.522.086,87	2.036.476,80	1.835.537,76	1.817.111,82	2.183.765,12	2.948.443,91	2.282.421,48	2.851.414,15	2.097.487,24	2.266.524,60	2.755.819,97	2.466.612,85	28.063.702,57	33.612.712,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.665,03	25.541,50	9.070,02	12.485,84	9.944,02	12.970,75	25.186,69	20.746,66	11.353,18	7.545,96	10.802,84	7.399,11	183.711,60	511.760,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.720,00
ISS	18.507,07	17.465,86	8.633,88	10.825,02	7.957,87	10.676,22	14.576,07	19.647,52	7.689,61	6.535,02	9.791,90	6.362,76	138.668,80	188.160,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.845,40	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	11.245,40	47.040,00
IRRF	5.622,51	165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44,10	0,00	0,00	0,00	0,00	5.831,61	35.840,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.535,45	7.910,64	436,14	1.660,82	1.986,15	2.294,53	1.765,22	1.055,04	1.263,57	1.010,94	1.010,94	1.036,35	27.965,79	178.000,00
Contribuições	813,40	422,05	398,01	314,60	636,67	445,77	382,93	253,26	664,23	2.356,23	979,18	1.961,21	9.627,54	114.500,00
Receita Patrimonial	16.962,67	5.919,36	10.446,90	2.259,26	2.017,53	4.533,26	3.370,14	5.365,98	7.879,22	5.964,93	19.390,09	12.610,77	96.720,11	52.220,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.961,70	5.918,25	10.446,90	2.258,27	2.016,52	4.533,26	3.370,14	5.365,98	7.879,22	5.964,93	19.390,09	12.610,77	96.716,03	46.620,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,97	1,11	0,00	0,99	1,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,08	5.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.473.645,77	2.004.593,89	1.811.832,75	1.799.572,21	2.168.712,81	2.928.887,96	2.253.481,72	2.825.048,25	2.076.149,29	2.250.657,48	2.724.647,86	2.444.641,76	27.761.871,75	32.505.395,00
Cota Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	17.197.940,00
Cota Parte do ICMS	190.493,36	218.106,03	167.314,75	180.293,18	205.741,83	194.477,72	196.355,20	196.231,34	200.338,02	189.349,62	240.235,86	207.001,67	2.385.938,58	2.818.400,00
Cota Parte do IPVA	11.226,40	12.331,56	14.209,83	11.746,68	6.834,96	3.143,26	5.264,45	5.988,35	11.830,87	17.131,44	18.587,49	24.226,79	142.522,08	190.400,00
Cota Parte do ITR	0,00	17,10	161,44	2.713,16	983,62	8,47	16,07	103,24	6,31	0,00	0,00	0,00	4.009,41	5.600,00
Transferências da LC 87/1996	310,44	310,44	310,44	310,44	310,44	310,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.862,64	0,00
Transferências da LC 61/1989	237,59	189,26	249,66	254,80	185,28	263,24	471,11	335,95	416,35	443,86	399,14	497,73	3.943,97	5.600,00
Transferências do FUNDEB	391.919,97	417.244,66	353.139,67	376.166,13	434.761,08	468.648,46	589.115,49	722.915,32	578.680,47	616.661,67	679.923,14	694.581,52	6.323.757,58	6.959.060,00
Outras Transferências Correntes	297.466,84	206.992,65	217.864,23	220.882,15	254.021,42	295.121,74	185.494,44	197.958,88	243.982,38	237.003,20	462.550,93	282.707,46	3.102.046,32	5.328.395,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	3.790,08	2.479,91	2.454,09	1.606,17	0,00	0,00	1.441,32	0,00	0,00	0,00	11.771,57	428.837,00
DEDUÇÕES (II)	241.999,80	276.009,19	227.362,96	240.666,36	296.147,69	310.535,40	295.998,04	380.834,77	250.697,23	279.398,47	316.434,72	293.470,50	3.409.555,13	3.819.388,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	241.999,80	276.009,19	227.362,96	240.666,36	296.147,69	310.535,40	295.998,04	380.834,77	250.697,23	279.398,47	316.434,72	293.470,50	3.409.555,13	3.819.388,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.280.087,07	1.760.467,61	1.608.174,80	1.576.445,46	1.887.617,43	2.637.908,51	1.986.423,44	2.470.579,38	1.846.790,01	1.987.126,13	2.439.385,25	2.173.142,35	24.654.147,44	29.793.324,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.280.087,07	1.760.467,61	1.608.174,80	1.576.445,46	1.887.617,43	2.637.908,51	1.986.423,44	2.470.579,38	1.846.790,01	1.987.126,13	2.439.385,25	2.173.142,35	24.654.147,44	29.793.324,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	895.012,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	2.280.087,07	1.760.467,61	1.608.174,80	1.576.445,46	1.887.617,43	2.637.908,51	1.986.423,44	2.470.579,38	1.846.790,01	1.987.126,13	2.439.385,25	2.173.142,35	24.654.147,44	28.898.312,00

COM PESSOAL (VII) = (V - VI)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
<i>MIGUEL CABRAL NASSER</i>							<i>FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO</i>			<i>JANAÍNA SOARES DA SILVA</i>				
Prefeito Municipal							Controlador			Secretaria De Finanças				

Publicado por:
Levi Félix Ziba
Código Identificador: 16A5E4B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - RCL- RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

Município de Timbaúba dos Batistas													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2023	
Período de Referência: Jul/2022 a Jun/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.334.489,39	1.721.259,01	1.667.053,51	1.495.567,67	1.799.502,14	2.560.654,38	1.797.854,56	2.256.553,74	2.386.732,10	1.725.545,82	1.857.782,88	1.816.840,56	23.419.835,76	25.462.824,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.905,22	49.210,00	45.259,05	31.464,41	40.194,82	54.361,24	34.579,38	29.384,56	28.062,06	27.461,44	29.447,75	38.473,95	446.803,88	380.000,00
IPTU	7.526,18	10.944,46	7.446,14	1.758,68	1.984,48	2.467,02	2.270,43	1.672,31	1.846,53	1.483,44	923,49	746,66	41.069,82	43.000,00
ISS	9.236,84	8.579,63	13.094,92	12.769,64	11.732,21	12.829,99	8.380,88	7.142,09	5.394,04	7.195,41	6.622,88	10.326,23	113.304,76	120.000,00
ITBI	328,47	9.823,84	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632,15	0,00	0,00	452,15	0,00	12.136,61	10.000,00
IRRF	18.193,89	18.381,28	22.048,41	16.358,09	18.386,32	37.875,45	22.968,01	17.095,68	19.913,08	18.377,53	20.050,29	23.842,99	253.491,02	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.619,84	1.480,79	1.769,58	578,00	8.091,81	1.188,78	960,06	2.842,33	908,41	405,06	1.398,94	3.558,07	26.801,67	7.000,00
Contribuições	12.319,37	11.577,47	13.064,43	4.028,82	7.399,49	7.650,43	14.490,41	10.527,91	8.644,94	14.128,79	12.782,59	14.274,44	130.889,09	110.000,00
Receita Patrimonial	31.237,89	41.083,35	34.450,28	28.114,55	26.497,57	32.081,84	34.382,91	29.256,49	36.055,41	34.142,79	40.225,87	38.987,58	406.516,53	110.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.237,89	41.083,35	34.450,28	28.114,55	26.497,57	32.081,84	34.382,91	29.256,49	36.055,41	34.142,79	40.225,87	38.987,58	406.516,53	108.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	2.250.340,41	1.613.666,57	1.573.749,94	1.431.959,89	1.720.350,76	2.464.368,42	1.711.301,64	2.187.384,78	2.310.596,69	1.649.812,80	1.775.326,67	1.721.230,06	22.410.088,63	24.786.824,00
Cota-Parte do FPM	1.581.991,17	1.149.402,19	1.058.582,73	1.007.205,67	1.265.874,18	1.966.914,63	1.276.764,96	1.701.515,17	1.040.894,89	1.190.067,69	1.322.951,30	1.235.626,59	15.797.791,17	17.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	167.212,45	191.450,48	146.866,59	158.258,89	180.597,38	170.709,89	172.231,17	172.098,35	175.699,98	166.062,96	150.598,54	181.544,12	2.033.330,80	2.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.220,82	8.310,96	7.090,55	3.657,61	3.302,63	2.978,96	7.127,92	2.579,08	11.927,67	8.152,15	8.109,53	11.194,32	83.652,20	80.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	143,39	484,80	167,43	0,00	0,00	0,00	105,80	389,27	6,93	0,00	1.297,62	0,00
Transferências da LC 61/1989	207,99	165,66	218,56	223,05	162,19	230,45	413,17	294,63	365,15	0,00	350,06	436,52	3.067,43	3.000,00
Transferências do FUNDEB	153.088,46	162.600,78	140.639,73	146.934,80	169.822,58	183.059,61	163.101,15	202.707,24	151.702,00	161.002,32	178.438,21	180.129,18	1.993.226,06	2.400.000,00
Outras Transferências Correntes	338.619,52	101.736,50	220.208,39	115.195,07	100.424,37	140.474,88	91.663,27	108.190,31	929.901,20	124.138,41	114.872,10	112.299,33	2.497.723,35	2.603.824,00
Outras Receitas Correntes	1.686,50	5.721,62	529,81	0,00	5.059,50	2.192,45	3.100,22	0,00	3.373,00	0,00	0,00	3.874,53	25.537,63	66.000,00
DEDUÇÕES (II)	-236.936,58	-269.865,82	-221.839,66	-233.965,95	-290.020,73	-305.740,73	-291.307,42	-375.297,40	-245.798,63	-272.934,38	-248.329,18	-285.760,26	-3.277.796,74	3.656.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-236.936,58	-269.865,82	-221.839,66	-233.965,95	-290.020,73	-305.740,73	-291.307,42	-375.297,40	-245.798,63	-272.934,38	-248.329,18	-285.760,26	-3.277.796,74	3.656.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.097.552,81	1.451.393,19	1.445.213,85	1.261.601,72	1.509.481,41	2.254.913,65	1.506.547,14	1.881.256,34	2.140.933,47	1.452.611,44	1.609.453,70	1.531.080,30	20.142.039,02	21.806.024,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.097.552,81	1.451.393,19	1.445.213,85	1.261.601,72	1.509.481,41	2.254.913,65	1.506.547,14	1.881.256,34	2.140.933,47	1.452.611,44	1.609.453,70	1.531.080,30	20.142.039,02	21.806.024,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.624,00	15.624,00	15.624,00	15.624,00	31.680,00	15.840,00	110.016,00	0,00

ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)																	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.097.552,81	1.451.393,19	1.445.213,85	1.261.601,72	1.509.481,41	2.254.913,65	1.490.923,14	1.865.632,34	2.125.309,47	1.436.987,44	1.577.773,70	1.515.240,30	20.032.023,02	21.806.024,00			

Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho
Prefeito Municipal

Maria das Vitórias Pereira
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Lara Náide Dos Santos
Código Identificador:F52B3980

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2023 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2023	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2023													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	6.203,24	113.483,50	103.252,93	0,00	16.433,81	83.238,96		741.125,19	662.798,26	662.798,26	1.454,66	160.111,23	176.545,04
PODER EXECUTIVO	6.203,24	113.483,50	103.252,93	0,00	16.433,81	83.238,96		741.125,19	662.798,26	662.798,26	1.454,66	160.111,23	176.545,04
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	6.203,24	113.483,50	103.252,93	0,00	16.433,81	83.238,96		741.125,19	662.798,26	662.798,26	1.454,66	160.111,23	176.545,04

Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho
Prefeito Municipal

Maria das Vitórias Pereira
Contadora CRC-RN 5.231/O-7

Publicado por:
Lara Náide Dos Santos
Código Identificador:42614C1B

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE DE 2023 - DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – PODER EXECUTIVO													Exercício: 2023
Mês: JUNHO/2023													
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")													
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												
	Liquidadas												
	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	Total (Últimos 12 meses)

														12 meses (a)	não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	634.988,93	749.931,82	739.943,97	584.145,87	840.184,20	816.695,70	742.747,61	571.493,25	718.133,99	672.422,57	701.765,58	777.453,27	8.549.906,76	350,00	
Pessoal Ativo	634.988,93	749.931,82	739.943,97	584.145,87	840.184,20	816.695,70	742.747,61	571.493,25	718.133,99	672.422,57	701.765,58	777.453,27	8.549.906,76	350,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	541.866,00	557.077,47	676.226,11	551.987,07	546.096,91	765.078,23	646.836,43	575.900,16	623.223,67	570.081,73	608.043,07	587.194,86	7.249.611,71	350,00	
Obrigações Patronais	93.122,93	192.854,35	63.717,86	32.158,80	294.087,29	51.617,47	95.911,18	-4.406,91	94.910,32	102.340,84	93.722,51	190.258,41	1.300.295,05	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	10.415,55	8.789,87	15.938,68	15.938,72	5.856,30	20.085,53	50.857,08	14.394,62	44.997,24	15.635,16	30.721,09	5.329,79	238.959,63	350,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.544,00	14.394,62	28.549,69	15.635,16	15.722,74	5.329,79	94.176,00	350,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	10.415,55	8.789,87	15.938,68	15.938,72	5.856,30	20.085,53	0,00	0,00	9.602,55	0,00	14.998,35	0,00	101.625,55	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.313,08	0,00	6.845,00	0,00	0,00	0,00	43.158,08	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	624.573,38	741.141,95	724.005,29	568.207,15	834.327,90	796.610,17	691.890,53	557.098,63	673.136,75	656.787,41	671.044,49	772.123,48	8.310.947,13	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	20.142.039,02	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	110.016,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)	20.032.023,02	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	8.310.947,13	41,49
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	10.817.292,43	54,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.276.427,81	51,30
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	9.735.563,19	48,60
NOTA:		

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO	JUCIERY PATRICIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal	Controladora Geral
MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA	RONIE PEREIRA DE MEDEIROS
Contadora CRC-RN 5.231/O-7	Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Arrecadação

Publicado por:
Lara Náide Dos Santos
Código Identificador:62A35673

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2023**

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Vera Cruz		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)					
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	56.656.334,60	56.656.334,60	10.088.362,49	17,81	26.588.692,92	46,93	30.067.641,68
RECEITAS CORRENTES	53.023.049,80	53.023.049,80	9.462.557,99	17,85	25.962.888,42	48,97	27.060.161,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.149.000,00	2.149.000,00	641.744,48	29,86	1.609.667,50	74,90	539.332,50
Impostos	2.144.000,00	2.144.000,00	619.983,33	28,92	1.587.906,35	74,06	556.093,65
Taxas	5.000,00	5.000,00	21.761,15	435,22	21.761,15	435,22	-16.761,15

Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.699.262,00	1.699.262,00	427.215,86	25,14	1.053.739,11	62,01	645.522,89	
Contribuições sociais	1.249.262,00	1.249.262,00	338.764,77	27,12	804.931,67	64,43	444.330,33	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	450.000,00	450.000,00	88.451,09	19,66	248.807,44	55,29	201.192,56	
RECEITA PATRIMONIAL	1.334.880,00	1.334.880,00	708.756,69	53,10	973.252,21	72,91	361.627,79	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Valores mobiliários	1.307.880,00	1.307.880,00	708.756,69	54,19	973.252,21	74,41	334.627,79	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.768.911,80	47.768.911,80	7.684.840,96	16,09	22.315.174,37	46,71	25.453.737,43	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTARIO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)							
Transferências da União e de suas Entidades	32.652.400,00	32.652.400,00	4.318.229,23	13,22	13.084.785,03	40,07	19.567.614,97	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.750.100,00	2.750.100,00	720.612,95	26,20	1.600.063,15	58,18	1.150.036,85	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.316.411,80	12.316.411,80	2.645.998,78	21,48	7.630.326,19	61,95	4.686.085,61	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.996,00	60.996,00	0,00	0,00	11.055,23	18,12	49.940,77	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.996,00	60.996,00	0,00	0,00	11.055,23	18,12	49.940,77	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	3.633.284,80	3.633.284,80	625.804,50	17,22	625.804,50	17,22	3.007.480,30	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.633.284,80	3.633.284,80	625.804,50	17,22	625.804,50	17,22	3.007.480,30	
Transferências da União e de suas Entidades	2.833.284,80	2.833.284,80	625.804,50	22,09	625.804,50	22,09	2.207.480,30	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.543.665,40	2.543.665,40	654.783,88	25,74	1.555.817,89	61,16	987.847,51

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	59.200.000,00	59.200.000,00	10.743.146,37	18,15	28.144.510,81	47,54	31.055.489,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.200.000,00	59.200.000,00	10.743.146,37	18,15	28.144.510,81	47,54	31.055.489,19
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	547.961,58	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	59.200.000,00	59.200.000,00	10.743.146,37	18,15	28.692.472,39	47,54	30.507.527,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	56.656.334,60	57.385.334,60	8.671.511,29	40.518.783,04	16.866.551,56	12.322.415,61	28.216.026,32	29.169.308,28	27.976.487,64
DESPESAS CORRENTES	46.548.427,80	47.277.427,80	8.400.229,32	36.772.851,75	10.504.576,05	11.392.786,21	26.445.977,04	20.831.450,76	26.206.438,36
Pessoal e encargos so	26.483.414,66	23.489.314,66	2.526.015,12	19.637.793,71	3.851.520,95	6.129.588,46	14.767.816,84	8.721.497,82	14.767.816,74
Juros e encargos da d	39.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
Outras despesas corre	20.026.013,14	23.774.113,14	5.874.214,20	17.135.058,04	6.639.055,10	5.263.197,75	11.678.160,20	12.095.952,94	11.438.621,62
DESPESAS DE CAPITAL	8.768.066,80	8.768.066,80	271.281,97	3.745.931,29	5.022.135,51	929.629,40	1.770.049,28	6.998.017,52	1.770.049,28
Investimentos	7.841.566,80	8.410.566,80	271.281,97	3.445.931,29	4.964.635,51	849.443,58	1.558.601,40	6.851.965,40	1.558.601,40
Inversões financeiras	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
Amortização de dívida	894.000,00	325.000,00	0,00	300.000,00	25.000,00	80.185,82	211.447,88	113.552,12	211.447,88

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)								
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.339.840,00	1.339.840,00	0,00	0,00	1.339.840,00	0,00	0,00	1.339.840,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	2.543.665,40	1.814.665,40	216.691,01	546.544,40	1.268.121,00	189.015,43	476.446,07	1.338.219,33	476.446,07
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	59.200.000,00	59.200.000,00	8.888.202,30	41.065.327,44	18.134.672,56	12.511.431,04	28.692.472,39	30.507.527,61	28.452.933,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	59.200.000,00	59.200.000,00	8.888.202,30	41.065.327,44	18.134.672,56	12.511.431,04	28.692.472,39	30.507.527,61	28.452.933,71
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	59.200.000,00	59.200.000,00	8.888.202,30	41.065.327,44	18.134.672,56	12.511.431,04	28.692.472,39	30.507.527,61	28.452.933,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 21/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:01:01

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.543.665,40	2.543.665,40	654.783,88	25,74	1.555.817,89	61,16	987.847,51
RECEITAS CORRENTES	2.543.665,40	2.543.665,40	654.783,88	25,74	1.555.817,89	61,16	987.847,51

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.533.167,40	2.533.167,40	654.783,88	25,85	1.555.817,89	61,42	977.349,51
Contribuições sociais	2.533.167,40	2.533.167,40	654.783,88	25,85	1.555.817,89	61,42	977.349,51
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.498,00	10.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.498,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.498,00	10.498,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.498,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Governo Municipal de Vera Cruz	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)											
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)					
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	2.543.665,40	1.814.665,40	216.691,01	546.544,40		1.268.121,00	476.446,07		1.338.219,33			476.446,07
DESPESAS CORRENTES	2.543.665,40	1.814.665,40	216.691,01	546.544,40		1.268.121,00	476.446,07		1.338.219,33			476.446,07
Pessoal e encargos so	2.543.665,40	1.814.665,40	216.691,01	546.544,40		1.268.121,00	476.446,07		1.338.219,33			476.446,07
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00			0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00			0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00			0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00			0,00

MARCOS ANTONIO CABRAL	
Prefeito	
ERIVALTE RIBEIRO DE OLIVEIRA	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Secretário De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)									

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	56.656.334,60	57.385.334,60	8.671.511,29	40.518.783,04	98,67	16.866.551,56	12.322.415,61	28.216.026,32	98,34		29.169.308,28
LEGISLATIVA	2.457.800,00	2.457.800,00	34.297,46	1.705.072,26	4,15	752.727,74	335.100,67	872.135,77	3,04		1.585.664,23
Ação Legislativa	2.457.800,00	2.457.800,00	34.297,46	1.705.072,26	4,15	752.727,74	335.100,67	872.135,77	3,04		1.585.664,23
JUDICIÁRIA	160.550,00	7.550,00	0,00	0,00	0,00	7.550,00	0,00	0,00	0,00		7.550,00
Despesas do interesse Públ	160.550,00	7.550,00	0,00	0,00	0,00	7.550,00	0,00	0,00	0,00		7.550,00
ADMINISTRAÇÃO	5.100.509,60	4.485.509,60	774.586,00	4.084.052,78	9,95	401.456,82	875.265,89	2.592.747,70	9,04		1.892.761,90
Administração Geral	3.956.509,60	3.935.509,60	774.436,00	3.718.902,78	9,06	216.606,82	777.306,47	2.321.853,35	8,09		1.613.656,25
Controle Interno	143.000,00	143.000,00	150,00	65.150,00	0,16	77.850,00	17.773,60	59.446,47	0,21		83.553,53
Normatização e Fiscalizacã	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00		78.000,00
Demais Subfunções	923.000,00	329.000,00	0,00	300.000,00	0,73	29.000,00	80.185,82	211.447,88	0,74		117.552,12
SEGURANÇA PÚBLICA	500.500,00	606.100,00	345,00	536.551,66	1,31	69.548,34	145.274,12	388.981,81	1,36		217.118,19
Policciamento	500.500,00	606.100,00	345,00	536.551,66	1,31	69.548,34	145.274,12	388.981,81	1,36		217.118,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.488.800,00	3.048.500,00	285.682,92	1.591.879,63	3,88	1.456.620,37	287.313,34	903.623,23	3,15		2.144.876,77
Assistência ao Idoso	237.600,00	249.600,00	24.545,10	66.309,29	0,16	183.290,71	25.208,68	36.092,13	0,13		213.507,87
Assistência de Portador de	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00		32.500,00
Assistência à Criança e ao	635.400,00	722.400,00	90.066,84	476.601,01	1,16	245.798,99	88.912,37	229.708,36	0,80		492.691,64
Assistência Comunitária	1.570.300,00	2.031.000,00	171.070,98	1.048.969,33	2,55	982.030,67	173.192,29	637.822,74	2,22		1.393.177,26
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00		13.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL	3.498.983,40	3.498.983,40	13.315,00	2.919.815,00	7,11	579.168,40	1.471.056,03	1.755.180,35	6,12		1.743.803,05
Previdência do Regime Esta	3.456.991,40	3.456.991,40	13.315,00	2.919.815,00	7,11	537.176,40	1.471.056,03	1.755.180,35	6,12		1.701.811,05
Administração Geral	20.996,00	20.996,00	0,00	0,00	0,00	20.996,00	0,00	0,00	0,00		20.996,00
Demais Subfunções	20.996,00	20.996,00	0,00	0,00	0,00	20.996,00	0,00	0,00	0,00		20.996,00
SAÚDE	12.011.850,00	14.139.050,00	1.725.641,28	8.175.188,24	19,91	5.963.861,76	2.209.624,17	6.364.247,58	22,18		7.774.802,42
Atenção Básica	9.634.750,00	11.739.950,00	1.625.168,44	7.718.951,78	18,80	4.020.998,22	2.111.629,41	6.052.583,82	21,09		5.687.366,18
Assistência Hospitalar e A	1.054.200,00	1.054.200,00	0,00	3.535,00	0,01	1.050.665,00	0,00	3.535,00	0,01		1.050.665,00
Suporte Profilático e Tera	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00		115.500,00

Vigilância Sanitária	140.900,00	142.900,00	3.542,89	5.777,71	0,01	137.122,29	5.111,71	5.111,71	0,02	137.788,29
Vigilância Epidemiológica	322.000,00	322.000,00	0,00	150.000,00	0,37	172.000,00	43.797,60	134.416,80	0,47	187.583,20

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)									

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	744.500,00	764.500,00	96.929,95	296.923,75	0,72	467.576,25	49.085,45	168.600,25	0,59	595.899,75	
EDUCAÇÃO	19.577.636,80	14.763.736,80	2.911.423,03	12.901.534,39	31,42	1.862.202,41	4.359.685,52	10.149.179,88	35,37	4.614.556,92	
Ensino Fundamental	15.223.136,80	12.006.336,80	2.387.699,76	11.433.937,22	27,84	572.399,58	3.963.091,86	9.118.099,74	31,78	2.888.237,06	
Ensino Médio	178.600,00	76.600,00	0,00	0,00	0,00	76.600,00	0,00	0,00	0,00	76.600,00	
Educação Infantil	4.034.600,00	2.539.500,00	521.203,29	1.462.865,64	3,56	1.076.634,36	395.344,34	1.027.619,27	3,58	1.511.880,73	
Educação de Jovens e Adult	74.100,00	74.100,00	1.685,48	3.173,93	0,01	70.926,07	836,14	2.324,59	0,01	71.775,41	
Educação Especial	67.200,00	67.200,00	834,50	1.557,60	0,00	65.642,40	413,18	1.136,28	0,00	66.063,72	
CULTURA	421.000,00	789.000,00	227.006,26	489.746,44	1,19	299.253,56	63.066,84	244.723,44	0,85	544.276,56	
Difusão Cultural	421.000,00	789.000,00	227.006,26	489.746,44	1,19	299.253,56	63.066,84	244.723,44	0,85	544.276,56	
DIREITOS DA CIDADANIA	136.500,00	136.500,00	0,00	2.000,00	0,00	134.500,00	0,00	2.000,00	0,01	134.500,00	
Direitos Individuais, Cole	136.500,00	136.500,00	0,00	2.000,00	0,00	134.500,00	0,00	2.000,00	0,01	134.500,00	
URBANISMO	4.826.400,00	8.706.400,00	2.382.501,34	6.570.532,68	16,00	2.135.867,32	2.256.593,05	3.975.537,10	13,86	4.730.862,90	
Infra-Estrutura Urbana	4.709.400,00	8.589.400,00	2.382.501,34	6.570.532,68	16,00	2.018.867,32	2.256.593,05	3.975.537,10	13,86	4.613.862,90	
Serviços Urbanos	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	
HABITAÇÃO	279.184,80	282.684,80	0,00	9.808,94	0,02	272.875,86	0,00	9.808,94	0,03	272.875,86	
Habitação Urbana	279.184,80	282.684,80	0,00	9.808,94	0,02	272.875,86	0,00	9.808,94	0,03	272.875,86	
SANEAMENTO	292.500,00	237.500,00	0,00	0,00	0,00	237.500,00	0,00	0,00	0,00	237.500,00	
Saneamento Básico Urbano	292.500,00	237.500,00	0,00	0,00	0,00	237.500,00	0,00	0,00	0,00	237.500,00	
GESTÃO AMBIENTAL	795.880,00	408.680,00	549,00	87.017,42	0,21	321.662,58	19.060,00	65.118,42	0,23	343.561,58	
Preservação e Conservação	414.380,00	179.380,00	279,00	14.217,42	0,03	165.162,58	1.000,00	10.438,42	0,04	168.941,58	
Controle Ambiental	110.500,00	110.500,00	270,00	72.800,00	0,18	37.700,00	18.060,00	54.680,00	0,19	55.820,00	
Recursos Hídricos	271.000,00	118.800,00	0,00	0,00	0,00	118.800,00	0,00	0,00	0,00	118.800,00	
AGRICULTURA	1.183.000,00	1.237.000,00	286.965,00	1.025.531,15	2,50	211.468,85	217.163,30	643.139,78	2,24	593.860,22	
Abastecimento	1.157.000,00	1.235.000,00	286.965,00	1.025.531,15	2,50	209.468,85	217.163,30	643.139,78	2,24	591.860,22	
Promoção da Produção Agrop	26.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	224.900,00	224.900,00	0,00	3.913,34	0,01	220.986,66	0,00	3.913,34	0,01	220.986,66	
Turismo	224.900,00	224.900,00	0,00	3.913,34	0,01	220.986,66	0,00	3.913,34	0,01	220.986,66	
ENERGIA	366.000,00	266.100,00	0,00	250.000,00	0,61	16.100,00	49.130,82	146.237,93	0,51	119.862,07	
Energia Elétrica	366.000,00	266.100,00	0,00	250.000,00	0,61	16.100,00	49.130,82	146.237,93	0,51	119.862,07	
TRANSPORTE	734.500,00	496.500,00	5.000,00	108.000,00	0,26	388.500,00	21.230,00	67.896,67	0,24	428.603,33	
Transporte Rodoviário	734.500,00	496.500,00	5.000,00	108.000,00	0,26	388.500,00	21.230,00	67.896,67	0,24	428.603,33	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)									

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPORTO E LAZER	260.000,00	253.000,00	24.199,00	58.139,11	0,14	194.860,89	12.851,86	31.554,38	0,11	221.445,62	
Desporto Comunitário	260.000,00	253.000,00	24.199,00	58.139,11	0,14	194.860,89	12.851,86	31.554,38	0,11	221.445,62	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.339.840,00	1.339.840,00	0,00	0,00	0,00	1.339.840,00	0,00	0,00	0,00	1.339.840,00	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	2.543.665,40	1.814.665,40	216.691,01	546.544,40	1,33	1.268.121,00	189.015,43	476.446,07	1,66	1.338.219,33	
TOTAL (III) = (I + II)	59.200.000,00	59.200.000,00	8.888.202,30	41.065.327,44	100,00	18.134.672,56	12.511.431,04	28.692.472,39	100,00	30.507.527,61	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 21/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:02:01

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)									

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	

			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II)	(INTRA- 2.543.665,40	1.814.665,40	216.691,01	546.544,40	1,33	1.268.121,00	189.015,43	476.446,07	1,66	1.338.219,33
ADMINISTRAÇÃO	1.007.000,40	304.000,40	96.624,36	231.559,07	0,56	72.441,33	64.307,21	163.671,52	0,57	140.328,88
Administração Geral	1.007.000,40	304.000,40	96.624,36	231.559,07	0,56	72.441,33	64.307,21	163.671,52	0,57	140.328,88
SAÚDE	301.665,00	501.665,00	120.066,65	314.985,33	0,77	186.679,67	124.708,22	312.774,55	1,09	188.890,45
Atenção Básica	180.700,00	380.700,00	120.066,65	314.985,33	0,77	65.714,67	124.708,22	312.774,55	1,09	67.925,45
Administração Geral	120.965,00	120.965,00	0,00	0,00	0,00	120.965,00	0,00	0,00	0,00	120.965,00
EDUCAÇÃO	1.040.000,00	814.000,00	0,00	0,00	0,00	814.000,00	0,00	0,00	0,00	814.000,00
Ensino Fundamental	65.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Educação Infantil	975.000,00	809.000,00	0,00	0,00	0,00	809.000,00	0,00	0,00	0,00	809.000,00
URBANISMO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Serviços Urbanos	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
TRANSPORTE	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Transporte Rodoviário	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz – DATA DA EMISSÃO: 21/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:02:01

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2023 (até Junho)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	
RECEITAS CORRENTES (I)	5.033.269,52	4.516.840,37	3.666.287,47	4.936.237,71	4.131.543,42	5.940.138,32	4.827.610,34	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	297.328,49	181.881,37	225.141,24	285.846,61	201.890,85	259.783,26	337.334,36	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	6.097,52	61.177,52	58.211,54	
ISS	193.312,75	87.335,38	101.952,74	179.226,01	78.304,57	30.599,10	200.489,69	
ITBI	0,00	0,00	14.721,55	0,00	0,00	0,00	505,00	
IRRF	104.015,74	94.245,99	108.466,95	106.620,60	97.425,33	168.006,64	78.128,13	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	300,00	0,00	0,00	20.063,43	0,00	0,00	
Contribuições	43.206,09	396.287,57	47.611,59	628.605,44	45.724,32	502.532,10	81.280,42	
Receita Patrimonial	93.001,44	298.544,86	85.062,54	226.955,85	63.707,88	162.199,58	64.699,80	
Rendimentos de Aplicação Financeira	93.001,44	298.544,86	85.062,54	226.955,85	63.707,88	162.199,58	64.699,80	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	4.599.733,50	3.639.379,51	3.308.472,10	3.399.234,88	3.818.920,37	5.014.005,34	4.341.960,43	
Cota-parte do FPM	2.109.321,57	1.532.536,25	1.411.443,65	1.342.940,89	1.700.932,45	2.622.552,84	1.702.353,29	
Cota-parte do ICMS	233.980,31	267.896,57	205.510,35	221.451,57	239.609,58	238.874,24	238.645,78	
Cota-parte do IPVA	42.952,40	34.814,35	33.284,73	18.921,08	22.822,85	11.568,43	12.733,07	
Cota-parte do ITR	0,00	56,38	238,93	2.236,56	32,30	566,41	124,16	
Transferências da LC 61/89	277,55	221,07	291,66	297,64	216,44	307,52	571,40	
Transferências do Fundeb	1.304.008,16	1.376.223,87	1.240.769,50	1.283.983,25	1.441.100,99	1.531.969,12	1.863.934,79	
Outras transferências correntes	909.193,51	427.631,02	416.933,28	529.403,89	414.205,76	608.166,78	523.597,94	
Outras receitas correntes	0,00	747,06	0,00	395.594,93	1.300,00	1.618,04	2.335,33	
DEDUÇÕES (II)	315.662,66	914.101,21	295.842,63	1.044.239,88	388.158,09	955.824,70	431.394,77	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	355.766,13	0,00	586.664,20	0,00	458.240,98	43.055,90	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	198.193,10	0,00	144.190,39	0,00	88.358,26	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	315.662,66	360.141,98	295.842,63	313.385,29	388.158,09	409.225,46	388.338,87	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.717.606,86	3.602.739,16	3.370.444,84	3.891.997,83	3.743.385,33	4.984.313,62	4.396.215,57	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Vera Cruz

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		3º bimestre de 2023 (até Junho)					
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		RS 1,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.717.606,86	3.602.739,16	3.370.444,84	3.891.997,83	3.743.385,33	4.984.313,62	4.396.215,57
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	4.717.606,86	3.602.739,16	3.370.444,84	3.891.997,83	3.743.385,33	4.984.313,62	4.396.215,57

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA					
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		3º bimestre de 2023 (até Junho)					
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		RS 1,00					
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.931.379,41	3.937.445,47	4.383.331,99	4.697.446,91	5.556.129,23	56.557.660,16	58.327.049,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	193.756,75	232.220,65	204.611,26	400.645,14	241.099,34	3.061.539,32	2.149.000,00
IPU	74.354,84	25.235,05	3.020,75	0,00	0,00	228.097,22	206.000,00
ISS	3.440,82	92.540,94	87.009,44	239.191,06	88.396,74	1.381.799,24	706.000,00
ITBI	0,00	0,00	4.269,83	16.138,83	0,00	35.635,21	27.000,00
IRRF	115.961,09	114.444,66	110.311,24	123.754,10	152.502,60	1.373.883,07	1.205.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	21.561,15	200,00	42.124,58	5.000,00
Contribuições	41.572,89	140.549,61	363.120,33	43.613,13	383.602,73	2.717.706,22	1.699.262,00
Receita Patrimonial	59.960,39	71.824,15	68.011,18	64.006,52	644.750,17	1.902.724,36	1.334.880,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.960,39	71.824,15	68.011,18	64.006,52	644.750,17	1.902.724,36	1.307.880,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências correntes	4.636.089,38	3.491.711,06	3.740.009,32	4.189.182,12	4.286.676,99	48.465.375,00	53.072.911,80
Cota-parte do FPM	2.268.686,90	1.387.859,86	1.586.756,93	1.763.935,06	1.647.502,12	21.076.821,81	23.615.000,00
Cota-parte do ICMS	238.011,57	242.992,61	229.664,64	291.385,23	251.075,04	2.899.097,49	2.781.100,00
Cota-parte do IPVA	17.505,29	28.559,30	53.399,45	50.260,83	65.346,02	392.167,80	400.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	67,25	0,00	106,11	3.428,10	15.000,00
Transferências da LC 61/89	407,47	504,98	538,35	484,11	603,68	4.721,87	5.000,00
Transferências do Fundeb	1.697.719,61	1.342.610,72	1.424.672,38	1.577.810,92	1.608.890,36	17.693.693,67	16.219.411,80
Outras transferências correntes	413.758,54	489.183,59	444.910,32	505.305,97	713.153,66	6.395.444,26	10.037.400,00
Outras receitas correntes	0,00	1.140,00	7.579,90	0,00	0,00	410.315,26	60.996,00
DEDUÇÕES (II)	501.421,13	429.923,28	682.864,50	411.160,83	1.311.237,55	7.681.831,23	7.183.142,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	103.651,86	319.459,14	0,00	338.764,77	2.205.602,98	1.249.262,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P	0,00	0,00	0,00	0,00	592.615,46	1.023.357,21	629.880,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	501.421,13	326.271,42	363.405,36	411.160,83	379.857,32	4.452.871,04	5.304.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.429.958,28	3.507.522,19	3.700.467,49	4.286.286,08	4.244.891,68	48.875.828,93	51.143.907,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Pag.: 0004					
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		3º bimestre de 2023 (até Junho)					
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)		RS 1,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.429.958,28	3.507.522,19	3.700.467,49	4.286.286,08	4.244.891,68	48.875.828,93	51.143.907,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	4.429.958,28	3.507.522,19	3.700.467,49	4.286.286,08	4.244.891,68	48.875.828,93	50.243.907,80

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz – DATA DA EMISSÃO: 21/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:02:40

MARCOS ANTONIO CABRAL	
Prefeito	
ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Secretário de Finanças	controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.338.823,40	2.936.982,80
Receita de contribuições dos segurados	3.782.429,40	804.931,67
Ativo	1.238.764,00	804.931,67
Inativo	2.543.665,40	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	1.555.817,89
Ativo	0,00	1.555.817,89
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	524.900,00	576.233,24
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	524.900,00	576.233,24
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	31.494,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	31.494,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.338.823,40	2.936.982,80

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	2.781.970,00	2.680.400,00	1.637.871,02	1.637.871,02	
Aposentadorias	2.624.500,00	2.624.500,00	1.615.368,82	1.615.368,82	
Pensões por Morte	157.470,00	55.900,00	22.502,20	22.502,20	
Outras despesas previdenciárias	305.491,80	100.875,00	50.209,33	50.209,33	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	305.491,80	100.875,00	50.209,33	50.209,33	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.087.461,80	2.781.275,00	1.688.080,35	1.688.080,35	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	1.251.361,60	155.707,80	1.248.902,45	1.248.902,45	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00

Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	104.980,00	16.382,22
Recarga de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Recarga de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Recarga patrimonial	104.980,00	16.382,22
Recargas Imobiliárias	0,00	0,00
Recargas de valores Mobiliários	104.980,00	16.382,22
Outras recargas patrimoniais	0,00	0,00
Recargas de serviços	0,00	0,00
Outras recargas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais recargas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	104.980,00	16.382,22

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)						
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	104.980,00	16.382,22	16.382,22	16.382,22	16.382,22	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.608.971,65			
Investimentos e aplicações	0,00			
Outros bens e direitos	0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Consolidado DO	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 21/07/2023 - HORA : 12:03:48

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
MARCOS ANTONIO CABRAL	
Prefeito	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Secretário de Finanças	controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	51.122.911,80	24.565.341,29
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.149.000,00	1.609.667,50
IPTU	206.000,00	160.822,18
ISS	706.000,00	711.068,69
ITBI	27.000,00	20.913,66
IRRF	1.205.000,00	695.101,82
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	5.000,00	21.761,15
Contribuições	450.000,00	248.807,44
Receita patrimonial	705.000,00	380.636,75
Aplicações financeiras (II)	678.000,00	380.636,75
Outras receitas patrimoniais	27.000,00	0,00
Transferências correntes	47.768.911,80	22.315.174,37
Cota-parte do FPM	18.995.000,00	8.285.675,48
Cota-parte do ICMS	2.181.100,00	1.193.420,05
Cota-parte do IPVA	320.000,00	227.803,96
Cota Parte do ITR	12.000,00	238,03
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	2.488,05
Transferências do Fundeb	16.219.411,80	9.515.638,78
Outras transferências correntes	10.037.400,00	3.089.910,02
Demais receitas correntes	50.000,00	11.055,23
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	50.000,00	11.055,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	50.444.911,80	24.184.704,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.813.923,40	2.360.749,56
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	629.880,00	592.615,46
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	3.633.284,80	625.804,50
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	3.633.284,80	625.804,50
Convênios	2.983.284,80	625.804,50
Outras transferências de capital	650.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)=(VII-(V III+IX+X+XI+XII))	3.633.284,80	625.804,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)=(IV + V + XIII + XIV)	57.892.120,00	27.171.258,60

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV + XIII)	54.078.196,60	24.810.509,04
---	---------------	---------------

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2023				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	45.682.611,80	34.399.581,15	25.167.242,76	24.927.704,08	551.519,12	102.447,79	102.447,79
Pessoal e encargos sociais	22.295.522,26	17.409.938,11	13.559.185,97	13.559.185,87	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	23.373.089,54	16.989.643,04	11.608.056,79	11.368.518,21	551.519,12	102.447,79	102.447,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - X - IX)	45.668.611,80	34.399.581,15	25.167.242,76	24.927.704,08	551.519,12	102.447,79	102.447,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	3.409.481,40	2.919.815,00	1.755.180,35	1.755.180,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	8.673.584,80	3.745.931,29	1.770.049,28	1.770.049,28	5.248,50	0,00	0,00
Investimentos	8.316.084,80	3.445.931,29	1.558.601,40	1.558.601,40	5.248,50	0,00	0,00
Inversões financeiras	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
Amortização de dívida (XXVII)	325.000,00	300.000,00	211.447,88	211.447,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	8.348.584,80	3.445.931,29	1.558.601,40	1.558.601,40	5.248,50	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.339.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	94.482,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	58.861.000,00	40.765.327,44	28.481.024,51	28.241.485,83	556.767,62	102.447,79	102.447,79
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	55.357.036,60	37.845.512,44	26.725.844,16	26.486.305,48	556.767,62	102.447,79	102.447,79
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]					-1.729.442,64		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]					-2.335.011,85		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	581.622,02
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2023
	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	- 380.636,75
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	- 300.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	- 2.254.375,10
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	EM 31 DE DEZEMBRO
	ATÉ O BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.907.805,30	9.015.624,52
DEDUÇÕES (XL)	6.554.774,84	5.324.575,90
Disponibilidade de caixa	6.554.774,84	5.324.575,90
Disponibilidade de caixa bruta	7.740.165,45	6.126.062,76
(-)Restos a pagar processados (XLI)	874.282,11	317.514,49
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	311.108,50	483.972,37
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	4.353.030,46	3.691.048,62
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	661.981,84
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	614.472,02
AJUSTE METODOLÓGICO	-	ATÉ O BIMESTRE/2023
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XL1a - XL1b)	-	556.767,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	1.218.749,46
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	1.138.112,71
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 21/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:07:32	
MARCOS ANTONIO CABRAL	
Prefeito	
ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Secretário de Finanças	controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	297.874,34	578.007,77	556.767,62	0,00	319.114,49
Executivo	297.874,34	578.007,77	556.767,62	0,00	319.114,49
2016-Sec.Munic.de Administração e Finanças	36.495,72	0,00	0,00	0,00	36.495,72
2016-Sec.Munic.de Educação e Desportos	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	66.687,75	0,00	0,00	0,00	66.687,75
2016-Sec.Munic.de Obras,Urban.e Transpo	19.320,14	0,00	0,00	0,00	19.320,14
2017-Sec.Munic.de Educação e Desportos	88.955,60	0,00	0,00	0,00	88.955,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	22.253,70	0,00	0,00	0,00	22.253,70
2017-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	2.346,05	0,00	0,00	0,00	2.346,05
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	4.225,64	0,00	0,00	0,00	4.225,64
2017-Fundo Municipal da Crian. e Adolesc	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2018-Sec.Munic.de Administração e Finanças	2.998,36	0,00	0,00	0,00	2.998,36
2018-Sec.Munic.de Educação e Desportos	4.546,50	0,00	0,00	0,00	4.546,50
2018-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	4.865,00	0,00	0,00	0,00	4.865,00
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2018-Sec.Munic.de Obras,Urban.e Transpo	21.900,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00
2018-Sec.Munic.de Agricultura	0,90	0,00	0,00	0,00	0,90
2018-Instituto de Previdência Social	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Munic.de Administração e Finanças	10,12	0,00	0,00	0,00	10,12
2019-Sec.Munic.de Educação e Desportos	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
2019-Fundo Municipal de Saúde	11.926,91	0,00	0,00	0,00	11.926,91
2019-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	1.056,00	0,00	0,00	0,00	1.056,00
2019-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	137,50	0,00	0,00	0,00	137,50

2019-Fundo Previdenciário de Vera Cruz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2020-Sec.Munic.de Administração e Finanças	2.209,91	0,00	0,00	0,00	2.209,91
2020-Sec.Munic.de Educação e Desportos	2.150,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	974,10	0,00	0,00	0,00	974,10
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.890,00	0,00	0,00	0,00	1.890,00
2020-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Munic.de Administração e Finanças	151,44	0,00	0,00	0,00	151,44
2021-Fundo Municipal de Saúde	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00
2021-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Munic.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00
2022-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	333.720,99	333.720,99	0,00	0,00
2022-Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	0,00	148.378,57	148.378,57	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	46.598,30	46.598,30	0,00	0,00
2022-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	4.270,56	4.270,56	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	12.021,60	12.021,60	0,00	0,00
2022-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	0,00	26.540,15	5.300,00	0,00	21.240,15
2022-Sec.Munic.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Meio Ambien	0,00	1.277,60	1.277,60	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	297.874,34	578.007,77	556.767,62	0,00	319.114,49

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	304.760,47	172.209,91	102.447,79	102.447,79	0,00	374.522,59	693.637,08
Executivo	304.760,47	172.209,91	102.447,79	102.447,79	0,00	374.522,59	693.637,08
2016-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.495,72
2016-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	720,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.687,75

2016-Sec.Munic.de Obras,Uraban.e Transpo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.320,14
2017-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.955,60
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.253,70
2017-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.346,05
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.225,64
2017-Fundo Municipal da Crian. e Adolese	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
2018-Sec.Munic.de Administração e Finanças	20.072,08	0,00	0,00	0,00	0,00	20.072,08	23.070,44
2018-Sec.Munic.de Educação e Desportos	4.636,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.636,50	9.183,00
2018-Secretaria Municipal de Saúde	1.660,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.660,29	1.660,29
2018-Fundo Municipal de Saúde	9.725,19	0,00	0,00	0,00	0,00	9.725,19	14.590,19
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
2018-Sec.Munic.de Obras,Uraban.e Transpo	353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353,00	22.253,00
2018-Sec.Munic.de Agricultura	4.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.590,00	4.590,90
2018-Instituto de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
2019-Gabinete do Prefeito	1.142,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.142,50	1.142,50
2019-Sec.Munic.de Administração e Finanças	18.103,46	0,00	0,00	0,00	0,00	18.103,46	18.113,58
2019-Sec.Munic.de Educação e Desportos	8.329,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.329,50	8.332,50
2019-Fundo Municipal de Saúde	18.009,18	0,00	0,00	0,00	0,00	18.009,18	29.936,09
2019-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	43,77	0,00	0,00	0,00	0,00	43,77	43,77
2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci	144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144,00	1.200,00
2019-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	1.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.153,00	1.290,50
2019-Fundo Previdenciário de Vera Cruz	65.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.625,00	65.625,00
2020-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.209,91

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	RS 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2020-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150,00
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974,10
2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,25	1.890,25
2020-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,20
2021-Gabinete do Prefeito	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00	900,00
2021-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151,44
2021-Fundo Municipal de Saúde	23.697,25	0,00	0,00	0,00	0,00	23.697,25	24.047,25
2021-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
2021-Fundo Municipal de Assistencia Soci	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00	225,00
2021-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	125.525,30	0,00	0,00	0,00	0,00	125.525,30	125.525,30
2021-Sec.Munic.de Agricultura	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00	225,00
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	6.424,00	6.424,00	6.424,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Munic.de Administração e Finanças	0,00	4.145,40	4.145,40	4.145,40	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Munic.de Educação e Desportos	0,00	29.224,00	23.874,00	23.874,00	0,00	5.350,00	5.350,00
2022-Sec.Munic.de Cult. Tur. e Juventude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Saúde	0,00	65.976,86	16.466,56	16.466,56	0,00	49.510,30	49.510,30
2022-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc	0,00	5.092,40	1.195,20	1.195,20	0,00	3.897,20	3.897,20
2022-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	78,00	0,00	0,00	0,00	78,00	78,00
2022-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo	0,00	44.435,05	33.508,43	33.508,43	0,00	10.926,62	32.166,77
2022-Sec.Munic.de Agricultura	0,00	16.834,20	16.834,20	16.834,20	0,00	0,00	0,00
2022-Secretaria Municipal de Meio Ambien	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	304.760,47	172.209,91	102.447,79	102.447,79	0,00	374.522,59	693.637,08

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						

	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 21/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:08:16

NOTAS:

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	2.144.000,00	1.587.906,35
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	206.000,00	160.822,18
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	27.000,00	20.913,66
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	706.000,00	711.068,69
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.205.000,00	695.101,82
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.816.100,00	12.080.080,50
2.1 - Cota parte do FPM	23.615.000,00	10.357.094,16
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.100.000,00	10.357.094,16
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	515.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.781.100,00	1.491.774,87
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	3.109,99
2.4 - Cota parte ITR	15.000,00	297,52
2.5 - Cota parte IPVA	400.000,00	227.803,96
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.960.100,00	13.667.986,85
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.304.000,00	2.370.454,93
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.979.805,00	1.000.980,61
FUNDEB		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.419.411,80	9.575.242,17

6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.516.411,80	7.689.929,58
6.1.1 - Principal	12.316.411,80	7.630.326,19
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	200.000,00	59.603,39
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	400.000,00	14.318,66
6.2.1 - Principal	400.000,00	14.318,66
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.500.000,00	1.870.993,93
6.3.1 - Principal	3.500.000,00	1.870.993,93
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.000,00	0,00
6.4.1 - Principal	3.000,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.012.411,80	5.259.871,26
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.575.242,17	

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.742.631,80	10.807.532,73	9.006.873,76	9.006.873,76
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.840.242,26	8.614.831,14	7.272.239,89	7.272.239,89
10.1.1 - Educação infantil	2.607.700,00	1.389.985,61	973.875,43	973.875,43
10.1.2 - Ensino Fundamental	7.232.542,26	7.224.845,53	6.298.364,46	6.298.364,46
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.902.389,54	2.192.701,59	1.734.633,87	1.734.633,87
10.2.1 - Educação infantil	471.600,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.430.789,54	2.192.701,59	1.734.633,87	1.734.633,87
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)	
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.848.344,13	9.032.383,96	9.032.383,96			1.273.101,96	
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	9.814.070,16	8.238.885,99	8.238.885,99			2.124.140,58	
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00	
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	996.522,97	755.746,97	755.746,97			0,00	
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	37.751,00	37.751,00	37.751,00			0,00	
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	8.614.831,14	7.272.239,89	7.272.239,89			0,00	
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	23.555,20	14.766,00	14.766,00			0,00	

aplicadas na educação infantil						
Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)					
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	40.811,40	25.510,20	25.510,20			0,00
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	6.702.669,52	7.272.239,89	7.272.239,89	75,95		
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil	935.496,97	14.766,00	14.766,00	0,79		
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	280.649,09	25.510,20	25.510,20	1,36		
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	957.524,22	542.858,21	542.858,21	0,00		5,67

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.039.805,00	1.643.666,92	807.411,23	807.411,23
20.1 - Educação Infantil	65.300,00	10.000,00	5.336,96	5.336,96
20.2 - Ensino Fundamental	1.801.905,00	1.632.829,02	801.236,37	801.236,37
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	52.000,00	837,90	837,90	837,90
20.4 - Educação Especial	65.000,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	55.600,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	14.806.936,80	12.492.011,05	9.839.795,19	9.839.795,19
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.180.800,00	1.423.540,81	993.978,39	993.978,39
21.1.1 - Creche	0,00	293.772,02	285.402,82	285.402,82
21.1.2 - Pré-escola	3.180.800,00	1.129.768,79	708.575,57	708.575,57
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.626.136,80	11.068.470,24	8.845.816,80	8.845.816,80

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		807.411,23
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.370.454,93
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)		0,00
25 - (+) VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00

26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
--	------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (24 + 25 - 26 - 27))	3.177.866,16

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.416.996,71	3.177.866,16	23,25		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	333.618,01	23.874,00	328.265,01	0,00	5.353,00
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	92.278,61	11.254,00	86.928,61	0,00	5.350,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	203.260,76	12.620,00	203.257,76	0,00	3,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	38.078,64	0,00	38.078,64	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.162.900,00	576.033,77
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.359.400,00	405.805,36
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		328.900,00	166.456,13
31.1.1 - Salário-Educação		6.000,00	0,00
31.1.2 - PDDE		396.500,00	176.251,81
31.1.3 - PNAE		160.000,00	63.040,87
31.1.4 - PNATE		468.000,00	56,55
31.1.5 - Outras transferências do FNDE		405.000,00	0,00
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		398.500,00	170.228,41
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	707.200,00	409.523,34	309.384,69	303.134,99
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	167.700,00	39.324,83	33.640,88	33.640,88
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	500.700,00	366.304,88	273.120,84	266.871,14
32.3 - ENSINO MÉDIO	14.500,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	22.100,00	2.336,03	1.486,69	1.486,69
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.200,00	1.557,60	1.136,28	1.136,28
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.577.736,80	12.901.534,39	10.149.179,88	10.142.930,18
33.1 - Despesas Correntes	14.740.136,80	12.242.752,59	9.700.585,58	9.694.335,88
33.1.1 - Pessoal Ativo	10.603.847,26	8.812.882,50	7.403.384,78	7.403.384,78
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	8.000,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.128.289,54	3.429.870,09	2.297.200,80	2.290.951,10
33.2 - Despesas de Capital	837.600,00	658.781,80	448.594,30	448.594,30
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	837.600,00	658.781,80	448.594,30	448.594,30

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ac)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.011.620,91	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.575.242,17	166.456,13
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.273.720,36	134.629,43
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.313.142,72	31.826,70
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	1.313.142,72	31.826,70

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 21/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:10:19

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM	
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.144.000,00	2.144.000,00	1.587.906,35	74,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	206.000,00	206.000,00	160.822,18	78,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	27.000,00	27.000,00	20.913,66	77,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	706.000,00	706.000,00	711.068,69	100,72
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.205.000,00	1.205.000,00	695.101,82	57,68
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.301.100,00	26.301.100,00	12.080.080,50	45,93
Cota Parte FPM	23.100.000,00	23.100.000,00	10.357.094,16	44,84
Cota Parte ITR	15.000,00	15.000,00	297,52	1,98
Cota Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	227.803,96	56,95
Cota Parte ICMS	2.781.100,00	2.781.100,00	1.491.774,87	53,64
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	3.109,99	62,20
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	28.445.100,00	28.445.100,00	13.667.986,85	48,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.499.250,00	3.911.450,00	3.413.798,56	87,28	2.523.506,92	64,52	2.523.341,94	64,51
Despesas Correntes	3.494.250,00	3.906.450,00	3.413.798,56	87,39	2.523.506,92	64,60	2.523.341,94	64,59
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	79.300,00	81.300,00	1.956,67	2,41	1.956,67	2,41	1.956,67	2,41	1.956,67
Despesas Correntes	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.300,00	3.300,00	1.956,67	59,29	1.956,67	59,29	1.956,67	59,29	1.956,67

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM								
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)								
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	58.500,00	58.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	680.965,00	717.965,00	291.872,95	40,65	163.549,45	22,78	163.549,45	22,78	163.549,45
Despesas Correntes	680.965,00	717.965,00	291.872,95	40,65	163.549,45	22,78	163.549,45	22,78	163.549,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	4.337.515,00	4.788.715,00	3.707.628,18	77,42	2.689.013,04	56,15	2.688.848,06	56,15	2.688.848,06

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.707.628,18	2.689.013,04	2.688.848,06
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.707.628,18	2.689.013,04	2.688.848,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.050.198,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			638.815,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			19,67

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	SALDO FINAL (não aplicado)1

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR													
EXERCÍCIO EMPENHO	DO Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP exercido sem Inscritos Indevidamente no Disponibi- lidade Finan- ceira(q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=-((o+q)-u)			
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Empenhos de 2019 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

anteriores									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)								0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)								0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)								0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)l (aa)=(w-x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.259.000,00	7.259.000,00	2.076.687,46	28,61
Provenientes da União	6.969.000,00	6.969.000,00	2.045.234,72	29,35
Provenientes do Estado	250.000,00	250.000,00	7.515,17	3,01
Provenientes de Outros Municípios	40.000,00	40.000,00	23.937,57	59,84
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	132.500,00	132.500,00	56.697,58	42,79
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	7.391.500,00	7.391.500,00	2.133.385,04	28,86

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.316.200,00	8.209.200,00	4.620.138,55	56,28	3.841.851,45	46,80	3.608.727,95	43,96
Despesas Correntes	5.513.200,00	7.406.200,00	4.569.568,95	61,70	3.795.302,52	51,24	3.562.179,02	48,10
Despesas de Capital	803.000,00	803.000,00	50.569,60	6,30	46.548,93	5,80	46.548,93	5,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.041.200,00	1.041.200,00	3.535,00	0,34	3.535,00	0,34	3.535,00	0,34
Despesas Correntes	320.200,00	320.200,00	3.535,00	1,10	3.535,00	1,10	3.535,00	1,10
Despesas de Capital	721.000,00	721.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM								
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)								
Despesas Correntes	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	61.600,00	61.600,00	3.821,04	6,20	3.155,04	5,12	3.155,04	5,12	5,12
Despesas Correntes	61.600,00	61.600,00	3.821,04	6,20	3.155,04	5,12	3.155,04	5,12	5,12
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	257.000,00	257.000,00	150.000,00	58,37	134.416,80	52,30	134.416,80	52,30	52,30
Despesas Correntes	257.000,00	257.000,00	150.000,00	58,37	134.416,80	52,30	134.416,80	52,30	52,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	178.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	26.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	7.969.500,00	9.837.500,00	4.777.494,59	48,56	3.982.958,29	40,49	3.749.834,79	38,12	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	% (f/c)x100	

			(d)		(e)		(f)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	9.815.450,00	12.120.650,00	8.033.937,11	66,28	6.365.358,37	52,52	6.132.069,89	50,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.054.200,00	1.054.200,00	3.535,00	0,34	3.535,00	0,34	3.535,00	0,34
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	140.900,00	142.900,00	5.777,71	4,04	5.111,71	3,58	5.111,71	3,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	322.000,00	322.000,00	150.000,00	46,58	134.416,80	41,74	134.416,80	41,74
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	858.965,00	870.965,00	291.872,95	33,51	163.549,45	18,78	163.549,45	18,78
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	12.307.015,00	14.626.215,00	8.485.122,77	58,01	6.671.971,33	45,62	6.438.682,85	44,02

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 21/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:11:09

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretário De Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS Pag.: 0001
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)

RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP

R\$ 1,00

SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

SALDO FINAL EM 2023

Até o bimestre

TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2023)	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	50.161.535,90	48.875.828,93									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 21/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:14:22

NOTA:

MARCOS ANTONIO CABRAL	
Prefeito	
ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA
Secretário De Finanças	Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	59.200.000,00
Previsão Atualizada	59.200.000,00
Receitas Realizadas	28.144.510,81
Déficit Orçamentário	547.961,58
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	59.200.000,00
Dotação Atualizada	59.200.000,00
Despesas Empenhadas	41.065.327,44
Despesas Liquidadas	28.692.472,39
Despesas Pagas	28.452.933,71
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	41.065.327,44
Despesas Liquidadas	28.692.472,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	48.875.828,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.875.828,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.875.828,93
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.936.982,80
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.781.275,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.688.080,35
Despesas Previdenciárias Pagas	1.688.080,35
Resultado Previdenciário	1.248.902,45
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	16.382,22

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Vera Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)	
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	16.382,22

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	581.622,02	-2.335.011,85	-401,47 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Acima da linha	614.472,02	-2.254.375,10	-366,88 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	875.882,11	0,00	556.767,62	319.114,49
Poder Executivo	875.882,11	0,00	556.767,62	319.114,49

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	476.970,38	0,00	102.447,79	374.522,59
Poder Executivo	476.970,38	0,00	102.447,79	374.522,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.352.852,49	0,00	659.215,41	693.637,08

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a no Exercício	Aplicar % Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.177.866,16	25%	23,25	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.272.239,89	70%	75,95	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	14.766,00	50%	0,79	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	25.510,20	15%	1,36	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Vera Cruz		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º bimestre de 2023 (Maio a Junho)				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre no Exercício	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.689.013,04	15,00 %	19,67 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 21/07/2023 - HORA DA EMISSÃO: 12:22:48				
MARCOS ANTONIO CABRAL				
Prefeito				
ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA		MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA		
Secretário De Finanças		Controladora		

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

